

**CORREIOS**  
Mala Direta Postal  
360013024-3 DR/PR  
**IMPrensa Oficial**



# Diário da JUSTIÇA Paraná

Edição Digitalizada nº 6268

Curitiba, quarta-feira, 11 de dezembro de 2002

Ano XLIX | 196 páginas

## Sumário

### Tribunal de Justiça

Atos Da Presidência .....	
Secretaria .....	
Departamento da Magistratura .....	03
Departamento Administrativo .....	03
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Departamento do Patrimônio .....	03
Departamento de Informática .....	
Departamento de Engenharia e Arquitetura .....	
Departamento de Serviços Gerais .....	
Departamento Judiciário	
Câmaras Cíveis .....	03
Câmaras Criminais .....	
Seção de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	
Conselho da Magistratura .....	
Escola da Magistratura .....	
Comissão Int. Conc. Promoções .....	
Sistemas de Juizados Especiais Cíveis e Criminais .....	

### Tribunal de Alçada

Atos da Presidência .....	12
Secretaria .....	
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	12
Processo Cível .....	12
Processo Crime .....	26
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	
Divisão de Registros e Informações .....	
Comissão Interna de Concursos e Promoções .....	

### Comarca da Capital

Cível .....	28
Crime .....	79
Juizados Especiais .....	79

### Comarca do Interior

Cível .....	80
Crime .....	123
Juizados Especiais .....	125

## Poder Judiciário Estadual

### Ministério Público do Estado do Paraná

Conselho Superior do Ministério Público .....	127
Corregedoria Geral do Ministério Público .....	129

### Poder Judiciário Federal

Ordem dos Advogados do Brasil .....	
Justiça Eleitoral .....	129
Ministério Público Eleitoral .....	
Justiça do Trabalho .....	129
Ministério Público do Trabalho .....	
Justiça Militar .....	
Justiça Federal .....	132

### Editais Judiciais

Capital .....	181
Interior .....	183
Diversos .....	



# PODER JUDICIÁRIO



## Tribunal de Justiça

PABX - (41) 350-2000 | Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063. SITE [www.tj.pr.gov.br](http://www.tj.pr.gov.br)

**Des. Vicente Troiano Netto**  
Presidente

**Des. Nério Spessato Ferreira**  
Vice - Presidente

**Des. Tadeu Marino Loyola Costa**  
Corregedor-Geral da Justiça

**Dr. Nelson Batista Pereira**  
Secretário

**Relação dos órgãos julgadores do Tribunal de Justiça, seus desembargadores, dia da semana e local das sessões.**

### 1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Pacheco Rocha – Presidente  
Des. Ulysses Lopes  
Des. J. Vidal Coelho  
Desª Conchita Toniollo  
— Sala "Des. Costa Barros" –  
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

### 2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ângelo Zattar – Presidente  
Des. Sidney Mora  
Des. Hiroshê Zeni  
Des. Milani de Moura  
— Sala "Des. Costa Barros" –  
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

### 3ª CÂMARA CÍVEL

Desª Regina Afonso Portes - Presidente  
Des. Antônio Prado Filho  
Des. Ruy Fernando de Oliveira  
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" –  
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

### 4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa – Presidente  
Des. Wanderlei Resende  
Des. Octávio Valeixo  
Des. Dilmar Kessler  
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" –  
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

### 5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Gomes da Silva – Presidente  
Des. Luiz Cezar de Oliveira  
Des. Bonejes Demchuk  
Des. Domingos Ramina  
— Sala "Des. Lauro Lopes" –  
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

### 6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente  
Des. Leonardo Lustosa  
Des. Jair Ramos Braga  
Des. Eraclês Messias  
— Sala "Des. Lauro Lopes" –  
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

### 7ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente  
Des. Mendonça de Anunciação  
Des. Mário Rau  
Desª Denise Martins Arruda  
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" –  
2ªs-feiras do mês - 13:30 horas

### 8ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ivan Bortoleto - Presidente  
Des. Celso Rotoli de Macedo  
Des. Campos Marques

Cargo Vago (Juiz Convocado Doutor Paulo Roberto Hapner)  
— Sala "Des. Costa Barros" -  
2ªs-feiras do mês - 13:30 horas

### I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Pacheco Rocha - Presidente  
Des. Ulysses Lopes  
Des. J. Vidal Coelho  
Desª Regina Afonso Portes  
Des. Antonio Prado Filho  
Des. Ruy Fernando de Oliveira  
Desª Conchita Toniollo  
— Sala "Des. Clotário Portugal" –  
Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

### II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa – Presidente  
Des. Ângelo Zattar  
Des. Wanderlei Resende  
Des. Octávio Valeixo  
Des. Sidney Mora  
Des. Dilmar Kessler  
Des. Hiroshê Zeni  
Des. Milani de Moura  
— Sala "Des. Clotário Portugal" –  
Segunda e Quarta  
5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

### III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente  
Des. Antonio Lopes de Noronha  
Des. Leonardo Lustosa  
Des. Luiz Cezar de Oliveira  
Des. Jair Ramos Braga  
Des. Bonejes Demchuk

Des. Domingos Ramina  
Des. Eraclês Messias  
— Sala "Des. Lauro Lopes" –  
Primeira e Terceira  
5ªs-feiras do mês -  
13:30 horas.

### IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente  
Des. Ivan Bortoleto  
Des. Celso Rotoli de Macedo  
Des. Mendonça de Anunciação  
Des. Campos Marques  
Des. Mário Rau  
Desª Denise Martins Arruda  
Cargo Vago (Juiz Convocado Doutor Paulo Roberto Hapner)  
— Sala "Des. Lauro Lopes" –  
Segunda e Quarta  
5ªs-feiras do mês -  
13:30 horas

### 1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Oto Sponholz - Presidente  
Des. Darcy Nasser de Melo  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Clotário Portugal Neto  
— Sala Des. "Costa Barros" –  
5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

### 2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Gil Trotta Telles - Presidente  
Des. Carlos Hoffmann  
Des. Telmo Cherem  
Des. Jesus Sarrão  
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" –  
5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Oto Sponholz – Presidente  
Des. Darcy Nasser de Melo  
Des. Gil Trotta Telles  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Clotário Portugal Neto  
Des. Carlos Hoffmann  
Des. Telmo Cherem  
Des. Jesus Sarrão  
— Sala "Des. Clotário Portugal" –  
Primeira e Terceira  
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Troiano Netto - Presidente  
Des. Nério Spessato Ferreira -Vice-Presidente  
Des. Tadeu Costa - Corregedor-Geral  
Des. Moacir Guimarães  
Desª Regina Afonso Portes  
Des. Jair Ramos Braga  
Desª Conchita Toniollo  
Des. Eraclês Messias  
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" –  
3ªs-feiras do mês que antecederem  
Sessão Administrativa do Órgão Especial - 09:00 horas

### ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Troiano Netto  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oto Sponholz  
Des. Darcy Nasser de Melo  
Des. Tadeu Costa  
Des. Accácio Cambi  
Des. Pacheco Rocha  
Des. Gil Trotta Telles  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Ulysses Lopes  
Des. Telmo Cherem  
Des. Ângelo Zattar  
Des. Antonio Gomes da Silva  
Des. Jesus Sarrão  
Des. Wanderlei Resende  
Des. Antonio Lopes de Noronha  
Des. Octávio Valeixo  
Des. Sidney Mora  
Des. Dilmar Kessler  
Des. Nério Spessato Ferreira

Des. Clotário Portugal Neto  
Des. J. Vidal Coelho  
Des. Carlos Hoffmann

Des. Ruy Fernando de Oliveira  
Des. Leonardo Lustosa

Sala "Des. Clotário Portugal" – Primeira e Terceira  
6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa – 08:30 horas.  
— Segunda e Quarta 6ªs-feiras do mês  
— Sessão Administrativa – 08:30 horas

### TRIBUNAL PLENO

Des. Troiano Netto  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oto Sponholz  
Des. Darcy Nasser de Melo  
Des. Tadeu Costa  
Des. Accácio Cambi  
Des. Pacheco Rocha  
Des. Gil Trotta Telles  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Ulysses Lopes  
Des. Clotário Portugal Neto  
Des. J. Vidal Coelho  
Des. Carlos Hoffmann  
Des. Telmo Cherem  
Des. Ângelo Zattar  
Des. Antonio Gomes da Silva  
Des. Jesus Sarrão  
Des. Wanderlei Resende  
Des. Antonio Lopes de Noronha  
Des. Octávio Valeixo  
Des. Sidney Mora

Des. Dilmar Kessler  
Des. Nério Spessato Ferreira  
Desª Regina Afonso Portes  
Des. Antonio Prado Filho  
Des. Ruy Fernando de Oliveira  
Des. Leonardo Lustosa  
Des. Luiz Cezar de Oliveira  
Des. Jair Ramos Braga  
Des. Bonejes Demchuk  
Des. Ivan Bortoleto  
Des. Celso Rotoli de Macedo  
Des. Mendonça de Anunciação  
Des. Campos Marques  
Des. Hiroshê Zeni  
Des. Milani de Moura  
Des. Mário Rau  
Desª Denise Martins Arruda  
Des. Domingos Ramina  
Desª Conchita Toniollo  
Des. Eraclês Messias

**Sala "Des. Clotário Portugal" –**  
Sessões realizadas mediante convocação.

## Tribunal de Alçada

PABX - (41) 350-2000 FAX: Departamento Judiciário: 252-7264

**Juiz Clayton Camargo**  
Presidente

**Juiz Josué Duarte Medeiros**  
Vice-presidente

**Bel. Giseli P. M. Brotto**  
Secretária

**COMPOSIÇÃO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO**  
**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Ronald Schulman – Presidente  
Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa  
Juiz Paulo Roberto Hapner  
Juiz Arquelau Araújo Ribas  
Juiz Marcos de Luca Fanchin  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
Terças-feiras

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL**  
Juiz Fernando Vidal de Oliveira – Presidente  
Juiz Moraes Leite  
Juiz Cristo Pereira

Juiza Rosana Fachin  
Juiz Toshiharu Yokomizo  
"Sala "Des. Costa Pinto"  
Quartas-feiras

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Lídio J. R. de Macedo – Presidente  
Juiz Rogério Coelho  
Juiz Rogério Kanayama  
Juiz Noveal de Quadros  
Juiz Valtér Ressel  
Sala "Des. Costa Pinto"  
Terças-feiras

**QUARTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Sérgio Rodrigues – Presidente  
Juiza Dulce Maria Ceconi  
Juiz Ruy Cunha Sobrinho  
Juiz Mendes Silva  
Juiz Costa Barros  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
Quartas-feiras

**QUINTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM**

### COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Juiz Arno Knoerr – Presidente  
Juiz Edson Vidal Pinto  
Juiza Sonia Regina de Castro  
Juiz José Simões Teixeira  
Juiz Gládemir Vidal Antunes Panizzi  
Juiz Paulo Roberto Vasconcelos  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
Quartas-feiras

### SEXTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Juiz Carvílio da Silveira Filho – Presidente  
Juiza Anny Mary Kuss  
Juiza Maria José Teixeira  
Juiz Paulo Habith  
Juiz Miguel Kfourri Neto  
Sala "Des. Aurélio Feijó" - Segundas-feiras

### SÉTIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Juiz Miguel Pessoa Filho - Presidente  
Juiz Prestes Mattar  
Juiz Antonio Martellozzo  
Juiz Lauro Laertes de Oliveira  
Juiz Eugênio Achille Grandinetti  
Sala "Des. Costa Pinto"

Segundas-feiras

### OITAVA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Juiz Manassés de Albuquerque – Presidente  
Juiz Antenor Demeterco Júnior  
Juiz Paulo Roberto Vasconcelos  
Juiz Dimas Ortêncio de Melo  
Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
Segundas-feiras

### NONA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Juiz Antonio Renato Strapasson - Presidente  
Juiz Hamilton Mussi Corrêa  
Juiz Luiz Lopes  
Juiz Nilson Mizuta  
Juiz Wilde de Lima Pugliese  
Juiz José Augusto Gomes Aniceto  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
Sextas-feiras

### DÉCIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Juiz João Kopytowski - Presidente

Juiz Edvino Bochnia  
Juiz Paulo Edison de Macedo Pacheco  
Juiz Lauri Caetano da Silva  
Juiz Guido José Dobeili  
Juiz Carlos Mansur Arida  
Sala "Des. Costa Pinto"  
Sextas-feiras

### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Juiz Waldomiro Namur - Presidente  
Juiz Sérgio Arenhart  
Juiz Waldemir Luiz da Rocha  
Juiz Marques Cury  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
Quintas - Feiras

### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Juiz Idevan Lopes – Presidente  
Juiz Rafael Augusto Cassetari  
Juiz Ronald Juares Moro  
Juiz Luiz Zarpelon  
Sala "Des. Costa Pinto"  
Quintas - Feiras

### TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Juiz Munir Karam – Presidente

Juiz Cunha Ribas  
Juiz Eduardo Lino Bueno Fagundes  
Juiz Jorge Massad  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
Terças-feiras

### QUARTA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Juiz – Presidente  
Juiz Airvaldo Stela Alves  
Juiz Lauro Augusto Fabrício de Melo  
Juiz Tufl Maron Filho  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
Quintas - Feiras

### GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

### 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª Quartas-feiras

Juiz Munir Karam – Presidente  
Juiz Cunha Ribas  
Juiz Waldomiro Namur  
Juiz Sérgio Arenhart  
Juiz Waldemir Luiz da Rocha  
Juiz Eduardo Lino Bueno Fagundes

Juiz Marques Cury

Juiz Jorge Massad

### 2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª Quartas - Feiras  
Juiz – Presidente

Juiz Idevan Lopes

Juiz Rafael Augusto Cassetari

Juiz Airvaldo Stela Alves

Juiz Lauro Augusto Fabrício de Melo

Juiz Tufl Maron Filho

Juiz Ronald Juares Moro

Juiz Luiz Zarpelon

### ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCÇÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS - FEIRAS

OBS: As Câmaras Cíveis Reunidas funcionarão às quintas-feiras e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas, às segundas-feiras, ambos mediante convocação de seus respectivos Presidentes.

Horário regimental para início das sessões ordinárias:  
**13h30min.**

## Diário da JUSTIÇA Paraná

### Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

**Diretor - Presidente**

Miguel Sanches Neto

**Diretor Administrativo-Financeiro**

Jeovahrley de Souza

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral

CEP 80035 050

Caixa Postal nº 1182

CEP 80001 970

Informações PABX 313-3200

Fax 313-3210 (Gerência Comercial)

### Telefones

Setor	Telefones	Fax
Assinaturas	313-3207 313-3234	313-3236
Biblioteca	313-3252 313-3285	
Faturamento e Cobrança	313-3242 313-3243	313-3295
Orçamentos Gráficos	313-3206 313-3222	313-3208
Venda de Materiais	313-3265	
Diretoria	313-3220 313-3221	313-3279
Contabilidade	313-3226	313-3262
Publicações-Diário Oficial e Com. Ind. e Serviços	313-3213 313-3219	313-3276
Publicações-Diário da Justiça	313-3214 313-3217	313-3215

### Tabela de Preços

#### Publicações

Centímetro (1) da Coluna ..... 18,00

Envio de matérias: [www.dioe.pr.gov.br](http://www.dioe.pr.gov.br)

### Números Avulsos

Diário da Justiça	
Sem Remessa Postal .....	2,50
Com Remessa Postal	
Curitiba e Região Metropolitana .....	5,00
Demais Regiões do Paraná .....	5,00
Outras unidades da federação .....	7,50

### Assinaturas Diário da Justiça

#### Sem remessa postal

Semestral .....	Balcão/Malote .....	375,00
Anual .....	Balcão/Malote .....	625,00
<b>Com remessa postal</b>		
Semestral .....	Curitiba e Região Metropolitana .....	672,00
	Demais Regiões do Paraná .....	732,00
	Outras unidades da federação .....	1.092,00
Anual .....	Curitiba e Região Metropolitana .....	1.120,00
	Demais Regiões do Paraná .....	1.220,00
	Outras unidades da federação .....	1.820,00

































































































































































































































































## Varas do Trabalho do Interior

### Londrina

#### PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA À RECLAMADA COM PRAZO DE TRINTA DIAS

Processo n.º RT 3021/2002

Reclamante: ALYSON PAULO SPURIO

Reclamada: COBRAJUR ORGANIZAÇÃO EXECUTIVA DE COBRANÇA S/C LTDA

A DOUTORA ANA PAULA SEFRIN SALADINI, Juíza do Trabalho Substituta da Primeira Vara do Trabalho de Londrina, Estado do Paraná,

FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que está INTIMANDO a Reclamada COBRAJUR ORGANIZAÇÃO EXECUTIVA DE COBRANÇA S/C LTDA, ora em lugar incerto e não sabido que, nos autos n.º RT 3021/2002, foi proferida decisão em 10.10.2002, às 17h10min, cujo teor é o seguinte: "Diante do exposto, resolve-se ACO-LHER EM PARTE os pedidos formulados na reclamação trabalhista movida por ALYSON PAULO SPURIO em face de COBRAJUR ORGANIZAÇÃO EXECUTIVA DE COBRANÇA S/C LTDA., para condenar a reclamada ao pagamento das seguintes parcelas: a) reflexos das comissões pagas "por fora" (item 2); b) verbas rescisórias (item 3); c) multa do art. 477 da CLT (item 3); d) horas extras e reflexos (item 4); e) multa do art. 467 da CLT (item 5). Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Liquidação de sentença mediante cálculos, observada a limitação dos valores constantes de cada pedido da inicial que tenham sido liquidados. Juros a partir do ajuizamento da ação, e correção monetária observada a época própria de exigibilidade de cada parcela deferida, na forma da lei (artigos 145, 459, parágrafo único, e 477, parágrafo sexto, todos da CLT, e Leis 4.090/62 e 4749/65). Em relação aos descontos fiscais, revendo anterior posicionamento, adequando-o à orientação jurisprudencial no. 141, da SDI/TST, e evitando inútil dispêndio processual, este Juízo declara-se competente para ordenar o desconto e retenção de parcelas referentes ao imposto de renda. Determina-se, assim, que se proceda à retenção e recolhimento, através de guias próprias, das parcelas referentes ao imposto de renda, observado o princípio constitucional da capacidade contributiva, insculpido no artigo 154, parágrafo primeiro, da Constituição da República. Para esse fim, deve-se proceder à adequação dos créditos da parte autora aos percentuais de incidência tributária editados por tabelas mensais da Receita Federal (apuração mês a mês, observados os limites de isenção). Quanto aos descontos previdenciários, diante dos termos do parágrafo terceiro do artigo 114 da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional no. 20, de 16.12.98, determina-se, assim, que, ao final da execução, a reclamada comprove os recolhimentos previdenciários devidos. Os valores serão de responsabilidade da reclamada, a teor do artigo 33, parágrafo 5º, Lei 8.212/91. Informe-se, em seguida, ao INSS, para que apure eventual diferença existente. Observem-se as tabelas e alíquotas pertinentes, apurados os valores mês a mês. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R\$ 1.000,00, sem prejuízo de complementação ao final. Cumpra-se em 08 dias, após o trânsito em julgado. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada. Nada mais. ANA PAULA SEFRIN SALADINI - Juíza do Trabalho."

Londrina, 28 de novembro de 2002.

Eu, Jaime de Oliveira Baptista Neto, Técnico Judiciário, p/Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANA PAULA SEFRIN SALADINI  
Juíza do Trabalho Substituta

#### PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA A RECLAMADA

Processo n.º: RT 04477/2002

Reclamante: CESAR AUGUSTO MONTEIRO

Reclamada: LONDRI- CERVA DISTRIB. DE BEBIDAS E MÓVEIS PLÁSTICOS E FORNEL E CIA LTDA

A DOUTORA ANA PAULA SEFRIN SALADINI, Juíza do Trabalho Substituta da Primeira Vara do Trabalho de Londrina, Estado do Paraná,

FAZ SABER, a todos os que o presente virem ou dele tomarem conhecimento, de que fica NOTIFICADA a Reclamada, LONDRI- CERVA DISTRIB. DE BEBIDAS E MÓVEIS PLÁSTICOS, ora em local incerto e não sabido, a comparecer à audiência a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2003, às 8h45min, na 1ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, sita na Av. São Paulo, 294, Térreo, quando poderá apresentar sua resposta (art.848 da CLT), sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 da CLT.

O não comparecimento da Reclamada importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Londrina, 27 de novembro de 2002

Eu, Jaime de Oliveira Baptista Neto, Técnico Judiciário, p/Diretor de Secretaria, subscrevi.

Ana Paula Sefrin Saladini  
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

RS 846,00 - 10690/2002

#### QUARTA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR EDITAL DE CITAÇÃO PARA PAGAMENTO (PRAZO DE 20 DIAS)

A EXMA. DR.ª ELIANE DE SÁ MARSIGLIA, JUÍZA DA QUARTA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR,

FICAM CIENTES todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está citando a executada a seguir nominada e seu representante legal, ora em local incerto e não sabido, para que pague, em 48 horas ou, querendo, garanta a execução, quanto ao valor atualizado do débito indicado nos autos adiante enumerado, bem assim que tome a demais providências legais que entender cabíveis, **sob pena de penhora de bens.**

01) Processo: RT 4170/2001

Exequente: Givalnal Camargo

Executada: Teixeira e Vezozzo Ltda, na pessoa do sócio Vinicius Turquino Vezozzo

Valor: R\$ 4.051,50 ref. total da execução atualizado até 30-11-2002.

O presente edital será publicado no Diário Oficial do Paraná e afixado em lugar próprio na sede desta Secretaria.

Londrina, 9 de Dezembro de 2002.

Eu, Luciene Moreira Petri Martins, Diretora da Secretaria, subscrevi.

(Enviado por E-mail)  
Eliane de Sá Marsiglia  
Juíza da 4ª Vara do Trabalho

#### QUARTA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ÀS PARTES, COM PRAZO DE 20 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS.

A DR.ª ELIANE DE SÁ MARSIGLIA Juíza da Quarta Vara do Trabalho de Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está notificando as partes abaixo indicadas, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do teor dos(as) despachos/decisões:

1) RT 91/2002

Reclamante : Edson de Barros Monteiro

Reclamados: Screen Brindes Ltda e UV Matic (sócios Edmilson Souza Cardoso e Leandro Márcio Cardoso)  
Ciência aos reclamados da decisão de fls. 67/71(Procedente em Parte), cuja cópia encontra-se disponível no site www.trt9.gov.br.

2) RT 249/2002

Reclamante : José Lopes Diniz

Reclamado : Eldorado Empreiteira de Obras Ltda

Ciência ao reclamado da decisão de fls.144/150 (Procedente em Parte), cuja cópia encontra-se disponível no site www.trt9.gov.br.

3) PS 258/2001

Reclamante: Ronival Carlos Paiva

Reclamado: Copavag Indústria de Alimentos Ltda, na pessoa do sócio Superio Comércio Produtos Alimentícios Ltda  
Ciência ao reclamado da decisão de fls.43/48 (Parcialmente Procedentes), cuja cópia encontra-se disponível no site www.trt9.gov.br.

4) RT 281/2002

Reclamante: Antonio Ribeiro dos Santos

Reclamados: Sander Administração e Participações Ltda e Tamara Serviços Técnicos S/C Ltda  
Ciência aos reclamados da decisão de fls.45/51(Procedente em Parte), cuja cópia encontra-se disponível no site (www.trt9.gov.br).

5) RT 1029/2002

Reclamante : Firmiano Vladimir Florentino

Reclamados: Tamara Serviços Técnicos S/C Ltda e Sander Administração e Participações Ltda  
Ciência aos reclamados da decisão de fls.304/314(Procedente em Parte), cuja cópia encontra-se disponível no site (www.trt9.gov.br)

7) RT 2564/2002

Reclamante :Reinaldo Fialo Rodrigues

Reclamados: Pool Line Piscinas Ltda, Carlos Roberto de Castilho e Vera Lucia de Castilho  
Ciência aos reclamados da decisão de fls.69/74(Procedente em Parte), cuja cópia encontra-se disponível no site (www.trt9.gov.br).

8) RT 2731/2001

Reclamante: Vanessa de Oliveira dos Santos

Reclamado: AGS - Antonio Gilmar dos Santos Confeções - EPP  
Ciência ao reclamado da decisão de fls.42/46(Procedente em Parte), cuja cópia encontra-se disponível no site (www.trt9.gov.br).

9) RT 3183/2001

Reclamante :Reginaldo Gonçalves

Reclamados: João Batista Bueno e Giovanni Batista Bueno  
Ciência aos reclamados da decisão de fls.12/14(Improcedente), cuja cópia encontra-se disponível no site (www.trt9.gov.br), e também para contra-arrazoar o recurso ordinário e o agravo de instrumento interpostos pelo reclamante, nos termos da Resolução Admnsitrativa n.56/2000.

10) RT 4341/2001

Reclamante : Valdira Borges de Souza

Reclamado : Delta Rio Indústria e Comércio de Confeções Ltda  
Ciência ao reclamado da decisão de fls.80/84(Procedente em Parte), cuja cópia encontra-se disponível no site (www.trt9.gov.br).

11) RT 4369/2001

Reclamante : Rodrigo Rechi de Oliveira

Reclamados: Screen Brindes Ltda e UV Matic (sócios Edmilson Souza Cardoso e Leandro Márcio Cardoso)  
Ciência aos reclamados da decisão de fls.77/80(Procedente em Parte), cuja cópia encontra-se disponível no site (www.trt9.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento dos interessados expedese o presente edital, a fim de que seja publicado na imprensa oficial e afixado no lugar próprio na Secretaria deste Juízo. Londrina/PR, 06 de dezembro de 2002.

Eu, Luciene Moreira Petri Martins, Diretora de Secretaria subscrevi.

(Enviado por e-mail)

ELIANE DE SÁ MARSIGLIA  
Juíza da 4ª Vara do Trabalho

RS 1.026,00 - 10987/2002

## Toledo

VARA DO TRABALHO DE TOLEDO/PR  
Rua Santos Dumont, 3080 - Fone: (045) 378-2115  
CEP 85905-000

#### EDITAL DE CITAÇÃO AO CONSIGNADO ISMAIR BARBOSA COM PRAZO DE VINTE DIAS

O DOUTOR ADILSON LUIZ FUNEZ, Juiz da Vara do Trabalho de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, de que está CITANDO ISMAIR BARBOSA, ora em lugar incerto e não sabido, consignado nos autos de Ação de Consignação em Pagamento n.º 16/2002, em que são partes: OLDAIR ALBERTO COMERLATO TERRAPLE-NAGEM, consignante, e ISMAIR BARBOSA, consignado, para comparecer perante o Juízo da Vara do Trabalho de Toledo/PR, sito na Rua Santos Dumont, 3080, à audiência que realizará-se à no dia 03 (três) de fevereiro de 2003, às 13h30min, para vir receber a quantia devida ou para oferecer resposta à pretensão deduzida na presente ação, apresentando a defesa que tiver, sob pena de revelia e confissão.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná e afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume.

Dado e passado na Secretaria da Vara do Trabalho de Toledo, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu, Maria Cácia da Silva, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ADILSON LUIZ FUNEZ  
Juiz do Trabalho

#### VARA DO TRABALHO DE TOLEDO/PR Rua Santos Dumont, 3080 - Fone: (045) 378-2115

#### EDITAL DE CITAÇÃO À EXECUTADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FÉCULA TUPÁSSI LTDA. - COM PRAZO DE VINTE DIAS

O DOUTOR ADILSON LUIZ FUNEZ - Juiz da Vara do Trabalho de Toledo/PR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, de que nos autos de Ação Trabalhista n.º 72/2002, onde são partes RONILDO PAULO DA COSTA, autor, e INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FÉCULA TUPÁSSI LTDA., ré, fica CITADA a executada INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FÉCULA TUPÁSSI LTDA., ora em local incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a importância de R\$9.393,35 (NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS),conforme discriminado abaixo:

PRINCIPAL EM 01.11.2002	R\$ 6.500,89
HONORÁRIOS DO CONTADOR(a)	R\$ 200,00
DESPESAS COM EDITAIS FLS. 46 E 58	R\$ 318,41
CUSTAS	R\$ 130,00
INSS (AUTOR(a) + RÉ(u))	R\$ 1.882,30
	R\$ 2.092,01
INSS TERCEIROS	R\$ 152,04
TOTAL EM 01.11.2002	R\$ 9.393,35

\* Os valores acima serão atualizados à época do pagamento. As referidas quantias são devidas por força da decisão proferida nos autos supra, cujo teor é o seguinte:

"Vistos, etc... 1. Para que produza os seus jurídicos efeitos, homologo os cálculos elaborados pelo Sr. Contador, fixando o quantum devido ao obreiro em R\$6.500,89 em 01.11.2002 (já deduzida a importância devida ao INSS). 2. Fixo os honorários do contador em R\$200,00 em 1º.11.2002, pela ré. 3. Despesas com editais (fls. 46 e 58), serão suportadas pela reclamada. 4. Custas pela ré, no importe de R\$130,00. 5. Inclua-se na conta os valores devidos pelas partes ao INSS a título de contribuições previdenciárias, sendo R\$209,71 a cargo do empregado e R\$2.034,34 a cargo da empregadora (R\$1.882,30 - ré + R\$152,04 - terceiros). 6. À conta geral. Após, CITE-SE a ré. Toledo, 03.12.2002 (a) ADILSON LUIZ FUNEZ - Juiz do Trabalho".

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, este edital será publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná e afixado no lugar de costume deste Juízo.

Dado e passado na Secretaria da Vara do Trabalho de Toledo, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu, Maria Cácia da Silva, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ADILSON LUIZ FUNEZ  
Juiz do Trabalho

#### VARA DO TRABALHO DE TOLEDO/PR Rua Santos Dumont, 3080 - Fone: (045) 378-2115

#### EDITAL DE CITAÇÃO AO EXECUTADO CENTERFÍSIO CENTRO DE REABILITAÇÃO FISIOTERÁPICA S/C LTDA. COM PRAZO DE VINTE DIAS

O DOUTOR ADILSON LUIZ FUNEZ - Juiz da Vara do Trabalho de Toledo/PR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, de que nos autos de Ação Trabalhista n.º 520/2001, onde são partes SANDRA REGINA DA SILVA DIAS, autora, e CENTERFÍSIO CENTRO DE REABILITAÇÃO FISIOTERÁPICA S/C LTDA., réu, fica CITADO o executado CENTERFÍSIO CENTRO DE REABILITAÇÃO FISIOTERÁPICA S/C LTDA., ora em local incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a importância de R\$396,37 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS),conforme discriminado abaixo:

PRINCIPAL EM 01.10.2002	R\$ 315,73
HONORÁRIOS DO CONTADOR(a)	R\$ 70,00
CUSTAS	R\$ 10,64
TOTAL EM 01.10.2002	R\$ 396,37

\* Os valores acima serão atualizados à época do pagamento. As referidas quantias são devidas por força das decisões proferidas nos autos supra, cujos teores são os seguintes:

Às fls. 195.: "Vistos, etc... 1.Para que produza os seus jurídicos efeitos, homologo os cálculos elaborados pelo Sr. Contador, fixando o quantum devido à obreira em R\$315,73 em 01.10.2002 (já deduzida a importância devida ao INSS). 2.Fixo os honorários do contador em R\$70,00 em 1º.10.2002,

pela ré. 3. Os honorários periciais, no importe de **RS409,12 em 1º.10.2002, serão suportados pela obreira**. 4. Custas pela ré, no importe de **RS10,64** (artigo 789 da CLT – redação dada pela Lei 10.537/02). 5. Considerando que é de conhecimento deste Juízo que a reclamada encerrou suas atividades nesta cidade (vide R.T. 375/01), intime-se a autora para que, em cinco dias, requeira o que entender de direito. Toledo, 22.11.2002 (a) ADILSON LUIZ FUNEZ - Juiz do Trabalho”.

**Às fls. 197.:** “1. Junte-se. 2. CITE-SE a ré via edital, como requerido. Toledo, 02.12.2002 (a) ADILSON LUIZ FUNEZ - Juiz do Trabalho”.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, este edital será publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná e afixado no lugar de costume deste Juízo. Dado e passado na Secretaria da Vara do Trabalho de Toledo, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois.

Eu, Maria Cácia da Silva, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ADILSON LUIZ FUNEZ  
Juiz do Trabalho  
RS 720,00 - 10845/2002

## Wenceslau Braz

### Vara do Trabalho de Wenceslau Braz-PR

#### EDITAL DE CITAÇÃO A RÉ, COM PRAZO DE VINTE DIAS

Doutor Sergio Guimarães Sampaio, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, de que está CITANDO Creusa Tavares dos Santos, ora em lugar incerto e não sabido, executada nos autos nº 122/2002, em que é exequente Ariana Isaura dos Santos, para ciência da penhora efetuada sobre os bens abaixo descritos, tendo o prazo de cinco dias para, querendo, oferecer Embargos à Execução.

“Uma máquina industrial de costura reta, cor esverdeada, marca Gerny, modelo GC1-4. Valor R\$ 375,00; Três máquinas industriais de costura reta, cor esverdeada, marca Mitsubishi, modelos DB-200-612, DB-120 e última DB-130. Valor R\$ 375,00, cada uma; Duas máquinas industriais de costura reta, cor esverdeada, marca Brother, sem identificação de modelo. Valor R\$ 375,00, cada uma; Uma máquina industrial de costura reta, cor esverdeada, marca Brother, modelo DB2-B755-3. Valor R\$ 375,00; Uma máquina industrial de costura reta, cor marrom, marca Pfaff. Valor R\$ 375,00; Seis máquinas industriais de costura reta, cor esverdeada, marca Jinshi, modelos GC-212-8. Valor R\$ 375,00, cada uma; Duas máquinas industriais de costura reta, cor esverdeada, marca Colúmbia. Valor R\$ 375,00, cada uma; Uma máquina industrial de costura reta, cor esverdeada, marca Zoje, modelo GC-80-1. Valor R\$ 375,00; Uma máquina industrial de costura reta, cor esverdeada, marca Singer, modelo 191-D200A. Valor R\$ 375,00; Duas máquinas industriais de costura reta, cor esverdeada, sem marca ou identificação aparente. Valor R\$ 375,00, cada uma; Uma semi-sucata de uma máquina industrial de costura reta, marca Juki, cor esverdeada, sem lançadeira. Valor R\$ 50,00; Uma semi-sucata de uma máquina industrial de costura reta, marca Jinshi, modelo GC-212-8, cor esverdeada, sem lançadeira e sem chapinha. Valor R\$ 50,00; Uma semi-sucata de uma máquina industrial de costura reta, marca Mitsubishi, cor esverdeada. Valor R\$ 50,00; Uma semi-sucata de uma máquina industrial de costura reta, marca Cosmos, cor esverdeada. Valor R\$ 50,00; Uma semi-sucata de uma máquina industrial de costura reta, marca Mitsubishi, cor esverdeada. Valor R\$ 50,00; Uma semi-sucata de uma máquina industrial de costura reta, marca Zoje, cor esverdeada, sem motor. Valor R\$ 50,00; Uma semi-sucata de uma máquina industrial de costura reta, sem marca aparente, cor marrom. Valor R\$ 50,00; Uma semi-sucata de uma máquina industrial de costura reta, cor verde, modelo DSN-165. Valor R\$ 50,00.” Total da avaliação: R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue ignorância, é passado o presente edital, o qual devidamente assinado, será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Wenceslau Braz, em 2 de dezembro de 2002. Eu, Rita Canabrava Mendonça, diretora de secretaria, subscrevi.

via e-mail  
Sergio Guimarães Sampaio  
Juiz do Trabalho  
RS 270,00

## Tribunal Regional da 9ª Região

### RELAÇÃO SRH/SILC Nº 117/2002

Portarias da Direção-Geral do TRT da 9ª Região: de 27-11-2002:

**Portaria DG nº 1985/02** - designando **ELIZABETH SANSON**, Analista Judiciária Área Judiciária, classe C, padrão 15, para EXERCER a Função Comissionada de Assistente Administrativo de Sala de Audiência, código TRT 9ª FC 04, da 1ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa, a partir de 11-12-2002.

**Portaria DG nº 1986/02** - designando **MARIÉ PEREIRA DE SOUSA MESQUITA**, servidora requisitada do Superior Tribunal de Justiça, para EXERCER a Função Comissionada de Assistente Administrativo para Atendimento ao Público, código TRT 9ª FC 04, da 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu, no período de 11 a 20-12-2002.

**Portaria DG nº 1987/02** - designando **JANETE SCARABELOTTO DE SOUZA**, Técnica Judiciária Área Judiciária, classe C, padrão 15, para EXERCER a Função Comissionada de Assistente Administrativo para Atendimento ao Público, código

TRT 9ª FC 04, da 2ª Vara do Trabalho de Cascavel, no período de 11 a 31-12-2002.

Curitiba, 4-12-2002.

Maria Rosicler Cretella - Diretora da SRH

### RELAÇÃO SRH/SILC Nº 119/2002

Portarias da Presidência do TRT da 9ª Região: de 3-12-2002:

**Portaria JP nº 401/02 - I** - designando **SANDRA GIAMBARRESI DE ALMEIDA**, Técnica Judiciária Área Serviços Gerais Especialidade Telefonias, classe C, padrão 15, para EXERCER o Cargo em Comissão de Assessor, código TRT 9ª CJ-3, criado pela Lei 6.241/75, da Secretaria do Tribunal Pleno, dispensando-a da Função Comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 9ª FC 04, dessa Secretaria, com efeitos a contar da data de publicação;

**II** – designando a referida servidora para SUBSTITUIR a Secretária do Tribunal Pleno, código TRT 9ª CJ-4, em suas férias e demais impedimentos legais, a partir da mesma data. de 4-12-2002:

**Portaria JP nº 403/02 - Art 1º.** Instituinto **COMISSÃO PARA RECEBIMENTO** de equipamentos de climatização de ambientes, objeto do Pregão nº 13/2002, Processo Geral nº 581/2002; **Art 2º.** Designando, para comporem a referida comissão, **RIVELINO CONCIANI**, Diretor do Serviço de Apoio Administrativo, código TRT 9ª CJ-2; **GERALDO PANASCO**, Diretor do Serviço de Material e Patrimônio, código TRT 9ª CJ-2; e **ALCIONE LUIZ BARRETO**, Técnico Judiciário Área Serviços Gerais Especialidade Segurança e Transporte, classe C, padrão 15, como membros.

Portarias da Direção-Geral do TRT da 9ª Região: de 3-12-2002:

**Portaria DG nº 2006/02** - designando **TERESA CRISTINA OLIVEIRA LIMA FERRAZ**, requisitada do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, para EXERCER a Função Comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 9ª FC 04, da Secretaria do Tribunal Pleno, dispensando-a da Função Comissionada de Assistente, código TRT 9ª FC 03, dessa Secretaria, com efeitos a contar da data de publicação.

**Portaria DG nº 2007/02** - designando **NOEMI KAIKO TANAMI**, Técnica Judiciária Área Judiciária, classe A, padrão 5, para EXERCER a Função Comissionada de Assistente, código TRT 9ª FC 03, da Secretaria do Tribunal Pleno, com efeitos a contar da data de publicação.

Curitiba, 6-12-2002.

Maria Rosicler Cretella - Diretora da SRH

## Boletim da Justiça Federal

## Varas Federais de Curitiba

### TURMA RECURSAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

#### BOLETIM Nº 0052/2002

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho determinando remessa ao Supremo Tribunal Federal para apreciação do recurso extraordinário.

#### RECURSO CÍVEL JEF

2002.70.00.007679-9 - ABILIO ANDRE DE FRANCA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). FLORIANO TERRA FILHO

2002.70.00.007682-9 - GERALDO RAMOS DE FIGUEIREDO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). FLORIANO TERRA FILHO

2002.70.00.007683-0 - JOAO CHEVONICA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). FLORIANO TERRA FILHO

2002.70.00.007684-2 - JOAO ANTONIO STOCCHERO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). FLORIANO TERRA FILHO

2002.70.00.007685-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MANOEL DE JESUS SUPP  
Adv. : Dr(s). HENRIQUE CLOSS

2002.70.00.007688-0 - ORLANDO BISCAIA DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). FLORIANO TERRA FILHO

2002.70.00.007689-1 - ALFREDO GONCALVES DE FREITAS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). FLORIANO TERRA FILHO

2002.70.00.007692-1 - DIVACIR DE CASTRO SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). FLORIANO TERRA FILHO

2002.70.00.007744-5 - OSVALDO LEONEL DE FARIA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). FLORIANO TERRA FILHO

2002.70.00.011335-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MARIO IADELKA  
Adv. : Dr(s). CICALIA DE SOUZA SILVA

CURITIBA, 5 de dezembro de 2002  
MARIA DO RÓCIO DE ALBUQUERQUE REIS  
SUPERVISORA DA SEÇÃO DE APOIO DA TURMA RECURSAL/PR

### SECRETARIA DA PRCTBPR01

#### Boletim de intimação 0122/2002

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDAS PELOS MM. JUIZES DA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA E ATOS DE SECRETARIA CONFORME PORTARIA 02/98 E PROVIMENTO 22/99 DA CORREGEDORIA GERAL DO TRF DA 4ª REGIÃO.

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “JUNTADOS NOVOS DOCUMENTOS, AO AUTOR, POR 5 DIAS.”

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.00.040615-1 - PEDRO BUENO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARIZE SENES RIBEIRO, DESP. FL. 97

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “ANTES DA APRECIÇÃO DO PEDIDO DA FL. 105, MANIFESTE-SE O AUTOR SOBRE A INFORMAÇÃO DE QUE É BENEFICIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE. PRAZO DE 5 DIAS.”

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.00.012620-8 - JOAO LUIZ CALIXTO DOS ANJOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO  
Adv. : Dr(s). MAURICIO PINHEIRO DA COSTA, DESP. FL. 106

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “COM OS DOCUMENTOS NOVOS, DÊ-SE VISTA À AUTORA POR 5 DIAS (CPC, ART.398) E RETORNEM PARA SENTENÇA.”

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.00.024601-9 - MARIA HELENA ALVES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE EDUARDO QUINTAS DE MELLO, DSP. FL. 176

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “INTIME-SE A AUTORA PARA REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL E PARA ESCLARECER SE PLEITEOU AO INSS O BENEFÍCIO ASSISTENCIAL, NA FORMA DA LEI 8742/93. PRAZO DE 10 DIAS.”

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.00.022475-9 - MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA COUTINHO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ALESSANDRA FANTON DE SIQUEIRA ALVES, DESP. FL. 64

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “COM A MANIFESTAÇÃO DO RÉU, DÊ-SE VISTA AO AUTOR POR 5 DIAS E RETORNEM CONCLUSOS PARA SENTENÇA.”

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.00.005908-6 - CARLOS GONCALVES DA ROSA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). GILBERTO ROMARIO ABREU, DESP. FL. 129

No(s) processo(s) abaixo foi exarado ato de secretaria para intimar as partes para se manifestarem sobre os documentos juntados, no prazo sucessivo de dez dias.”

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.00.005633-4 - JOAO DE DEUS GARRIGA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). AIRTON MIRANDA BOZZA, DESP. FL. 133

2001.70.00.025972-5 - FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). SIDNEI MACHADO, ATO FL. 112

2002.70.00.029454-7 - ROGERIO POLATTI SCHUHLI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). LUCIOLA LOPES CORREA, DESP. FL. 180

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “RECEBO A APELAÇÃO DA AUTARQUIA, NO DUPLO EFEITO. JÁ ESTANDO PRESENTES AS CONTRA-RAZÕES DA PARTE AUTORA, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRF DA 4ª REGIÃO.”

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.00.030633-8 - MARIA JOANA SOARES DE LIMA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE LUIS ALMIRAO, DESP. FL. 247

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “. . .INDEFIRO O PEDIDO DAS FLS. 62/63. SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRF DA 4ª REGIÃO, POR FORÇA DO REEXAME NECESSÁRIO.”

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.00.006655-8 - DIVAIR ROSA DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). VANESSA TEIXEIRA DOS SANTOS, DESP. FL. 65

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “APESAR DE NÃO SER MAIS PROVISÓRIA A EXECUÇÃO E SIM DEFINITIVA, PORQUE TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA EXEQÜENDA, OS ATOS EXECUTÓRIOS PROSEGUIRÃO NOS AUTOS EM APENSO, A FIM DE QUE SEJAM APROVEITADOS OS JÁ PRETICADOS.”

#### ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

97.00.03587-5 - IZAURA FRANCO DOS SANTOS - ESPOLIO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CLAUDIO PISCONTI MACHADO, DESP. FL. 186

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “DE OFÍCIO, FIXO O VALOR DA CAUSA EM RS 18.200,30, INDICADO NA FL. 166, E ACOLHO, DE CONSEQÜENCIA, A COMPETÊNCIA DESTA JUÍZO. . . . . INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO EM 10 DIAS, QUANDO JÁ DEVERÁ INDICAR, DE FORMA MOTIVADA, AS PROVAS QUE QUER PRODUZIR.”

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.00.060931-5 - OZIAS DO AMARAL X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ZELINDA APARECIDA MENDES FOSSATTI, DESP. FL. 167

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “DEFIRO A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL E NOMEIO PERITO DO JUÍZO O ENGENHEIRO LUIZ HENRIQUE FRANÇA MARTINI. ÀS PARTES, PARA QUE FORMULEM QUESITOS E INDIQUEM ASSISTENTES TÉCNICOS. PRAZO DE 5 DIAS.”

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.00.030618-5 - JOAO IRINEU CHRUN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). NELSON WALTER DA SILVA, DESP. FL. 216

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “DE OFÍCIO, FIXO O VALOR DA CAUSA EM RS 18.838,65, INDICADO NA FL. 78, E ACOLHO, DE CONSEQÜENCIA, A COMPETÊNCIA DESTA JUÍZO, RATIFICANDO OS ATOS DECISÓRIOS ATÉ AGORA PRATICADOS. INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO EM 10 DIAS, QUANDO JÁ DEVERÁ INDICAR, DE FORMA MOTIVADA, AS PROVAS QUE QUER PRODUZIR.”

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.00.046608-5 - HILARIO AUGUSTO BORA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ANTONIO CARLOS FERREIRA, DESP. FL. 148

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “DÊ-SE VISTA ÀS PARTES, PELO PRAZO SUCESSIVO DE 5 DIAS, INICIANDO-SE PELO AUTOR.”

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.00.001113-6 - JENOVIA PAULO ANTONIO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ANTONIO MIOZZO, DESP. FL. 125

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “DA PETIÇÃO DA FL. 158, DÊ-SE VISTA À PARTE AUTORA.”

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.00.030899-6 - JOSE DOMINGUES CORDEIRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARIO SERGIO DE ALMEIDA, DESP. FL. 159

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “TENDO EM VISTA QUE NÃO CONSTA NOS AUTOS QUALQUER DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROME QUE OS EXEQÜENTES WALTRE PUPO ROCHA, ETELVINA DA ROCHA D. ANGELIS, CELSO PUPO DA ROCHA e TEREZINHA DE JESUS ROCHA GALLOTTI POSSUEM A CONDIÇÃO DE INVENTARIANTES DO ESPÓLIO DE NILZA DA ROCHA, BEM COMO NÃO RESTA PROVADO QUE AQUELES SÃO TITULARES DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DA DE CUIJUS, INTIME-SE O PROCURADOR DA PARTE EXEQÜENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, APRESENTE DOCUMENTAÇÃO HÁBIL A COMPROVAR A LEGITIMIDADE DO PÓLO ATIVO DA PRESENTE.”

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.069878-6 - NILZA DA ROCHA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). GERSON LUIZ WENZEL, DESP. FL. 42

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “. . .DETERMINO A INTIMAÇÃO DA AUTORA PARA QUE JUNTE AOS AUTOS, NO PRAZO DE 15 DIAS, DOCUMENTOS QUE DEMONSTREM A EXISTÊNCIA DE INCAPACIDADE LABORATIVA DO SEGURADO AUGUSTO PEREIRA, ANTERIORMENTE A ESTA DATA.”

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.00.035987-6 - ROSELI PEDON PEREIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CLAUDIO PISCONTI MACHADO, DESP. FL. 57

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “VISTA À PARTE AUTORA POR 5 DIAS (CPC, ART. 398).”

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.00.025190-1 - JANDIRA DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ALESSANDRA FANTON DE SIQUEIRA ALVES, DESP. FL. 53

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “INTIME-SE O PROCURADOR DO AUTOR PARA FIRMAR A PETIÇÃO INICIAL.

INTIME-SE O PROCURADOR DA PARTE EXEQUENTE PARA QUE,, NO PRAZO DE 10 DIAS, COMPROVE ATRAVÉS DO FORMAL DE PARTILHA, A TITULARIDADE DOS DIREITOS DEIXADOS PELO ESPÓLIO DE ORLANDO GUZZONI.

SE NÃO FINDO O INVENTÁRIO, INFORME O NOME DO INVENTARIANTE, COMPROVANDO SUA CONDIÇÃO. ...”

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.071165-1 - ORLANDO GUZZONI - ESPOLIO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CASSIANA VIRGINIA BEREZA, DESP. FL. 23

No processo abaixo foi proferida a seguinte sentença e despacho:

“...ACOLHO PARCIALMENTE O PEDIDO PARA DECLARAR O DIREITO À CONVERSÃO, DE ESPECIAL PARA COMUM, PELO FATOR 1,4 DO TEMPO DE SERVIÇO COMPREENDIDO ENTRE 21-05-75 E 28-04-95, ...”

RECEBO A APELAÇÃO NO DUPLO EFEITO. AO APELADO PARA CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO LEGAL.

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.00.028431-8 - SERGIO CECCONI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). DESIREE PASSOS DIAS, sent. e desp. fl. 208

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “...REJEITO A IMPUGNAÇÃO PARA MANTER O VALOR DA CAUSA EM R\$ 1.000,00.”

#### IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

2002.70.00.014307-7 - JAIME GONCALVES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE DERETTI NETO, DESP. FL. 09

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “SOBRE O OFÍCIO DA FL. 93, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA.”

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.00.027218-3 - FRANCISCO BRITO SOBRINHO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE ANTONIO F BRITO, DESP. FL. 95

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “ESCLAREÇA, A PARTE AUTORA, SE PRETENDE QUE SEJA OFICIADO À UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA ORLEANS OU À UNIDADE DA MULHER, FORNECENDO NESTE ÚLTIMO CASO, O ENDEREÇO DA REFERIDA UNIDADE. PRAZO DE DEZ DIAS.”

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.00.010329-4 - MARIA IRACEMA MENGUE E OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). GRACIELA PARZIANELLO, DESP. FL. 254

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “MANIFESTEM-SE AS PARTES.”

#### ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

90.00.01275-9 - EVILAZIO AUGUSTO BLEY-ESPOLIO E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JACKSON SPONHOLZ, DESP. FL. 223

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “...DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA O PROCESSAMENTO DA CAUSA PARA UMA DAS VARAS CÍVEIS DA JUSTIÇA ESTADUAL, PARA ONDE DEVEM SER REMETIDOS OS AUTOS.”

#### DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2002.70.00.071934-0 - MARIA BRIONES GONCALVES X NAO INDICADO  
Adv. : Dr(s). ROGGI ATTILIO ERCOLE FILHO, DESP. FL. 14

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “INTIME-SE O AUTOR PARA TRAZER AOS AUTOS CÓPIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS Nº 2002.70.00.024243-2, OPORTUNIDADE NA QUAL DEVERÁ SE MANIFESTAR SOBRE EVENTUAL LITISPENDÊNCIA/COISA JULGADA. PRAZO DE 10 DIAS. NO MESMO PRAZO, DEVERÁ RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS.”

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.00.024242-0 - SILVIO SARTORI X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). GENI KOSKUR, DESP. FL. 15

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “SE A EXEQUENTE PRETENDE SE VALER DA SENTENÇA PROFERIDA EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA, DEVE ADEQUAR SUA PRETENSÃO A TODOS OS CRITÉRIOS ALI VEICULADOS, INCLUSIVE NO QUE TANGE À PRESCRIÇÃO. CASO CONTRÁRIO, PODE AJUIZAR AÇÃO DE CONHECIMENTO ONDE PLEITEIE O AFASTAMENTO DE EVENTUAL PRESCRIÇÃO A SER INVOCADA PELO INSS.”

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.025035-0 - MARIA KOWALTSCHUK SIRYK X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). PEDRO DEJNEKA, DESP. FL. 83

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “ABRA-SE VISTA ÀS PARTES PELO PRAZO SUCESSIVO DE 5 DIAS.”

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.00.033460-0 - JOAQUIM ALCEU DA ROCHA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CLAUDIA SALLES VILELA VIANNA, DESP. FL. 37

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “...INDEFIRO A TUTELA ANTECIPATÓRIA, PORQUE NÃO COMPROVADO, COMO EXIGE O ART. 273 DO CPC, O INÍCIO DA INCAPACIDADE EM PERÍODO ANTERIOR A 1994. ACOLHO A EMENDA À INICIAL QUE ALTERA O VALOR DA CAUSA. DEFIRO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA.”

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.00.068203-1 - LUIZ CESAR PROSDOCIMO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CARMELINDA CARNEIRO, DESP. FLS. 42/43

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “EM FACE DO LONGO TEMPO DECORRIDO DESDE A OUTORGA DO MANDATO, INTIME-SE A PARTE AUTORA A ATUALIZAR A PROCURAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS.”

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.00.071196-1 - CATARINA ARSIE CARDOSO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ANTONIO MIOZZO, DESP. FL. 43

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “DETERMINO COM FULCRO NO ART. 130 DO CPC A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL NA PETROBRÁS, PARA O QUE NOMEIO PERITO O ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO MARCUS JOSÉ DE ANDRADE DA CUNHA. FIXO A REMUNERAÇÃO DO PERITO EM RSV 300,00 ... INTIMEM-SE AS PARTES PARA APRESENTAREM QUESITOS E INDICAREM ASSISTENTES TÉCNICOS NO PRAZO PRECLUSIVO DE 5 DIAS, CONSOANTE DISPÕE O ARTIGO 421 DO CPC. PERÍCIA DESIGNADA PARA O DIA 13.01.2003 A PARTIR DAS 14:00 HORAS, NAS INSTALAÇÕES DAPETROBRÁS. OS PROCURADORES DAS PARTES DEVEM FICAR RESPONSÁVEIS PELA COMUNICAÇÃO DA DATA E LOCAL DA PERÍCIA AOS RESPECTIVOS ASSISTENTES TÉCNICOS E REQUERENTE PATROCINADO.”

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.00.041577-2 - CARLOS ALBERTO DOMINGUES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ROSEMARY DE SOUZA GONCALVES, DESP. FL. 168/69, JOSE LAERCIO CHELSKI

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “JUNTADA CÓPIA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, DÊ-SE VISTA À PARTE AUTORA.”

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.00.033898-8 - PEDRO AIRTON FIALLA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). REALINA P CHAVES BATISTEL, DESP. FL. 44

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “VISTA À PARTE AUTORA, POR 5 DIAS.”

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.00.033528-8 - ANTONIO ALFEU ARRUDA VELHO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE EDUARDO QUINTAS DE MELLO, DESP. FL. 158

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “A COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS É ABSOLUTA E BEM POR ISSO O VALOR DA CAUSA NÃO PODE SER FIXADO COM BASE EM CRITÉRIOS ALEATÓRIOS. ... EM ÚLTIMA OPORTUNIDADE, INTIME-SE O AUTOR PARA CUMPRIR O DESPACHO DE FL. 29 E DIZER QUAL BASE SERVIU PARA ESTIMAR O VALOR APONTADO EM SUA ÚLTIMA PETIÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS.”

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.00.068148-8 - NATALINO DA SILVA OLIMPIO X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). SELSON RODRIGUES DE CAMPOS, DESP. FL. 31

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “...DEFIRO A PRODUÇÃO DE PROVA ORAL E DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2003, ÀS 14:00 HORAS. INTIME-SE A PARTE AUTORA ACERCA DOS CONTEÚDOS DO DESPACHO DA FL. 203, DA PETIÇÃO DA FL. 204 E DA CERTIDÃO DA FL. 210, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 10 DIAS.”

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.00.032159-9 - JOSE MENINO DE CAMPOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). DESIREE PASSOS DIAS, DESP. FL.214, JOSE LAERCIO CHELSKI

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “PARA EVITAR TUMULTO PROCESSUAL E CONSIDERANDO QUE EVENTUAL IMPOSTO DE RENDA A SER RETIDO, QUANDO DA EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ, SERÁ CALCULADO SOBRE O MONTANTE INDIVIDUAL DE CADA CRÉDITO, INDEFIRO A EXPEDIÇÃO DE DUAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR, BEM COMO ELABORAÇÃO DE NOVOS CÁLCULOS COM INCIDÊNCIA DE JUROS. ...”

#### ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

97.00.05528-0 - OSCALINO DE MELO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). RICARDO ZANATA MIRANDA, DESP. FL. 321

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “A IMPETRANTE REQUEREU PROVIMENTO JURISDICIONAL QUE AFASTASSE OS OBSTÁCULOS DA OS 590 E QUE DETERMINASSE AO INSS O PROCESSAMENTO DO REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA. A SENTENÇA ACOULHEU O PEDIDO NOS MOLDES EM QUE FORMULADO E A ORDEM CONFIRMADA EM GRAU DE RECURSO. JÁ CUMPRIDA PELA AUTARQUIA. NÃO HÁ LUGAR PARA O PEDIDO DA FL. 134, POIS NÃO HÁ QUALQUER PROVIMENTO QUE MANDE O INSS PAGAR O BENEFÍCIO E MUITO MENOS PRESTAÇÕES EM ATRASO DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, O QUE, SE ASSIM ENTENDER, DEVE SER PLEITEADO PELA AUTORA EM AÇÃO DE COBRANÇA. ARQUIVEM-SE.”

#### MANDADO DE SEGURANCA PREVIDENCIARIO

98.00.25972-4 - JOICI CLADIS BORDIGNON GORNIAC X CHEFE DO POSTO DO SEGURO SOCIAL DO INSS  
Adv. : Dr(s). APARECIDA INGRÁCIO DA SILVA, DESP. FL. 163

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “EM FACE DA RECENTE MODIFICAÇÃO DO STF NO QUE TOCA AOS JUROS MORATÓRIOS NOS PRECATÓRIOS COMPLEMENTARES E DA PENDÊNCIA DE RECURSO, AGUARDE-SE O JULGAMENTO DESTES.”

#### ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

92.00.14311-3 - LYDIA SNIKIKOSKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). LAERTES BONETTO DE OLIVEIRA, LUIS ALBERTO SNIKIKOSKI, DESP. FL. 220

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO MOVIDA POR ANTONIO BARDELLI, DURVALINO NOGUEIRA DE LIMA e OSVALDO IEDE GASPAR, QUE RENUNCIARAM AO MONTANTE EXCEDENTE AO LIMITE DE PEQUENO VALOR PARA QUE PUDESSEM RECEBER O CRÉDITO SEM PRECATÓRIO. PARA OS EXEQUENTES QUE RECEBERAM POR MEIO DE PRECATÓRIO, RELACIONADOS NO CÁLCULO DE FLS. 615-619, DETERMINO A REELABORAÇÃO DA CONTA PARA ADEQUÁ-LA AO ENTENDIMENTO DO STF, QUE AFASTA JUROS MORATÓRIOS ENTRE 1º DE JULHO E O ÚLTIMO DIA DO EXERCÍCIO SEGUINTE.”

#### ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

92.00.10205-0 - ADIB SAAD SAID E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). RÓBERVAL KUGLER MENDES, VINICIUS DE ANDRADE MENDES, DESP. FL. 621, DESP. FL. 621

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “...JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO EM VIRTUDE DO PAGAMENTO COM RELAÇÃO À EXEQUENTE HELENA-ZWARYCZ, CONFORME ART. 794, I DO CPC. ...7. ASSIM, PELOS MOTIVOS ACIMA EXPOSTOS E DIANTE DA NATUREZA ALIMENTAR DA VERBA EMQUESTÃO E DA PRESUNÇÃO DO ESTADO FINANCEIRO DOS AUTORES, DETERMINO A DEVOLUÇÃO AO INSS DO MONTANTE DEPOSITADO EM FAVOR DOS AUTORES: HELENA DOS SANTOS RIBEIRO, HELENA KALISZAK SIRIGALLI, HELENA PACHECO e HERCÍLIO FERREIRA CAMARGO, PARA POSTERIOR REPASSE DESTA VERBA DIRETAMENTE NAS CONTAS-BENEFÍCIOS DOS AUTORES.”

#### ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

93.00.03570-3 - HELENA DOS SANTOS RIBEIRO E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Adv. : Dr(s). RITA ELIZABETH CAVALIN CAMPELO, DESP. FL. 316/317

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “SOBRE O CONTIDO NA PETIÇÃO DAS FLS. 379/380, MANIFESTE-SE O Dr. LUIZ ROBERTO L. KRACIK, NO PRAZO DE CINCO DIAS.”

#### ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

93.00.09012-7 - JOVENTINO LIMA DE TOLEDO E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). LUIZ ROBERTO L. KRACIK, DESP. FL. 381

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “QUANTO À EXECUÇÃO DAS DIFERENÇAS COMPLEMENTARES AGUARDE-SE O PAGAMENTO DO PRECATÓRIO-REQUISITÓRIO, CONFORME REQUERIDO PELA PARTE AUTORA NA FL. 551. DAS INFORMAÇÕES JUNTADAS PELA AUTARQUIA, DÊ-SE VISTA AO PROCURADOR DOS REQUERENTES, PELO PRAZO DE TRINTA DIAS, A FIM DE QUE PROMOVA AS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS.”

#### ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

91.00.00845-1 - NELSON PEDROSO E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). FERNANDO WILSON ROCHA MARANHAO, JOSE DANTAS LOUREIRO NETO, DESP. FL. 564

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “A REALIZAÇÃO DE PROVA PERICIAL INDIRECTA, COM BASE NOS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, É IMPRESCINDÍVEL PARA A VERIFICAÇÃO DA INCAPACIDADE DO FALECIDO MARIDO DA AUTORA. É O QUE DETERMINO, NOMEANDO PERITO DO JUÍZO A MÉDICA DO TRABALHO ANA PAULA TEIXEIRA DE FARIAS. ÀS PARTES, PARA INDICAÇÃO DE ASSISTENTES TÉCNICOS E FORMULAÇÃO DE QUESITOS EM 5 DIAS.”

#### ACAO DIVERSA PREVIDENCIARIA

98.00.26567-8 - DANILCE MARTINS GERALDO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CLAUDIO PISCONTI MACHADO, DESP. FL. 301/302

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO, INTIME-SE A AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO INSS, QUANDO JÁ DEVERÁ ESPECIFICAR AS PROVAS QUE QUER PRODUZIR. PRAZO DE 10 DIAS.”

#### ACAO ORDINARIA

2000.70.00.015554-0 - MARIA ELENA DEMETRIO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). STELA MARIS PINTO PETERS, DESP. FL. 151

No processo abaixo foi proferida a seguinte sentença: “COMPULSANDO O PROCESSO, VERIFICO QUE HÁ ERRO MATERIAL NA SENTENÇA PROLATADA À FL. 38. É QUE, EMBORA A FUNDAMENTAÇÃO DO JULGADO TENHA SE REFERIDO CORRETAMENTE AO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DOS EMBARGOS CONTRA MARIA DE BIAGGI MARTINS, NA PARTE DISPOSITIVA, O PROCESSO FOI EXTINTO NA FORMA DO ART. 267, VIII DO CPC, COM RELAÇÃO À EMBARGADA LAURITA PEREIRA GOMES, O QUE ESTÁ INCORRETO. ... O SEGUNDO PARÁGRAFO DO DISPOSITIVO PASSA A VIGORAR, ENTÃO, DA SEGUINTE FORMA: “COM RELAÇÃO A MARIA DE BIAGGI MARTINS, JULGO EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, VIII DO CPC E DEIXO DE CONDENAR O EMBARGANTE EM HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA QUE NÃO SE ESTABELECEU A RELAÇÃO PROCESSUAL.”

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.028881-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X SERGIO CARON E OUTROS  
Adv. : Dr(s). CARLOS FELISBINO, SENT. FL. 40

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “VISTA À PARTE AUTORA PELO PRAZO DE 5 DIAS.”

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.00.030690-2 - OSVALDO SAES MONTOIA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). AURELIO FERREIRA DOS SANTOS, DESP. FL. 42

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “DOS DEOCUMENTOS JUNTADOS, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA.”

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.00.000203-2 - ANTONIO AMADEU BOSCARDIN E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARCELLO TABORDA RIBAS, DESP. FL. 60

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “DEFIRO O DESENTRAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHARAM A INICIAL, DEVENDO PERMANECER NOS AUTOS A PROCURAÇÃO ORIGINAL.”

#### MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.065858-2 - ELES PAULO DE MEDEIROS X GERENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DA AGENCIA PONTA GROSSA - PR  
Adv. : Dr(s). MARCIO JOSE DE SOUZA, DESP. FL. 50

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:  
"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE ESCLAREÇA SE SUAS TESTEMUNHAS SERÃO OUVIDAS NESTE JUÍZO OU SE É NECESSÁRIO QUE SE EXPEÇA CARTA PRECATÓRIA. PRAZO DE 5 DIAS.  
ACERCA DOS PERÍODOS QUE DESEJA RECONHECER COMO ESPECIAS, RESSALTO AO DEMANDANTE QUE É INDISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DSS 8030, PREENCHIDOS PELO EMPREGADOR, EMBASADOS EM LAUDO PERICIAL, PARA A COMPROVAÇÃO DA EFETIVA EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS A SAÚDE. PORTANTO, CONCEDO AO REQUERENTE 30 DIAS PARA QUE PROVIDENCIE A DOCUMENTAÇÃO DESCRITA."

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.00.031596-4 - DEVANIR PINTO CASTILHO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). AURELIO FERREIRA DOS SANTOS, DESP. FL. 141

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:  
"ÁS PARTES, PELO PRAZO DE CINCO DIAS."

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.066567-7 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X CLARA SALVADOR RODRIGUES  
Adv. : Dr(s). GILBERTO NEI MULLER, DESP. FL. 11

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:  
"...FAZ-SE NECESSÁRIO CONSTAR NOS AUTOS OS DADOS BÁSICOS DOS BENEFÍCIOS, ESPECIALMENTE A DATA DA CONCESSÃO (DIB), PARA ENTÃO CONFIGURAR O INTERESSE DE AGIR.  
ASSIM, CONSIDERANDO QUE OS REFERIDOS DOCUMENTOS NÃO CONSTAM COM RELAÇÃO À AUTORA MARIA FERREIRA MATTOSO EMEDE A PARTE AUTORA A PEÇA VESTIBULAR JUNTANDO DOCUMENTOS QUE DEMONSTREM AS RESPECTIVAS DIBs, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL NA FORMA DOS ARTS. 283 E 284 DO CPC.  
INTIME-SE O PROCURADOR DA PARTE EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVE ATRAVÉS DO FORMAL DE PARTILHA, A TITULARIDADE DOS DIREITOS DEIXADOS PELO ESPÓLIO DE BASÍLIO LALAK. ..."

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.069875-0 - ELVIRA MACIEL MODESTO E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JEFFERSON SILVEIRA DE SOUZA, DESP. FL. 93

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:  
"...Manifeste-se a parte autora, ciente que eventual concordância possibilitará rápida solução do litígio.  
Incorrendo anuência com os valores propostos, promova a parte autora, querendo, a execução do julgado nos termos do art. 730 do CPC, trazendo seus próprios cálculos atualizados e pormenorizados ou adotando os cálculos a serem elaborados pela Contadoria deste Juízo."

#### ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

99.00.00732-8 - VITORINO DE ALMEIDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). SIDNEI MACHADO, DESP. FL. 186

99.00.04012-0 - ROSALINA ALMEIDA OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE LUIS ALMIRAO, DESP. FL. 167

99.00.12047-7 - ADEMIR LUIZ BRUNETTI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). SIDNEI MACHADO, DESP. FL. 178

99.00.13773-6 - VALTER UBIRATA GOMES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). SIDNEI MACHADO, DESP. FL. 138

#### ACAO ORDINARIA

2000.70.00.016652-4 - AMELIA BARAO PICUSSA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CLAUDINARA GALOTI DOS SANTOS, DESP. FL. 195

2000.70.00.025403-6 - NAPOLEAO SZALOW X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). GUILHERME DE SALES GONCALVES, DESP. FL. 179

2000.70.00.026749-3 - MARIA DE LOURDES MENDES MARCHALEK X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ANTONINHO PEREIRA DA SILVA, DESP. FL. 157

2001.70.00.011191-6 - CLAUDINO PEREIRA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARCELLO TABORDA RIBAS, LUIS ANTONIO REQUIAO, DESP. FL. 105

2001.70.00.015517-8 - JULIO FATIGA X INSTITUTO NACI-

ONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARCUS ELY SOARES DOS REIS, DESP. FL. 112

2001.70.00.030616-8 - CLEMENTINA MARTINS RODOLFO E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ERALDO LACERDA JUNIOR, DESP. FL. 91

2001.70.00.031313-6 - WANDA MUSSI CAPARELLI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CARLOS BUCK, DESP. FL. 49

2001.70.00.032884-0 - IDALIDIA ALVES GUESSER E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CARMELINDA CARNEIRO, DESP. FL. 95

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:  
"... MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA (SOBRE CONTESTAÇÃO), INDICANDO DESDE JÁ AS PROVAS QUE EFETIVAMENTE DESEJA REALIZAR, DECLINANDO QUAIS FATOS JURÍDICOS QUER DEMONSTRAR COM CADA MODALIDADE ESCOLHIDA, DEVENDO DESDE JÁ APRESENTAR OS QUESITOS NECESSÁRIOS A INSTRUÇÃO DE EVENTUAL PROVA PERICIAL."

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.00.023138-0 - MIGUEL MAYER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ANTONINHO PEREIRA DA SILVA, DESP. FL. 90

2002.70.00.029324-5 - JULIO CEZAR DELENSKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO ANDRAUS, DESP. FL. 52

2002.70.00.042513-7 - ABIMAEI MOURA DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). AURELIO FERREIRA DOS SANTOS, DESP. FL. 53

2002.70.00.055437-5 - JOSE DA SILVA XAVIER DE LIMA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE EDUARDO QUINTAS DE MELLO, DESP. FL. 52

2002.70.00.057717-0 - LUIZ ALBERTO BELTRAMI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). SERGIO PAULO FRANCA DE ALMEIDA, DESP. FL. 210

2002.70.00.062041-4 - OLICIO FRIZO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA, DESP. FL. 151

2002.70.00.062146-7 - JOSE TADEU PADILHA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). NEUSA ROSA FORNACIARI MARTINS, DESP. FL. 87

2002.70.00.065468-0 - JOAO GOMES LEAL X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). AURELIO FERREIRA DOS SANTOS, DESP. FL. 21

2002.70.00.068506-8 - JOSE FRANCISCO DO CARMO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE EDUARDO QUINTAS DE MELLO, DESP. FL. 21

Nos processos abaixo foi exarado o seguinte ato de secretaria:  
"1. Ciência às partes da baixa dos autos da Superior Instância;  
2. Nada sendo requerido no prazo de quinze dias, ao arquivo, com baixa na distribuição."

#### MANDADO DE SEGURANCA PREVIDENCIARIO

99.00.04085-6 - CARLOS ALBERTO DE LARA X CHEFE DO POSTO DO SEGURO SOCIAL DO INSS - CONVENIOS - JOAO NEGRAO  
Adv. : Dr(s). CARMELINDA CARNEIRO, ATO FL. 203

#### MANDADO DE SEGURANCA

99.00.27207-2 - JOSE WILSON BIASI X CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS EM CURITIBA  
Adv. : Dr(s). REALINA PEREIRA CHAVES BATISTEL, ATO FL. 182

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:  
"... MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA (SOBRE CONTESTAÇÃO), INDICANDO DESDE JÁ AS PROVAS QUE EFETIVAMENTE DESEJA REALIZAR, DECLINANDO QUAIS FATOS JURÍDICOS QUER DEMONSTRAR COM CADA MODALIDADE ESCOLHIDA. EM CASO DE PROVA TESTEMUNHAL, DEVE O REQUERENTE, NESTA MESMA OPORTUNIDADE, DEPOSITAR O RESPECTIVO ROL, ESCLARECENDO SE OS TESTIGOS COMPARECERÃO INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, PROVIDÊNCIA QUE AGILIZARÁ SOBREMANEIRA A INSTRUÇÃO DO FEITO."

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.00.039997-7 - ARI DOMINGOS MOCELIN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARIO SERGIO DE ALMEIDA, DESP. FL. 84

2002.70.00.067963-9 - DOMINGOS GONCALVES DE CAS-

TRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARIO SERGIO DE ALMEIDA, DESP. FL. 72

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:  
"ACOLHO A COMPETÊNCIA DESTA JUÍZO, FIXANDO COMO NOVO VALOR DA CAUSA R\$ 16.500,00.  
... MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA (SOBRE CONTESTAÇÃO), INDICANDO DESDE JÁ AS PROVAS QUE EFETIVAMENTE DESEJA REALIZAR, DECLINANDO QUAIS FATOS JURÍDICOS QUER DEMONSTRAR COM CADA MODALIDADE ESCOLHIDA. EM CASO DE PROVA TESTEMUNHAL, DEVE O REQUERENTE, NESTA MESMA OPORTUNIDADE, DEPOSITAR O RESPECTIVO ROL, ESCLARECENDO SE OS TESTIGOS COMPARECERÃO INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, PROVIDÊNCIA QUE AGILIZARÁ SOBREMANEIRA A INSTRUÇÃO DO FEITO."

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.00.046174-9 - IGNEZ DA SILVA SOARES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARIZE SENES RIBEIRO, DESP. FL. 101

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte despacho:  
"DEFIRO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GARTUITA.  
INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. ..."

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.00.075257-4 - JOAO MARIA RODRIGUES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ELISANGELA PEREIRA, DESP. FL. 91

2002.70.00.075516-2 - EGIDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). WILSON LUIS DE PAULA, DESP. FL. 72

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:  
"PRELIMINARMENTE, INTIME-SE O PROCURADOR DO AUTOR PARA QUE APRESENTE CÓPIA DOS CÁLCULOS PARA SERVIR DE CONTRAFÉ. PRAZO DE 10 DIAS."

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.069311-9 - EDUVIRGEM FERRARI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ANTONIO MIOZZO, DESP. FL. 14

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:  
"INDEFIRO O PEDIDO DE FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS, ..."

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.069292-9 - CYRO LOYOLA BORGES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). LUIZ OTAVIO GADOTTI FRANCO, DESP. FL. 16

No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) com o seguinte teor:  
"CONFORME CERTIDÃO DE FL., DECORREU O PRAZO LEGAL SEM A INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PELO INSS.  
TODAVIA, ANOTO QUE, ENQUANTO NÃO TRANSITAR EM JULGADO A SENTENÇA QUE SE EXECUTA, PROFERIDA NOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N° 99.0012873-7, NÃO SERÁ REQUISITADO QUALQUER VALOR DELA DERIVADO, POR FORÇA DO ART. 100, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ACRESCENTADO PELA EC 30/99, E DO ART. 128 DA LEI 8213/91."

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.038381-3 - CAETANA DE ALMEIDA E OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CLEBER EDUARDO ALBANEZ, JOSE LAERCIO CHELSKI, DESP. FL. 33

No(s) processo(s) abaixo foi exarado ato secretaria determinando a intimação do AUTOR para se manifestar sobre o depósito efetuado, ciente que para o levantamento deverá apresentar procuração atualizada.

#### ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

94.00.07062-4 - ARTUR AUGUSTO RODRIGUES E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). SILVIO LUIZ DE COSTA, ALEXANDRE KALBAIDE VAZ, ATO FL. 421

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:  
"... À PARTE AUTORA PARA MANIFESTAÇÃO EM DEZ DIAS." (SOBRE CONTESTAÇÃO)

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.00.066880-0 - SADY DE SOUZA E SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). PRISCILA CAMPANINI, DESP. FL. 13

2002.70.00.067645-6 - MAURICIO EUSTAQUIO DE SOUZA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ANTONIO MIOZZO, DESP. FL. 25

2002.70.00.068385-0 - HIVERTON PEDRO BOCARDO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ALMERINDA RAFFO, DESP. FL. 15

2002.70.00.068697-8 - MAURILIO GERALDO DA SILVA E

OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). GENI KOSKUR, DESP. FL. 24

No(s) processo(s) abaixo foi exarado ato secretaria determinando a intimação do autor para se manifestar sobre a petição apresentada pela Autarquia no prazo de cinco dias.

#### ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

93.00.03512-6 - MARIA DA LUZ BRASIL SANTOS - ESPOLIO E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). RITA ELIZABETH CAVALIN CAMPELO, ATO FL. 444

93.00.03522-3 - ODILA DE LIMA CALDAS E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). RITA ELIZABETH CAVALIN CAMPELO, ATO FL. 401

94.00.01339-6 - URBANO BERTOLO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ALESSANDRA FANTON DE SIQUEIRA ALVES, FL. 400

94.00.12124-5 - ROSELI SCHREIBER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARIA APARECIDA RAMINA, ATO FL. 118

#### ACAO DIVERSA PREVIDENCIARIA

96.00.14910-0 - JOAO MULLER JUNIOR X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). DEAMIRO HONORE DE OLIVEIRA JR, ATO FL. 380

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.00.011207-6 - ALBERTO LOPES E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARCELLO TABORDA RIBAS, ATO FL. 135

2001.70.00.016886-0 - FIRMINO TADAIESKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MILTON JOSE PAIZANI, ATO FL. 93

2001.70.00.020988-6 - LUIZA DELFINA DE OLIVEIRA TAVARES E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). DESIREE PASSOS DIAS, ATO FL. 259

2001.70.00.027697-8 - EUNICE NOGUEIRA MAZOLA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). EDISON ALMEIDA RUSS, ATO FL. 150

2001.70.00.034591-5 - ALVINO CZESKOWSKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). APARECIDA INGRÁCIO DA SILVA, ATO FL. 183

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:  
"DEFIRO, CONFORME REQUERIDO."

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.068241-9 - ARTUR MONTEIRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). LUCIA HELENA FERNANDES STALL

CURITIBA, 5 de dezembro de 2002

MARIA ELISA L. ATALLA  
DIRETORA DE SECRETARIA  
VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA

#### SECRETARIA DA PRCTBPRO1

#### Boletim de intimação 0123/2002

PROCESSOS com carga a advogados, COM PRAZO VENCIDO (Art. 195, 196 e Parágrafo Único do CPC). INTIMAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.

#### ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

90.00.02523-0 - TOSHIIHIKO OTA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOAO NELSON KINAL

90.00.02737-3 - TEREZA MONICA DE O BERLIM E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). VILSON STALL

90.00.08870-4 - SEBASTIAO DA SILVA REIS-ESPOLIO E OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO PEREIRA

91.00.15019-3 - RELLY BRANDENBURG X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). SILVIO LUIZ DE COSTA

92.00.02199-9 - AHMAD SALIM YOUSSEF X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). VALERIA HATSCHBACH

92.00.06778-6 - ANTONIO DANIEL VIEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO PEREIRA

## ACAO CAUTELAR PREVIDENCIARIA

93.00.02327-6 - BERNARDINO FELTRIN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARION KHOURY LISSA

## ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

93.00.07954-9 - MIROSLAWA GROSZOWNIK X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). LUCIA HELENA F STALL

93.00.08715-0 - IRACI MACHADO PIMENTEL X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). FRANCISCO ANTUNES FERREIRA

93.00.10683-0 - ERMELINDA CAPACCIOLI PASQUALI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). LUCIA ROGOSKI

93.00.12823-0 - ANNA AMANDA HELFER E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ANGELICA MAJOLO

93.00.15828-7 - ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA TELLES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). LUCIA HELENA F STALL

94.00.01434-1 - JOSE TABORDA DOS SANTOS E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE KALABAIDE VAZ

94.00.07065-9 - CARLOS BEDNARZUK E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). SILVIO LUIZ DE COSTA

95.00.14535-9 - ALDENOR DA ROCHA MESSIAS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CLAUDIO PISCONTI MACHADO

96.00.03263-7 - AGAPITO CASITAS FERNANDES E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). VINICIUS DE ANDRADE MENDES

97.00.02404-0 - CARLOS JOSE DE CARVALHO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). RICARDO ZANATA MIRANDA

97.00.07245-2 - PEDRO CARLOS WEILER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). FATIMA MARIA BOZZ BARBOSA

97.00.07756-0 - BERNADETE HELLMAN PICHLER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). RICARDO ZANATA MIRANDA

## ACAO DIVERSA PREVIDENCIARIA

97.00.15616-8 - DARCY BARBOSA DE LIMA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). GISELE SOARES

## ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

98.00.21766-5 - JOSE LEAL DE OLIVEIRA SOBRINHO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). LOCANVIRA DAS GRACAS ANDRIGUETTO

98.00.24987-7 - PALMIRA GONCALVES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). LOCANVIRA DAS GRACAS ANDRIGUETTO

98.00.25814-0 - CARLOS JOANINO PACHECO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). VALERIA HATSCHBACH

## ACAO DIVERSA PREVIDENCIARIA

98.00.25945-7 - RITA MARIA DE SOUZA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA

98.00.30346-4 - JOSE RONALDO NOBREGA ROLANSKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). FRANCISCO ANTUNES FERREIRA

## ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

99.00.07036-4 - MARIA APARECIDA TEOTONIO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MURILO CLEVE MACHADO

## ACAO ORDINARIA

1999.70.00.029206-9 - ROSELI TERESINHA DE ALMEIDA MAFTOUM X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). RICARDO ZANATA MIRANDA

1999.70.00.029729-8 - JOAO MARIA DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE LUIS ALMIRAO

## EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENÇA

2001.70.00.017087-8 - ORLANDO CARLOS FLEITH E OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ROBERVAL KUGLER MENDES

## ACAO ORDINARIA

2001.70.00.020017-2 - IEDO OMAR FARIA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CLAUDIO PISCONTI MACHADO

2001.70.00.023707-9 - SEVERINO ESTEVAO DE LIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOAO INACIO CORDEIRO

2001.70.00.032153-4 - JOSE BERNARDO DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CARMELINDA CARNEIRO

2001.70.00.034754-7 - MARIA LENI FERREIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CLAUDIO PISCONTI MACHADO

## EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENÇA

2001.70.00.036757-1 - ANTONIO SALVADOR X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CLAUDIO PISCONTI MACHADO

2002.70.00.017324-0 - ALDENOR DA ROCHA MESSIAS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CLAUDIO PISCONTI MACHADO

## ACAO ORDINARIA

2002.70.00.021133-2 - RITA DE CASSIA RIBAS DOS SANTOS E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ALEXSANDRA DE SOUZA

2002.70.00.023831-3 - DJAIR DE SOUZA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARLENE APARECIDA KASCHAROWSKI

## EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.025006-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X SHIGERU HAYASHI ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). ALOISIO CANSIAN

## ACAO CAUTELAR

2002.70.00.031301-3 - ALIDA DE ANDRADE E OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CLAUDIO PISCONTI MACHADO

## ACAO ORDINARIA

2002.70.00.032895-8 - PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARLENE APARECIDA KASCHAROWSKI

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.00.055877-0 - CLEUSA DA SILVA CRUZ E OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). RODRIGO GASPAR TEIXEIRA

## MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.068239-0 - JORGE BORGES DA SILVA X CHEFE DA AGENCIA DA PREVIDENCIA CANDIDO LOPES DO INSS  
Adv. : Dr(s). VALDIR MENIN

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.068681-4 - JOAO SINVAL TAVORA DA FONSECA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). GERSON LUIZ WENZEL

CURITIBA, 4 de dezembro de 2002

MARIA ELISA L. ATALLA  
DIRETORA DE SECRETARIA  
VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ  
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CURITIBA  
VARA FEDERAL DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO**

Av. Vicente Machado, 84 - 15º Andar

## JUIZ FEDERAL MÁRCIO ANTONIO ROCHA

**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FLÁVIO ANTÔNIO DA CRUZ**

## BOLETIM DE INTIMAÇÃO N. 0141/2002

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte Despacho:

“1. A perícia realizada nos autos de ação ordinária em apenso servirá também como prova para esta ação. Assim sendo, este juízo entende cabível o julgamento antecipado da lide. Contudo, para que não se alegue futuramente cerceamento de defesa, oportuno às partes manifestação, em cinco dias, sobre o seu interesse em produzir outras provas. Em caso positivo, deverá a parte interessada indicar expressamente qual ou quais fatos pretende ser objeto da prova.  
2. Sem prejuízo do cumprimento do item anterior, concedo à parte autora o prazo de dez dias para manifestação sobre as contestações apresentadas.

## CONSIGNATORIA

2000.70.00.027436-9 - ICARO CARVALHO DE LIMA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : Dr(s). VIVIAN KAROL NASCIMENTO, Desp. fl. 117

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte Despacho:

“1. A perícia contábil determinada nos autos de Ação Consignatória nº 99/2307-2, em apenso, deverá abranger também as questões do presente feito.

Contudo, para que não se alegue futuramente cerceamento de defesa, oportuno às partes manifestação neste autos, em cinco dias, sobre o seu interesse em produzir outras provas. Em caso positivo, deverá a parte interessada indicar expressamente qual ou quais fatos pretende ser objeto da prova.

2. Sem prejuízo do cumprimento do item anterior, concedo à parte autora o prazo de dez dias para manifestação acerca da(s) contestação(ões) e documentos juntados.

## EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.001524-1 - ADELIO POLETI FILHO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). DOUGLAS ROGERIO LEITE, Desp. fl. 107

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte Despacho:

“1. A prova pericial é absolutamente necessária, e fica desde logo afirmada como prova determinada pelo Juízo (sem prejuízo da manifestação das partes acerca das provas que pretendem produzir, no prazo de cinco dias). Assim, nos termos do artigo 19, § 2º, do CPC, cabe à parte autora o recolhimento das custas respectivas. Nesse sentido, indefiro aqui, neste mesmo despacho, a concessão de inversão do ônus da prova ...

2. Nomeio como Perito Judicial o Sr. Pascual Ariel Arrechea, fixando os honorários em R\$500,00 (quinhentos reais), podendo ser parcelados em duas vezes. No prazo de 30 (trinta) dias deve a parte efetuar o recolhimento total ou recolher a primeira parcela, devendo a segunda parcela ser recolhida no prazo máximo de novos 30 (trinta) dias a partir da primeira a parcela. A parte deverá, dentro dos prazos estabelecidos, juntar nos autos o comprovante de recolhimento das custas no valor integral ou das parcelas. Não haverá novo despacho cobrando esse dever da parte em recolher as custas e juntar os respectivos recibos, quer seja do valor integral ou de qualquer uma das parcelas. A falta da juntada dos comprovantes de pagamentos será entendida como desistência da prova e o processo será julgado imediatamente no estado em que se encontra.

3. As partes, se assim desejarem, deverão, desde logo, fornecer os quesitos e indicar os assistentes técnicos no prazo de cinco (05) dias (art. 421, §1º, do CPC), sob pena de preclusão. O Juízo, após o recolhimento das custas na devida forma, indicará quesitos que entenda necessários e que não tenham sido abordados pelas partes. Após os quesitos do Juízo as partes ainda poderão indicar quesitos suplementares (art. 425 do CPC).

## CONSIGNATORIA

99.00.02307-2 - ADELIO POLETI FILHO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
Adv. : Dr(s). DOUGLAS ROGERIO LEITE, Desp. fl. 120

2000.70.00.029628-6 - ZILDA DE SOUZA FERREIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). LUCELIA MARIA COLLE, MARINA BASTOS DIAS, Desp. fl. 158

2001.70.00.031485-2 - MARIA APARECIDA FERREIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROBSON ROBERTO SEERIG, Desp. fl. 173

## ACAO ORDINARIA

2002.70.00.027161-4 - LUCI APARECIDA SALES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARCELO CONCEICAO ANDRETTA, Desp. fl. 169

2002.70.00.033915-4 - SONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA X COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CURITIBA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). GILBERTO ADRIANE DA SILVA, Desp. fl. 154

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte Despacho:

“...4. Por fim, sem prejuízo do cumprimento dos itens anteriores, concedo à parte autora o prazo de dez dias para manifestação acerca da(s) contestação(ões) e documentos juntados.”

## ACAO ORDINARIA

2002.70.00.033915-4 - SONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA X COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CURITIBA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). GILBERTO ADRIANE DA SILVA, Desp. fl. 154

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte Despacho:

“1. À parte embargante para que, em cinco dias, traga aos autos os demais documentos essenciais à instrução destes embargos, quais sejam a cópia do auto de penhora e a prova da intimação dos executados sobre a referida constrição judicial.  
2. Sem prejuízo do item anterior, deve a parte embargante, no mesmo prazo concedido acima, regularizar a sua representação processual, juntando aos autos procuração, devidamente assinada, outorgando poderes ao subscritor da inicial...”

## EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.045773-4 - ADILSON LUIZ BOHATCZUK X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). CLAUDIA LUCIA CAMARGO LOPEZ, Desp. fl. 39

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte Despacho:

“Entendo que a matéria discutida nos autos é eminentemente de direito, estando devidamente albergada pelos documentos juntados aos autos. Cabível, portanto, o julgamento antecipado da lide, nos termos do art. 330, I, do CPC. Contudo, para que não se alegue futuramente cerceamento de defesa, oportuno às partes manifestação, em cinco dias, sobre o seu interesse em produzir outras provas. Em caso positivo, deverá a parte interessada indicar expressamente qual ou quais fatos pretende ser objeto da prova.

Intimem-se as partes, cientificando os autores da petição junta-da à fl. 181 (“requer-se a extinção do presente processo”)...”

## CONSIGNATORIA

2000.70.00.020407-0 - JEOVA GOMES DE MELO E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). IVONE STRUCK, EVERLY DOMBECK FLORIANI, EDGAR LUIZ DIAS, AJOCIR VICARI, ORIMAR CROCETTI DE FREITAS, Desp. fl. 182

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte Despacho:

“As partes atendam ao despacho de fl. 182 (autos apensos) também nos presentes autos.”

## ACAO ORDINARIA

2000.70.00.003322-6 - JEOVA GOMES DE MELO E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). IVONE STRUCK, ORIMAR CROCETTI DE FREITAS, AJOCIR VICARI, EVERLY DOMBECK FLORIANI, EDGAR LUIZ DIAS, Desp. fl. 179v

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte Despacho:

“1. Sobre o pedido de fls. 172, despachei nos autos em apenso..., revogo a nomeação do Sr. Perito, nomeando para atuar como perito o Sr. Irecê T. Franco Bordenoski, fixando seus honorários em R\$ 500,00, podendo ser parcelado em duas vezes.No prazo de 30 (trinta) dias deve a parte efetuar o recolhimento total ou recolher a primeira parcela, devendo a segunda parcela ser recolhida no prazo máximo de novos 30 (trinta) dias a partir da primeira a parcela.

A parte deverá, dentro dos prazos estabelecidos, juntar nos autos o comprovante de recolhimento das custas no valor integral ou das parcelas. Não haverá novo despacho cobrando esse dever da parte em recolher as custas e juntar os respectivos recibos, quer seja do valor integral ou de qualquer uma das parcelas. A falta da juntada dos comprovantes de pagamentos será entendida como desistência da prova e o processo será julgado imediatamente no estado em que se encontra.

## CONSIGNATORIA

99.00.06626-0 - VINICIOS DE LARA CICHON E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). DOUGLAS ROGERIO LEITE, EVERLY DOMBECK FLORIANI, EDGAR LUIZ DIAS, Desp. fl. 180

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte Despacho:

“1) A perícia contábil que está sendo realizada nos Autos de Ação Consignatória nº 99/6626-0, em apenso, deverá abranger também o presente feito. Assim, faculto às partes a complementação dos quesitos já oferecidos naqueles autos, nos quais deve a perícia prosseguir...”

## ACAO ORDINARIA

2000.70.00.029728-0 - VINICIOS DE LARA CICHON E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). DOUGLAS ROGERIO LEITE, EVERLY DOMBECK FLORIANI, PAULA SCHMITZ DE SCHMITZ, Desp. fl. 161

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte Despacho:

“..., intime-se a exequente para ciência da distribuição e pagamento das custas iniciais.”

## EXECUCAO DIVERSA

2002.70.00.065851-0 - BANCO DE ESTADO DO PARANA S/A X ANTONIO ENEAS DE OLIVEIRA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). LEONEL TREVISAN JUNIOR, MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA, ANANIAS CÉZAR TEIXEIRA, Desp. fl. 39

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte Despacho:

“..., intime-se a parte embargante para que, em cinco dias, requiera a citação da Caixa Econômica Federal, na qualidade de litisconsorte passivo necessário...”

## EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.065852-1 - ANTONIO ENEAS DE OLIVEIRA E OUTRO X BANCO DE ESTADO DO PARANA S/A  
Adv. : Dr(s). FREDERICH MARK ROSA SANTOS, CLAUDINEI DOMBROSKI, Desp. fl. 266

Nos autos abaixo relacionados foi proferido Despacho intimando-se as partes para manifestação acerca dos esclarecimentos prestados pelo perito, no prazo de 05 (cinco) dias.

## ACAO CAUTELAR

98.00.20033-9 - AMALIA MARIA NALIN DA MOTTA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MAURÍCIO SWINKA BEVLACQUA, CARLYLE POPP, EMERSON LUIZ LAURENTI, MAJEDA D. M.

POPP, PAULO R RIBEIRO NALIN, Desp. fl. 279

Nos autos abaixo relacionados foi proferida a seguinte Decisão:  
 “..., determino a SUSPENSÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO..., até o deslinde da Ação Ordinária nº99.00.00764-6, em apenso.”

EXECUCAO DIVERSA

2000.70.00.026524-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X AMALIA MARIA NALIN DA MOTTA E OUTROS Adv. : Dr(s). FERNANDO WILSON ROCHA MARANHÃO, EDGAR LUIZ DIAS, PAULO NALIN, CARLYLE POPP, Desp. fl. 54

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte Despacho:  
 “1. Defiro o pedido de fls. 99. Entregue-se as chaves do imóvel à Caixa Econômica Federal, certificando-se sua imissão provisória na posse.”

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2001.70.00.020444-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOAO ALBERTO PIRES Adv. : Dr(s). DELMARI DIAS, OTOMI KOHLMANN, EDGAR LUIZ DIAS, LUCELIA MARIA COLLE, SANDRA MARA NETZ DE PAULA, MARINA BASTOS DIAS, Desp. fl. 100

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte Despacho:  
 “..., reputo válida a citação e, via de consequência, reconheço a intempetividade da contestação...”

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2001.70.00.027051-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CARLOS OTACILIO WEISHEIMER NETO Adv. : Dr(s). DELMARI DIAS, OTOMI KOHLMANN, ALEXANDRE CHRISTOPH LOBO PACHECO, LUIZ CESAR TABORDA ALVES, EDGAR LUIZ DIAS, Desp. fl. 59

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte Despacho:  
 “Entendo que a matéria discutida nos autos é eminentemente de direito. Cabível, portanto, o julgamento antecipado da lide, nos termos do art. 330, I, do CPC. Contudo, para que não se alegue futuramente cerceamento de defesa, oportunizo às partes manifestação, em cinco dias, sobre o seu interesse em produzir outras provas. Em caso positivo, deverá a parte interessada indicar expressamente qual ou quais fatos pretende ser objeto da prova.

2. Sem prejuízo do cumprimento do item anterior, concedo à parte autora o prazo de dez dias para manifestação sobre as contestações apresentadas.”

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.041304-0 - ROBERTO TELLES DA SILVA X BRADESCO SUL CREDITO IMOBILIARIO Adv. : Dr(s). JOSE VALTER RODRIGUES, DANIEL HACHEM, REINALDO E. A. HACHEM, CIRINEI ASSIS KARNOS, EDGAR LUIZ DIAS, MARION ARANHA PACHECO MUGGIATI, FERNANDA NAVARRO, Desp. fl. 92

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:  
 “..., DEFIRO O PEDIDO DE IMISSÃO LIMINAR NA POSSE DO IMÓVEL. Expeça-se o competente mandado. Concedo o prazo de dez (10) dias para a desocupação voluntária, sob pena de uso policial, o que desde já fica autorizado.  
 2. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias apresente impugnação à contestação.”

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2002.70.00.042144-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LEYLA VIEIRA DE ARAUJO E OUTRO Adv. : Dr(s). DELMARI DIAS, OTOMI KOHLMANN, JULIANA LIMA PETRI, FABIO HENRIQUE NEGRAO FERREIRA DIAS, Desp. fl. 55

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:  
 “..., intímem-se os réus (Perfil Construção Civil e Empreendimentos Imobiliários Ltda) para formularem quesitos e louvarem-se, querendo, em assistente técnico...”

ACAO ORDINARIA

98.00.09424-5 - ALDEMIR FLORES E OUTROS X PERFIL CONSTRUCAO CIVIL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTROS Adv. : Dr(s). ALEXANDRE TORRES VEDANA, Desp. fls. 391, II c/c fl. 67, 2,4

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:  
 “Manifeste-se o Banestado S/A - Crédito Imobiliário - sobre o pedido e documentos de fls. 219/222, especialmente quanto à alegação de arrematação do imóvel e ao pedido de levantamento dos depósitos judiciais pela parte autora.”

ACAO ORDINARIA

92.00.01413-5 - LINCOLN LOURENCO MACUCH E OUTRO X BANESTADO S/A CREDITO IMOBILIARIO E OUTROS

Adv. : Dr(s). JOSE MIGUEL ALVIM SARMENTO, ANA PAULA MUGGIATI DOS SANTOS, FABIOLA POLATTI CORDEIRO, Desp. fl. 223

CURITIBA, 5 de dezembro de 2002.

JORGE VICENTE SILVA  
 Diretor da Secretaria da Vara  
 Federal do Sist. Fin. da Habitação

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CURITIBA VARA FEDERAL DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO

Av. Vicente Machado, 84 - 15º Andar

JUIZ FEDERAL MÁRCIO ANTONIO ROCHA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FLÁVIO ANTÔNIO DA CRUZ

BOLETIM DE INTIMAÇÃO N. 0142/2002

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte Despacho:  
 “Não merece acolhimento a apelação interposta pela parte requerente, tendo em vista o não recolhimento do valor do respectivo preparo... Por tal razão, julgo deserto o recurso de fls. 187/192.”

ACAO ORDINARIA

99.00.02470-2 - ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). AQUIBALDO ALMEIDA LEITE, Desp. fl. 193

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte Despacho:  
 “INDEFIRO o pedido de fl. 457 (“levantamento da penhora”), tendo em vista não possuir o procurador da parte autora poderes para receber e dar quitação.”

ACAO CAUTELAR

00.00.62746-1 - HENRIQUE ALEXANDRE MEDINA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). PEDRO HENRIQUE XAVIER, Desp. fl. 460

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte Despacho:  
 “MANIFESTEM-SE os embargados a respeito das guia de depósito juntadas às fls. 62.”

EMBARGOS A EXECUCAO

97.00.02003-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X HENRIQUE ALEXANDRE MEDINA E OUTROS Adv. : Dr(s). PEDRO HENRIQUE XAVIER, Desp. fl. 66

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte Despacho:  
 “1. Tendo em vista a certidão exarada à fl. 431, à parte autora para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, deposite o valor restante dos honorários periciais...”

CONSIGNATORIA

99.00.20148-5 - NILO SERGIO KUSTER ALVES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO Adv. : Dr(s). DOUGLAS ROGERIO LEITE, Desp. fl. 432

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte Despacho:  
 “Defiro o pedido de fls. 545. Intime-se a parte autora por boletim para que, no prazo de 10 dias, proceda voluntariamente o recolhimento da verba honorária a que foi condenada, sob pena de, a requerimento do credor, ser iniciada a execução forçada da dívida.”

ACAO ORDINARIA

92.00.10837-7 - ODILA VIEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS Adv. : Dr(s). EGLACY PAULINO, Desp. fl. 555

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte Despacho:  
 “Intime-se a parte autora para comprovar, no prazo de cinco dias, o depósito integral dos honorários periciais fixados por meio do r. despacho da fl. 192...”

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.010067-7 - OLINDA PADILHA DO NASCIMENTO E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). GIOVANNA LEPRE SANDRI, LUCELIA MARIA COLLE, Desp. fl. 266

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte Despacho:  
 “À parte autora para que manifeste o seu interesse no prosseguimento do feito.”

CONSIGNATORIA

2000.70.00.029518-0 - OLINDA PADILHA DO NASCIMENTO E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). LUCELIA MARIA COLLE, GIOVANNA LEPRE SANDRI, MARINA BASTOS DIAS, Desp. fl. 12

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte Despacho:

cho:  
 “1. Defiro o pedido de concessão dos benefícios da justiça gratuita...  
 2. À parte autora para que se manifeste sobre as petições de fls. 244 e 260...”

ACAO ORDINARIA

99.00.17186-1 - JAIME DE SOUZA MORAES E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS QUEIROZ, Desp. fl. 264

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte Despacho:  
 “... Intime-se a subscritora da petição de fl. 232 para que comprove que cientificou a pparte autora da renúncia do mandato (art. 45, do CPC), no prazo de 10 (dez) dias.”

CONSIGNATORIA

94.00.02975-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO X MARIA IVANIL ROSCAMP Adv. : Dr(s). MARIA ILMA CARUSO, Desp. fl. 234

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte Despacho:  
 “1. Defiro o pedido de fls. 87/88. Aguarde-se conforme requerido.”

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.042518-6 - PAULO APARECIDO GARCIA X COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CTBA - COHAB E OUTRO Adv. : Dr(s). SIMONE RITA ZIBETTI DE SOUZA, Desp. fl. 89

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte Despacho:  
 “..., intime-se a parte requerente, na pessoa de seu procurador judicial, para que, em cinco dias, pague voluntariamente o valor referente à verba sucumbencial devida à União Federal, conforme petitório de fls. 99/100.  
 2. Concomitantemente, intime-se a acerca da manifestação da Caixa Econômica Federal às fls. 136.”

DECLARATORIA

97.00.18900-7 - DAGUIMAR DE FATIMA NEVES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO Adv. : Dr(s). ROBERTO POLYDORO FILHO, DINÁ APARECIDA NEVES, Desp. fl. 137

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte Despacho:  
 “1. Manifeste-se a parte autora sobre seu interesse na execução do julgado no prazo de 15 (quinze) dias.”

ACAO CAUTELAR

2000.70.00.016334-1 - BENTO ROSA JUNIOR X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). JOSE DO CARMO BADARO, Desp. fl. 103

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte Despacho:  
 “À parte autora para que se manifeste sobre a guia de depósito juntada à fl. 111.”

ACAO CAUTELAR

99.00.11989-4 - SILVANO FERREIRA DE OLIVEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ALTAIR CESAR RAMOS DOS SANTOS, Desp. fl. 112

Nos autos abaixo relacionados foi determinado, por ato de secretaria (Provimento nº 22/99), à parte autora manifestar-se sobre o prosseguimento do feito.

ACAO CAUTELAR

94.00.04665-0 - SERGIO APARECIDO PEREIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS Adv. : Dr(s). WILIAM FERNANDO TADEU FRANCA BORGES, Desp. fl. 217 c/c 219

ACAO ORDINARIA

94.00.07351-8 - SERGIO APARECIDO PEREIRA E OUTRO X UNIAO FEDERAL E OUTROS Adv. : Dr(s). WILIAM FERNANDO TADEU FRANCA BORGES, Desp. fl. 205 c/c 207

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte Despacho:  
 “Atenda-se ao pedido de fls. 67 (“seja autorizado o desentranhamento do mandado...”.)”

EXECUCAO DIVERSA

2000.70.00.024074-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X SERGIO APARECIDO PEREIRA E OUTRO Adv. : Dr(s). DELMARI DIAS, OTOMI KOHLMANN, Desp. fl. 71

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte Despacho:  
 “1. Em análise aos autos, vejo que a matéria discutida nos autos é eminentemente de direito, sendo cabível o julgamento antecipado da lide, nos termos do art. 330, I, do CPC. Revogo, portanto, o despacho de fl. 164 no que se refere à realização de perícia contábil.

Concedo à parte autora o prazo de dez dias para manifestação sobre a contestação e documentos apresentados...”

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.039425-2 - EDISON LUIZ KOSAK X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). GILBERTO ADRIANE DA SILVA, Desp. fl. 183

CURITIBA, 31 de outubro de 2002.

JORGE VICENTE SILVA  
 Diretor da Secretaria da Vara  
 Federal do Sist. Fin. da Habitação

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CURITIBA VARA FEDERAL DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO

Av. Vicente Machado, 84 - 15º Andar

JUIZ FEDERAL MÁRCIO ANTONIO ROCHA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FLÁVIO ANTÔNIO DA CRUZ

BOLETIM DE INTIMAÇÃO N. 0143/2002

Nos autos abaixo relacionados foi proferido Despacho intimando-se as partes para manifestação acerca do laudo pericial e/ou esclarecimentos prestados pelo perito, no prazo de 05 (cinco) dias.

CONSIGNATORIA

98.00.16624-6 - JULIO CESAR SFREDDO E OUTRO X BANCO BANESTADO S/A E OUTROS Adv. : Dr(s). LUIZ RODRIGUES WAMBIER, EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS, JAIR ROBERTO PIETOTTO, EDGAR LUIZ DIAS, Desp. fl. 146,2

ACAO ORDINARIA

99.00.08718-6 - MARIA APARECIDA BORGES E OUTRO X BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A E OUTRO Adv. : Dr(s). LISIMAR VALVERDE PEREIRA, OLIVIO HORACIO RODRIGUES FERRAZ, MANOEL DINIZ PAZ NETO, EDGAR LUIZ DIAS, ELIANE MARCIA LASS STANKIEVICZ, Ato fl. 337

99.00.21797-7 - IVAN ANTONIO BORTOLOTTI E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). LEONARDO DA COSTA, MARIA OTILIA GUERREIRO JORGE, Desp. fl. 384,4

CONSIGNATORIA

2000.70.00.023482-7 - VALERIA MARIA BIESEMAYER DE MIRANDA SALOMAO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). MIGUEL CAVALI MIRANDA, EMERSON LUIS DE MELLO, Desp. fl. 129, 4

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte Despacho:  
 “... Indefero a participação da Caixa Econômica Federal no presente feito, mas confirmo a competência deste juízo Federal para o processamento e julgamento destes embargos, em razão da conexão.

2. Ratifico os atos processuais já consumados.

3. Às partes para especificarem, justificadamente, as provas que pretendem produzir, no prazo de cinco (05) dias.

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.039805-1 - JULIO CESAR SFREDDO E OUTRO X BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A Adv. : Dr(s). GUIDO VICTOR GUERRA, LUIZ RODRIGUES WAMBIER, EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS, Desp. fl. 155

Nos autos abaixo relacionados foi proferido Despacho intimando-se as partes para manifestação acerca do laudo pericial e/ou esclarecimentos prestados pelo perito, no prazo de 10 (dez) dias.

ACAO ORDINARIA

93.00.00435-2 - JOSE AIRTON DOS SANTOS E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). OSMAR MARGARIDO DOS SANTOS, EVERLY DOMBECK FLORIANI, CIRINEI ASSIS KARNOS, EDGAR LUIZ DIAS, Desp. fl. 198,4

2000.70.00.009333-8 - SERGIO ROBERTO DE SOUZA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). DOUGLAS ROGERIO LEITE, EVERLY DOMBECK FLORIANI, EDGAR LUIZ DIAS, Desp. fl. 149,4

CONSIGNATORIA

2000.70.00.013571-0 - MARIO ALVARO REA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO Adv. : Dr(s). CARLOS ROBERTO MENOSSO, NIVIO CARLOS MENOSSO, MONIA XAVIER GAMA, CIRINEI ASSIS KARNOS, EDGAR LUIZ DIAS, Desp. fl. 82,5

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.016608-5 - ELENARA BEATRIZ FONTONA X

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS QUEIROZ, CRISTIANE ZARDO, EVERLY DOMBECK FLORIANI, EDGAR LUIZ DIAS, Desp. fl. 220,4

2001.70.00.030005-1 - JOAO CARLOS VIDAL E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). LUIZ FERNANDO M ALBUQUERQUE, VANIA KAREN TRENTINI, EVERLY DOMBECK FLORIANI, EDGAR LUIZ DIAS, Desp. fl. 159,4

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.035447-3 - REINALDO CHAVES RIVERA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). REINALDO CHAVES RIVERA, LEONARDO SPERB DE PAOLA, JOSE PEDRO DE PAULA SOARES, Desp. fl. 190,IV

Nos autos abaixo relacionados foi proferido Despacho intimando-se as partes para manifestação acerca do laudo pericial e/ou esclarecimentos prestados pelo perito.

#### ACAO ORDINARIA

97.00.13402-4 - DEISE ALMIRA BORBA MOURA E SILVA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JULIO CESAR ABREU DAS NEVES, GILBERTO MARCHIORO, DEISE ALMIRA BORBA, EDGAR LUIZ DIAS, EVERLY DOMBECK FLORIANI, Desp. fl. 156

#### CONSIGNATORIA

97.00.19144-3 - VLADIMIR GRISOLIA DO CARMO E OUTRO X BANCO BANESTADO S.A E OUTROS  
Adv. : Dr(s). PAULO ROBERTO BARBIERI, LEONEL TREVISAN JUNIOR, INAIA NOGUEIRA QUEIROZ BOTELHO, ANDREA CUNHA, Desp. fls. 237 c/c 251

Nos autos abaixo relacionados foi proferida a seguinte Decisão:

“... Assim, rejeito a execução.”

#### EXECUCAO DIVERSA

2000.70.00.019767-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X DEISE ALMIRA BORBA MOURA E SILVA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). DEISE ALMIRA BORBA, JULIO CESAR ABREU DAS NEVES, Desp. fl. 48

CURITIBA, 5 de novembro de 2002.

JORGE VICENTE SILVA  
Diretor da Secretaria da Vara  
Federal do Sist. Fin. da Habitação

#### SECRETARIA DA PRCTB01

#### BOLETIM DE INTIMAÇÃO N° 151/2002

DESPACHOS E/OU SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS MM. JUÍZES FEDERAIS DA 1ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDA A SEGUINTE SENTENÇA:

Extinto o processo sem julgamento do mérito, face ao desinteresse da parte autora. Condenação à parte autora no valor de R\$1.500,00, referentes a honorários advocatícios. Custas finais pela autora.

#### ACAO ORDINARIA

98.00.25454-4 - PARANA FRIO ARMAZENS GERAIS LTDA X COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CO-NAB  
Adv. : Dr(s). JOAO NELSON KINAL, JOSE DO CARMO BADARO

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

“1. Designo audiência de inquirição de testemunhas para o dia 09 de janeiro de 2003, às 13:30 horas.

(...)

5. Intimem-se as partes para a audiência.”

#### CARTA PRECATORIA GRAVOSA

2002.70.00.069559-1 - EDMUNDO DE QUEIROZ ALBUQUERQUE X DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
Adv. : Dr(s). JAMIL JOSEPETTI JUNIOR, JAIRO ANTONIO GONCALVES FILHO

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDA A SEGUINTE SENTENÇA:

“Efetuado o pagamento do débito, nada mais tendo sido requerido, julgo extinto o processo (CPC, art. 794, I). Arquivem-se os autos.  
P.R.I.”

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.25538-0 - ADELIRIO CARGNIN E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA

2001.70.00.004835-0 - ANA MARIA GUIMARAES PEREIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SÉRGIO AGOSTINHO DRESCH

2001.70.00.008515-2 - ADECIR LUIZ ZAMBONI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS ABRAO CELLI

2001.70.00.009846-8 - LAERCIO FERNANDES E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ILMO TRISTAO BARBOSA, MACIEL TRISTAO BARBOSA

2001.70.00.031493-1 - ALBERTINA MARIA DERETTI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ROQUE PORFIRIO

Nos processos abaixo relacionados, foi proferido despacho / certidão da secretaria a fim de que se manifeste o procurador judicial da parte exequente, no prazo de 30 dias, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção do processo.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.18941-8 - ALBINO DALBOSCO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EGIDIO MUNARETTO, LAERCIO ANTONIO VICARI

99.00.22172-9 - EMILIO SUOTA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EUGENIO DE LIMA BRAGA

99.00.28055-5 - RICARDO LUIZ MACHADO LIMA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LEONEL STEVAN FILHO

2000.70.00.002039-6 - MARIA ANUNCIATA DO NASCIMENTO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SANDRA R A COLOFATTI AUGUSTI

2001.70.00.000303-2 - EVANIR PELINSKI E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLAUDIA TAVARES CORDEIRO

2001.70.00.001131-4 - ADEMAR FELISBINO DE GODOY E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIO GANDARA

2001.70.00.031835-3 - ANTONIO BOSQUESI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). HENRIQUE BLASKIEVICZ

2001.70.00.036075-8 - ADAUTO JOSE DA SILVA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUIZ MAZZA

2001.70.00.036572-0 - LUIZ CARLOS SAKOVICZ E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIO SERGIO DE ALMEIDA

2001.70.00.038073-3 - ADALBERTO BODNAR E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). HELIO BUENO DE CAMARGO

2001.70.00.038704-1 - CACEMIRO JOSE CHERON E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA

2001.70.00.038957-8 - BRUNO BARSOTTI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA

2001.70.00.039105-6 - MARIO JOSE SKALSKI X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). FABIULA MULLER

2001.70.00.039482-3 - VALDEMAR SARTORI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ROMEU MACEDO CRUZ JUNIOR

2001.70.00.039664-9 - ALBERTO MAHNIC E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DIRCE PERES ZATTONI

2002.70.00.000759-5 - ESMIRO MONTEIRO DE MELLO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DIRCE PERES ZATTONI

2002.70.00.001000-4 - PEDRO EDUARDO CANTELLE E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DIRCE PERES ZATTONI, ANA MERI SIMIONI LOVIZOTTO

2002.70.00.002042-3 - BRONISLAVA MARKOVICZ SLUCA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA

2002.70.00.002919-0 - EDSON PAOEGUA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANTONIO MIOZZO, JOAO BATISTA DE TOLEDO

2002.70.00.002936-0 - ADOLFO ISAMU TAO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RICARDO H WEBER

2002.70.00.008386-0 - OCTAVIO JOSE SILVEIRA DA ROCHA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). IVAN GONÇALVES MARTINS

Nos processos abaixo foi proferido despacho / ato de secretaria a fim de que a parte exequente, em trinta (30) dias, emende a petição inicial, sob pena de seu indeferimento.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.013460-0 - REMIGIO ROSA PIOVESAN E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AURELIANO PERNETTA CARON

2002.70.00.033075-8 - NELZA DA LUZ RIBAS HOFFMANN X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCELLO TABORDA RIBAS

2002.70.00.033269-0 - MINORU HAMASAKI X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CELSO LUIS DE SOUZA CORDEIRO

2002.70.00.034942-1 - JOSE CASTILHO PEPI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCIO CLEMENTINO SOARES

2002.70.00.035087-3 - NAUHER BORTOLOTTI - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SERGIO LUIZ CHAVES

2002.70.00.037299-6 - REYNALDO MONTOVANI - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ROMULO FERREIRA DA SILVA

2002.70.00.037655-2 - NEUSMARI DO ROCIO ZANONCINI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GUI ANTONIO DE ANDRADE MOREIRA

2002.70.00.037925-5 - ANNIE CRISTINE BEZERRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LAIR FERREIRA DA MOTTA

2002.70.00.038167-5 - ULTRAJET EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARL HEINZ LEICHSENRING

2002.70.00.038434-2 - RAUL FISCHER E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

2002.70.00.040005-0 - LUIZ CARLOS RODRIGUES X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ADRIANA MUSSAK TIMOTEO

2002.70.00.042077-2 - SIDNEI GRAZZIOTIN E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DIRCE PERES ZATTONI

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

À parte exequente para manifestar-se quanto à impugnação aos cálculos oferecida pela União Federal FN.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.20606-1 - MARIA TEREZINHA DA SILVEIRA TOM E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCELLO TABORDA RIBAS

99.00.24046-4 - FLAVIO HORNUNG HAMMERSCHMIDT E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCELO HENRIQUE MAGALHAES BATISTA, MARCELLO TABORDA RIBAS

1999.70.00.033315-1 - WILMA SALETE ROSSATO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ENIMAR PIZZATTO, ARDEMIO DORIVAL MUCKE

2001.70.00.001569-1 - BENEDITO DE SOUZA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SÉRGIO AGOSTINHO DRESCH

2001.70.00.014364-4 - ANTONIO FRANCISCO DOMINGUES E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GERMANO LAERTES NEVES, JOSE HERIBERTO MICHELETO

2001.70.00.020496-7 - ABEL KUZMA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS ABRAO CELLI

2001.70.00.023892-8 - AGENOR UCOSKI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SÉRGIO AGOSTINHO DRESCH

2001.70.00.033157-6 - ELINESIO LOPES SANTANA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). IVONE PAVATO BATISTA, SÉRGIO AGOSTINHO DRESCH

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

“Considerando o disposto no artigo 1º-D da Lei 9.494, de 10 de setembro de 1997 (com redação dada pelo artigo 4º da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001), de que Não serão devidos honorários advocatícios pela Fazenda Pública nas execuções não embargadas, indefiro o pedido de arbitramento de honorários advocatícios.”

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.22144-3 - CARLINHO ANTONIO CORNELI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOEL MACEDO SOARES PEREIRA JUNIOR, LUIZ CARLOS FABRIS

2001.70.00.038714-4 - ESTER TECHI AZEVEDO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). IVAN CESAR AZEVEDO BORGES DE LIZ

2002.70.00.003999-7 - DIRCEU TEIXEIRA POLACCHINI E OUTROS X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). CILENE MARIA SKORA, MARIA ELZI DE MATTOS TEIXEIRA BANZZATTO

2002.70.00.011220-2 - AGRICOLA HORIZONTE LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CAIO MARCIO EBERHART

2002.70.00.011899-0 - GENI TEREZINHA SCHIAVINI SA-LOMAO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LISMARI PRESTES SOARES

2002.70.00.013809-4 - REGINA APARECIDA PEREIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). KLEBER VELTRINI TOZZI

2002.70.00.014720-4 - MAXIMINO BERTOTTI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LINCO KCZAM, JULIANA LOPES CORTEZ KCZAM

2002.70.00.016209-6 - CARLOS FREDOLINO OHLAND E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). WALTER BRUNO CUNHA DA ROCHA

2002.70.00.016570-0 - PEDRO DOMANOSKI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANA MERI SIMIONI LOVIZOTTO

2002.70.00.016706-9 - JABISMAR JOSE DUTRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). REALINA P CHAVES BATISTEL

2002.70.00.017656-3 - JEREMIAS DA ROCHA PAES E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANA MERI SIMIONI LOVIZOTTO

2002.70.00.017750-6 - JOAO DA SILVA WOSCH X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SERGIO HENRIQUE TEDESCHI

2002.70.00.017863-8 - CARLOS SERGIO MARTELI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). WALTER BRUNO CUNHA DA ROCHA

2002.70.00.017885-7 - ROBERTO GERALDO ERTHAL X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCOS EDUARDO CABELLO, MILENE VICENTE TAKEDA

2002.70.00.018495-0 - ALEIXO WAENGA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DICESAR BECHES VIEIRA JUNIOR

2002.70.00.018568-0 - JOSE FERREIRA NETO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). WILSON NALDO GRUBE, PAULO AUGUSTO GRUBE

2002.70.00.020239-2 - VALDEMAR NARDINO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SERGIO DE ARRUDA

2002.70.00.025175-5 - NIVALDO NUNES DOS ANJOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCELLO TABORDA RIBAS

2002.70.00.025842-7 - MATEUS SILVA DA CRUZ E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). WALTER BRUNO CUNHA DA ROCHA

2002.70.00.025861-0 - DARLAN ANTONIO DE FREITAS E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LAERCIO SCHON RIPKA

2002.70.00.026245-5 - CELSO KAISER E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). WALTER BRUNO CUNHA DA ROCHA

2002.70.00.026416-6 - IVAM GOMES DE BRITTO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUCIANO VALERIO

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

Indeferido o pedido de arbitramento de honorários advocatícios, visto que tal requerimento não constou da inicial, sendo defeso o seu aditamento nesta fase do processo em virtude da preclusão.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.22258-0 - ROBERTO JORGE ABRAO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LINEU EDISON TOMASS, LIDSON JOSE TOMASS

99.00.27236-6 - MARIA DE LOURDES OPSZYNSKI JANZ E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LINEU EDISON TOMASS, LIDSON JOSE TOMASS

1999.70.00.031750-9 - PEDRO CRABI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LINEU EDISON TOMASS

2000.70.00.001438-4 - JOSE LUIZ TURRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LIDSON J TOMASS

2001.70.00.010154-6 - ALCEU ALOISIO BOURSCHIED E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS FABRIS

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

Vista à parte exequente dos esclarecimentos prestados pela Secretaria de Precatórios do TRF da 4ª região.

À parte exequente para, em 30 dias, manifestar-se quanto ao interesse na execução de eventual saldo remanescente, sob pena de extinção do processo.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.27353-2 - ANTONIO FERREIRA NETO E OUTROS X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). MARCIA CRISTINA VAZ, RENATA CHRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA DLUHOSC

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

“Defiro o prazo de 10 (dez) dias para cumprimento do despacho da fl. 51, sob pena do artigo 13, I, do CPC, relativamente à exequente Thomazoni De Carli & Cia Ltda.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.009088-7 - JOSE SZTNIK E OUTROS X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). AURELIANO PERNETTA CARON

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

“Sobre a impugnação da União das fls. 54-55, manifeste-se a parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.23647-5 - NIVALDO PEREIRA e Outro X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). ADALGIZA FONTANELLA BACHMANN

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

Ao adv. Silmar Ferreira Ditrich para que se manifeste quanto ao interesse na execução de eventual valor complementar, relativamente ao crédito do exequente Eduardo Peres.

Ao adv. Sergio Agostinho Dresch para manifestar-se sobre o requerimento de fls. 49-51, bem como emende o requerimento de fls. 42-47, excluindo a importância relativa ao exequente Eduardo Peres.

Para cumprimento, assina-se o prazo de 30 dias.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.024273-7 - EDUARDO PERES E OUTROS X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). SÉRGIO AGOSTINHO DRESCH, SILMAR FERREIRA DITRICH

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

“Tendo os exequentes concordado com o cálculo da União da fl. 59, intinem-se estes para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresentem cálculo com valores individualizados, por creder, do valor remanescente, aos fins da expedição da requisição de pagamento.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.00.001450-5 - ANTENOR PAVANI E OUTROS X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). SÉRGIO AGOSTINHO DRESCH

NOS TERMOS DA PORTARIA 06/02, O(S) PROCESSO(S) ABAIXO ESTÃO AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA QUE INFORME O NÚMERO DO CPF DO ADVOGADO, A FIM DE SE EXPEDIR ALVARÁ DE LEVANTAMENTO.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.009192-2 - PEDRO NAROK X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). MAURO HUMBERTO DE BRITO

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

À parte exequente para, em 30 dias, esclarecer a situação de eventual litispendência apontada com relação ao exequente José Leocádio Rezende Hulmann.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.010758-9 - JOSE LEOCADIO REZENDE HULMANN X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). JOSE LUIS ALMIRAO

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

Indeferido o pedido de nova publicação, haja vista que a junta da do substabelecimento deu-se em data posterior à da publicação.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.014357-0 - JOAO HELIO ALVES E OUTROS X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). ANA MERI SIMIONI LOVIZOTTO, ARTUR PEREIRA ALVES JUNIOR

NOS TERMOS DO PROVIMENTO 22/99, DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA DA 4ª REGIÃO, EM SEU ITEM 1, O PROCESSO ABAIXO AGUARDA MANIFESTAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE, EM 30 DIAS, A FIM DE FORNECER INFORMAÇÃO PARA INSTRUIR ATO PROCESSUAL:

Faz-se necessária a informação do CPF da advogada para que

se expeça alvará de levantamento da importância já depositada.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.001067-3 - HAROLDO SCHUBERT E OUTRO X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). RAQUEL DE ANDRADE KRAUSE

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

“Tendo em vista a informação da fl. 73, retifico erro material havido na soma dos valores constantes da planilha da fl. 70 e requerimento das fls. 68-69, para fazer constar que o montante do valor complementar é de R\$105,52, com cálculos de 01/março/2002.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.001509-5 - IVO ANACLETO FOLTRAN E OUTROS X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). REGINALDO JOSE RIBAS

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDA A SEGUINTE SENTENÇA:

“Efetuado pela executada o pagamento da condenação que lhe foi imposta, nada mais tendo sido requerido pela parte autora, julgo extinto o processo, em sua fase de execução, para que se produzam jurídicos e legais efeitos, com fundamento no artigo 794, I, do Código de Processo Civil.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.00.028032-1 - ODEMAR MARCELLO DE ANDRADE E OUTRO X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). FABIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

Indeferido pedido de arbitramento de honorários advocatícios, tendo em vista que é dêsoso aditar o pedido após a citação da executada.

À parte exequente para, em 60 dias, dê prosseguimento ao feito, requerendo eventual saldo remanescente, sob pena de extinção do processo.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.00.029868-4 - RAUL PEREIRA DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). LYGIA R. PAIVA LEOCADIO

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

À parte exequente para, em 30 dias, dar seguimento ao processo, requerendo eventual saldo remanescente, sob pena de extinção do processo.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.00.030335-7 - AMAURI LONDERO E OUTROS X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). TONY ALVES

zc) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

À parte exequente para, no prazo de 10 dias, emendar a petição inicial.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.013563-9 - LUBA NATALIA ZIELINSKI POTTA X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). SAMUEL CESAR DE OLIVEIRA NETO

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

“No tocante à r. decisão agravada, conquanto minha posição seja divergente, entendo por mantê-la. (...) aguarde-se o julgamento do Agravo de Instrumento interposto.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.015240-2 - ADELMO KOPPE E OUTROS X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS FABRIS, JOEL MACEDO SOARES PEREIRA NETO

PROCESSO PARA INTIMAÇÃO DA(S) PARTE(S), CONSOANTE O DISPOSTONO ITEM “9” DO ARTIGO 3º DO PROVIMENTO Nº 22/99 DA E.CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA DA 4ª REGIÃO, PARA QUE APRESENTEM CÁLCULOS.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.20172-8 - GERALDA GENORA CAVALCANTI HOHMANN E OUTROS X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). ROGERIO POPLADE CERCAL, CLAUDIA SUSANA HANEL, KELLY DE SOUZA PADILHA

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDA A SEGUINTE SENTENÇA:

Homologado, por sentença, o pedido de desistência formulado pela parte exequente.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.042103-0 - FLEURI PISSAIA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : Dr(s). FRANCISCO EDUARDO LOPES

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO O

SEGUINTE DESPACHO:

“No tocante à decisão agravada, entendo por mantê-la, por seus próprios fundamentos.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

1999.70.00.031225-1 - ANTONIO CARLOS MACHADO MACIEL E OUTROS X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). JOEL MACEDO SOARES PEREIRA JUNIOR, JOEL MACEDO SOARES PEREIRA NETO

Marco Antonio Marnieri  
Diretor de Secretaria da 1ª Vara

SECRETARIA DA PRCTB01

BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 152/2002

DESPACHOS E/OU SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS MM. JUÍZES FEDERAIS DA 1ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO A SEGUINTE DECISÃO:

Autorizado o depósito judicial pleiteado, já que se trata de direito subjetivo do contribuinte, nos termos do art. 151, II, do CTN.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.075593-9 - MARAI APARECIDA ALCANTARA SPERANCETTA E OUTROS X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA

Adv. : Dr(s). JULIO ASSIS GEHLEN

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDA A SEGUINTE SENTENÇA:

Segurança concedida, determinando-se às autoridades impetradas que aceitem em garantia o arrolamento dos bens discriminados, cuidando das providências para isso sejam necessárias e ordene o imediato recebimento do recurso administrativo do impetrante; determina-se também que se abstenham de inscrever o impetrante no CADIN ou, se já o tiver inscrito, promovam o imediato cancelamento da inscrição.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.030905-8 - PEDRO ANTONIO CASTRO CANDIOTA X CHEFE DO SERVICO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTARIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA E OUTRO

Adv. : Dr(s). HERON ARZUA, LIGIA SOCREPPA, LEONARDO T. ANDRADE

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDA A SEGUINTE SENTENÇA:

Extinto o processo, sem julgamento do mérito, visto que o descoste do imposto de renda na fonte poderia caracterizar ato ilegal do empregador, mas jamais da autoridade impetrada.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.062165-0 - ALAERTE CZARNESKI X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA

Adv. : Dr(s). WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDA A SEGUINTE SENTENÇA:

Segurança concedida, para o fim de obstar a ilegal imposição das multas exigidas pelo Conselho Regional de Farmácia.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.055135-0 - SANDRO POTTA X PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA

Adv. : Dr(s). DEOLINDO ESTURILIO

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO:

Indeferido o pedido de antecipação de tutelapleiteado na inicial, tendo em vista que não se aplicam ao autor os dispositivos da Lei nº 8.620/93.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.076063-7 - CONDOMINIO EDIFICIO CAIOBA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO BORELLI BARBOSA

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

À parte impetrante para, em 5 dias, designar corretamente a autoridade coatora, para que os autos possam ser remetidos ao foro competente.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.063395-0 - LUCIANO DALPONTE X DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL

Adv. : Dr(s). LUCIANO DALPONTE, ANTONIO SBANO JUNIOR

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO:

Indeferido o pedido de tutela antecipada, conforme entendimento já exposto pelo E. Tribunal Regional Federal da 4ª região.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.075332-3 - CLINICA DENTARIA SANTA FELICIDADE S/C LTDA X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). DARLAN RODRIGUES BITTENCOURT

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO:

A liminar pleiteada foi deferida, para determinar à autoridade coatora que suspenda o andamento do Processo Disciplinar nº 336/99, até decisão final do presente julgado.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.075746-8 - LUIZ ANTONIO ORMIANIN X CONSELHEIRO SECCIONAL DO TRIBUNAL DE ETICA DA ORDEM DOS ADVOGADOR DO BRASIL SECAO DO ESTADO DO PARANA

Adv. : Dr(s). WOLMIR CARDOSO DE AGUIAR, GIOVANNA MAGGI MAIA

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDA A SEGUINTE SENTENÇA:

A segurança pleiteada foi negada, extinguindo-se o processo com julgamento do mérito. Custas pelos impetrantes; sem honorários advocatícios, pois incabíveis (súmula 105 do STJ).

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.018359-2 - AGROINDUSTRIAL MARINGA LIMITADA E OUTRO X PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Adv. : Dr(s). JULIO ASSIS GEHLEN, MICHELE J PASCOALIN

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDA A SEGUINTE SENTENÇA:

A segurança pleiteada foi concedida, extinguindo-se o processo com julgamento do mérito, para determinar à autoridade impetrada que processe o pedido de alteração dos dados cadastrais da impetrante, não podendo constituir óbice ao seu deferimento a existência de crédito tributário de outra empresa da qual participe sócio da impetrante; inexistindo impedimentos à alteração cadastral, deverá proceder à emissão de novo cartão do CNPJ da impetrante. Sentença sujeita ao reexame necessário.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.021807-7 - RECH ASSESSORIA JURIDICA E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C X DELEGADO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA

Adv. : Dr(s). LUIZ ROBERTO RECH, MARA CLAUDIA DIB DE LIMA

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDA A SEGUINTE SENTENÇA:

Extinto o processo sem julgamento do mérito em relação à ação prevista no artigo 1º da Lei Complementar nº 110/01. Segurança negada, extinguindo-se o processo com julgamento de mérito, no que diz respeito a contribuição delineada no art. 2º da referida lei.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.045624-9 - STATOMAT MAQUINAS ESPECIAIS LTDA X DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DO PARANA E OUTRO

Adv. : Dr(s). ALFREDO LINCOLN PEDROSO

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDA A SEGUINTE SENTENÇA:

Liminar confirmada e segurança concedida, para que a autoridade impetrada não se negue a fornecer e a renovar, sempre que necessário, o Certificado de Regularidade do FGTS, com a observação de que os débitos existentes estão garantidos por depósitos judiciais, cabendo à impetrante comprovar junto à CEF, sempre que necessário, os depósitos efetuados. Sentença sujeita ao reexame necessário. Sem honorários advocatícios. Custas na forma legal.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.045735-7 - TRANSTECH ENGENHARIA E INSPECAO S/C X GERENTE DE FILIAL DO FGTS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Adv. : Dr(s). WANIA MARIA BARBOSA DE JESUS

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDA A SEGUINTE SENTENÇA:

“Tendo em vista a petição da fl. 486, mediante a qual o autor requer a desistência da presente ação, homologando-a, por sentença, para que se produzam jurídicos e legais efeitos...”

Transitada em julgado esta sentença, arquivem-se os autos. Recolha-se o mandado de citação expedido (fl. 485-verso), independentemente de cumprimento.”

ACAO CAUTELAR

2002.70.00.071282-5 - BANCO BANESTADO S.A X ESTADO DO PARANA

Adv. : Dr(s). LUIZ RODRIGUES WAMBIER, ERULTHS CORTIANO JUNIOR

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDA A SEGUINTE SENTENÇA:

Reconhecida a ilegitimidade passiva do Banco Central do Brasil, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito. Desta forma, declina-se da competência em favor da Justiça Estadual, com a conseqüente remessa destes autos.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.073433-0 - JOELSO SIQUINELE E OUTROS X BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTROS

Adv. : Dr(s). KAREN DALA ROSA, ANDREZZA MARIA BELTONI

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO:

Indeferido o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, dada a ausência de previsão legal específica a autorizar a autora a levantar importâncias do FGTS para quitar dívida com instituição de ensino.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.076129-0 - DELMA APARECIDA PADILHA VIGILATO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
Adv. : Dr(s). DIRCEU A ZANLORENZI

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO:

Indeferida a liminar pleiteada, dada a incumbência do CRF de empreender a fiscalização dos estabelecimentos quanto ao fato de obedecerem a exigência legal de possuírem, durante todo o tempo de funcionamento, profissional legalmente habilitado junto àquela autarquia.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.076038-8 - FARMACIA FARMAUTIL LTDA X PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA  
Adv. : Dr(s). EDER WAINE CUARELI

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO:

Liminar deferida parcialmente, em plantão, para suspender a remessa das informações bancárias anunciadas pelo Banco Sudameris Brasil, até que venham aos autos as informações da autoridade coatora, devendo a questão ser analisada pelo juízo federal que receber o presente mandado de segurança por distribuição, se for o caso depois da juntada das informações.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.075862-0 - VECOPAR VEICULOS E PECAS LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA  
Adv. : Dr(s). AMARILIS ROCHA NUNES JORGE

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDA A SEGUINTE SENTENÇA:

Deferida a liminar, a fim de que a autoridade impetrada promova a inscrição dos impetrantes no 3º Exame de Ordem de 2002 sem a exigência de apresentação de certificado de conclusão de curso de direito ou diploma.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.075860-6 - ANDRE ALQUIMIN CORDEIRO E OUTROS X PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECAO PARANA  
Adv. : Dr(s). MATHEUS GABRIEL RODRIGUES ALMEIDA

2002.70.00.075861-8 - ANTONIO CARLOS GUIRAUD SANTOS E OUTROS X PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECAO PARANA  
Adv. : Dr(s). ANSELMO ERNESTO RUOSO

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDA A SEGUINTE SENTENÇA:

Homologada, por sentença, o pedido de desistência formulado pela parte autora, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito. Deferido o pedido de desentranhamento dos documentos, com exceção das procurações, que deverão permanecer nos autos.

ACAO CAUTELAR

2002.70.00.075786-9 - ODORICO IGLESIAS NETTO E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
Adv. : Dr(s). MARCELO AUGUSTO MACHADO

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

Indeferido o pedido de segredo de justiça, haja vista que o presente caso não se enquadra entre as hipóteses do art. 155 do CPC.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.071559-0 - SANTIAGO ARMANDO NIN VANOLI X UNIAO FEDERAL E OUTROS  
Adv. : Dr(s). CLAUDINEI BELAFRONTE

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO:

Indeferido o pedido de antecipação da tutela, tendo em vista que o direito à reversão da pensão é condicionado à morte do beneficiário que estiver no gozo da pensão.

ACAO SUMARIA

2002.70.00.073381-6 - MARLY FERRANTE CORREIA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARICLEIA DO ROCIO SANTOS

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO:

Indeferido o pedido de tutela antecipada, em decisões de fls. 106 e 107; e na decisão de fl. 113, quando se examinou novo pedido de tutela provisória. A COFINS tem natureza jurídica de contribuição e não de imposto, não se lhe aplicando a norma do art. 154, I, da CF.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.073822-0 - LABORATORIO CENTRAL DE PNHAI S/C LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DARLAN RODRIGUES BITTENCOURT

NOS PROCESSOS ABAIXO FOI PROFERIDO ATO DE SECRETARIA DETERMINANDO QUE A PARTE EXEQUENTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EMENDE A INICIAL, JUNTE DOCUMENTOS FALTANTES E/OU PRESTE OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS, CONFORME CERTIFICADO NOS AUTOS. DECORRIDO IN ALBIS O PRAZO, OS AUTOS IRÃO CONCLUSOS PARA OS FINS DO ART. 284 DO CPC.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.027483-4 - ALDERICO DE ARAUJO ALVES E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS ABRAO CELLI

2002.70.00.030974-5 - MAURO CESAR LEAL E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EUGENIO DE LIMA BRAGA

2002.70.00.032500-3 - VICTORIO VENTURINI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JAIR RIBEIRO

2002.70.00.032746-2 - ANTONIO DE RAMOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA

2002.70.00.034407-1 - ELIETE ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUCIANE APARECIDA DE ABREU MANFRON TOTSUGUI

2002.70.00.035511-1 - ARTEFATOS DE CONCRETO TUBULAR LTDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA

2002.70.00.036236-0 - ALBERTO MARTINS DOS SANTOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA

2002.70.00.036827-0 - JOAO GAVRON ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ROBERTO CARLOS BOSSONI MOURA

2002.70.00.037651-5 - EGON LUIZ GENZ E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ELOETE CAMILLI OLIVEIRA

2002.70.00.037751-9 - CHANTAL MOUCHBAHANI BAU E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIANA TURRA

2002.70.00.038157-2 - RUBERLI JOSE GALVAO DE OLIVEIRA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUIZ MILEO JUNIOR

2002.70.00.040115-7 - ABBAS AHMAD JEZZINI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). OTTO JOAO LYRA NETO

2002.70.00.040900-4 - MARY IZUMI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANA MERI SIMIONI

2002.70.00.041090-0 - LUIZ AUGUSTO COSTA HOFFMAN X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCELO FURQUIM DE CAMPOS, FABIANO BINHARA

2002.70.00.041459-0 - JOSE FERREIRA VEBER - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GERMANO LAERTES NEVES

2002.70.00.041598-3 - CELIA FLORIDO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JULIANA LICZACOVSKI MALVEZZI

2002.70.00.041817-0 - APARECIDA MARIA AGUIAR FIORIN E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CAROLINE KOVARA SARALLI VILAR, CAROLINE KOVARA SAROLLI VILAR

2002.70.00.043460-6 - ARCHYLLES VENDRUSCOLO - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOHNSON SADE

2002.70.00.044865-4 - MARIA DE LURDES PIRES ARANNA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). REGINA CELIA GIACOMET

2002.70.00.045193-8 - ADMIR BECKERT - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JANE LUCI GULKA, GISELE PASSOS TEDESCHI

2002.70.00.045347-9 - JOSE LUIZ FERREIRA E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LACIR GUARENGHI

2002.70.00.045487-3 - ANTONIO MILDEMBERG E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RENATO ALVES CAVICHIOLO

2002.70.00.045503-8 - ANTONIO PETRIN E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE MELQUIADES DA ROCHA JUNIOR

2002.70.00.045572-5 - LUIZ CARLOS VIANA SANTOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RODRIGO VINICIUS SOARES CARDOSO

2002.70.00.050594-7 - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO XAXIM LTDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GEVERSON ANSELMO PILATI

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:  
À parte exequente para manifestar-se quanto à impugnação ao cálculo feita pela União.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.07416-5 - ANAIR BENATO VALENTE E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). IVO DYNIEWICZ

99.00.11874-0 - JOAO AQUILES CIOLA E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LANDES PORCIUNCULA

99.00.14202-0 - ELISABETE DE SIQUEIRA COSTA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ELIZABETE SCHLICHTING

2000.70.00.001890-0 - NIELSE FERNANDES E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCELO FERNANDES POLAK

2000.70.00.009623-6 - MANOEL GONCALVES CANCELLIER X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). WALTER TOFFOLI

2001.70.00.013753-0 - ADAO PADILHA DE OLIVEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SÉRGIO AGOSTINHO DRESCH

2001.70.00.013765-6 - DORIVAL FERREIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SÉRGIO AGOSTINHO DRESCH

2001.70.00.019239-4 - IVAIR ANTONIO REINALDIM E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SÉRGIO AGOSTINHO DRESCH

2001.70.00.020036-6 - EUCLIDES VERONEZ E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SÉRGIO AGOSTINHO DRESCH

2001.70.00.020093-7 - JORGE LUIZ ZEGLIN E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SÉRGIO AGOSTINHO DRESCH

2001.70.00.021487-0 - ALEIXO JOSE WILSEK E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SÉRGIO AGOSTINHO DRESCH

2001.70.00.026629-8 - BENONI SCHWARTZ DE PAULA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SÉRGIO AGOSTINHO DRESCH

2001.70.00.027300-0 - CAMPOLINO BATISTA NETO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SÉRGIO AGOSTINHO DRESCH

2001.70.00.028274-7 - FELIPE HAPZALAM SCHEIFFER E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SÉRGIO AGOSTINHO DRESCH

EM ATENDIMENTO AO ART. 2º DA PORTARIA Nº 06/2002 DESTE JUÍZO, NOS PROCESSOS ABAIXO FAZEM-SE NECESSÁRIAS PROCURAÇÕES COM PODERES PARA RECEBER E DAR QUITAÇÃO, BEM COMO SEJA INFORMADO O NÚMERO DO CPF DO ADVOGADO, A FIM DE TORNAR POSSÍVEL A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ DE LEVANTAMENTO.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.032560-6 - HELVETIA GEBAUER X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MAURICIO DAL AGNOL

2001.70.00.032593-0 - CELSO EDILBERTO LAZZARIN X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MAURICIO DAL AGNOL

2001.70.00.032622-2 - MIGUEL JORGE NETO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MAURICIO DAL AGNOL

2001.70.00.033381-0 - ARNALDO KRAUSS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO BORELLI BARBOSA

2001.70.00.037033-8 - WILSON WOSGRAU X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MAURICIO DAL AGNOL

DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 06/2002, OS AUTOS ABAIXO AGUARDAM MANIFESTAÇÃO DO PROCURADOR DA PARTE EXEQUENTE PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.036593-8 - SERGIO SATURNINO DE BEM X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LEO ROBERT PADILHA

2002.70.00.001114-8 - VILMAR AIRTON ZILCH e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANTONIO MIOZZO

2002.70.00.001170-7 - NEWTON LUIZ PEREIRA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). VALDECI WENCESLAU BARAO MARQUES

2002.70.00.001171-9 - JOSE ANGELICO DE SOUZA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). VALDECI WENCESLAU BARAO MARQUES

2002.70.00.002575-5 - LINEU JOAO CAMILLI ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LEONARDO CASAGRANDE, MARCELO ALESSI

2002.70.00.002593-7 - LEOCADIA SCHERLOSKI SPARENBERGER X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). INES SPARREMBERGER

2002.70.00.004862-7 - JOSE MUCHARSKI e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). INDIAMARA APARECIDA MUCHARSKI

2002.70.00.008830-3 - EDSON TADEU PRZYBYCIEN X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EMERSON LOPES MIRANDA

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

“Considerando o disposto no artigo 1º-D da Lei 9.494, de 10 de setembro de 1997 (com redação dada pelo artigo 4º da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001), de que Não será devidos honorários advocatícios pela Fazenda Pública nas execuções não embargadas, indefiro o pedido de arbitramento de honorários advocatícios. Intime-se o i. advogado da parte exequente.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.008056-0 - AESONIDES BAGGIO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIO GANDARA

2002.70.00.008057-2 - ANTONIO JOSE NETO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIO GANDARA

2002.70.00.011877-0 - EDMUNDO RIEKE e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). NELSON GONZI MORGADO

2002.70.00.012252-9 - DIRCEU OSMAR TRZASKOS e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GERSON LUIZ G. DE LIMA

2002.70.00.012259-1 - MARIA BERNADETE INCOTE X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RUBENS CESAR SFENDRYCH

2002.70.00.013380-1 - LILIANE APARECIDA DE LARA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). NEUSA MARIA GARANTESKI

2002.70.00.013590-1 - LUIZ ONOFRE DONDALSKI e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). OTAVIO ERNESTO MARCHESINI

2002.70.00.016478-0 - EDI MIGUEL DOS SANTOS e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLEBER MARCONDES

2002.70.00.017352-5 - ANTONIO BRAZ DE PADUA BEIRAL X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MAURICIO DAL AGNOL

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:  
“... abro oportunidade à parte autora para que, no prazo de dez (10) dias, junte aos autos certidão explicativa atualizada do processo de inventário, ou emende a inicial conforme convier, sob pena de extinção do processo.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.068808-2 - ALTINO BERNETT - ESPOLIO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). LUIR CESCHIN

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:  
“Defiro o prazo de 10 (dez) dias à parte exequente, para que cumpra integralmente o despacho da fl. 50.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.011114-3 - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AMPARO A INFANCIA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AURELIANO PERNETTA CARON

EM FACE DO DISPOSTO NO PROVIMENTO Nº 22/99 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA DA 4ª REGIÃO, EM SEU ITEM 1, O PROCESSO ABAIXO AGUARDA MANIFESTAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PELA SEGUINTE RAZÃO:  
Faz-se necessária a indicação do número do CPF do advogado a fim de se expedir alvará de levantamento.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.013973-2 - INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS LTDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). AUREA CRISTHINA DE A.CRUZ, DIOGO MATTÉ AMARO

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

“1. Susto, por ora, a remessa da requisição de pagamento expedida às fls. 102-103 ao e. TRF-4ª Região.  
2. Manifeste-se o exequente DOMINGOS MORENO, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das alegações e documentos apresentados pela União às fls. 104-117.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.24346-3 - DARCI ANTONIO RAMOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AILDO CATENACCI

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

À CEF, para que se manifeste quanto ao seguimento do processo e para que apresente planilha atualizada da dívida, lembrando-a de que deve compensar o valor da arrematação da fl. 59.

EXECUCAO DIVERSA

2002.70.00.026148-7 - BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A X PEIXARIA DO CAMARAO LTDA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). CHRISTIANE CORTES IWERSEN

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDA A SEGUINTE SENTENÇA:

Homologado por sentença o pedido de desistência formulado pela parte exequente, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito. Autorizado o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, com exceção da procuração.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.062231-9 - JOAO ARCANGELO CIT X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ANTONIO VALMOR JUNKES

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

Ao procurador judicial dos exequentes para, em 10 dias, manifestar-se quanto à informação dada pela secretaria da vara, em fl. 75.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.052905-8 - CESAR RICARDO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCOS WENGERKIEWICZ

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

Apontadas diversas irregularidades em relação a vários dos exequentes, confere-se o prazo de 30 dias à parte exequente para saná-las, sob pena de indeferimento da inicial.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.034922-6 - JOÃO DEMARCHI ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). WALTER BRUNO CUNHA DA ROCHA

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDA A SEGUINTE SENTENÇA:

Homologado por sentença o pedido de desistência formulado pela parte exequente, extinguindo-se o processo. Defere-se o desentranhamento dos documentos das fls. 8 e 10-16, devendo a parte exequente providenciar cópias destes para que a secretaria providencie a substituição.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.045680-8 - ALECIO MATTEI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ANTONIO VALMOR JUNKES

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

“Defiro o prazo de 10 (dez) dias à parte exequente para que se manifeste quanto ao interesse na execução de eventual saldo remanescente, sob pena de extinção do processo.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

1999.70.00.032097-1 - VILMAR DZIERVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LAIS TEREZINHA KLENKI MARTINS

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDA A SEGUINTE SENTENÇA:

Restando nos autos apenas um veículo, cujo cálculo importa em R\$9,14, indefere-se a petição inicial, dado o seu ínfimo valor, em total descompasso com o custo que adviria da continuidade da prestação jurisdicional.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.018528-0 - JOSE DOMINGOS BLASQUES X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUCIA FRANCOLIN

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

“Quanto ao depósito em pagamento (fl. 25), manifeste-se a CEF.”

EXECUCAO DIVERSA

2002.70.00.019306-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -

CEF X PEDRO CORREA KLUCK E OUTRO  
Adv. : Dr(s). LUIZ ALBERTO GONCALVES

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

Aos exequentes para, em 10 dias, apresentar cálculo do valor individualizado, por credor, aos fins da expedição da requisição de pagamento.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.18777-6 - JOAO PEREIRA DE ARAUJO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS ROBERTO STEUCK

Marco Antonio Marnieri  
Diretor de Secretaria da 1ª Vara

**PRCTBJE01**

**BOLETIM N° 0006/2002**

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDAS PELOS MM. JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL FEDERAL DE CURITIBA.

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI/FORAM PROFERIDO(S) A(S) SEGUINTE(S) DECISÃO(ÕES):” SÚMULA N° 2 DO TRF DA 4ª REGIÃO.

CONFORME SE DEPREENDE DOS AUTOS, ... A CONCESSÃO FOI EFETUADA DE ACORDO COM A LEI 8.213/91, NÃO CABENDO, PORTANTO, A UTILIZAÇÃO DA VARIACÃO DA OTN/BTN COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS E APLICAÇÃO DA SÚMULA 02, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO. DESTA FORMA, É IMPROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR.

CONVERSÃO DO BENEFÍCIO EM URV. RESSALVO ENTENDIMENTO PESSOAL SOBRE A MATÉRIA, PORÉM O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL MANIFESTOU-SE PELA CONSTITUCIONALIDADE DA PALAVRA “NOMINAL” CONSTANTE NO INCISO I DO ARTIGO 20 DA LEI 8.880/94, CONFORME ACÓRDÃO PROFERIDO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 313.382-9. NO MESMO SENTIDO DECIDIU A TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO NACIONAL DAS DECISÕES DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, QUE INCLUSIVE SUMULOU A MATÉRIA: SUMULA 1. “ A CONVERSÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS EM URV, EM MARÇO/94, OBEDECE ÀS DISPOSIÇÕES DO ART. 20, INCISOS I E II DA LEI 8.880/94 (MP Nº 434/94)”.

DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO E EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MERITO NA FORMA FORMA DO ART. 269, I, DO CPC.... SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, CONFORME ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95....”

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2002.70.00.024892-6 - NOEMIA EDUWIRGES DO NASCIMENTO SIVEK X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CRISTIANE MARIE CRUZ LIMA

2002.70.00.046602-4 - JOIL JOSE MORES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). LUCIANE ROSA KANIGOSKI

2002.70.00.046656-5 - JULINDO DE JESUS MORES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). LUCIANE ROSA KANIGOSKI

2002.70.00.046657-7 - ADILSON BIANCOLINI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). LUCIANE ROSA KANIGOSKI

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI/FORAM PROFERIDO(S) A(S) SEGUINTE(S) DECISÃO(ÕES):” SÚMULA N° 2 DO TRF DA 4ª REGIÃO.

CONFORME SE DEPREENDE DO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO APRESENTADO PELO INSS E DA MEMORIA DE CÁLCULO EM ANEXO, A RENDA MENSAL INICIAL REVISADA CONFORME PLEITEADO NA INICIAL É MENOR QUE AQUELA APURADA PELA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA NA ÉPOCA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, RAZÃO PELA QUAL É IMPROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR NO PONTO.  
CONVERSÃO DO BENEFÍCIO EM URV. RESSALVO ENTENDIMENTO PESSOAL SOBRE A MATÉRIA, PORÉM O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL MANIFESTOU-SE PELA CONSTITUCIONALIDADE DA PALAVRA “NOMINAL” CONSTANTE NO INCISO I DO ARTIGO 20 DA LEI 8.880/94, CONFORME ACÓRDÃO PROFERIDO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 313.382-9. NO MESMO SENTIDO DECIDIU A TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO NACIONAL DAS DECISÕES DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, QUE INCLUSIVE SUMULOU A MATÉRIA: SUMULA 1. “ A CONVERSÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS EM URV, EM MARÇO/94, OBEDECE ÀS DISPOSIÇÕES DO ART. 20, INCISOS I E II DA LEI 8.880/94 (MP Nº 434/94)”.

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2002.70.00.023347-9 - ARLINDA EDITH SURIAN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

NOS(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI/FORA PROFERIDA(S) A(S) SEGUINTE(S) SENTENÇA(S):

“... A AUTORA TEVE SUA APOSENTADORIA CONCEDIDA EM (...), NÃO TENDO, PORTANTO, NENHUM SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO INTEGRANTE DO PERÍODO BÁSICO DE CÁLCULO CONVERTIDO EM URV- O QUE OCORREU SÓ EM 01/03/94... DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO...”

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2002.70.00.024330-8 - SILVIA IOSHIKO MINAMI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). GRACIELA GONCALVES

2002.70.00.024332-1 - BENVINDA FORESTI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). GRACIELA GONCALVES

NOS(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI/FORA PROFERIDA(S) A(S) SEGUINTE(S) SENTENÇA(S):

“... DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO.  
...”

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2002.70.00.007997-1 - JOAO MARIA SOARES CORDEIRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE ANTONIO FARIA DE BRITO

2002.70.00.022980-4 - EVA ALVES DE BRITO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARA SERAFIM WEBER

2002.70.00.023105-7 - MARCELINA SUTIL X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ROGERIO DISTEFANO

2002.70.00.024031-9 - ANA OLIVEIRA FONSECA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE MARIA MARTINS DO NASCIMENTO

2002.70.00.024759-4 - MARINELY SIMONETTI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JURACY ROSA GOVINHO

2002.70.00.033012-6 - LUIZ ANTONIO MILIAUSKAS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro  
Adv. : Dr(s). CLAUDIA REGINATO ZARPELON

2002.70.00.046699-1 - RAFAEL CABRAL GOMES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARA SERAFIM WEBER

2002.70.00.046881-1 - JEANNE D ARC CRUZ LIMA NAREZI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JEANNE D ARC CRUZ LIMA NAREZI

2002.70.00.070275-3 - EMILIO OSMAR PFAFFENZELLER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). WALLACE EDUARDY TESONI BARROS

NOS(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI/FORA PROFERIDA(S) A(S) SEGUINTE(S) SENTENÇA(S):

“... A AUTORA TEVE SUA APOSENTADORIA CONCEDIDA EM (...), NÃO TENDO, PORTANTO, NENHUM SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO INTEGRANTE DO PERÍODO BÁSICO DE CÁLCULO CONVERTIDO EM URV- O QUE OCORREU SÓ EM 01/03/94... DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO...”

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2002.70.00.048240-6 - ALZEMIRO BOEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARCELE DE ALMEIDA RODRIGUES

NOS(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI/FORA PROFERIDA(S) A(S) SEGUINTE(S) SENTENÇA(S):

“... DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENO O INSS A:...”

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2002.70.00.007404-3 - EDELSINA FERREIRA RIBEIRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). SANDRA LOPES DOS SANTOS

2002.70.00.022575-6 - EMILIO NORBERTO CZACHOROWSKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CELSO GUIMARAES RODRIGUES

2002.70.00.023439-3 - NELLY RIBEIRO FACHINI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MAYRA DE SOUZA SCREMIN

2002.70.00.023672-9 - JOAO ZITO SCHIMANSKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). SILVIO LUIZ DE COSTA

2002.70.00.023673-0 - IRLAN JOSE ROCHA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). SILVIO LUIZ DE COSTA

2002.70.00.023675-4 - INACIO PODGURSKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). OLIR MARINO SAVARIS

2002.70.00.023678-0 - ALBARI CHAGAS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). OLIR MARINO SAVARIS

2002.70.00.023711-4 - CONCEICAO APARECIDA JANOSKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ELIANA RAAD

2002.70.00.023784-9 - LUIZ PEDRO TOZO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ANA LUIZA MANZOCHI

2002.70.00.023860-0 - OTAVIO JOSE GOMES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ELIANA RAAD

2002.70.00.046113-0 - MIGUEL IRINEU DE ARAUJO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CARLA FERNANDES ARAÚJO

2002.70.00.047671-6 - JANDIR JOSE LAZARINI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ROBERTA BOTELHO BITTENCOURT

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI/FORAM PROFERIDA(S) A(S) SEGUINTE(S) SENTENÇA(S):  
“...DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO,...”

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2002.70.00.005115-8 - CLARISMUNDO DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). LUIZ ALLENDE TOHA BASTOS

2002.70.00.005516-4 - DILAINE MARTINS ARRUDA CRUZ e OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). IRINA MOREIRA DA FONSECA

2002.70.00.023758-8 - ROMUALDO FELIX NEVES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ALTIVIL ALVES MACHADO

NOS(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI/FORA PROFERIDA(S) A(S) SEGUINTE(S) SENTENÇA(S):

“... DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO.  
...”

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2002.70.00.046210-9 - JUVINO DE PAULA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). RONALDO MARTINS

2002.70.00.047940-7 - MARILIA ALVES LISBOA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). SEBASTIAO VERGO POLAN

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI/FORAM PROFERIDA(S) A(S) SEGUINTE(S) DECISÃO(ÕES):  
“AO RECORRIDO PARA CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (PORTARIA Nº08/02, ART. 1º, ITEM 1, DESTA JUÍZO).”

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2002.70.00.046358-8 - CATARINA DE SOUZA CORDEIRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). SERGIO DE ARAGON FERREIRA

NOS(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI/FORA PROFERIDA(S) A(S) SEGUINTE(S) SENTENÇA(S):  
“HOMOLOGO A DESISTENCIA DA PARTE AUTORA, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART 267, VIII, DO CPC.  
...”

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2002.70.00.048438-5 - MARIA LUIZA BARBOZA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ROSE KAMPA

NOS(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI/FORA PROFERIDA(S) A(S) SEGUINTE(S) SENTENÇA(S):  
“... COMO NÃO FOI AJUIZADA NO LOCAL CORRETO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL (...), NO ENTANTO, OBSERVO QUE O PROCESSO ESTA SUBSCRITO POR ADVOGADO E PARA QUE NÃO HAJA PREJUÍZO PARA AS PARTES, REMETO OS AUTOS PARA A SUBSEÇÃO DE PONTA GROSSA.”

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2002.70.00.070210-8 - IVO RIBEIRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO

NOS(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI/FORA PROFERIDA(S) A(S) SEGUINTE(S) SENTENÇA(S):  
“... COMO NÃO FOI AJUIZADA NO LOCAL CORRETO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL(...).  
...”

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2002.70.00.070210-8 - IVO RIBEIRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO

NOS(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI/FORA PROFERIDA(S) A(S) SEGUINTE(S) SENTENÇA(S):  
“... COMO NÃO FOI AJUIZADA NO LOCAL CORRETO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL(...).  
...”

...

DESDE JÁ ANOTO QUE, HAVENDO OPORTUNA MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA, FICA AUTORIZADO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS JUNTADOS COM A INICIAL, DESDE QUE SUBSTITUÍDOS POR CÓPIAS NOS AUTOS, LAVRANDO-SE CERTIDÃO A RESPEITO.”

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2002.70.00.047834-8 - CYRO BARON X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ELIEZER MANOEL DE SOUZA

2002.70.00.070207-8 - ELOY FEOLA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO

NOS(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI/FORA PROFERIDA(S) A(S) SEGUINTE(S) SENTENÇA(S):  
“...  
COMO NÃO FOI AJUZADA NO LOCAL CORRETO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL (...), NO ENTANTO, OBSERVO QUE O PROCESSO ESTA SUBSCRITO POR ADVOGADO E PARA QUE NÃO HAJA PREJUÍZO PARA AS PARTES, REMETO OS AUTOS PARA A SUBSEÇÃO DE JOINVILLE/SC.”

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2002.70.00.070529-8 - FRANCISCO REICHARDT SOBRI-NHO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). VERIDIANA MENDES LAZZARI ZAINE

NOS(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI/FORAM PROFERIDO(S) A(S) SEGUINTE(S) DECISÃO(ÕES):

“O JUIZADO ESPECIAL FEDERAL TEM COMPETÊNCIA PARA APRECIAR CAUSAS DE MENOR COMPLEXIDADE DEFINIDAS PELA LEI 10259/01 COMO SENDO AS DE ATÉ 60 SALÁRIOS MÍNIMOS. AS CAUSAS QUE ULTRAPAS-SAREM O LIMITE DE ALÇADA DEVEM SER PROCESSADAS PELA VARA FEDERAL COMUM.

...  
NO CASO EM TELA, O VALOR DA CAUSA ULTRAPASSA O LIMITE DE ALÇADA.(...). A LEI 9099/95 QUE SE APLICA SUBSIDIARIAMENTE, DETERMINA QUE O PROCES-SO SEJA EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. NO ENTANTO, OBSERVO QUE A INICIAL ESTÁ SUBSCRITA POR ADVOGADO E PARA QUE NÃO OCORRAM PREJU-ÍZOS PARA A PARTE, REMETO OS AUTOS À VARA FE-DE-RAL PREVIDENCIÁRIA.”

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2002.70.00.046641-3 - DIRCEU DE SOUZA COELHO X INS-TITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). FRANKLIN PAULA MENDES

NOS(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI/FORAM PROFERIDO(S) O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S): “ INDEFIRO O PE-DIDO DA FL. 137, EIS QUE O DOCUMENTO REQUERIDO, PODERÁ SER PROVIDENCIADO DIRETAMENTE A JUN-TA COMERCIAL, CABENDO AO PODER JUDICIÁRIO ATUAR, SOMENTE QUANDO COMPROVADO PELO AU-TOR A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO...”

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2002.70.00.006092-5 - MOACYR ALVES DE ALMEIDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). DAVID BESSA ALVES

NOS(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI/FORAM PROFERIDO(S) O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):  
“ INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS, DE CUMPRIMENTO INTEGRAL AO DESPA-CHO DA FL. 34, EM ESPECIAL A PARTE FINAL DO ITEM 2, NA OPORTUNIDADE JUNTE PLANILHA DE CÁLCU-LO...”

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2002.70.00.048253-4 - IRENE ARAGAKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). PEDRO ERNESTO FARAH

NOS(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI/FORAM PROFERIDO(S) O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):  
“ INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, ASSINE A PETIÇÃO INICIAL...”

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2002.70.00.070260-1 - DACIR SEBASTIAO ANTUNES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). AURELIO FERREIRA DOS SANTOS

NOS(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI/FORAM PROFERIDO(S) O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):  
“ INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, CUMpra O DESPACHO DE FL. 28...”

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2002.70.00.059451-8 - OVANDA RIBEIRO DA SILVA X INS-TITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). HELENA CRISTINA FERREIRA CARNEIRO

NOS(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI/FORAM PROFERIDO(S) O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):  
“ INDEFIRO O PEDIDO DE FL. 17V, TENDO EM VISTA O

INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. APOS CERTI-FICADO O TRANSITO EM JULGADO DA DECISÃO, AR-QUIVE-SE...”

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2002.70.00.048970-0 - ORLANDO MOLINI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). WALLACE EDUARDY TESONI BARROS

NOS(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI/FORAM PROFERIDO(S) O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):  
“ INTIME-SE NOVAMENTE A PARTE AUTORA PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, CUMpra O DESPACHO DE FL. 18 E APRESENTE PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO...”

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2002.70.00.024645-0 - GERSON LUCIANO ARRUDA X INS-TITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). DESIREE PASSOS DIAS

NOS(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI/FORA PROFERIDA(S) A(S) SEGUINTE(S) SENTENÇA(S):  
“1.HOMOLOGO A DESISTENCIA DA PARTE AUTORA, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART 267, VIII, DO CPC. 2...FICA AUTORIZADO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS À INICIAL, DESDE QUE DEIXADAS CÓPIAS NOS AUTOS.”

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2002.70.00.024555-0 - NATANAEL SOUZA DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). VALERIA JULIANA TORTATO

NOS(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI/FORAM PROFERIDO(S) O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):  
“ INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, APRESENTE PROCURAÇÃO COM PODERES PARA RENUNCIAR O VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DE ALÇADA DESTES JUÍZO...”

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2002.70.00.070280-7 - OSVALDO DURVAL PORTES X INS-TITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). DANIELE CRISTINA DAS NEVES

2002.70.00.070281-9 - WANDERLEY PORTES X INSTITU-TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). DANIELE CRISTINA DAS NEVES

NOS(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI/FORA PROFERIDA(S) A(S) SEGUINTE(S) SENTENÇA(S)/DECISÃO(ÕES):  
“...  
ISTO POSTO, ACOLHO OS EMBARGOS DE DECLARA-ÇÃO OPOSTOS PELO INSS PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO ...”

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2002.70.00.005319-2 - SALETE DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ISABEL TAKAKO MURATA

NOS(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI/FORAM PROFERIDO(S) O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):  
“ INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE MANIFESTE SOBRE A INFORMAÇÃO DA FL. 91...”

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2002.70.00.005037-3 - ARLETE EDLING X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JULIANO LOCATELLI SANTOS

NOS(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI/FORAM PROFERIDO(S) O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):  
“ NAS 48 HORAS SEGUINTE A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, A PARTE TINHA O DEVER DE PREPARÁ-LO(LJE, ART. 42, 1º). COMO NÃO DEMONSTROU QUE FEZ O PREPARO, DEIXO DE RECEBER O RECURSO, POR FOR-ÇA DA DESERÇÃO... FICA AUTORIZADO O DESENTRA-NHAMENTO DOS ORIGINAIS, DESDE QUE SUBSTITUI-DOS POR CÓPIAS, AS EXPENSAS DO INTERESSADO E APÓS CERTIFICAÇÃO PELA SECRETARIA.” ...”

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2002.70.00.022151-9 - HORTENCIA COQUEIRO FONTANA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). SILVIO JACINTHO FERREIRA

NOS(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI/FORAM PROFERIDO(S) O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):  
“ ... CONSIDERANDO QUE A LEI DO JUIZADO, PRIMA, DENTRE OUTROS PELOS PRINCÍPIOS DA CELEBRIDA-DE E ECONOMIA PROCESSUAL, TENHO, QUE A ME-LHOR SOLUÇÃO AO FEITO, É RECONSIDERAR A DECI-SÃO NA PARTE QUE EXTINGUIU O FEITO, E REMETE-LO A VARA PREVIDENCIÁRIA...”

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2002.70.00.022152-0 - SEBASTIAO DO PRADO ROCA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

NOS(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI/FORAM PROFERIDA(S) A(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):

“ ...INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, QUERENDO, OFERECER CONTRA-RAZOES ...”

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2002.70.00.005134-1 - ALFREDO PERETI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CLECI MARIA DARTORA

NOS(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI/FORA PROFERIDA(S) A(S) SEGUINTE(S) SENTENÇA(S):

“...  
DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PE-DIDO.  
...”

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2002.70.00.022728-5 - IVAN BOJKO X INSTITUTO NACI-ONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). EDISON LORENSI DE VASCONCELOS

CURITIBA, 5 de dezembro de 2002

LUIZ HENRIQUE PORTUGAL  
DIRETOR DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL FEDERAL

PRCTBJE01

BOLETIM Nº 0007/2002

DESPACHOS, DECISÕES E SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS MM. JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL FE-DE-RAL DE CURITIBA.

NOS(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI/FORAM PROFERIDO(S) O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):  
“ MANTENHO A SENTENÇA PORQUE NÃO PODE SER ALTERADA EM SIMPLES PEDIDO DE RECONSIDERA-ÇÃO.”

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2002.70.00.046085-0 - LUIZ SADIR BAIL X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE EDUARDO QUINTAS DE MELLO

NOS(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI/FORAM PROFERIDA(S) A(S) SEGUINTE(S) SENTENÇA(S):  
“...DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PRO-CEDENTE O PEDIDO...”

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2002.70.00.023011-9 - ALBINO PEREIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE EDUARDO QUINTAS DE MELLO

NOS(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI/FORAM PROFERIDO(S) A(S) SEGUINTE(S) SENTENÇA (S):  
CONVERSÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS EM URV.

“ EM 26 DE SETEMBRO DE 2002, AO JULGAR O RE 313.382-9/SC, O PLENÁRIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DECLAROU CONSTITUCIONAL A PALAVRA “ NOMINAL” PRESENTE NO INCISO I DO ARTIGO 20 DA LEI 8.880/94. SUSTENTOU A INCONSISTÊNCIA DOS AR-GUMENTOS APRESENTADOS NA PETIÇÃO INICIAL, NÃO VISLUMBRANDO OFENSA AO PRINCÍPIO CONS-TITUCIONAL QUE GARANTE O REAJUSTAMENTO DOS BENEFÍCIOS PARA PRESERVAR-LHES O VALOR REAL. O ENTENDIMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTÁ PACIFICADO NESSE MESMO SENTIDO ( PARA EXEMPLO: RESP Nº 241.735/SC; RESP Nº 280.580/ SP; RESP Nº 323.569/RS; RESP Nº 421.832/SC; AG. REG. Nº RESP. 373.544/RJ). A TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO DAS DECISÕES DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZA-DOS ESPECIAIS FEDERAIS ACOLHEU A MESMA TESE. EM SESSÃO REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2002, APROVOU A SÚMULA Nº 1 ( PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, 08 DE OUTUBRO DE 2002, SEÇÃO 1, P. 292). COM SEGUINTE TEOR:” A CONVERSÃO DOS BENEFÍ-CIOS PREVIDENCIÁRIOS EM URV, EM MARÇO/94, OBE-DECE ÀS DISPOSIÇÕES DO ART. 20, INCISOS I E II DA LEI 8.880/94 (MP Nº 434/94)”. NÃO É RAZOÁVEL DECI-DIR DE FORMA DIVERSA, CRIANDO FALSA EXPECTA-TIVA À PARTE, SE AO FINAL CERTAMENTE A SOLUÇÃO DESTE CASO SERÁ BASEADA NA ORIENTAÇÃO ACIMA. PELO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INI-CIAL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. REGISTRE-SE. IN-TIMEM-SE. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUI-VEM-SE. SE REQUERIDO, AUTORIZO O DESENTRANH-AMENTO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, DESDE QUE SUBSTITUÍDOS POR CÓPIAS, ÀS EXPENSAS DO INTE-RESSADO.”

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2002.70.00.005567-0 - CLARICE IZZOPPE PAOLELLI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ADRIANO ANTONIO BERTOLIN

2002.70.00.007568-0 - CLEYS GUIMARAES RIBAS X INS-TITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). REALINA PEREIRA CHAVES BATISTEL

2002.70.00.007570-9 - SERGIO OSCAR LEHMANN X INS-TITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). REALINA PEREIRA CHAVES BATISTEL

2002.70.00.007609-0 - ANETI PAULINA GUADAGNIN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). PEDRO PAULO MATTIUZZI

2002.70.00.007673-8 - NELSON PEREIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). PEDRO PAULO MATTIUZZI

2002.70.00.007849-8 - LUDERITES DE CASTRO X INSTI-TUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). REALINA PEREIRA CHAVES BATISTEL

2002.70.00.022352-8 - ERONDINO DE FREITAS X INSTI-TUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). REALINA PEREIRA CHAVES BATISTEL

2002.70.00.023196-3 - HAMILTON IANOSKI X INSTITU-TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ADRIANO ANTONIO BERTOLIN

2002.70.00.023197-5 - NOELI FAUCZ IANOSKI X INSTI-TUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ADRIANO ANTONIO BERTOLIN

2002.70.00.023820-9 - OLINDA RAASCH SCHILDT X INS-TITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). REALINA PEREIRA CHAVES BATISTEL

2002.70.00.024298-5 - NILZA CHEREM FERNANDES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CARLA FERNANDES ARAÚJO

2002.70.00.024667-0 - NEUZA ORACZ DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). PEDRO PAULO MATTIUZZI

2002.70.00.024668-1 - LUIZ OSNI KLINGELFUS X INSTI-TUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). PEDRO PAULO MATTIUZZI

2002.70.00.024669-3 - JOSE LUIZ MARQUES BILA X INS-TITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). PEDRO PAULO MATTIUZZI

2002.70.00.024676-0 - JOSE LAURO ZEN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). PEDRO PAULO MATTIUZZI

2002.70.00.024683-8 - CELINA MARIA WEBLER HUGEN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). PEDRO PAULO MATTIUZZI

2002.70.00.046089-7 - LUIZA CORDEIRO ROSS X INSTI-TUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE EDUARDO QUINTAS DE MELLO

2002.70.00.046090-3 - ALDACIR LUIZ PASINATO X INSTI-TUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE EDUARDO QUINTAS DE MELLO

2002.70.00.046091-5 - EURICO DE CASTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE EDUARDO QUINTAS DE MELLO

2002.70.00.046110-5 - JOSE YABIKU X INSTITUTO NACI-ONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CARLA FERNANDES ARAÚJO

2002.70.00.046119-1 - MIGUEL PAGANI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CELIA DO ROCIO DE PAULA

2002.70.00.046580-9 - ALZIRA DE AQUINO SALOMAO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CELIA DO ROCIO DE PAULA

2002.70.00.046874-4 - LIDIA SOSNITZKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CELIA DO ROCIO DE PAULA

2002.70.00.046968-2 - ELISABETE MATUCHESKI ALVES DE CASTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-CIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ELIEZER MANOEL DE SOUZA

2002.70.00.047192-5 - JOAO LUIZ CAVALHEIRO X INSTI-TUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CELIA DO ROCIO DE PAULA

2002.70.00.047207-3 - VICTOR JOSE MAZETO X INSTITU-TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). FABIO EDUARDO DA COSTA

2002.70.00.047319-3 - MARIA OSONIA LANGER SANTIAGO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). PEDRO PAULO MATTIUZZI

2002.70.00.047320-0 - VERGILIO SOARES DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). PEDRO PAULO MATTIUZZI

2002.70.00.047457-4 - ALONY BELLO MORO X INSTITU-TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). PEDRO PAULO MATTIUZZI

2002.70.00.047458-6 - ODETE CONCEICAO DE CASTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). PEDRO PAULO MATTIUZZI

2002.70.00.047461-6 - OSNY WOSNY X INSTITUTO NA-CIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). PEDRO PAULO MATTIUZZI

2002.70.00.047462-8 - ORLANDO BENEDITO D AMICO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). PEDRO PAULO MATTIUZZI

2002.70.00.047463-0 - FRANCISCO PADESKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). PEDRO PAULO MATTIUZZI

2002.70.00.047464-1 - GODOFREDO BERENGAR DORL X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). PEDRO PAULO MATTIUZZI

2002.70.00.047466-5 - AGOSTINHO RUBIO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). PEDRO PAULO MATTIUZZI

2002.70.00.047573-6 - ARISTIDES DE LIMA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). FABIO EDUARDO DA COSTA

2002.70.00.047629-7 - JOSE LOPES DE VASCONCELOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). EDISON LORENSI DE VASCONCELOS

2002.70.00.047705-8 - AVELINO FONTINATO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). FABIO EDUARDO DA COSTA

2002.70.00.047728-9 - MARCIA DENISE BOSSI DE ARAUJO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE EDUARDO QUINTAS DE MELLO

2002.70.00.047729-0 - JOSE RIBEIRO DO NASCIMENTO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE EDUARDO QUINTAS DE MELLO

2002.70.00.047730-7 - LOURDS DE OLIVEIRA VIANA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE EDUARDO QUINTAS DE MELLO

2002.70.00.047731-9 - PEDRO INACIO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE EDUARDO QUINTAS DE MELLO

2002.70.00.047735-6 - DIRCE ARRUDA PEREIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE EDUARDO QUINTAS DE MELLO

2002.70.00.047736-8 - DERMEVAL CORTELLETTI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE EDUARDO QUINTAS DE MELLO

2002.70.00.047738-1 - PEDRO GRABOWSKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE EDUARDO QUINTAS DE MELLO

2002.70.00.047739-3 - ROSENI APARECIDA DA SILVA SOUZA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE EDUARDO QUINTAS DE MELLO

2002.70.00.047740-0 - ELOI PAZI ERENO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE EDUARDO QUINTAS DE MELLO

2002.70.00.047741-1 - MARIA DAS NEVES OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE EDUARDO QUINTAS DE MELLO

2002.70.00.047743-5 - JOSE ALVES DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE EDUARDO QUINTAS DE MELLO

2002.70.00.047759-9 - THALES MACHADO BERSH X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). GABRIEL BARDAL

2002.70.00.047797-6 - VITORIO MARKOWICZ X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). FABIO EDUARDO DA COSTA

2002.70.00.047833-6 - CANDIDO BARON X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ELIEZER MANOEL DE SOUZA

2002.70.00.048031-8 - ARLENE KATALOSKI BLITSKOW X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). EDISON LORENSI DE VASCONCELOS

2002.70.00.048036-7 - AVELINO GONCALVES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). FABIO EDUARDO DA COSTA

2002.70.00.048037-9 - MARIANO TARNIOWICZ X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). FABIO EDUARDO DA COSTA

2002.70.00.048241-8 - JOAO CRUZETA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). FABIO EDUARDO DA COSTA

2002.70.00.048370-8 - JUDITE DO PRADO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). GLORIA MATUCHEWSKI

2002.70.00.048371-0 - GESILDA FURMANN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). GLORIA MATUCHEWSKI

2002.70.00.048372-1 - LINDA MARCHIORO ZINK X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). GLORIA MATUCHEWSKI

2002.70.00.048373-3 - MARIA LUCIA OLIVEIRA DE SOUZA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). GLORIA MATUCHEWSKI

2002.70.00.048374-5 - SYLVIO MANOEL MOURA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). GLORIA MATUCHEWSKI

2002.70.00.048376-9 - SERGIO MARCOS TEIXEIRA TRUNCI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). GLORIA MATUCHEWSKI

2002.70.00.048662-0 - RUDI SCHAEFER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). GABRIEL BARDAL

2002.70.00.049316-7 - MAKOTO NAKABATI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ALESSANDRA CARDOSO HERNANDES

2002.70.00.049317-9 - HANAI KOITI NAKABATI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ALESSANDRA CARDOSO HERNANDES

2002.70.00.049318-0 - MAMORU YAMAUTI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ALESSANDRA CARDOSO HERNANDES

2002.70.00.049326-0 - CLARA THEREZA MULLER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). FABIO EDUARDO DA COSTA

2002.70.00.049327-1 - SILVIO BATISTA KEMP X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). FABIO EDUARDO DA COSTA

2002.70.00.049328-3 - MARLENE MAYRHOFFER KEMP X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). FABIO EDUARDO DA COSTA

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI/FORAM PROFERIDO(S) A(S) SEGUINTE(S) DECISÃO(ÕES):

“O JUIZADO ESPECIAL FEDERAL TEM COMPETÊNCIA PARA APRECIAR CAUSAS DE MENOR COMPLEXIDADE DEFINIDAS PELA LEI 10259/01 COMO SENDO AS DE ATÉ 60 SALÁRIOS MÍNIMOS. AS CAUSAS QUE ULTRAPASSAREM O LIMITE DE ALÇADA DEVEM SER PROCESSADAS PELA VARA FEDERAL COMUM.

... NO CASO EM TELA, O VALOR DA CAUSA ULTRAPASSA O LIMITE DE ALÇADA, DE ACORDO COM O CÁLCULO APRESENTADO PELO AUTOR. A LEI 9099/95 QUE SE APLICA SUBSIDIARIAMENTE, DETERMINA QUE O PROCESSO SEJA EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. NO ENTANTO, OBSERVO QUE A INICIAL ESTÁ SUBSCRITA POR ADVOGADO E PARA QUE NÃO OCORRAM PREJUÍZOS PARA A PARTE, REMETO OS AUTOS À VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA.”

JUIZADO ESPECIAL CIVEL

2002.70.00.024400-3 - DIRCEU PINTO DE MELLO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). REALINA PEREIRA CHAVES BATISTEL

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI/FORAM PROFERIDA(S) A(S) SEGUINTE(S) SENTENÇA(S):

“... DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL

2002.70.00.046013-7 - ELOI JOSE IEGER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MAURO CURY FILHO

2002.70.00.047616-9 - ARISTIDES DOBECK X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MAURO CURY FILHO

2002.70.00.047987-0 - LUBINA KASNOK X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MAURO CURY FILHO

2002.70.00.048291-1 - TEREZINHA IDA STOCO ZANOTTO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). GRACIELA GONCALVES

2002.70.00.048523-7 - NILDA VODONIS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). GRACIELA GONCALVES PARZIANELLO

2002.70.00.050047-0 - MURAT LAURENTINO DA ROSA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). GRACIELA GONCALVES

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI/FORAM PROFERIDA(S) A(S) SEGUINTE(S) SENTENÇA(S):  
“... DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENO O INSS A...”

JUIZADO ESPECIAL CIVEL

2002.70.00.023367-4 - AUGUSTO PENTER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). GRACIELA GONCALVES

2002.70.00.023750-3 - ROBERTO KISS X INSTITUTO NA-

CIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). GRACIELA GONCALVES PARZIANELLO

NOS(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI/FORAM PROFERIDA(S) A(S) SEGUINTE(S) SENTENÇA(S):  
“...JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART 267, V, DO CPC...”

JUIZADO ESPECIAL CIVEL

2002.70.00.048443-9 - ANGELA MARIA DE OLIVEIRA STEC X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MAURO CURY FILHO

2002.70.00.049073-7 - CELIO MOADIR SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MAURO CURY FILHO

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI/FORAM PROFERIDA(S) A(S) SEGUINTE(S) SENTENÇA(S):  
“...DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO...”

JUIZADO ESPECIAL CIVEL

2002.70.00.047862-2 - SERGIO SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MAURO CURY FILHO

CURITIBA, 5 de dezembro de 2002

LUIZ HENRIQUE PORTUGAL  
DIRETOR DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL FEDERAL

**PRCTBJE01**

**BOLETIM Nº 0008/2002**

DESPACHOS, DECISÕES E SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS MM. JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL FEDERAL DE CURITIBA.

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI/FORAM PROFERIDO(S) A(S) SEGUINTE(S) SENTENÇA (S):  
CONVERSÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS EM URV.

“ EM 26 DE SETEMBRO DE 2002, AO JULGAR O RE 313.382-9/SC, O PLENÁRIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DECLAROU CONSTITUCIONAL A PALAVRA “NOMINAL” PRESENTE NO INCISO I DO ARTIGO 20 DA LEI 8.880/94. SUSTENTOU A INCONSISTÊNCIA DOS ARGUMENTOS APRESENTADOS NA PETIÇÃO INICIAL, NÃO VISLUMBRANDO OFENSA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL QUE GARANTE O REAJUSTAMENTO DOS BENEFÍCIOS PARA PRESERVAR-LHES O VALOR REAL. O ENTENDIMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTÁ PACIFICADO NESSE MESMO SENTIDO ( PARA EXEMPLO: RESP Nº 241.735/SC; RESP Nº 280.580/SP; RESP Nº 323.569/RS; RESP Nº 421.832/SC; AG. REG. Nº RESP. 373.544/RJ). A TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO DAS DECISÕES DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS ACOIHEU A MESMA TESE. EM SESSÃO REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2002, APROVOU A SÚMULA Nº 1 ( PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, 08 DE OUTUBRO DE 2002, SEÇÃO I, P. 292), COM SEGUINTE TEOR:” A CONVERSÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS EM URV, EM MARÇO/94, OBEDECE ÀS DISPOSIÇÕES DO ART. 20, INCISOS I E II DA LEI 8.880/94 (MP Nº 434/94)”. NÃO É RAZOÁVEL DECIDIR DE FORMA DIVERSA, CRIANDO FALSA EXPECTATIVA À PARTE, SE AO FINAL CERTAMENTE A SOLUÇÃO DESTE CASO SERÁ BASEADA NA ORIENTAÇÃO ACIMA. PELO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. SE REQUERIDO, AUTORIZO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, DESDE QUE SUBSTITUÍDOS POR CÓPIAS, ÀS EXPENSAS DO INTERESSADO.”

JUIZADO ESPECIAL CIVEL

2002.70.00.006587-0 - JACOB DAVID X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ISABELA QUELHAS MOREIRA

2002.70.00.006589-3 - EUCLIDES CAETANO DA COSTA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ISABELA QUELHAS MOREIRA

2002.70.00.006643-5 - MARLENE SOARES RODRIGUES MULAZANI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOAO SOARES DOS REIS

2002.70.00.006898-5 - CLAUDIO POLZIN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ELIANE SORAY S POLZIN

2002.70.00.006899-7 - MARIANO RUDEY X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CLAUDIO POLZIN

2002.70.00.007665-9 - BORTOLO SCROCCARO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARCELO FERNANDES POLAK

2002.70.00.007970-3 - SEBASTIAO ANDRE FAGUNDES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Adv. : Dr(s). ARI PEREIRA DA CUNHA FILHO

2002.70.00.016550-4 - VICENTE PAULO DA VEIGA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ANDRE RICARDO BRUSAMOLIN

2002.70.00.022342-5 - HERMES MARTINS DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ELIANA MEIRA NOGUEIRA

2002.70.00.022386-3 - CARLOS POLUCHA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). EDISON LORENSI DE VASCONCELOS

2002.70.00.022626-8 - LEONEL TREML X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ALOISIO CANSIAN

2002.70.00.022824-1 - EMILIA KANIAK TARASZCZUK X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARCIA MARCONCIN

2002.70.00.022842-3 - IRMA EMMA DE LIMA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). DENISE TEREZINHA PETER PIEKARZ

2002.70.00.022863-0 - DALVO RODRIGUES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). REGINALDO BAITLER

2002.70.00.023127-6 - IRENE NADROVSKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). FRANCISCO VITAL PEREIRA

2002.70.00.023193-8 - AMAURI NICO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). REGINALDO BAITLER

2002.70.00.023767-9 - BEATO BOARAO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). DIRCEU A ZANLORENZI

2002.70.00.024558-5 - JOSE TOMAZ RODRIGUES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MILENA MARIA CORCINI

2002.70.00.024641-3 - MALGORZATA SPLETT BREHM X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE LUIS WETPHAL

2002.70.00.024891-4 - ROSA DALDEGAN IZAR X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CRISTIANE MARIE CRUZ LIMA

2002.70.00.024996-7 - LUIZ SERGIO NUNES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARCIO RUIZ PALOMA

2002.70.00.046026-5 - DJAIR BORIO DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ALESSANDRA CARDOSO HERNANDES

2002.70.00.046071-0 - RACHEL SOUZA PINTO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ADRIANO ANTONIO BERTOLIN

2002.70.00.046111-7 - IRINEU OGLIARI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CARLA FERNANDES ARAÚJO

2002.70.00.046182-8 - JOSE OGIR SOARES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). PAULO LUIZ DURIGAN

2002.70.00.046638-3 - MARIA DO ROSARIO DE SOUZA MARCAL X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARIA GOMES SAMPAIO

2002.70.00.046685-1 - ANTONIO BARBERO GARCIA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOELCIO FLAVIANO NIELS

2002.70.00.046969-4 - AIRTON RIBEIRO DE CASTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ELIEZER MANOEL DE SOUZA

2002.70.00.046970-0 - GENEZIO MANOEL DE SOUSA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ELIEZER MANOEL DE SOUSA

2002.70.00.047037-4 - ISAIAS DOS SANTOS SILVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). FRANCISCO VITAL PEREIRA

2002.70.00.047101-9 - PAULO DE OLIVEIRA PRADO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ELIANA MEIRA NOGUEIRA

2002.70.00.047195-0 - ANTONI HEROLD X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ISABELA QUELHAS MOREIRA

2002.70.00.047254-1 - ARLINDA HELLENA ZEN SCHAFFAUZER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). GUMERCINDO BERTONCELLO

2002.70.00.047259-0 - JOSEPHINA LOURDES LUZZI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). GUMERCINDO BERTONCELLO

2002.70.00.047546-3 - JOSE ERNESTO RODRIGUES X INSS-

TITULO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CLAUDINEI SZYMCAK

2002.70.00.047760-5 - JOAO BATISTA CORREA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). GABRIEL BARDAL

2002.70.00.047766-6 - NICOLAU SCHLICKMANN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). VIRGILIO DEL GIUDICE

2002.70.00.047779-4 - ANNITA LOURDES KUSDRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS ZARUVNY

2002.70.00.047844-0 - VICENTE FURMAN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS

2002.70.00.047890-7 - MARIA DO CARMO SOARES DE LUCENA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ENIO TADEU DE LUCENA

2002.70.00.048384-8 - EDINEU DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). KATIE CARLESSE

2002.70.00.048570-5 - HONORIO DE BORBA COELHO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). FABRICIO ZILOTTI

2002.70.00.048655-2 - ALIPIO JOSE SANTANA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ELIANA MEIRA NOGUEIRA

2002.70.00.048667-9 - AFONSO NACLER HAIKAL X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARCELO KAZUSHI BRUGIN MATSUBARA

2002.70.00.048838-0 - AMAURY JOSE GIUBLIN SABBAG X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ALOISIO CANSIAN

2002.70.00.048957-7 - ANTONIO BELINO MOLETTA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). LILIAN GESLAINE RIBEIRO DA SILVA

2002.70.00.048988-7 - ANTONIO ZATTAR SOBRINHO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). VANESSA TAMARA GOLIN

2002.70.00.048990-5 - HIRTON SINGER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). VANESSA TAMARA GOLIN

2002.70.00.048994-2 - DIB CHOCAIR TARRAN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). VANESSA TAMARA GOLIN

2002.70.00.049345-3 - SEVERINO CANDIDO BARBOSA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ANA PAULA ANTUNES VARELA

2002.70.00.049807-4 - ACELINO PORFIRIO PEREIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). FERNANDO CEZAR FERREIRA DE SOUZA

2002.70.00.049846-3 - JOAQUIM GONCALVES NETO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ANTONIO KROKOSZ

2002.70.00.064597-6 - IVAIR ANTONIO REINALDIM X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ELIAS AUGUSTO REINALDIN

CURITIBA, 5 de dezembro de 2002

LUIZ HENRIQUE PORTUGAL  
DIRETOR DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL FEDERAL

**PRCTBJE01**

**BOLETIM Nº 0009/2002**

DESPACHOS, DECISÕES E SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS MM. JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL FEDERAL DE CURITIBA.

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI/FORAM PROFERIDO(S) A(S) SEGUINTE(S) SENTENÇA (S):  
CONVERSÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS EM URV.

“ EM 26 DE SETEMBRO DE 2002, AO JULGAR O RE 313.382-9/SC, O PLENÁRIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DECLAROU CONSTITUCIONAL A PALAVRA “NOMINAL” PRESENTE NO INCISO I DO ARTIGO 20 DA LEI 8.880/94. SUSTENTOU A INCONSISTÊNCIA DOS ARGUMENTOS APRESENTADOS NA PETIÇÃO INICIAL, NÃO VISLUMBRANDO OFENSA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL QUE GARANTE O REAJUSTAMENTO DOS BENEFÍCIOS PARA PRESERVAR-LHES O VALOR REAL. O ENTENDIMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTÁ PACIFICADO NESSE MESMO SENTIDO ( PARA EXEMPLO: RESP Nº 241.735/SC; RESP Nº 280.580/SP; RESP Nº 323.569/RS; RESP Nº 421.832/SC; AG. REG. Nº RESP. 373.544/RJ). A TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO DAS DECISÕES DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS ACOMLHEU A MESMA TESE. EM SESSÃO REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2002, APROVOU A SÚMULA Nº 1 ( PUBLICADA NO DIÁRIO

DA JUSTIÇA, 08 DE OUTUBRO DE 2002, SEÇÃO I, P. 292), COM SEGUINTE TEOR:” A CONVERSÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS EM URV, EM MARÇO/94, OBEDECE ÀS DISPOSIÇÕES DO ART. 20, INCISOS I E II DA LEI 8.880/94 (MP Nº 434/94)”. NÃO É RAZOÁVEL DECIDIR DE FORMA DIVERSA, CRIANDO FALSA EXPECTATIVA À PARTE, SE AO FINAL CERTAMENTE A SOLUÇÃO DESTE CASO SERÁ BASEADA NA ORIENTAÇÃO ACIMA. PELO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. SE REQUERIDO, AUTORIZO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, DESDE QUE SUBSTITUÍDOS POR CÓPIAS, ÀS EXPENSAS DO INTERESSADO.”

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2002.70.00.006730-0 - RUBENS MORETTI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ADELAR LAURIDES ANZILIERO FILHO

2002.70.00.006852-3 - JOAO CLETO BINOTTO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). BERENICE REIS LESSA

2002.70.00.006977-1 - ALUIZIO TAVARES LESSA e Outros X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). BERENICE REIS LESSA

2002.70.00.007108-0 - SEBASTIAO FREDERICO FRANCO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MAURO SERGIO GUEDES NASTARI

2002.70.00.007772-0 - WALDEMAR KWATROWSKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ELIANA MEIRA NOGUEIRA

2002.70.00.014116-0 - ORIZONTINA DE CAMARGO GODIM X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). PAULO ROBERTO GOMES

2002.70.00.015792-1 - JOAQUIM ROCHA DA SILVA e Outros X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARCELA CRISTOFOLINI

2002.70.00.022458-2 - RAUL GIELOW X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MAYARA DE SOUZA SCREMIN

2002.70.00.022496-0 - PLACIDO GONCALVES CORREA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ALOISIO CANSIAN

2002.70.00.022499-5 - ESTANISLAU MUCHARSKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ALOISIO CANSIAN

2002.70.00.022673-6 - PEDRO BENTO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). REALINA PEREIRA CHAVES BATISTEL

2002.70.00.022812-5 - RAQUEL LUCAS DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JULIETA GRACIELA M A SALDANHA ROCHA

2002.70.00.022840-0 - FREDERICO SCHEFFEL FILHO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

2002.70.00.022861-7 - DIRCEU TONETTI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). REGINALDO BAITLER

2002.70.00.022873-3 - ERONILDA PINHEIRO MABILIA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). REALINA PEREIRA CHAVES BATISTEL

2002.70.00.022876-9 - ANGELO MATOZO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). REALINA PEREIRA CHAVES BATISTEL

2002.70.00.022879-4 - BALDUINO TOMASI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). REALINA PEREIRA CHAVES BATISTEL

2002.70.00.022937-3 - LUIZA COUTO THOMAZ X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ISABELA QUELHAS MOREIRA

2002.70.00.023112-4 - EURICO WOITOWICZ X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). RUBEN MENDES MATOS

2002.70.00.023198-7 - BENEDITO ETELVINO MORGADO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ELIANA MEIRA NOGUEIRA

2002.70.00.023221-9 - WILSON THOMAZ X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). VINICIUS DE ANDRADE MENDES

2002.70.00.023369-8 - SEVERINO IVO BORGHETTI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). HORACIO MONTESCHIO

2002.70.00.023398-4 - IRES ANNA BORGHETTI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). HORACIO MONTESCHIO

2002.70.00.023438-1 - MARIA ROSA DE ABREU X INSTI-

TUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MAYRA DE SOUZA SCREMIN

2002.70.00.023440-0 - PRUDENTE PEREIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE CESAR DA SILVA

2002.70.00.023599-3 - FORTUNATO PILATO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). LILIAN GESLAINE RIBEIRO DA SILVA

2002.70.00.023807-6 - ANTENOR DE BORBA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CARLA FERNANDES ARAÚJO

2002.70.00.023816-7 - EUGENIO PITZAHN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). REALINA PEREIRA CHAVES BATISTEL

2002.70.00.023822-2 - ACIR DE JESUS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). REALINA PEREIRA CHAVES BATISTEL

2002.70.00.023838-6 - ELGITA HERTEL VOTTO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ANA LUIZA MANZOCHI

2002.70.00.023945-7 - OTTO FERNANDO ROBERTO DENKER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CARLOS BUCK

2002.70.00.023982-2 - HAVANY ADIL GIACOMASSI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). REINALDO RUY GIACOMASSI SANTOS

2002.70.00.024100-2 - MARCIO MOURA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CARLOS BUCK

2002.70.00.024180-4 - ZEFERINO GOTFRID X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). REALINA PEREIRA CHAVES BATISTEL

2002.70.00.024181-6 - DIVANETE SANTOS DE JESUS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). REALINA PEREIRA CHAVES BATISTEL

2002.70.00.024183-0 - DOMINGOS DE SOUZA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). REALINA PEREIRA CHAVES BATISTEL

2002.70.00.024187-7 - LUIZ CORDEIRO DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). REALINA PEREIRA CHAVES BATISTEL

2002.70.00.024636-0 - FAISAL BRAHIM X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ALMERINDA RAFFO

2002.70.00.024674-7 - HUMBERTO LANCONI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). PEDRO PAULO MATTIUZZI

2002.70.00.024679-6 - ANTONIO GONZAGA LEONCIO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). PEDRO PAULO MATTIUZZI

2002.70.00.024680-2 - FRANCISCO MOROSKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). PEDRO PAULO MATTIUZZI

2002.70.00.024682-6 - AGENOR GANDIN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). PEDRO PAULO MATTIUZZI

2002.70.00.024696-6 - RENATO RIBEIRO CARDOSO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

2002.70.00.024697-8 - JOAO LUIZ VIEIRA DA ROSA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

2002.70.00.024702-8 - ARLINDO GATTI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

2002.70.00.024858-6 - HEROTIDES CLAUDIONOR STAN-CZYK X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

2002.70.00.024861-6 - OZORIO TEODORICO DA MAIA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

2002.70.00.024871-9 - PEDRO DE PAULA LOPES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). FERNANDO WILSON ROCHA MARANHÃO

2002.70.00.046021-6 - WILSON LOIS KOEHLER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ALESSANDRA CARDOSO HERNANDES

2002.70.00.046025-3 - DIVA IRACEMA MONDIN PIRES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ALESSANDRA CARDOSO HERNANDES

2002.70.00.046047-2 - PETRONELLA KOTVISKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

2002.70.00.046049-6 - ARMANDO TRENTIN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

2002.70.00.046060-5 - LAURA JUKOWSKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

2002.70.00.046062-9 - OSNI GONCALVES DA MAIA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

2002.70.00.046082-4 - CLOVIS RODRIGUES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE EDUARDO QUINTAS DE MELLO

2002.70.00.046103-8 - JOAO DE LIMA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). SANDRA MELISSA DE MEDEIROS

2002.70.00.046114-2 - ANGELO JOLY X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CARLA FERNANDES ARAÚJO

2002.70.00.046116-6 - EURIDES BASCO GARCIA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CARLA FERNANDES ARAÚJO

2002.70.00.046117-8 - MARIA JOSE SANTOS BUQUERA VIEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CARLA FERNANDES ARAÚJO

2002.70.00.046219-5 - ANGELO GARCIA ROMERO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). REALINA PEREIRA CHAVES BATISTEL

2002.70.00.046220-1 - SAMARITANA CORREIA RIBAS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). REALINA PEREIRA CHAVES BATISTEL

2002.70.00.046222-5 - BENJAMIM BONATO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). REALINA PEREIRA CHAVES BATISTEL

2002.70.00.046328-0 - JAIR PEREIRA DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ADRIANA HELLER RAMOS

2002.70.00.046485-4 - ORLANDO MOACIR SEILER GIGLIO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARCELO KAZUSHI BRUGIN MATSUBARA

2002.70.00.046505-6 - ONOFRE TREVISAN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

2002.70.00.046507-0 - JUSTINO JOAO DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

2002.70.00.046508-1 - JOSE STECKO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

2002.70.00.046514-7 - CARLITO MORAZ X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

2002.70.00.046611-5 - LADISLAU SAWA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). REALINA PEREIRA CHAVES BATISTEL

2002.70.00.046655-3 - ALCIDIO LUIZ DALLA COSTA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ISABELA QUELHAS MOREIRA

2002.70.00.046705-3 - ALBERTO IGNACIO HORN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ADELAR LAURIDES ANZILIERO FILHO

2002.70.00.046706-5 - DINARTE BERNARDI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ADELAR LAURIDES ANZILIERO FILHO

2002.70.00.046950-5 - LADYR ROMANEL DA FONSECA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

2002.70.00.046953-0 - BERNARDO PAMPUCH X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

2002.70.00.046954-2 - IZIDORO WOITUCK X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

2002.70.00.046955-4 - ABRAM PENNER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

2002.70.00.046961-0 - MARCOS FLAVIO FLEITH X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

2002.70.00.046963-3 - TURIBIO ECKERT X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

2002.70.00.046967-0 - MARLENE LUCI PEREIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ELIEZER MANOEL DE SOUZA

2002.70.00.046999-2 - ALCIDES CHIOCCA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ELIANA MEIRA NOGUEIRA

2002.70.00.047032-5 - MARIA ROSA ZERBINATO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

2002.70.00.047084-2 - FRANCISCO CLAUDIO PRINCE CUNHA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

2002.70.00.047194-9 - LEONILDE SEGANFREDO DALLA COSTA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ISABELA QUELHAS MOREIRA

2002.70.00.047246-2 - CERILO PRIMAIO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). REALINA PEREIRA CHAVES BATISTEL

2002.70.00.047255-3 - ADELIA SETIM BORTOLOTTI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). GUMERCINDO BERTONCELLO

2002.70.00.047293-0 - INGETRAUT DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). RAQUEL REGINA TRENTO

2002.70.00.047321-1 - JOSE BATISTA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). PEDRO PAULO MATTIUZZI

2002.70.00.047322-3 - JORGE DE SOUZA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). PEDRO PAULO MATTIUZZI

2002.70.00.047380-6 - MARIA NEUSA PINTO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CARLA FERNANDES ARAÚJO

2002.70.00.047456-2 - LUDMILA BRYLYNSKYI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). PEDRO PAULO MATTIUZZI

2002.70.00.047459-8 - AUGUSTO DUDECKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). PEDRO PAULO MATTIUZZI

2002.70.00.047460-4 - ILTON THOMAZ DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). PEDRO PAULO MATTIUZZI

2002.70.00.047465-3 - FREDERICO CARLOS FRANCO DE SOUZA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). PEDRO PAULO MATTIUZZI

2002.70.00.047498-7 - ALAOR ROSNOSKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). GIORGIA ENRIETTI BIN

2002.70.00.047506-2 - MILTON LOUREIRO DE MACEDO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARCELA CRISTOFOLINI

2002.70.00.047537-2 - LUIZ CARLOS DEFORVILLE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ALOISIO CANSIAN

2002.70.00.047583-9 - GUILHERMINA ANA CLAMAM CARDOSO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

2002.70.00.047589-0 - JOSE JACYR LEAL X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

2002.70.00.047866-0 - WALDEMIRO MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). LEONI DE OLIVEIRA MOTA

2002.70.00.047870-1 - RUTE FROBA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). LEONI DE OLIVEIRA MOTA

2002.70.00.047871-3 - ESAUDIVAL MILANI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). LEONI DE OLIVEIRA MOTA

2002.70.00.047872-5 - MARIO JACOB ZATTA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). LEONI DE OLIVEIRA MOTA

2002.70.00.047938-9 - CLARA MARIA REYNAUD KLUG X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ROBERTA BOTELHO BITTENCOURT

2002.70.00.047949-3 - AUGUSTA LAURINDO FLORENCIO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). FABIO EDUARDO DA COSTA

2002.70.00.047950-0 - LUIZ GONCALVES DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). FABIO EDUARDO DA COSTA

2002.70.00.048194-3 - CLEMENTE PRECOMA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). PAULO ROBERTO KOEHLER SANTOS

2002.70.00.048354-0 - CHITOSE OYAMA X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARCELO KAZUSHI BRUGIN MATSUBARA

2002.70.00.048375-7 - ANNA BAPTISTA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). GLORIA MATUCHEWSKI

2002.70.00.048927-9 - ARLINDO CARLOS CROZETA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). FABIO EDUARDO DA COSTA

2002.70.00.048944-9 - ARLINDO BAPTISTA DE SOUZA FILHO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

2002.70.00.048948-6 - ARNALDO PEREIRA DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

2002.70.00.049176-6 - WILSON CUNHA PIMENTEL X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). SANDRA SOTO NATER

2002.70.00.049442-1 - WALFRIDO JUSTINO DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). KARENINE POPP

2002.70.00.049976-5 - NILZA CORDEIRO BINI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ELIANA MEIRA NOGUEIRA

CURITIBA, 5 de dezembro de 2002

LUIZ HENRIQUE PORTUGAL  
DIRETOR DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL FEDERAL

**“ DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL e MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, RESPECTIVAMENTE , DR. MARCELO MALUCELLI E DR. FABIANO BLEY FRANCO , DA 2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE CURITIBA-PR “.**

#### BOLETIM 25/2002

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Por ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba-Pr. Dr. Marcelo Malucelli , e com base no item 30 do art. 3º do Provimento nº 22, de 29 de novembro de 1.999, proceda-se à intimação da Embargante/ Cerealista Palmeira Ltda , na pessoa de seu procurador judicial, Dr. Alexandre Medeiros Régnier (OAB/Pr nº 24.542) , para que requeira o que entender de direito sobre o depósito referente ao pagamento da requisição nº 36/2002 extraída destes autos ( 99.0015564-5 ) no valor de R\$ 207,50 , efetuado junto à Caixa Econômica Federal PAB/Justiça Federal, na conta nº 0650.005.08033388-0. MANIFESTANDO-SE, OUTROSSIM, ACERCA DA SATISFAÇÃO DO SEU CRÉDITO . Prazo de 10 dias. Observação : Ao ser requerida a expedição de Alvará de Levantamento, juntar aos autos procuração contendo poderes específicos de dar e receber quitação, bem como o reconhecimento de firma do outorgante quando se tratar de levantamento de honorários de sucumbência juntamente com o de reembolso de custas/depósitos. Fornecer o nº do CPF/MF e nº de telefone para contato “.

#### EMBARGOS A EXECUCAO

99.00.15564-5 - CEREALISTA PALMEIRA LTDA X INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUAL INDAL INMETRO  
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE MEDEIROS REGNIER  
“ As fls. 126 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Ato de Secretaria - Intime-se a embargante , por sua procuradora judicial, Dra. Marina Bório, a fim de que providencie o pagamento da taxa de desarquivamento dos autos de Embargos à Execução Fiscal nº 99.00.16569-1, no valor de R\$ 5,00 ( por meio de Guia DARF - código de receita nº 5.762) , para que possa ser dado vista dos autos , conforme requerido na petição protocolada em 29/10/2002. Observando-se que para retirar os autos deve a procuradora judicial ter sua representação processual devidamente regularizada. Prazo de 10 dias “.

#### EMBARGOS A EXECUCAO

99.00.16569-1 - HERMES MACEDO S/A - MASSA FALIDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARINA BORIO  
“ AS fls. 927 “.

No (s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ ...Em que pesem os argumentos da executada, os documentos juntados não se prestam À comprovação de que a penhora efetuada ( fl. 140 ) inviabiliza as suas atividades . Intime-se .....”

#### EXECUCAO FISCAL

99.00.19490-0 - FAZENDA NACIONAL . X ROTRAMAC IND COM RECUP E REFORMA DE MAQ PESADAS LTDA  
Adv. : Dr(s). JUAN FRANCISCO OTÁROLA DE CANO  
“ As fls. 422 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Intime-se a executada, por seu procurador judicial , para que comprove sua reinclusão no programa REFIS, ou pague o débi-

to remanescente, sob pena do bem penhorado À fl. 67 ser levado à leilão . Prazo de 05 dias “.

#### EXECUCAO FISCAL

99.00.19926-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X CLINICA ODONTOLOGICA ARI DARTORA LTDA  
Adv. : Dr(s). ROSANGELA SALETE BINI ECHSTEIN DE ANDRADE  
“ As fls. 112 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Anoto não assistir razão ao pedido do executado ( fl. 66 ) , posto estar expressamente consignado nas CDAs de fl. 58-65 que o período até o qual se observou a incidência dos juros em discussão, é o da data da quebra, qual seja , 12/08/1999. Intime-se o executado “.

#### EXECUCAO FISCAL

99.00.19927-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X COMUNICARE CRIACAO GRAFICA LTDA - MASSA FALIDA  
Adv. : Dr(s). IGUACIMIR GONCALVES FRANCO, SIMARA ZONTA  
“ As fls. 77 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Ato de Secretaria - Intimar Embargante para que se manifeste sobre o retorno destes autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região , requerendo o que entender de direito , apresentando, desde logo , os cálculos de liquidação, se for o caso , sob pena de arquivamento. Prazo de 15 dias “.

#### EMBARGOS A EXECUCAO

99.00.20645-2 - SERVILAR CONSERVACAO E LIMPEZA S/ C LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). EDUARDO VARELA GARCIA  
“ As fls. 308 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Ato de Secretaria - Intimar Embargante para que se manifeste sobre o retorno destes autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região , requerendo o que entender de direito , apresentando, desde logo , os cálculos de liquidação, se for o caso , sob pena de arquivamento. Prazo de 15 dias “.

#### EMBARGOS A EXECUCAO

99.00.20671-1 - COPER COMERCIO DE PRODUTOS SIDERO-METALURGICOS LTDA-MASSA FALIDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). ANGELA BINOTTO BORGES  
“ As fls. 116 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Ato de Secretaria - Intimar Embargante para que se manifeste sobre o retorno destes autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região , requerendo o que entender de direito , apresentando, desde logo , os cálculos de liquidação, se for o caso , sob pena de arquivamento. Prazo de 15 dias “.

#### EXECUCAO FISCAL

1999.70.00.029112-0 - FAZENDA NACIONAL. X AUTO VIACAO AGUA VERDE LTDA  
Adv. : Dr(s). LAZARO A VILAS BOAS MATTOS, MARIO GENIVAL TOURINHO, SÍLVIO ABREU  
“ As fls. 210 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Ato de Secretaria - Intimar Embargante para que se manifeste sobre o retorno destes autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região , requerendo o que entender de direito , apresentando, desde logo , os cálculos de liquidação, se for o caso , sob pena de arquivamento. Prazo de 15 dias “.

#### EMBARGOS A EXECUCAO

1999.70.00.029734-1 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SANTOS LTDA X CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA -CRQ  
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO FORBECK DE CASTRO, CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO  
“ As fls. 211 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Ato de Secretaria - Intimar Embargante para que se manifeste sobre o retorno destes autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região , requerendo o que entender de direito , apresentando, desde logo , os cálculos de liquidação, se for o caso , sob pena de arquivamento. Prazo de 15 dias “.

#### EMBARGOS A EXECUCAO

1999.70.00.032636-5 - ENCOMAL ENG E COM ALVORADA LTDA MASSA FALIDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). MARIA DA GRACA MENDES PASSOS, MOLOTOV PASSOS  
“ aS FLS. 146 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Ato de Secretaria - Intimar Embargante para que se manifeste

sobre o retorno destes autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região , requerendo o que entender de direito , apresentando, desde logo , os cálculos de liquidação, se for o caso , sob pena de arquivamento. Prazo de 15 dias “.

#### EMBARGOS DE TERCEIRO

2000.70.00.000462-7 - GENTIL PEREIRA DE CAMPOS E OUTRO X ELLOSERVICE MANTENCAO E LIMPEZA LTDA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). MARIA DE LOURDES VIEGAS GEORG  
“ As fls. 164 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Ato de Secretaria - Intimar Embargante para que se manifeste sobre o retorno destes autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região , requerendo o que entender de direito , apresentando, desde logo , os cálculos de liquidação, se for o caso , sob pena de arquivamento. Prazo de 15 dias “.

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.00.006871-0 - FARMACIA OSMOFAR LTDA X CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF  
Adv. : Dr(s). GIOVANI MARCOS NEGRISOLI, CLEBER EDUARDO ALBANEZ  
“ As fls. 259 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Ato de Secretaria - Intimar Embargante para que se manifeste sobre o retorno destes autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região , requerendo o que entender de direito , apresentando, desde logo , os cálculos de liquidação, se for o caso , sob pena de arquivamento. Prazo de 15 dias “.

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.00.007633-0 - WILSON ROBERTO PASCHOAL X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE MELQUIADES DA ROCHA JUNIOR  
“ As fls. 112 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Ato de Secretaria - Intimar Embargante para que se manifeste sobre o retorno destes autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região , requerendo o que entender de direito , apresentando, desde logo , os cálculos de liquidação, se for o caso , sob pena de arquivamento. Prazo de 15 dias “.

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.00.008334-5 - JOSE DE LIMA FARMACIA X CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF  
Adv. : Dr(s). DEOLINDO ESTURILIO  
“ As fls. 100 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Ato de Secretaria - Intimar Embargante para que se manifeste sobre o retorno destes autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região , requerendo o que entender de direito , apresentando, desde logo , os cálculos de liquidação, se for o caso , sob pena de arquivamento. Prazo de 15 dias “.

#### EXECUCAO FISCAL

2000.70.00.014148-5 - FAZENDA NACIONAL. X FERRAMENTAL FERRAMENTAS TECNICAS E SERVICOS LTDA  
Adv. : Dr(s). ITEL EDUARDO TURBAY POLONIO, ALEXANDRE P.NEIVA DE LIMA  
“ As fls. 69 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Ato de Secretaria - Intimar Embargante para que se manifeste sobre o retorno destes autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região , requerendo o que entender de direito , apresentando, desde logo , os cálculos de liquidação, se for o caso , sob pena de arquivamento. Prazo de 15 dias “.

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.00.018911-1 - IMPORTADORA E EXP DE PROD MANUFATURADOS ROYAL LTDA-MASSA FALIDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). MOLOTOV PASSOS  
“ As fls. 158 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Ato de Secretaria - Intimar Embargante para que se manifeste sobre o retorno destes autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região , requerendo o que entender de direito , apresentando, desde logo , os cálculos de liquidação, se for o caso , sob pena de arquivamento. Prazo de 15 dias “.

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.00.020675-3 - EDUARDO ANDRE ROSSI TIRAPELLE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ANTONIO SERGIO LOPES, GIOSER ANTONIO OLIVETTE CAVET, RODRIGO FERNANDO DE FREITAS LOPES  
“ As fls. 254 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Ato de Secretaria - Intimar Embargante para que se manifeste sobre o retorno destes autos do Egrégio Tribunal Regional Fe-

deral da 4ª Região , requerendo o que entender de direito , apresentando, desde logo , os cálculos de liquidação, se for o caso , sob pena de arquivamento. Prazo de 15 dias “.

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.00.022168-7 - IKA IRMAOS KNOPFHOLZ S/A INDUSTRIA E COMERCIO - MASSA FALIDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). MARINA BORIO, VILMA GONCALVES DE CASTILHO  
“ As fls. 90 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Ato de Secretaria - Intimar Embargante para que se manifeste sobre o retorno destes autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região , requerendo o que entender de direito , apresentando, desde logo , os cálculos de liquidação, se for o caso , sob pena de arquivamento. Prazo de 15 dias “.

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.00.023463-3 - MULLER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-MASSA FALIDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). DANIELE CRISTIANE DRULLA  
“ As fls. 171 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Ato de Secretaria - Intimar Embargante para que se manifeste sobre o retorno destes autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região , requerendo o que entender de direito , apresentando, desde logo , os cálculos de liquidação, se for o caso , sob pena de arquivamento. Prazo de 15 dias “.

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.00.024251-4 - EMILIO ROMANI S/A - MASSA FALIDA X COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS CVM  
Adv. : Dr(s). ARNALDO CONCEICAO JUNIOR, CARLOS ALBERTO HAUER DE OLIVEIRA  
“ As fls. 79 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Ato de Secretaria - Intimar Embargante para que se manifeste sobre o retorno destes autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região , requerendo o que entender de direito , apresentando, desde logo , os cálculos de liquidação, se for o caso , sob pena de arquivamento. Prazo de 15 dias “.

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.000463-2 - FARMACIA AGUA VERDE LTDA FILIAL 1 X CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS DA ROCHA  
“ As fls. 140 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Ato de Secretaria - Intimar Embargante para que se manifeste sobre o retorno destes autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região , requerendo o que entender de direito , apresentando, desde logo , os cálculos de liquidação, se for o caso , sob pena de arquivamento. Prazo de 15 dias “.

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.002432-1 - METALURGICA LIDER LTDA - MASSA FALIDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE MILLEN ZAPPA  
“ As fls. 80 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Ato de Secretaria - Intimar Embargante para que se manifeste sobre o retorno destes autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região , requerendo o que entender de direito , apresentando, desde logo , os cálculos de liquidação, se for o caso , sob pena de arquivamento. Prazo de 15 dias “.

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.002437-0 - NICHETTI E CIA LTDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). LUIZ HUMBERTO FREITAS RIBEIRO  
“ aS FLS. 141 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Ato de Secretaria - Intimar Embargante para que se manifeste sobre o retorno destes autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região , requerendo o que entender de direito , apresentando, desde logo , os cálculos de liquidação, se for o caso , sob pena de arquivamento. Prazo de 15 dias “.

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.005509-3 - COMUNICARE CRIACAO GRAFICA LTDA - MASSA FALIDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). RODRIGO SHIRAI  
“ As fls. 140 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Ato de Secretaria - Intimar Embargante para que se manifeste sobre o retorno destes autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região , requerendo o que entender de direito , apresentando, desde logo , os cálculos de liquidação, se for o caso , sob pena de arquivamento. Prazo de 15 dias “.

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.014733-9 - TECNICOM INDUSTRIAL E COMERCIAL DE MAQUINAS - MASSA FALIDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). MARIA DA GRACA MENDES PASSOS  
“ aS FLS. 101 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Ato de Secretaria - Intimar Embargante para que se manifeste sobre o retorno destes autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região , requerendo o que entender de direito , apresentando, desde logo , os cálculos de liquidação, se for o caso , sob pena de arquivamento. Prazo de 15 dias “.

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.016289-4 - ARACI MODA MULHER LTDA - MASSA FALIDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). DANIELE CRISTIANE DRULLA  
“ As fls. 99 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Ato de Secretaria - Intimar Embargante para que se manifeste sobre o retorno destes autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região , requerendo o que entender de direito , apresentando, desde logo , os cálculos de liquidação, se for o caso , sob pena de arquivamento. Prazo de 15 dias “.

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.017169-0 - FRANCISCO MARINHO DE OLIVEIRA X CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF  
Adv. : Dr(s). DEOLINDO ESTURILIO  
“ As fls. 242 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Ato de Secretaria - Intimar Embargante para que se manifeste sobre o retorno destes autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região , requerendo o que entender de direito , apresentando, desde logo , os cálculos de liquidação, se for o caso , sob pena de arquivamento. Prazo de 15 dias “.

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.017414-8 - DROGALUFER COM MED PROD ASS PES LTDA X CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF  
Adv. : Dr(s). DEOLINDO ESTURILIO  
“ As fls. 144 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Ato de Secretaria - Intimar Embargante para que se manifeste sobre o retorno destes autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região , requerendo o que entender de direito , apresentando, desde logo , os cálculos de liquidação, se for o caso , sob pena de arquivamento. Prazo de 15 dias “.

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.017416-1 - JAIR ROBERTO CENEDESI X CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF  
Adv. : Dr(s). DEOLINDO ESTURILIO  
“ As fls. 177 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Ato de Secretaria - Intimar Embargante para que se manifeste sobre o retorno destes autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região , requerendo o que entender de direito , apresentando, desde logo , os cálculos de liquidação, se for o caso , sob pena de arquivamento. Prazo de 15 dias “.

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.023354-2 - LINHA DIRETA TEL LTDA IND PAULO PERES DOS SANTOS - MASSA FALIDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). LEOVEGILDO R. DE SOUZA JUNIOR  
“ As fls. 137 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Intime-se o executado , por seu procurador judicial, para que pague o débito remanescente, em 05 dias sob pena de designação de datas para leilão dos bens penhorados “.

#### EXECUCAO FISCAL

99.00.21018-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JUSTUS CONSULTORIAS ASSOCIADOS SA  
Adv. : Dr(s). CARLOS JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO  
“ As fls. 42 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ A questão acerca do percentual de juros cobrados deveria ter sido arquiadoem sede de embargos estando, portanto, preclusa a oportunidade para tanto, pelo que devem ser tidos por válidos os cálculos apresentados pela exequente. Intime-se “.

#### EXECUCAO FISCAL

99.00.22620-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X AGS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-MASSA FALIDA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). MICHEL KOIALAINSKI BARBOSA  
“ As fls. 133 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Ato de Secretaria - Intimar requerido/executado , para que , em 10 dias, providencie a juntada de certidão atualizada da matrícula do bem imóvel nomeado à penhora “.

#### CARTA PRECATORIA EM EXEC FISCAL

99.00.25560-7 - FAZENDA NACIONAL. X LGM DECRED ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). JACIR DOMINGOS CAVASSOLA  
“ As fls. 59 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):  
“ .... Julgo improcedentes estes embargos à arrematação ....”

#### EMBARGOS A ARREMATACAO

99.00.25603-4 - EMPRESA CRISTO REI LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO  
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO  
“ As fls. 49/52 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Intime-se a executada, por seu procurador judicial, para que, em 5 dias, junte a matrícula dos imóveis nomeados expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Foz do Iguaçu-PR, sob pena de se considerar desistida a nomeação “.

#### EXECUCAO FISCAL

99.00.26123-2 - FAZENDA NACIONAL. X HORTIGRANJEIRAS AGUAS CLARAS LTDA  
Adv. : Dr(s). VALTER FERRER COSTA, SANDRA BERTI-PAGLIA  
“ As fls. 152 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos . Intime-se “.

#### EXECUCAO FISCAL

99.00.27120-3 - FAZENDA NACIONAL. X CATTALINI TRANSPORTES LTDA  
Adv. : Dr(s). HABIB TAMER E, M. BADIO, MÔNICA AUGUSTA FLORENTINO  
“ As fls. 125 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Mantenho a decisão agravada , por seus próprios fundamentos. Ao contrário do que alega a executada, o prazo para oposição de embargos deverá fluir integralmente, a contar da intimação a que se refere o item 2 da decisão da fl. 144. A suspensão referida no item 6 da supramencionada decisão, se dará posteriormente .Intime-se a executada desta decisão. ....”

#### EXECUCAO FISCAL

99.00.27446-6 - FAZENDA NACIONAL. X ORLANDO BERTOLDI E CIA LTDA  
Adv. : Dr(s). JOEL MACEDO SOARES PEREIRA JUNIOR, JOEL MACEDO SOARES PEREIRA NETO  
“ As fls. 153 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Defiro o pedido formulado à fl. 98 bde transferência dos valores depositados na conta de depósitos judiciais n° 0650.005.00075315-2 para a conta do exequente indicada. Intime-se o executado, por seu procurador judicial, desta decisão.....”

#### EXECUCAO FISCAL

1999.70.00.030211-7 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF X C RODRIGUES MENDONCA - MATRIZ  
Adv. : Dr(s). DEOLINDO ESTURILIO  
“ As fls. 99 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):  
“ ...Em face da satisfação integral da obrigação por parte do devedor , julgo extinta a execução, na forma do art. 794, I , do Código de Processo Civil . ....”

#### EMBARGOS A EXECUCAO

1999.70.00.031500-8 - APS CONSTRUTORA CIVIL LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE MEDEIROS REGNIER, JOAO ROBERTO SANTOS REGNIER, SANDRO BALDUINO MORAIS  
“ As fls. 260 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Baixo o feito em diligência. Intime-se o embargante para que, no prazo de 10 dias, junte aos autos cópia do contrato social e demais alterações das 3 empresas mencionadas nos autos : CONSTRUERG - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS RIO GRANDENSE LTDA; H.D. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA E MCI ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA “.

#### EMBARGOS DE TERCEIRO

2000.70.00.000461-5 - LUIS EDUARDO CEREIJO HERNANDEZ X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

INSS. E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ANA CRISTINA STIER PORTELLA, ZULEIKA LOUREIRO GIOTTO, ILCEMARA FARIAS  
OQ As fls. 111 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Tendo em vista que o pedido de compensação de fl. 71 não se refere à executada , intime-se esta, por seu procurador judicial, a fim de que, em 05 dias, pague o débito, sob pena de penhora “.

#### EXECUCAO FISCAL

2000.70.00.001371-9 - FAZENDA NACIONAL. X MORRO AGUDO ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA  
Adv. : Dr(s). FABIO CIUFFI, HOMERO FLESCH, AMARILIS ROCHA NUNES JORGE  
“ As fls. 79 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Vista à embargante da manifestação de fl. 154-56. Prazo de 05 dias “.

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.00.003354-8 - METALURGICA LIDER LTDA - MASSA FALIDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE MILLEN ZAPPA, AURELIO CANSIO PELUSIO  
“ As fls. 157 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Intime-se a executada , por meio de seu procurador judicial, a fim de que os eu representante legal, Sr. João Nelson de Carvalho, compareça em Secretaria para assinar o referido termo. Prazo de 05 dias ...”

#### EXECUCAO FISCAL

2000.70.00.004886-2 - FAZENDA NACIONAL. X PETROXIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA  
Adv. : Dr(s). RICARDO GIOVANNETTI, HEROLDES BAHR NETO  
“ AS fls. 365, itens 1 a 3 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“

1. A embargante, ora executada, foi citada, em 13/02/2002, para efetuar o pagamento dos honorários advocatícios, tendo o Sr. Oficial de Justiça certificado não ter encontrado bens passíveis de constrição e que o veículo que consta no extrato do DETRAN da f. 56 não pertence mais à executada (f. 55 verso). Como no documento encaminhado pelo DETRAN (f. 67), consta como atual proprietário do mencionado veículo o Sr. Giorgio Andrade Lopes, o exequente foi intimado para manifestar-se a respeito, ocasião em que afirmou que a alienação havida se caracteriza em fraude à execução, requerendo a penhora do bem (f. 73-4). Brevemente relatado, decido. Compulsando os autos, verifico que a executada foi regularmente citada acerca da execução dos honorários advocatícios em 13/02/2002 (f. 55 verso). Ocorre que a executada, posteriormente, em data de 04/04/2002 veio a alienar o veículo Camioneta, IMP/FORD RANGER STX, placas ASR 0033 (f. 67 ). Diante disso, declaro ineficaz, para os presentes autos, a alienação do veículo supramencionado, com fundamento no art. 593, II do CPC e 185 do CTN, uma vez que a mesma se deu em fraude à execução. Nesse sentido: “PROCESSUAL CIVIL. FRAUDE À EXECUÇÃO. ALIENAÇÃO DO BEM EXECUTADO. NECESSIDADE DE CITAÇÃO DO RÉU.

1. Não merece reparos a decisão monocrática, pois, conforme o entendimento do STJ, a fraude à execução pela alienação do bem executado só pode ser declarada após a citação do réu.  
2. Agravo improvido. (TRF/4ª Região, Rel. Des. Marga Inge Barth Tessler, AG nº 9504245854/PR, DJ de 01/11/95, p. 75367).”

3. Desta decisão intemem-se as partes, bem como o adquirente do veículo.  
4. Expeça-se mandado para penhora do veículo da f. 67, no endereço lá constante “.

#### EMBARGOS DE TERCEIRO

2000.70.00.005112-5 - CLAUDIA MARCIA VALLE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CLAUDIA MARCIA VALLE  
“ As fls. 75/76 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Ato de Secretaria - Intime-se a Embargante , na pessoa de sua procuradora judicial, Dr. Stela Marlene Schwerc ( OAB/PR Nº 18.802 ) , para que requeira o que entender de direito sobre o depósito referente ao pagamento da requisição nº 24/2002 extraída destes autos ( 99.0013629-2 ) no valor de R\$ 1.015,75, efetuado junto à Caixa Econômica Federal - PAB/Justiça Federal, na conta nº 0650.005.08035185-4. MAnifestando-se, outrossim , acerca da satiação do seu crédito. Prazo de 10 dias. Observação : Ao ser requerida a expedição de Alvará de Levantamento , juntar aos autos procauração contendo poderes específicos de dar e receber quitação, bem como o reconhecimento de firma do outorgante - quando se tratar de levantamento de honorários de sucumbência juntamente com o de reembolso de custas/depósitos. Fornecer o nº do CPF/MF e nº de telefone para contato”.

## EMBARGOS A EXECUCAO

99.00.13629-2 - MARIA ELI SANTANA SOAVE X CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA -CRQ  
Adv. : Dr(s). STELA MARLENE SCHWERZ  
“ As fls. 195 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Ato de Secretaria - Intimar Embargante, na pessoa de sua procurador judicial, Dr. José Maria Martins do Nascimento ( OAB/PR nº 14.847 ) , para que requeira o que entender de direito sobre o depósito referente ao pagamento da requisição nº 28/2002 extraída destes autos ( 1999.70.00.00.031501-0 ) no valor de R\$ 270,25 efetuado junto À Caixa Economica Federal - PAB/Justiça Federalm, na conta nº 0650.005.08035183-8. Manifestando-se , outrossim, acerca da satisfação do seu crédito. Prazo de 10 dias. Observação: Ao ser requerida a expedição de Alvará de Levantamento, juntar aos autos procuração contendo poderes específicos de dar e receber quitação, bem como o reconhecimento de firma do outorgante - quando se tratar de levantamento de honorários de sucumbência juntamente com o de reembolso de custas/dépósitos . Fornecer o nº do CPF/MF e nº de telefone para contato “.

## EMBARGOS A EXECUCAO

1999.70.00.031501-0 - TORTENECKE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA X CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA -CRQ  
Adv. : Dr(s). DEBORA FABIA DO NASCIMENTO TOZATTO, JOSE MARIA MARTINS DO NASCIMENTO  
“ As fls. 198 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Ato de Secretaria - Intimar Embargante para se manifestar sobre a impugnação apresentada pelos embargados/Ademar Faria dos Santos e Rosymar de Lourdes A. Faria dos Santos, de fls. 84/90, bem como indique, justificadamnte, as provas que deseja produzir, apontando os quesitos que pretende ver respondidos, no caso de ser requerida prova pericial. Prazo de 10 dias “.

## EMBARGOS A ARREMATACAO

2002.70.00.026774-0 - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTAB DE SERVICOS DE SAUDE DE CURITIBA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTROS  
Adv. : Dr(s). LUIZ CESAR TOPPEL KEMPINSKI  
“ As fls. 91 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Dê-se ciência ao Executado do ofício do TRF-4ªRegião encaminhado via FAX, juntado às fls. 1997/1998 “.

## EXECUCAO FISCAL

99.00.18610-9 - FAZENDA NACIONAL. X BANCO BAME-RINDUS DO BRASIL S/A  
Adv. : Dr(s). GUILHERME CORDEIRO NETO, ROBERTO CATALANO BOTELHO FERAZ, CLAUDIA VALERIA FEIJO  
“ As fls. 1999 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ A decisão de fl. 94 foi clara ao determinar o prosseguimento da execução , eis que não era caso de suspensão. Considero que a executada desistiu da nomeação, devendo a execução prosseguir normalmente. Intime-se a executada, por seu procurador judicial, desta decisão. Após, expeça-se mandado para penhora de tantos bens quantos bastem à integral garnitia da execução “.

## EXECUCAO FISCAL

2000.70.00.007284-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X SITESE SISTEMAS TECNICOS DE SEGURANCA S/C LTDA  
Adv. : Dr(s). ROGERIO POPLADE CERCAL, KELLY DE SOUZA PADILHA  
“ As fls. 97 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Intime-se a executada, na pessoa de seu representante legal, Sr. Antônio de Carvalho e sua esposa, Sra. Maria Rita Borges de Carvalho, para comparecerem à Secretaria deste Juízo a fim de firmarem o Termo de Penhora do imóvel oferecido “.

## EXECUCAO FISCAL

2000.70.00.008418-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X CENTRO INDUSTRIAL DE TECIDOS E DERIVADOS TEXTEIS LTDA  
Adv. : Dr(s). VERA LUCIA SCHREINER, AZAURY MARTINI SEBASTIAO, MANOEL CARLOS MARTINS COELHO  
“ As fls. 74, item 1 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):  
“ ... Julgo extintas as presentes execuções fiscais , com fulcro no inciso VI do artigo 267 e artigo 795, todos do CPC, e art. 4º , parágrafo 4º, II do Decreto 3.431/2000. Declaro levantada a penhora de fl. 26. Condono a exequente ao pagamento de honorarios advocatícios que fixo em R\$ 500,00 ...”

## EXECUCAO FISCAL

2000.70.00.008419-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X COMPLEXO EDUCACIONAL E ES-

PORTIVO AQUACENTER BATEL LTDA  
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS BUSATTO, INA JOSEANE OLIVEIRA DE SOUZA  
“ As fls. 63/64 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ 1. Indefero o pedido das f. 210-12, uma vez que verifico que os esclarecimentos requeridos representam, na verdade, formulação de quesitos os quais deixaram de ser apresentados pela embargante na época oportuna (conforme certidão da f. 115 verso). Além disso, entendo ser desnecessária para o deslinde do feito a realização de qualquer outra prova. Intime-se.  
2. Após, expeça-se alvará de levantamento, em favor do Sr. Perito, da quantia depositada na conta nº 0650.005.00076883-4 (f. 119)”.

## EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.00.010689-8 - HORIZONTE S/A CORRETORA DE VALORES E CAMBIO X CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
Adv. : Dr(s). JOAO CARLOS DALEFFE  
“ As fls. 214 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Fanel Lopes, adquirente do veículo penhorado nos presentes autos, ingressou com agravo retido (f. 48-64) contra decisão de f. 41-2, que declarou ineficaz a alienação considerando-a fraudulenta.

Sendo incabível tal recurso nos presentes autos uma vez que impetrado por pessoa estranha aos autos e, considerando, que já apresentou embargos de terceiro, desentranhe-se a petição de f. 48-64, devolvendo-a ao seu subscritor, mediante recibo nos autos. Intime-se”.

## EXECUCAO FISCAL

2000.70.00.010940-1 - FAZENDA NACIONAL. X ELIO GRIL GUAREZI  
Adv. : Dr(s). ADELICIO CERUTI, LILLIANA MARIA CERUTTI LASS  
“ As fls. 48 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ .....Afastada, portantok , a alegação de prescrição. Intimem-se os executados, por seu procurador judicial, acerca desta decisão e para que , no mesmo prazo legal, nomeiem bens , sob pena de penhora ....”

## EXECUCAO FISCAL

2000.70.00.011864-5 - FAZENDA NACIONAL. X A G CULTURAL COMERCIO DE LIVROS LTDA ME E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ERONDI SILVERIO DOS SANTOS, BRUNA ANGELICA FERREIRA SALVATICO  
“ As fls. 239/241 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Intime-se a executadad por seu procurador judicial, para que pague o débito remanescente em 5 dias, sob pena de penhora. Decorrido o prazo, expeça-se mandado para penhora de tantos bens quantos bastem à integral gar antia do Juízo e demais acréscimos legais...”

## EXECUCAO FISCAL

2000.70.00.012038-0 - FAZENDA NACIONAL. X HOMOEPATIA WALDEMIRO PEREIRA LABORATORIO INDUSTRIAL FARMACEUTICO LTDA  
Adv. : Dr(s). GILBERTO LUIZ DO AMARAL, PABLO ANDREZ PINHEIRO GUBERT  
“ As fls. 61 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Manifeste-se a executada acerca do ofício nº 109/2002 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaratuba-PR , comunicando-se ao Juízo deprecado, Juízo de Direito da Vara Civil de Guaratuba-PR “.

## EXECUCAO FISCAL

2000.70.00.012320-3 - FAZENDA NACIONAL. X CLINICA ODONTOLOGICA ARI DARTORA LTDA  
Adv. : Dr(s). LUIS ALEXANDRE CARTA WINTER  
“ As fls. 44 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):  
“ Em face da satisfação integral da obrigação por parte do devedor julgo extinta a execução, na forma do art. 794, I, do CPC ....”

## EXECUCAO FISCAL

2000.70.00.013513-8 - FAZENDA NACIONAL. X ASSOC DIRETORES DE ESCOLAS PUBL DE EDUCACAO JOV E ADULT  
Adv. : Dr(s). MARIA IVONE SCHEIFER RIBEIRO  
“ As fls. 138 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ ...Intime-se a executada, por seu procurador judicial, a fim de que pague o débito remanescente em 5 dias, sob pena de penhora ( valor atual do saldo remescente do débito apresentado pela exequente, Às fls. 35 ). Decorrido o prazo legal, expeça-se mandado para penhora “.

## EXECUCAO FISCAL

2000.70.00.013541-2 - FAZENDA NACIONAL. X IRMAOS BORGES E CIA LTDA  
Adv. : Dr(s). ELEVIR DIONYSIO JUNIOR, ELEVIR DIONYSIO NETO  
“ As fls. 33, item 2 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ ....Reputo citado, nos termos do art. 214, paragrafo 1º, do CPC, o Sr. Newton Coutinho Filho. O executado apresentou objeção de pré-executividade alegando nulidade da CDA face ao pagamento. Requereu a extinção da execução com a condenação em honorários . Intimada, a exequente noticiou o pagamento, mas requereu o arquivamento com base no art. 26 da L.E.F. Verifico que os pagamentos foram efetuados após o ajuizamento das execuções, assim não há que se falar em cancelamento das CDAs nem tampouco condenação em honorários. Intime-se o executado desta decisão e para que pague as custas processuais. Prazo de 5 dias “.

## EXECUCAO FISCAL

2000.70.00.014133-3 - FAZENDA NACIONAL. X PATRIMONIUM SOCIEDADE INCORPORADORA LTDA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). MARILISE TEIXEIRA, JOSE AUGUSTO LARA DOS SANTOS  
“As Fls. 39 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ A executada nomeou À penhora o bem descrito na fl. 292 . A exequente discordou da nomeação em face da pouca comerciabilidade dos bens . Reputo justificada a recusa da exequente.....Intime-se o executado, por seu procurador judicial, para que nomeie outros bens, em 05 dias, sob pena de penhora....”

## EXECUCAO FISCAL

2000.70.00.015656-7 - FAZENDA NACIONAL. X POZZI COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ARTUR HERACLIO GOMES NETO, FERNANDO FERNANDES  
“ As fls. 295 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ As informações trazidas pela Fazenda Nacional na fl. 89 noticiam a redução do valor do débito em face de recolhimentos anteriores. Assim, intime-se a executada desta decisão e para que pague o débito remanescente em 05 dias, sob pena de penhora ....”

## EXECUCAO FISCAL

2000.70.00.017576-8 - FAZENDA NACIONAL. X REICH COMERCIO DE CONFECCOES LTDA  
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO  
“ As fls. 94 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):  
“ ... Julgo improcedentes estes embargos de terceiro. Condono a embargante ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 2.500,00...”

## EMBARGOS DE TERCEIRO

2000.70.00.018909-3 - TUCUMAN ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACAO LTDA X FAZENDA NACIONAL. E OUTROS  
Adv. : Dr(s). DAVID ANIZ ASSAD, MARILISE TEIXEIRA, SIMONE PACHECO DE OLIVEIRA  
“ As fls. 239/244 .

o(s) processo(s) abaixo relacionadproferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):  
“ .....Julgo procedentes estes embargos de terceiro.....Condono o embargante ao pagamento de honorários advocatícios ...Custas pelo embargante....”

## EMBARGOS DE TERCEIRO

2000.70.00.019601-2 - WALTER NASCIMENTO X UNIAO FEDERAL E OUTROS  
Adv. : Dr(s). MARCOS SERGIO J. MARTINS, JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA  
“ As fls. 84/88 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ ...Intime-se a executada, por seu procurador judicial, para que o proprietário ddo imóvel e seu cônjuge compareçam na Secretaria desta Vara a fim de assinarem o Termo de Penhora e Depósito....”

## EXECUCAO FISCAL

2000.70.00.023170-0 - FAZENDA NACIONAL. X CTC CENTRO TECNICO CONSTRUCOES CIVIS LTDA  
Adv. : Dr(s). CLEBER MARCONDES, SIMONE PACHECO DE OLIVEIRA  
“ As fls. 46, item 2 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ ...->Intime-se a Embargante para que se manifeste sobre o laudo pericial, no prazo de 05 dias “.

## EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.00.023462-1 - ANTONIO LUIS NOLL X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). IVO GOMES  
“ As fls. 105, item 4 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Face à decisão do E. TRF da 4ª Região ( fl. 54-8 ) à Distribuição para exclusão do Sr. Gilberto Marchioro do pólo passivo da presente execução. Intimem-se “.

## EXECUCAO FISCAL

2000.70.00.024755-0 - FAZENDA NACIONAL. X IMMOBILIS ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). GILBERTO MARCHIORO  
“ As fls. 59 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Intime-se a executada, por seu procurador judicial, a fim de que em 05 dias, pague o débito remanescente. Decorrido o prazo legal, expeça-se mandado para penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução ....”.

## EXECUCAO FISCAL

2000.70.00.027013-3 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X PAPELARIA 24 HORAS LTDA  
Adv. : Dr(s). NELSON KNOB, NILZA SALLETE FERREIRA DA SILVA  
“ As fls. 36 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Intime-se o síndico da massa falida, por seu procurador judicial, acerca das fl. 60/62. Prazo de 05 dias “.

## EXECUCAO FISCAL

2000.70.00.027470-9 - FAZENDA NACIONAL. X MF SERVICOS DE BUFFET LTDA - MASSA FALIDA  
Adv. : Dr(s). MARIA DA GRACA MENDES PASSOS, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS  
“ As fls. 63 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Assim , diante dos argumentos trazidos na objeção de pré-executividade , entendo inviável sua apreciação nessa fase processual, devendo a matéria ser discutida na via processual própria , após seguro o Juízo. Intime-se o executado, por seu procurador judicial, desta decisão e , para que, em 05 dias, pague o débito ou proceda a nomeação de bens À penhora. Decorrido o prazo acima sem pagamento ou nomeação de bens, expeça-se mandado para penhora de tantos bens quantos bastem À integral garantia da execução “.

## EXECUCAO FISCAL

2000.70.00.028264-0 - CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA X AMAURI ROGERIO VALT  
Adv. : Dr(s). RICARDO LUCAS CALDERON, MARIA DE LOURDES P.C. REINHARDT  
“ As fls. 76/77 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):  
“ ...Julgo improcedentes os presentes embargos de declaração, em face da inexistência de obscuridade, contradição ou omissão na sentença recorrida ....”

## EXECUCAO FISCAL

2000.70.00.028798-4 - FAZENDA NACIONAL. X DCL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA  
Adv. : Dr(s). MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA  
“ As fls. 54/56 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Intime-se a executada para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte documentos a fim de comprovar suas alegações das fls. 149/152 como: demonstrativo sintético de sua contabilidade mensal, ou outro documento hábil a comprovar sua movimentação financeira, desde a data em que foi efetuada a penhora sobre o seu faturamento mensal (02/08/99) até a data em que foi decretada a sua falência (09/08/2000), diligenciando, se necessário for, junto ao Juízo falimentar para obtenção de dados, uma vez que é medida que está ao seu pleno alcance, sob pena de decretar-se a prisão civil do Sr. Ricardo Lavalle Farah como depositário infiel “.

## EXECUCAO FISCAL

98.00.18332-9 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X TRANSPORTADORA COLETA LTDA  
Adv. : Dr(s). MAURICIO JULIO FARAH, CAPRICE ANDRETTA, VERY CECCATTO, IVAN DE AZEVEDO GUBERT  
“ As fls. 160 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
“ Intime-se a executada Rosane Angélica Petrucci MACHado, por seu procurador judicial, para que em 05 dias , pague o débito remanescente, sob pena de penhora. ....”

## EXECUCAO FISCAL

2000.70.00.031047-7 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF X ROSANE ANGELICA PETRUCCI MACHADO  
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO COSTA MACHADO  
“ As fls. 20 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 “ ...Intime-se o subscritor da petição retro ( fl. 22 ) para que a esclareça. Prazo de 5 dias “.

## EXECUCAO FISCAL

2000.70.00.031163-9 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF X LUIZ NASS  
 Adv. : Dr(s). ARNALDO FERREIRA MULLER  
 “ As fls. 23, item 2 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 “ Intime-se a embargante para que, no prazo de 10 dias, comprove o depósito do valor total referente aos honorários periciais, ou seja, R\$ 2.200,00 , a fim de que o pedido de reconsideração da fls. 496-7 possa ser apreciado. Intime-se “.

## EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.00.031856-7 - EDIFICACOES DE CONTO LTDA E OUTRO X FAZENDA NACIONAL.  
 Adv. : Dr(s). GRACIANE VIEIRA LOURENCO  
 “ As fls. 499”.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 “ Intime-se a executada para que se manifeste-se acerca do laudo de avaliação , anexo por cópia ( fl. 115 ) , comunicando ao Juízo deprecado, Juízo de Direito da VArá Cível da Comarca de Guaratuba-PR “.

## EXECUCAO FISCAL

2000.70.00.005941-0 - FAZENDA NACIONAL. X EDIFICACOES DE CONTO LTDA  
 Adv. : Dr(s). GRACIANE VIEIRA LOURENCO, WANIA MARIA BARBOSA DE JESUS  
 “ As fls. 114 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 “ Intime-se a executada, por seu procurador judicial, para que pague , em 05 dias, o débito exequendo, sob pena de designação de datas para leilão do bem penhorado na fl. 31 “.

## EXECUCAO FISCAL

1999.70.00.030204-0 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF X DROGAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA-SUCESS DE MINERVA DIMAX COM FARM LTDA  
 Adv. : Dr(s). DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JUNIOR, IDEVAN CESAR RAUEN LOPES, RICARDO CEZAR PINHEIRO BECKER, TRICIANA CUNHA PIZZATTO  
 “ As fls. 86 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):  
 “ ...Julgo improcedentes estes embargos.....”

## EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.001283-5 - FARMACIA SCHOLZ LTDA X CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF  
 Adv. : Dr(s). NELTON ROMANO MARQUES, SIMONE DOS REIS BIELESKI MARQUES  
 “ As fls. 267/271 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 “ Em análise dos documentos das fls. 41-4 verifiquei que houve equívoco quando da intimação da executada, Sra. Lourdes Pagano ( CPC nº 608.308.759-72 ), em virtude da semelhança de nomes, tendo sido intimada a Sra. Lourdes Belenda PAgano ( CPF nº 626.814.359-00 ) haja vista a informação dada pela Fazenda Nacional ( fl. 23 ). Por se tratar de pessoa diversa, declaro nula a intimação da fl. 40-verso . Intime-se desta decisão e para que requeira na Secretaria a certidão explicativa solicitada na fl. 43 .....”

## EXECUCAO FISCAL

2001.70.00.004137-9 - FAZENDA NACIONAL. X PAGANNE DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA E OUTRO  
 Adv. : Dr(s). HORACIO PAGANO  
 “ As fls. 50, item 1 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 “ Indefero o pedido de remessa dos autos À contadoria eis que o Executado pode se dirigir diretamente ao exequente e requerer a atualização do débito o qual deverá ser acrescido de 1% ( um por cento ) a título de custas. Intime-se . Prazo de 5 dias ...”

## EXECUCAO FISCAL

2001.70.00.004150-1 - FAZENDA NACIONAL. X ESTACIONAMENTO BERNOLDI LTDA  
 Adv. : Dr(s). DENIS NORTON RABY, ELAINE NOVAES FALCO  
 “ As fls. 202 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 “ Intime-se a executada, por seu procurador judicial, para que requeira o que for de direito. Prazo de 5 dias “.

## EXECUCAO FISCAL

2001.70.00.004222-0 - FAZENDA NACIONAL. X BANAZE PRODUCAO TRANSPORTE E COMERCIO DE BANANAS LTDA

Adv. : Dr(s). GERMANO ALBERTO DRESCH FILHO, ALESSANDRO VINICIUS PILATTI  
 “ As fls. 62 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 “ Ato de Secretaria - Intimar executada para que, em 10 dias, junte aos autos certidão atualizada da matrícula do bem imóvel nomeado à penhora, atribuindo-lhe valor. Prazo de 10 dias “.

## EXECUCAO FISCAL

2001.70.00.004788-6 - FAZENDA NACIONAL. X ALFREDO LINCOLN PEDROSO  
 Adv. : Dr(s). WANIA MARIA BARBOSA DE JESUS, GRACIANE VIEIRA LOURENCO, CRISTINA KAISS  
 “ AS fls. 53 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 “ ....Reputo justificada a recusa da exequente quanto ao bem nomeado à penhora. Intime-se a executada, por seu procurador judicial, desta decisão e para que em 5 dias nomeie novos bens à penhora ou pague o débito exequendo....”

## EXECUCAO FISCAL

2001.70.00.006877-4 - FAZENDA NACIONAL. X MARIA ELISIA GONCALVES DA CUNHA  
 Adv. : Dr(s). RAPHAELL JOSE DE LIMA PRESTES  
 “ As fls. 56 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 “ Intime-se a embargante, ora exequente, para que requeira o que entender de direito, no prazo de 10 dias “.

## EMBARGOS A EXECUCAO

95.00.17166-0 - IMPRESSORA REQUINTE LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
 Adv. : Dr(s). GEORGE LUIZ MORESCHI  
 “ As fls. 88 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 “ ....Ou seja , assentada está a responsabilidade do executado pelos débitos em execução , porquanto incontroverso até o momento o fato dissolução da sociedade , seja regular , seja irregular. Indefero, assim, o pedido de exclusão do responsável tributário tantos quantos bastem à integral garantia do Juízo e demais acréscimos legais.....”

## EXECUCAO FISCAL

2001.70.00.007377-0 - FAZENDA NACIONAL. X RJ PUBLICIDADE LTDA E OUTRO  
 Adv. : Dr(s). CLEBER MARCONDES, GERSON MASSIGNAN MANSANI  
 “ As fls. 84/85 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 “ ...Afastada, portanto, a alegação de prescrição . Intime-se os executados, por seu procurador judicial, acerca desta decisão e para que no prazo legal, nomeiem bens, sob pena de penhora .....”

## EXECUCAO FISCAL

2001.70.00.007567-5 - FAZENDA NACIONAL. X FER PROJETO CONSULTORIA E SISTEMAS S/C LTDA E OUTRO  
 Adv. : Dr(s). CARLOS MARCONDES FILHO, CLEBER MARCONDES, MARCIA CRISTINA MARCONDES ZINSER  
 “ As fls. 244/246 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 “ Tendo em vista a certidão de fl. 110-1, intime-se a executada, por seu procurador judicial, para que, em 5 dias, esclareça se foi decretada a sua falência e , nesse caso, o número dos autos, a vara em que tramitam o nome e endereço do Sr. Síndico. Após, apreciarei os petições de fl. 102 e 118 “.

## EXECUCAO FISCAL

2001.70.00.007591-2 - FAZENDA NACIONAL. X PADARIA UNIVERSAL LTDA  
 Adv. : Dr(s). CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER, TARCISIO ARAUJO KROETZ, FABIO ARTIGAS GRILLO  
 “ As fls. 130 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 “...Intime-se o representante legal da executada, Sr. Elvo Berto , que deverá assumir o encargo de depositário dos bens e comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de firmar o Termo de Penhora e Depósito ...”

## EXECUCAO FISCAL

2001.70.00.008636-3 - FAZENDA NACIONAL. X ELVO BERTO  
 Adv. : Dr(s). ÉLVO BERTO  
 “ As fls. 27 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 “ Intimada para manifestar-se, a embargante requereu o indeferimento da juntada de documentos apresentados pelo INSS. Contudo, defiro a permanência dos documentos nos autos , ressaltando que sua relevância para o presente caso será decidida quando do julgamento do mérito. Intime-se . Após, registrem-se para sentença “.

## EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.009463-3 - KINGRAF ARTES GRAFICAS EM GERAL LTDA X FAZENDA NACIONAL.  
 Adv. : Dr(s). RICARDO CEZAR PINHEIRO BECKER, IDEVAN CESAR RAUEN LOPES  
 “ As fls. 93 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 “ Intime-se a executada, por seu procurador judicial, para que, em 05 dias, junte o documento de propriedade do veículo efetivamente nomeado, sob pena de ser considerada a desistência da nomeação “.

## EXECUCAO FISCAL

2001.70.00.010735-4 - FAZENDA NACIONAL. X ROWAM TURISMO E VIAGENS LTDA  
 Adv. : Dr(s). DEISE C. MONTEIRO DE BARROS HINZ, ZÉLIA MEIRELES ESCOUTO  
 “ AS FLS. 41 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 “ ... Em que pesem os argumentos da executada, não ficou comprovado nos autos que o débito exequendo tenha sido pago, devendo a execução prosseguir. Intime-se.....”

## EXECUCAO FISCAL

2001.70.00.011117-5 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X RETIFICA MOTORTEC S/A  
 Adv. : Dr(s). MARLUS ANTONIO GUSI MAGNINI  
 “ As fls. 66 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):  
 “ ...Julgo procedente o pedido de desconstituição da penhora do veículo do embargante .....”

## EMBARGOS DE TERCEIRO

2001.70.00.020275-2 - BANCO DO BRASIL S.A X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO  
 Adv. : Dr(s). LUIZ AFONSO MIGUEL, MARCELO GANDOLFI SIQUEIRA  
 “ As fls. 74/78 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 “ Ato de Secretaria - Intime-se o executado para que, em 10 dias, junte aos autos certidão atualizada da matrícula do bem imóvel nomeado à penhora “.

## EXECUCAO FISCAL

2001.70.00.020370-7 - FAZENDA NACIONAL. X DELMONT IMPORTACAO E EXPORTACAO DE FRUTAS E FRIOS LTDA  
 Adv. : Dr(s). LUIZ ANTONIO DUARESKI  
 “ As fls. 69 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 “ Devidamente intimada para regularizar a nomeação de bens à penhora, o executado não apresentou os documentos necessários . Diante disso, declaro ineficaz a nomeação de fl. 10. Intime-se. Expeça-se mandado p/penhora de tantos bens quantos bastem...”

## EXECUCAO FISCAL

2001.70.00.020387-2 - FAZENDA NACIONAL. X JOSE LUIZ NEUWALD  
 Adv. : Dr(s). CLAUDIA LUCIA CAMARGO LOPEZ  
 “ As fls. 58 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 “ Intime-se o executado para que junte a matrícula atualizada do imóvel da fl. 31...Após , apreciarei o pedido de fl. 38 “.

## EXECUCAO FISCAL

Adv. : Dr(s). JOSE RONALDO CARVALHO SADDI, CREUZA CARVALHO SADDI  
 “ As fls. 39 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 “ Intime-se a executada, por sua procuradora , para que, em 5 dias, pague integralmente as custas judiciais, sob pena de prosseguimento da presente execução “.

## EXECUCAO FISCAL

2001.70.00.021835-8 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - F.N.D.E X REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA  
 Adv. : Dr(s). LUCIANA PEREZ, ELIANA R. DE SOUZA PILOTO LOPES  
 “ As fls. 274 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 “ Recebo as apelações interpostas , fl. 314-23 e 326-28, em seu duplo efeito. Intime-se a apelada/Embargante para apresentar as contra-razões, no prazo legal.....”

## EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.022222-2 - MULLER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-MASSA FALIDA X FAZENDA NACIONAL.

Adv. : Dr(s). DANIELE CRISTIANE DRULLA  
 “ As fls.329 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 “ O documento de fl. 13 se refere À data na qual a falência foi estendida à Indústria e Comércio de Desidratados Ltda, nada mencionado acerca da falência da empresa Moinho Gracioso Ltda , ora embargante . Assim, baixo os autos em diligência, devendo ser intimada a embargante para que apresente documento hábil a demonstrar quando se deu a efetiva decretação de sua falência “.

## EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.022231-3 - MOINHO GRACIOSA LTDA - MASSA FALIDA X INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUAL INDAL INMETRO  
 Adv. : Dr(s). BRAZILIO BACELLAR NETO  
 “ As fls. 94 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):  
 “ Em face da satisfação integral da obrigação por parte do devedor julgo extinta a execução, na forma do art. 794, I, do CPC .

## EXECUCAO FISCAL

2001.70.00.022404-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X CONDOMINIO ESTACAO PLAZA SHOW E OUTRO  
 Adv. : Dr(s). MICHELLE PINTERICH, FRANCISCO BRAZ NETO  
 “ As fls. 138 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 “ Intime-se a embargante para que se manifeste sobre o laudo pericial apresentado à fl. 62/73 . Prazo de 5 dias “.

## EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.024209-9 - NEON LUNAR LTDA X FAZENDA NACIONAL.  
 Adv. : Dr(s). JOAO OTAVIO SIMOES NETO  
 “ As fls. 57, item 5 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 “ ...Assim, diante dos argumentos trazidos na objeção de pré-executividade, entendo inviável sua apreciação nessa fase processual,devendo a matéria ser discutida na via processual própria , após seguro o juízo. Quanto a alegação de pagamento, depreende-se dos documentos juntados, que os recolhimentos feitos foram considerados para efeito de inscrição do débito em dívida ativa . Intime-se a executada, por seu procurador judicial, desta decisão e para que pague o débito. Prazo de 05 dias .....”

## EXECUCAO FISCAL

2001.70.00.026634-1 - FAZENDA NACIONAL. X NOVA ESPERANCA SERVICOS S/C LTDA  
 Adv. : Dr(s). LUIS OSCAR SIX BOTTON, JORGE VICENTE SIECICHOWICZ NETO  
 “ As fls. 67/68 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 “ ....Reputo justificada a recusa do exequente quanto ao bem nomeado à penhora...Intime-se a executada para que, em 5 dias, pague o débito exequendo ou proceda nova nomeação de bens, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução “.

## EXECUCAO FISCAL

2001.70.00.026638-9 - FAZENDA NACIONAL. X ATAMI VEICULOS LTDA  
 Adv. : Dr(s). FABIO CIUFFI, HOMERO FLESCH, AMARILIS ROCHA NUNES JORGE  
 “ As fls. 77 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):  
 “ ...Defiro a conversão em renda dos valores depositados na conta nº 0650.005.00075757-3 ( fl. 08-verso ) em favor da União, na forma requerida na fl. 13 . Intime-se o executado desta decisão, por seu procurador judicial “.

## CARTA PRECATORIA GRAVOSA

2001.70.00.029151-7 - FAZENDA NACIONAL. X MOR-MAC SA INDUSTRIA E COMERCIO  
 Adv. : Dr(s). OSEAS AGUIAR, JOAO JOAQUIM MARTINELLI  
 “ As fls. 14, item 2 e 3 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):  
 “ ... Julgo improcedentes os presentes embargos ....”.

## EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.029306-0 - FORNECE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA E OUTRO X FAZENDA NACIONAL.  
 Adv. : Dr(s). ELOETE CAMILLI OLIVEIRA, EDUARDO OLIVEIRA AGUSTINHO  
 “ As fls. 183/186 “.

CURITIBA, 5 de dezembro de 2002

MARINA CONSTANTINO MAX  
 DIRETORA DE SECRETARIA

**SECRETARIA DA 3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE CURITIBA****BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 31/2002**

DECISÕES E DESPACHOS PROFERIDOS PELO MERITÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DR. JOSÉ SABINO DA SILVEIRA E PELA MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DRA. SANDRA REGINA SOARES.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: “ ... Oportunamente intime-se o Embargante para que regularize a representação processual trazendo aos autos o instrumento procuratório original ou fotocópia autenticada. “

**EMBARGOS A EXECUCAO**

97.00.09786-2 - PLINIO BARROSO DE CASTRO FILHO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). FLAVIO RIBEIRO BETTEGA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) fica(m) intimada(a) a parte(s) para comprovar a propriedade dos bens nomeados à penhora, no prazo de 10 (dez) dias. (Portaria 04/2002, item 9, letra “a”, deste Juízo) .

**EXECUCAO FISCAL**

2001.70.00.007670-9 - FAZENDA NACIONAL. X MILTON CEZAR SCARAMUZZA Adv. : Dr(s). ANTONIO C.CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

2002.70.00.018720-2 - FAZENDA NACIONAL. X CAFE ALVORADA S/A Adv. : Dr(s). CARLOS JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO

2002.70.00.031648-8 - FAZENDA NACIONAL. X LT CALDERARI COM. DE FERRAGENS LTDA Adv. : Dr(s). WILSON ROBERTO DE LIMA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) a(s) decisão(ões) e o(s) despacho(s) a seguir: “ ... julgo procedentes os presentes embargos ... “

“ ... 3. Recebo o recurso de apelação interposto pela embargada, em seus efeitos suspensivo e devolutivo. 4. Intime-se a apelada para contra-razões no prazo legal. ... “

**EMBARGOS A EXECUCAO**

2001.70.00.026770-9 - ETSUL TRANSPORTES LTDA - MASSA FALIDA X FAZENDA NACIONAL. Adv. : Dr(s). IVAN GONÇALVES MARTINS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: “ ... rejeito a Exceção de Pré-Executividade oposta pela executada. Suspendo o feito até o julgamento da Ação Ordinária nº 2000.014744-0, como requerido pela exequente. Tendo em vista o pedido de suspensão da execução, recolha-se o mandado expedido. ... “

**EXECUCAO FISCAL**

2002.70.00.008092-4 - FAZENDA NACIONAL. X SPAIPA S A INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS Adv. : Dr(s). GABRIEL PLACHA, FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) fica(m) intimada(a) a parte(s) para atribuir valor; comprovar a propriedade, bem como indicar o local onde os bens nomeados à penhora encontram-se, no prazo de 10 (dez) dias. (Portaria 04/2002, itens 8 e 9, letras “a” e “c”, deste Juízo).

**EXECUCAO FISCAL**

2002.70.00.016670-3 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X RAPIDO RODOSINO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA Adv. : Dr(s). MARCOS FELDMAN FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionados(s) foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s): “ Julgo extinta, por sentença, a presente execução de honorários, com base no artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil. ... “

**EMBARGOS A EXECUCAO**

93.00.08507-7 - TRANSPORTES APOLO CURITIBA LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CHRISTIANO DA ROCHA KUSTER NETO, GERALDO BEMFICA TEIXEIRA

99.00.15188-7 - PAULO ROBERTO PETELAK X CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA-CFR-PR Adv. : Dr(s). DEOLINDO ESTURILIO

No(s) processo(s) abaixo relacionados(s) foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s): “ Julgo extinta, por sentença, a presente execução fiscal, com base no artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil. ... “

**EXECUCAO FISCAL**

00.00.82437-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X DIARIO DO PARANA S/A MF. E OUTROS Adv. : Dr(s). MARCIO HOFMEISTER, EROS SANTOS CARILHO

96.00.09673-2 - FAZENDA NACIONAL. X BIT ENGENHA-

RIA DE USINAGEM LTDA E OUTRO Adv. : Dr(s). PATRICIA DE CAMARGO

97.00.01315-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LUIZ FERNANDO NOGAROLLI E CIA LTDA E OUTRO Adv. : Dr(s). VITORIO KARAN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: “ Tendo em vista o contido na petição da fl. 152, concedo mais 15 (quinze) dias de prazo para a executada realizar o pagamento, como determinado no despacho da fl. 151, sob pena de prosseguimento da execução. ... “

**EXECUCAO FISCAL**

97.00.01632-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X PNEUMATICA IND E COM DE MAQUINAS ESPECIAIS LTDA Adv. : Dr(s). RICCARDO BERTOTTI, GUILHERME CORDEIRO NETO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) a(s) decisão(ões) e o(s) despacho(s) a seguir: “ Julgo extinta, por sentença, a presente execução fiscal, com base no artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil. ... “ 1. Recebo o recurso de Apelação interposto pela(o) Exequente, em seus efeitos suspensivo e devolutivo. 2. Intime-se a apelada para contra-razões no prazo legal. ... “

**EXECUCAO FISCAL**

94.00.03879-8 - FAZENDA NACIONAL. X B C E COMERCIAL EXPORTADORA LTDA Adv. : Dr(s). LUIZ RODRIGUES WAMBIER, IZABELA CRISTINA RUCKER CURI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: “ ... Após, intemem-se as partes para que requeiram o que entenderem cabível. ... “

**EMBARGOS A EXECUCAO**

94.00.10971-7 - GREGORIO HONCZARIK E OUTRO X FAZENDA NACIONAL. Adv. : Dr(s). JULIO ASSIS GEHLEN, VALMIR SCHREINER MARAN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: “ Os honorários advocatícios deverão ser acrescidos aos valores da execução principal. ... Intimem-se as partes e arquivem-se estes autos. “

**DECLARATORIA**

95.00.04826-4 - RESTAURANTE PALUMBO LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). STELA MARLENE SCHWERZ

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: “ Defiro o pedido de vista da fl. 62, por 5 dias. ... “

**EXECUCAO FISCAL**

97.00.19640-2 - FAZENDA NACIONAL. X CIPATE COMPANHIA DE PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM Adv. : Dr(s). DANIELE CRISTIANE DRULLA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: “ Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Cumpra-se o despacho da fl. 172. ... “

**EXECUCAO FISCAL**

97.00.21982-8 - FAZENDA NACIONAL. X CIA ESTEARINA PARANAENSE - MASSA FALIDA Adv. : Dr(s). DANIELE CRISTIANE DRULLA

No(s) processo(s) abaixo relacionados(s) foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s): “ ... julgo improcedentes os embargos de terceiro. ... “

**EMBARGOS DE TERCEIRO**

98.00.18619-0 - ELISABETH AGUIAR DE MEDEIROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). AUGUSTINHO DA SILVA, IDEVAN CESAR RAUEN LOPES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) fica(m) intimada(a) a parte(s) do retorno dos autos da Superior Instância, para requerer(em) o que entender(em) de direito, em 15(quinze) dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso. ( Provimento nº 22/99, artigo 3º, inciso 27 da Corregeoria-Geral da Justiça Federal da 4ª Região).

**EMBARGOS A EXECUCAO**

2000.70.00.008619-0 - MILTON BAUER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). IGO IWANT LOSSO, LUIZ LOSSO, ROBERTO SANTOS OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: “ ... Decorrido o prazo, com ou sem manifestação da embargada, intime-se o embargante para apresentar suas contra-razões recursais, no prazo legal. ... “

**EMBARGOS A EXECUCAO**

98.00.18100-8 - MARIO STADLER DE SOUZA X FAZENDA NACIONAL. Adv. : Dr(s). SERGIO RENATO COSTA FILHO, JOAO MAR-

**CELO DA CRUZ**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) fica(m) intimada(a) a parte(s) para juntar aos autos os documentos indispensáveis ao processamento dos embargos (procuração, contrato social ou estatutos, cópia da inicial da execução e respectivas CDA's, auto de penhora e certidão de intimação deste ato) no prazo de 10 (dez) dias. (Portaria 04/2002, item 2, deste Juízo) .

**EMBARGOS DE TERCEIRO**

2002.70.00.026635-7 - CARLOS EDUARDO LOURES CANTO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). LUIZ FERNANDO MARCONDES ALBUQUERQUE

**EMBARGOS A EXECUCAO**

2002.70.00.064268-9 - LUIZ CLAUDIO FONSECA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). FABIANA DE OLIVEIRA CUNHA

2002.70.00.067497-6 - LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). LENIRA GONCALVES DA SILVA

2002.70.00.068101-4 - IPANEMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA E OUTRO X FAZENDA NACIONAL. Adv. : Dr(s). ALCEU GIESE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: “ 1. Apreciarei o pedido de manutenção de posse em momento oportuno. 2. Intime-se a embargante para emendar a inicial, no prazo de dez dias, instruindo a ação com as peças indispensáveis à sua propositura (auto de penhora e avaliação e certidão de intimação da penhora), certidão do Cartório de Registro de Imóveis do bem em discussão e retificando o valor da causa para o valor do bem cuja liberação é pretendida, bem como procedendo ao recolhimento das custas iniciais, sob pena de rejeição dos embargos. “

**EMBARGOS DE TERCEIRO**

2002.70.00.065050-9 - NELCY ALDANA FONSECA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). SAMUEL DE SOUZA RODRIGUES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: “ ... rejeito o incidente de Exceção de Pré-Executividade oposto pela massa falida executada; excluo do pólo passivo da execução o responsável tributário Paulo Dechant Cordeiro. ... “

**EXECUCAO FISCAL**

93.00.01556-7 - FAZENDA NACIONAL. X PROJETO ETIQUETAS E ADESIVOS LTDA - MASSA FALIDA Adv. : Dr(s). DANIELE CRISTIANE DRULLA, LILLIANA MARIA CERUTI LASS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: “ 1. Excluo da presente execução os débitos representados pelas CDA's nº 90.2.95.000054-32 e 90.3.95.000017-79, e da Execução Fiscal nº 95.0014038-1 os débitos representados pelas CDA's nº 90.6.95.000156-90 e 90.7.95.0000034-01. 2. Suspendo o feito pelo prazo requerido pela exequente. ...”

**EXECUCAO FISCAL**

95.00.14037-3 - FAZENDA NACIONAL. X BIT ENGENHARIA DE USINAGEM LTDA E OUTRO Adv. : Dr(s). PATRICIA DE CAMARGO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: “ ... acolho a Exceção de Pré-executividade para o efeito de excluir David Rodrigues “Santamaria” do pólo passivo da presente execução. ... “

**EXECUCAO FISCAL**

96.00.12253-9 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X TELEMARIN COM REPRES DE APARELHOS ELETRICOS TELEFONICOS LTDA-MASSA FALIDA E OUTRO Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO, VANESSA ABU-JAMRA DE CASTRO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: fl. 246 “ Reconsidero o despacho da fl. 228 para deferir em parte o pedido da fl. 223. Oficie-se ao CRI da 4ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba para levantamento da penhora realizada nestes autos e incidente sobre o imóvel descrito no auto da fl. 213. 2. O levantamento das demais penhoras e ônus anotados na matrícula do mencionado imóvel refoge à competência deste Juízo e deverá ser requerido pelo arrematante junto aos Juízos competentes, até porque a própria arrematação tem o condão de inaugurar uma nova cadeia dominial sobre o bem. ... “

fl. 254 “ O pedido das fls. 250/251 já foi apreciado, como se vê na decisão da fl. 249. ... “

**EXECUCAO FISCAL**

96.00.10845-5 - FAZENDA NACIONAL. X ACEPLAST IND E COM DE PLASTICOS LTDA Adv. : Dr(s). CHRYSYTIANNE DE FREITAS ALVES FERREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: “ ... 2. Fixo de ofício o valor da causa como sendo o valor aproximado do débito exequendo, ou seja,

R\$ 69.000,00 ... 4. Apresentada a impugnação, intime-se o embargante para falar sobre ela, no prazo de 10 (dez) dias, inclusive indicando, de maneira clara e precisa, as provas que efetivamente pretende produzir, justificando sua finalidade....”

**EMBARGOS A EXECUCAO**

2002.70.00.037682-5 - BORCATH HOTELEIRA LTDA X FAZENDA NACIONAL. Adv. : Dr(s). ANTONIO IVANIR GONCALVES DE AZEVEDO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: “ Intime-se o embargante para instruir a inicial, no prazo de dez dias, com cópia do auto de penhora lavrado na execução fiscal apensa, sob pena de indeferimento. ... “

**EMBARGOS DE TERCEIRO**

2002.70.00.032596-9 - ARNALDO FERREIRA MULLER X FAZENDA NACIONAL. Adv. : Dr(s). ARNALDO FERREIRA MULLER

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: “ Suspendo a presente lide, face a possibilidade de não segurança do Juízo pelo valor penhorado. ... “

**EMBARGOS A EXECUCAO**

2001.70.00.016382-5 - TEXTURA PINTURAS E SERVICOS LTDA E OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). FARID MAIRA TROG

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: “ 1. Abra-se vista dos autos à executada, como requerido na fl. 42, pelo prazo de 05 (cinco) dias. ... “

**EXECUCAO FISCAL**

2001.70.00.020574-1 - FAZENDA NACIONAL. X ASSOCIACAO DE ENSINO VERSALHES Adv. : Dr(s). MARCIA DOS SANTOS BARAO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) fica(m) intimada(a) a parte(s) para comprovar a propriedade do bem oferecido à penhora, juntando aos autos a respectiva matrícula atualizada, devidamente autenticada, no prazo de 10 (dez) dias. (Portaria 04/2002, item 9, letra “a”, deste Juízo) .

**EXECUCAO FISCAL**

2002.70.00.000728-5 - FAZENDA NACIONAL. X AMEND CIA LTDA Adv. : Dr(s). JOSE ANTONIO VALE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: “ ... intime-se a Embargante para que sobre elas se manifeste em idêntico prazo (10 dias). Caso contrário, e uma vez que não foram requeridas provas, registre-se os autos para sentença e voltem-me conclusos. ... “

**EMBARGOS A EXECUCAO**

2002.70.00.017267-3 - DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS PASSUELLO, ROMERO COAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: “ ... Após, abra-se vista às partes para que se manifestem sobre as informações. Prazo sucessivo de 10 dias a começar pelo Embargante. “

**EMBARGOS A EXECUCAO**

2000.70.00.000457-3 - PROCOP & PROCOP LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MARIA CIBELI CORREA RIBEIRO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) proferido(s) o despacho(s) a seguir: “ Intime-se o embargante para falar sobre a impugnação apresentada pela embargada, no prazo de 10 (dez) dias, inclusive indicando, de maneira clara e precisa, as provas que efetivamente pretende produzir, justificando sua finalidade. No mesmo prazo deverá providenciar a autenticação da procuração da fl. 49, sob pena de extinção do processo. ... “

**EMBARGOS A EXECUCAO**

2001.70.00.040829-9 - LABPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). FABIO DUTRA

No(s) processo(s) abaixo relacionados(s) foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s): “ ... julgo improcedentes este embargos. ... “

**EMBARGOS A EXECUCAO**

98.00.17419-2 - COMERCIO DE DISCOS GOLDEN LTDA X FAZENDA NACIONAL. Adv. : Dr(s). ANTONIO IVANIR GONCALVES DE AZEVEDO, MARCIO ARI VENDRUSCOLO

Curitiba, 05 de dezembro de 2002.

MILA RISSI  
DIRETORA DE SECRETARIA  
EM EXERCÍCIO

**SECRETARIA DA 3ª VARA FEDERAL CÍVEL DE CURITIBA/PR****BOLETIM DE INTIMAÇÃO No. 0208/2002**

Juiz Federal: Dr. Joel Ilan Paciornik  
Juiza Federal Substituto: Dr. Paulo Cristovão de Araujo Silva Filho

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o despacho mantendo a decisão agravada .

**EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

99.00.10926-0 - ALCEU KOTZ E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOEL MACEDO SOARES PEREIRA JUNIOR, LUIZ CARLOS FABRIS, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 113-1 )

99.00.11575-9 - ALCIDES ERNESTO RISELLO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOEL MACEDO SOARES PEREIRA JUNIOR, LUIZ CARLOS FABRIS, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 99-1 )

2000.70.00.001644-7 - NILZA SANTOS LUNARDI X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LIDSON J TOMASS, LINEU EDISON TOMASS, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 54-1 )

**ACAO ORDINARIA**

2001.70.00.014414-4 - ALBERTO GURA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). CLAUDINEI BELAFRONTA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 161-1 )

**EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

2002.70.00.027117-1 - JUAREZ BALLAO TONETTI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AIRTON HACK, ERICO HACK, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 73-1 )

2002.70.00.027373-8 - ALVIRIO RECH E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS FABRIS, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 76-1 )

2002.70.00.028231-4 - DARCI BARANOWSKI E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 36-1 )

2002.70.00.028341-0 - JOAO FERNANDO KARGER E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AIRTON ADELAR HACK, ERICO HACK, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 75-1 )

2002.70.00.029062-1 - EVALDO LUIZ HERDMAN BUENO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AURELIANO PERNETTA CARON, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 61-1 )

2002.70.00.029379-8 - MARTINHO PORTES DE BARROS - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE BASILIO GUERRART, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 42-1 )

2002.70.00.029477-8 - JOAO HITACHI ITIYAMA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AIRTON ADELAR HACK, ERICO HACK, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 82-1 )

2002.70.00.031367-0 - PEDRINHO DE LIMA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCOS WENGERKIEWICZ, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 91-1 )

2002.70.00.032678-0 - JOAO CARLOS BUEST E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JONAS BORGES, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 32-1 )

2002.70.00.033391-7 - DORIVAL ZOTZ X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SERGIO MORES, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 27-1 )

2002.70.00.034455-1 - RUDI HEINRICHS - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MONICA M MEDEIROS, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 24-1 )

2002.70.00.034489-7 - VANITA MILITZ ETHUR E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AIRTON HACK, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 71-1 )

2002.70.00.035710-7 - ADEMIR MORAIS E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS FABRIS, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 76-1 )

2002.70.00.036599-2 - CEZAR RUK - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LIDSON J TOMASS, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 23-1 )

2002.70.00.040405-5 - SEBASTIAO DE LIMA E OUTROS X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). WALTER BRUNO CUNHA DA ROCHA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 60-1 )

**MANDADO DE SEGURANCA**

2002.70.00.064819-9 - REGINA MARIA DE CAMPOS ROCHA X REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Adv. : Dr(s). JOAO AUGUSTO FLEURY ROCHA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 147-1 )

2002.70.00.067141-0 - RURAL IMOVEIS LTDA X PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL NO PARANA

Adv. : Dr(s). MARCIO GABRIELLI GODOY, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 105-1 )

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o despacho mantendo a decisão agravada e determinando aguardar o pagamento.

**EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

99.00.22719-0 - BERNARDO BORTH E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOEL MACEDO SOARES PEREIRA JUNIOR, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 111)

De acordo com a Portaria n° 02/2002 desta 3ª Vara Federal fica intimada a parte exequente para, no prazo de 10 dias, juntar a documentação faltante ou prestando o devido esclarecimento, conforme abaixo itens assinalados:

( x )Inexistência de CPF do advogado

**EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

2000.70.00.004622-1 - BOGDAN ALFRED KUCHARAK E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JULIO CESAR LAURIANO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 56-5 )

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Recebo os embargos, suspendendo a execução ... Intime-se a embargada para apresentar impugnação."

**EMBARGOS A EXECUCAO**

2002.70.00.008633-1 - UNIAO FEDERAL X PEDRO FERRO - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). REGINALDO BAITLER, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 12-final)

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho indeferindo o pedido de fixação de honorários advoatícios.

**EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

99.00.12312-3 - MIGUEL ANGELO MORETTI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LIDSON J TOMASS, LINEU EDISON TOMASS, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 116)

99.00.16545-4 - MINERAIS DO PARANA S/A MINEROPAR X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LIDSON J TOMASS, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 117 )

1999.70.00.031867-8 - OSVALDO DE ALMEIDA ROCHA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LIDSON J TOMASS, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 82 )

2000.70.00.001560-1 - ANTONIO CARLOS TURRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LIDSON J TOMASS, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 45 )

2000.70.00.003430-9 - EDITH MARIA PELLANDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JULIANA DE BARROS BLEY, RENATA CESCHIN MELFI, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 50 )

2000.70.00.006152-0 - ARTEMIO ANTONIO TRENTO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS FABRIS, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 74 )

2000.70.00.009172-0 - ARNO JOSE SCHERER E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS FABRIS, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 111 )

2000.70.00.030458-1 - DARCI XAVIER X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LIDSON J TOMASS, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 44 )

2001.70.00.000863-7 - ABILIO GARBUIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS FABRIS, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 94 )

2001.70.00.015667-5 - ARCI BERWANGER E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS FABRIS, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 69 )

2001.70.00.017989-4 - BRAZ FAVARO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS FABRIS, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 78 )

2001.70.00.026821-0 - ADRIANO RIVABEM E OUTROS X

UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS FABRIS, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 91 )

2001.70.00.028252-8 - ADEMAR WAYHS E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SIMONE SILVA CHIODEROLLI, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 75 )

2001.70.00.028257-7 - ARMINDO KAMPHORST E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SIMONE SILVA CHIODEROLLI, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 79 )

2002.70.00.017380-0 - ADELARDO BRANCO DE CAMARGO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS FABRIS, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 66 )

2002.70.00.019814-5 - ALCIDES ALCARDE E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS FABRIS, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 73 )

2002.70.00.021242-7 - AGOSTINHO UKASINSKI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS FABRIS, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 81 )

2002.70.00.027053-1 - ALICE NEVES KUSTER E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS FABRIS, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 76 )

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o despacho arbitrando honorários de advogado em 5% do valor da execução.

**EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

2002.70.00.037724-6 - JURANDYR FERNANDES DE OLIVEIRA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). HUDSON CAMILO DE SOUZA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 13-4 )

2002.70.00.038000-2 - MARIA SUELI VIEIRA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLAUDIO LUIZ PACHECO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 14-4 )

2002.70.00.038442-1 - ROSI MARIA ROLIM BONIN E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUIZ GIL DE ALMEIDA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 33-4 )

2002.70.00.040063-3 - EMILIA KEIKO OKUMURA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCEL DIMITROW GRACIA PEREIRA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 82-4 )

2002.70.00.040092-0 - MOACIR BARBARO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). WALTER BRUNO CUNHA DA ROCHA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 58-4 )

2002.70.00.041634-3 - ALAOR BARBOSA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DANIELA BITTENCOURT LOPES DA SILVA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 52-4 )

2002.70.00.041782-7 - EDILIA RESBISCHINI X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLAUDOMIRO BLEY VIEIRA JUNIOR, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 13-4 )

2002.70.00.041826-1 - PEDRO TRENTINI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DELAIR ROSEMARY TRENTINI, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 46-4 )

2002.70.00.043062-5 - ANDERSON FRANZOI X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARTINS GATI CAMACHO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 11-4 )

2002.70.00.043076-5 - ALBINO BUCK - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUCIANO FARIAS, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 19-4 )

2002.70.00.043250-6 - ADILSON LUIZ DOMINGOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AILDO CATENACCI, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 79-4 )

2002.70.00.043521-0 - ANTONIO JOSE DE ALMEIDA INDA FILHO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARILU FERREIRA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 14-4 )

2002.70.00.043781-4 - JOAO CARLOS BORNANCIN E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANDREA BAVARESCO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 41-4 )

2002.70.00.044367-0 - ERNESTO CHAVES - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ALBERTINA DA SILVA CABRAL, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 22-4 )

2002.70.00.044412-0 - REINALDO VELLO - ESPOLIO E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). OLIVIO HORACIO RODRIGUES FERRAZ,

(BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 21-4 )

2002.70.00.044458-2 - ALTAMIR RICHTER - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). BEATRIZ DRANKA DA VEIGA PESSOA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 69-4 )

2002.70.00.044459-4 - CARLOS DO VALE COELHO - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). BEATRIZ DRANKA DA VEIGA PESSOA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 53-4 )

2002.70.00.044556-2 - PEDRO BACETTO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). NELSON LUIZ FILHO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 15-4 )

2002.70.00.044586-0 - DARCI PEDRO BONOTO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). NELSON LUIZ FILHO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 15-4 )

2002.70.00.044591-4 - EDINO VILELA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). NELSON LUIZ FILHO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 15-4 )

2002.70.00.044808-3 - PAULO DREWLO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GUSTAVO A WEBER, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 58-4 )

2002.70.00.050884-5 - MARIO FETZNER E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PEDRO ERNESTO FARAH, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 50-4 )

2002.70.00.053125-9 - EGIDIO BRUNO SCHNEIDER X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AFONSO GILBERTO BRAUM, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 20-4 )

2002.70.00.054112-5 - ROQUE FROHLICH E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). FORTUNATO SANTORO, ADRIANA HELLER RAMOS, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 56-4 )

2002.70.00.054409-6 - RENOR RAMOS DE OLIVEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AIRTON PASSOS DE SOUZA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 18-4 )

2002.70.00.054424-2 - ANDRE TEIXEIRA LIMA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ROSE MARY BASTOS IACOMINI, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 18-4 )

2002.70.00.054527-1 - WANDERLEY GABRIEL DA SILVA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PAULO MADEIRA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 14-4 )

2002.70.00.054547-7 - ROMILDO FERNANDES VICENTE ROCHA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PAULO MADEIRA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 16-4 )

2002.70.00.054550-7 - ANTONIO PEREIRA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PAULO MADEIRA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 15-4 )

2002.70.00.054606-8 - DARLEI ANTONIO MULLER X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PAULO MADEIRA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 17-4 )

2002.70.00.054609-3 - LIONETE MARIA DOS SANTOS ROSA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PAULO MADEIRA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 12-4 )

2002.70.00.054756-5 - DOENERTE VALENTIM GUIMARAES - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RODRIGO BARRETO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 22-4 )

2002.70.00.055629-3 - TARCISIO JOSE CUSTODIO - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). VINICIUS AMORIM, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 25-4 )

2002.70.00.056182-3 - APARECIDO XAVIER BERNARDO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). KLEBER VELTRINI TOZZI, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 51-4 )

2002.70.00.056211-6 - ALCEU NOCIMBONE - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MICHELI PETROSINO JUNIOR, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 140-4 )

2002.70.00.059087-2 - ANTONINHO MACIEL X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CHRISTIAN S. BORTOLOTTO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 25/11/2002, INCLUINDO FL. 15-4 )

No(s) processo(s) abaixo fica(m) intimado(s) o(s) requerente(s) da petição, cujos autos se encontram no TRF/STJ, para comparecer(em) em Secretaria para sua retirada. (Provimento n° 22/C-G, artigo 3º, inciso 36)

## ACAO ORDINARIA

97.00.09758-7 - BANCO ARAUCARIA S/A X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAO GERALDO SPECK JUNIOR

97.00.15229-4 - LAZARO GOMES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). EDSON NIELSEN

97.00.16776-3 - NIVALDO TANER RIBEIRO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). VILSON GUDOSKI

## EXECUCAO DIVERSA

2000.70.00.005734-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X IDINE OPOLSKI E OUTROS  
Adv. : Dr(s). MARIA ADRIANA PEREIRA

No(s) processo(s) abaixo fica intimada a parte requerente do desarquivamento dos autos para regularizar o pedido, recolhendo as custas de desarquivamento dos autos (no valor de R\$ 5,00).

## ACAO CAUTELAR

91.00.01265-3 - D BORCATH E CIA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUIZ ALBERTO GONCALVES

## ACAO ORDINARIA

91.00.19296-1 - SABURO TAKAHASHI X BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTROS  
Adv. : Dr(s). MIEKO ITO

95.00.03449-2 - SERGIO LUIZ LORUSSO E OUTRO X BANCO DO BRASIL S/A E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ROBERTA LIMA LORUSSO

## DECLARATORIA

95.00.14997-4 - DITUAL DISTRIBUIDORA DE TUBOS E ACOS LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAO CARLOS LINS BAIA

## ACAO ORDINARIA

97.00.11952-1 - LEONIDES BINDA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). EDSON NIELSEN

## MANDADO DE SEGURANCA

99.00.15488-6 - BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA  
Adv. : Dr(s). JOAO GERALDO SPECK JUNIOR

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.00.029417-4 - DOROTEA LOURDES JOHNSON E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO JOHNSON

CURITIBA, 25 de novembro de 2002

Marcia Ditzel Goulart  
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

**SECRETARIA DA 3ª VARA FEDERAL CÍVEL DE CURITIBA/PR****BOLETIM DE INTIMAÇÃO No. 0209/2002**

Juiz Federal: Dr. Joel Ilan Paciornik  
Juiza Federal Substituto: Dr. Paulo Cristovão de Araujo Silva Filho

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o despacho arbitrando honorários de advogado em 5% do valor da execução.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.013811-2 - JOAO BATISTA VIEIRA ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). KLEBER VELTRINI TOZZI, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 87-4 )

2002.70.00.015765-9 - IZQUIEL DE OLIVEIRA - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE TADEU RIBEIRO BARBOSA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 22-1)

2002.70.00.016346-5 - CERRO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLAITON FERREIRA BORCATH, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 52-4 )

2002.70.00.020557-5 - FERNANDO RIBEIRO GIMENES E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCOS WENGERKIEWICZ, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 84-4 )

2002.70.00.028076-7 - CASEMIRO SALVADOR ZALESKI RABEL E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCO AURELIO CAVALHEIRO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 63-4 )

2002.70.00.029706-8 - LADISLAU CARLIN E OUTROS X

UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DIRCEU ZANONI, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 39-4 )

2002.70.00.035726-0 - RAMON CASAUBON BONET X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ROCHELI SILVEIRA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 12-4 )

2002.70.00.037627-8 - CLAUDORIMO DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EUGENIO DE LIMA BRAGA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 52-4 )

2002.70.00.038572-3 - ALAOR JASON BRENNER X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ROSANE VIDA CANFIELD, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 17-4 )

2002.70.00.038607-7 - LUCIO VILMAR NATEL DECONTO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GABRIEL GRUBE NERY DE LIMA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 18-4 )

2002.70.00.040094-3 - JOSE ALBERTON KUNTZ X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). WALTER BRUNO CUNHA DA ROCHA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 13-4 )

2002.70.00.040551-5 - HUMBERTO CARLOS TEOFILO GODOI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 43-4 )

2002.70.00.041066-3 - OSWALDO DE CASTRO - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CELSO HIDEO MAKITA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 95-4 )

2002.70.00.041105-9 - JOAO ISMAR DISARO ESPOLIO E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). STELA MARLENE SCHWERZ, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 29-4 )

2002.70.00.041170-9 - JACIR TAVARES BRINGHENTI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JANETE DE F.S.B.BRINGHENTI, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 26-4 )

2002.70.00.041823-6 - ANTONIO LOBO DE LIMA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CAROLINE KOVARA SAROLLI VILAR, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 46-4 )

2002.70.00.041853-4 - CLINICA DE MEDICINA FISICA E REABILITACAO DE CURITIBA FISIOMED E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARINO GALVAO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 61-4 )

2002.70.00.042786-9 - DIRCEU VENTURA DE CARVALHO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANTONIO CARLOS SCHURMIK, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 100-4 )

2002.70.00.043192-7 - CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUCILA DE OLIVEIRA VIEIRA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 15-4 )

2002.70.00.043223-3 - JOSE ROBERTO LIPSKI E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). NELSON DE SA RIBAS, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 28-4 )

2002.70.00.043229-4 - RENI EURICH E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AQUILES MORAES, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 47-4 )

2002.70.00.043553-2 - AMADOR VERGILIO CAXAMBU - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AIRTON HACK, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 34-4 )

2002.70.00.043827-2 - ARCEDIR PEDROSO DE MORAES X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). IVAIR CARLOS DA SILVA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 12-4 )

2002.70.00.043828-4 - ARY HOFMAN X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). IVAIR CARLOS DA SILVA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 13-4 )

2002.70.00.043984-7 - SEVERO DE ALMEIDA NETO - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). KELLY CRISTINA ATHAYDE URBANSKI, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 21-4 )

2002.70.00.044030-8 - NAGIB ELIAS MASSAD SALOMAO - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). FABIANO SILVEIRA ABAGGE, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 41-4 )

2002.70.00.045495-2 - MARISTELA DE OLIVEIRA SANTOS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 12-4 )

2002.70.00.045535-0 - CLAUS PAULO FRANCK X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SILVESTRE DIAS DOS REIS, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 13-4 )

2002.70.00.045836-2 - CLAUDIO FERNANDES RIBEIRO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). WALTER BRUNO CUNHA DA ROCHA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 64-4 )

2002.70.00.045863-5 - IZAK BARAS - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RENATA CESCHIN MELFI, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 40-4 )

2002.70.00.050153-0 - EDMUNDO PFAU E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PAULO ROBERTO SILVA LARA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 76-4 )

2002.70.00.050265-0 - LEDA MARLENE MONNEY MIKOSZ X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). IVANI FLORIANO FRARE, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 11-4 )

2002.70.00.050277-6 - LUIZ MARIO DEMIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ODILA VOIDELO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 15-4 )

2002.70.00.050376-8 - ERNO GLASS E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). IDERALDO JOSÉ APPI, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 29-4 )

2002.70.00.051095-5 - ANTONIO PLACA OROSCO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CEZAR AUGUSTO ROCHA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 73-4 )

2002.70.00.051155-8 - ANTONIO SORIANO E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JEFFERSON RICARDO LOPES SALDANHA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 20-4 )

2002.70.00.051221-6 - GISELE DE OLIVEIRA PARCHEN E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GISELE DE OLIVEIRA PARCHEN, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 33-4 )

2002.70.00.051292-7 - LUIZ PEREIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAO CARLOS DALEFFE, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 55-4 )

2002.70.00.051396-8 - LAURINDO CARLOS TEIXEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). VANIA REGINA MAMESSO LUDKEVITCH, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 35-4 )

2002.70.00.051419-5 - LEONILDE GOMES DE OLIVEIRA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CELIA DO ROCIO DE PAULA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 13-4 )

2002.70.00.051586-2 - GARIBALDI ANDRAUS - ESPOLIO E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SERGIO CABRAL, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 23-4 )

2002.70.00.052014-6 - CONVER SALLES DE MACEDO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). IVAIR CARLOS DA SILVA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 12-4 )

2002.70.00.052062-6 - JOAO RODRIGUES DA CUNHA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JORGE NASSER MACEDO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 17-4 )

2002.70.00.052093-6 - ILDA MAGRI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SERGIO DE SOUZA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 42-4 )

2002.70.00.052126-6 - LUIZ ANTONIO OTTO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE RONALDO CARVALHO SADDI, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 22-4 )

2002.70.00.052203-9 - ANGELO COL E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUCELIA MARIA COLLE, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 39-4 )

2002.70.00.052261-1 - LUIZ FERNANDO FABRI E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SERGIO LUIZ FABRI, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 24-4 )

2002.70.00.052319-6 - ULYSSES DE CAMPOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCELO MUZEKA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 88-4 )

2002.70.00.052624-0 - JOSE MENDES DO NASCIMENTO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ROMEU MACEDO CRUZ JUNIOR, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 57-4 )

2002.70.00.052693-8 - SILVINO CARDOSO DE MOURA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 61-4 )

2002.70.00.052984-8 - WOINAROVICZ E SVIECH LTDA X

UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE VALTER RODRIGUES, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 25-4 )

2002.70.00.053150-8 - JOSE NILTON DA SILVA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANA PAULA RIBAS VIEIRA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 16-4 )

2002.70.00.053396-7 - JOAQUIM FERNANDO GONCALVES PRETO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DENIS GRADOWSKI RODRIGUES, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 26-4 )

2002.70.00.053951-9 - MARCELO MATSUMOTO ANDREGUETTO E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLAYTON FERNANDES DE CARVALHO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 32-4 )

2002.70.00.054628-7 - ENDERSON WILSON WASHINGTON ABRAO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PAULO MADEIRA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 13-4 )

2002.70.00.054648-2 - EDSON METRING - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE BASILIO GUERRART, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 32-4 )

2002.70.00.056324-8 - NILCE IVANA HADLICH E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). NORBERTO LUCIO DE SOUZA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 43-4 )

2002.70.00.056446-0 - ATILIO CASTAGNOLI FILHO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EDSON NOVADZKI, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 28-4 )

2002.70.00.056747-3 - ALAY SUZANA MENG POMBO - ESPOLIO E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCOS CESAR DE ALMEIDA KLUPPEL, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 20-4 )

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho determinando a intimação do(s) autor(es) para apresentar(em) declaração de pobreza firmada de próprio punho ou promova(m) o pagamento das custas processuais, no prazo de 30 dias, nos termos do art. 257 do CPC.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.043180-0 - ANA GOMES DOS SANTOS SUMIYA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). WALTER FRANCISCO LAUREANO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 67 )

2002.70.00.051240-0 - HELIO PINHEIRO DE SOUZA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PAULO ROBERTO GOMES, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 21 )

CURITIBA, 26 de novembro de 2002

Marcia Ditzel Goulart  
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

**SECRETARIA DA 3ª VARA FEDERAL CÍVEL DE CURITIBA/PR****BOLETIM DE INTIMAÇÃO No. 0210/2002**

Juiz Federal: Dr. Joel Ilan Paciornik  
Juiza Federal Substituto: Dr. Paulo Cristovão de Araujo Silva Filho

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o despacho arbitrando honorários de advogado em 5% do valor da execução.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.000926-9 - NAIR LUCAS BARBOSA E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANDREA MARTINEZ DIB, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 30-4 )

2002.70.00.017594-7 - ADAO RIBEIRO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCO AURELIO CAVALHEIRO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 59-4 )

2002.70.00.018133-9 - ANTONIO PALMA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ASTROGILDO R DA SILVA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 87-4 )

2002.70.00.019865-0 - ROGENIR BORTOLI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MAX HERCILIO GONCALVES, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 68-4 )

2002.70.00.021597-0 - CILSO VIEIRA DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). WALTER BRUNO CUNHA DA ROCHA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 63-4 )

2002.70.00.021611-1 - WALDEMAR SARAIVA - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CELSO HIDEO MAKITA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 86-4 )

2002.70.00.025240-1 - MUNIRA SARRAF E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EUGENIO DE LIMA BRAGA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 61-4 )

2002.70.00.026841-0 - EDISON DE ALMEIDA - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAO RODRIGO STINGHEN ALVARENGA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 21-4 )

2002.70.00.028159-0 - ANTONIO CLAUDIO DOS SANTOS MACHADO E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ELIS RAQUEL SARI FRAGA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 27-4 )

2002.70.00.028369-0 - SANILAR CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE MARCOS ALMEIDA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 33-4 )

2002.70.00.029526-6 - MARIA DE LURDE DO NASCIMENTO SANTOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RICARDO FRANCA ROVERI, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 61-4 )

2002.70.00.029561-8 - MARIA DA GLORIA SOARES X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). FERNANDA LETICIA SOARES PINHEIRO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 19-4 )

2002.70.00.030116-3 - ATILIO DAUBERMANN E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PAULO ROBERTO JENSEN, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 35-4 )

2002.70.00.031967-2 - HIROYUKI SATO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCELA CRISTOFOLINI, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 68-4 )

2002.70.00.031977-5 - LUIZ BRUNO BERTOLDI E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). WELINGTON TORRES CONSENZA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 24-4 )

2002.70.00.032501-5 - FRANCISCO DE ASSIS MATIAS SARAIVA PINTO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ROSI MARY MARTELLI, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 19-4 )

2002.70.00.033101-5 - VALDECI FERREIRA DE PAIVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). WALTER BRUNO CUNHA DA ROCHA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 63-4 )

2002.70.00.033275-5 - ANTONIO CARDOSO DE JESUS FONTES E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANTONIO SERGIO PALU FILHO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 69-4 )

2002.70.00.033324-3 - LUCIO ZENIR CORREA LEITE X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DANIELLE TETU RODRIGUES CALOMENO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 19-4 )

2002.70.00.035301-1 - JOSE CARLOS ROMAO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE CESAR DA SILVA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 17-4 )

2002.70.00.035639-5 - ELISA MARIA DE SOUZA PADILHA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE ARALDI GONZALEZ, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 44-4 )

2002.70.00.036130-5 - AURÉLIO JUSTUS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LAERTES DE SOUZA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 16-4 )

2002.70.00.036276-0 - MARCO ANTONIO SAMUAYS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). BENJAMIM PEDRO ZONATO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 17-4 )

2002.70.00.036297-8 - ALVARO DE PAULA SOUZA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PAULO ROBERTO KOEHLER SANTOS, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 23-4 )

2002.70.00.036313-2 - ANTONIO ANGELO VIGO E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CEZAR AUGUSTO ROCHA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 36-4 )

2002.70.00.036544-0 - MARIA DE LOURDES KULLA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIO MASAHAR SUZUKI, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 42-4 )

2002.70.00.036953-5 - PIETER HUBERTUS VAN LINSCHOTEN E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ELIS RAQUEL SARI FRAGA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 19-4 )

2002.70.00.037012-4 - JOSE ALVES DE SOUSA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 36-4 )

2002.70.00.037045-8 - DIRCEU DE MORAES E OUTROS X

UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ASTROGILDO R DA SILVA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 71-4 )

2002.70.00.037114-1 - JOAQUIM BONIFACIO DE FRANCA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCOS ANTONIO FUGANTI DE OLIVEIRA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 60-4 )

2002.70.00.037305-8 - ALTIR SOMENSI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLAITON FERREIRA BORCATH, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 65-4 )

2002.70.00.037523-7 - MANOEL CABRAL DOS SANTOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). VANDA LUCIA TAVARES DE BARRROS, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 62-4 )

2002.70.00.037688-6 - PAULO FERNANDO VAIRO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANA MERI SIMIONI LOVIZOTTO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 55-4 )

2002.70.00.038062-2 - JOAO MIGUEL BOROCHOK X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RONALDO MARTINS, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 14-4 )

2002.70.00.038228-0 - SEBASTIAO DE OLIVEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PAULO ROBERTO SILVA LARA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 64-4 )

2002.70.00.038254-0 - MARLON TOD E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RICARDO HENRIQUE WEBER, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 55-4 )

2002.70.00.038256-4 - PAULO CESAR FERRELLI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RICARDO HENRIQUE WEBER, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 61-4 )

2002.70.00.038285-0 - ALZIRO ZULLI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE RODRIGUES VIEIRA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 30-4 )

2002.70.00.038324-6 - ADECLEUSA ROCIO FALVO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CRISTINA KAKAWA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 45-4 )

2002.70.00.038379-9 - JORGE OYAMA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARILENE PALHARES DE SOUZA AMADEI, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 23-4 )

2002.70.00.038459-7 - JOSE CARLOS RIBEIRO DE SOUZA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). WALTER BRUNO CUNHA DA ROCHA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 53-4 )

2002.70.00.038539-5 - GILBERTO EURICH X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE VALTER RODRIGUES, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 15-4 )

2002.70.00.038603-0 - SERGIO RODRIGUES TREVISAN E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLAUDIA BUENO GOMES, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 32-4 )

2002.70.00.038847-5 - JOSE CELSO BATISTA BOSQUET - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GENESIO BORUCH, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 26-4 )

2002.70.00.040188-1 - AZOMAR VIEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE LIPKA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 29-4 )

2002.70.00.040672-6 - LUIZ ANTONIO AMATUZZI DE PINHO ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GERALDO DECIO LEITE DE MACEDO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 20-4 )

2002.70.00.040854-1 - MICHINORI KOZANO E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUCIANA NOTO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 22-4 )

2002.70.00.041073-0 - JAYME CANET JUNIOR X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EDUARDO BASTOS DE BARRROS, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 28-4 )

2002.70.00.041183-7 - ISMAEL VICENTE GOULART DE OLIVEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARILENE MONTEIRO NOGARI, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 44-4 )

2002.70.00.041214-3 - JOSE AGUIOMAR FOGGIATTO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). VANESSA SEGUEZZI, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 16-4 )

2002.70.00.042304-9 - WILMAR JOSE BOKORNI X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). MAURICIO DAL AGNOL, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 12-4 )

2002.70.00.044037-0 - ALMIR JOSE SANTI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JULIANA CRISTINA BUSNARDO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 39-4 )

2002.70.00.044071-0 - NORE ELISE DE LARA E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). VANIA ELYR DE LARA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 24-4 )

2002.70.00.044131-3 - IBIRACY NASCIMENTO VIOLA E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SERGIO HENRIQUE TEDESCHI, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 17-4 )

2002.70.00.044210-0 - MANOEL MARTINS DE CASTRO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCELO VIEIRA DE PAULA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 28-4 )

2002.70.00.044262-7 - JOSE RICARDO KEMPINSKI X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUIZ CESAR TOPPEL KEMPINSKI, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 15-4 )

2002.70.00.044311-5 - TEODORO YAROS E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). WALTER BRUNO CUNHA DA ROCHA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 57-4 )

2002.70.00.057273-0 - JOAO CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCELO KAZUSHI BRUGIN MATSUBARA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 26/11/2002, INCLUINDO FL. 18-4 )

CURITIBA, 26 de novembro de 2002

Marcia Ditzel Goulart  
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

**SECRETARIA DA 3ª VARA FEDERAL CÍVEL DE CURITIBA/PR**

**BOLETIM DE INTIMAÇÃO No. 0211/2002**

Juiz Federal: Dr. Joel Ilan Paciornik  
Juiz Federal Substituto: Dr. Paulo Cristovão de Araujo Silva Filho

No(s) processo(s) abaixo fica intimada a parte exequente para comparecer em Secretaria para retirar o Edital de Intimação nº 03/2002.

EXECUCAO DIVERSA

97.00.20912-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CLESIVS MARCUS REAL DE AQUINO E OUTRO  
Adv. : Dr(s). VIVIANE STADLER FAGUNDES, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 128 )

No(s) processo(s) abaixo fica intimada a parte exequente para comparecer em Secretaria para retirar a Carta de Sentença expedida.

DESAPROPRIACAO

00.00.25329-4 - CENTRAIS ELETRICAS DE SAO PAULO S/A CESP X JOSEFINA MARTINS BOTTURA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ANA PAULA TANIO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 424 )

No(s) processo(s) abaixo fica(m) intimado(s) o(s) exequente(s) para manifestar sobre a Carta Precatória devolvida pelo Juízo Deprecado.

ACA0 ORDINARIA

90.00.01165-5 - BALFAR INDUSTRIA BRASILEIRA DE MOVEIS LTDA/ E OUTRO X UNIAO FEDERAL, CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A  
Adv. : Dr(s). LUIZ GEREMIAS DE AVIZ, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 869/943)

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Intime(m)-se a exequente para requerer(em) o que for de direito.

EXECUCAO DIVERSA

89.00.02671-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X COMERCIO DE VEICULOS MONAWA LTDA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). CLAIRE LEMOS DE CAMARGO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 201 )

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o despacho determinando a intimação do(s) autor(es) para falar(em) sobre a impugnação apresentada.

ACA0 ORDINARIA

00.00.62699-6 - MUNICIPIO DE FLORESTOPOLIS X INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA  
Adv. : Dr(s). EDNALDO SERGIO CANDEO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 166-2 )

00.01.03967-9 - EVILASIO ALVES TAVARES E OUTROS X

UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARTINS GATI CAMACHO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 204 )

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho determinando a intimação da CEF para esclarecer sobre seu pedido de fl. 348, tendo em vista que a pessoa ali mencionada é esposa de executado diverso do falecido.

EXECUCAO DIVERSA

00.00.95090-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X SEBASTIAO BENTO DE ABREU E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ANGELA SAMPAIO CHICOLET MOREIRA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 349)

No(s) processo(s) abaixo foi proferido seguinte despacho: "Intime-se a parte autora para fornecer a este Juízo planilha demonstrativa dos valores devidos, individualizada por autor, onde conste o CPF/CNPJ, a data do cálculo e o valor global a que cada um faz jus, observando que os valores não deverão ser atualizados."

RECLAMACAO TRABALHISTA

00.00.49007-5 - ANA MARIA BAIHKE ALAS E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). IZABEL DILHOE PISKE SILVERIO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 549-1 )

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o despacho determinando a intimação do(a) exequente para manifestar sobre seu interesse no prosseguimento da execução, em 10 dias.

EXECUCAO DIVERSA

00.00.14781-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA DA GRACA SILVA GONCALVES E OUTROS  
Adv. : Dr(s). RAQUEL CRISTINA BALDO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 221 )

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o despacho arbitrando honorários de advogado em 5% do valor da execução.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.028534-7 - COMERCIAL E IMPORTADORA MOQUEM S/A X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ARTUR HUMBERTO PIANCASTELLI, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 111-4 )

2002.70.00.014971-7 - OSMAR CISCATO CAMARGO ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). WALTER BRUNO CUNHA DA ROCHA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 24-4 )

2002.70.00.018354-3 - KAZUTO ARIDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ARTUR PEREIRA ALVES JUNIOR, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 55-4 )

2002.70.00.018609-0 - GERCIANO RODRIGUES DOS SANTOS - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DENISE CRISTINE BORGES, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 48-4 )

2002.70.00.019714-1 - ROBERTO FRANCISCO GOMES X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PAULO ROBERTO GOMES, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 39-4 )

2002.70.00.020816-3 - EDMUNDO GUND E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SERGIO RICARDO ALBERTI BINIARA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 40-4 )

2002.70.00.025214-0 - JOAO BENEDITO CABRAL DE GODOI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). REGINA CELIA GIACOMET, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 57-4 )

2002.70.00.033149-0 - ROQUE SARAN E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAO BATISTA DE TOLEDO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 33-4 )

2002.70.00.037480-4 - AUGUSTO PETRANSKI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS QUEIROZ, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 57-4 )

2002.70.00.037908-5 - HILTON VIEIRA DE LIMA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLEVERSON ALEX HERZ SELHORST, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 36-4 )

2002.70.00.041108-4 - AUGUSTINHO MIDKUS E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AUREA DE MORAES CORREIA ALVES, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 21-4 )

2002.70.00.041165-5 - MARIO HAHN E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SAREMA OLJNIK, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 52-4 )

2002.70.00.053502-2 - ARNALDO IMBRONIZIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). FABIOLA LOPES BUENO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 53-4 )

2002.70.00.054123-0 - ICHIRO TAKAHASHI E OUTROS X

UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUCIANO MEWES, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 62-4 )

2002.70.00.054987-2 - RUBENS SUMANN VAZ ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MISAEL PEREIRA DA SILVA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 22-4 )

2002.70.00.056589-0 - ERICKA HEY GRAESER E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RUBENS SALGADO VON HARTENTHAL, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 30-4 )

2002.70.00.056820-9 - ELOI LEOMAR RENNER E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GUSTAVO A WEBER, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 56-4 )

2002.70.00.056843-0 - DENISE CRISTINA RYBA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). NESTOR TEODORO DA SILVA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 13-4 )

2002.70.00.057212-2 - PAPEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE ROBERTO RUTKOSKI, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 28-4 )

2002.70.00.057258-4 - SALIM DO CARMO FILHO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLAUDIO R ANDRADE DE PROENÇA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 13-4 )

2002.70.00.057573-1 - TEODORO BARAN E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). NATANAEL GORTE CAMARGO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 58-4 )

2002.70.00.057588-3 - LUIS ADALBERTO DE MACEDO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SARA CECILIA ROCHA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 55-4 )

2002.70.00.057724-7 - RAIMUNDO PSYSIENY E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ROSELI BANDEIRA DE ASSIS CAVALLI, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 53-4 )

2002.70.00.057853-7 - JOAO TEIXEIRA DE AGUIAR E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MICHELE PETROSINO JUNIOR, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 58-4 )

2002.70.00.058092-1 - GILSON APARECIDO DE CASTRO MENEZES E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). VITÓRIO KARAN, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 24-4 )

2002.70.00.058093-3 - SEBASTIAO LOPES QUATORZE VOLTAS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). VITÓRIO KARAN, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 14-4 )

2002.70.00.058108-1 - ADALBERTO HANNEMANN E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ADOLFO KRUGER PEREIRA JUNIOR, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 40-4 )

2002.70.00.058434-3 - CAMPOLINO GONCALVES MARQUES X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JULIO ANTONIO SIMAO FERREIRA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 22-4 )

2002.70.00.059119-0 - CEVELI HELENA MULLER X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 13-4 )

2002.70.00.059830-5 - GUILHERME ZAMUNEL X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). FERNANDO VICENTE DA SILVA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 14-4 )

2002.70.00.059831-7 - JOSUE GABRIEL DA ROSA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). FERNANDO VICENTE DA SILVA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 15-4 )

No(s) processo(s) abaixo ficam intimadas as partes da baixa dos autos do TRF-4ª Reg., para requererem o que entenderem de direito, em 15 dias, apresentando os cálculos de liquidação, se for o caso. (Provimto n° 22/99 da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 4ª Região)

#### ACAO ORDINARIA

2000.70.00.018395-9 - ADIL BANDEIRA SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ANNA PAULA DE ARAUJO GOES, ANDREA REJANE DE ARAUJO GOES, GERSON SCHWAB, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 188 )

2001.70.00.013320-1 - CACILDA DA SILVA SENE E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). GERSON LUIZ WENZEL, JEFFERSON SILVEIRA DE SOUZA, GERSON SCHWAB, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 146 )

CURITIBA, 27 de novembro de 2002

Marcia Ditzel Goulart  
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

#### SECRETARIA DA 3ª VARA FEDERAL CÍVEL DE CURITIBA/PR

##### BOLETIM DE INTIMAÇÃO No. 0212/2002

Juiz Federal: Dr. Joel Ilan Paciornik  
Juiza Federal Substituto: Dr. Paulo Cristovão de Araujo Silva Filho

No(s) processo(s) abaixo ficam intimadas as partes da baixa dos autos do TRF-4ª Reg., para requererem o que entenderem de direito, em 15 dias, apresentando os cálculos de liquidação, se for o caso. (Provimto n° 22/99 da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 4ª Região)

#### ACAO ORDINARIA

97.00.15304-5 - LUIZA MARIA LOPES ARCARIO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). NELSON KNOB, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 392 )

97.00.24381-8 - JOAQUIM FLAUZINO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, GERSON SCHWAB, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 324 )

97.00.25202-7 - SEBASTIAO FERREIRA DE AZEVEDO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, GERSON SCHWAB, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 352 )

98.00.00847-0 - DAVID ROSSA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, GERSON SCHWAB, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 307 )

98.00.05685-8 - APARECIDA SUELI POIANI GOMES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). IVAIR JUNGLOS, GERSON SCHWAB, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 357 )

98.00.05787-0 - GERSON DOS SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARTA KRUK, GERSON SCHWAB, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 309 )

98.00.07262-4 - OLACI JUSTINO MORAIS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). DARCI JOSE FINGER, GERSON SCHWAB, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 334 )

98.00.07506-2 - ALMERI DO AMARAL E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). LUIZ CELSO DALPRA, GERSON SCHWAB, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 281 )

98.00.08958-6 - JONAS GONCALVES PENA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, GERSON SCHWAB, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 233 )

98.00.12499-3 - JORGE FELIPE CARMINATI GREIN X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARLUS ANTONIO GUSI MAGNINI, GILBERTO ROMARIO ABREU, GERSON SCHWAB, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 246 )

98.00.17678-0 - VILSON CAETANO DE SOUZA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, GERSON SCHWAB, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 232 )

98.00.18538-0 - GLANONI WISTUBA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MONICA DE ANDRADE, GERSON SCHWAB, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 288 )

#### DECLARATORIA

98.00.19025-2 - FELOMENO ALVES MARTINS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARIO SERGIO DE ALMEIDA, GERSON SCHWAB, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 267 )

#### ACAO ORDINARIA

98.00.20210-2 - MARILENE APARECIDA DE OLIVEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARIA DE LOURDES RODRIGUES, GERSON SCHWAB, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 241 )

98.00.21579-4 - ANTONIO CARLOS LUDER DIOGO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). PAULO FERNANDO PAULUK, GERSON SCHWAB, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 316 )

98.00.23455-1 - VICENTE BITENORT E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARIA DE LOURDES RODRIGUES, GERSON SCHWAB, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 203 )

98.00.23632-5 - RUBIENE DE FATIMA COSTA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, GERSON SCHWAB, (BO-

LETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 282 )

98.00.23993-6 - JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO, GERSON SCHWAB, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 253 )

98.00.28006-5 - ANTONIO CARLOS DE SOUZA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ADNILTON JOSE CAETANO, ILCEMARA FARIAS, GERSON SCHWAB, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 270 )

98.00.28543-1 - ANDREA DE FATIMA ROSA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, GERSON SCHWAB, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 277 )

99.00.16127-0 - ADAUTO RIVAELE DA FONSECA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ADAUTO RIVAELE DA FONSECA, GERSON SCHWAB, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 260 )

99.00.18027-5 - MARIA LETICIA DO AMARAL E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO, GERSON SCHWAB, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 289 )

1999.70.00.028643-4 - FLAVIO PIEROZAN E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ADEMAR LIEDCKE, GERSON SCHWAB, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 295 )

1999.70.00.032575-0 - ROSIEL ANTONIO WALACHINSKI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARLUS ANTONIO GUSI MAGNINI, GERSON SCHWAB, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 187 )

2000.70.00.021619-9 - FRANCISCO BETTEGA NETTO - ESPOLIO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ISABELLA ASSIS DA COSTA, SILVANA SANTOS TURIN, CESAR AUGUSTO DE LARA KRIEGER, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 198 )

2000.70.00.022983-2 - ANTONIO DE CAMPOS FILHO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MITSUYO FUGIMOTO, GERSON SCHWAB, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 175 )

2000.70.00.027241-5 - WALTER BATISTA DE SOUZA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOAO BATISTA DE TOLEDO, ANTONIO MIOZZO, GERSON SCHWAB, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 182 )

CURITIBA, 27 de novembro de 2002

Marcia Ditzel Goulart  
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

#### SECRETARIA DA 3ª VARA FEDERAL CÍVEL DE CURITIBA/PR

##### BOLETIM DE INTIMAÇÃO No. 0213/2002

Juiz Federal: Dr. Joel Ilan Paciornik  
Juiza Federal Substituto: Dr. Paulo Cristovão de Araujo Silva Filho

No(s) processo(s) abaixo ficam intimadas as partes da baixa dos autos do TRF-4ª Reg., para requererem o que entenderem de direito, em 15 dias, apresentando os cálculos de liquidação, se for o caso. (Provimto n° 22/99 da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 4ª Região)

#### ACAO ORDINARIA

97.00.08232-6 - ANTONIO VIRGILIO DA SILVA NETO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). SAMANTHA DE MASCARENHAS SADE, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 473 )

97.00.09357-3 - METROPOLITANA VIGILANCIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO  
Adv. : Dr(s). REINALDO CHAVES RIVERA, LEONARDO SPERB DE PAOLA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 1262 )

97.00.15047-0 - AFONSO RIBEIRO RIBAS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). EDSON NIELSEN, GERSON SCHWAB, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 261 )

97.00.15185-9 - MIGUEL KREUKA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOAO AUGUSTO DA SILVA, GERSON SCHWAB, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 253 )

97.00.18690-3 - MARIA GOMES GOMIDES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : Dr(s). ADBA CRISTINA HANNUCH TOALDO, GERSON SCHWAB, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 375 )

97.00.19530-9 - JOSE ODEMAR BATISTA RIBEIRO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO, EDISON DE SOUZA, GERSON SCHWAB, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 104 )

97.00.20006-0 - VITOR MARCELINO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO, EDISON DE SOUZA, GERSON SCHWAB, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 250 )

97.00.20628-9 - MARIA DE FATIMA BERNARDINETTI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARCELO WANDERLEY GUIMARAES, ELIZEO ARAMIS PEPI, GERSON SCHWAB, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 347 )

97.00.24287-0 - CAROLINA NUNES FERREIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, GERSON SCHWAB, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 344 )

97.00.25040-7 - JOAQUIM GREGORIO DA ROCHA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ERLON PILATI, MARCELO ANTONIO OHRENN MARTINS, GERSON SCHWAB, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 273 )

97.00.25341-4 - JOAO ALCEU GONCALVES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, GERSON SCHWAB, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 318 )

#### DECLARATORIA

97.00.27015-7 - ALBERTO CARLOS FURMAN E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOAO MARIA SOBRINHO MAIA, ISMAEL DA SILVA MATOS, GERSON SCHWAB, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 411 )

#### ACAO ORDINARIA

97.00.27707-0 - CLAUDIO PEREIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, GERSON SCHWAB, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 327 )

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.00.028364-4 - CONSTRUTORA CAVALLIN LTDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). FRANCISCO MACHADO DE JESUS, NATANOEL ZAHORCAK, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 52 )

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o despacho determinando a intimação do(s) autor(es) para falar(em) sobre a impugnação apresentada.

#### ACAO ORDINARIA

91.00.16921-8 - DISIOLI LUIZ PISSAIA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). IVAIR JUNGLOS, FLORIANO TERRA FILHO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 178 )

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho determinando a intimação da parte autora para , no prazo de 05 dias, trazer aos autos documentos que comprovem se houve a implantação das pensões.

#### ACAO SUMARIA

91.00.15159-9 - TADEU HENRIQUE ABRAO WOTROBA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUIZ GONZAGA MOREIRA CORREIA, ALBERTO SILVA GOMES, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 302 )

No(s) processos(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho : "Incabível o pedido de execução complementar (fls. 125/127 e 135/138), ..."

#### ACAO ORDINARIA

91.00.14511-4 - DOURIVAL GONCALVES CORDEIRO E OUTRO X BANCO CENTRAL DO BRASIL  
Adv. : Dr(s). JOAO BATISTA DOS ANJOS, MOZART PIZZATTO ANDREOLI, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 152-1 )

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o despacho deferindo o pedido da parte autora pelo prazo requerido.

#### ACAO ORDINARIA

91.00.13799-5 - AGIBERT MADEIRA E DERIVADOS S/A X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AIRTON PASSOS DE SOUZA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 149 )

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Intime(m)-se o(s) Autor(es), na pessoa de seu advogado, através do Diário de Justiça, para pagamento do valor apontado às fls. 280/281 pelo(a) BACEN, no valor de R\$ 114,72, em 24 horas."

## ACAO ORDINARIA

91.00.13583-6 - AUGUSTO JOSE BOHN E OUTRO X BANCO CENTRAL DO BRASIL, BANCO ITAU S/A, BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). EDSON AUGUSTO TAMAYOSE, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 283 )

No(s) processo(s) abaixo ficam intimadas as partes da decisão proferida no TRF-4º Reg.(às fls. 241 ), no autos de Agravo de Instrumento, negando provimento ao agravo.

## ACAO ORDINARIA

91.00.12975-5 - R W INDUSTRIA COMERCIO E RECUPERACAO DE TRATORES E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCELO CARON BAPTISTA, JOSE MACHADO DE OLIVEIRA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 241 )

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o despacho deferindo o pedido de desentranhamento (mediante substituição por fotocópia).

## EXECUCAO DIVERSA

91.00.11746-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ADEFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ELIONORA HARUMI TAKESHIRO, REGIANE ANTUNES DEQUECHE, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 70 )

No(s) processo(s) abaixo foi proferido seguinte despacho: "Concedo aos autores o prazo de 10 dias, para os fins do seu pedido."

## ACAO ORDINARIA

91.00.09479-0 - MARLO LITWINSKI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). FELIPE BALECHE NETO, SILVIO RUBENS MEIRA PRADO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 169 )

No(s) processos(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho : " ..., determino que seja utilizado o UFIR como indexador na atualização do saldo remanescente. E nada sendo requerido em 05 dias, arquivem-se."

## ACAO ORDINARIA

91.00.08482-4 - NILTON LEOPOLDINO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). OSMAR MARGARIDO DOS SANTOS, SABRINA MARCOLLI RUI, (BOLETIM EXPEDIDO EM 27/11/2002, INCLUINDO FL. 342 E 343-2)

CURITIBA, 27 de novembro de 2002

Marcia Ditzel Goulart  
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

## 3.ª VARA FEDERAL CRIMINAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CURITIBA

## EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO n.º 49/2002

## PRAZO: 05 (cinco) dias

**O DOUTOR MARCOS JOSEGREI DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3.ª VARA FEDERAL CRIMINAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CURITIBA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.**

**FAZ SABER**, a todos quantos virem ou conhecimento tiverem do presente **EDITAL**, que tramitam neste Juízo os autos de **Ação Penal nº 2002.70.00.063326-3** que o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, move, dentre outros, em face de **ANITA DA SILVA**, brasileira, artesã, divorciada, nascida em 22 de fevereiro de 1958 em Dois Vizinhos/PR, filha de João Maria Teixeira e de Maria Joana de Camargo, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.228.952-0/PR, não sendo possível citá-la e intimá-la pessoalmente, **CITA-A** por meio deste de que foi denunciada nos presentes autos, como incurso nas sanções do artigo 157, *caput* e § 2.º, incisos I e II, do artigo 171 e § 3.º, e do artigo 288 e parágrafo único, em concurso material, na forma do *caput* do artigo 69, todos do Código Penal, bem como **INTIMA-A** para comparecer na sala de audiências deste Juízo, sito na Avenida Anita Garibaldi, n.º 888, 2º andar, Curitiba/PR, no **dia 18 de dezembro de 2002, às 14 horas**, a fim de ser interrogada sobre os fatos constantes na denúncia. E para que chegue ao conhecimento de todos e da dita acusada, mandou o MM. Juiz passar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu, \_\_\_\_\_, Nerli Schafaschek, Analista Judiciária, digitei e eu, \_\_\_\_\_, Lara Alesandra Deretti, Diretora de Secretaria da 3ª Vara Federal Criminal da Circunscrição Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, conferi e subscrevi.

MARCOS JOSEGREI DA SILVA  
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Criminal

## JUÍZO DA 5ª VARA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO Nº16/2002  
PRAZO: 30 DIAS

## EXECUÇÃO DIVERSA Nº 95/14413-1

EXEQUENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF

EXECUTADO(S): CARLOS AUGUSTO GERBER, RG. 3.334.239-0, CPF 491.068.309-78

O(A) EX.mº SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(IZA) FEDERAL DA 5ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ, NOS AUTOS ACIMA DISCRIMINADOS:

**FAZ SABER**, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o executado **CARLOS AUGUSTO GERBER**, que neste Juízo e Secretária da 5ª Vara Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná, processa-se a execução de título extrajudicial em epígrafe e, opor não ter localizado para citação pessoal, fica por meio deste **CITADO**(decorrido 30 dias da primeira publicação deste edital), para que, no prazo de vinte quatro( 24) horas, pague(m) o valor de R\$ 575.656,78 ( quinhentos e setenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), com posição em 10/95, sob pena de **PENHORA E AVALIAÇÃO** em tantos bens quantos forem necessários à satisfação do débito, cientificando o do prazo de 10 dias para oposição de eventuais embargos. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital será afixado no local de costume, e deverá ser publicado **uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em local**, no prazo máximo de **15(quinze) dias**, contados da primeira publicação. **DADO E PASSADO** NESTA Cidade de Curitiba, Capital do Estado Paraná, aos oito(8) do mês de outubro do ano de dois mil e dois(2002), eu \_\_\_\_\_ (Luciano Borges dos Santos) Técnico Judiciário, que o digitei e; eu, \_\_\_\_\_ (CELSO LUIZ DE PAULA XAVIER) Diretor da Secretaria da 5ª Vara Federal, seção Judiciária do Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi

CLÁUDIA CRISTINA CRISTOFANI  
JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA

RS 234,00

#####  
#  
# **SECRETARIA DA 5ª VARA FEDERAL** #  
# #  
# **BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 0281/2002** #  
# #  
#####

DRª. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI  
JUÍZA FEDERAL

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho nos seguintes termos: "...INDEFIRO A LIMINAR..."

## MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.069415-0 - LINDOMAR AFONSO DO SANTOS X REITOR DA UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANA  
Adv. : Dr(s). ROBERTO VENANCIO JUNIOR

2002.70.00.075378-5 - DECORPRINT DECORATIVOS DO PARANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA X PRESIDENTE DA COPEL DISTRIBUICAO SA e Outro  
Adv. : Dr(s). WANIA MARIA BARBOSA DE JESUS

2002.70.00.075760-2 - HUBNER INDUSTRIA MECANICA LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA  
Adv. : Dr(s). HENRIQUE GAEDE, JOAO DACIO ROLIM

2002.70.00.075783-3 - TROMBINI EMBALAGENS LTDA X PRESIDENTE DA COPEL DISTRIBUICAO SA e Outros  
Adv. : Dr(s). JOSÉ RENATO GAZIERO CELLA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos: "...INDEFIRO O PEDIDO DE ADMISSÃO DE LITISCONSORTIO ATIVO..."

## MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.075655-5 - ROOSEVELT ARRAES X PRESIDENTE DA COMISSAO DE EXAME DE ORDEM DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
Adv. : Dr(s). IVANISE MARIA DA COSTA

2002.70.00.075740-7 - TATHIANA YUMI ARAI e Outro X PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECAO PARANA  
Adv. : Dr(s). RODRIGO VISSOTTO JUNKES

No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho nos seguintes termos: "...SOBRE O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, MANIFESTE-SE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL..."

## EXECUCAO DIVERSA

96.00.13526-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JULIO CESAR BENGHI e OUTRO  
Adv. : Dr(s). CLOVIS APARECIDO MARTINS, VIVIANE STADLER FAGUNDES

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:

Processados regularmente e levantados os valores, BAIXEM OS AUTOS AO ARQUIVO, pois, compartilhando do entendimento do Supremo Tribunal Federal, "não são devidos juros moratórios no período compreendido entre a data de expedição e a do efetivo pagamento de precatório judicial, no prazo constitucionalmente estabelecido, à vista da não caracterização, na espécie, de inadimplemento por parte do Poder Público." RE 305.186-SP, rel. Min. Ilmar Galvão, 17.9.2002. (RE-305186)

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.15074-0 - ADEVONZIR JOSE DA SILVA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). FABRICIO PASSOS AZEVEDO

99.00.15290-5 - RUY LUCAS BOTT E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAO DE OLIVEIRA FRANCO JUNIOR, VALDEMAR BERNARDO JORGE

99.00.18573-0 - ALFREDO LORENCI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLA VALERIA HUERGO DE CARVALHO

99.00.20504-9 - ALCINDO ALVES DA MAIA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EDSON CARLOS DE SOUZA

99.00.24558-0 - MOACIR CONTE E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ENIMAR PIZZATTO, ARDEMIO DORIVAL MUCKE

99.00.25189-0 - FRANCISCO ANTONIO TAQUES GUIMARAES e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PAULO CESAR LAGO DE ALMEIDA

1999.70.00.029215-0 - OSMARINA FAGUNDES MAZEPA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ISIONE STEENBOCK FIM, MARLY DE CASIA MENESES FRANCA REGIANI

1999.70.00.031132-5 - APARECIDA CYPRIANA OSSUPI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EWALDINO PINTO MACEDO, MAURILIO MARTINIANO GOMES

1999.70.00.032298-0 - CARLOS LUIZ WEIDNER E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANDREA REJANE DE ARAUJO GOES, ANNA PAULA DE ARAUJO GOES

1999.70.00.033779-0 - ABEL JOSE ALVES DE MORAIS e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RUY SOARES DE MACEDO

2000.70.00.026759-6 - EDISON DE OLIVEIRA MACEDO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS HUMBERTO FERNANDES SILVA

2001.70.00.008975-3 - JOSE DONISETE MARTINS e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ODORICO TOMASONI

2001.70.00.010321-0 - APARECIDO JOSE ANTONIO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GETHE XAVIER PRUDENCIO GAMA

2001.70.00.019541-3 - ERONDI SANTOS FERNANDO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SÉRGIO AGOSTINHO DRESCH

2001.70.00.020064-0 - CARLOS BAEDESKI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SÉRGIO AGOSTINHO DRESCH

2001.70.00.020122-0 - JUSTINO FALEIROS PIMENTA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SÉRGIO AGOSTINHO DRESCH

2001.70.00.021023-2 - FRANCISCO COELHO FILHO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANDREA CRISTINA DE ANDRADE, CARLA RODRIGUES THOME DA CUNHA

2001.70.00.021269-1 - NICOLAE KATZENDER e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ERALDO LACERDA JUNIOR

2001.70.00.021750-0 - GENEVAL JOSE DA SILVA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SÉRGIO AGOSTINHO DRESCH

2001.70.00.021774-3 - ANISIO RODRIGUES DE AGUIAR e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SÉRGIO AGOSTINHO DRESCH

2001.70.00.021791-3 - ADEMAR SOUZA DA SILVA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SÉRGIO AGOSTINHO DRESCH

2001.70.00.023282-3 - ALBINO SLOMPO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SÉRGIO AGOSTINHO DRESCH

2001.70.00.023586-1 - MAURO SERAPHIM e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). IDERALDO JOSÉ APPI

2001.70.00.024375-4 - SIMAO KOZAN E OUTRO X UNIAO

FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARISA SIMONE FERREIRA

2001.70.00.028304-1 - ALEIXO SAKOVICZ e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SÉRGIO AGOSTINHO DRESCH

2002.70.00.003974-2 - ROBSON ESTACIO DUTRA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PRISCILLA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos: "...RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS PARA DISCUSSÃO, SUSPENDENDO A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 739, § 1º DO CPC... ...A(S) PARTE(S) EMBARGADA(S) PARA IMPUGNÁ-LOS, NO PRAZO DE LEI..."

## EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.071936-4 - UNIAO FEDERAL X RUBENS BORSARI E OUTROS  
Adv. : Dr(s). LINCO KCZAM

2002.70.00.071945-5 - UNIAO FEDERAL X ALCIR COLLERE E OUTROS  
Adv. : Dr(s). KIYOSHI ISHITANI

2002.70.00.073167-4 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA - CEFEX X ADRIANA APARECIDA GUIMARAES E OUTROS  
Adv. : Dr(s). MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA

2002.70.00.073172-8 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA - CEFEX X DANTE LUIS PUCHTA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA

2002.70.00.073306-3 - UNIAO FEDERAL X CARLOS ERICH NICKEL E OUTROS  
Adv. : Dr(s). EUGENIO DE LIMA BRAGA

2002.70.00.073317-8 - UNIAO FEDERAL X CLAUDEMIR SOTTI E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ODORICO TOMASONI

2002.70.00.073330-0 - UNIAO FEDERAL X JOSE VILMAR AMORIM E OUTROS  
Adv. : Dr(s). JOAO BATISTA DE TOLEDO

2002.70.00.073370-1 - UNIAO FEDERAL X REYNALDO SWOLINSKI - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). LEONI JOSE GALLI

CURITIBA, 5 de dezembro de 2002

CELSO LUIZ DE PAULA XAVIER  
Diretor de Secretaria

#####  
#  
# **SECRETARIA DA 5ª VARA FEDERAL** #  
# #  
# **BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 0282/2002** #  
# #  
#####

DRª. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI  
JUÍZA FEDERAL

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos: "...TENENDO SIDO OUTORGADOS PROCURAÇÃO E SUBTABELAMENTO A SEIS ADVOGADOS, A ELAS SERÃO PAGOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ORIUNDOS DA EXPEDIÇÃO DE PERECATÓRIOS REQUISITÓRIO RATEADOS À RAZÃO DE 1/6, DA SEGUINTE FORMA: Ivar Luiz Nunes Piazzeta, Francisco Sales Velho Boeira, Cláudio Zankoski(procuração de fl. 42), Jacir Domingos Cavassola, Demetrius Nichele Macei e Marcos Wengerkiewicz (substabelecimento de fl. 220). EXPEÇAM-SE ALVARÁS DE LEVANTAMENTO..."

## ACAO ORDINARIA

94.00.11786-8 - MINERVA DIMAX COMERCIO FARMACEUTICO LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLAUDIO ZANKOSKI, IVAR LUIZ NUNES PIAZZETA, FRANCISCO SALES VELHO BOEIRA, JACIR DOMINGOS CAVASSOLA, DEMETRIUS NICHELE MACEI, MARCOS WENGERKIEWICZ

CURITIBA, 6 de dezembro de 2002

CELSO LUIZ DE PAULA XAVIER  
Diretor de Secretaria

## SECRETARIA DA 6ª VARA FEDERAL

## BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 157/2002

Juiza Federal Substituta  
Dra. Ana Carolina Morozowski

Em cumprimento ao Provimento nº 22/99, da Corregedoria da Justiça Federal, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada a intimação da parte autora para falar, em 5 dias, sobre petições/documentos de fls. ...

## DECLARATORIA

94.00.10960-1 - LUIZ CARLOS CABRAL E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO  
Adv. : Dr(s). JOSMAR PEREIRA SEBRENSKI, (FL. 643)

## ACAO ORDINARIA

98.00.28725-6 - OLGA TELEGINSKI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). GILBERTO RIBAS DE CAMPOS, (FL. 229)

## DECLARATORIA

99.00.08897-2 - SILVIO JOSE DOS SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). EVANDRO ALVES DIAS, (FL. 214)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada a intimação da parte autora para emendar a inicial no prazo de 15 (quinze) dias.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.051638-6 - LAURO JOSE BORGES - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ENILSON LUIZ WILLE, (fl. 23)

2002.70.00.055818-6 - AVELINO DIAS DOS SANTOS - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RENATO DE OLIVEIRA, (FL. 28)

2002.70.00.057145-2 - WELINGTON COSTA SOARES X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RENATA CRISTINA PALOAN TOESCA ELIAS, (FL. 10)

2002.70.00.057552-4 - VICTORINO STEMBERG - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). VERGILIO PAULO TUOTO STEMBERG, (FL. 09)

2002.70.00.057578-0 - JOAO ALVES RIBEIRO - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EDILENE CRISTINA MARTINS SILVA, (FL. 14)

2002.70.00.059050-1 - CERILLO KNORST E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JACKSON GLADSTON NICOLODI, (FL. 11)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho arbitrando em caráter provisório os honorários advocatícios em 5% do valor exequiêndo. E prossegue, nos seguintes termos: “(...) 2. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 15 DIAS, APRESENTE AS PEÇAS NECESSÁRIAS À CITAÇÃO E/OU À REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR, NO CASO EM TELA, CÓPIA DO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO VALOR DEVIDO. (...)”

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.056239-6 - LAERTES CENIRO DOS SANTOS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AUGUSTO CESAR BEZERRA VELOSO, (FL. 10 - itens 1 e 2)

2002.70.00.056240-2 - INGOMAR MULLER X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AUGUSTO CESAR BEZERRA VELOSO, (FL. 11 - itens 1 e 2)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho arbitrando em caráter provisório os honorários advocatícios em 3% do valor exequiêndo.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.035174-9 - JOSE GINOEL HORNUNG E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCELLO TABORDA RIBAS, (FL. 54)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho arbitrando em caráter provisório os honorários advocatícios em 5% sob o valor dado à execução.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.041916-2 - WADISLAU WSZOEK X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CINTIA M ODPPIS SALIBA OLIVEIRA, (FL. 25)

2002.70.00.052218-0 - JOSE CARLOS GULIN E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCELO MUZEKA, (FL. 52 - item 1)

2002.70.00.057153-1 - JOSE CARLOS BOLDORI E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JEFFERSON DOUGLAS BERTOLOTTE, (FL. 19 - item 1)

2002.70.00.058590-6 - CORNELIO CORREA DE OLIVEIRA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANGELA MARIA DE LIMA RIZARDI, (FL. 12 - item 1)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despa-

cho nos seguintes termos: “INTIMEM-SE OS AUTORES PARA A COMPLEMENTAÇÃO DAS CUSTAS INICIAIS, INTEGRALIZANDO O PERCENTUAL DE 1% DO VALOR DA CAUSA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.”

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.066454-5 - ANTONIO DALLAGRANA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). RONALDO SCHUBERT, (Fl. 17)

2002.70.00.067227-0 - JOAO MARIA PONTAROLLI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARIA REGINA B R TEIXEIRA, (FL. 35)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho determinando a intimação da parte autora para que regularize a representação processual.

## ACAO ORDINARIA

93.00.01750-0 - A. OSTEN & CIA. LTDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PAULO AUGUSTO GRUBE, (FL. 131)

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.012636-1 - PAULINO MAGATAO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). FABIANO LUIZ ANDREASSA, (FL. 102)

2001.70.00.032547-3 - JOSE AFONSO DE REZENDE E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MAURICIO DAL AGNOL, (FL. 21)

2001.70.00.034226-4 - LUIZ TESTA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MAURICIO DAL AGNOL

2001.70.00.034233-1 - ALBERTO MANOEL DRESCH X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MAURICIO DAL AGNOL, (FL. 33)

2002.70.00.012063-6 - MARIA DE LOURDES ORTEGA COSTA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MAURICIO DAL AGNOL, (FL. 21)

2002.70.00.055371-1 - BENEDITO RABELLO - ESPÓLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). INDIANARA FARIAS DE CAMARGO, (FL. 21)

2002.70.00.056231-1 - CICERO FERNANDES DOS SANTOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EUCLIDES MORAIS, (FL. 47)

2002.70.00.056837-4 - ANTONIO CARLOS ZILLIG DE FRANCISCO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SHIRLEY PAGNOSI, (FL. 53)

2002.70.00.057099-0 - TOBIAS ALMEIDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ERIDAN MARTINS DE OLIVEIRA, (FL. 44)

Em cumprimento a Portaria nº 01, de 23 de abril de 2002, deste Juízo, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada a intimação da parte autora para regularizar representação processual, bem como apresentar o nº do CPF do procurador judicial.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.031682-4 - DANIEL RODRIGUES DE SOUZA E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JONAS BORGES, (FL. 26)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “1. MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA SOBRE SEU INTERESSE NA EXECUÇÃO DO JULGADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. 2. NO SILÊNCIO, ARQUIVEM-SE.”

## ACAO ORDINARIA

95.00.08366-3 - FLORISA PASSOS DRABIK E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). IZABEL DILOHE PISKE SILVERIO, (FL. 216)

99.00.16981-6 - ALCI BARBATO PUPO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS MARIO HAMPE, (FL. 290)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho arbitrando em caráter provisório os honorários advocatícios em 5% do valor do principal.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença cuja parte conclusiva é do seguinte teor: “(...) JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO COM RELAÇÃO AO EXEQUENTE ELIAS ALVES DA SILVA, (...). DEFIRO, DESDEJÁ, O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS REFERENTES AO EXEQUENTE, (...)”

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.041735-9 - WALDEMAR DA COSTA RODRIGUES E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCO AURELIO CAVALHEIRO, (FL. 54 e 55)

Em cumprimento a Portaria nº 01, de 23 de abril de 2002, deste Juízo, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada a intimação da parte autora para informar o número do CPF do advogado.

## ACAO ORDINARIA

1999.70.00.031543-4 - PAIOL COMERCIO DE CEREALIS LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). APARECIDO JOSE DA SILVA, (FL. 130)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “1. INTIME-SE O PROCURADOR JUDICIAL DA PARTE EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 15 DIAS, ESCLAREÇA A DIVERGÊNCIA ENTRE O NÚMERO DO CPF 287.872.779-72, PERTENCENTE A OSVALDO RODRIGUES, CONTIDO NA CERTIDÃO DO DETRAN QUE APRESENTA O VEÍCULO REGISTRADO EM NOME DE SELMA APARECIDA CARVALHO RODRIGUES (FLS. 36), E O NÚMERO VISLUMBRADO EM SEU DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO (FLS. 23), QUAL SEJA, CPF 534.807.839-53.”

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.057850-1 - VALDOMEDIO MAXIMO DO MONTE E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MICHELE PETROSINO JUNIOR, (FL. 60)

Em cumprimento a Portaria nº 01, de 23 de abril de 2002, deste Juízo, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada a intimação da parte autora para apresentar planilha discriminada por autor, com valor, CPF e data da conta. (fl. 246).

## ACAO ORDINARIA

92.00.03463-2 - SILVIO OLIMPIO OGG NICOLAS E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AIRTON PASSOS DE SOUZA, (FL. 250)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “(...) 2. INTIME-SE NOVAMENTE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO IMPROPRIOGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE A INFORMAÇÃO DE FL. 88. (...)”

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.032130-7 - OLIVEIRA PACHECO ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ALEX NASCIMENTO BECEL, (FL. 94)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “1. ASSISTE RAZÃO À UNIÃO. REVOGO O ITEM “1” DO DESPACHO DA FL. 15 E DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO PELO VALOR REQUERIDO ÀS FLS. 02/04. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE. (...)”

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.034041-7 - ALBINO BOCHELOF X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JONATAS PIRKIEL, (FL. 18)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “1. OS DOCUMENTOS COLACIONADOS AOS AUTOS ÀS FLS. 63/69 EFETIVAMENTE NÃO COMPROMOVAM A TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DO AUTOMÓVEL CONSTANTE NA CERTIDÃO DE FL. 32 PARA ODETE GRADOWSKI DALCOL, TENDO EM VISTA QUE O VEÍCULO CONSTANTE À FL. 66 É DIVERSO DAQUELE. 2. ASSIM, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SANE A IRREGULARIDADE DO FEITO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.”

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.037625-4 - RUY DALCOL DA ROCHA LOURES E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ROSANA TEMPORÃO MONTEIRO, (FL. 70)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE PROVIDENCIE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A JUNTADA AOS AUTOS DA FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE ÓBITO DE ELIAS CALISTO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.”

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.051035-9 - ELIAS CALISTO - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). HELIO BUENO DE CAMARGO, (FL. 31)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 15 DIAS, SE MANIFESTE ACERCA DO DESPACHO DE FL. 18.”

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.054091-1 - JADEMARQ INDUSTRIA GRAFICA LTDA - MASSA FALIDA X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). MOLOTOV PASSOS, (FL. 19)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “1. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 15 DIAS, PROVIDENCIE: 1.1. A JUNTADA DO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. 1.2. A APRESENTAÇÃO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS À CITAÇÃO E/OU À REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR, NO CASO EM TELA, CÓPIA DO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO VALOR DEVIDO. (...)”

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.057792-2 - AMEND CIA LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AUGUSTO CESAR BEZERRA VELOSO, (FL. 14)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “(...) 2. JUNTADOS AOS AUTOS OS CÁLCULOS, MANIFESTEM-SE AS PARTES NO PRAZO SUCESSIVO DE 15 DIAS. (...)”

## EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.009159-4 - UNIAO FEDERAL X MARIA MARCEDES CONGER E OUTROS  
Adv. : Dr(s). MARION KHOURY LISSA, (FL. 290 - item 2)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “RENOVE-SE A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A INFORMAÇÃO DE FL. 65, RELACIONADA AO AUTOR GILBERTO FERREIRA E SOBRE A DE FL. 66, COM RELAÇÃO AO AUTOR PEDRO KNOPIK, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.”

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.026908-5 - ADAO BELNIAK E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCELLO TABORDA RIBAS, (FL. 71)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “1. INDEFIRO O PEDIDO DE FL. 91, VEZ QUE NÃO HÁ NECESSIDADE DE SEREM INTIMADOS TODOS OS ADVOGADOS DA MESMA PARTE, BASTA QUE SEJA INTIMADO UM SÓ (RSTJ 56/242, 67/4456, RT 618/89).”

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.013951-3 - DYONISIO DALLE LASTE E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JEFFERSON TOLEDO BOTELHO, (FL. 92)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “1. MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE SOBRE O CÁLCULO APRESENTADO PELA UNIÃO, EM DEZ (10) DIAS. INTIME-SE. (...)”

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.016428-3 - DEMILSON AMARAL E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ODORICO TOMASONI, (FL. 86)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença cuja parte conclusiva é do seguinte teor: “(...) EM FACE DO EXPOSTO, HOMOLOGO O PEDIDO DE SUSPENSÃO, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, QUANTO AO EXEQUENTE ARTUR BARETTA, (...)”

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.024755-3 - ARTUR BARETTA E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARISA SIMONE FERREIRA, (FL. 48)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “1. REVOGO O ITEM 2 DO DESPACHO DE FL. 431. 2. VERIFICO ÀS FLS. 434/436 QUE O AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2001.04.01.017973-6, INTERPOSTO PELA UNIÃO, SUCESSORA DO DNER, AINDA ENCONTRA-SE PENDENTE DE JULGAMENTO PELO EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. 3. ASSIM, CONSIDERANDO QUE, NOS TERMOS DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DA RESOLUÇÃO Nº 258 DE 21 DE MARÇO DE 2002, DO C.J.F. A REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO SOMENTE PODE SER EXPEDIDA QUANDO NÃO HOUVER QUALQUER RECURSO OU IMPUGNAÇÃO PENDENTE, AGUARDE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO PROFERIDA NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. (...). 4. INTIMEM-SE.”

## ACAO ORDINARIA

00.00.88488-0 - FLAVIO POLINARSKI E OUTROS X DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
Adv. : Dr(s). ROBERTO MENDONÇA FARIA, LUIZ CARLOS FABRIS, (FL. 437)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “(...) 2. DOS CÁLCULOS DÉ-SE VISTA ÀS PARTES, PELO PRAZO SUCESSIVO DE 10 (DEZ) DIAS. (...)”

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

1999.70.00.030660-3 - CESAR LUIZ ARAI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PEDRO RODRIGO KHATER FONTES, (FL. 47 - item 2)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “1. DEFIRO O PEDIDO DA FL. 117, PELO PRAZO DE CINCO DIAS. FINDO O PRAZO, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA SE AINDA TEM O QUE REQUERER NESTES AUTOS. INTIME-SE. 2. NADA SENDO REQUERIDO, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, (...)”

#### DECLARATORIA

99.00.27883-6 - AYRTON CONOD FILHO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CIRO CECCATTO, (FL. 131)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “INTIME-SE O PROCURADOR DOS EXEQUENTES PARA QUE RETIRE O ALVARÁ QUE SE ENCONTRA NA CEF, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.”

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.11264-4 - COMPANHIA DE INFORMATICA DO PARANA-CELEPAR X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GEORGE LUIZ H C GUMIEL, (FL. 76)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “(...) INTIME-SE A CEF PARA QUE JUNTE AOS AUTOS OS DOCUMENTOS REQUERIDOS PELO EXECUTADO. (...)”

#### AÇÃO MONITÓRIA

2001.70.00.011477-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LUCIMAR LEMES DE OLIVEIRA  
Adv. : Dr(s). MARCELO LUIZ DREHER, (FL. 72 - 2ª parte do item 1)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “TENDO EM VISTA QUE O CPF DO EXEQUENTE ADEMIR DE OLIVEIRA MAFUZE ENCONTRA-SE CANCELADO, INTIME-SE O SEU PROCURADOR JUDICIAL PARA QUE APRESENTE O REFERIDO DOCUMENTO DEVIDAMENTE REGULARIZADO.”

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.045231-1 - JOSE CARLOS FERREIRA JUNIOR E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). WALTER BRUNO CUNHA DA ROCHA, (FL. 59)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “1. MANIFESTE-SE OS RÉUS SOBRE SEU INTERESSE NA EXECUÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. 2. NO SILÊNCIO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.”

#### ACAO ORDINARIA

2000.70.00.027381-0 - CLINICA ECOCOR S/C LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTROS  
Adv. : Dr(s). CRISTIANE FERRAZ SPINATO, (FL. 316)

Em cumprimento ao Provimento nº 22/99, da Corregedoria da Justiça Federal, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada a intimação da parte autora para apresentar contrafé a fim de instruir o mandado de citação.

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.00.075877-1 - RED MADEIRAS TROPICAIS LTDA X INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSO NATURAIS RENOVAVEIS- IBAMA  
Adv. : Dr(s). ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADAO, (FL. 176)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “(...) DIANTE DO EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, SUSPENDENDO OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº L.000081322 E L-000085022. E, POR CONSEQUÊNCIA, AFASTANDO A OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO DAS MULTAS COMO CONDIÇÃO PARA O LICENCIAMENTO DO VEÍCULO DO AUTOR. (...)”

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.00.075762-6 - WASHINGTON LEMOS FILHO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). REGINALDO ANTONIO KOGA, (FLS. 56/58)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despa-

cho nos seguintes termos: “(...) ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. (...)”

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.00.076142-3 - ZINYR LIMA CASTILHO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO BORELLI BARBOSA, (FLS. 64/66)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “(...) DESTARTE, À LUZ DO DISPOSTO NO ART. 1051 DO CPC, DEFIRO EM PARTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR APENAS PARA DETERMINAR A MANUTENÇÃO DA POSSE DA EMBARGANTE SOBRE O IMÓVEL EM QUESTÃO. (...)”

#### EMBARGOS DE TERCEIRO

2002.70.00.073375-0 - FACTOPAR FOMENTO E PARTICIPACOES LIMITADA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARCELA S MILCZEWSKI, (FL. 36)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “1. NÃO OBSTANTE TENHA SIDO FEITA A IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO DA PROCURAÇÃO DA FL. 29, VERIFICO QUE O CONTRATO SOCIAL DETERMINA QUE O USO DA FIRMA DEVERÁ SER FEITO EM CONJUNTO DE DOIS SÓCIOS GERENTES(CLÁUSULA NONA - FL. 31). ASSIM SENDO, INTIME-SE A AUTORA PARA A REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO, EM CINCO DIAS. (...)”

#### ACAO SUMARIA

2002.70.00.073883-8 - CLINIPAM CLINICA PARANAENSE DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA X AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS  
Adv. : Dr(s). EDGAR LENZI, (FL. 170)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “INTIME-SE A AUTORA PARA JUSTIFICAR SEU INTERESSE NO PROCESSAMENTO DESTA AÇÃO. AFINAL, A CAUSA DE PEDIR DECLINADA CINGE-SE À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 38, DE 14.05.2002, A QUAL PERDEU SUA EFICÁCIA, NOS TERMOS DO ART. 62, § 3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INCLUSIVE, O CONGRESSO NACIONAL EDITOU ATO DECLARATÓRIO, PUBLICADO NO DOU DE 11.10.2002, FULMINANDO TODOS OS EFEITOS DECORRENTES DA REFERIDA MP. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.”

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.00.075871-0 - VIA URBANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). FABIO HENRIQUE NEGRAO FERREIRA DIAS, (FL. 123)

CARLA SARTURI  
DIRETORA DE SECRETARIA DA 6ª VARA FEDERAL

#### SECRETARIA DA 6ª VARA FEDERAL

#### BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 158/2002

Juíza Federal Substituta  
Dra. Ana Carolina Morozowski

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 15 DIAS, SE MANIFESTE ACERCA DO DESPACHO DE FL. 61.”

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.050573-0 - GILMAR NEVES E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ADRIANA TEIXEIRA DE FREITAS NASSAR, (FL. 62)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 15 DIAS, SE MANIFESTE ACERCA DO DESPACHO DE FL. 13.”

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.056529-4 - LILIAN THOMASI JOAQUIM X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SCHEILA MACEDO DE SOUZA, (FL. 14)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 15 DIAS, SE MANIFESTE ACERCA DO DESPACHO DE FL. 75.”

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.057186-5 - AGENOR RIBEIRO PADILHA - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCELO TABORDA RIBAS, (FL. 76)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 15 DIAS, SE MANIFESTE ACERCA DO DESPACHO DE FL. 65.”

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.057828-8 - PAULO MONTEIRO LIMA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MICHELE PETROSINO JUNIOR, (FL. 66)

Em cumprimento a Portaria nº 01, de 23 de abril de 2002, deste Juízo, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada a intimação da parte autora para regularizar a representação processual.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.036436-3 - PAULO HUBNER E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JUAREZ CORREA DE OLIVEIRA, (FL. 43)

2001.70.00.041276-0 - SILDA JANE DE CASTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MAURICIO DAL AGNOL, (FL. 16)

2002.70.00.000114-3 - JOSE CARLOS ROSS ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIA ALICE ROSS, (FL. 25)

2002.70.00.003805-1 - LUIS GUILHERME GOMES MUSSI X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS CAL GARCIA FILHO, (FL. 28)

2002.70.00.004773-8 - JOSE UMBERTO GALVANNI X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MAURICIO DAL AGNOL, (FL. 19)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “TENDO EM VISTA QUE NO CÁLCULO DOS VALORES A SEREM RESTITUÍDOS FOI INCLUÍDO UM VEÍCULO QUE ESTAVA REGISTRADO EM NOME DE ROSIAN LOPES DE LIMA, INTIME-SE O PROCURADOR JUDICIAL DA PARTE EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 15 DIAS, PROVIDENCIE A REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL EM RELAÇÃO A ESSA EXEQUENTE.”

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.059108-6 - VALTER OLIVEIRA DE LIMA E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ALESSANDRO HENRIQUE BETONI, (FL. 22)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho arbitrando em caráter provisório os honorários advocatícios em 3% do valor exequendo. E prossegue, nos seguintes termos: “(...) CASO NECESSÁRIO, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE APRESENTE AS PEÇAS NECESSÁRIAS À CITAÇÃO E/OU À REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR, NO PRAZO DE 15 DIAS. (...)”

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.043957-4 - NILSON DA SILVA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ALESSANDRO MARCELO MORO REBOLI, (FL. 24)

2002.70.00.059823-8 - LUCIDIO DOS REIS MACHADO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). NELSON LUIZ FILHO, (FL. 15)

2002.70.00.059927-9 - ELAINE DE FATIMA CASTILHO DARIVA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JULIANA DE BARROS BLEY, (FL. 12)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho arbitrando em caráter provisório os honorários advocatícios em 3% do valor exequendo.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.034900-7 - IDELÉZIO DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). NADIA DE SOUZA IBRAHIM, (FL. 38)

Em cumprimento a Portaria nº 01, de 23 de abril de 2002, deste Juízo, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada a intimação da parte autora para apresentar o CPF do procurador judicial.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.037992-5 - ANTONIO LOPES PIMENTEL - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCELO ADRIANO TABORDA, (FL. 35)

2001.70.00.038280-8 - JOSE LUCIO DA SILVA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIA LUCIA JAMUR DUBAS, (FL. 26)

2002.70.00.013818-5 - ANDRE MORAES E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE BERNARDO DA SILVA, (FL. 71)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despa-

cho nos seguintes termos: “1. RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS PARA DISCUSSÃO. 2. INTIME-SE A PARTE EMBARGADA PARA QUE, NO PRAZO LEGAL, APRESENTE IMPUGNAÇÃO. (...)”

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.066682-7 - UNIAO FEDERAL X ADAIR SCUIRA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). MARCELO TABORDA RIBAS, (FL. 21)

2002.70.00.066683-9 - UNIAO FEDERAL X JOSE FERREIRA DA SILVA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). WOLMIR CARDOSO DE AGUIAR, (FL. 05)

2002.70.00.066692-0 - UNIAO FEDERAL X WALDY JOSE AZAMBUJA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). RICARDO GONCALVES FURQUIM, (FL. 20)

2002.70.00.066695-5 - UNIAO FEDERAL X CORINA CRISTOFANI  
Adv. : Dr(s). GERSON LUIZ WENZEL, (FL. 07)

2002.70.00.066698-0 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT X AIRTON RAVAGLIO CORDEIRO  
Adv. : Dr(s). JOSE CID CAMPELO, (FL. 06)

2002.70.00.067469-1 - UNIAO FEDERAL X ADAIR SCUISIATTO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ANTONIO ROBERTO M DE M FERRO JR, (FL. 125)

2002.70.00.067470-8 - UNIAO FEDERAL X LUIZ RENATO XAVIER E OUTROS  
Adv. : Dr(s). MARCOS H. MACHADO PEREIRA, (FL. 05)

2002.70.00.067471-0 - UNIAO FEDERAL X ANA ROSA CAMPOS PEREIRA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ALINE FABIANA CAMPOS PEREIRA, (FL. 10)

2002.70.00.067473-3 - UNIAO FEDERAL X INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS PLASTIK LTDA  
Adv. : Dr(s). JOAO EDSON PIRES DE LEMOS, (FL. 72)

2002.70.00.067474-5 - UNIAO FEDERAL X ADEMAR BENNEMANN E OUTROS  
Adv. : Dr(s). OLGA NUNES DE ARAUJO, (FL. 13)

2002.70.00.067475-7 - UNIAO FEDERAL X ANTONIO BRAGA DA COSTA PINTO  
Adv. : Dr(s). PAULO CESAR CRUZ, (FL. 11)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada a intimação da parte autora para que emende a inicial, conforme despacho de fls. 13.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.058873-7 - ARY CAVALCANTE X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GIOVANI SCHLICKMANN, (FL. 13)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho arbitrando em caráter provisório os honorários advocatícios em 3% do valor exequendo. E prossegue, nos seguintes termos: “(...) 2. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 15 DIAS, APRESENTE AS PEÇAS NECESSÁRIAS À CITAÇÃO E/OU À REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR, NO CASO EM TELA. CÓPIA DO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO VALOR DEVIDO. (...)”

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.058575-0 - GUIDO CONRADO REZLER E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). WAGNER DE JESUS MAGRINI, (FL. 21)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “A FIM DE PRESERVA O BOM ANDAMENTO DOS TRABALHOS DESTA SECRETARIA, INDEFIRO O PEDIDO RETRO. RENOVE-SE A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA QUE APRESENTE CÓPIA DOS CÁLCULOS PARA INSTRUIR O MANDADO DE CITAÇÃO.”

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.033348-6 - DJAIR GONCALVES E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PAULO SERGIO GONCALVES, (FL. 99)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “1. INTIME-SE O PROCURADOR JUDICIAL DA PARTE EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, PROVIDENCIE: 1.1. FOTOCÓPIA AUTENTICADA DO RG E CPF DE RITA DIBAS GASDA, (...)”

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.058621-2 - JOSE GASDA - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). REGINALDO BAITLER, (FL. 15)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença cuja parte conclusiva é do seguinte teor: “(...) JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS OPOSTOS PELA UNIÃO, EX-

TINGUINDO O FEITO COM O EXAME DO MÉRITO, (...)”

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.008215-5 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X SALAO ART BARBEARIA LTDA - ME  
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE BROWN PALMA, (FLS. 27/28)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “(...) 2. APÓS, INTIME-SE A EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O REQUERIMENTO DE FL. 82, INFORMANDO, NA OPORTUNIDADE, QUAL A SITUAÇÃO DO ACORDO (FLS. 62/63) FIRMADO ENTRE AS PARTES. (...)”

#### EXECUCAO DIVERSA

97.00.13429-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ADEMIR JOSE TRENTIN E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ANGELA SAMPAIO CHICOLET MOREIRA, (FL. 91)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “1. INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE, NO PRAZO DE 15 DIAS, INDIQUEM, JUSTIFICADAMENTE, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR.”

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.039755-5 - UNIAO FEDERAL X LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA  
Adv. : Dr(s). MARCIO ARI VENDRUSCOLO, (FL. 10)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho recebendo a apelação no duplo efeito e determinando a intimação do(s) recorrido(s) para contra-razões e oportuna remessa dos autos ao TRF/4ª Região.

#### EMBARGOS A EXECUCAO

99.00.16150-5 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X AUTO POSTO JFZ LTDA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). PEDRO PAULO PAMPLONA, (FL. 72)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho determinando a intimação da parte autora para que se manifeste sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.00.062479-1 - MOLINS DO BRASIL MAQUINAS AUTOMATICAS LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARCELO DINIZ BARBOSA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “1. NÃO HÁ MOTIVO PARA O REQUERIDO NA PETIÇÃO RETRO, POIS HOUE O RECEBIMENTO DA APELAÇÃO NO EFEITO SUSPENSIVO, O QUE IMPEDE QUE O BEM PENHORADO SEJA LIBERADO. 2. AGUARDE-SE A BAIXA DO JULGAMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTIME-SE.”

#### EMBARGOS A EXECUCAO

1999.70.00.032395-9 - RUBENS DE OLIVEIRA DORTA X BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTRO  
Adv. : Dr(s). JAIR PEREIRA, (FL. 64)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “(...) 2. APÓS, INTIME-SE A PARTE EMBARGADA PARA QUE PAGUE VOLUNTARIAMENTE A VERBA SUCUMBENCIAL DEVIDA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. (...)”

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.017234-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ABELOIDE OLIVO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). MARCIA ELIZABETE DE OLIVEIRA TORRESI, (FL. 102)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 15 DIAS, SE MANIFESTE ACERCA DOS DESPACHOS DE FLS. 62 E 64.”

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.044406-5 - HAMILTON NEVES E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AIRTON HACK, (FL. 57)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 15 DIAS, SE MANIFESTE ACERCA DA INFORMAÇÃO DE FL. 55.”

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.050552-2 - VALDIR PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AIRTON HACK, (FL. 56)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 15 DIAS, SE MANIFESTE ACERCA DO DESPACHO DE FL. 43.”

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.054991-4 - ALBINO SAUNER E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MISAEL PEREIRA DA SILVA, (FL. 44)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “1. INTIME-SE O PROCURADOR JUDICIAL DA PARTE EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 15 DIAS, CUMPRE OS ITENS 1.1 E 1.4 DO DESPACHO DE FLS. 09.”

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.059061-6 - JOSE WILSON NENEVE X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DIEGO MARTINS CASPARY, (FL. 17)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho recebendo a apelação no efeito devolutivo e determinando a intimação do(s) recorrido(s) para as contra-razões e oportuna remessa dos autos ao TRF/4ª Região.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.018132-7 - MESSIAS ROBERTO DO NASCIMENTO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ALEX NASCIMENTO BECEL, (FL. 65)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho recebendo a apelação no efeito devolutivo e determinando a intimação do(s) recorrido(s) para as contra-razões e oportuna remessa dos autos ao TRF/4ª Região.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença cuja parte conclusiva é do seguinte teor: “(...) JULGO IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS, PARA DETERMINAR QUE A EXECUÇÃO PROSSIGA PELO VALOR INDICADO PELA EMBARGADA, EXTINGUINDO O FEITO COM O JULGAMENTO DO MÉRITO, (...)”

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.036326-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X INDUSTRIA DE TIJOLOS STASEKA LTDA  
Adv. : Dr(s). JOAO ANTONIO DA CRUZ, (FL. 16)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “(...) 3. JUNTADOS AOS AUTOS OS CÁLCULOS, MANIFESTEM-SE AS PARTES NO PRAZO SUCESSIVO DE 15 (QUINZE) DIAS. (...)”

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.038065-4 - UNIAO FEDERAL X ANTONIO FRANCA ORTIZ  
Adv. : Dr(s). CARLEDES ELIAS DO CARMO, (FL. 84 - item 3)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “(...) SUSPENDO O PROCESSAMENTO DESTES AUTOS POR 60 (SESSENTA) DIAS, FICANDO VEDADA A CARGA DESTES AUTOS. 2. PARA QUE SEJA RETOMADO O PROCESSAMENTO DO FEITO, SERÁ NECESSÁRIO JUNTAR NOVAS PROCURAÇÕES, COM FIRMA RECONHECIDA, CÓPIA LEGÍVEL AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS AUTORES, BEM COMO COMPROVANTE DE ENDEREÇO DOS MESMOS. INTIME-SE. (...)”

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.016662-4 - ALVANIR KUCEK E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS ABRAO CELLI, (FL. 69 - itens 1 e 2)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho arbitrando em caráter provisório os honorários advocatícios em 5% do valor exequiêndo.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença cuja parte conclusiva é do seguinte teor: “(...) HOMOLOGO A DESISTÊNCIA REQUERIDA PELA PARTE AUTORA, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO, COM RELAÇÃO AO EXEQUENTE JOÃO CARLOS CORNELSEN BATISTA, (...). DEFIRO, DESDEJÁ, O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS REFERENTES AO EXEQUENTE DESISTENTE, (...)”

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.035554-8 - MISHIRO TAKASHIMA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AIRTON HACK, (Fls. 65 e 66)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “(...) ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. INTIME-SE. (...)”

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.00.076205-1 - JUPIRA AMELIA FIGUEIREDO PORRES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). CRISTIANE DE ARAGAO DOMINGUES, (FL. 20)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: “1. INTIME-SE A SEGUNDA IMPETRANTE PARA QUE, EM CINCO DIAS, ESCLAREÇA A IDENTIDADE DA PESSOA SIGNATÁRIA DA PROCURAÇÃO DA FL. 43 PARA FINS DE AVERIGUAÇÃO DA REGULARIDADE DA SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. (...)”

#### MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.076431-0 - G R EXTRACAO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA E OUTROS X DIRETOR PRESIDENTE DA COPEL - DISTRIBUICAO SA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). FABIO LUIZ GAMA DE OLIVEIRA, (FL. 95)

CARLA SARTURI  
DIRETORA DE SECRETARIA DA 6ª VARA FEDERAL

#### SECRETARIA DA 8ª VARA FEDERAL

#### Boletim de Intimação nº 0217/2002

#### DESPACHOS e DECISÕES

#### Juíza Federal Titular: Dra. Vera Lúcia Feil Ponciano

#### Juíza Federal Subst.: Dra. Danielle Perini Artifon

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Recebo a petição de fls.28 e ss como emenda à inicial. Retifique-se a atuação, para que conste como autoridade impetrada o Gerente Regional de Arrecadação e Fiscalização do INSS em Curitiba.

...  
Indefiro, pois, o pedido de liminar formulado. Notifique-se a autoridade impetrada para prestar informações, no prazo de 10 (dez) dias. Após, vista ao Ministério Público Federal. Intimem-se.”

#### MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.071515-2 - METALURGICA NOVA GAM LTDA - EPP X DIRETORIA COLEGIADA DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL /INSS  
Adv. : Dr(s). ARAMIS SCHRUT, (desp. fls. 36-37)

#### SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença CONCEDENDO A SEGURANÇA:  
“... Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO deduzido na inicial, razão pela qual CONCEDO A SEGURANÇA, para o fim de determinar à autoridade impetrada que proceda à averbação do Tempo de Serviço descrito na Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (fls. 08-09), com contagem diferenciada do tempo de serviço prestado em atividade privada em condições insalubres. Custas “ex lege”. Sem honorários advocatícios. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I.”

#### MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.016447-0 - ADEMIR LOPES MARTINS X CHEFE DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNASA- REGIONAL PARANA  
Adv. : Dr(s). WOLNEY CESAR RUBIN, (sent. fls. 44-46)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “1. Intime-se o Impetrante para emendar a inicial, no prazo de 10 dias, mediante a juntada do auto de infração que deu origem à notificação nº 2500/2002, na qual deverão constar os fundamentos que determinaram o débito ora discutido. II. Após, voltem conclusos para análise do pedido de liminar.”

#### MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.071375-1 - FRIGORIFICO PORCOBELLO LTDA X PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE QUIMIACA DA 9 REGIAO  
Adv. : Dr(s). MARCO AURÉLIO PELLIZZARI LOPES, (desp. fl. 39)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “1. Intime-se o autor para regularizar a representação processual, no prazo de 15 dias, autenticando a cópia da certidão da fl. 29, ou apresentando o documento original. II. Após, voltem conclusos para análise do pedido de tutela antecipada.”

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.00.075752-3 - FUNDACAO PAPA PAULO VI - FU-

NALIBER X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ROGERIO BUENO DA SILVA, (desp. fl. 302)

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “... Diante do exposto, com fundamento no artigo 273, caput e inciso I, do CPC, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, para o fim de determinar que a ré se abstenha de excluir a vantagem pessoal do art. 5º do Decreto nº 95.689/88 da folha de pagamento dos autores. Intimem-se. Cite-se a ré para, querendo, apresentar resposta, no prazo legal.”

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.00.071784-7 - ISABEL DE ALMEIDA CHAVES LUIZ E OUTROS X UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA  
Adv. : Dr(s). MAURO CAVALCANTE DE LIMA, (desp. fls. 69-72)

Curitiba, 06/12/02  
José Penia  
Diretor de Secretaria da 8ª Vara.

#### 9ª VARA FEDERAL DE Curitiba-Pr EDITAL DE CITAÇÃO Nº 05/2002 – PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

PROCESSO: EXECUÇÃO DIVERSA Nº 97.0004151-4 PARTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF X STELINA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE CALÇADOS LTDA., ALESSANDRO GUILHERME IGLESIAS SCHULTZ E GUSTAVO RODOLFO IGLESIAS SCHULTZ. FINALIDADE: CITAÇÃO dos executados: STELINA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE CALÇADOS LTDA-CGC/MF Nº 00.546.129/0001-8., na pessoa de seu representante legal, ALESSANDRO GUILHERME IGLESIAS SCHULTZ – CPF/MF Nº 728.810.389-72 E GUSTAVO ADOLFO IGLESIAS SCHULTZ – CPF/MF Nº 843.707.349-91, para que paguem, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, sendo que o início do prazo se dará findo o prazo deste edital, a quantia de R\$ 5.081,22 (cinco mil, oitenta e um reais e vinte e dois centavos), valor fornecido pela CEF, válido até março/1997, a ser devidamente atualizado monetariamente à época do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, nomeiem bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da execução, nos termos do art. 652 e seguintes do CPC. Curitiba, 29 de outubro de 2002. (a.) LUCIANA DA VEIGA OLIVEIRA – Juíza federal Substituta.

RS 108,00

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CURITIBA SECRETARIA DA 9A. VARA FEDERAL

#### AV. ANITA GARIBALDI, 888 - 6º ANDAR

#### JUIZ FEDERAL: DR. NICOLAU KONKEL JÚNIOR

#### JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA: DRA. LUCIANA DA VEIGA OLIVEIRA

#### BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 186/02

Nos autos abaixo relacionados foi deferido o pedido da fl. 55, e determinada a intimação do autor para que, sob as penas da lei, no prazo improrrogável de 60 dias, devolva a este juízo as peças processuais retiradas dos presentes autos.

#### ACAO ORDINARIA

2000.70.00.028677-3 - MINERACAO FIORESE LTDA, INDUSTRIA E COMERCIO DE GRANILHAS FIORESE LTDA X COMPANHIA PARANAENSE DE ELETRICIDADE - COPEL, UNIAO FEDERAL, CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A  
Adv. : Dr(s). ANTONIO CARLOS VIEIRA, (desp. da fl. 56)

Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação do(s) Autor(es) para apresentar contrapé para instrução do mandado de citação, no prazo de 15 dias, conforme item 2, art. 3º do Provimento 22/99 da Corregedoria.

#### ACAO ORDINARIA

92.00.09874-6 - CELSO CORTES CORDEIRO, EURIDES CORDEIRO, DJANIR MARCOS DE SOUZA FILHO, FERNANDO TOLEDO KRUKOSKI, LUIZ ALVES DE SOUZA, WANDA FERNANDES, CLAUDIO ANGINSKI, ROQUE AUERSVALD CALOMENO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). REINALDO JOSE ANDREATTA, LETICIA ARAUJO LEONI, (contrafé p/ citação)

97.00.03955-2 - INEPAR S/A INDUSTRIA E CONSTRUCOES X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCOS LEANDRO PEREIRA, CHERYL BERNO, EDIMARA IANSEN WIECZOREK, (contrafé p/ citação)

97.00.08403-5 - AMANTINO DE OLIVEIRA, ORLANDO ROLIM X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ROBERVAL KUGLER MENDES, MARCELO NASSIF MALUF, VINICIUS DE ANDRADE MENDES, MARCELO NASSIF MALUF, VINICIUS DE ANDRADE MENDES, (contrafé p/ citação)

97.00.20914-8 - BENEDITO BORGES MONTEIRO, ERBERT

MACHADO DE SOUZA, MARIA LIDIA GUERNIERI, MARIA RIBEIRO PEREIRA, MARIA VELDEREZ CIRIACO BARROS RAMALHO, MARLENE BRUTCHO, MODESTO LOPES, NEUSA DO ROCIO MARTINS PORTES, REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA, VILSON RIBEIRO, WALTER PINTO DE SOUZA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MAURO CAVALCANTE DE LIMA, (contrafé p/ citação)

#### EXECUCAO DIVERSA

2002.70.00.001018-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X PANIFICADORA E CONFEITARIA PANEDORO LTDA, MARIA RITA KOPPE FRACARO  
Adv. : Dr(s). CLAIRE LEMOS DE CAMARGO, CHRISTIANE CORTES IWERSEN, (contrafé p/ citação)

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho “Tendo em vista que os Embargos à Execução opostos pela FN encontram-se ainda em grau de recurso, deve ser observado, quando do levantamento das demais parcelas, o disposto no item 5 do despacho de fls. 79/82, referente à necessidade de prestação de caução por parte do autor.

#### ACAO ORDINARIA

92.00.11883-6 - MOACYR PASCHOAL DA SILVA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). IVAN RUBENS BUENO MENDES, (desp. da fl. 101)

Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação dos exequentes para complementarem as custas processuais. Em consequência, poderão os exequentes, para o devido ressarcimento, incluir no cálculo da execução o valor referente às custas complementares.

#### ACAO ORDINARIA

97.00.09901-6 - SONIA MARIA ZANDONA, ELSA CAVATONI PELISSON, MARIA DAS NEVES PESSOA DE OLIVEIRA, ARIANA BITTENCOURT DA ROCHA LOURES, MAICON CARLOS ROIKA, DAVINA DE MATOS HENRIQUE DANIEL, DENISE DANIEL, LEIDA PARREIRA DA ROCHA SILVA, GEORGES PARREIRA DA ROCHA SILVA, ODILA PEREIRA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MAURO CAVALCANTE DE LIMA, (desp. da fl. 534)

97.00.20632-7 - ELZI DAVALOS BONFIM, NORMA DAVALOS BONFIM, ELIANA MACHADO, ISOLDE DE JESUS PRINS ROIKA, THIAGO GRIGNET DE MOURA, VIVIEN DENISE GRIGNET DE MOURA, ZELIA DE ANDRADE CAMPOS, ERMINIA ARANTES PEREIRA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MAURO CAVALCANTE DE LIMA, (desp. da fl. 439)

Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação do autor para pagamento da verba honorária requerida pela União, no prazo de 10 dias.

#### ACAO ORDINARIA

2000.70.00.031343-0 - ROGELIO VICENTE LOURENCO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANTONIO CARLOS BASTAZINI, (desp. da fl. 97)

Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação dos autores da sentença que julgou procedente o pedido de duzido na inicial; e para, querendo, oferecer contra-razões.

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.00.026210-4 - RUBEN NISIO, UBIRATAN GOMES X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). VINICIUS DE ANDRADE MENDES, (sent. de fls. 49/51 e desp. da fl. 65)

Nos autos abaixo relacionados foi determinado a intimação do autor para se manifestar sobre a contestação apresentada, em dez dias.

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.00.009420-7 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC X FENICIA CONSTRUCOES CIVIS LTDA  
Adv. : Dr(s). BOLESLAU SLIVIANY, (impugnação à contestação)

2001.70.00.041084-1 - SCHOSSIG E CIA LTDA X CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A, UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RUBIO EDUARDO GEISSMAN, (impugnação à contestação)

2002.70.00.021955-0 - ATAIDE MOACYR FERRAZZA, LUCILIA MARIA PISSAIA, ADELAIDE STRAPASSON, JOSE RANK FILHO, CARLOS EDUARDO CANTARELLI, CION CASSIANO BASSO, JOSE SOLLAK, LESLIE DE OLIVEIRA BOCCHINO, WAGNER MARCOS NORIO FUTATA X CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARANA  
Adv. : Dr(s). JOSE RONALDO CARVALHO SADDI, (impugnação à contestação)

Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação do impugna-

do para responder, no prazo de 5 dias.

#### IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

2002.70.00.042762-6 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARANA X ATAIDE MOACYR FERRAZZA, LUCILIA MARIA PISSAIA, ADELAIDE STRAPASSON, JOSE RANK FILHO, CARLOS EDUARDO CANTARELLI, CION CASSIANO BASSO, JOSE SOLLAK, LESLIE DE OLIVEIRA BOCCHINO, WAGNER MARCOS NORIO FUTATA  
Adv. : Dr(s). JOSE RONALDO CARVALHO SADDI, (desp. da fl. 06)

Nos autos abaixo relacionados intima-se a parte da baixa dos autos e para requerer o que de direito, em 10 dias, apresentando cálculo de liquidação, se for o caso. (Port. 08/02, art. 18).

#### MANDADO DE SEGURANCA

95.00.05392-6 - INDUSTRIAS TODESCHINI S/A X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA  
Adv. : Dr(s). GILBERTO LUIZ DO AMARAL, (baixa dos autos)

97.00.03784-3 - DIVESA DISTRIBUIDORA CURITIBANA DE VEICULOS S/A X CHEFE DE ARRECADACAO DO INSS EM CURITIBA/PR  
Adv. : Dr(s). MANOEL EUGENIO MARQUES MUNHOZ, ARNALDO CONCEICAO JUNIOR, MARCELO MARQUES MUNHOZ, (baixa dos autos)

#### EMBARGOS A EXECUCAO

97.00.06793-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA E OTS  
Adv. : Dr(s). JOSE CID CAMPELO, CARLOS ABRAO CELLI, (baixa dos autos)

Nos autos abaixo relacionados foi proferido despacho deferindo a imissão na posse. E foi determinada a intimação da requerente para se manifestar acerca da certidão negativa do oficial de justiça de fls. 46/47)

#### DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2002.70.00.067293-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ZILDA BARZ, EDSON ADIR BORBA, SONIA AURORA DA CRUZ BORBA  
Adv. : Dr(s). DELMARI DIAS, OTOMI KOHLMANN, (desp. da fl. 42 e certidão negat. do oficial de fls. 46/47)

Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação do autor para se manifestar, no prazo de 15 dias, sobre o possível pagamento espontâneo dos honorários devidos a título de sucumbência.

#### ACAO ORDINARIA

95.00.03308-9 - MARILTON TOPPEL, MILTON TOPPEL, MARIA DA CONCEICAO RIVABEM TOPPEL, NEUZA TEREZINHA TOPPEL, CLEMENTE RIVABEM, EDELZIRA CASTANHOLI RIVABEM X BANCO CENTRAL DO BRASIL  
Adv. : Dr(s). VITÓRIO KARAN, (desp. da fl. 172)

2000.70.00.005382-1 - ESPACIO ARQUITETURA LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS., UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). HELOISA VIOLA, (desp. da fl. 277)

Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação dos autores para se manifestarem, no prazo de 10 dias, sobre a petição da CEF (exequente Adir Grein), bem como para que requeriram o que entenderem de direito em relação aos demais exequentes.

#### ACAO ORDINARIA

98.00.00199-9 - ADIR GREIN, ELOI PEROTONI, IARA CELI NEVES, IROSLAW ESTEFANO NACIUK, IVAN ALDO MARTINIUK, JOAO LUIZ MASSANEIRO DE CARVALHO, JOAO ORLANDO SCHIONTEK, JOSE TADEU GRASSI, LUIZ XAVIER DE FREITAS, ROSANE MARIA HEINEN X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). FABIO FREITAS MINARDI, JOAO CARLOS A. ZOLANDECK, LUIZ HENRIQUE WASILEWSKI, (desp.da fl. 221)

Nos autos abaixo relacionados foi proferida a seguinte sentença: JULGO PROCEDENTE o pedido, conforme fundamentação. Condeno a ré ao pagamento de honorários, os quais fixo em R\$ 300,00.

#### ACAO ORDINARIA

97.00.04221-9 - DEMETERCO E CIA LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA, GIOVANA GHISLENI, (sent. de fls. 115/123)

1999.70.00.033605-0 - CLINICA E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DO ROSARIO LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE CHEMIM, SERGIO GOMES, (sent. de fls. 708/717)

Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação do autor para, no prazo de 15 dias, manifestar-se sobre a petição e cálculos de fls. 210/212.

#### ACAO ORDINARIA

2000.70.00.006662-1 - FRIGORIFICO TIBAGI LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS., FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - F.N.D.E  
Adv. : Dr(s). IZABELLE MARGARETTA S MOREIRA LIMA, (desp. da fl. 213)

Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação dos autores para pagamento da verba honorárias remanescente, no prazo de 10 dias.

#### ACAO ORDINARIA

2000.70.00.021533-0 - DOCELANDIA FRIMON LTDA, NOVA PARANAENSE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, PARQUE IGUACU ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA S/C, TINTAS E MANUFATURAMENTOS DE MOLDES VAZADOS MONA LISA LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS., FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - F.N.D.E  
Adv. : Dr(s). WANIA MARIA BARBOSA DE JESUS, (desp. da fl. 465)

Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação do autor para, querendo, oferecer contra-razões.

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.00.016784-3 - EDISON VITOR PADILHA, SALETE TEREZINHA BACK, JOSE MANUEL PINHEIRO BARRADAS, JOAO EVANGELISTA FERREIRA DE SOUZA, JOAO HAMILTON FERREIRA DOS SANTOS, CELSO LUIZ PARIZOTO, PERICLES FRANCISCO LINHARES SCHOLZ, ROBERTO JACOMI PAVIANI, VALDICE SIMONE SCHOLZ X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). WELLINGTON TORRES COSENZA, (desp. da fl. 160)

2001.70.00.018325-3 - ELEUTERIO DE CASTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIA REGINA B R TEIXEIRA, (desp. da fl. 43)

Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação do impetrante para, em 10 dias, emendar a petição inicial.

#### MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.076442-4 - NAMUR PRINCE PARANA X GENEAL DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO EXERCITO BRASILEIRO CMS 5 RM CURITIBA/PR  
Adv. : Dr(s). MAURO LEITNER GUIMARAES FILHO, (desp. da fl. 22)

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho: Indeferir o pedido de antecipação de tutela.

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.00.076245-2 - OLIMPIO DE MOURA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). SOLON SEHN, (desp. de fls. 117/119)

Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação da exequente para que promova a execução nos termos do art. 604, CPC, bem como para que, querendo, requeira a citação da ré.

#### ACAO ORDINARIA

97.00.23182-8 - AGADIR DE JESUZ, AUGUSTA MACEDO MARCAL, NELSON TEIXEIRA OSORIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JULIETA GRACIELA M A SALDANHA ROCHA, (desp. da fl. 96)

Nos autos abaixo relacionados foi proferido sentença homologando o pedido de desistência da execução do julgado manifestada pelo autor.

#### ACAO ORDINARIA

98.00.01578-7 - ADILSON HEINZ X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ADBA CRISTINA HANNUCH TOALDO, (sent. da fl. 136)

98.00.01583-3 - JOSOE CORREA FARIA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ADBA CRISTINA HANNUCH TOALDO, (sent. da fl. 194)

Nos autos abaixo relacionados foi indeferido o pedido da fl. 172 de fixação de honorários advocatícios relativos à fase de execução, e determinanda a intimação do autor para complementar as custas processuais. Em consequência, poderá o autor incluir no cálculo da execução o valor referente a 50% das custas complementares para o devido ressarcimento, tendo em vista a sucumbência recíproca.

#### ACAO ORDINARIA

2000.70.00.002361-0 - NERI MOTA PONCIO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). CLAUDINEI BELAFRONTTE, (desp. da fl. 152)

Nos autos abaixo relacionados foi proferido sentença homologando o pedido de desistência da presente ação, e julgando extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, CPC.

#### ACAO ORDINARIA

97.00.00350-7 - JORGE LUIZ BAPTISTA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). NEUDI FERNANDES, (sent. de fls. 105/107)

2002.70.00.067145-8 - HERMANN FINKE X CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 6ª REGIAO  
Adv. : Dr(s). SANDRO ROGERIO SUSZEK, (sent. da fl. 51)

Nos autos abaixo relacionados foi proferido despacho acolhendo a competência e ratificando os atos até aqui praticados, e determinando a intimação das partes do retorno dos autos a este juízo.

#### ACAO ORDINARIA

97.00.01393-6 - CORRENTE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). PAULO MAURICIO DA ROCHA TURRA, (desp. da fl. 402)

Nos autos abaixo relacionados foi determinado o deferimento de prazos, ou respectiva dilação, para que o exequente promova a execução do julgado, em prazo não superior a cento e oitenta dias. (Portaria 05/2001-9VF, artigo 1º, de 18.07.2001)

#### ACAO ORDINARIA

97.00.02265-0 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT X MACOLLS EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA  
Adv. : Dr(s). FLAVIO ROBERTO FAY DE SOUSA, DENISE COSTA RIBAS, EDSON CORREIA GRACA, MARCO AURELIO RODRIGUES PALMA, (def. prazo - art. 1º, Port. 02/01)

97.00.04042-9 - RUTH CARNEIRO DE QUADROS, ANTONIO CAVALCANTI DE QUADROS, ARMANDO SALVADOR TUOTO, CLERIE PFAFF TRENTINI, IVONE CLEMENTINA MONTENEGRO, SARANDY DE PAULA LACERDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCELO FERNANDES POLAK, (def. prazo - art. 1º, Port. 05/01)

Nos autos abaixo relacionados foi determinado o deferimento de prazos para fins de localização do devedor ou de bens passíveis de penhora, em prazo não superior a cento e oitenta dias. (Portaria 05/2001-9VF, artigo 2º, de 18.07.2001)

#### ACAO ORDINARIA

97.00.14848-3 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT X TURBOSYS INFORMATICA S/A  
Adv. : Dr(s). DENISE COSTA RIBAS, EDSON CORREIA GRACA, (def. prazo - art. 2º, Port. 05/01)

Nos autos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho: Manifestar quanto ao prosseguimento do feito, no prazo de 15 dias.

#### ACAO ORDINARIA

97.00.05946-4 - ROSELI DEBIAZIO DA SILVA, ROSEMERY THADEO, ROSINHA DO ROSARIO GUIDOLIN STROMBERG, SERGIO ARAQUEM MATOS FERREIRA, SERGIO LUIZ DE ABREU, SERGIO MIGUEL GROSS, VENICIUS FRANCISCO KUCHLER, VERA LUCIA ARANTES SOUZA DE GODOY, VERGILIO CASTAGNOLI NETO, VILMA SPERCOSKI GONCALVES X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANTONIO ROBERTO M DE M FERRO JR, (desp. da fl. 262)

97.00.12518-1 - JORGE ALBERTO PALOMO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JULIANA ANGELIKA ULRIKE SCHULTHEIS CZERNEY, (desp. da fl. 57)

97.00.24243-9 - ANTONIO BRITO DE LIMA, GERSON LUIZ DALLA STELLA, JOSELI GONCALVES JORGE, JULIO CESAR DOS SANTOS AZZULIN, LUIZ CARLOS DE LIMA, MARIA DONZELLA FERREIRA DA COSTA, NANJI DE FATIMA CARDOSO MENDES, RICARDO IWANKO, UBIRATAN PARANA XAVIER RODRIGUES X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EWALDINO PINTO MACEDO, MAURILIO MARTINIANO GOMES, (desp. da fl. 379)

98.00.01608-2 - WILSON BATISTA DOS SANTOS, MARIA TERNOVSKI, PEDRO RIBEIRO MARTINS, ERONEI ISMAEL BRODOVSKI, VERLI PEREIRA, ANTONIO SILVIO DA SILVA, JOSE CARLOS, MARIO KOBIAKOSKI, JOAO ALCEU SANTANA, ALBARI LOPES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ELIETE CRISTINA MASSUQUETO, ALESSANDRA MASSUQUETO SCHEIDT, (prosseguimento do feito)

98.00.12327-0 - ACIOLY DE LARA CORDEIRO, AILTON FERREIRA, ENNIO PAULO NOGUEIRA, IRANI ALVES DA SILVA NOGUEIRA, JOAO EVANGELISTA MENDES, PEDRO RIBEIRO FERNANDES, ORMINDO MARTINS, MATILDE BERGAMO, ROSELI GOUVEIA, VITOR DE LIMA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). CARLOS DELAI, (prosseguimento do feito)

98.00.14052-2 - JOAO CARLOS LUCAS DA SILVA, GALDINO GONCALVES COSTA, URIAS BARBOSA, REINALDO BATISTA, FRANCISCO MANOEL DE ALMEIDA, JEOVA BRITTES MARQUES, JOEL DIAS DE OLIVEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). GERALDO MOCELLIN, (prossequimento do feito)

98.00.23461-6 - SIMEI RODRIGUES DA COSTA, VANILDA LECH PZEBEOWSKI, YOLANDA ORLIKOVSKI, REGINA ANTONIA DE SOUZA PINTO BERBEKI, VALMIR PADILHA DE MOURA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARIA DE LOURDES RODRIGUES, (prossequimento do feito)

98.00.29424-4 - CLAUDIO RZEZNIK, JANE APARECIDA DOS SANTOS, JOAO DIDEROT DE OLIVEIRA, JAIR BRES-COVITES, CLARICE SISNANDES ESTOQUEIROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO, (prossequimento do feito)

99.00.08052-1 - ELZIRA TEREZA AGNER, JOAO ANDRE LOPES, ANGELINA DO PRADO BENTO, JOSE ROFINO, IVANILDO DIAS, MARCOS VIEIRA, JOSE ROBERTO LUCIANO, SEVALDO CARDOSO DA COSTA, PAULO CESAR CARRARO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO, (prossequimento do feito)

99.00.08714-3 - LUIZ MARTINS DOS SANTOS, ANTONIO PERUSSULO CUNHA, JOSE ALVES DE SOUZA, JOSE ZITO GOMES DE OLIVEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). GERALDO MOCELLIN, (prossequimento do feito)

99.00.10096-4 - MARIA IZABEL ROCHA OLIVEIRA, MARLENE NOVAKI, MARIA DE FATIMA PIRES LOPES, MARA LUCIA JOSE, MARIO PINTO RIBEIRO, MARIA JOSE CLARO DE SOUZA, JOSE PEDRO BARBOSA, MARIA AVELINO, MERCEDES CAVALIN HALAMA, NEI GONCALVES DE PAULA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOSE ADAIR DOS SANTOS, (prossequimento do feito)]

99.00.16228-5 - AILTON GARCIA DE ALMEIDA, AMILTON KUDLA, EDGAR SCHEREIBER, FELIPE JOSE ANDREAZZA, JOAO CLEMENTINO DE ARAUJO, JOAO DOMINGOS DE SOUSA, LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA, MARLENE DE JESUS SCHON, NEUSA MARIA ZIEN X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). AUGUSTO YOSHIE MATSUBARA, (prossequimento do feito)

99.00.26338-3 - FABIANE BORTOLIN MAY MARTINS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). CLAUDIO FREITAS MALLMANN, ANDERSON CASSIUS MARQUES NUNES, (prossequimento do feito)

2000.70.00.004236-7 - ALMIRA MARQUES DA SILVA, NATAL LAERCIO PADOVANI, JOSE OLIVANDO BATISTA, PAULO ADAO MORAIS GARCIA, SILVESTRE CELSO BURDA, RUTH VIEIRA DE SOUZA, JORGE LINO DERING, DOMINGUES FERREIRA DOS SANTOS, CLAUDIOMIRO AUGUSTO BATISTA NETO, JUCELI MATOS ANDRE X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ALEXANDRO FREITAS DA SILVA, (prossequimento do feito)

2000.70.00.009468-9 - LIRIS ROSALINA GUERRA GOHL X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MANUELA ROSA DE CASTILHO, SANDRA MARA MARAFON DA SILVA, (prossequimento do feito)

2000.70.00.010533-0 - ROBERTO JOSE BURDA, OTAIDE VENANCIO, CARLOS FERNANDO BURDA, NELSON CANEDO DA SILVA, CARLOS MOREIRA DE GODOY, ORLANDO GERMANO DA SILVA, GIANE FLORENCE LIMA PINTO, ROBERTO ALTEVIR CHIQUETTO, REJANE LIMA DE OLIVEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). LUCIA MARIA BELONI C DIAS, PEDRO PAULO DE MACEDO DA COSTA LINO, (prossequimento do feito)

CURITIBA, 6 de dezembro de 2002

MARCIA MARIA DIAS COLLIN  
DIRETORA DE SECRETARIA

#### SECRETARIA DA 10ª VARA FEDERAL

#### BOLETIM nº 136/2002.

DESPACHOS/DECISÕES PROFERIDAS PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. FRIEDMANN ANDERSON WENDPAP E PELA MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DRA. IVANISE CORRÊA RODRIGUES DA DÉCIMA VARA FEDERAL DE CURITIBA, BEM COMO ATOS PRATICADOS DE OFÍCIO PELA SECRETARIA, AUTORIZADOS PELO PROVIMENTO Nº 22, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1999, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

“(...) 2. Após, intime-se os exeçtes sobre o prossequimento do feito; 3. Nada mais sendo requerido, registrem-se para sentença de extinção (art.794, I do CPC).” (Despacho de fls.67, itens 2 e 3)

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.00.032031-8 - EMIDIO ANTONIO RUTKA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ALCIDES BIER DOS SANTOS

#### SENTENÇA:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença, nos seguintes termos:

“(...) Posto isto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido deduzido em relação à Caixa Econômica Federal, para efeito de condená-la a creditar nas contas vinculadas dos autores a diferença entre o que eventualmente nelas se aplicou e o percentual de 42,72% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90); considerando no cálculo a data em que esses índices deveriam ter sido creditados, com reflexos nos períodos subsequentes. O montante devido a partir de então deverá sofrer a incidência dos juros e da atualização monetária previstos na legislação reguladora do fundo, acrescentando-se quanto a esta os expurgos inflacionários previstos na Súmula 37 do TRF/4ª Região, bem como de juros de mora a partir da citação, de acordo com a fundamentação. Na hipótese de não mais existir a conta do FGTS, em virtude de saque, a diferença deverá ser depositada em conta vinculada individualizada a ser aberta pela ré. Enquadrando-se o autor nas hipóteses legais de saque (Lei 8.036/90), poderá efetuar o levantamento imediato dos valores consignados. Condeno a CEF ao pagamento de honorários, os quais fixo em 10 % do valor atualizado da causa, bem como ao pagamento das custas processuais.”

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.00.038852-5 - VANDERLEI ROVERSI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOSE PAULO DAMACENO PEREIRA

2002.70.00.037339-3 - ALVARO DELFES VARELA JUNIOR E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROSELI ISABEL PAZZETTO

#### SENTENÇA:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença, nos seguintes termos:

“(...) Isso posto, EXTINGO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do art.269, II, do Código de Processo Civil, ente o reconhecimento do pedido. Custas ex lege. Condeno a União ao pagamento de honorários de advogado fixados em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do art.20, §4º do CPC, pois a ré deu causa à atuação do advogado do autor, a qual deve ser remunerada. (...)” (Sentença de fls.104, parte dispositiva)

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.00.002208-0 - NELSON CANDIDO MARTINS DE OLIVEIRA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). OSMAR BARRETO FILHO

#### SENTENÇA:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença, nos seguintes termos:

“(...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para, reconhecida a dupla incidência de Imposto de Renda sobre o mesmo fato gerador, declarar a inexistência de relação jurídico-tributária que obrigue os autores a pagar imposto de renda no recebimento dos benefícios da FUNDAÇÃO COPEL e condenar a ré a restituir aos autores o Imposto de Renda pago por eles quando do recebimento dos proventos de aposentadoria complementar privada com base na Lei 9.250/95 até o montante pago, a título de Imposto de Renda incidente sobre contribuições para a previdência privada no período de 1º/01/1989 a 31/12/1995, com base na Lei nº 7.713/88, em ambos os casos com correção monetária nos termos da fundamentação; na eventualidade de o montante recolhido a título de Imposto de Renda, após a aposentadoria, não atingir o valor do crédito correspondente ao período de 1º/01/1989 a 31/12/1995, será a diferença compensada com o valor do Imposto de Renda a ser recolhido sobre os proventos futuros, até o limite do crédito pendente. Em qualquer caso, poderão os autores optar entre a repetição do indébito por precatório ou compensação, incidindo, em ambas as hipóteses, correção monetária e juros nos termos da fundamentação. Condeno a ré ao reembolso das custas e pagamento de honorários de advogado fixados em R\$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC. (...)” (Sentença de fls.367/371, parte dispositiva)

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.00.010931-8 - ANGELO SILVIO CAPRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SAREMA OLIJNIK

#### SENTENÇA:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença, nos seguintes termos:

“(...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido deduzi-

do na inicial para condenar a ré a restituir ao autor o imposto de renda sobre valores pagos como indenização por férias não gozadas, corrigidos pelo INPC, UFIR e pela SELIC, na forma da fundamentação. Condeno a ré ao reembolso das custas e ao pagamento de honorários de advogado fixados em 10% sobre o valor da condenação. (...)” (Sentença de fls.24/26, parte dispositiva)

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.00.029974-7 - WAYNE ROCHA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIA REGINA B R TEIXEIRA

#### SENTENÇA:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença, nos seguintes termos:

“(...) Diante do exposto, rejeito as preliminares e JULGO PROCEDENTE O PEDIDO reconhecendo o direito à compensação dos valores recolhidos a título de contribuição ao Programa de Integração Social - PIS em razão dos diplomas que tiveram sua eficácia suspensa pela Resolução do Senado nº 49 de 1995. A compensação operar-se-á nos termos do art. 66 da Lei 8.383/91 tendo prazo prescricional de 10 anos para os recolhimentos não expressamente homologados. A correção monetária e a aplicação de juros far-se-á de acordo com os critérios expostos na fundamentação. Condeno a ré ao pagamento de honorários, no importe de 10% sobre o valor da causa, atualizado monetariamente até seu efetivo desembolso (Súmula 14, E. STJ.), bem como ao pagamento de custas, na forma da lei. (...)” (Sentença de fls.128/131, parte dispositiva)

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.00.040497-0 - LABORATORIO DE HEMODINAMICA E ANGIOPLASTIA DO PARANA S/C X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AUREA CRISTHINA DE A.CRUZ

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

“(...) 4. Apresentada a contestação, intimem-se os autores para que se manifestem.” (Despacho de fls.43/44, item 4)

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.00.060442-1 - ERALDO JOSE MATOS E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOSE LUIS ALMIRAO

#### SENTENÇA:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença, nos seguintes termos:

“(...) Destarte, expendidos os fundamentos, JULGO PROCEDENTE o pedido deduzido para que os autores possam efetuar a compensação da diferença dos valores que recolheram a título de contribuições ao PIS, atendendo-se a exigência contida nos Decretos-lei nº 2.445 e 2.449/88, com as devidas por força das Leis Complementares 7/70 e 17/73, identificadas pelos comprovantes juntados aos autos, com os créditos vencidos do próprio Programa de Integração Social - PIS, mensalmente, até o seu exaurimento, na forma do disposto no artigo 170 do Código Tributário Nacional, combinado com o artigo 66 da Lei 8.383, com a redação que lhe deu o artigo 58 da Lei 9.069/95, com correção monetária e juros na forma da fundamentação. Destaco que o Fisco não fica impedido de exercer sua regular atividade referente à fiscalização e autuação dos autores por outras infrações ou por compensação realizada em desacordo com o que foi aqui determinado. Condeno a ré ao reembolso das custas e ao pagamento de honorários de advogado, fixados em 10% sobre o valor atualizado da causa. (...)” (Sentença de fls.109/115, parte dispositiva)

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.00.000277-9 - CORUJAO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ARNALDO CONCEICAO JUNIOR

#### SENTENÇA:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença, nos seguintes termos:

“(...) Destarte, expostos os fundamentos, julgo procedente o pedido feito na inicial. Deixo de condenar a ré ao pagamento de honorários, pois não foi citada. (...)” (Sentença de fls.277, parte dispositiva)

#### ACAO CAUTELAR

2001.70.00.022243-0 - RINETA TEIXEIRA ABAGGE X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MAURICIO S. MONTANHA TEIXEIRA

#### SENTENÇA:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença, nos seguintes termos:

“(...) Isso posto, não se aplica preliminar de prescrição em relação ao período do direito pretendido pela autora, a qual fica afastada; n o mérito, julgo improcedente o pedido feito na inicial. Condeno a autora ao pagamento de custas e de honorários de advogado, que fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do art.20, §4º do CPC.” (Sentença de fls.89/91, parte dispositiva)

#### ACAO ORDINARIA

2000.70.00.005458-8 - BEATRIZ MAINGUE SOARES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). PAULO CESAR DE SIQUEIRA CASTRO

#### SENTENÇA:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença, nos seguintes termos:

“(...) Posto isto, JULGO PROCEDENTE o pedido deduzido em relação à Caixa Econômica Federal, para efeito de condená-la a creditar nas contas vinculadas dos autores a diferença entre o que eventualmente nelas se aplicou e o percentual de 42,72% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90); considerando no cálculo a data em que esses índices deveriam ter sido creditados, com reflexos nos períodos subsequentes. O montante devido a partir de então deverá sofrer a incidência dos juros e da atualização monetária previstos na legislação reguladora do fundo, acrescentando-se quanto a esta os expurgos inflacionários previstos na Súmula 37 do TRF/4ª Região, bem como de juros de mora a partir da citação, de acordo com a fundamentação. Na hipótese de não mais existir a conta do FGTS, em virtude de saque, a diferença deverá ser depositada em conta vinculada individualizada a ser aberta pela ré. Enquadrando-se o autor nas hipóteses legais de saque (Lei 8.036/90), poderá efetuar o levantamento imediato dos valores consignados. Condeno a CEF ao pagamento de honorários, os quais fixo em 10 % do valor atualizado da causa, bem como ao pagamento das custas processuais.” (Sentença de fls.52/54, parte dispositiva)

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.00.011369-3 - MAYSIA TRAMUJAS AZEVEDO BUENO e Outro X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ANNELISE MOTTA JOAKINSON

#### SENTENÇA:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença, nos seguintes termos:

“(...) Isso posto, reconheço a decadência em relação às parcelas indevidamente recolhidas anteriormente a 26/03/1992, e JULGO PROCEDENTE o pedido deduzido para que o autor possa efetuar a compensação dos valores que recolheu a título de contribuições previdenciárias incidentes sobre a remuneração paga aos avulsos, administradores ou autônomos, nos termos do art. 3º, I da Lei 7787/89 e art. 22, I da lei 8212/91, com outras contribuições previdenciárias vincendas, mensalmente, até o seu exaurimento, sem a limitação de 30% imposta pela Lei 9.129/95. A atualização monetária deverá se dar a partir do recolhimento indevido até a data de sua efetiva compensação, utilizando-se como índices de atualização a UFIR/SELIC, na forma da fundamentação, estando os juros embutidos na SELIC. Considerando a sucumbência mínima, condeno o réu a reembolsar, ainda, as custas processuais despendidas pelo autor, e a pagar-lhe honorários de advogado, que arbitro, nos termos do § 4º, do art. 20, do CPC, em R\$ 3.000,00 (três mil reais), atualizado.” (Sentença de fls.70/75, parte dispositiva)

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.00.016093-2 - COMERCIAL E TRANSPORTADORA ZEM LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JACIR DOMINGOS CAVASSOLA

#### SENTENÇA:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença, nos seguintes termos:

“(...) Isso posto, não se aplica preliminar de prescrição em relação ao período do direito pretendido pela autora, a qual fica afastada; no mérito, julgo improcedente o pedido feito na inicial. Condeno a autora ao pagamento de custas e de honorários de advogado, que fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do art.20, §4º do CPC.”

#### ACAO ORDINARIA

98.00.18528-3 - ELTON JOSE DE JESUS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). PAULO CESAR DE SIQUEIRA CASTRO

2000.70.00.005448-5 - REGEANE TULETZKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). PAULO CESAR DE SIQUEIRA CASTRO

2000.70.00.005460-6 - CLAUDIA SOBOCINSKI LOUREN-

CO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Adv. : Dr(s). PAULO CESAR DE SIQUEIRA CASTRO

SENTENÇA:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença, nos seguintes termos:

“(…) Assim, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fulcro no art.267, V, do Código de Processo Civil, em relação à exequente Maria da Conceição de Almeida. Nos termos do artigo 18, do CPC, condeno-o ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa (R\$ 11,48). Não vislumbro outros prejuízos a serem indenizados. Custas processuais pelos exeçtes. Sem honorários advocatícios. (….)” (Sentença de fls.17/18, parte dispositiva)

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.042315-3 - LUIZ FACHINELLO e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MAURICIO DAL AGNOL

[B(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

“(…) 2. Intime-se autor LUIZ URBANESKI para que regularize sua representação processual.” (Despacho de fls.624, item 2)

ACAO ORDINARIA

92.00.09758-8 - UBIRACI GOMES DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GUILHERME CORDEIRO NETO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

“Defiro o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos requeridos. Intime-se.” (Despacho de fls.522)

ACAO ORDINARIA

92.00.04270-8 - LUIZ CARLOS BERALDI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ODAIR ROGERIO, ADEMAR LIEDCKE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

“(…) 2. Após, dê-se vista aos autores, pelo prazo de 15(quinze dias.” (Despacho de fls.109, item 2)

ACAO ORDINARIA

97.00.23768-0 - ELIANE PAIXAO MELEGO E OUTROS X FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI  
Adv. : Dr(s). PAULO ROBERTO RAZZOLINI

SENTENÇA:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença, nos seguintes termos:

“Consoante a petição de fl.657, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO DE SENTENÇA promovida nestes autos, com fulcro no artigo 794, I do Código de Processo Civil, ante o pagamento do débito que a originou. (….)” (Sentença de fls.658)

ACAO ORDINARIA

00.00.80163-1 - AUGUSTO PROLIK E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE MACHADO DE OLIVEIRA

SENTENÇA:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença, nos seguintes termos:

“Haja vista o desinteresse da parte exeçte e o pagamento do valor requisitado, declaro extinta a execução de sentença promovida pelos embargados com fulcro no artigo 794, I, do Código de Processo Civil, ante o pagamento do débito que a originou. (….)” (Sentença de fls.48)

EMBARGOS A EXECUCAO

97.00.10759-0 - FAZENDA NACIONAL. X DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PARANAVAI LTDA  
Adv. : Dr(s). WILSON M MEILER FILHO

SENTENÇA:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença, nos seguintes termos:

“Haja vista o desinteresse da parte exeçte e o pagamento do valor requisitado, declaro extinta a execução de sentença promovida pelos embargados com fulcro no artigo 794, I do Código de Processo Civil, ante o pagamento do débito que a originou.” (Sentença de fls.186)

DECLARATORIA

95.00.08425-2 - RETIFICA MOTORTEC S/A X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS FABRIS

SENTENÇA:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença, nos seguintes termos:

“(…) Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido da inicial para condenar a União ao pagamento de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à autora a título de danos morais a serem atualizados pelo INPC, ou outro índice que o suceder, de acordo com a Tabela da Justiça Federal, e com juros de mora de 6% ao ano a partir da citação. Condeno a ré ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da condenação. Custas ex lege.” (Sentença de fls.220/225, parte dispositiva)

ACAO ORDINARIA

98.00.29698-0 - ELISOLETE BAKARJI X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JACEGUAY FEUERSCHETTE DE LAURINDO RIBAS

SENTENÇA:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença, nos seguintes termos:

“Diante do exposto, reconheço a decadência parcial com relação aos valores pagos anteriormente a 12 de dezembro de 1991, e JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para o fim de: a) declarar, incidentalmente, a inconstitucionalidade do art. 9º da Lei nº 7.689, de 15.12.1988, do art. 7º da Lei nº 7.787, de 30.06.1989, do art. 1º da Lei nº 7.894, de 24.11.1989 e do art. 1º da Lei nº 8.147, de 28.12.1990; b) declarar o direito da autora a repetir os valores recolhidos a maior a título de Finsocial, excedentes à alíquota de 0,5%, até sua extinção pela Lei Complementar nº 70/91, não atingidos pela decadência (valores recolhidos anteriormente a 31 de agosto de 1991), corri-gidos monetariamente, e com juros, na forma da fundamentação; c) condenar a União Federal no reembolso das custas adiantadas pelas auto-ras e no pagamento de honorários de advogado, ora fixados em 10% do valor da condenação, nos termos do § 4º, observados os requisitos do § 3º, ambos do art. 20, do Código de Processo Civil.” (Sentença de fls.64/68, parte dispositiva)

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.040166-9 - INDUSTRIA E COMERCIO CAVILHAS LUFRA LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SHEILA D MIRANDA RIBEIRO

SENTENÇA:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença, nos seguintes termos:

“(…) Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido determinado a União todas as providências necessárias para que seja prestada ao autor integral assistência a saúde, de acordo com as solicitações médicas e no tempo por elas estabelecido. Condeno a ré em honorários advocatícios fixados em 5% sobre o valor da causa, devidamente atualizado. Sentença sujeita a reexame necessário, esgotados os prazos recursais, encaminhe-se os autos ao E. TRF. Custas ex lege.” (Sentença de fls.105/109, parte dispositiva)

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.026312-1 - FERNANDO JOSE MAQUIM DE ALMEIDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LAURO ARTHUR G. DE SA RIBEIRO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

“(…) Apresentado o laudo, intemem-se as parte.” (Despacho de fls.101)

EMBARGOS A EXECUCAO

93.00.09671-0 - JORGE SIGUIERU KUWABARA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOAO SOARES DOS REIS, GILBERTO MARCCHIORO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

“1. Intemem-se os autores para que regularizem sua representação processual, apresentando instrumento de mandato com os poderes para receber e dar quitação, previsto no art.38 do CPC. (….)” (Despacho de fls.194, item 1)

ACAO ORDINARIA

96.00.14268-8 - PAULO SCHNEIDER E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JULIANA ANGELIKA ULRIKE SCHULTHEIS CZERNEY

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

“1. Objetivando a instrução do mandado de citação, intemem-se os exeçtes para que providenciem contrafê (cópia das planilhas de cálculo e certidões do Detran), em conformidade com art. 3º do Provimento nº 22, da CGJF/4º R. (….) 3.Intime-se o procurador dos autores para que retifique o valor da causa, vez que a execução é de R\$ 10.079,18, complementando as custas iniciais. Prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento das determinações. (….)” (Despacho de fls.55, itens 1 e 3)

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.036423-9 - PEDRO PAULO CASTANHARO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AIRTON HACK, ERICO HACK

SENTENÇA:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença, nos seguintes termos:

“(…) Dest’arte, declaro extinto o processo com fulcro no artigo 267, VI do Código de Processo Civil, em relação ao exeçte João Antônio Paris. (….)” (Sentença de fls.69, parte dispositiva)

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.012745-0 - ABDJO JAMIL ACHELEI ABULHOSEN JUNIOR E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GERMANO LAERTES NEVES

SENTENÇA:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença, nos seguintes termos:

“(…) Assim, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art.267, V, do Código de Processo Civil, em relação ao exequente JOSÉ MARIA STRESKI. Nos termos do artigo 18, do CPC, condeno-o por litigância de má-fé ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa (R\$ 189,98). Não vislumbro outros prejuízos a serem indenizados. Custas processuais pelos exeçtes. Sem honorários advocatícios. (….)” (Sentença de fls.76/77)

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.011221-4 - JOSE MARIA STRESKY E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CAIO MARCIO EBERHART

SENTENÇA:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença, nos seguintes termos:

“(…) Assim, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art.267, V, do Código de Processo Civil, em relação ao exequente ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA. Nos termos do artigo 18, do CPC, condeno-o por litigância de má-fé ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa (R\$ 77,49). Não vislumbro outros prejuízos a serem indenizados. Custas processuais pelos exeçte. Sem honorários advocatícios. (….)” (Sentença de fls.49/50)

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.013577-9 - MARLI TEREZINHA SCHRAM E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JULIANE TOLEDO S ROSSA

SENTENÇA:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença, nos seguintes termos:

“(…) Ante o exposto, rejeito as preliminares e, considerando o segundo pedido sucessivo, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para reconhecer a inconstitucionade por omissão quanto ao cumprimento do disposto na EC nº19/98 e condenar a UNIÃO a pagar aos autores a diferença entre a remuneração percebida, inclusive 13º salário e adicional de férias, e o que teriam recebido se tivesse sido aplicado o índice que melhor reflita a inflação, no caso o IGP, nas datas-base de janeiro de 1999, 2000 e 2001, incorporando-se os índices nos anos subsequentes até 31/05/02 (sem nenhum reflexo sobre os novos vencimentos, posteriores a essa data), com incidência, sobre as parcelas atrasadas, de atualização monetária e juros de mora nos termos da fundamentação. Condeno a ré ao pagamento de honorários de advogados fixados em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nos termos do art.20, §4º do CPC, bem como, ao reembolso das custas. (….)” (Sentença de fls.106/114, parte dispositiva)

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.041365-9 - CLAUDIMARI ROSSI KERNE E OU-

TROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DARLAN RODRIGUES BITTENCOURT

SENTENÇA:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença, nos seguintes termos:

“(…) Diante do exposto,JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar inexistível o imposto de renda incidente sobre a parte da complementação de aposentadoria/pensão percebida pelos autores, resultante das contribuições por eles recolhidas e que já tenham sido tributadas pela exação em questão, bem como condenar a ré a devolver-lhes os valores já recolhidos com os acréscimos. A correção monetária far-se-á de acordo com os critérios expostos na fundamentação. Condeno a ré ao pagamento de honorários, no importe de R\$ 1.000,00 (mil reais) sobre o valor da causa, em atenção ao previsto pelo artigo 20, parágrafo 3º CPC, atualizado monetariamente até seu efetivo desembolso (Súmula 14, E. STJ) bem como ao reembolso das custas na forma da lei. (….)” (Sentença de fls.212, parte dispositiva)

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.031837-7 - GERALDO MEIRA GOES - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CIRO CECCATTO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

“O processo encontra-se suspenso conforme despacho de fls.626 dos autos em apenso. Assim, intemem-se os embargados para regularizarem a representação processual de Carlos Gegel.” (Despacho de fls.176)

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.00.012529-7 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA X ALAY ANDRETTA CAVET E OUTROS  
Adv. : Dr(s). IZABEL DILOHE PISKE SILVERIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

“Indefiro o pedido de fls.179/180, pois compete à exeçte diligenciar na busca dos referidos dados.” (Despacho de fls.181)

EXECUCAO DIVERSA

92.00.15539-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X PRINT LASER SUPRIMENTOS PARA COMPUTADORES LTDA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). NATANOEL ZAHORCAK

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

“(…) 4. Juntada cópia do alvará, vistas aos exeçtes sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias. 5. Nada mais sendo requerido, aguarde-se o restante do pagamento.” (Despacho de fls.93, itens 4 e 5)

EMBARGOS A EXECUCAO

95.00.01325-8 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER X ALCIDES DEGRAF E OUTRA  
Adv. : Dr(s). MARIANA DE OLIVEIRA FRANCO ANTUNES

SENTENÇA:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença, nos seguintes termos:

“Consoante petição de fl.234, declaro extinta a execução de sentença promovida pelos embargados com fulcro no artigo 794, I, do Código de Processo Civil, ante o pagamento do débito que a originou. (….)” (Sentença de fls.235)

ACAO ORDINARIA

00.00.75410-2 - CIDADE DOS PNEUS LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CHRISTIANO DA ROCHA KUSTER NETO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

“1. A priori, deixo de conceder o benefício judiciário gratuito. Aos exeçtes para que façam prova da necessidade, juntando aos autos, em 10 (dez) dias, declaração de próprio punho. Há julgados entendendo discricionária e não vinculada a concessão da benesse, devendo ser levada em consideração a profissão dos requerentes e o valor das custas a serem recolhidas por cada um. Caso contrário, recolham as custas iniciais em 0,5% (meio por cento) sobre o valor da execução. Observe o mínimo permitido pela Lei 9.289/96, regulamentada pela Resolução nº 184/97 e atualizada pela Portaria nº 1 de maio de 2000, do ECJF, cujo valor é de R\$ 10,64; 2. Indefiro o pedido de ressarcimento de despesas com certidões do Detran. Tal consiste em despesa pré-processual e insere-se no conceito de prova (ônus do autor), pois além de com-

provar a propriedade dos veículos serve, também, como sucedâneo das notas fiscais relativas ao consumo de combustível; 3. Objetivando a instrução do mandado de citação, intimem-se os exeções para que providenciem contrafé (cópia das planilhas de cálculo e certidões do Detran), em conformidade com art. 3º do Provimento nº 22, da CGJF/4ª R.. Cumpra-se em 60 (sessenta) dias.

(...)  
(Despacho de fls.19, itens 1 a 3)

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.030097-3 - CARLOS EDUARDO SILVA COSTA e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PEDRO HENRIQUE TOMAZINI GOMES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada a seguinte intimação, com base no inciso 32, do artigo 3º, do Provimento 22, de 29 de novembro de 1999, da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 4ª Região:

“Desarquivamento de processos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após efetuado o pagamento das custas pertinentes pelo interessado, com a conseqüente vista, e, nada sendo requerido, o retorno ao arquivo.”

#### EMBARGOS A EXECUCAO

95.00.08687-5 - BANCO CENTRAL DO BRASIL X ANTE-NOR RIVAL CREMA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). GRACIELA YURK MARINS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

(...)  
Após, às partes para manifestação.”

(Despacho de fls.51)

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.029145-1 - UNIAO FEDERAL X CLEMENTE MARINELLI E OUTROS  
Adv. : Dr(s). VICENTE DE PAULO PALHARES FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

(...)  
3. Juntada cópia do alvará, vista aos exequentes para se manifestarem sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias.  
4. Nada mais sendo requerido, anote-se para sentença de extinção, nos termos do art. 794,I do CPC.”

#### “CERTIDÃO

Certifico e dou fê que, em conformidade com a Portaria nº 03/2002 deste Juízo, está suspensa a apreciação de eventuais pedidos de execução de crédito complementar até o pagamento do valor principal de todas as execuções de sentença do empréstimo compulsório em trâmite na 10ª VF.”

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.08141-2 - WALTER FERNANDES E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANTONIO IVANIR GONCALVES DE AZEVEDO

99.00.11863-4 - EDUARDO SANTOS LAFFITTE E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). REGINALDO JOSE RIBAS

2001.70.00.032658-1 - ANA MARIA FAGGION FERREIRA DOS SANTOS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RODRIGO CESAR PICININ MUNGO, VALERIA DA SILVEIRA MULLER

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

(...)  
3. Juntada cópia do alvará, vista aos exequentes para se manifestarem sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 10 (dez) dias.  
4. Nada mais sendo requerido, anote-se para sentença de extinção, nos termos do art. 794,I do CPC.”

#### “CERTIDÃO

Certifico e dou fê que, em conformidade com a Portaria nº 03/2002 deste Juízo, está suspensa a apreciação de eventuais pedidos de execução de crédito complementar até o pagamento do valor principal de todas as execuções de sentença do empréstimo compulsório em trâmite na 10ª VF.”

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.24727-2 - CINTIA SLAVIERO SIMONETTI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PETER FREDERIC JAPP

#### SENTENÇA:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença, nos seguintes termos:

(...)  
Assim, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art.267, V, do Código de Processo Civil, em relação ao exequirente JONATA MARTINS DE FREITAS. Nos termos do artigo 18, do CPC, condeno-o por litigância de má-fé ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa (R\$ 88,98).

Não vislumbro outros prejuízos a serem indenizados. Haa vista a relação processual ter sido completada com a citação da executada, condeno-o, ainda, ao pagamento de honorários à União no valor de R\$ 62,26 (10% do valor executado). (...).  
(Sentença de fls.49/50)

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.012766-3 - JOAO MANOEL TREVISAN E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). IVAIR JUNGLOS

Curitiba, 27/11/2002.

JOACITA KOPYTOWSKI TAFURI  
DIRETORA DE SECRETARIA DA  
10ª VARA FEDERAL

#### BOLETIM 2002/162

#### 11ª VARA FEDERAL CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CURITIBA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

JUIZ FEDERAL: “DR. JOÃO PEDRO GEBRAN NETO”  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: “DR. MAURO SPALDING”

No processo abaixo relacionado foi determinada a intimação da parte autora para recolher as custas judiciais iniciais, conforme o item 01, do artigo 3º, do Provimento 22/99 do TRF da 4ª Região.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.057575-5 - ROBERTO APARECIDO DE ALMEIDA MORGADO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAO BATISTA DE TOLEDO, (FL. 14)

2002.70.00.057630-9 - RADA KALIL-ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ALVARO AMERICO DA SILVA BARBOSA, (FL. 45)

2002.70.00.059881-0 - ELIZABETH ORIKA ONO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). WALTER BRUNO CUNHA DA ROCHA, (FL. 36)

No processo abaixo relacionado foi determinado a intimação da parte autora para que apresente as peças necessárias para formação da contrafé, conforme o item 02, do artigo 3º, do Provimento 22/99 do TRF da 4ª Região.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.057709-0 - NARA IVANI TEIXEIRA RAMOS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ROXANA LIGIA HAKIM ARAUJO, (FL. 10)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: “INTIMEM-SE OS EXEQUENTES PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COMPROMOVAM FAZER JUS AO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA (...) SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO.”

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.052981-2 - MANOEL YUKITO KITAMURA - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ROQUE PORFIRIO, (FL. 18)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: “DEVE SER COMPROVADA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, A CONDIÇÃO DE INVENTARIANTE (...) INTIME-SE.”

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.052746-3 - NICANOR JOSE DE ALMEIDA - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AIRTON PASSOS DE SOUZA, (FL. 11)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho determinando a intimação da parte autora para que regularize sua representação processual, no prazo de 05 (cinco) dias.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.052520-0 - ODENIR DOS SANTOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JORGE DURVAL DA SILVA, (FL. 63)

2002.70.00.052597-1 - FUNDACAO COPEL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MONICA LEBOS, (FL. 11)

No processo abaixo foi proferida sentença julgando extinto o processo sem julgamento de mérito em relação a alguns autores.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.051992-2 - MARIO BARBOSA DE OLIVEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCO AURELIO CAVALHEIRO, (FL. 76)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: “INTIME-SE O AUTOR (...) PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, ESCLAREÇA O FATO DE CONSTAR

NO PÓLO ATIVO DE OUTRO FEITO COM OBJETO IDÊN-TICO AO PRESENTE FEITO (...).”

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.045871-4 - ROBSON ADALBERTO FALEIROS E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANA MERI SIMIONI, (FL. 47)

No processo abaixo foi proferida sentença julgando extinto o processo sem julgamento de mérito.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.045681-0 - JOAO AIRTON PETROSKI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ANTONIO VALMOR JUNKES, (FL. 66)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: “INTIME-SE O AUTOR (...) PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, ESCLAREÇA O FATO DE CONSTAR NO PÓLO ATIVO DE OUTRO FEITO COM OBJETO IDÊN-TICO AO PRESENTE FEITO (...). DEVE SER COMPROVADA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, A CONDIÇÃO DE INVENTARIANTE (...) INTIME-SE.”

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.045224-4 - MASSATO NARA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). IRANI VAZ DE OLIVEIRA, (FL. 37)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: “INTIME-SE O AUTOR (...) PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, ESCLAREÇA O FATO DE CONSTAR NO PÓLO ATIVO DE OUTRO FEITO COM OBJETO IDÊN-TICO AO PRESENTE FEITO (...).”

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.044082-5 - LISIMAR VALVERDE PEREIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ROGER PENSUTTI, (FL. 25)

2002.70.00.044693-1 - EUGENIO MESSA - ESPOLIO E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EUNICE MESSA GONZALES, (FL. 16)

No processo abaixo foi proferida sentença cuja parte conclusiva é do seguinte teor: “(...) DESTA FORMA, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EM RELAÇÃO À EXEQUENTE (...) COM FULCRO O ARTIGO 295, INCISO III COMBINADO COM O ARTIGO 267, INCISO V E PARÁGRAFO 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. (...) PROSSIGA-SE O FEITO EM RELAÇÃO AO DEMAIS AUTORES. (...)”

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.040035-9 - ANTONIO APARECIDO LUIZETTI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ELTON SCHEIDT PUPO, (FL. 61/62)

2002.70.00.041572-7 - ARMIN BOHN E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GUSTAVO ALBERTO WEBER, (FL. 55)

No processo abaixo foi proferida sentença julgando extinto o processo sem julgamento de mérito em relação a alguns autores.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.041226-0 - LUIZ ALBERTO MAZANEK E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS ROBERTO ZILLI, (FL. 51)

No processo abaixo relacionado foi determinada a intimação das partes para que se manifestem acerca dos cálculos.

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.008563-6 - UNIAO FEDERAL X ALCINDO MATULLE E OUTROS  
Adv. : Dr(s). (FL. 21)

No processo abaixo foi proferida sentença julgando extinto o processo sem julgamento de mérito em relação a alguns autores.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.040805-0 - ANTENOR BACHEGA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ODAIR SABOIA CORDEIRO, (FL. 50)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: “(...) ASSIM, INDEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR. 2. INTIME-SE. (...)”

#### MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.067248-7 - CLINICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA XV LTDA X GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL EM CURITIBA - PR  
Adv. : Dr(s). VANDERLEI SANTOS DE MENEZES, (FL. 28/29)

No processo abaixo relacionado foi determinada a intimação das partes para que se manifestem acerca dos cálculos, confor-

me o item 09, do artigo 3º, do Provimento 22/99 do TRF da 4ª Região.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.25728-6 - SEVERO FALAVINHA DE CAMARGO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ODAIR KUCHARSKI, (fl. 57)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: “(...) 4. RESSALTO QUE O ARBITRAMENTO DE QUALQUER VERBA A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NÃO É CABÍVEL NO PRESENTE MOMENTO (...) INTIMEM-SE.”

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.021762-0 - ARNALDO DE OLIVEIRA KOECHE E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANDREA ALEJANDRA CARRASCO AGUILAR, (FL. 81)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho recebendo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo e determinando a intimação do recorrido para que apresente suas contra-razões:

#### CAAO ORDINARIA

97.00.21694-2 - FRANCISCA ALVES DA SILVA E OUTROS X FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE-FNS  
Adv. : Dr(s). MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA, (FL. 167)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho determinando a intimação do procurador da parte autora para que informe o número de seu CPF, a fim de que seja expedido o alvará de levantamento.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.20925-7 - ADELMO PERIN E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ROSANA SILVEIRA VAZ BORDIGNON, (FL. 144)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: “(...) INTIME-SE ROGÉRIO SIQUEIRA TRIGUEIRO A FIM DE QUE COMPROVE A SITUAÇÃO DE INVENTARIANTE DO ESPÓLIO DE RENÉ TRIGUEIRO, EM 10 (DEZ) DIAS, PARA REGULARIZAR SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. (...)”

#### CAAO ORDINARIA

2002.70.00.020710-9 - NESTOR RUBENS DA MAIA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARCELLO TABORDA RIBAS, (FL. 92)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho indeferindo o pedido de arbitramento de honorários advocatícios.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.019878-9 - AMILTON PAOLINI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JAQUELINE KOWALSKI, (FL. 78)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho deferindo o pedido de dilação de prazo.

#### CAAO ORDINARIA

2000.70.00.019671-1 - SEBASTIAO SIQUEIRA DE JESUS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). CINTIA M ODPPIS SALIBA OLIVEIRA, (FL. 184)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: “INTIME-SE O AUTOR (...) PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, ESCLAREÇA O FATO DE CONSTAR NO PÓLO ATIVO DE OUTRO FEITO COM OBJETO IDÊN-TICO AO PRESENTE FEITO (...).”

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.052951-4 - KOITI ORITA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DIRCE PERES ZATTONI, (FL. 49)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho determinando a intimação da parte autora para que regularize sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, bem como para que comprove a condição de inventariante de autor Osvaldo César Osório Ceccon.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.052571-5 - ARLINDO TEODOLINDO BRUN JUNIOR E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANDRE CORNELSEN BROFMAN, (FL. 53)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho determinando a intimação da parte autora para que regularize sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.045800-3 - URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SIDNEY MARTINS, (FL. 53)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: “DEVE SER COMPROVADA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, A CONDIÇÃO DE INVENTARIANTE (...) INTIME-SE. “INTIME-SE O AUTOR (...) PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, ESCLAREÇA O FATOS DE CONSTAR NO PÓLO ATIVO DE OUTRO FEITO COM OBJETO IDÊNTICO AO PRESENTE FEITO (...).”

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.044978-6 - RENATO JOSE BORGERT E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ROBERTA BOTELHO BITTENCOURT, (FL. 24)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: “INTIME-SE O AUTOR (...) PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, ESCLAREÇA O FATOS DE CONSTAR NO PÓLO ATIVO DE OUTRO FEITO COM OBJETO IDÊNTICO AO PRESENTE FEITO (...).”

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.041756-6 - RENATO LUNARDAN E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANA CRISTINA CESARIO PEREIRA, (FL. 50)

2002.70.00.041991-5 - CELSO FRAGOSO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). VANDERLEI LUIS DOS RIES TESCHE, (FL. 42)

2002.70.00.043618-4 - ANTONIO SCHARF E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANTONIO VALMOR JUNKES, (FL. 32)

2002.70.00.044538-0 - JOAO VASCO LIMA - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). TELISMARA APARECIDA DINIZ KLIMIONT, (FL. 78)

No processo abaixo relacionado foi determinada a intimação das partes para que especifiquem, de forma justificada, em 05 (cinco) dias, a provas que pretendem produzir, conforme o item 05, do artigo 3º, do Provimento 22/99 do TRF da 4ª Região.

## ACAO ORDINARIA

2002.70.00.042515-0 - CLAUDETE DE FATIMA DA SILVA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). NILZA SALLETE FERREIRA DA SILVA, ELI-NORA HARUMI TAKESHIRO, (FL. 68)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho indeferindo o pedido de arbitramento de honorários advocatícios.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.034931-7 - PAULO ROBERTO CUSTÓDIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS DA ROCHA, (FL. 47)

Nos processos abaixo relacionados foi determinada a intimação das partes do retorno dos autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região para requererem o que entenderem de direito, em 15 (quinze) dias, apresentando, desde logo, os cálculos, se for o caso; conforme o item 27, do artigo 3º do Provimento 22/99 do TRF da 4ª Região.

## ACAO ORDINARIA

2000.70.00.032742-8 - JOSE ANTONIO GUIMARAES RIBEIRO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SAREMA OLIJNIK, (FL. 680)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: “MANTENHO A DECISÃO DE FL. 101, POR SEUS JURÍDICOS E LEGAIS FUNDAMENTOS. INTIME-SE.”

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.030642-9 - LUIZ FERNANDO RUBIN E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE HERIBERTO MICHELETO, (FL. 105)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: “(...) 4) FIXO EM 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (...). INTIMEM-SE.”

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.026566-0 - ANTONIO IRANILDO RODRIGUES E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). NADIA DE SOUZA IBRAHIM, (FL. 61)

No processo abaixo relacionado foi determinada a intimação das partes para que se manifestem acerca dos cálculos, conforme o item 09, do artigo 3º, do Provimento 22/99 do TRF da 4ª Região.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.16035-5 - ANTONIO BUENO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANTONIO BUENO, (FL. 59)

No processo abaixo foi proferida sentença julgando extinta a execução.

## ACAO ORDINARIA

96.00.15771-5 - JORGE FERNANDO BUCHEN E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SERGIO BATISTA HENRICHES, (FL. 122, VERSO)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho recebendo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo e determinando a intimação do recorrido para que apresente suas contra-razões:

## ACÃO MONITÓRIA

2001.70.00.014767-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JORGE LUIS VASILAKIS ANTIGUIDADES ME  
Adv. : Dr(s). JOAO ALFREDO FAIAD E SILVA, MARCELO LUIZ DREHER, (FL. 157)

No processo abaixo foi proferida sentença julgando extinta a execução.

## ACAO ORDINARIA

91.00.14081-3 - OLAVO BAPTISTA DE CARVALHO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIO ESPEDITO OSTROVSKI, (FL. 149 VERSO)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: “(...) FIXO EM 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (...).INTIMEM-SE.”

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.012356-6 - AGEU MAZINE E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCELA CRISTOFOLINI, (FL. 87)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho deferindo o pedido de dilação de prazo.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.11887-1 - JOAO APPEL E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PATRICK HEUSI BOEHM, (FL. 95)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: “INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE A FIM DE QUE APRESENTE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, OS CÁLCULOS DISCRIMINADOS (...).”

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.09205-8 - ALVARO LUIZ DE CONTO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARLY DE CASSIA MENESES F. REGIANI, (FL. 92)

No processo abaixo foi proferida sentença julgando extinta a execução.

## ACAO ORDINARIA

91.00.07109-9 - VALTER LUIS BORIN E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCIO ROMANO, (FL. 155 VERSO)

No processo abaixo foi proferida sentença julgando extinta a execução.

## ACAO ORDINARIA

2000.70.00.005819-3 - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BARAO LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AUREA CRISTHINA DE A.CRUZ, (FL. 177 VERSO)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: “(...) MANTENHO A DECISÃO AGRAVADA, POR SEUS JURÍDICOS E LEGAIS FUNDAMENTOS. INTIME-SE.”

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.00.004391-8 - ALBINO BUSS E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOEL MACEDO SOARES PEREIRA JUNIOR, (FL. 83)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: “1. CIENTIFIQUEM AS PARTES DA DECISÃO RETRO. (...)”

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho nos seguintes termos: “CONCEDO O PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. INTIME-SE.”

## ACAO ORDINARIA

2002.70.00.003575-0 - DEIRO CINE TV LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). FLAVIO ZANETTI DE OLIVEIRA, (FL. 98)

No processo abaixo relacionado foi proferida sentença julgando PROCEDENTE o pedido.

## ACAO ORDINARIA

2001.70.00.003155-6 - ANTONIA CZARNIK E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). CARLOS FREDERICO REINA COUTINHO, (FL. 108/115)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho deferindo o pedido de dilação de prazo.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.00.001897-3 - JAHYR DA SILVA CORDEIRO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PATRICK HEUSI BOEHM, (FL. 43)

No processo abaixo relacionado foi proferida sentença julgando IMPROCEDENTE o pedido.

## ACAO ORDINARIA

2002.70.00.001424-1 - PROCOPIO COMERCIO E INDUSTRIA DE SACARIA LTDA E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). FABIOLA LOPES BUENO, (FL. 213/222)

No processo abaixo relacionado foi proferido despacho determinando a intimação da parte exequente para que providencie o que for necessário, no prazo de 10 (dez) dias, ante o contido na Resolução nº 258 do CJF (requisição de pagamento).

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.000388-7 - ALEONSO LOPES DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AURELIANO PERNETTA CARON, (FL. 60)

No processo abaixo relacionado foi proferida sentença julgando IMPROCEDENTE o pedido.

## ACAO ORDINARIA

2001.70.00.036695-5 - FAMOSSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). JOAO JOAQUIM MARTINELLI, (FL. 129/133)

No processo abaixo foi determinada a intimação da parte autora para manifestar-se sobre a contestação apresentada, conforme o item 5, do artigo 3º, do Provimento 22/99 do TRF da 4ª Região

## ACAO ORDINARIA

2002.70.00.033436-3 - LINO DE JESUS FERREIRA PORTES - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CIRO CECCATTO, (FL. 204)

KELY CRISTINA LAURENTINO SILVEIRA  
DIRETORA DE SECRETARIA-11ª VARA FEDERAL

## BOLETIM 2002/186

**11ª VARA FEDERAL  
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CURITIBA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ**

JUIZ FEDERAL: “DR. JOÃO PEDRO GEBRAN NETO”  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: “DR. MAURO SPALDING”

Os processos abaixo relacionados foram retirados em carga e não devolvidos no prazo estabelecido, tendo sido determinado aintimação da CEF, responsável pela carga em questão, para que efetue a devolução dos autos em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de, em não o fazendo, serem aplicadas as sanções previstas no artigo 196 do CPC, bem como a expedição do competente mandado de busca e apreensão.

## ACAO ORDINARIA

94.00.02300-6 - GILBERTO FERREIRA BEZERRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

94.00.08813-2 - ARILTON MEDEIROS E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

94.00.12666-2 - ANA MARIA HERONDINA SCHIRMER E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

95.00.02284-2 - ACIR DE JESUS DE SOUZA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

95.00.03128-0 - DAISE PAULUS DE CAMPOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

95.00.03704-1 - LUIZ CARLOS TEODORO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

95.00.08712-0 - ALTAMIR SEBASTIAO CACHORROSKI SOSSELA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

96.00.20204-4 - MANOEL PEREIRA DE SOUZA E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

97.00.10909-7 - ESTER LOPES DE ANDRADE E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

97.00.10952-6 - PERACIO JOSE MONTEIRO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

97.00.11763-4 - LURDES DA LUZ CARVALHO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

97.00.12376-6 - PEDRO SERRANO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

97.00.13857-7 - JOAQUIM ALVARES ROCHA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

97.00.14308-2 - JOAO HELCIO PRESTES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

97.00.14936-6 - JESOLINO SOARES TEIXEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

97.00.16170-6 - MIGUEL LOURENCO DE LIMA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

## DECLARATORIA

97.00.16304-0 - ABRAAO KIEFER E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

## ACAO ORDINARIA

97.00.16599-0 - RENATO COIMBRA DOS SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

97.00.16876-0 - DANIEL DOS SANTOS ERMELINO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

97.00.16895-6 - RAFAEL FELINTO DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

97.00.16933-2 - MILTON FELIX DOS SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

97.00.16973-1 - MARIA GORETI HELLINGER E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

97.00.18056-5 - LUIZ BIANCO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

97.00.18640-7 - JOSE DE LARA COSTA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

97.00.18677-6 - JOEL INACIO DE GOUVEIA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

97.00.18803-5 - ALEIXO NABOSNE E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

97.00.20103-1 - HERMINIO GARRANHANI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

97.00.20557-6 - MARCOS ANTONIO ALVES DE MIRANDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

97.00.22421-0 - OSVALDO MENEGASSI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

97.00.22569-0 - ADILSON JOSE HAMMERSCHMIDT E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

97.00.22939-4 - PAULO SERGIO SOUZA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

97.00.22953-0 - MIGUEL COSTA MACHADO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

97.00.22970-0 - JOSE OSNI CARVALHO DE PAULA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

97.00.23010-4 - LUIZ FERNANDO CABRAL E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

97.00.23121-6 - SIMONE APARECIDA PURKOOT DE CHAVES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

97.00.23609-9 - LUIZ ANTONIO MUNCHINSKI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

97.00.23779-6 - AFONSO STRUGALA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

97.00.24215-3 - GONCALVES MORELI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

MICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

97.00.24515-2 - DJAIR BATISTA SALDANHA DO NASCIMENTO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

97.00.24983-2 - PEDRO PAULO DE SOUZA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

97.00.25174-8 - SOLANGE RAQUEL CUNHA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

97.00.25219-1 - FRANCISCO DOS SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

97.00.25246-9 - SEGISMUNDO SURECK E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

97.00.25247-7 - SEBASTIAO MOREIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

97.00.25931-5 - FREDERICO DE JESUS CAVALLI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.00.02464-6 - MARIA ILENE BISCAIA DE LIMA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.00.02467-0 - MIRIAN ELIETE ERHARDT MORESKI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.00.02468-9 - NOELI DO ROCIO GONCALVES E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.00.02756-4 - ELAMIR MARIA HUBNER RECH E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.00.05074-4 - BERNARDO KAVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.00.05160-0 - JOSE DOMINGOS DE LIMA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.00.05271-2 - ALINEU KONIGERENTE E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.00.06451-6 - NORBERTO SOUZA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.00.06990-9 - EUNICE ROSE DE OLIVEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO Adv. : Dr(s). RENATO SOARES DIAS

98.00.07475-9 - OROZIMBO PEDRO DA COSTA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.00.07519-4 - SERGIO LUIZ PESSOA SMOLKA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.00.08304-9 - OSWALDO FRANCISCO FUCHS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.00.08310-3 - ROZELI ELIZABETH NADOLNY E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.00.08365-0 - ZENILDO STEIN CAVALHEIRO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

DECLARATORIA

98.00.09305-2 - ALTAIR QUILLO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

ACAO ORDINARIA

98.00.10721-5 - OSORIO ALVES DE LINS NETO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.00.11241-3 - CLARICE PIRES RAICHERT E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.00.11243-0 - DIVONSIR KUHL E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.00.12065-3 - DANIELA MAIA DE ALMEIDA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.00.15733-6 - ALTEVIR ALCIDES HECKE E OUTROS X

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.00.18232-2 - CALIXTO AUGUSTO DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.00.26460-4 - MARIO CELSO CORREA GIL E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.00.27057-4 - JOSE CARLOS POSSAS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.00.28550-4 - JOSE ELIAS CAMARGO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.00.28865-1 - ALCILINO SEVERINO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

DECLARATORIA

99.00.00280-6 - ALENCAR ORMENEZ E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

99.00.00698-4 - HEITOR ADOLAR KLEIN E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

ACAO ORDINARIA

99.00.01139-2 - NALDO OSSOWSKI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

DECLARATORIA

99.00.02445-1 - HILARIO PEREIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

ACAO ORDINARIA

99.00.03137-7 - ANIELA KOWALSKA CALZOLARI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

99.00.03698-0 - ANDRE FERREIRA ANDRADE NETO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

99.00.05167-0 - VALMOR ALARCON X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

99.00.06413-5 - VERA LUCIA ULRICH E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

99.00.07610-9 - CELSO JOSE WEBER E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

99.00.08021-1 - JOSE RAIMUNDO PORTES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

99.00.08027-0 - MARINA PIRES FOGACA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

99.00.08863-8 - ANTONIO ADAO MIOTTO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

99.00.09846-3 - MARILI KAZEQUER STELLA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

99.00.10219-3 - JOAQUIM MANOEL DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

99.00.11173-7 - REJANE CELIS DE LEAO PICHETH X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

99.00.11847-2 - DALVA LAURENTINO MAY E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

99.00.12532-0 - JOSE DE OLIVEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

99.00.14362-0 - CLEMENTE DOMBEK E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

99.00.14672-7 - FERNANDO AUGUSTO PATRICIO CARREIRA ALVES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

99.00.16835-6 - MARILENE MAISA JORGE STIPP E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

99.00.17090-3 - EDSON GIL PRESTES BUENO E OUTROS

X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

99.00.18949-3 - DURVAL SENA DURAES FILHO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

99.00.19133-1 - ADEMIR OTAVIO MARTINS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

99.00.20598-7 - OSEIAS MARTINS PINTO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

99.00.23831-1 - ILAGO PARAISO JANTSCH E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

99.00.26099-6 - ACICLEIA GRANATO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

1999.70.00.029637-3 - ARY JOSE CORTES JUNIOR E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

1999.70.00.030615-9 - JOAO SOARES DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

1999.70.00.030710-3 - ROLANDO PORTES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

1999.70.00.030829-6 - VERA LUCIA ROBASKIEWICZ X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

1999.70.00.032977-9 - LUIS MIGUEL PEREIRA PERRY DE SAMPAIO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

2000.70.00.002226-5 - TANIA APARECIDA DOS SANTOS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

2000.70.00.002360-9 - JOSE IVANILDO DE OLIVEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

2000.70.00.002504-7 - EDUARDO MARCIO TEIXEIRA NOGUEIRA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

2000.70.00.004014-0 - ANTONIO FRANCO CORREA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

2000.70.00.005658-5 - JOAQUIM DE SOUSA PEREIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

2000.70.00.007499-0 - OGNEZ PREGNOLATO SANT ANNA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

2000.70.00.009472-0 - RAMIRO RODRIGUES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

2000.70.00.010395-2 - ROGERHY NEY BUCHMANN E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

2000.70.00.010681-3 - PAULA CRISTINA WEBER DELFINO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

2000.70.00.013548-5 - JOSE VALDEMIRO PASCULIM PINTO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

2000.70.00.021495-6 - ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

2000.70.00.021559-6 - ANTONIO SAAD GEBRAN E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

2000.70.00.021676-0 - RITA CLARA MACANHAO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

2000.70.00.025277-5 - ADAO FERREIRA BARBOSA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

2000.70.00.030407-6 - GERSON SANTOS TABORDA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

2001.70.00.004734-5 - JOSE AUGUSTO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

2001.70.00.016618-8 - LUIZ CARLOS RODRIGUES E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

2001.70.00.017758-7 - EMILIO SILVA DOS SANTOS E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

2001.70.00.019985-6 - CARLOS AFONSO DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

2001.70.00.024080-7 - ROSANA VENDRAMINI SILVA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

2001.70.00.037145-8 - YOLANDA MOREIRA DE PAULA NOGUEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

2001.70.00.040219-4 - REGINA CELIA LEAL X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

2002.70.00.009342-6 - AGUINALDO SANT ANA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

CARTA DE ORDEM GRAVOSA

2002.70.00.032603-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ARCELI CLEMENTE MARCOHI E OUTROS Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

2002.70.00.062983-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X PEDRO AIRTON FIOREZE E OUTROS Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

KELY CRISTINA LAURENTINO SILVEIRA DIRETORA DE SECRETARIA-11ª VARA FEDERAL

Vara Federal de Campo Mourão

Vara Federal de Campo Mourão Av. José Custódio de Oliveira, 1345 – 3º andar Centro 87300-020 – Campo Mourão – PR Fonefax: (44) 523-1583 e-mail: promo01sec@jfpr.gov.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 69/02

PRAZO: 30(trinta) dias

PROCESSO DE EXECUÇÃO DIVERSA n.º 2002.70.10.000993-0 EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EXECUTADOS: Lineo Cezar de Quadros e Outros

O Juiz Federal Doutor Marcos César Romeira Moraes, da Vara Federal da Circunscrição Judiciária de Campo Mourão, Seção Judiciária do Paraná, na forma da lei, determina a intimação dos executados através de edital, para os fins e no prazo do art. 654 c/c art. 738 do CPC.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO dos executados LINEO CEZAR DE QUADROS, pessoa física inscrita no CPF/MF sob o n.º 285.729.809-97, e ÁLVARO RIBEIRO DE BARCELLOS, pessoa física inscrita no CPF/MF sob o n.º 028.876.499-49, da penhora que recaí sobre o bem: “parte ideal pertencente ao executado Lineo Cezar de Quadros, de 24.200,00m2, do lote n.º 130-B2-Rem-6 A, com a área de 72.600,00m2, permanecendo o lote 130-B2-Rem r, com a área de 375.178,39m2, com os limites e confrontações constantes na matrícula n.º 21.813, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo Mourão; bem como do prazo de 10(dez) dias, para, querendo, oporem embargos à execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Contrato de Financiamento Direto ao Consumidor ou Usuário Final de Bens – FCP sob o nº 386.97.00014-6 e Nota Promissória vinculada ao contrato. Eu \_\_\_\_\_, Luís Carlos Viana, Supervisor de Execuções Fiscais, que expedi; eu \_\_\_\_\_ Juliano Souza Arrebola, Diretor de Secretaria, o conferi.

Campo Mourão, 29 de Julho de 2002.

MARCOS CÉSAR ROMEIRA MORAES Juiz Federal RS 162,00 nf 67248

Varas Federais de Cascavel

1ª VARA FEDERAL DE CASCAVEL/PR

BOLETIM DE INTIMAÇÃO N. 111/2002

Despachos e sentenças proferidas pelo MM. Juiz Federal Dr. GUY VANDERLEY MARCUZZO, da 1ª Vara Federal de Cascavel/PR.

Nos processos abaixo relacionados foi proferida a seguinte decisão: “A competência para processamento e julgamento de mandado de segurança, em regra, é do Juízo da sede da autoridade coatora. Todavia, a teor do disposto no art. 61 da Lei n.º 5010/66, tratando-se de apreensão do bem decorrente de ilícito penal (descaminho ou contrabando), a competência será do Juízo federal especializado em matéria criminal. Tendo a apreensão ocorrida em Céu Azul/PR, pertencente à

Circunscrição Judiciária de Foz do Iguaçu/PR, e havendo distribuição de IPL e pedido de restituição do veículo perante o Juízo da 2ª Vara Federal, deve o presente feito ser redistribuído para aquele Juízo.  
Intimem-se...”

## MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.05.005649-8 - SERVTUR TURISMO LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CASCAVEL  
Adv. : Dr(s). MARIO SERGIO K. GALICLIOLLI

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:

“Designo o dia 21/01/2003, às 14:30 horas, para a audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se o autor para: a) comparecer a este juízo na data acima designada, sob pena de extinção do processo, nos termos do art. 51, I, da Lei 9099/95, c/c o art. 1o. da Lei 10259/01; b) apresentar em juízo, até a data da audiência de conciliação, instrução e julgamento, todos os documentos pertinentes à causa de que dispuser; c) trazer diretamente à audiência acima referida até 3 (três) testemunhas, desde que indique seus nomes previamente, esclarecendo que, se houver necessidade de intimação, o rol de testemunhas deverá ser entregue a este juízo até 5 (cinco) dias antes da audiência...”

## JUIZADO ESPECIAL CIVEL

2002.70.05.009743-9 - JOAO PINHEIRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ORLANDO NEVES TABOZA

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:

“Designo o dia 21/01/2003, às 17:00 horas, para a audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se o autor para: a) comparecer a este juízo na data acima designada, sob pena de extinção do processo, nos termos do art. 51, I, da Lei 9099/95, c/c o art. 1o. da Lei 10259/01; b) apresentar em juízo, até a data da audiência de conciliação, instrução e julgamento, todos os documentos pertinentes à causa de que dispuser; c) trazer diretamente à audiência acima referida até 3 (três) testemunhas, desde que indique seus nomes previamente, esclarecendo que, se houver necessidade de intimação, o rol de testemunhas deverá ser entregue a este juízo até 5 (cinco) dias antes da audiência...”

## JUIZADO ESPECIAL CIVEL

2002.70.05.009742-7 - GERALDO GOMES PEGA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARY LUCIA ADAD DE ANDRADE

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:

“Designo o dia 21/01/2003, às 13:30 horas, para a audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se o autor para: a) comparecer a este juízo na data acima designada, sob pena de extinção do processo, nos termos do art. 51, I, da Lei 9099/95, c/c o art. 1o. da Lei 10259/01; b) apresentar em juízo, até a data da audiência de conciliação, instrução e julgamento, todos os documentos pertinentes à causa de que dispuser; c) trazer diretamente à audiência acima referida até 3 (três) testemunhas, desde que indique seus nomes previamente, esclarecendo que, se houver necessidade de intimação, o rol de testemunhas deverá ser entregue a este juízo até 5 (cinco) dias antes da audiência...”

## JUIZADO ESPECIAL CIVEL

2002.70.05.009744-0 - MARIA DA GLORIA DAS DORES DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CIRLENE LIBRELATO SANTOS

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:

“...a Secretaria intima a parte exequente para no prazo de 15 (quinze) dias, o n.º do CPF dos exequentes: EMERSON PACHECO, VANIO AUGUSTINHO PACHECO, ROSÂNGELA MARIA PACHECO e VANDERLEI JOSÉ PACHECO, para que possa ser viabilizada a expedição da Requisição de Pagamento ao TRF 4ª Região.”

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.005179-8 - DILMA RECH PACHECO E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). RONIZE FANTIN

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:  
“Recebo o recurso de apelação interposto pela CEF, em ambos os efeitos.  
Intime-se a parte autora da sentença e da apelação, para querendo, recorrer e/ou contra-arrazoar, no prazo legal...”

## ACAO ORDINARIA

2002.70.05.008000-2 - MARIA DALPONTE DA SILVA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MILTON PIRES MARTINS

2002.70.05.008147-0 - ANTONIO NELSON GOZO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). EVARISTO STABILE NETO

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:

“Ante o teor da manifestação e certidão de fl. 473, verso, NO-MEIO COMO NOVO PERITO O MÉDICO ANDRÉ MU-

XFELDT CHAGAS, com endereço na Rua Dom Pedro II, 2139 - CEOT. CEP: 85.812-120, FONE 222-1440.  
As condições são aquelas já mencionadas na decisão de fls. 467/468. Intimem-se as partes.”

## ACAO ORDINARIA

2002.70.05.004920-2 - INGRID BEATRIZ GEHM X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). EUCLIDES EUDES PANAZZOLO

Nos processos abaixo relacionados foi proferida a seguinte sentença e despacho:

“...Em face do exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL, reconheço afastada a alegação de ilegitimidade da exigência da contribuição em exame, ficando extinto o feito, com julgamento do mérito, com fulcro no artigo 269, I, do CPC.  
Custas pela Impetrante...”

“Considerando que para o recebimento do recurso de apelação é necessário estar presentes os requisitos de admissibilidade, quais sejam, tempestividade, preparo e adequação, INTIMEM-SE OS APELANANTES para, no prazo de 05 dias, colacionarem aos presentes autos a GUIA DE PAGAMENTO referente ao PORTE DE REMESSA/RETORNO, sob pena de deserção.”

## MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.05.005542-1 - IRMAOS RAFAGNIN LTDA X GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CASCAVEL/PR E OUTRO  
Adv. : Dr(s). DANIELA PEREIRA LEIRIA, HAROLDO ALMEIDA SOLDATELI, RAFAEL PEREIRA LEIRIA, JOSE MARCIO CATALDO DOS REIS, FABIO ROGERIO HARDT

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:

“Oportunize-se a parte autora a apresentação da carta de concessão/memória de cálculo, no prazo de 10 dias.”

## JUIZADO ESPECIAL CIVEL

2002.70.05.009734-8 - DORATILHO CORREA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JAIME AIRTON HANAUER

2002.70.05.009741-5 - MAURO BELLO DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARY LUCIA ADAD DE ANDRADE

2002.70.05.009748-8 - SEBASTIAO ELEOTERIO DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

2002.70.05.009752-0 - HELMUTH GUILHERME BLEIL X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). EDUARDO OLEINIK

2002.70.05.009753-1 - MARIA DOS SANTOS FERNANDES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). EDUARDO OLEINIK

2002.70.05.009754-3 - DORINHA DE OLIVEIRA LIMANA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). EDUARDO OLEINIK

2002.70.05.009756-7 - JOAO PORTELA DE BRITO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

2002.70.05.009758-0 - JOVINO DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

2002.70.05.009762-2 - KATIUSCIA MONICA GRISA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

2002.70.05.009763-4 - JOAO PINTO RIBEIRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

2002.70.05.009764-6 - DAVINO MAGGI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:

“Após, abra-se vista a parte autora para se manifestar e especificar, fundamentadamente, as provas que pretende produzir. Caso requeira prova testemunhal, apresente, desde logo, o rol respectivo, informando se as testemunhas comparecerão independentemente de intimação. Caso requeira prova pericial, formule, desde logo, os quesitos pertinentes. Prazo de 10 (dez) dias.”

## ACAO ORDINARIA

2002.70.05.009092-5 - MILTON ADAURI LINKE X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARCIA REGINA FRASSON

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:

“Apresentado o laudo pericial, vistas às partes pelo prazo sucessivo de 10 dias, a se iniciar pela parte autora, inclusive para fins do disposto no parágrafo único do artigo 433 do CPC.”

## CONSIGNATORIA

2001.70.05.004532-0 - AURI JORGE BAETTKER E OUTRO X BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A - CREDITO IMO-

## BILIARIO E OUTRO

Adv. : Dr(s). SIMONE MONTEIRO FLEIG, KENNEDY MACHADO

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:

“Recebo o recurso de apelação apenas no efeito devolutivo... Intime-se a apelada da sentença e da apelação, para querendo, recorrer e/ou contra-arrazoar no prazo legal...”

## JUIZADO ESPECIAL CIVEL

2002.70.05.007497-0 - TEREZA NONATO DE MOURA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

2002.70.05.008135-3 - ANTONIO LOURENÇO DE ALMEIDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). RUBENS DARIO FERREIRA LOBO JUNIOR

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:

“Recebo o recurso de apelação interposto pelo requerido em ambos os efeitos... Intime-se a parte autora da apelação e da sentença, para querendo, recorrer e/ou contra-arrazoar, no prazo legal...”

## JUIZADO ESPECIAL CIVEL

2002.70.05.007499-3 - JOAO AVANCI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

2002.70.05.008458-5 - DAVID CAMPAGNOLO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

2002.70.05.008489-5 - CLAUDIO GRACIOLI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARLON JOSE DE OLIVEIRA

2002.70.05.008490-1 - CLAUDIO ALVES MEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARLON JOSE DE OLIVEIRA

Nos processos abaixo relacionados foi proferida a seguinte sentença e despacho:

“...Destá forma, expirado o prazo de suspensão sem revogação, e tendo sido atendidas as condições impostas por este Juízo, com fundamento no que prescreve o parágrafo 5º do art. 89, da Lei 9.099/95, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do delito imputado ao réu LAURO VOLLES...”

“Recebo o recurso de fls. 119, apenas no efeito devolutivo, devendo o mesmo ser processado nos próprios autos...”

Intime-se o recorrido da sentença de fls. 116/117 e para, querendo, apresentar as contra-razões recursais, no prazo de 02 dias...”

## ACAO PENAL

98.60.11196-0 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X LAURO VOLLES  
Adv. : Dr(s). JORGE ALEXANDRE VON HERTWIG

Nos processos abaixo relacionados foi proferida a seguinte sentença e despacho:

“...Destá forma, expirado o prazo de suspensão sem revogação, e tendo sido atendidas as condições impostas por este Juízo, com fundamento no que prescreve o parágrafo 5º do art. 89, da Lei 9.099/95, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do delito imputado ao réu APARECIDO CESAR DE SOUZA...”

“Recebo o recurso de fls. 83, apenas no efeito devolutivo, devendo o mesmo ser processado nos próprios autos... Intime-se o recorrido da sentença de fls. 80/81 e para, querendo, apresentar as contra-razões recursais, no prazo de 02 dias...”

## ACAO PENAL

98.60.11206-1 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X APARECIDO CEZAR DE SOUZA  
Adv. : Dr(s). YANG SHEN CORREA

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:

“...a Secretaria intima o exequente para, no prazo de 15 dias, dizer se concorda com o bem indicado à penhora pelo executado ou, no mesmo prazo, indicar outro bem passível de penhora.”

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.009147-4 - JAURI DE OLIVEIRA PRESTES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). IVON PANCARO DA CUNHA

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte decisão:

“...Diante do exposto, constatando a incompetência absoluta da Justiça Federal, declino da competência para uma das Varas de Família e Anexos da Comarca de Cascavel/PR, a que couber por distribuição, competente para analisar o peido...”

## ACAO ORDINARIA

2001.70.05.004036-0 - JOSE DIOLINDO DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

2002.70.05.000384-6 - BERNADETE FERNANDES MARCHEWICZ X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI-

## AL - INSS.

Adv. : Dr(s). EUCLIDES EUDES PANAZZOLO

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:

“Defiro o pedido de fls. 79/80, MANTENDO A DATA DESIGNADA PELO DESPACHO DE FL. 28.  
Intimem-se. A autora através da sua procuradora, intimando-a também do despacho de fl. 28.”

## DESPACHO DE FL. 28:

“Cancelo a Audiência designada para o dia 11/02/2003 às 17:30 horas. ANTECIPO A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 15/01/2003, ÀS 09:30 HORAS.”

## JUIZADO ESPECIAL CIVEL

2002.70.05.007961-9 - TEREZA ALVES DE RAMOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARY LUCIA ADAD DE ANDRADE

Nos processos abaixo relacionados foi proferida a seguinte sentença:

“...Em face do exposto, REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.”

## ACAO ORDINARIA

2000.70.05.006054-7 - IHEC INSTITUTO DE HEMATOLOGIA DE CASCAVEL S/C LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LIANA M. GOBO NOGUEIRA

Nos processos abaixo relacionados foram proferidos os seguintes despachos:

“Apresentada a resposta...abra-se vista à parte autora para se manifestar no prazo de 10 dias...”

“...Intime-se os para que efetuem o pagamento das custas processuais no prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuição...”

## ACAO ORDINARIA

2002.70.05.004231-1 - ADALMERI BITTENCOURT SOARES E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO TANURI MENDES

Nos processos abaixo relacionados foi proferida a seguinte sentença:

“...Em face do exposto, com fundamento no prescrito pelo artigo 269, inc. I, do CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR, extinguindo o processo com julgamento de mérito...”

## JUIZADO ESPECIAL CIVEL

2002.70.05.005450-7 - BRUNO PREIS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). NATACHA CRISTINA PROVIN DE CARVALHO

Nos processos abaixo relacionados foi proferida a seguinte sentença:

“...Em face do exposto:  
a) JULGO EXTINTO O PROCESSO, com julgamento de mérito...  
b) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial...”

## JUIZADO ESPECIAL CIVEL

2002.70.05.008460-3 - JOSE RAIMUNDO DA LUZ X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:

“...Recebo os presentes embargos, suspendendo o processo de execução em apenso.  
Intime-se os embargados para, querendo, impugná-los no prazo legal...”

## EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.05.009671-0 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X MARIA CELLO - ESPOLIO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). CLAUDIO STABILE

2002.70.05.009672-1 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X JOAO OTILIO SCHMIDT - ESPOLIO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). DARIO GENARI

2002.70.05.009673-3 - UNIAO FEDERAL E OUTRO X SEBASTIAO DE JESUS BATISTA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). JORGE GILBERTO SCHNEIDER

Cascavel, 05 de dezembro de 2.002.

AMARILDO WILKENSKI  
Diretor de Secretaria

**SECRETARIA DA 2ª VARA FEDERAL DE CASCAVEL - PR**  
**BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 106/2002**

**DR. JORGE LUIZ LEDUR BRITO**  
**JUIZ FEDERAL**  
**DRA. SUANE MOREIRA OLIVEIRA**  
**JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA**

No processo abaixo relacionado foi proferido o seguinte despacho: “Autorizo o réu Herminio Pinto Vieira a empreender

viagem para a cidade de Roma no período de 10 a 20 de março de 2003, devendo o condenado, no entanto, antecipar a prestação de serviços à comunidade referente ao aludido período, bem como apresentar-se neste Juízo antes da viagem. Outrossim, intime-se o defensor do réu para, no prazo de 05 dias, regularizar a representação, apresentando a competente procuração.”

## EXECUCAO PENAL

2002.70.05.002349-3 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X HERMINIO PINTO VIEIRA  
Adv. : Dr(s). EDMILSON PINTO VIEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): “...Cumprida a diligência, intimem-se os autores para requererem o que for de direito , no prazo de 15 dias.

## ACAO ORDINARIA

99.60.10424-9 - ANTONIO LUIZ GIRON e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA

99.60.12135-6 - JOAO GRACI DOS SANTOS e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA

99.60.12768-0 - MARLENE FERMINO DE FREITAS e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA

2000.70.05.000675-9 - MARIO GEMELLI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.000687-5 - IVONE SOMARIVA DE SOUZA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.000690-5 - CORIOLANO MACHADO DE CRISTO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.000795-8 - LINO SANTO MANTOVANI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.001080-5 - ANELIO ARLINDO DA CUNHA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.001083-0 - EDUARDO HELENO GALEANO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.001086-6 - ARLINDO AUGUSTO DOS SANTOS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.001104-4 - INEZ FLORENCIO DE JESUS DOS SANTOS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.001109-3 - CARLOS EDUARDO DOMINGUES GOMES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.001117-2 - NERI ANTONIO SANTIN X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.001172-0 - SUELI MARIA RODIGHIERI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.001778-2 - MARIA SIRLEI MEDEIROS GONCALVES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.001790-3 - MANOEL ALVES DE OLIVEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.001800-2 - DARCI DE ALMEIDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.001840-3 - AMELIA DELATORRE PROENÇA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.001896-8 - MESSIAS CARLOS PEREIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e Outro  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.001929-8 - LUIZ ROBSON BORGES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.001946-8 - ADRIANA REGINA BAIocco STANZONI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.002267-4 - BENEDITA JOAQUINA MACEDO DE CAMARGO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.002295-9 - PEDRO FAGUNDES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.002317-4 - JOSE FERREIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.002349-6 - ODILLA GARBOCA DRESCH X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.002355-1 - MARIA DE LURDES FERNANDES DOS SANTOS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.002365-4 - FRANCISCO CARLOS DA CONCEICAO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.002376-9 - LUCIA CORREA PINTO CESAR X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.002902-4 - SUELY DE FATIMA PEREIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.002927-9 - MILTON DIAS DOL SANTOS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.002948-6 - OTAVIO RIBAS DO CARMO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.002991-7 - CELSO LUIS DA SILVA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.003012-9 - JOSE ATILIO FAVARO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.003047-6 - MARIA APARECIDA CANTELLI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e Outro  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.003090-7 - MARCIA GOTTENS ZANETTE X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.003094-4 - CLAUDIO DOS SANTOS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e Outro  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.003097-0 - LUIZ DOMINGUES PAZ X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.003108-0 - SEBASTIAO GREGORIO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.003110-9 - JORGE REDEMARQUES ROZA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e Outro  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.003813-0 - GERALDO PAULO HENDGES e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA

2000.70.05.003827-0 - ORLANDO GONCALVES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.003833-5 - ISAIAS DE MIRANDA JUNIOR X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.003843-8 - PATRICIA APARECIDA FARIA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.004170-0 - BERNARDO GUILHERME RECH X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.004184-0 - CELSO PEREIRA RANGEL X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.004711-7 - JAIR DONIZETE DE FARIA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.004714-2 - IVANILDE DE FATIMA CARDOSO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.004853-5 - SILVIO BATIUK X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.004858-4 - JOAO ROSA DA CRUZ X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.004883-3 - ATTILIO PINHEIRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.004890-0 - ARISTIDES ALERICO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.005858-9 - ALFREDO HANSEN NETO X CAI-

XA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.005882-6 - ALDEMAR SATURNINO BARBOZA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.005980-6 - JOAO MANTOVANI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

Nos termos do Provimento nº22/99, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior, e independentemente de despacho do juiz, intimem-se as partes para requererem o que de direito, no prazo de 30 dias. Após, em nada sendo requerido, arquivem-se mediante baixa na Distribuição.”

## EMBARGOS A EXECUCAO

96.60.10675-0 - DE BONA CONSTRUcoes CIVIS LTDA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ANTONIO MINORU ASHAKURA

## ACAO ORDINARIA

97.60.11909-9 - MANOEL NAZARIO COSTA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e Outro  
Adv. : Dr(s). SYRLEI APARECIDA LUIZ PREZOTTO

97.60.11964-1 - JOSE SOARES FERREIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e Outro  
Adv. : Dr(s). SYRLEI APARECIDA LUIZ PREZOTTO

97.60.12182-4 - ROMAO DE JESUS CARVALHO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e Outro  
Adv. : Dr(s). SYRLEI APARECIDA LUIZ PREZOTTO

98.60.13807-9 - BENEDITO CRISTOVAO TIAGO e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ELIAS ZORDAN

## ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

99.60.11750-2 - ANTONIO LUIZ PEPLINSKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). EUCLIDES E. PANAZZOLO

## MANDADO DE SEGURANCA

2000.70.05.003290-4 - J L B VIDEO PRODUTORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA e Outros X CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS DE TOLEDO/PR e Outro  
Adv. : Dr(s). JAIME ANTONIO MIOTTO

## ACAO ORDINARIA

2001.70.05.001194-2 - EURIPES ISMAEL AVANZI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). NATASHA CRISTINA PROVIN

Nos termos do Povimento nº 22, de 29/11/99, do Juiz Corregedor-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, c/c a Ordem de Serviço nº 01 de 10/05/01 e Portarias nº 01/00 de 23/02/2000 e nº 01/01 de 22/06/01 , expedidas pelo Excelentíssimo Juiz da 2ª Vara desta Circunscrição Judiciária, a Secretaria abre vista parte autora dos esclarecimentos prestados pela ré.

## ACAO ORDINARIA

2000.70.05.002296-0 - ISAIAS DE ANDRADE DE QUADROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e Outro  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): “Verifico que a parte autora reside na cidade de Mal. Cândido Rondon (Foz do Iguaçu)... Considerando que nesses casos o(s) Réu(s) costumam arguir exceção de incompetência, intime-se a parte autora para que explique o interesse no prosseguimento do feito nesta Circunscrição Judiciária, tendo em vista o provável atraso na obtenção da tutela jurisdiccional pretendida. Outrossim, consigno-lhe a oportunidade de desistência do feito, a fim de que possa ingressar com nova ação, no Juízo competente.

## ACAO ORDINARIA

2002.70.05.009683-6 - PEDRO PAULO NISZCZAK X BANESTADO S/A CREDITO IMOBILIARIO  
Adv. : Dr(s). KATIA DENISE CESARO

Nos termos do item 1.2 da Portaria nº 07, de 04/11/02, expedida pelo Excelentíssimo Juiz da 2ª Vara desta Circunscrição Judiciária, e independentemente de despacho do Juiz, a Secretaria intima o(s) exequente(s) do depósito e para manifestar(em)-se acerca da satisfação do crédito, no prazo de 30 (trinta) dias, cabendo ao advogado informar ao(s) seu(s) cliente(s) sobre a abertura de conta-poupança, sendo que o silêncio importará no reconhecimento tácito e consequente extinção do processo.

## ACAO ORDINARIA

96.60.11422-2 - ANTONIO ENDERLE e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). TERESINHA DEPUBEL DANTAS

96.60.11994-1 - ANTENORIO POSSAMAI e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SANDRO ROBERTO DE CAMPOS

## EXECUCAO DE SENTENÇA

98.60.10734-3 - LAURI JOSE SIMON e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ALBERTINA DA SILVA CABRAL

## EXECUCAO DIVERSA

98.60.14495-8 - ANICIO MONDARDO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). FELIX ESTEVES RODRIGUES JR.

## EXECUCAO DE SENTENÇA

2001.70.05.003078-0 - FLAVIO AROLDI X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). RONIZE FANTIN

2001.70.05.003613-6 - GUIDO AFONSO GERLACH e Outros X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). SANDRO ROBERTO DE CAMPOS

2001.70.05.003687-2 - ARIIVALDO CAVALCANTE X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). ROQUE BARBOSA DE OLIVEIRA

2001.70.05.003693-8 - JOSE PAULO DA SILVA X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). ROQUE BARBOSA DE OLIVEIRA

2001.70.05.003696-3 - FRANCISCO MARUJO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). ROQUE BARBOSA DE OLIVEIRA

2001.70.05.003838-8 - JOSE MARIA ROTTA e Outros X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). ERICO AUGUSTINHO BRIZZI

2001.70.05.003952-6 - JOSE FRANACA NEVES e Outros X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). EDSON LUIZ DE FREITAS

2001.70.05.004131-4 - VALCIR JOSE DA ROSA X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). RONIZE FANTIN

2001.70.05.004254-9 - MARIO LUIZ BARTOSKI e Outros X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). GILBERTO FRANZEN

2002.70.05.000575-2 - ORLANDO JOSE FELIPPSSEN e Outro X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). SYRLEI APARECIDA LUIZ PREZOTTO

2002.70.05.000719-0 - ADEMIR CENTENARO e Outros X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). AMELIO SCARAVONATTI

2002.70.05.001142-9 - FLORENTINO GUBIANI X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). DARIO GENARI

2002.70.05.001356-6 - WALTER ROMULO ZENNI X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). SANDRO AUGUSTO FADANELI

2002.70.05.001663-4 - ANTONIO INACIO - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

2002.70.05.001714-6 - HELENA GALINDO RIBEIRO e Outros X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). MARCELO EUSEBIO DE PAULA

2002.70.05.001889-8 - LAZARO BIBIANO DE OLIVEIRA - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). SANDRO AUGUSTO FADANELI

2002.70.05.001921-0 - ANTONIO DZIM e Outros X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). KIARA C. DIAS PEREIRA

2002.70.05.002014-5 - OLIMPIO PENHAS e Outro X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). ANDRE VIANA DA CRUZ

2002.70.05.002044-3 - JUVERSON PEREIRA PARDINHO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). MAURICIO MONTEIRO DE B. VIEIRA

2002.70.05.002175-7 - JOSIAS MILTON DA SILVA X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). GENESIO XAVIER DA SILVA

2002.70.05.002206-3 - ANTONIO CARDOSO e Outros X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). GILBERTO FRANZEN

2002.70.05.002225-7 - AUGUSTO ROSSA - ESPOLIO e Outros X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). KIARA C. DIAS PEREIRA

2002.70.05.002292-0 - JOANA NERY DA SILVA X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). PRISCILA N. SEBASTIAO

2002.70.05.002574-0 - LAURO SCHLINDVEIN e Outros X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). DARIO GENARI

2002.70.05.002646-9 - NEREU SILVERIO RODRIGUES X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). SANDRO AUGUSTO FADANELI

2002.70.05.002666-4 - JATIR ANTONIO TURETA e Outros

X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). RONIZE FANTIN

2002.70.05.002705-0 - VANILTO FERREIRA e Outros X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). ERICO AUGUSTINHO BRIZZI

2002.70.05.002713-9 - JOAO MARIA PEDROSO DE CASTRO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). DARCI LUIZ MARIN

2002.70.05.002721-8 - JOSE LOURENCO PAULY e Outro X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). DAYRO GENNARI

2002.70.05.002823-5 - ANTONIO CARLOS RODRIGUES X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). SANDRO AUGUSTO FADANELI

2002.70.05.002824-7 - IVO BRANCALHAO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). SANDRO AUGUSTO FADANELI

2002.70.05.002960-4 - LAURI FERREIRA MACHADO e Outros X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). EDSON LUIZ DE FREITAS

2002.70.05.002986-0 - WALDEMIR JOSE DA SILVA X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). ROQUE BARBOSA DE OLIVEIRA

2002.70.05.002990-2 - LUIZ SOBRAL X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). ROQUE BARBOSA DE OLIVEIRA

2002.70.05.002991-4 - JUARES RODRIGUES X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). ROQUE BARBOSA DE OLIVEIRA

2002.70.05.003000-0 - LOURDES ILCE DILL e Outro X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). DARIO GENARI

2002.70.05.003025-4 - COPAGRIL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). WASCISLAU MIGUEL BONETTI

2002.70.05.003109-0 - JOSE CARNEIRO EDOARDO e Outros X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

2002.70.05.003158-1 - ADAO ALBERTO VENZKE DE LIMA e Outro X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). JOAO DOMINGOS TONELLO

2002.70.05.003175-1 - ORTENCIO DOS SANTOS e Outros X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). GILVANO COLOMBO

2002.70.05.003176-3 - OSMARIO DE LIMA PORTELA X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). GILVANO COLOMBO

2002.70.05.003216-0 - NILO SALVADOR DONASSOLO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). ITAMAR MARCOS DE OLIVEIRA

2002.70.05.003221-4 - EDERSON ANTONIO DE LIMA e Outros X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). RONIZE FANTIN

2002.70.05.003291-3 - EGON ROEHS e Outros X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). GIOVANI MIGUEL LOPES

2002.70.05.003530-6 - CARLOS GUANDELINI X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). ANDRE VIANA DA CRUZ

2002.70.05.003584-7 - OSMAR SZTOLZ X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). MARCIA REGINA WERNER

2002.70.05.003628-1 - NILDA JOSEFI DE CAMARGO e Outros X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). KIARA C. DIAS PEREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferida(s) decisão(ões) indeferindo o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

ACAO ORDINARIA

2002.70.05.008670-3 - ANTONIO VANDERLEI SUPERTI e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). SHIRLEY FAETTHE DE ANDRADE KARIGYO

No(s) processo(s) abaixo-relacionado(s) foi(foram) proferida(s) sentença(s) julgando IMPROCEDENTES os pedidos.

ACAO ORDINARIA

2002.70.05.000674-4 - BENICIO ARAUJO DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). RUBENS DARIO FERREIRA LOBO JUNIOR

Nos termos do Provimento nº 22, de 29/11/99, c/c Portaria 02, de 06/09/01, desta Vara Federal, fica o advogado abaixo nominado intimado a restituir os seguintes autos, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de levar-se o fato ao conhecimento do Juiz.

ACAO ORDINARIA

98.60.10231-7 - LUIS CARLOS CIELO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). RONIZE FANTIN

CASCADEL, 5 de dezembro de 2002

Rita de Cássia dos Santos Miranda  
Diretora de Secretaria

**SECRETARIA DA 3ª VARA FEDERAL DE CASCADEL - PR**

**BOLETIM DE INTIMAÇÃO 118/2002**

**DR. LEONARDO CASTANHO MENDES JUIZ FEDERAL**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Nos autos de Execução de Sentença nº 99.60.10754-0, Sebastião Beira magalhães pleiteou a restituição do empréstimo compulsório, sobre os mesmos veículos que efetiva a cobrança nestes autos. Não há escusa para tal comportamento, porquanto aquele autor outorgou procuração para mais de um advogado a fim de pleitear o mesmo direito, promovendo assim, seu enriquecimento ilícito, em detrimento da verdade e da licitude que subjagam as demandas. Deve, portanto, receber reprimenda em razão da conduta, forte na disciplina do artigo 17, incisos II e III do Código de Processo Civil. Assim, condeno Sebastião Beira Magalhães a pagar multa de 0,5% do valor executado, a favor da União, com fundamento nos artigos 17,18 e 35 do CPC. Determino, ainda, a exclusão do mencionado exequente do pólo ativo do presente feito... Intimem-se...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.05.005499-7 - ACACIO MACEDO PINTO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIA INES PRZYBYSZ DE PAULA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Nos autos de Execução de Sentença nº 2001.70.00.0039252-8, Paulo Masssanori Yamasaki pleiteou a restituição do empréstimo compulsório, sobre os mesmos veículos que efetiva a cobrança nestes autos. Não há escusa para tal comportamento, porquanto aquele autor outorgou procuração para mais de um advogado a fim de pleitear o mesmo direito, promovendo assim, seu enriquecimento ilícito, em detrimento da verdade e da licitude que subjagam as demandas. Deve, portanto, receber reprimenda em razão da conduta, forte na disciplina do artigo 17, incisos II e III do Código de Processo Civil. Assim, condeno Paulo Masssanori Yamasaki a pagar multa de 0,5% do valor executado, a favor da União, com fundamento nos artigos 17,18 e 35 do CPC. Determino, ainda, a exclusão do mencionado exequente do pólo ativo do presente feito... Intimem-se...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.000896-0 - GESDAZIO GONCALVES DE CERQUEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). MARLON JOSE DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Homologo o pedido de exclusão de Nelson Magnabosco do pólo ativo da presente demanda... Nos autos de Execução de sentença nº 2001.70.02.000881-3, este exequente pleiteou a restituição do empréstimo compulsório, sobre os mesmos veículos que efetiva a cobrança nestes autos. Não há escusa para tal comportamento, porquanto aquele autor outorgou procuração para mais de um advogado a fim de pleitear o mesmo direito, promovendo assim, seu enriquecimento ilícito, em detrimento da verdade e da licitude que subjagam as demandas. Deve, portanto, receber reprimenda em razão da conduta, forte na disciplina do artigo 17, incisos II e III do Código de Processo Civil. Assim, condeno Nelson Magnabosco a pagar multa de 0,5% do valor executado, a favor da União, com fundamento nos artigos 17,18 e 35 do CPC. Intimem-se. 3. Desentranhem-se os documentos de fls. 28/30, entregando estes ao procurador dos exequentes...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.001014-0 - ALFREDO WEISS E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). CAROLINE KOVARA SAROLLI VILAR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Recebo a petição de f..., como emenda a inicial 2. Deixo de arbitrar os honorários em razão da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001... 4. Decorrido o prazo legal sem oposição de Embargos à Execução, espeça-se a competente requisição de pagamento, nos termos da resolução nº 258/2001 do Conselho da Justiça Federal...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.002851-0 - KEITHE DE JESUS FONTES E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). ROSSANA DO NASCIMENTO WILLE

2002.70.05.005745-4 - ALCINO BIESDORF E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). ANGELICA MAJOLO

2002.70.05.006042-8 - LAZARO FLORIANO E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). MARCO TULLIO MACHADO

2002.70.05.006339-9 - ANTONIO PEREIRA DE CASTRO E OUTRO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Adv. : Dr(s). GILVANO COLOMBO

2002.70.05.006866-0 - ALFEU GOIS DA ROSA E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). MILTON JOSE GNOATO JR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Deixo de arbitrar os honorários em razão da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001... 3. Decorrido o prazo legal sem oposição de Embargos à Execução, espeça-se a competente requisição de pagamento, nos termos da resolução nº 258/2001 do Conselho da Justiça Federal...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.007606-0 - REGINALDO JOSE ANDRADE X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). NIVALDO ALMIR PARZIANELLO

2002.70.05.007636-9 - ELIAS ANTONIO SCALCON X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). SANDRO ROBERTO DE CAMPOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Recebo a petição de fls. 49/50, como emenda a inicial. 2. Excluo da relação jurídica processual o exequente Silvio Begini. Desentranhem-se os documentos de fls. 22/27, entregando-os a advogada dos exequentes, mediante certidão nos autos... 3. Deixo de arbitrar os honorários em razão da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001... 5. Decorrido o prazo legal sem oposição de Embargos à Execução, espeça-se a competente requisição de pagamento, nos termos da resolução nº 258/2001 do Conselho da Justiça Federal...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.005740-5 - NICODEMO PLINIO VILLA E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). NEUSA FATIMA REFATTI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Intime-se a parte autora para habilitar na presente execução todos os herdeiros de Albino Schindler e Romaldo Barbian, ou trazer aos autos instrumento de mandato dos mesmos, constituindo procurador, com poderes para representá-los em Juízo. 2. Trazer aos autos cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) de Romaldo Barbian. Prazo: 10 dias. Pena: indeferimento.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.007624-2 - EDVINO SCHRODER E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). EUGENIO DE LIMA BRAGA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Intime-se a parte exequente para emendar a petição inicial, tomando a(s) seguinte(s) providência(s): a) trazer aos autos cópia do título executivo, que gerou a presente execução. Prazo: 10 dias. Pena: indeferimento.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.007681-3 - MANUEL CANO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). ELIANE CRISTINA DE LIMA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, tomando as seguintes providências: a) trazer os cálculos com memória discriminada e atualizada (art. 604 do CPC); b) trazer aos autos cópia do título executivo, que gerou a presente execução. Prazo: 10 dias. Pena: indeferimento.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.007685-0 - SADI MONTANARI X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). MARCIO TULLIO OCHOA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): Intime-se o exequente para cumprir o despacho de fl. 16, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.05.005213-0 - ACYCLINO JOSE STOERBERL - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). VICTOR DANIEL MORETTI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): Decorreu mais de ano da suspensão à fl. 99, não havendo manifestação do exequente. Assim, intime-se a CEF para que se manifeste quanto ao seu interesse no prosseguimento do feito.

EXECUCAO DIVERSA

96.60.10522-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CASC OIL CASCABEL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). DIONIZIO LUBAVE DUDEK

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Defiro o pedido formulado à fl. 39. 2. Findo o prazo, com ou sem manifestação, venham os autos conclusos para despacho.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.006094-5 - EVA CLEIRECI MEASSI TERRES E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). LUIZ FELIPE FALCAO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Intime-se a parte exequente para emendar a petição inicial, tomando a seguinte providência: a) trazer aos autos cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) de Airton Souza Silva. Prazo: 10 dias. Pena: indeferimento.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.007682-5 - AIRTON SOUZA SILVA X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Intime-se a parte exequente para emendar a petição inicial, tomando a(s) seguinte(s) providência(s): a) atribuir novo valor à causa, de acordo, com as planilhas de cálculos apresentadas pelos exequentes, excluindo as taxas do DETRAN e honorários. Prazo: 10 dias. Pena: indeferimento.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.007698-9 - LUIZ CARLOS LOURENCO DA SILVA X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). ROSELI LUZETTI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Intime-se o procurador da parte exequente para, no prazo de 10 dias, informar se houve o encerramento dos inventários de Aldemiro Salomon e Luiz Carlos Chagas. 2. Estando concluídos os inventários, cabe a cada um dos beneficiários defender direito próprio sobre o monte herdado. Nesta fase, não mais existe a figura do inventariante, devendo cada interessado outorgar procuração para pleitear sua cota sobre o crédito em que se funda a execução, caso em que deverá apresentar cálculo individualizando o crédito, com observância da meação e dos respectivos quinhões. Não sendo possível, a execução deve ser reduzida à parte que lhe cabe...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.006493-8 - ADELMIRO SALAMON - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). SERGIO RICARDO TINOCO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Intime-se o procurador da parte autora para apresentar: a) procuração por instrumento público e documentos pessoais das representantes do Espólio; b) certidão de óbito de Pedro Paulino Woichekoski. Prazo: 10 dias...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.006460-4 - PEDRO PAULINO WOICHEKOSKI - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). APARECIDA INGRÁCIO DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Intime-se a parte autora para manifestar-se acerca da certidão da fl. 40, exclarecendo a possível litispendência existente entre estes autos e os autos de nº 2002.70.05.004412-5, em relação ao exequente Idemar Helmann, na mesma oportunidade deve trazer aos autos os documentos pessoais (RG e CPF) dos exequentes. Prazo: 10 dias. Pena: indeferimento.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.007325-3 - RAFAEL KUHNEN E OUTRO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). ROGERIO BATISTA AYRES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Intime-se a parte autora para habilitar na presente execução todos os herdeiros de Jefferson Ribeiro da Fonseca, ou trazer aos autos instrumento de mandato dos mesmos, constituindo procurador, com poderes para representá-los em Juízo. 2. Trazer aos autos cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) de Jefferson Ribeiro da Fonseca. Prazo: dez dias. Pena: indeferimento.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.007710-6 - DIRLENE JUSTUS DA FONSECA E OUTRO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). JOSE ALBERTO DIETRICH FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Intime-se o procurador da parte exequente para, no prazo de dez dias, apresentar o cálculo referente à restituição do empréstimo compulsório devido a Vitor Ugo Zago, deduzindo os valores que se referem ao veículo VW/Parati CL, Renavam 52.178606-1...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.05.003148-1 - VITOR UGO ZAGO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MAURICIO MONTEIRO DE B. VIEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Intime-se a procuradora da parte exequente para, no prazo de dez dias emendar a petição inicial, adequando a causa de pedir e o pedido à espécie de ação proposta, em conformidade com o artigo 614 do Código de Processo Civil. 2.No mesmo prazo, deve trazer aos autos: a) docu-

mentos pessoais do exequente ( RG e CPF); b) cálculos com memória discriminada e atualizada (art.604 do CPC; c) cópia do título executivo que gerou a presente execução; c) extratos da conta poupança e comprovante do pagamento das custas processuais. Pena: indeferimento.

EXECUCAO DIVERSA

2002.70.05.008164-0 - FRANCISCO MOURA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). TERESINHA DEPUBEL DANTAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): Sobre a alegação de litispendência, diga a parte exequente.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.001280-0 - ARMANDO CANOLA - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). CAROLINE KOVARA SAROLLI VILAR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 3. Após, intime-se a parte exequente para receber o(s) alvará(s), e para manifestar-se, no prazo de 30 dias, sobre o seu interesse no prosseguimento da execução, nos termos dos artigos 604 do CPC...

CAAO DIVERSA

94.60.10442-8 - IZOE PAIM MORETTI X UNIAO FEDERAL E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ANTONIO CELSO DE O. FIGUEIREDO

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

95.60.10991-0 - JOSE SIMON X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ANTONIO CELSO DE O. FIGUEIREDO

CAAO ORDINARIA

95.60.10992-8 - ANTONIO FINCO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ANTONIO CELSO DE O. FIGUEIREDO

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

97.60.12715-6 - MAQUINAS AGROESTE LTDA E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS JOSE DAL PIVA

98.60.10973-7 - SEBASTIAO GAMERO PRADO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). NEUZA LAZARINI DA ROSA

CAAO ORDINARIA

99.60.12091-0 - AUTO POSTO SELETO LTDA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). AGNALDO CHAISE

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.05.000054-0 - COMERCIO E EXPORTACAO DE FERTILIZANTES CORAL LTDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ROBERTO WYPYCH JUNIOR

2000.70.05.000960-8 - RONALDO WANDROSKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ANTONIO CELSO DE O. FIGUEIREDO

2000.70.05.001726-5 - IRMAOS MUFFATO E CIA LTDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ROBERTO WYPYCH JUNIOR

2000.70.05.005246-0 - OLIDES BERTICELLI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AUGUSTO JOSE BITTENCOURT

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 2. Após, intime-se a parte exequente para receber o(s) alvará(s), ressaltando que o levantamento antes da data-base da conta fica condicionado à expressa renúncia dos rendimentos do período correspondente, e para manifestar-se, no prazo de 30 dias, sobre o seu interesse no prosseguimento da execução...

CAAO ORDINARIA

97.60.10141-6 - MIGUEL CHECCHI X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SANDRO ROBERTO DE CAMPOS

97.60.10156-4 - EUGENIO PIASSA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SANDRO ROBERTO DE CAMPOS

97.60.10904-2 - CLAUDOMIRO TEIXEIRA MALHEIRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SANDRO ROBERTO DE CAMPOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): ...3. Após, intime-se a parte exequente para receber o(s) alvará(s) de levantamento...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

95.60.10472-1 - COMERCIAL E MERCANTIL IGUACU S/A - COMISA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS JOSE DAL PIVA

2000.70.05.004190-5 - DOMICIO MONTEIRO DA CRUZ E OUTROS X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). CAROLINE KOVARA SARALLI VILAR

2002.70.05.000208-8 - JOCEILE ALBERTO DE ARAUJO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). JONAS ADALBERTO PEREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Recebo a petição de fls. 51/52 como emenda à inicial. 2. Intime-se o procurador da parte exequente para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar mandado por instrumento público do menor Rafael de Araújo Moura, constituindo procurador para representá-lo nestes autos. 3. Deixo de arbitrar os honorários em razão da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001. Intime-se... 5. Decorrido o prazo legal sem oposição de Embargos à Execução, especese a competente requisição de pagamento, nos termos da resolução nº 258/2001 do Conselho da Justiça Federal...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.005548-2 - ANTONIO JUBEL PIRES E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). CAROLINE KOVARA SAROLLI VILAR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Recebo a petição de fls. 90/91 como emenda à inicial. 2. Analisando a Certidão de Óbito (fl. 12) de Aparecido Bruno dos Santos, observa-se que são nove os herdeiros e, no entanto, foram apresentadas procurações de apenas sete deles. Intime-se o procurador da parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar mandado de todos os herdeiros, constituindo procurador para representá-los nestes autos. 3. Deixo de arbitrar os honorários em razão da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001. Intime-se... 5. Decorrido o prazo legal sem oposição de Embargos à Execução, especese a competente requisição de pagamento, nos termos da resolução nº 258/2001 do Conselho da Justiça Federal...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.005655-3 - APARECIDO BRUNO DOS SANTOS - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). CAROLINE KOVARA SAROLLI VILAR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Recebo a petição retro como emenda à inicial. 2. Analisando a Certidão de Óbito (fl.23), verifica-se a existência de cinco herdeiros, porém nos autos encontra-se juntada somente a procuração da viúva meeira. Assim, intime-se o procurador da parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos mandado de todos os herdeiros de Agenor da Silva, constituindo procurador com poderes para representá-los em Juízo. 3. Deixo de arbitrar os honorários em razão da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001. Intime-se... 5. Decorrido o prazo legal sem oposição de Embargos à Execução, especese a competente requisição de pagamento, nos termos da resolução nº 258/2001 do Conselho da Justiça Federal...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.006807-5 - AGENOR DA SILVA - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). JOSE MAURICIO LUNA DOS ANJOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Convento o julgamento em diligência. 2. Revejo meu posicionamento quanto ao disposto nos despachos de fls. 22 e 25, ou seja, quanto à exigência constante do inciso V do artigo 12, do Código de Processo Civil, ante o teor da Lei nº6.858/1980. 3. Intime-se a parte exequente para, no prazo de dez (10) dias, apresentar fotocópias dos documentos pessoais (RG e CPF) de Edelberto Lopes Waltrich. 4. Deixo de arbitrar os honorários em razão da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001. Intimem-se... 6. Decorrido o prazo legal sem oposição de Embargos à Execução, especese a competente requisição de pagamento, nos termos da resolução nº 258/2001 do Conselho da Justiça Federal...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.004426-5 - EDELBERTO LOPES VALTRICH - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). RENATO AMAURI KNIELING

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) Ato de Secretaria: Em cumprimento à Portaria 01/2002, item 3.15, a Secretaria reitera a intimação do(s) executado(s) sobre o pedido retro. Prazo: 10 dias. 2. Intime-se.

EXECUCAO FISCAL

2002.70.05.004266-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X VGE SERVICOS TELECOMUNICACOES ELETR CONSTR  
Adv. : Dr(s). SERGIO VULPINI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido Ato(s) de Secretaria: Nos termos da Portaria 01/2002, item 3.5, a Secretaria intima o executado para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos matrícula atualizada do registro de imóveis, bem como da anuência do proprietário.

EXECUCAO FISCAL

95.60.10786-0 - FAZENDA NACIONAL. X ORGANIZACAO COMERCIAL E IMOBILIARIA TRIVELATTO LTDA  
Adv. : Dr(s). MILTON CONINCK

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido Ato(s)

de Secretaria: Nos termos do da Portaria 02/02, item 1.1, A Secretaria intima o procurador da parte exequente para que forneça o nº de seu CPF, informação esta, necessária à expedição de Requisição de Pagamento, nos termos da Resolução 258/02 do CJF.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.003129-5 - LEONARDO MEZZOMO E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). LUIZ FERNANDO ROGOWSKI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Tendo em vista a litispendência informada pela executada e considerando que nestes autos a União foi citada em 10.04.2002, sendo, portanto, anterior aos autos 2002.70.02.000690-0, em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu, oficie-se àquele Juízo, informando que será determinado o normal prosseguimento destes autos em relação ao exequente Roque José Wobeto, inscrito no CPF/MF sob nº 060.684.809-68. Instrua-se o mencionado ofício com fotocópias da inicial e dos documentos a ela acostados, bem como das petições de fl. 17/18 e 30-32, para que sejam tomadas as providências que se entender cabíveis. 2. Intimem-se...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.001143-0 - ROQUE JOSE WOBETO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). JANAINA ARIADNE MORETO FORNAZARI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Revejo meu posicionamento em face do disposto no artigo 2º, da Lei nº 6.858/80 e, revogo a decisão da fl. 89, item 1. 2. Intime-se a parte exequente da presente decisão, bem como a trazer aos autos procuração outorgada pelos herdeiros de Pascoal Candido Advente, Devanil Candido Advente e Ademir Advente, observado o disposto no artigo 1289, do Código Civil...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.000913-7 - ALDO STEINBACH E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). CAROLINE KOVARA SAROLLI VILAR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Deixo de arbitrar os honorários em razão da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001... 3. Decorrido o prazo legal sem oposição de Embargos à Execução, especese a competente requisição de pagamento, nos termos da resolução nº 258/2001 do Conselho da Justiça Federal...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.005440-4 - OSMAR MARTINHO DE OLIVEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). MICHEL ARON PLATCHEK

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido Ato(s) de Secretaria: De ordem do Meritíssimo Juiz Federal desta Vara nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do Código de Processo Civil, com sua nova redação dada pela Lei nº 8952, de 13.12.94 e conforme Portaria Nº 01/2002 e artigo 3º, inciso 01, do Provimento nº22 de 29.11.99, a Secretaria procede a intimação da parte autora para recolher as custas de desarquivamento, no prazo de 10 dias.

CAAO ORDINARIA

98.60.10606-1 - JOAO MARIA BRAGA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). SHIRLEY FAETTTE DE ANDRADE KARIGYO

98.60.10613-4 - JOSE MAURO BERNARDO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). SHIRLEY FAETTTE DE ANDRADE KARIGYO

98.60.11793-4 - MANOEL NELSON BETIM DO PRADO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). SHIRLEY FAETTTE DE ANDRADE KARIGYO

98.60.11812-4 - JOSE SOBRINHO DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). SHIRLEY FAETTTE DE ANDRADE KARIGYO

98.60.12206-7 - GUMERCINDO SILVEIRA DE ASSIS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). SHIRLEY FAETTTE DE ANDRADE KARIGYO

98.60.12230-0 - GUIDO BARON E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). SHIRLEY FAETTTE DE ANDRADE KARIGYO

2000.70.05.005404-3 - JOSE GONCALVES DA COSTA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOSE RICARDO MESSIAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido Ato(s) de Secretaria: De ordem do Meritíssimo Juiz Federal desta Vara nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do Código de Processo Civil, com sua nova redação dada pela Lei nº 8952, de 13.12.94 e conforme Portaria Nº 01/2002 e artigo 3º, inciso 11 e 35, do Provimento nº 22 de 29.11.99, a Secretaria intima a parte autora/exequente, para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, nada sendo requerido procederá ao arquivamento do feito.

CAAO ORDINARIA

2001.70.05.001788-9 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELING

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. À SRIP para retificação do Termo de Autuação, fazendo constar Espólio de Ovídio Savian. 2. Intime-se o procurador da parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar procuração e documentos pessoais dos filhos de Ovídio Savian...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.007126-8 - OVIDIO SAVIAN - ESPOLIO E OUTRO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). GENESIO XAVIER DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Indefiro o pedido de fl. 42, posto que o Tribunal já efetuou o pagamento do valor executado, conforme demonstra o ofício de fl. 37. 2. Não é possível a expedição do alvará de levantamento antes do trânsito em julgado da ação principal, razão pela qual suspendo o andamento processual deste feito até tal ocorrência. 3. Intimem-se.

EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA

2000.70.05.003866-9 - HERMINIA VERGINIA MANEA STUDZINSKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CARLOS ANTONIO STUDZINSKI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): ...2. Intime-se o procurador da parte autora para, no prazo de 15 dias, apresentar procuração e documentos pessoais (RG e CPF) de todos os herdeiros de João Leopoldo Barbian, Mathias Lez e Aloisio Walter Utzig, ou autorizações dos mesmos para que somente a viúva meeira represente o espólio...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.006734-4 - ANA MARIA VOGT E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). ANGELICA MAJOLO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): ...2. Analisando a certidão de óbito (fl.26) verifica-se a existência de dois herdeiros, porém nos autos encontra-se juntada somente a procuração de Valdir Maciel. Assim, intime-se o procurador do autor para, no prazo de 10 dias, apresentar a procuração de outro herdeiro...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.006717-4 - OSVALDO MACIEL - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Homologo o pedido de exclusão de Zenor Mauricio Michelon do pólo ativo. À SRIP para que seja retificada a autuação. Intimem-se. 2. Acolho o novo valor atribuído à causa...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.005434-9 - MURILO CARLOS DOS SANTOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). DARLON CARMELITO DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Determino a exclusão de Sabino Candido Gemelli do pólo ativo do presente feito. À SRIP para que retifique o termo de autuação. Intimem-se...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.002362-6 - VALDIR JAK E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). EDSON LUIZ DE FREITAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Homologo o pedido de desistência formulado às fls. 56. Exclua-se do pólo ativo de Adolfo Ferreira de Oliveira. 2. Desentranhem-se os documentos relativos ao desistente, entregando-os ao advogado mediante certidão nos autos. Intime-se...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.002029-7 - EZIQUEL LIMA DE ALMEIDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). DARLON CARMELITO DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): ...2. Intime-se o procurador da parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar procuração e documentos pessoais dos filhos de Osvaldo Ruas...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.007737-4 - OSVALDO RUAS - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). MARIA DAS GRACAS CARVALHO

Cascavel, 05 de dezembro de 2002

Eliane Nisihara  
Diretora de Secretaria

**SECRETARIA DA 3ª VARA FEDERAL DE CASCAVEL - PR****BOLETIM DE INTIMAÇÃO 128/2002****DR. LEONARDO CASTANHO MENDES JUIZ FEDERAL**

Nos termos do Provimento nº 22, de 29.11.99, fica o advogado abaixo nominado intimado a restituir os seguintes autos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de levar-se o fato ao conhecimento do Juiz.

**ACAO ORDINARIA**

94.60.10810-5 - AMIR KALIL E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE RENACIR MARCONDES

96.60.10652-1 - EMPRESA PIONEIRA DE TRANSPORTES LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ANTONIO MINORU ASHAKURA

98.60.11766-7 - EUFLAZINA DA SILVA MENEGUETTO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROQUE BARBOSA DE OLIVEIRA

98.60.13784-6 - ROBERTO FINGER E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROQUE BARBOSA DE OLIVEIRA

98.60.13786-2 - IVETE FATIMA MORETTO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROQUE BARBOSA DE OLIVEIRA

98.60.14153-3 - VILMAR FRANCA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROQUE BARBOSA DE OLIVEIRA

99.60.10175-4 - CAMILO ALFLEN E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARY LUCIA ADAD DE ANDRADE

99.60.10463-0 - VALDIRENE CARDOSO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). NEUSA MARIA LEMOS

**EXECUCAO DIVERSA**

99.60.11166-0 - AKITOSHI SIGAKI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). NEIDE SIMOES PIPA

99.60.12688-9 - ELIANE INES BIANCHI DA SILVA E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RONALDO DA FONSECA

**EXECUCAO FISCAL**

2000.70.05.001516-5 - FAZENDA NACIONAL. X RODO-TERRA PAVIMENTACAO LTDA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ZELINDO TIBOLA

2000.70.05.001517-7 - FAZENDA NACIONAL. X RODO-TERRA PAVIMENTACAO LTDA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ZELINDO TIBOLA

2000.70.05.001518-9 - FAZENDA NACIONAL. X RODO-TERRA PAVIMENTACAO LTDA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ZELINDO TIBOLA

**EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

2000.70.05.002174-8 - ANTONIO HELENA BARRANCO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RONALDO DA FONSECA

**AÇÃO MONITÓRIA**

2000.70.05.002202-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LUIZ CESAR DO AMARAL E OUTRO  
Adv. : Dr(s). NEUSA FATIMA REFATTI

**ACAO ORDINARIA**

2000.70.05.002228-5 - VITALINA DE ALMEIDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.002847-0 - JOSE MARCIO COIMBRA E SILVA FERREIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ELZI MARCILIO VIEIRA FILHO

**EXECUCAO DIVERSA**

2000.70.05.005927-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JURUATAN JUBEL PEREIRA DA SILVA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). JOSE LEOCADIO LUSTOSA DOS SANTOS

**EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

2000.70.05.006046-8 - MURILO CELSO MARTINEZ FRACASSO E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). SILVIO SILVA

2001.70.05.000213-8 - CARLOS PIRES DE MELLO E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2001.70.05.000214-0 - FRANCISCO BRASELINO SENA E

OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2001.70.05.001025-1 - OSCAR DE VALE E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). SYRLEI APARECIDA LUIZ PREZOTTO

2001.70.05.003754-2 - ARCENEJO ARBILIO SCHNEIDER E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). RENATO AMAURI KNIELING

2001.70.05.004177-6 - ALEXANDRE MULLER E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). SILVIO SILVA

2002.70.05.000006-7 - VALDEMAR BENEVENUTO DOS SANTOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). EDER WAINE CUARELI

2002.70.05.000611-2 - DELMIRO BAU E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). SERGIO DOS SANTOS SILVEIRA

2002.70.05.000940-0 - ANTONIO PIAZZA ROSSI E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). CAROLINE KOVARA SAROLLI VILAR

2002.70.05.001841-2 - HILARIO GOTHARDO E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). VOLNEI LEANDRO KOTTWITZ

2002.70.05.001905-2 - ANTONIO PASTIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). CAROLINE KOVARA SAROLLI VILAR

2002.70.05.002007-8 - AILTON BERALDO DE OLIVEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). SERGIO BOND REIS

2002.70.05.002081-9 - ANTONIO RIBEIRO DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). CAROLINE KOVARA SAROLLI VILAR

2002.70.05.002536-2 - ADEMIR CATELANI - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). CAROLINE KOVARA SAROLLI VILAR

2002.70.05.002993-8 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). ROQUE BARBOSA DE OLIVEIRA

2002.70.05.003072-2 - RAUL DE PAULA XAVIER SOBRINHO E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). RONIZE FANTIN

2002.70.05.005444-1 - ANTONIO HELIO ESQUISSATO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). SANDRO ROBERTO DE CAMPOS

**EMBARGOS A EXECUCAO**

2002.70.05.008120-1 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X ENELVO BERTAGLIA  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): ...2. Após, intime-se a parte exequente para receber o(s) alvará(s), e para manifestar-se, no prazo de 30 dias, sobre o seu interesse no prosseguimento da execução, nos termos dos artigos 604 do CPC...

**EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

93.60.10186-9 - ANTONIO KUCINSKI E CIA X SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB  
Adv. : Dr(s). AUGUSTO JOSE BITTENCOURT

**ACAO ORDINARIA**

93.60.11146-5 - EGON ALBRECHT BREUNING E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CAMILO DE TONI

**DECLARATORIA**

94.60.12509-3 - DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS JOSE DAL PIVA

**ACAO ORDINARIA**

95.60.10294-0 - IRMAOS MANFROI LTDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS JOSE DAL PIVA

96.60.11978-0 - ANESTOR OSCAR LORENO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SANDRO ROBERTO DE CAMPOS

97.60.10045-2 - VALDOMIRO VILWOCK E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

97.60.10121-1 - RICARDO HAUS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). NEUZA LAZARINI DA ROSA

97.60.13598-1 - ANTONIO KORTUNK X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ANTONIO CELSO DE O. FIGUEIREDO

98.60.10458-1 - LUZIA MOREIRA AIRES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ANTONIO CELSO DE O. FIGUEIREDO

**EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

98.60.10917-6 - MARILENE REMOR X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ANTONIO CELSO DE O. FIGUEIREDO

98.60.13726-9 - ANTONIO DOS SANTOS SCHMIDT X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ANTONIO CELSO DE O. FIGUEIREDO

1999.70.05.003326-6 - ESPOLIO DE ALCIDES JOSE DONADUSSI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANA KATMA CREMONESI

1999.70.05.003327-8 - DANTE ANTONIO BASSO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANA KATMA CREMONESI

1999.70.05.003677-2 - ALCIDES DE MOMI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). NERILDA BITTENCOURT VENDRAMÉ

1999.70.05.004128-7 - CONSERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SYRLEI APARECIDA LUIZ PREZOTTO

**EXECUCAO DIVERSA**

99.60.11967-0 - JORACI ALVES DOS SANTOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SERGIO RICARDO TINOCO

**EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

99.60.12242-5 - ANTONIO GUIDO CREMONESI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANA KATMA CREMONESI

**EXECUCAO DIVERSA**

99.60.12404-5 - EITOR BOEIRA VALIM E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SERGIO RICARDO TINOCO

**EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

99.60.12785-0 - IRENA MIKILITA SARTORI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SERGIO RICARDO TINOCO

**EXECUCAO DIVERSA**

99.60.12940-3 - ANTONIO ONELIO RUBERT E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). ANA KATMA CREMONESI

99.60.13112-2 - ADARCINO ADOLPHO DE AMORIM E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANA KATMA CREMONESI

**ACAO ORDINARIA**

99.60.13217-0 - ESCRITORIO CONTABIL PINHAL S/C LTDA E OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ANGELICA SANSON ANDRADE

**EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

2000.70.05.000641-3 - MOINHO COLONIAL ALAMEDA LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARIA CIBELI CORREA RIBEIRO

2000.70.05.000643-7 - ANTONIO JOAO CARDOSO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARIA CIBELI CORREA RIBEIRO

2000.70.05.004537-6 - STOFELA INDUSTRIA E COMERCIO DE VELAS LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARIA CIBELI CORREA RIBEIRO

**ACAO ORDINARIA**

2000.70.05.005305-1 - INSTITUTO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA S/C LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CARLOS JOSE DAL PIVA

2000.70.05.005306-3 - SERVICO DE RADIOLOGIA MANOEL DE ABREU S/C LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CARLOS JOSE DAL PIVA

2000.70.05.005594-1 - VETERINARIA SCHERER LTDA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JAIME ANTONIO MIOTTO

2000.70.05.006238-6 - MUNARETTO CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JAIME ANTONIO MIOTTO

**EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

2001.70.05.001940-0 - AMEDEO BRUNO RIGON E OUTROS

X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). ORLANDO NEVES TABOZA

2001.70.05.002167-4 - IVO ADELINO DANIEL X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). MARCELO DALANHOL

2001.70.05.003039-0 - SEBALDO NORBERTO WILHELMS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). JAIME AIRTON HANAUER

2001.70.05.003424-3 - BENEDITO CRAVO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). MARIA INES PRZYBYSZ DE PAULA

2001.70.05.004485-6 - ALBINO ZASTROW E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS

2001.70.05.004528-9 - ANTONIO THOME E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). JAIME AIRTON HANAUER

2002.70.05.000167-9 - GRACIOLINO TADIOTO - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). JOAO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

2002.70.05.000411-5 - GUERINO GUIETI X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). SYRLEI APARECIDA LUIZ PREZOTTO

2002.70.05.000587-9 - JOSE BONIFACIO MOREIRA X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). ARMANDO LUIZ MARCON

2002.70.05.000714-1 - ELIAS ANTONIO TOBALDINI E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). SANDRA MARIA LOCATELLI

2002.70.05.001039-5 - JOSE PRUDENCIO DOS SANTOS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). PAULO AFONSO GONÇALVES

2002.70.05.001881-3 - ABILIO BERTOLDO E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). ARY DA SILVA FILHO

2002.70.05.001908-8 - DIMAS MATTGE LEMOS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). ENEIDA TAVARES DE LIMA FETTBACK

2002.70.05.002049-2 - LUCRECIA TERESINHA BERNARDI E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). FABRICIO ROGERIO BECEGATO

2002.70.05.002141-1 - SEBASTIAO DE CORDOVA PASSOS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). ROBERTO MELLO MILANEZE

2002.70.05.002145-9 - HERMES GILDO SCALON - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). ARY DA SILVA FILHO

2002.70.05.002466-7 - ANTONIO DITKUN X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). MAURICIO MONTEIRO DE B. VIEIRA

2002.70.05.002494-1 - ARMANDO LUIZ MARCON X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). ARMANDO LUIZ MARCON

2002.70.05.002658-5 - GREGORIO HOLODNIK X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). CLAUDIOMIR FONSECA VICENSI

2002.70.05.002886-7 - ALGEMIR JOAO MOTTIN E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): ...2. Após, intime-se a parte exequente para receber o alvará...

**DECLARATORIA**

95.60.10441-1 - INDUSTRIA DE OLEOS PACAEMBU S/A E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MAURICIO MONTEIRO DE B. VIEIRA

**ACAO ORDINARIA**

97.60.10050-9 - ARLINDO WILSEN E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SYRLEI APARECIDA LUIZ PREZOTTO

**EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

2000.70.05.002045-8 - ARNILDO LUIZ DA ROSA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CAROLINE KOVARA SARALLI VILAR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 2. Após, intime-se a parte exequente para receber o alvará, e para manifestar-se sobre a satisfação de seu crédito no prazo de 10 dias, ressalvando que o seu silêncio importará no reconhecimento da satisfação do crédito e consequente extinção do processo...

**ACAO ORDINARIA**

2000.70.05.004873-0 - CARLOS ROBERTO CORDEIRO X

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): ...Após, intime-se a parte executada para retirar o alvará e, querendo, promover a execução do julgado, no prazo de 30 dias...

CONSIGNATORIA

99.60.10575-0 - HUGO ARMANDO CERON MOLINA X BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A CREDITO IMOBILIARIO E OUTRO  
Adv. : Dr(s). KENNEDY MACHADO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): Após, intime-se o arrematante para retirada do alvará, depositado na conta judicial n.º3935/005/10.245-0.

EXECUCAO FISCAL

97.60.11627-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X DINIZ E MANTOVANI LTDA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ELVIS BITTENCOURT

Cascavel, 06 de dezembro de 2002.

Eliane Nisihara  
Diretora de Secretaria

## Varas Federais de Foz do Iguaçu

**SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE FOZDO IGUAÇU/PR**

**BOLETIM Nº 0036/2002**

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, EM EXERCÍCIO: DR.ª BIANCA GEORGIA CRUZ ARENHART

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “Ante o exposto, reconheço a prescrição da pretensão punitiva pela pena em concreto em perspectiva, assim como a ausência de justa causa, e DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE da conduta atribuída à ré LOURDES MARIA GRIMM (prática do delito de desacato), com fulcro nos artigos 109, inciso V, e 107, inciso IV, do Código Penal.”

ACAO PENAL

99.10.10002-9 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X LOURDES MARIA GRIMM  
Adv. : Dr(s). WALDEMAR ERNESTO FEIERTAG JR, ROGERIO IRINEO OJEDA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “...Intime-se a defensora constituída, incluso e sobremaneira acerca do item 4 ...”item 4: A defesa solicita, todavia, a desistência da testemunha arrolada Carlos Guilherme Hubner, o que fica homologado por este Juízo.” a fim de que se manifeste, assim querendo, no prazo de 3 dias, a transcorrer da data da sua ciência...”

ACAO PENAL

98.10.15640-5 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X CARLOS PEREIRA DOS REIS E OUTRO  
Adv. : Dr(s). CLEDY GONCALVES SOARES DOS SANTOS

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “Ante o exposto, indefiro a postulação do Ministério Público Federal e declaro extinta a pena de Edgar Grapeggia pelo cumprimento.”

EXECUCAO PENAL

2000.70.02.002424-3 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X EDGAR GRAPEGGIA  
Adv. : Dr(s). MARIO ESPEDITO OSTROVSKI

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “Compulsando-se os autos verifica-se que o condenado cumpriu as condições que lhe foram impostas durante o período de prova. Ante o exposto, declaro extinta a pena restritiva de liberdade de Wilson Rodrigues da Silva.” Foz do Iguaçu, 07 de novembro de 2002.

EXECUCAO PENAL

2000.70.02.000489-0 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X VILSO RODRIGUES DA SILVA  
Adv. : Dr(s). JUAREZ VASCONCELOS

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “...Compulsando os autos verifica-se que o enadado cumpriu a pena que lhe foi imposta... Ante o exposto, declaro extinta a pena de Altamiro Borchheid dos Santos pelo seu cumprimento...”

EXECUCAO PENAL

2001.70.02.004124-5 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X ALTAMIRO BORCHEID DOS SANTOS  
Adv. : Dr(s). ANDREIA STRASSBURGER, MARCELO PINTO SANCANDI

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “...Ante o exposto, reconheço a prescrição da pretensão execu-

tória do Estado e DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de EDSON CARLOS SILVA PEREIRA, com fulcro nos artigos 110 caput e parágrafo único, e artigo 109, inciso V e VI, ambos do Cód. Penal e artigo 61 do Cód. de Processo Penal...”

EXECUCAO PENAL

2001.70.02.000412-1 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X EDSON CARLOS SILVA PEREIRA  
Adv. : Dr(s). JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Designo o dia 06(seis) de fevereiro de 2003 às 15h30min (quinze horas e trinta minutos) para a oitiva das testemunhas arroladas pelo Ministério Público Federal...”

ACAO PENAL

2001.70.02.001809-0 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X ROGERIO WEBER MENDES  
Adv. : Dr(s). BENJAMIM PEDRO ZONATO

No(s) processo(s) abaixo foi(ram) expedida(s) a(s) seguinte(s)Carta(s) Precatória(s): “Carta Precatória nº 481/2002, para a Justiça Federal de Araçatuba/SP, com a finalidade de inquirir a testemunha Ronaldo Crepaldi Leitão, arrolada pelo Ministério Público Federal.”

ACAO PENAL

2001.70.02.001809-0 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X ROGERIO WEBER MENDES  
Adv. : Dr(s). BENJAMIM PEDRO ZONATO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “...c) O saldo remanescente da fiança prestada pelos réus poderá ser levantado pessoalmente, ou por procurador com poderes específicos para tanto. Dessa forma, em atenção ao requerimento formulado às fls. 65/66, determino que os respectivos valores deverão ser transferidos para cedermetas de poupança a serem abertas em nome dos réus, no PAB da Caixa Econômica Federal localizada na Justiça Federal (agência n.º 1270), desta Circunscrição, as quais poderão ser livremente movimentadas. Após efetuada a transferência supramencionada, cientifique-se a Procuradora dos requerentes...” (Foi efetuada a transferência dos valores para contas poupança de números 1270.013.3248-8 e 1270.013.3249-6, respectivamente em nome dos reus Anderson Soares Paulino e Marcos Navaro da Silva).

ACAO PENAL

98.10.14645-0 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X ANDERSON SOARES PAULINO E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ARLENE SOARES MAGALHAES

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “...Recebo os recursos interpostos... Intimem-se os advogados Washington Luiz Stelle Teixeira, Alcides Leme da Silva Júnior e Orlírio Rives dos Santos, para que no prazo de 03 dias, juntem aos autos procuração atualizada, a fim de esclarecer qual deles está atuando na defesa dos réus, sob pena de não recebimento das razões recursais... Intimem-se os advogados para que apresentem as razões recursais no prazo legal...”

ACAO PENAL

2002.70.02.001743-0 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X WALMIR AYUSO JESUS, ANTONIO CALVELHE ANTUNES, FRANCISCO BALLESTER ARNAL  
Adv. : Dr(s). ALCIDES LEME DA SILVA JÚNIOR

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “...com fundamneto no artigo 89, § 5º, da Lei 9.999/95, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do denunciado ONELDO LUIZ DE OBREGON, relativamente ao fato narrado na denúncia - ent-ão classificado como o crime previsto no art. 151, § 1º, inciso IV do Código Penal...b) Os bens apreendidos... não mais interessam ao presente processo, podendo ser restituídos ao seu legítimo proprietário, desde que satisfeitos os requisitos administrativos estabelecidos pelo órgão competente... encaminhem-se os referidos bens à ANATEL...”

ACAO PENAL

1999.70.02.003077-9 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X ONELDO LUIZ DE OBREGON  
Adv. : Dr(s). MARCIO ROGERIO DE SOUZA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Abra-se vista às partes para os fins do art. 499, do CPP.”

ACAO PENAL

98.10.11202-5 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X ROSELI IVONE WEBBER E OUTRO  
Adv. : Dr(s). AURIMAR JOSE TURRA

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “...com fundamento no artigo 89, § 5º, da Lei 9.999/95, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE da denunciada CHIRLE MOREIRA TEIXEIRA, relativamente ao fato narrado na denúncia - então classificado como o crime previsto no art. 334, caput, 1º e 2º figuras, do Código Penal...c) O saldo remanescente da fiança prestada pela ré poderá ser levantando pessoalmente ou por procurador com poderes específicos para tanto...”

ACAO PENAL

99.10.12659-1 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X CHIRLE MOREIRA TEIXEIRA  
Adv. : Dr(s). ROSÂNGELA ROCHA RIBEIRO

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “...com fundamento no artigo 89, § 5º, da lei 9.099/95, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do denunciado JOÃO FERNANDES BATISTA, relativamente ao fato narrado na denúncia - então classificado como o crime previsto no art. 334, caput, 2º figura, do Código Penal...”

ACAO PENAL

99.10.10173-4 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X JOAO FERNANDES BATISTA  
Adv. : Dr(s). SERGIO G. SUIAMA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “...Anoto-se o novo endereço da acusada ELZA DE SOUZA... Intimem-se ambos os defensores da ré, para que no prazo de três dias, manifestem-se acerca da dispensa de comparecimento, portanto, consequentemente intimação da acusada, nos atos processuais que sucederão, a fim de evitar dolo de revelia ou mesmo prisão preventiva em caso de diligências improficuas, e mesmo a maior procrastinação do feito...”

ACAO PENAL

95.10.10847-2 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X ARNILDO DATSCH, ELZA DE SOUZA  
Adv. : Dr(s). OSWALDO LOUREIRO DE MELLO JUNIOR, FERNANDA PRUGNER

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Desentranhe-se do apenso os 4 autos que compõem o IPL 579/99, incluso com seus dois apensos...”desentranhem-se todos os registros de antecedentes criminais acostados as fls. 40 até fls.200 do 1º volume da AP, assim como das fls. 201 até as fls. 221 do 2º volume, formando o Apenso I”...”desentranhem-se todas as copias xerográficas e provas documentais anexadas... depois forme-se um segundo Apenso (Apenso II)...” Consigno que, em caso de carga/vista/fotocópia a Parte ou solicitante habilitado poderá, conforme desejar, solicitar os autos de AP, acompanhado - ou não - de seu IPL e dos 2 Apensos então, agora formados. Ademais, que novas provas documentais xerográficas anexadas tal e como referido no item...haverão de, a partir deste momento, continuar integrando exclusivamente o Apenso II, mantida a mesma denominação e o qual poderá ser desmembrado em vários volumes. Mantenha-se a petição/ofício original que as juntou, em série e de acordo... como apresentadas, nos autos principais.”

ACAO PENAL

1999.70.02.003261-2 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X ALI HUSSEIN HAMMOUD E OUTROS  
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS LEITE JUNIOR, ADRIANO MORO BITTENCOURT, ROLF KOERNER JUNIOR, SERGIO BOTTO DE LACERDA, SILVIO BENJAMIM ALVARENGA, MARISTELA HIRT ALVARENGA, OSWALDO LOUREIRO DE MELLO JUNIOR, ALCIDES BITENCOURT PEREIRA, RENATO CARDOSO DE A ANDRADE

FOZ DO IGUAÇU, 5 de dezembro de 2002

JOEL ADALBERTO SEHENEM  
DIRETOR DE SECRETARIA

**SECRETARIA DA 2ª VARA FEDERAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE FOZ DO IGUAÇU**

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 0220/2002**

JUIZ FEDERAL: RONY FERREIRA

Nos processos abaixo relacionados foi proferido despacho deferindo o prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias para total cumprimento da sentença, prazo este, IMPRORROGÁVEL, ficando ainda ciente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nas pessoas de seus procuradores nos autos, os Drs. Gerson Schwab, OAB/PR nº 17605, Mauricio Pioli, OAB/PR nº 19335-B e, Renato Luiz Ottoni Guedes, OAB/PR nº 13054, que se ao seu término não houver total cumprimento da sentença, incidirá automaticamente multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), valor este que revertirá, pro-rata, em favor dos autores nos respectivos autos:

ACAO ORDINARIA

97.10.11761-0 - ANTONIO NERCI CASTRO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

97.10.12243-6 - JOAO MANOEL DE OLIVEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

97.10.13437-0 - VERA LUCIA GONCALVES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

97.10.13438-8 - VALDIR RUBENS DA ROSA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.10084-1 - JOSE PAULINO FERNANDES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.10093-0 - ORMANDO DE SOUZA FERNANDES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.10096-5 - ALCEU PEDROSO DE CAMPOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.10097-3 - MADALENA MONTEIRO DOS SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.10106-6 - ROGERIO ZANELLA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.10120-1 - DELMIA ANTONIA BLANCO NOGUEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.10156-2 - ALDO TOMIO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.10280-1 - MANOEL VIEIRA DOS SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.10307-7 - JOSE IGNACIO MULLER E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.10322-0 - EDEMAR MAYER E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.10338-7 - CANTIDIO ALMEIDA DA CONCEICAO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.10342-5 - OSMAR DAL MORO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.10368-9 - AMERICO CREMONESE E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.10417-0 - MANOEL GODOIS BUENO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.10423-5 - MERI TERZINHA DINCA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.10437-5 - NILSA DE SOUZA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.10567-3 - ALCIDES VANELLI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.10877-0 - DAVID MIRANDA BATISTA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.11386-2 - DONIZETE PIRES DE MORAES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.12247-0 - LIDIO ALFREDO DUMKE X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.12274-8 - ADAIR WEBER E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.12546-1 - ILIANE MASKE RODRIGUES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.12551-8 - JOAQUIM CARLOS DE SOUZA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.12651-4 - ROGERIO MEINSCHEIN X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.12662-0 - LUIZ DOS SANTOS RODRIGUES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.12689-1 - VALDIR FERDINANDO LIZZONI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.12691-3 - NEI REINALDO KIRSTEN X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.12697-2 - HILDO DORNER X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.12715-4 - SANTINO LENZ X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.12719-7 - WALMIR JOSE RAUBER X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.12740-5 - ROGERIO DREHMER X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.12747-2 - OSCAR KOHLER X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.14142-4 - LEONIR PINTO REBELLO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.14143-2 - GERALDO BARROS DE SOUZA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.14371-0 - ANTONIO DA MAIA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.14420-2 - ANGELICA MAJOLA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.14427-0 - ADELAR PEDRO SCHERER E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.14471-7 - WILSON WANDERLEI BOROSKE X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.14482-2 - LUIZA KAZUMI SCHIMIDT X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.14961-1 - EVANIR RODRIGUES FREITAS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.15106-3 - IVANIR BERTUCCI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.15366-0 - RENI MARIA SCHRODER X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.15501-8 - EDVALDO FERREIRA DA SILVA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.15507-7 - ASTERIO LOERI FOCKINK X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.15522-0 - NELSON STALLBAUM - ESPOLIO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.15535-2 - ROSELI DORNER GARTNER X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.15537-9 - DAVI VIEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.15543-3 - ILGA APPEL X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.15546-8 - BERNARDO FREDERICO KREBS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.15553-0 - DORALENE SCHIMOCK X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.15556-5 - CELSO JOSE ZENATTI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.15557-3 - CLAIR LEOCADIA HOFSTAETTER X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.15682-0 - MARIA DORACI BESPALC X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.15693-6 - ALAIDES MADALENA GENEVAI HORN X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.15695-2 - JORGE VALDIR DAER BOAIS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.15696-0 - JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.15715-0 - AGENOR LOPES DA SILVA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.15716-9 - ALCIDES XAVIER DALLA ROZ X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.15763-0 - LALDECEIA CANDIDO SEYBOTH X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.15777-0 - EDSON JOSE HASSEMER X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.15797-5 - MARILENE NAGEL X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.15804-1 - IVONE MARILDE FAVARIM ECKERT X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.15831-9 - JOSE ALOISIO GOETZ X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.15834-3 - LICEU WEIRICH X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.15860-2 - MIRIAN PATERA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.15861-0 - MILTON OLIVIO KONRAD X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.15916-1 - ROSA MARIA GOMES PAVELSKI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.15939-0 - LONI SCHAEFFER X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.15949-8 - LUIZ SERGIO DO NASCIMENTO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.15959-5 - URBANO JOSE SULZBACH X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.15972-2 - MIGUEL FERREIRA DE LIMA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.16005-4 - ANELISE DRESCH X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.16021-6 - MARIA LURDES PAULI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.16080-1 - EMA ZAGO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.16098-4 - JUCARA ROSA CORTE X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.16105-0 - GERVASIO FRANCISCO TEM CATHEN X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.16107-7 - GERALDO PEREIRA DE ARAUJO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.16124-7 - IVENA MEDEIROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.16127-1 - DORALECIA SCHIMOCK X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.16133-6 - MARCIO BACK X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.16142-5 - ILGA BUHL X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.16156-5 - SEBALDO ARTHUR GRENZEL-ESPOLIO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.16176-0 - MARCOS ROBERTO SPELMEIER X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.16177-8 - ANICETO RODRIGUES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.16180-8 - GLORIA RUCKS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.16189-1 - MARCOS BRUM X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

98.10.16189-1 - MARCOS BRUM X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

1999.70.02.002833-5 - MARCIA SEELANT BRANDT X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

1999.70.02.004057-8 - NORBERTO ANGELO BRUSCHI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

1999.70.02.004074-8 - JANICE TERESA BERGONSI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

1999.70.02.004083-9 - GILMAR JOSE PINHEIRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

1999.70.02.004084-0 - SALETE DEWES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

1999.70.02.004089-0 - MARILDA LOPES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

1999.70.02.004123-6 - GENI VIEIRA DE JESUS E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

99.10.10553-5 - ANISIO HENNING E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

99.10.10707-4 - OLINTO CUSTODIO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

99.10.11019-9 - SALETE ANDREOLA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

99.10.11288-4 - ALCEU FRANCISCO ANDREOLLI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

99.10.12146-8 - EDEMAR KRAMER X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

99.10.12159-0 - JOSE ALVES DE ARAUJO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2000.70.02.000072-0 - ATEMIO ADAO PAULUS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2000.70.02.000074-3 - OSNI ESPEDITO DE LIMA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2000.70.02.000591-1 - LEANI BENEDIX X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2000.70.02.000767-1 - MARIA MINATTI GOELLER X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2000.70.02.000768-3 - ZELI FATIMA ANSELMINI DA SILVA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2000.70.02.000778-6 - OTAVIO SCHERER X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2000.70.02.000933-3 - GLORIA MARIZA FRANCO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2000.70.02.000935-7 - CLEUZA BORGES GRAZILIO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2000.70.02.000947-3 - IVONE ODETE PEREIRA DOS SANTOS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2000.70.02.000961-8 - MILTON RODRIGUES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2000.70.02.001151-0 - LOURDES TERESINHA PAULUS RECKZIEGEL X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2000.70.02.001158-3 - ILDA RODRIGUES DOS SANTOS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2000.70.02.001169-8 - GILZA MARIA LEITE DORIGONI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2000.70.02.001257-5 - ROZELIR TEREZINHA BALDESSAR X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2000.70.02.001347-6 - DARCI DIETER BUSS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2000.70.02.001357-9 - ADELMIR ARI BREUNIG X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2000.70.02.001654-4 - LAURINDO VIEIRA LOPES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2000.70.02.002017-1 - PLINIO FRANCISCO FORMULO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2000.70.02.002019-5 - WANDERLEI BRUDNAGO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2000.70.02.002027-4 - ROSENETE CLARINDA NIEDERMEIER X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2000.70.02.002082-1 - HILARIO DRESCHER X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2000.70.02.002699-9 - DIRLEI LUCIA COLLE PETERLE X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2000.70.02.002835-2 - HENRIQUE OSCAR CEZAR GRIGNET NETO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2000.70.02.002836-4 - JEORGE RAMOS DOS SANTOS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2000.70.02.002862-5 - LAURI ANDREOLA DA SILVA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2000.70.02.002864-9 - IRDA TEREZINHA ANZOATEGUI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2001.70.02.002099-0 - ELIO PEDRO GIEHL X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2001.70.02.002151-9 - JOSE GOMES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

2001.70.02.002901-4 - LAURIANO PHILIPPUS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

FOZ DO IGUAÇU, 5 de dezembro de 2002.

#### SECRETARIA DA 2ª VARA FEDERAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE FOZ DO IGUAÇU

#### BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 0221/2002

JUIZ FEDERAL: RONY FERREIRA  
No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:” (...) Diga a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, se concorda com a manifestação da UNIÃO, ficando ciente de que seu silêncio será entendido no sentido afirmativo.(...)”

#### CAOA ORDINARIA

97.10.11407-7 - SIGFRID LOEBLEIN E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EDEVAL BUENO, SANDRA JUSSARA RICHTER

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:”(...) Muito embora em sede de embargos não seja necessário ouvir a parte contrária, entendo por bem conceder o prazo de 5(cinco) dias para que o embargado se manifeste.”

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.02.000964-0 - UNIAO FEDERAL X AUTO FOZ COMERCIAL DE AUTOMOVEIS FOZ DO IGUAÇU LTDA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). CARLOS JOSE DAL PIVA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:”(...) Ante o decurso de prazo sem qualquer manifestação, renove-se a intimação do autor Alfredo Preissler para que, no prazo de 10 (dez) dias, atenda ao contido no despacho da fl.55, sob pena de prosseguir o pedido de revisão tão-somente quanto ao benefício nº 071.316.772-6 (...))”

#### CAOA ORDINARIA

2002.70.02.002284-0 - ALFREDO PREISSLER E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença:”(...) homologo a opção pela nacionalidade brasileira manifestada por Rossana Cristina Oliveira Buzzetti.(...)”

#### DEMAIS PROC JURIS VOLUNT OU CONTENCIOSA

2002.70.02.005883-3 - ROSSANA CRISTINA OLIVEIRA BUZZETTI X O JUIZO  
Adv. : Dr(s). MARIA LUCIA CAXAMBU DE ALMEIDA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:”(...) apresentado o laudo pericial as partes deverão se manifestar na forma do artigo 433, parágrafo único do CPC.(...)”

#### CONSIGNATORIA

2001.70.02.000665-8 - FERNANDO BARROS DE SOUZA E OUTRO X BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A E OUTRO  
Adv. : Dr(s). MARCELO BIENTINEZ MIRO, TATIANA PIA-SECKI KAMINSKI

2001.70.02.002860-5 - MARIA DAS NEVES SILVA SANTIAGO E OUTRO X BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A E OUTRO  
Adv. : Dr(s). MARCELO BIENTINEZ MIRO, KARIN LOIZE HOLLER

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:”(...) Intime-se as partes para indicarem assistente técnico e apresentarem quesitos, no prazo de 5(cinco) dias.(...)”

#### AÇÃO MONITÓRIA

2001.70.02.002192-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ARISTON LUIS LIMBERGER  
Adv. : Dr(s). ANTONIO FERREIRA FRANCA

No processo abaixo fica o(s) autor(es) intimado(s) para se manifestar(em) acerca da satisfação do crédito.

#### CAOA ORDINARIA

97.10.10824-7 - MILTON ORLANDO STIEHL E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ADEMIR VIANA PEREIRA

FOZ DO IGUAÇU, 5 de dezembro de 2002.

SILVANA SALVATTI  
DIRETORA DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO

SILVANA SALVATTI  
DIRETORA DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO

#### Segunda Vara Federal Criminal de Foz do Iguaçu

JUIZ FEDERAL: MARCELO CARDOZO DA SILVA

#### Boletim de Intimação nº 52/2002

No processo abaixo mencionado, em cumprimento do despacho proferido na Inspeção Ordinária, bem como ao determinado pelo TRF-4ª Região (fl. 490 dos autos), foram extraídas as cópias necessárias para iniciar a execução penal provisória, considerando-se que o recurso especial interposto não possui efeito suspensivo. As cópias extraídas foram remetidas à 1ª Vara F. Criminal desta Circunscrição Judiciária, competente para executar a pena.

AÇÃO PENAL nº 96.101.2123-3  
(MPF X ONEIDE BORCHART)  
Advogado(a,s): ODAIR CIRINE - OAB/PR-8.014

Nos autos do processo abaixo mencionado foram expedidas e remetidas Cartas Precatórias à Justiça Federal em PELOTAS/RS e RIO GRANDE/RS, bem como ao Juízo de Direito da Comarca de JAGUARÃO/RS, todas para inquirição das testemunhas arroladas pela Acusação. Fica, portanto, a Defesa intimada da expedição das referidas Precatórias, bem assim de que deverá acompanhar o andamento processual destas diretamente nos Juízos Deprecados, independente de novas intimações.  
AÇÃO PENAL nº 98.101.3525-4  
(MPF X EDSON TRIPODE, MARIO FRACARO, VILMAR ZWIWEREWICZ, MARCO ANTONIO PURGA e HERINALDO PAMPOLINE)  
Advogado(a,s): ANTONIO MANOEL DE ALBUQUERQUE - OAB/PR-8.578 - ABNER WANDEMBERG RABELO - OAB/PR-14.825 - JOSÉ ANTONIO VALLE MACHADO - OAB/PR-6.331 - FERNANDA PRUGNER - OAB/PR-31.527 e OSWALDO LOUREIRO DE MELLO JUNIOR - PR-5.195

No processo abaixo mencionado foi proferido o despacho a seguir transcrito - fl(s). 235, primeira parte - do qual fica a Defesa intimada por meio da publicação deste Boletim: “*Intimem-se as partes da abertura do prazo do artigo 499 do Código de Processo Penal. (...)*” (A Acusação já se manifestou.)  
AÇÃO PENAL nº 99.101.0355-9  
(MPF X EDVALDO ADRIANO FERREIRA)  
Advogado(a,s): JÚLIO CLÍMACO DE VASCONCELOS JUNIOR - OAB/SP-128.319 e TATIANA MARQUES ADOGLIO - OAB/SP-98.125

No processo abaixo mencionado foi proferido o despacho a seguir transcrito - fl(s). 128, parte final - do qual fica a Defesa intimada por meio da publicação deste Boletim: “*... intimem-se as partes para os fins do artigo 500 do Código de Processo Penal.*” (A Acusação já cumpriu este ato processual.)  
AÇÃO PENAL nº 99.101.1301-5  
(MPF X NÁDIA SINDRONIA RODRIGUES DA LUZ)  
Advogado(a,s): ARTUR JOSÉ PIRES VELOSO - OAB/BA-5.672 e RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA FREITAS - OAB/BA-11.953

No processo abaixo mencionado foi proferido o despacho a seguir transcrito - fl(s). 110 - do qual fica a Defesa intimada por meio da publicação deste Boletim: “*... considerando que não foram arroladas testemunhas pela defesa, intimem-se as partes da abertura do prazo do artigo 499 do Código de Processo Penal. (...)*” (A Acusação já se manifestou.)  
AÇÃO PENAL nº 2000.70.02.002653-7  
(MPF X VALDECI CORDEIRO)  
Advogado(a,s): PEDRO ORIDES DI DOMENICO - OAB/PR-15.224 e VILSON DREHER - OAB/PR-17.572

Pelo presente, fica o Defensor do denunciado José Aparecido Barbosa intimado a se manifestar, querendo, sobre os documentos juntados aos autos da ação penal abaixo mencionada, os quais foram enviados pela Caixa Econômica Federal em resposta a ofício deste Juízo. Os documentos foram juntados após as alegações finais.  
AÇÃO PENAL nº 98.101.2997-1  
(MPF X JOSÉ APARECIDO BARBOSA e outros)  
Advogado(a,s): JOEL FERNANDO GONÇALVES - OAB/PR-19.823

Nos autos do processo abaixo mencionado, fica a Defesa da denunciada Ana Paula Gonçalves intimada da abertura do prazo para os fins do artigo 499 do Código de Processo Penal.  
AÇÃO PENAL nº 95.101.1522-3  
(MPF X ANA PAULA GONÇALVES e outro)  
Advogado(a,s): BRUNO FERNANDO MARTINS MIGLIOZZI - OAB/PR-19.497 - ADEMAR MARTINS MONTORO - OAB/PR-6.004 e AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI -

OAB/PR-23.836

No processo abaixo mencionado foi proferido o despacho a seguir transcrito - fl(s). 42 - do qual fica a Defesa intimada por meio da publicação deste Boletim: “*Designo o dia 14.01.2003, às 16:30 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas de acusação Geraldo Gomes de Figueiredo, Edmar Klaus da Silva e Edcir Schimanski. (...)*”  
AÇÃO PENAL nº 2000.70.02.003937-4  
(MPF X DILCEU GOTTARDO)  
**Advogado(a,s):** CLAUDIR JOSÉ SCHWARZ - OAB/PR-19.656

No processo abaixo mencionado foi proferido o despacho a seguir transcrito - fl(s). 73-74, parte final - do qual fica a Defesa intimada por meio da publicação deste Boletim: “... *intimem-se as partes da abertura do prazo do artigo 500 do Código de Processo Penal.*” (A Acusação já cumpriu este ato processual.)  
AÇÃO PENAL nº 2000.70.02.003068-1  
(MPF X GILMAR RIBEIRO DA SILVA)  
**Advogado(a,s):** ERIVALDO CARVALHO LUCENA - OAB/PR-28.725

No processo abaixo mencionado foi proferido o despacho a seguir transcrito - fl(s). 87 - do qual fica a Defesa intimada por meio da publicação deste Boletim: “*Tendo-se em vista que o advogado subscritor das alegações finais não possui procuração nos autos, intime-se para que, no prazo de 3 (três) dias, apresente o instrumento procuratório.*”  
AÇÃO PENAL nº 2000.70.02.002208-8  
(MPF X JOSÉ INÁCIO PUHL)  
**Advogado(a,s):** NILTON LUIZ ANDRASCHKO - OAB/PR-9.062

No processo abaixo mencionado foi proferido o despacho a seguir transcrito - fl(s). 49 - do qual fica a Defesa intimada por meio da publicação deste Boletim: “... *não encontrada a testemunha de defesa Neuza Estiach Cavalcante, determino a intimação da Defesa para os fins do artigo 405 do Código de Processo Penal. (...)*”  
AÇÃO PENAL nº 2000.70.02.004127-7  
(MPF X FERNANDO FRANCO DUARTE)  
**Advogado(a,s):** ERIVALDO CARVALHO LUCENA - OAB/PR-28.725

No processo abaixo mencionado foi proferido o despacho a seguir transcrito - fl(s). 52 - do qual fica a Defesa intimada por meio da publicação deste Boletim: “*Designo o dia 22.01.2003, às 14:30 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas de acusação Wilson de Souza Rocha e Marcos Antônio Giordani. (...)*”  
AÇÃO PENAL nº 2000.70.02.001519-9  
(MPF X ANTONIO RODRIGUES DA SILVA NETO)  
**Advogado(a,s):** ERIVALDO CARVALHO LUCENA - OAB/PR-28.725

O processo abaixo mencionado originou-se de um Recurso em Sentido Estrito apresentado pelo Ministério Público Federal contra decisão proferida nos autos nº 2002.70.02.006685-4, com fulcro no artigo 581, inciso V, do CPP. O recurso foi recebido e distribuído por dependência ao processo acima citado. Após isso, o recorrente apresentou suas razões recursais. Agora, **por este Boletim, a Defesa fica intimada a oferecer as contra-razões, no prazo legal.**  
Recurso em Sentido Estrito nº 2002.70.02.007427-9  
(MPF X MARCELO MARQUEZ FRANCO)  
**Advogado(a,s):** OSWALDO LOUREIRO DE MELLO JUNIOR - OAB/PR-5.195 e FERNANDA PRUGNER - OAB/PR-31.527

O processo abaixo mencionado originou-se de um Recurso em Sentido Estrito apresentado pelo Ministério Público Federal contra decisão proferida nos autos nº 2002.70.02.006780-9, com fulcro no artigo 581, inciso V, do CPP. O recurso foi recebido e distribuído por dependência ao processo acima citado. Após isso, o recorrente apresentou suas razões recursais. Agora, **por este Boletim, a Defesa fica intimada a oferecer as contra-razões, no prazo legal.**  
Recurso em Sentido Estrito nº 2002.70.02.007363-9  
(MPF X FELIPE COUTO DOS SANTOS)  
**Advogado(a,s):** RENATO MARTINS LOPES - OAB/PR-13.973 e ROBERTO MARTINS LOPES - OAB/PR-15.899

Nos autos do processo abaixo mencionado foi proferido despacho **deferindo** o requerimento formulado pelo indiciado, determinando, assim, sua apresentação **trimestral** neste Juízo. Comunicação de Prisão em Flagrante nº 2002.70.02.006660-0  
(MPF X GILSON PINHEIRO DA CRUZ)  
**Advogado(a,s):** ANA PAULA GARCIA MARCHANTE - OAB/PR-32.832 e CARLOS HENRIQUE ROCHA - OAB/PR-31.208

Nos autos do processo abaixo mencionado foi proferido despacho **deferindo** o requerimento formulado pela indiciada, determinando, assim, sua apresentação **trimestral** neste Juízo. Comunicação de Prisão em Flagrante nº 2002.70.02.006661-1  
(MPF X SUELY FERNANDES DE OLIVEIRA)  
**Advogado(a,s):** ANA PAULA GARCIA MARCHANTE - OAB/PR-32.832 e CARLOS HENRIQUE ROCHA - OAB/PR-31.208

Foz do Iguaçu, 05 de dezembro de 2002.

DANIEL SALVADOR  
Diretor de Secretária da 2ª Vara F. Crim./Foz do Iguaçu

## Vara Federal de Francisco Beltrão

VARA FEDERAL DE FRANCISCO BELTRÃO / PR.

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO  
Nº. 086/2002 — Prazo de sessenta (15) dias

A DRA. VANESSA DE LAZZARI, MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA VARA ÚNICA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, NA FORMA DA LEI,  
**FAZ SABER**

aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo e Secretária, se processam os autos de **Ação Penal nº. 2002.70.07.000465-0**, movido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** contra **DORVALINO DINIS E OUTROS**, em razão de ter sido, o primeiro, denunciado como incurso nas sanções do art. 289, §1º (moeda falsa), e art. 155, §4º (furto qualificado), ambos do Código Penal. E, não sendo possível CITAR pessoalmente, do aditamento à denúncia, o acusado **DORVALINO DINIS, vulgo “Dorva”, brasileiro, solteiro, desempregado, filho de Maria Dinis Filha, natural de Dois Vizinhos/PR, nascido em 13.02.1983, o qual tem como último endereço conhecido o local conhecido como “Favela”, em Nova Prata do Iguaçu, neste Estado do Paraná, CITA-O** nos termos do artigo 361, do Código de Processo Penal, **do aditamento à denúncia** oferecido pelo Ministério Público Federal. E para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente do acusado, mandou a MM. Juíza passar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume nesta Vara e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná. **Seu prazo, que começará a fluir da data da publicação, terá transcorrido assim que decorram os 15 (quinze) dias fixados e, assim, perfeita a CITAÇÃO.** Expedido nesta cidade de Francisco Beltrão/PR, aos 9 de Dezembro de 2002. Eu, \_\_\_\_\_, Volmir Zanini, Supervisor de Processamentos Criminais, digitei e conferi, e eu, \_\_\_\_\_, Marcelo Siqueira Picinini, Diretor de Secretária, reconferi.

Original assinado  
**VANESSA DE LAZZARI**  
Juíza Federal Substituta na titularidade plena da  
**Vara Federal de Francisco Beltrão/PR****SECRETARIA DA PRFRA01****Boletim de Intimação nº 0229/2002**

“DESPACHOS E SENTENÇAS PROFERIDOS PELA MMª JUÍZA FEDERAL DA VARA DE FRANCISCO BELTRÃO: DULCE HELENA DIAS BRASIL E MMª JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA: VANESSA DE LAZZARI”.  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “Concedo o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias para que a CEF apresente os cálculos relativos à execução do julgado, nos termos da Portaria nº 13/2002 deste Juízo.”

ACAO ORDINARIA

1999.70.07.002411-8 - OLIMPIA BEATRIZ DOS SANTOS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOAO CORREA SOBANIA1999.70.07.002510-0 - MARINO CECHIN E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). CLAUDIA LORENA CARRARO VARGAS1999.70.07.003052-0 - ROGERIO ORESTES CHERUBIN E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS  
Adv. : Dr(s). JOAO CORREA SOBANIA1999.70.07.003456-2 - CARLOS ROCHA VAZ E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). CLAUDIA LORENA CARRARO VARGAS1999.70.07.003559-1 - JUSSARA APARECIDA FINK X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
Adv. : Dr(s). CLAUDIA LORENA CARRARO VARGAS99.80.11542-4 - VILMAR BENEDITO MERETIKA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
Adv. : Dr(s). JOAO CORREA SOBANIA99.80.11767-2 - LUIZ SANTINI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). CLAUDIA LORENA CARRARO VARGAS99.80.12187-4 - NIVALDO RIBAS DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOAO CORREA SOBANIA99.80.12193-9 - JOAO CHAGAS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
Adv. : Dr(s). JOAO CORREA SOBANIA2000.70.07.000139-1 - LAURA FOGLIATTO DORS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOAO CORREA SOBANIA2000.70.07.000146-9 - DELAIR RODRIGUES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). CLAUDIA LORENA CARRARO VARGAS2000.70.07.000562-1 - ANESTOR FERREIRA DE ANDRADE E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). NEY DE OLIVEIRA RODRIGUES2000.70.07.000940-7 - ALADIR DE ARAUJO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). NEY DE OLIVEIRA RODRIGUES2000.70.07.000995-0 - PETRONILHA MARQUES PANHO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). CLAUDIA LORENA CARRARO VARGAS

2000.70.07.001014-8 - DARBY VIRTUOSO INACIO E OU-

TROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). CLAUDIA LORENA CARRARO VARGAS2000.70.07.001174-8 - ANTONIO PADILHA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MANOEL DINIZ PAZ NETO2000.70.07.001293-5 - LEVIR JOSE SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). CLAUDIA LORENA CARRARO VARGAS2000.70.07.001351-4 - ANTONIO DE OLIVEIRA MOTA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS KRANZ2000.70.07.001372-1 - ANTONIO DOS SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOAO CORREA SOBANIA2000.70.07.001778-7 - BEATRIZ MARIA CASSOL E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOAO CORREA SOBANIA2000.70.07.002599-1 - ARI DE DAVID X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOAO CORREA SOBANIA2000.70.07.003425-6 - IVANDRO LUIS FORMIGHIERI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOAO CORREA SOBANIA2001.70.07.000724-5 - VALDIR STRAPAZZAO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MOACYR FACHINELLO2001.70.07.000803-1 - VELARIO REICHERT E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MANOEL DINIZ PAZ NETO2001.70.07.000943-6 - ALBINO JAKUBOWSKI E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). GERSON SCHWAB2002.70.07.000168-5 - ALDO KELLEM E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS KRANZ2002.70.07.000181-8 - LORIVAL TESTA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MANOEL DINIZ PAZ NETO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “Sendo requerida a prova testemunhal, designe a Secretária data para audiência de instrução e julgamento intimando-se o procurador da parte autora para que traga as testemunhas independentemente de intimação, bem como o autor, a fim de que seja tomado seu depoimento pessoal. Caso necessário, peça-se Carta Precatória, para oitiva das testemunhas e/ou seu depoimento pessoal, ficando as partes desde já intimadas de que deverao acompanhar sua tramitação junto ao Juízo deprecado.”

ACAO ORDINARIA

2002.70.07.001367-5 - MARILENE CASARIL TESTA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). GERALDO JOSE WIETZIKOSKI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença: “Após, intime-se a embargante para requerer o que entender devido, no prazo de 05 (cinco) dias.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.07.003487-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X AIRTON CANARSKI E OUTROS  
Adv. : Dr(s). VIRIATO XAVIER DE MELO FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença: “Desta forma, dada a extinção do feito em relação ao Réu, a ação não mais comporta qualquer tipo de discussão, seja a respeito da validade do título ou, ainda, acerca do preço ofertado como indenização. 3. Indefero os pedidos de ingresso de Claudemir Luiz Zancan e Inor Mantelli na relação processual, seja como substitutos processuais, seja como assistentes do Réu ou, ainda, como titulares de créditos cedidos pelo expropriado. A cessão do (eventual) direito de crédito do expropriado não autoriza a entrada do cessionário na lide, na condição de substituído processual, uma vez que não se cuida de alienação da coisa litigiosa. A cessão do crédito que porventura venha a existir gera reflexos apenas no campo das obrigações, sem repercussão na seara dos direitos reais. Assim, é irrelevante no processo de desapropriação a cessão de direitos celebrada entre expropriado e terceiro. O ingresso deve ser vedado mesmo na qualidade de assistente. Como dito, trata-se de direito de caráter pessoal e não real e, assim, só pode encontrar satisfação por meio de ação direta e não na expropriatória, por força do art. 26 do DL 3.365/41. Ademais, não há como equiparar o processo de desapropriação ao falimentar para o efeito de habilitação de crédito, com posterior pagamento ou rateio entre os diversos “credtores” de uma eventual indenização. Esta posição vem amparada pelo E. TRF/4ª Região, que já decidiu que, “nas ações de desapropriação, (...) o julgamento da ação não repercutará na relação que possa haver se estabelecido entre o expropriado, cedente, e o terceiro, cessionário de seu crédito” (AI 1998.04.01.065109-6/PR - 4ª T do TRF/4ª R - Rel. Juiz Amaury Chaves de Athayde - DJU 7.4.99, p 691). 4. Intimem-se as partes e dê-se ciência ao Ministério Público Federal.”

DESAPROPRIACAO

2000.70.07.001444-0 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA X BEPPE OLINDO PIROLI  
Adv. : Dr(s). EMIR BENEDETE

DESAPROPRIACAO

2000.70.07.001444-0 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA X BEPPE OLINDO PIROLI  
Adv. : Dr(s). EMIR BENEDETE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte

despacho: “... 2.Nos termos do artigo 38, § 4º, da nova lei de tóxicos, recebo a denúncia em relação aos réus acusados da prática do crime de tráfico de drogas. (...). 3.Ratifico, pois, a expedição de cartas precatórias como anteriormente determinado, (...) 4. .... adoto o rito processual deste texto legal, tendo em vista ser o crime de tráfico o mais grave e, assim, determino: a) a expedição de carta precatória à Comarca de Cruz Alta/RS para novo interrogatório do réu João Lucas Rosado Rodrigues; b) expedição de carta precatória à Comarca de Santo Antônio do Sudoeste/PR para novo interrogatório dos réus Edmilson Antônio de Oliveira e Ricardo Alexandre de Vargas ...; 5. .... a expedição de carta precatória à Comarca de Cruz Alta/RS, solicitando urgência no cumprimento, para inquirição das testemunhas de defesa, exceto de JOÃO LUCAS ROSADO RODRIGUES.(...) Diante do exposto, indefiro a inquirição do co-réu JOÃO LUCAS ROSADO RODRIGUES na qualidade de testemunha de defesa do co-réu RICARDO ALEXANDRE DE VARGAS. 6. .... abra-se vista às partes para manifestação, pelo prazo sucessivo de 5 dias, a começar pelo Ministério Público Federal. (...) 8.Cumpridas as diligências, registrem-se os autos e venham conclusos para sentença.

ACAO PENAL

2002.70.07.004317-5 - JUSTICA PUBLICA X RICARDO ALEXANDRE DE VARGAS, EDMILSON ANTONIO DE OLIVEIRA PERES, JOAO LUCAS ROSADO RODRIGUES  
Adv. : Dr(s). IDEMAR ANTONIO POZZEBON, CLEYTON IGOR MORO, DIRCEU LIMA DA SILVA

Francisco Beltrão, 04.12.2002.

MARCELO SIQUEIRA PICININI  
Diretor de Secretária.**SECRETARIA DA PRFRA01****Boletim de Intimação nº 0230/2002**

“DESPACHOS E SENTENÇAS PROFERIDOS PELA MMª JUÍZA FEDERAL DA VARA DE FRANCISCO BELTRÃO: DULCE HELENA DIAS BRASIL E MMª JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA: VANESSA DE LAZZARI”.  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “Apresentada contestação, intime-se a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se e, desde logo, indicar as provas que pretende produzir, justificando a sua necessidade.”

ACAO ORDINARIA

2002.70.07.000516-2 - VITOR SILVIO MERLO X DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E OUTRO  
Adv. : Dr(s). CASSIO LISANDRO TELLES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “Concedo o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias para que a CEF apresente os cálculos relativos à execução do julgado, nos termos da Portaria nº 13/2002 deste Juízo.”

ACAO ORDINARIA

1999.70.07.002427-1 - HARRY RENNEN E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MANOEL DINIZ PAZ NETO1999.70.07.002428-3 - ELVIRA ALVES DE MIRANDA SARAPIO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOAO CORREA SOBANIA1999.70.07.002430-1 - DARCI HENRIQUES DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS KRANZ1999.70.07.003259-0 - MARLEI SALETE MARTINS BUGANCA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOAO CORREA SOBANIA1999.70.07.003441-0 - ADA PASQUALI CONFORTIN E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). GILBERTO DOMINGOS DE BRITO99.80.10701-4 - ANA ELIZABETE HARACYMIW E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MANOEL DINIZ PAZ NETO99.80.10703-0 - ARESTIDES REIS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MAURICIO GOMES DA SILVA99.80.12205-6 - MARINEUZA ALVES ANGINONI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOAO CORREA SOBANIA2000.70.07.000016-7 - AGENOR ANTONIO MARTINS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MANOEL DINIZ PAZ NETO2000.70.07.000350-8 - ANTONIO SALES DE OLIVEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS KRANZ2000.70.07.000593-1 - ANELI DEPARIS DE LIMA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MAURICIO GOMES DA SILVA2000.70.07.000781-2 - ILMAIR TERESINHA VISSOTO E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
Adv. : Dr(s). JOAO CORREA SOBANIA

2000.70.07.000964-0 - ADAO EVANGELISTA RODRIGUES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : Dr(s). GILBERTO DOMINGOS DE BRITO

2000.70.07.001298-4 - DIRCEU HOLOVATY E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS KRANZ

2000.70.07.001338-1 - BENEDITO RODRIGUES DE LIMA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARIO CESAR LANGOWSKI

2000.70.07.001410-5 - JOAO DO NASCIMENTO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOAO CORREA SOBANIA

2000.70.07.001693-0 - VALDECIR VILLA ROSA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARIO CESAR LANGOWSKI

2000.70.07.001710-6 - ALCEBIADES DE MATOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). GERSON SCHWAB

2000.70.07.001719-2 - VALDIVINO VIDAL PALHANO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). GILBERTO DOMINGOS DE BRITO

2000.70.07.002155-9 - SADI FRANCISCO JAKOBOVSKI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS  
Adv. : Dr(s). GERSON SCHWAB

2000.70.07.002454-8 - VILSON JOSE TASCHETTO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). GILBERTO DOMINGOS DE BRITO

2000.70.07.002735-5 - ADEMIR VIEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARIO CESAR LANGOWSKI

2001.70.07.000721-0 - ADOLINA MARIA LAMBREDT PIREZ E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS KRANZ

2001.70.07.000856-0 - ADELINO SUTIL E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MANOEL DINIZ PAZ NETO

2001.70.07.000859-6 - JOAO PARTEKA PRIMO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). GILBERTO DOMINGOS DE BRITO

2001.70.07.001747-0 - ALICE MARIA CAVAGNOLLI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOAO CORREA SOBANIA

2002.70.07.001329-8 - BRAULINA TAVARES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARIO CESAR LANGOWSKI

2002.70.07.001331-6 - JOSE JAIR LOCATELLI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOAO CORREA SOBANIA

Francisco Beltrão, 05.12.2002.

MARCELO SIQUEIRA PICININI  
Diretor de Secretaria.

#### SECRETARIA DA PRFRA01

##### Boletim de Intimação nº 0231/2002

“DESPACHOS E SENTENÇAS PROFERIDOS PELA MMª JUIÇA FEDERAL DA VARA DE FRANCISCO BELTRÃO: DULCE HELENA DIAS BRASIL E MMª JUIÇA FEDERAL SUBSTITUTA: VANESSA DE LAZZARI”.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

“... Indefiro, pelos fundamentos expostos, o pedido de revogação da prisão preventiva. ...”

##### PROCEDIMENTO CRIMINAL DIVERSO

2002.70.07.005099-4 - RICARDO ALEXANDRE DE VARGAS X JUSTICA PUBLICA  
Adv. : Dr(s). IDEMAR ANTONIO POZZEBON

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:“Concedo o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias para que a CEF apresente os cálculos relativos à execução do julgado, nos termos da Portaria nº 13/2002 deste Juízo.”

##### ACAO ORDINARIA

1999.70.07.002456-8 - SEBASTIAO LOURENCO DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS KRANZ

1999.70.07.002462-3 - JOANIR RIBEIRO DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). CLAUDIA LORENA CARRARO VARGAS

1999.70.07.002488-0 - ANTONIO SGANZELLA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOAO CORREA SOBANIA

1999.70.07.002489-1 - SEBASTIAO DOS SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MANOEL DINIZ PAZ NETO

1999.70.07.002829-0 - ALESSIO BERNARDI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). CLAUDIA LORENA CARRARO VARGAS

1999.70.07.003159-7 - ARGEMIRO PERES DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). CLAUDIA LORENA CARRARO VARGAS

1999.70.07.003551-7 - JOSE PEREIRA MAIA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOAO CORREA SOBANIA

99.80.10692-1 - ALZIRA CATARINA SBRUSSI FARIAS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS KRANZ

99.80.11133-0 - EDSON LUIZ LUDWIG E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). GERSON SCHWAB

99.80.11450-9 - REOVALDO JOSE ZANDONA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). GERSON SCHWAB

99.80.12197-1 - PAULO DOS SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOAO CORREA SOBANIA

99.80.12203-0 - MARILENE RIBEIRO DE TOLEDO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS KRANZ

99.80.12252-8 - ANA MARIA FATIMA PEIXER E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS KRANZ

2000.70.07.000346-6 - DARCY STADENIK E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOAO CORREA SOBANIA

2000.70.07.000347-8 - JOAQUIM TRINDADE LIMA SIMOES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOAO CORREA SOBANIA

2000.70.07.000884-1 - DERCILIA LURDES LEVISKI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOAO CORREA SOBANIA

2000.70.07.000994-8 - CEZAR DEZANET E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MANOEL DINIZ PAZ NETO

2000.70.07.001286-8 - DARIO NAKALSKI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MANOEL DINIZ PAZ NETO

2000.70.07.001359-9 - VANDERLEI JOSE PADILHA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOAO CORREA SOBANIA

2000.70.07.001498-1 - LOIDE CARMEM BEHNE X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOAO CORREA SOBANIA

2000.70.07.001543-2 - JURANDIR ANTONIO MOCELIN E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MANOEL DINIZ PAZ NETO

2000.70.07.001802-0 - ALEIXO DE OLIVEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). GERSON SCHWAB

2000.70.07.002356-8 - JANETE ZANINI DA SILVA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARIO CESAR LANGOWSKI

2000.70.07.002504-8 - LOURDES OLIVA LONGHI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). GERSON SCHWAB

2000.70.07.002597-8 - CECILIA MARIA GHEDINI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). GERSON SCHWAB

2000.70.07.002666-1 - JOSE BONETTI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). GERSON SCHWAB

2000.70.07.002668-5 - LADEMIR ARI BARRETO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). GERSON SCHWAB

2000.70.07.002669-7 - CLAUDIO DUARTE E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). GERSON SCHWAB

2000.70.07.003031-7 - LUIZ FERNANDO KRUGEL E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). GERSON SCHWAB

2001.70.07.001209-5 - AMARILDO PEREIRA DE LIMA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOAO CORREA SOBANIA

2001.70.07.002275-1 - JOSE VALDECIR GONCALVES GREPFRIE E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOAO CORREA SOBANIA

2002.70.07.000004-8 - ALAIDES SALETE PEREIRA DA LUZ E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). GERSON SCHWAB

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:“Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, esclarecer a inclusão dos co-autores Adeline Scotti e Marlene Vieira no polo ativo da presente demanda, comprovando possuir legitimidade ativa para manejar os embargos de terceiros, sob pena de exclusão dos mesmos da lide, nos termos do artigo 1.046, § 1º e 284, parágrafo único, ambos do CPC.”

##### EMBARGOS DE TERCEIRO

2002.70.07.005372-7 - VALDECIR SCOTTI E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ALDO BONATTO FILHO

2002.70.07.005373-9 - VALDECIR SCOTTI E OUTROS X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ALDO BONATTO FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:“Intime-se a parte autora para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da contestação.”

##### ACAO ORDINARIA

2002.70.07.001935-5 - PRIMO VOLPATO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MANOEL DA SILVA NEVES FILHO

Francisco Beltrão, 05.12.2002.

MARCELO SIQUEIRA PICININI  
Diretor de Secretaria.

#### SECRETARIA DA PRFRA01

##### Boletim de Intimação nº 0232/2002

“DESPACHOS E SENTENÇAS PROFERIDOS PELA MMª JUIÇA FEDERAL DA VARA DE FRANCISCO BELTRÃO: DULCE HELENA DIAS BRASIL E MMª JUIÇA FEDERAL SUBSTITUTA: VANESSA DE LAZZARI”.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:“Concedo o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias para que a CEF apresente os cálculos relativos à execução do julgado, nos termos da Portaria nº 13/2002 deste Juízo.”

##### ACAO ORDINARIA

1999.70.07.002374-6 - VALDIVINO CARNEIRO LOPES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). NEY DE OLIVEIRA RODRIGUES

1999.70.07.002378-3 - JUCELI DE FATIMA MACHADO SANGUANINI E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). GERSON SCHWAB

1999.70.07.002400-3 - ALCEU JOSE CARVALHO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). NEY DE OLIVEIRA RODRIGUES

1999.70.07.002403-9 - GRACIELI APARECIDA RIGHI LORA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). GERSON SCHWAB

1999.70.07.002406-4 - CLAUDETE FROZI SARETTA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). GERSON SCHWAB

1999.70.07.002416-7 - ROZELI DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS KRANZ

1999.70.07.002461-1 - VALDEVINO ALVES GONCALVES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
Adv. : Dr(s). EVERLY DOMBECK FLORIANI

1999.70.07.003056-8 - JOAO ELTON KRUGER E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). GERSON SCHWAB

1999.70.07.003260-7 - ROBSON PAGONCELLI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MANOEL DINIZ PAZ NETO

1999.70.07.003432-0 - CLAIR LOSS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). GERSON SCHWAB

1999.70.07.003625-0 - ARLEI MANFROI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS PINOTTI FILHO

99.80.12076-2 - ITACIR ZATTA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS PINOTTI FILHO

99.80.12254-4 - LUIZ ANTONIO BONATO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). GERSON SCHWAB

2000.70.07.000728-9 - CORINO MISSIO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). GERSON SCHWAB

2000.70.07.000987-0 - ALVERI ALBERTO MORO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). NEY DE OLIVEIRA RODRIGUES

2000.70.07.001354-0 - MARIA CONCEICAO SANTOS GOMES E OUTROS X Adv. : Dr(s). JOAO CORREA SOBANIA

2000.70.07.001427-0 - ADRIANA NICOLADELLI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). GERSON SCHWAB

2000.70.07.001553-5 - DIRCEU DE ANDRADE RAMOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOAO CORREA SOBANIA

2000.70.07.001683-7 - JOAO PEDRO WURTZEL E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). GERSON SCHWAB

2000.70.07.001759-3 - LUIZ CARLOS PEDRON X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). NEY DE OLIVEIRA RODRIGUES

2000.70.07.001799-4 - AURORA FERREIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : Dr(s). GERSON SCHWAB

2001.70.07.001682-9 - AUGUSTO BRANDAO DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS KRANZ

2001.70.07.002074-2 - ALCIDES PEREIRA DE MELLO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MOACYR FACHINELLO

2001.70.07.002296-9 - ANA CARMELITA LAUXEN E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). GERSON SCHWAB

2002.70.07.000005-0 - ADAO DUARTE E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). GERSON SCHWAB

2002.70.07.000199-5 - ADEMAR ARQUIMEDES MUCELIN E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS KRANZ

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:“Tendo em vista os princípios da celeridade e economia processuais, defiro o depósito dos valores executados, em conta vinculada a este Juízo, devendo a CEF indicar como depositário o gerente do PAB localizado nesta Vara Federal, ou outro servidor lotado nesta cidade, a fim de evitar a confecção de cartas precatórias e realização de atos processuais desnecessários.”

##### ACAO ORDINARIA

2001.70.07.002088-2 - ALBINA FELICHAK KOVALSKI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). SANDRA REGINA DE MATTOS BERTOLETTI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:“Apresentada a contestação, intime-se a parte autora para, querendo, impugná-la no prazo legal.”

##### ACAO ORDINARIA

2002.70.07.004688-7 - NELSON JOSE GERON X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). GENI KOSKUR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) de acordo com o Provimento nº 22/99 da Corregedoria Geral de Justiça do TRF/4ª Região, foi determinado a intimação do procurador da parte autora acerca do conteúdo do ofício nº 478/2002, acostado à fl.59, comunicando que foi designado o dia 07 de fevereiro de 2003, às 15:00 horas, para audiência de tomada de depoimento pessoal e inquirição de testemunhas.

##### ACAO ORDINARIA

2001.70.07.000153-0 - WALDEMAR CORREIA DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ADILSON SCHREINER MARAN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) de acordo com o Provimento nº 22/99 da Corregedoria Geral de Justiça do TRF/4ª Região, foi determinado a intimação do procurador da parte autora acerca do conteúdo do ofício nº 477/02 acostado à fl.51, comunicando que foi designado o dia 07 de fevereiro de 2003, às 13:30 horas nova data para a audiência de tomada de depoimento pessoal e inquirição de testemunhas.

##### ACAO ORDINARIA

2001.70.07.000813-4 - INGOLA GISCH X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). IVECIO ANTONIO OTTOBELLI

Francisco Beltrão, 06.12.2002.

MARCELO SIQUEIRA PICININI  
Diretor de Secretaria.

## Vara Federal de Guarapuava

#### BOLETIM Nº 82/2002

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELAS MM. JUÍZAS FEDERAIS, DRª FLAVIA DA SILVA XAVIER E DRª VALKIRIA KELEN DE SOUZA.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

...3.Contudo, diante da possibilidade de regularização do débito exequendo, através do parcelamento pleiteado administrativamente junto à empresa exequente (fl. 47), entendendo necessária a suspensão dos atos alienatórios, por ora, até posterior confirmação da efetivação do referido parcelamento, e desde que a parte deposite o valor da comissão do leiloeiro, abaixo arbitrada...

Desde modo, e em atenção ao valor dos bens penhorados (R\$27.000,00), bem como ao labor realizado pelo leiloeiro, arbitro, a título de indenização deste profissional, o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Depositado o valor supra pela executada, defiro a suspensão do leilão, bem assim o sobrestamento do feito até a efetivação do parcelamento, a ser confirmada pela parte exequente.

##### EXECUCAO FISCAL

2000.70.06.000817-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS RODACOSKI LTDA  
Adv. : Dr(s). JOAO RENATO DO NASCIMENTO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte

## despacho:

...3.Contudo, diante da possibiidade de regularização do débito exequendo, através do parcelamento pleiteado administrativamente junto à empresa exequente (fl. 47), entendo necessária a suspensão dos atos alienatórios, por ora, até posterior confirmação da efetivação do referido parcelamento, e desde que a parte deposite o valor da comissão do leiloeiro, abaixo arbitrada...

Desde modo, e em atenção ao valor dos bens penhorados (R\$20.000,00), bem como ao labor realizado pelo leiloeiro, arbitro, a título de indenização deste profissional, o valor de R\$200,00 (duzentos reais).

Depositado o valor supra pela executada, defiro a suspensão do leilão, bem assim o sobrestamento do feito até a efetivação do parcelamento, a ser confirmada pela parte exequente.

## EXECUCAO FISCAL

2002.70.06.001250-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MADEIREIRA C S LTDA  
Adv. : Dr(s). JOAO RENATO DO NASCIMENTO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

2.Deixo de acatar o argumento da compensação, uma vez que o § 3º da Lei 6.830, de 22/09/80 (LEF), não admite compensação na execução fiscal.

3.Todavia, defiro a suspensão dos leilões, com fulcro no artigo 687, § 5º do CPC, uma vez que os termos da certidão da fl. 156, comprova a falta de intimação da executada Luciante Costa Lima Rodacoski.

## EXECUCAO FISCAL

95.40.10883-7 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS RODACOSKI LTDA. E OUTROS  
Adv. : Dr(s). JOAO RENATO DO NASCIMENTO

GUARAPUAVA, 06 DE DEZEMBRO DE 2002

GISELE Q. P. PUCINELLI  
DIRETORA DE SECRETARIA

## Varas Federais de Londrina

### VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA SECRETARIA DA PRLONEF01

#### Boletim de Intimação 0033/2002

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL E PELO MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE LONDRINA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ.

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “(...) intime-se a co-Executada Elisa Branquinho Mendes Ponces, por sua Procuradora, a fim de que regularize a representação processual, colacionando instrumento de mandato, no prazo de 10 (dez) dias; (...)”

## EXECUCAO FISCAL

2000.70.01.003324-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X GAVEA CONFECCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - MASSA FALIDA, ELISA BRANQUINHO MENDES PONCES  
Adv. : Dr(s). LUCINEIA MOREIRA MACHADO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “(...) consta como co-proprietário do bem penhorado, terceiro estranho à execução, intime-se o executado a fim de que traga aos autos a anuência do referido terceiro acerca da indicação do bem à penhora. (...)”

## EXECUCAO FISCAL

96.20.11718-2 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREEA X JUAREZ BORGES GARCIA  
Adv. : Dr(s). CYLMARA CARDOSO

No(s) processo(s) abaixo procedo a intimação da parte interessada, nos termos do Provimento nº 22, de 29.11.99, artigo 3º, item 30, para que se manifeste sobre o depósito referente ao precatório requisitório, no prazo de 10 (dez) dias, bem como acerca da satisfação do crédito.”

## EMBARGOS A EXECUCAO

88.10.06327-9 - LONDRINA ESPORTE CLUBE X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO

## EXECUCAO FISCAL

88.20.15150-2 - FAZENDA NACIONAL. X GILBERTO SOARES DOS SANTOS  
Adv. : Dr(s). IRINEU CODATO

## EMBARGOS A EXECUCAO

94.20.12120-8 - ADELINO FAVORETTO X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). ANTONIO CARLOS LOVATO

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte decisão: “(...) julgo extinta a execução de sentença para que surta seus jurídicos e legais efeitos, de acordo com os artigos 794, inc. I, e 795, do CPC. (...)”

## EMBARGOS A EXECUCAO

88.10.00302-0 - CIPASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA X FAZENDA NACIONAL (SUNAB)  
Adv. : Dr(s). ALAN PIETRAROIA NOGUEIRA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “(...) devolvam-se à embargante os cheques apresentados, cientificando-a de que no momento oportuno será intimada para efetuar o depósito, em Juízo, quando então deverá comparecer em Secretaria para as providências necessárias. (...)”

## EMBARGOS A EXECUCAO

95.20.10695-2 - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES TERRA FORTE LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). PEDRO DEJNEKA

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte decisão: “(...) diante do pedido de desistência efetuado com renúncia ao direito sobre que se funda a ação, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, com julgamento de mérito, com base no art. 269, V e condeno a Embargante ao pagamento de honorários sucumbenciais no total equivalente a 1% (um por cento) do valor do débito inscrito em dívida ativa sob o nº 55.638.657-4, (...)”

## EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.01.000398-0 - ALFREDO KHOURI, CONSTRUTORA KHOURI LTDA, JORGE ZAKI KHOURI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). LUCELI CERQUEIRA LOPES, IRINEU CODATO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “(...) indefiro a antecipação de tutela para efeitos de exclusão no nome da embargante no CADIN. (...)”

## EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.01.006098-3 - MARIA DA CONCEICA PEDALINO X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). MARCELO DE LIMA C DINIZ

No(s) processo(s) abaixo foram proferidas as seguintes decisões: “Intime-se a embargante para regularizar a representação processual juntando aos presentes autos instrumento procuratório (...)” (prazo de 05 dias) “Recebo os Embargos para discussão, suspendendo a execução.” “(...) indefiro a antecipação de tutela para efeitos de exclusão no nome da embargante no CADIN. (...)”

## EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.01.023050-5 - MARIA DA CONCEICAO PEDALINO X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). MARCELO DE LIMA C DINIZ

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “(...) intime-se, com urgência, o procurador da requerida, a fim de que, no prazo de 05 (cinco) dias regularize a representação processual, colacionando documento - cópia do contrato social, ou de sua alteração, ou ainda, certidão da Junta Comercial -, através do qual seja possível verificar a quem é atribuída a representação legal da União Administradora de Consórcios S.C Ltda. (...)”

## CARTA PRECATORIA GRAVOSA

2002.70.01.005990-7 - UNIAO FEDERAL X ANAURILANDIA AGROPECUARIA LTDA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). EMERSON GARCIA PEREIRA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “(...) Intime-se a Executada, por seu Procurador, para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar a representação, informando o nome do representante legal outorgante do mandato de fl. 21, bem como colacionando cópia integral do contrato social, que permita afeirar os poderes de representação do outorgante.”

## EXECUCAO FISCAL

2002.70.01.001693-3 - FAZENDA NACIONAL. X LAGO AUTO POSTO LTDA  
Adv. : Dr(s). JOAO CARLOS DE OLIVEIRA

2002.70.01.002538-7 - FAZENDA NACIONAL. X LAGO AUTO POSTO LTDA  
Adv. : Dr(s). JOAO CARLOS DE OLIVEIRA

2002.70.01.002710-4 - FAZENDA NACIONAL. X LAGO AUTO POSTO LTDA  
Adv. : Dr(s). JOAO CARLOS DE OLIVEIRA

2002.70.01.002711-6 - FAZENDA NACIONAL. X LAGO AUTO POSTO LTDA  
Adv. : Dr(s). JOAO CARLOS DE OLIVEIRA

2002.70.01.004794-2 - FAZENDA NACIONAL. X LAGO AUTO POSTO LTDA

Adv. : Dr(s). JOAO CARLOS DE OLIVEIRA

2002.70.01.004904-5 - FAZENDA NACIONAL. X LAGO AUTO POSTO LTDA  
Adv. : Dr(s). JOAO CARLOS DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “(...) declaro desde já ineficaz a nomeação de bens efetuada pela Executada. Intime-se a Executada através de seu procurador, (...) para regularizar a representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando instrumento de procuração e cópia do contrato social onde conste a quem foram outorgados seus poderes de representação. (...)”

## EXECUCAO FISCAL

2002.70.01.004702-4 - FAZENDA NACIONAL. X COSTA RICA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA  
Adv. : Dr(s). ANTONIO PINCELI

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “(...) revogo parcialmente o parágrafo 2º, da decisão de fl. 115, que determinava à Fazenda Nacional a solicitação de baixa perante o SERASA. Oficie-se, com urgência, ao SERASA a fim de que proceda, de imediato, à baixa do cadastro do embargante Carlos Henrique Cardoso perante essa empresa, com relação ao débito inscrito sob o nº 90 8 97 001272-41, (...)”

## EMBARGOS A EXECUCAO

99.20.13952-1 - CARLOS HENRIQUE CARDOSO X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). MARIA PAULA FUGANTI

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “(...) intime-se a executada para que se manifeste. (...)”

## EXECUCAO FISCAL

88.20.14355-0 - FAZENDA NACIONAL. X INDUSTRIA CERAMICA FLORENCA S/A  
Adv. : Dr(s). ROMEU SACCANI

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte decisão: “(...) entendo que a competência para processar e julgar a execução fiscal 2001.7001.011468-9 e, conseqüentemente, os presentes embargos é do Juízo da Comarca de Rolândia/PR, revestido de jurisdição federal mediante delegação, razão pela qual suscito conflito negativo de competência nos termos do art. 115, II, c/ c art. 118, I do CPC, perante a presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região.”

## EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.01.011468-9 - COOPERATIVA AGROPECUARIA ROLANDIA LTDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). MARIO CAMPOS DE OLIVEIRA JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte decisão: “(...) indefiro a petição inicial, com fundamento no artigo 295, V, do CPC e rejeito liminarmente os embargos opostos, nos termos do artigo 739, III do CPC. Indefiro o pedido de concessão de assistência judiciária à embargante, (...) condeno a embargante ao pagamento das custas processuais. (...)”

## EMBARGOS A ARREMATACAO

2002.70.01.023515-1 - GESSONORTE LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). RAFAEL ROSSI RAMOS

2002.70.01.023547-3 - CESSONORTE LTDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). RAFAEL ROSSI RAMOS

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “(...) Intime-se o executado Henrique José Berger para que, no prazo de dez (10) dias, junte aos autos certidão atualizada de ônus do Cartório de Registro de Imóveis referente ao imóvel oferecido à penhora, bem como informe se o bem está servindo de garantia em outro processo. (...)”

## CARTA PRECATORIA GRAVOSA

2002.70.01.001104-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X HENRIQUE JOSE BERGER E OUTROS  
Adv. : Dr(s). AUGUSTO SEIKI KOZU

2002.70.01.001107-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X HENRIQUE JOSE BERGER E OUTROS  
Adv. : Dr(s). AUGUSTO SEIKI KOZU

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Intime-se a Embargante, para que colacione aos presentes autos, no prazo de (10) dias, o instrumento de mandato conferido ao patrono subscritor dos embargos bem como cópia do decreto que nomeou o agente público responsável pela autarquia, (...) Igualmente, intime-se a embargante para emendar a inicial nos termos do art. 282, V, do CPC, no prazo de (10) dias, atribuindo valor à causa.”

## EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.01.021028-2 - AUTARQUIA MUN SAUDE LONDRINA

NA X CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF  
Adv. : Dr(s). MARCIA NAKAGAWA RAMPAZZO

2002.70.01.021029-4 - AUTARQUIA SERV MUN SAUDE LONDRINA X CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF  
Adv. : Dr(s). MARCIA NAKAGAWA RAMPAZZO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “(...) intime-se a executada para regularizar a representação processual nestes autos e nos embargos em apenso, juntando nestes cópia do contrato social da pessoa jurídica executada e naquele procuração e cópia do contrato/estatuto social.”

## EXECUCAO FISCAL

2001.70.01.008493-4 - FAZENDA NACIONAL. X DEGRAU SISTEMA DE COMUNICACAO INTEGRADA LTDA S C  
Adv. : Dr(s). VERA ALICE ROSSI

2001.70.01.008494-6 - FAZENDA NACIONAL. X DEGRAU SISTEMA DE COMUNICACAO INTEGRADA LTDA S C  
Adv. : Dr(s). VERA ALICE ROSSI

2002.70.01.003703-1 - FAZENDA NACIONAL. X DEGRAU SISTEMA DE COMUNICACAO INTEGRADA LTDA S C  
Adv. : Dr(s). VERA ALICE ROSSI

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “São inadmissíveis os embargos à execução antes de seguro o juízo pela penhora - (...) deixo de receber, por ora, os presentes embargos até que se ultime a medida constritiva nos autos de execução fiscal em apenso; (...)”

## EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.01.021374-0 - DEGRAU SISTEMA DE COMUNICACAO INTEGRADA LTDA S C X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). VERA ALICE ROSSI

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Intime-se a empresa executada para regularizar a representação processual, colacionando aos autos cópia do contrato social onde conste a quem foram outorgados poderes de representação da empresa. (...)”

## EXECUCAO FISCAL

2001.70.01.007628-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X QDG - INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD. METALURGICOS LTDA  
Adv. : Dr(s). JORGE BENATO BUENO

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte decisão: “(...) com fulcro no art. 267, VI e art. 618, inciso I, do CPC, declaro a nulidade do título de fl. 08 e, em conseqüência, julgo extinto o presente processo de execução fiscal, por ser o exequente credor da ação. (...) condeno o exequente ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R\$ 13,00 (treze reais), atento às diretrizes do artigo 20, § 4º, do CPC. (...)”

## EXECUCAO FISCAL

2001.70.01.006113-2 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANA - COREN-PR X ALDA CRISTINA LUIZ ASSUMPCAO  
Adv. : Dr(s). MAGNO ALEXANDRE SILVEIRA BATISTA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “(...) intime-se a executada para apresentar certidão atualizada do imóvel de matrícula nº 6473, no prazo de (10) dias, sob pena de ser declarada ineficaz a nomeação e prosseguimento da execução com penhora de outros bens da executada - art. 656, § único, do CPC.”

## EXECUCAO FISCAL

2001.70.01.003017-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CONFECCOES CARTOLA LTDA  
Adv. : Dr(s). HERACLITO ALVES RIBEIRO JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “(...) intime-se o executado para que se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias. (...)” (documento apresentado pelo exequente)

## EXECUCAO FISCAL

2000.70.01.013325-4 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREEA X ANTONIEL FERREIRA DE SOUZA  
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO SALGADO

2001.70.01.000021-0 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREEA X LONDRISTAC-ESTAQUEAMENTO E FUND. S/C LTDA  
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO SALGADO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “(...) intime-se a executada para apresentar certidão atualizada do DETRAN do bem nomeado à penhora, no prazo de (10) dias, sob pena de ser declarada ineficaz a nomeação e prosseguimento da execução com penhora de outros bens da executada - art. 656, § único, do CPC.”

## EXECUCAO FISCAL

2000.70.01.010329-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X URBASA CONSTRUTORA E URBANIZADORA S/A E OUTROS  
Adv. : Dr(s). MARCOS J. M. FAHUR

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte decisão: “(...) consoante o art. 739, inc. I, do CPC, rejeito liminarmente os Embargos opostos, por intempestivos. (...)”

## EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.01.002483-8 - SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFIC ANDIRA X CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF  
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS PEREIRA DE GODOY

2002.70.01.023544-8 - CASARIM ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). MARIO BORGES FERNANDES

2002.70.01.024543-0 - JOAO FRANCISCO DE ASSIS GUERREIRO X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). MARCELO DE LIMA C DINIZ

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Recebo os Embargos para discussão, suspendendo a execução. (...) intime(m)-se o(s) Embargante(s) para se manifestar(m), no prazo de dez (10) dias oportunidade em que deverá(ão) também especificar as provas que pretenda(m) produzir, justificando-as (...)” (APRESENTADA IMPUGNAÇÃO)

## EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.01.004371-7 - VICTOR HUGO BOSELLI DANTAS E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOAO CARLOS DE OLIVEIRA

2002.70.01.016171-4 - SAKAMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA X CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS FREITAS

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “(...) dê-se vista das cópias dos documentos à embargante, pelo prazo de 5 (cinco) dias.”

## EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.01.006195-8 - BRASÍLIO NOBUO EHARA E CIA LTDA X CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF  
Adv. : Dr(s). DAISY DOS ANJOS JAMBERSI

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “(...) dê-se vista à empresa executada a fim de que forneça o número da conta Refis, bem como para que comprove os pagamentos efetuados junto ao REFIS, nos três últimos meses. (...)”

## EXECUCAO FISCAL

99.20.16479-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X COMERCIAL PAULISTA DE MOVEIS LTDA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). LUIS CARLOS DE SOUSA

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “(...) Intime-se o procurador da executada constituído à fl. 34 para regularizar a sua representação processual juntando nos presentes autos cópia do contrato/estatuto social da empresa executada.”

## EXECUCAO FISCAL

99.20.15057-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X LANCHONETE OLIMPIA LTDA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). OSWALDO AMÉRICO DE SOUZA JÚNIOR

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo procedo a intimação das partes, tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior, para requerem o que entenderem de direito, em 15 dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso, nos termos do art. 3º, inciso 27, do Provimento nº 22, de 29.11.99, da Corregedoria do TRF da 4ª Região.

## EMBARGOS A EXECUCAO

99.20.13209-8 - DISTRIBUIDORA DE DISCOS AS LTDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). BRUNO SACANI SOBRINHO

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Mantenho a decisão de fls. 78/79, por seus próprios fundamentos. (...)”

## EXECUCAO FISCAL

88.20.17527-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X SPOSITO APERITIVOS E PETISCOS LTDA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). MESSIAS GOMES PEREIRA

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foram proferidas as seguintes decisões: SENTENÇA: “(...) com fulcro no art. 267, VI, CPC, julgo procedente estes embargos à execução para o fim de declarar a

inexistência do processo executivo a partir da fl. 72, inclusive, vez que os embargantes são partes ilegítimas para responder à execução de sentença instaurada nos autos 88.100.3131-8. Por sucumbente, condeno o INSS ao pagamento de verba honorária que fixo em R\$ 120,00 (cento e vinte Reais), atendo às diretrizes do art. 20, § 4º, CPC. (...) Transitada esta em julgado, levante-se a penhora realizada, (...)”  
DESPACHO: “Recebo o recurso de apelação de fls. 44/47 no seu duplo efeito. Intimem-se os Embargantes (...) para responderem à apelação no prazo legal; (...)”

## EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.01.011965-8 - LINO PACKER e Outro X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARCELLO CESAR PEREIRA

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foram proferidas as seguintes decisões: SENTENÇA: “(...) JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE o pedido dos embargantes exarados na inicial, com fulcro no art. 269, inc. II, do CPC, (...) determino a extinção das execuções fiscais nº 88.201.5163-4 e 88.201.3383-0, em apenso, face ao cancelamento das dívidas ativas que embasam os referidos títulos, nos termos do art. 26, da LEF. Pelo princípio da sucumbência, (...) condeno a embargada ao pagamento dos honorários advocatícios no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), (...)”  
DESPACHO: “Recebo o recurso de apelação de fls. 40/43 no seu duplo efeito. Intime-se o apelado (...) para apresentar contra-razões no prazo legal. (...)”

## EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.01.007163-0 - MANOEL ARRABAL X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). MARCOS J. M. FAHUR

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “(...) o imóvel oferecido à penhora pela empresa executada, não mais pertence à Circunscrição do Município e Comarca de Porto Velho/RO., e sim à Circunscrição do Município e Comarca de Ji-Paraná/RO. Assim sendo, intime-se a empresa executada a fim de que forneça cópia da certidão atualizada do imóvel oferecido à penhora (fls. 131/132), no prazo de 10 (dez) dias. (...)”

## EXECUCAO FISCAL

88.20.15286-0 - FAZENDA NACIONAL. X CALAMA LO-TEAMENTO E ADMINISTRACAO DE IMOVELS LTDA  
Adv. : Dr(s). SERGIO ANTONIO MEDA

88.20.15287-8 - FAZENDA NACIONAL. X CALAMA LO-TEAMENTO E ADMINISTRACAO DE IMOVELS LTDA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). SERGIO ANTONIO MEDA

88.20.15288-6 - FAZENDA NACIONAL. X CALAMA LO-TEAMENTO E ADMINISTRACAO DE IMOVELS LTDA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). SERGIO ANTONIO MEDA

88.20.15289-4 - FAZENDA NACIONAL. X CALAMA LO-TEAMENTO E ADMINISTRACAO DE IMOVELS LTDA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). SERGIO ANTONIO MEDA

LONDRINA, 5 de dezembro de 2002  
  
MARIA LUCIA GIMENES SILVA  
DIRETORA DA SECRETARIA

## SECRETARIA DA PRLON01

## Boletim de Intimação nº 200/2002

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL E PELO MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1a. VARA FEDERAL DE LONDRINA/PR.

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Ante o exposto: 1) Extingo o processo sem julgamento do merito em relacao a Mavillar, ante a incompetencia absoluta da Justica Federal para conhecer da materia discutida; 2) Julgo parcialmente procedentes os pedidos veiculados na acao ordinaria acima numerada para: a) excluir a capitalizacao de juros, determinando que o valor dos juros impagos seja contabilizado separadamente do saldo devedor, sobre ele incidindo apenas a correcao monetaria, com capitalizacao anual, nos termos do art. 4o. do Decreto 22.626/33; b) condenar a CEF a devolver os valores pagos a maior, que deverao ser apurados em liquidacao de sentenca; 3) Julgo improcedentes os demais pedidos (art. 269, I, CPC). 4) Julgo improcedentes as acoes cautelares n. 992011890-7 e n. 992016978-1. Cessa, portanto, a eficacia da medida liminar concedida na acao cautelar n. 992016978-1, nos termos do art. 808, inc. III, do CPC. (...)”

## ACAO ORDINARIA

98.20.13929-5 - MILTON RAMOS FILHO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO BRANDALIZE, MARCOS JOSE DE PAULA

## ACAO CAUTELAR

99.20.11890-7 - MARCUS VINICIUS CANDIDO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO BRANDALIZE

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Diante do exposto, julgo improcedente o pedido, extinguindo o processo nos termos do art. 269, I, do CPC. (...)”

## CONSIGNATORIA

1999.70.01.008351-9 - CLAUDIA PEREIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). NESTOR FRESCHI FERREIRA

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Isso posto, ante a ausencia do pressuposto de constituicao e de desenvolvimento valido e regular do processo, julgo extinto sem julgamento do merito a presente acao declaratoria, nos termos do art. 267, IV, c/c art. 13, inciso I, do CPC. (...)”

## DECLARATORIA

99.20.13418-0 - AGNALDO MARCELO NOBILE e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). DEISE DE GODOY MARCONI PERES

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Ante o exposto, extingo o processo com julgamento do merito (art. 269, I, CPC) e julgando improcedentes os pedidos (...)”.

## ACAO ORDINARIA

1999.70.01.008249-7 - ANTONIO FERNANDES BARBOSA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARCOS JOSE DE PAULA

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Ante o exposto, julgo procedentes os pedidos veiculados na acao ordinaria (n. 992012731-7) e parcialmente procedentes os embargos a execucao (n. 992014969-1) (...)”.

## ACAO ORDINARIA

97.20.12731-7 - DEVANCYR SOUZA DIAS e Outro X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO BRANDALIZE

## EMBARGOS A EXECUCAO

99.20.14969-1 - DEVANCYR SOUZA DIAS E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO BRANDALIZE, RENATO DOMINGUES BRITO, SEBASTIAO AFONSO DE MATTOS

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos veiculados na acao ordinaria (n.2001.70.01.001224-8) e na acao cautelar (n.2001.70.01.011225-0) (...)”

## ACAO ORDINARIA

2001.70.01.001224-8 - MARY JERUSA GUERCIO X ITAU SUL S/A - CREDITO IMOBILIARIO  
Adv. : Dr(s). ELEZER DA SILVA NANTES, EDERALDO SOARES, MAURO ZARPELAO

## ACAO CAUTELAR

2001.70.01.001225-0 - MARY JERUSA GUERCIO X ITAU SUL S/A - CREDITO IMOBILIARIO  
Adv. : Dr(s). ELEZER DA SILVA NANTES, EDERALDO SOARES, MAURO ZARPELAO

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Ante o exposto, extingo o processo, sem julgamento do merito (art. 267, V, do CPC), em relacao ao pedido de nulidade da adjudicacao com fundamento na legalidade da transferencia do financiamento, em que se invoca a MP 1520/96. Julgo improcedente o pedido de nulidade da adjudicacao com base na falta de cientificacao de ato executivo, extinguindo o processo com julgamento do merito (art. 269, I, do CPC). (...)”

## ACAO ORDINARIA

2001.70.01.001484-1 - PAULO RICARDO RIBEIRO MALMEGRIM X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARIA JOSE FAUSTINO, DELY DIAS DAS NEVES

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento do merito (art. 267, V, do CPC) uma vez reconhecida a existencia de coisa julgada. (...)”.

## ACAO ORDINARIA

98.20.11460-8 - PAULO RICARDO RIBEIRO MALMEGRIM X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARIA JOSE FAUSTINO, DELY DIAS DAS NEVES

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Isto posto, julgo procedente o pedido (...)”.

## ACAO ORDINARIA

99.20.11562-2 - OLIMPIO MASSAMI HIEDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO, LUIZ FABIANI RUSSO

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Ante o exposto, tendo sido atendidos os pressupostos processuais e as condicoes da acao, julgo improcedente a pretensao deduzida na inicial, espeque no art. 269, inc. I, do CPC. (...)”

## ACAO ORDINARIA

2001.70.01.006445-5 - ROMACO COMERCIO DE GAS LTDA X FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE e Outro  
Adv. : Dr(s). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido (...)”.

## ACAO ORDINARIA

2002.70.01.012579-5 - MENDONCA E TIBURCIO LIMITADA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, WEBER ATOS VANZO

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Ante ao que foi exposto: a) julgo extinto o processo sem apreciacao do merito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC, com relacao ao pedido de recolhimento das contribuicoes previdenciarias em atraso (...); b) julgo parcialmente procedente o pedido e assim o faco para reconhecer o tempo de servico trabalhado na empresa DANILLO ROMANO BERTE, nos periodos de 13/08/1966 a 30/09/1971 e de 11/08/1976 a 15/09/1976, fazendo jus a contagem total de 22 anos, 01 mes e 14 dias. (...)”

## ACAO SUMARIA

2000.70.01.008105-9 - CLOVIS ADEMAR BERTE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ALBINA M DOS ANJOS, WEBER ATOS VANZO

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Ante ao que foi exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido (...)”.

## ACAO ORDINARIA

2001.70.01.001838-0 - OTAVIO FRANCISCO SALES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). WEBER ATOS VANZO

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Ante o exposto, tendo conhecido do merito do pedido, porquanto preenchidos os pressupostos processuais e condicoes da acao, julgo parcialmente procedente o pedido (...)”.

## MANDADO DE SEGURANCA

2001.70.01.011935-3 - COOPERATIVA CENTRAL AGROINDUSTRIAL LTDA - CONFEPAR X DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO e Outro  
Adv. : Dr(s). SHIRLENY MARIA DOS S MASSEI

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos veiculados na inicial. (...)”.

## ACAO ORDINARIA

2000.70.01.005862-1 - MARIA RODRIGUES DE TOLEDO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ZAQUEU SUTIL DE OLIVEIRA, LUIZ FABIANI RUSSO

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos veiculados na acao ordinaria (n.992014360-0) e parcialmente procedentes os embargos a execucao (n. 2000.7001.006264-8) (...)”.

## ACAO ORDINARIA

99.20.14360-0 - ALCEU SIQUEIRA PITTA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO BRANDALIZE, RENATO DOMINGUES BRITO, SEBASTIAO AFONSO DE MATTOS

## EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.01.006264-8 - ALCEU SIQUEIRA PITTA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO BRANDALIZE, SEBASTIAO AFONSO DE MATTOS, RENATO DOMINGUES BRITO

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Extingo o processo da acao cautelar sem julgamento do merito com fundamento no art. 267, VI, do CPC, ante a falta de interesse processual. (...)”

## ACAO CAUTELAR

99.20.14706-0 - ALCEU SIQUEIRA PITTA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO BRANDALIZE, RENATO DOMINGUES BRITO, SEBASTIAO AFONSO DE MATTOS

Londrina, 27 de novembro de 2002.

FERNANDO JOSÉ FORTI SILVA  
Diretor da Secretaria  
da 1a. Vara Federal de Londrina

**SECRETARIA DA PRLON01****Boletim de Intimação nº 201/2002**

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL E PELO MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1a. VARA FEDERAL DE LONDRINA/PR.

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Ante o exposto, julgo improcedentes os embargos e determino o prosseguimento da execucao. (...)”

**EMBARGOS A EXECUCAO**

99.20.11795-1 - MARIA SUELI DOS SANTOS E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). SILAS RODRIGUES DA SILVA, PAULO HENRIQUE GARDEMANN

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Ante o exposto, julgo improcedentes os presentes embargos de terceiro, determinando o prosseguimento da acao executiva (...)”.

**EMBARGOS DE TERCEIRO**

2000.70.01.000981-6 - JOSE CIRSO DOS SANTOS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARCOS JOSE DE PAULA, DELY DIAS DAS NEVES

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Ante o exposto: a) julgo procedente o pedido relacionado a observancia do Plano de Equivalencia Salarial (...);  
b) Julgo Improcedentes os demais pedidos formulados. (...)”

**ACAO ORDINARIA**

98.20.13486-2 - ALBERTO BIS E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOSE MONTEIRO GONCALVES, PAULO HENRIQUE GARDEMANN

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Ante o exposto: a) afasto a preliminar suscitada;  
b) Julgo procedente o pedido de observancia do Plano de Equivalencia Salarial, nos termos da fundamentacao e dispositivo relativos aacao ordinaria;  
c) Julgo procedente o pedido relacionado a capitalizacao dos juros para o fim de determinar a CEF que revise a forma de amortizacao do saldo devedor (...);  
d) Julgo improcedentes os demais pedidos (...)”

**EMBARGOS A EXECUCAO**

99.20.14429-0 - ALBERTO BIS E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ALBERTO MELHADO RUIZ, PAULO HENRIQUE GARDEMANN

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Diante do exposto: a) Afasto a preliminar de falta de interesse de agir;  
b) Acolho a preliminar de ilegitimidade passiva da Uniao e julgo Extinto o processo sem julgamento de merito, em relacao a ela, excluindo-a da lide;  
c) Acolho a preliminar de ilegitimidade passiva do BACEN e julgo extinto o processo sem julgamento de merito, em relacao a ele, excluindo-o da lide;  
d) Julgo improcedentes os demais pedidos. (...)”

**ACAO ORDINARIA**

93.20.10098-5 - EDMILSON CARLOS DOS SANTOS E OUTROS X BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTRO  
Adv. : Dr(s). EDNO MONTEIRO GONCALVES, LILIANE MARIA BUSATO BATISTA

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Ante o exposto, julgo improcedentes os presentes, determinando o prosseguimento da execucao. (...)”

**EMBARGOS A EXECUCAO**

99.20.15579-9 - UBIRAJARA HERRERA DE MELO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JURANDIR VENANCIO DE OLIVEIRA, EDER GORINI, JOAO PEDRO TAGLIARI

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Ante o exposto, julgo improcedentes os embargos opostos por Antonio Goncalves Ribeiro, prosseguindo-se a execucao. (...)”

**EMBARGOS A EXECUCAO**

94.20.11148-2 - ANTONIO GONCALVES RIBEIRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). LOURIBERTO VIEIRA GONCALVES, DELY DIAS DAS NEVES

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Ante o exposto, tendo sido atendidos os pressupostos processuais e as condicoes da acao, julgo improcedente a pretensao do Impetrante, denegando-lhe a segurancia, via de consequencia. (...)”

**MANDADO DE SEGURANCA**

2001.70.01.000348-0 - LABORATORIOS VENCOFARMA DO BRASIL LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM LONDRINA  
Adv. : Dr(s). MARCELO DE LIMA C DINIZ

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Diante do exposto: a) rejeito a preliminar arguida;  
b) julgo improcedente a demanda (...)”.

**CONSIGNATORIA**

98.20.12337-2 - MARCOS MAURICIO DE ALMEIDA SANTOS e OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARCOS JOSE DE PAULA

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Isto posto, rejeito a preliminar arguida pela Uniao e, no merito, julgo procedentes os embargos a execucao, pelas razoes acima consignadas,fixando o valor da execucao em R\$ 2.305,01, para janeiro de 2001. (...)”

**EMBARGOS A EXECUCAO**

2001.70.01.005438-3 - UNIAO FEDERAL X JOAO DE OLIVEIRA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). MARINO SILVA

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Isto posto, julgo improcedente o pedido (...)”.

**ACAO ORDINARIA**

2002.70.01.003353-0 - MAQS TORK AGRO-COMERCIAL LIMITADA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO  
Adv. : Dr(s). NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES, JOAO CARLOS BOHLER, WEBER ATOS VANZO

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Isto posto, acolho a preliminar de carencia de acao e julgo extinto o processo sem apreciacao do merito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC. (...)”

**ACAO ORDINARIA**

2002.70.01.009243-1 - MARINETE DE OLIVEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). VERA REGINA ESCUDELER

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Isto posto, julgo improcedente o pedido do autor, conforme o art. 269,I, CPC.(...)”

**ACAO ORDINARIA**

2001.70.01.003860-2 - AMERICO DE SOUZA CASTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Ante o exposto, julgo procedentes s presentes embargos a adjudicacao, anulando os atos processuais realizados a partir da decretacao da revelia dos executados. (...)”

**EMBARGOS A ADJUDICACAO**

2001.70.01.003122-0 - FLORIANO SUZUKI E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO BRANDALIZE, JOSE CARLOS MARTINS PEREIRA

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os embargos, para determinar a aplicacao, no reajuste das prestacoes, do plano de equivalencia salarial por categoria profissional. (...)”

**EMBARGOS A EXECUCAO**

2000.70.01.000351-6 - GILBERTO HATSUO KATAOKA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). DELY DIAS DAS NEVES, ALBERTO MELHADO RUIZ, JOSE MONTEIRO GONCALVES

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Isto posto, homologo o pedido de desistencia formulado a fl.20 e declaro extinto o processo sem julgamento do merito, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC. (...)”

**EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

2002.70.01.014272-0 - LUIZ PAGLIARINI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARIO GERALDO COSTA BARROZO

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Isto posto, conheco dos embargos opostos a execucao, pois tempestivos, para julga-los parcialmente procedentes pelas razoes acima consignadas, fixando o valor da execucao em R\$ 1.261,47, para o mes de marco de 2001. (...)”

**EMBARGOS A EXECUCAO**

2001.70.01.005907-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X CLEUZA APARECIDA CANDIDO  
Adv. : Dr(s). ADERCIO FRANCISCO DE SOUZA

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi pro-

ferida a seguinte sentença: “(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os presentes embargos para determinar que o valor dos juros impagos seja contabilizado separadamente do saldo devedor, sem a incidencia de juros, com capitalizacao anual, nos termos do art. 4o do Decreto 22.626/33. (...)”

**EMBARGOS A EXECUCAO**

99.20.12217-3 - LINCOLN RIBEIRO NEPUMUCENO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). LOURIBERTO VIEIRA GONCALVES, DELY DIAS DAS NEVES

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Diante do exposto, julgo improcedentes as acoes ordinaria e a reconvencao. (...)”

**ACAO ORDINARIA**

2000.70.01.000347-4 - MARCIO LUZ RODRIGUES ALVES - ESPOLIO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF  
Adv. : Dr(s). ANDRE LUIZ GIUDICISSI CUNHA, RENATO DOMINGUES BRITO, SEBASTIAO AFONSO DE MATTOS

**RECONVENCAO**

2000.70.01.001455-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF X MARCIO LUZ RODRIGUES ALVES  
Adv. : Dr(s). MOISES DE GODOY, RENATO DOMINGUES BRITO

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Ante o exposto: a) Rejeito as preliminares arguidas pela CEF;  
b) Julgo procedente o pedido relacionado a observancia do Plano de Equivalencia Salarial (...);  
c) Julgo procedente o pedido de exclusao do Coeficiente de Equiparacao Salarial - CES, procedendo-se, em relacao aos valores cobrados a maior, da mesma forma que no item anterior;  
d) Julgo parcialmente procedente o pedido relacionado a capitalizacao dos juros para o fim de determinar a CEF que revise a forma de amortizacao do saldo devedor (...);  
e) Julgo procedente o pedido de nao-inclusao dos nomes dos autores em servicos de protecao ao credito ate o transitio em julgado desta decisao;  
f) Julgo improcedentes os demais pedidos. (...)”

**ACAO ORDINARIA**

98.20.10159-0 - NILSON MENDES E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). LUIZ HENRIQUE GOMES SILVA, PAULO HENRIQUE GARDEMANN

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Ante o exposto, tendo sido atendidos os pressupostos processuais e as condicoes da acao, julgo improcedente a pretensao da autora pelos motivos acima declinados. (...)”

**ACAO ORDINARIA**

2000.70.01.004342-3 - COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA ZONA DE CORNELIO PROCOPIO LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JULIO ASSIS GEHLEN

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os presentes embargos (...)”.

**EMBARGOS A EXECUCAO**

99.20.16097-0 - FRANCISCO INOCENCIO FILHO E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ALBERTO MELHADO RUIZ, JOAO PEDRO TAGLIARI

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os presentes embargos (...)”.

**EMBARGOS A EXECUCAO**

99.20.13589-5 - EDNA TAVARES BELLATO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO BRANDALIZE, PAULO ALIPIO DE CAMPOS SILVEIRA

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Ante o exposto: a) Acolho a preliminar de ilegitimidade passiva da Uniao e julgo extinto o processo sem julgamento de merito em relacao a ela, excluindo-a da lide;  
b) rejeito as demais preliminares arguidas;  
c) julgo procedente o pedido relacionado a observancia do Plano de Equivalencia Salarial devendo os reajustes das prestacoes e acessorios ocorrerem nas mesmas datas e com os mesmos indices de aumentos salariais da categoria profissional do mutuario (...);  
d) julgo procedente o pedido de exclusao do Coeficiente de Equiparacao Salarial - CES, procedendo-se, em relacao aos valores cobrados a maior, da mesma forma que no item anterior;  
e) julgo procedente o pedido de nao-inclusao dos nomes dos autoers em servicos de protecao ao credito ate o transitio em julgado desta decisao;  
f) julgo improcedentes os demais pedidos (...)”

**ACAO ORDINARIA**

97.20.13815-7 - BENEDITO CAMPOS RODRIGUES E OU-

TRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
Adv. : Dr(s). LUIZ HENRIQUE GOMES SILVA, JOAO ALBERTO GRACA, OSMAR VIEIRA DA SILVA

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Ante o exposto: a) Afasto as preliminares arguidas;  
b) Julgo parcialmente procedentes os pedidos, nos termos da fundamentacao e dispositivo relativos a acao ordinaria. (...)”

**EMBARGOS A EXECUCAO**

99.20.16443-7 - BENEDITO DE CAMPOS RODRIGUES E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). LUIZ HENRIQUE GOMES SILVA, JOAO ALBERTO GRACA, OSMAR VIEIRA DA SILVA

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Isto posto, julgo improcedente o pedido (...)”.

**ACAO ORDINARIA**

2002.70.01.012500-0 - NELSA PERES SANTANA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). SILVANA MOREIRA FARIA, DALVA VERNILLO

2002.70.01.012502-3 - GERALDA SOARES DE ANDRADE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). SILVANA MOREIRA FARIA, DALVA VERNILLO

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Isto posto, julgo procedente o pedido (...)”.

**ACAO ORDINARIA**

2001.70.01.008103-9 - GILMAR BREGANO FILHO E OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO, DALVA VERNILLO

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: (...) Posto isto, julgo improcedente o pedido (...)”.

**ACAO ORDINARIA**

2002.70.01.008595-5 - ANA GASDOVICHI PARTHEY X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CLESIA AUGUSTA DE FAVERI BRANDAO, DALVA VERNILLO

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Isto posto, julgo improcedentes os pedidos (...)”.

**ACAO ORDINARIA**

2001.70.01.003388-4 - ROBERTO LUIS SERRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Ante o exposto, tendo conhecido do merito do pedido, porquanto preenchidos os pressupostos processuais e condicoes da acao, julgo parcialmente procedente a pretensao da impetrante, a fim de Conceder a Segurancia (...)”.

**MANDADO DE SEGURANCA**

2002.70.01.008435-5 - LABORATORIO LAPEC S/C LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM LONDRINA  
Adv. : Dr(s). WANIA MARIA BARBOSA DE JESUS

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Isto posto, julgo procedente o pedido,com fulcro no artigo 48, da Lei n. 8.213/91 (...)”.

**ACAO ORDINARIA**

98.20.15035-3 - ANTONIO AMARO DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ZAQUEU SUTIL DE OLIVEIRA, LUIZ FABIANI RUSSO

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença: “(...) Isto posto, ante a concordancia expressa dos embargados, julgo procedentes os embargos a execucao, fixando o valor da execucao em R\$ 7.196,47, para outubro de 2001. (...)”

**EMBARGOS A EXECUCAO**

2002.70.01.013719-0 - UNIAO FEDERAL X ARISTIDES FERREIRA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). EDSON LUIZ DE FREITAS

Londrina, 27 de novembro de 2002.

FERNANDO JOSÉ FORTI SILVA  
Diretor da Secretaria  
da 1a. Vara Federal de Londrina

**SECRETARIA DA PRLON02****Boletim nº 105/02**

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDAS PELOS SENHORES JUIZES FEDERAL E SUBSTITUTO DA SEGUNDA VARA FEDERAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE LONDRINA:

Nos processos a seguir relacionados foi proferida a seguinte sentença: ... julgo improcedente o pleito de transferência do contrato de financiamento formulado na ação ordinária, declarando extinto o processo, nos termos do art. 269, I, do CPC ... Julgo extinto o processo de ação ordinária, quanto aos demais pedidos, nos termos do art. 267, VI, ... Julgo extinto o processo de embargos de terceiro, sem a apreciação do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC ...

#### ACAO ORDINARIA

97.20.13605-7 - RAFAEL DO VALE CAMACHO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). SEBASTIÃO SEIJE TOKUNAGA

#### EMBARGOS DE TERCEIRO

99.20.11032-9 - RAFAEL DO VALE CAMACHO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). SEBASTIÃO SEIJE TOKUNAGA

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: ... indefiro a liminar pleiteada ...

#### MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.01.023693-3 - TREVISÓ PARTICIPACOES LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM LONDRINA  
Adv. : Dr(s). SILVANO MARQUES BIAGGI

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: ... Indefiro o pedido do autor, ... mantendo a condenação somente quanto ao índice referente a abril de 1990. ... observo que o pedido de desbloqueio deverá ser formulado administrativamente junto à CEF ... determino o arquivamento dos autos.

#### ACAO ORDINARIA

1999.70.01.007534-1 - MANOEL MAESTRE GONÇALVES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB, NARCISO FERREIRA

Nos processos a seguir relacionados foi proferida a seguinte sentença: ... extigo o processo sem apreciação do mérito, ... art. 267, VI, e p. 3º do CPC. ...

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.01.008958-0 - FERNANDO MARQUES DE SOUZA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: ... abra-se vista à parte autora.

#### ACAO ORDINARIA

2000.70.01.008125-4 - AUDINEI CARREIRA DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ZAQUEU VILELA BERBEL

Nos processos a seguir relacionados foi proferida a seguinte sentença: ... julgo procedentes os presentes embargos ...

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.01.010631-4 - UNIAO FEDERAL X ANTONIO VALENTIN BARRETO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). TATIANA RODRIGUES BARBOSA HUSZCZ

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: À exequente.

#### EXECUCAO DIVERSA

96.20.11836-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X L. SILVA E SILVA LTDA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). SEBASTIÃO SEIJE TOKUNAGA

#### EMBARGOS A EXECUCAO

97.20.15446-2 - VANDERLEI DE OLIVEIRA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). OSMAR VIEIRA DA SILVA

#### EXECUCAO DIVERSA

99.20.16248-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ESCRITORIO DE CONTABILIDADE E ADVOGACIA EDUMAR S/C LTDA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). DELY DIAS DAS NEVES

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: À parte exequente.

#### ACAO ORDINARIA

88.20.15584-2 - HUMBERTO JOAO FRANCHELLO TRF X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS FRANCHELLO

#### ACAO SUMARISSIMA PREVIDENCIARIA

98.20.12312-7 - PEDRO FRANCISCO DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). WILLYAN ROWER SOARES

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.20.14136-2 - JOSE BORTOLINI E OUTRO X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). RAQUEL CABRERA BORGES, SILVANA MOREIRA FARIA

#### DECLARATORIA

98.20.15225-9 - ATTACK DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS DE SOM LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). NEIDIVAL RAMALHO DE OLIVEIRA

#### EMBARGOS A EXECUCAO

99.20.12265-3 - UNIAO FEDERAL X ADEMIR DENOBI E OUTROS  
Adv. : Dr(s). LUCIO GONCALVES LOPES

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.01.002486-0 - WAGNER TEIXEIRA PINTO E OUTROS X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). ROSANGELA LIE MIYA

2001.70.01.006755-9 - GERALDO LUCIANO PEREIRA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). REINALDO IGNACO ALVES

2001.70.01.006757-2 - MARCOS SERGIO MARTINS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). REINALDO IGNACO ALVES

2001.70.01.009230-0 - MAURICIO DE SOUZA BARBOSA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ROGERIO RESINA MOLEZ

2002.70.01.008928-6 - MARIA IZABEL GIL DOS REIS E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCIA APARECIDA PESSOA

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: ... indefiro a antecipação dos efeitos da tutela pleiteada ...

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.01.027626-8 - C S PESQUISAS E PARTICIPACOES INDUSTRIAIS LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO  
Adv. : Dr(s). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

Nos processos a seguir relacionados foi proferida a seguinte sentença, ficando as partes dela intimadas: ... declaro extinta a presente execução, com fulcro no art. 794, I, do CPC... Transitada em julgado, arquivem-se.

#### ACAO CAUTELAR

91.20.11534-2 - ZILMAR RODRIGUES LIMA E OUTRO X BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTROS  
Adv. : Dr(s). CLAUDETE CARVALHO CANEZIN, LILIANE MARIA BUSATO BATISTA

#### ACAO ORDINARIA

97.20.13479-8 - TEREZA LINARES X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ADEMIR CAETANO PINTO

#### EXECUCAO DIVERSA

99.20.12901-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ESTELITA DE OLIVEIRA SANTOS  
Adv. : Dr(s). PAULO ALIPIO DE CAMPOS SILVEIRA

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: ... Expeça-se, pois, ofício ... à COPEL, ... prazo de 15 dias. Após, apreciarei o pedido de produção de provas.

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.01.001027-6 - APARECIDO DONIZETI BRAUCO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). LUIZ LOPES BARRETO

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: Indefiro as provas requeridas pelo embargante. ...

#### EMBARGOS A ARREMATACAO

2001.70.01.007291-9 - SABURO TINO E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ENIVALDO TADEU CUNHA, SEBASTIAO AFONSO DE MATTOS

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: Concedo à parte exequente, como última oportunidade, o prazo de 5 dias para cumprir os itens 2 e 3 do despacho de fl. 30.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.006030-2 - DANIEL BREGANO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO

Nos processos a seguir relacionados foi proferida a seguinte sentença: ... julgo procedente o pedido ... Sentença sujeita ao reexame necessário ...

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.01.006399-2 - ANACLETO JOSE DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). WOLNEY CESAR RUBIN

Nos processos a seguir relacionados foi proferida a seguinte

sentença: ... julgo procedentes os presentes embargos ...

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.01.005808-0 - UNIAO FEDERAL X CASA DA LAJOTA LTDA

2002.70.01.003910-6 - UNIAO FEDERAL X BENEDITO QUINTINO GOES E OUTROS

2002.70.01.008566-9 - UNIAO FEDERAL X AGNALDO LUIZ SILVA E OUTROS

2002.70.01.009576-6 - UNIAO FEDERAL X PEDREIRA ICA LTDA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). BRUNO SACANI SOBRINHO

2002.70.01.010982-0 - UNIAO FEDERAL X ARGEMIRO AUGUSTO DA SILVA  
Adv. : Dr(s). ELIZABETH DE OLIVEIRA SANTANA

2002.70.01.010992-3 - UNIAO FEDERAL X EMILIO MACHADO DA SILVA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ROBERTO CHINCEV ALBINO

2002.70.01.013720-7 - UNIAO FEDERAL X ALUISIO DA SILVA GURSKI E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ADAIR DE CARVALHO GRADES

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: ... À parte exequente para informar quem é o signatário da procuração da fl. 10 ... também para autenticar os documentos das fls. 11/14 e recolher os outros 50% das custas ...

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.008052-0 - WALDEMAR GEORG E CIA LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIA T. NAVARRO

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: À parte embargada para, espontaneamente, efetuar o pagamento da sucumbência, em 10 dias.

#### EMBARGOS A EXECUCAO

99.20.16423-2 - UNIAO FEDERAL X JOAO CARLOS RUIZ CANAVESI  
Adv. : Dr(s). JEOVAH BARNABE

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: Às partes para especificarem detalhadamente as provas que pretendem produzir, no prazo de 10 dias, justificando-as. [...]

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.01.010756-9 - JOSE RUBENS BERNARDO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JURANDIR VENANCIO DE OLIVEIRA

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: Às partes sobre o retorno dos autos do e. Tribunal Regional Federal da 4ª Região, prazo de 15 dias.

#### ACAO ORDINARIA

95.20.10849-1 - LUIZ ROBERTO ALMEIDA PINTO E OUTRO X UNIAO FEDERAL E OUTROS  
Adv. : Dr(s). JULIO CEZAR NALIM SALINET

Nos processos a seguir relacionados foi proferida a seguinte sentença: ... julgo improcedente o pedido da parte autora, ...

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.01.008629-3 - MAXIMO GAS OXIGENIO E CORREIAS LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO  
Adv. : Dr(s). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, PATRICIA LUCIANE DE CARVALHO

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: À parte embargada para requerer o que entender de direito.

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.01.013792-2 - UNIAO FEDERAL X OSVALDO CSISZER  
Adv. : Dr(s). VERA LUCIA ANTONIASSI VERONEZ

2001.70.01.001777-5 - FAZENDA NACIONAL. X MARCO AURELIO BOARETTO  
Adv. : Dr(s). ROGERIO RESINA MOLEZ

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: À parte embargada pa, efetuar o pagamento da sucumbência, em 30 dias. ... somente após o pagamento, expeça-se requisição.

#### ACAO ORDINARIA

96.20.15281-6 - NARCISO SCARINCI E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ADRIANO MARRONI

Londrina, 05/12/2002.

JOSÉ WILLY NETO  
DIRETOR DE SECRETARIA

#### SECRETARIA DA PRLON02

#### Boletim nº 106/02

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDAS PELOS SENHORES JUIZES FEDERAL E SUBSTITUTO DA SEGUNDA VARA FEDERAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE LONDRINA:

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: ... concedo o prazo de 180 dias para a CEF cumprir o julgado. ... vista à parte autora, inclusive para ciência de que o pedido de desbloqueio deverá ser formulado administrativamente junto à CEF.

#### ACAO ORDINARIA

98.20.10021-6 - IVONETE RODRIGUES FERREIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). SERGIO RENATO DALLA COSTA

Nos processos a seguir relacionados foi proferida a seguinte sentença: ... julgo extinto o processo, somente em relação ao exequente Jose Américo da Silva, determinando o prosseguimento do feito quanto aos demais, ...

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.20.13927-0 - DERNEVAL TINI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). FRANCISCO ROSSI

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: Intime-se a parte exequente para prestar esclarecimentos sobre os fatos notificados na informação 288, em 15 dias.

#### ACAO ORDINARIA

91.20.14204-8 - PAULO ALBERTO FONSECA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). YOLANDA NELLA VOIGT COSENTINO

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: Às partes sobre o retorno dos autos do e. Tribunal Regional Federal da 4ª Região, prazo de 15 dias.

#### ACAO ORDINARIA

97.20.12858-5 - CELIS REGINA SIMAO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO BRANDALIZE

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: Intime-se a CEF para cumprimento do julgado no prazo de 30 dias. ... vista à parte autora para se manifestar ..., no prazo de 30 dias. ...

#### ACAO ORDINARIA

2000.70.01.010647-0 - LIVERSINA NOGUEIRA DE LIMA FANHA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

Nos processos a seguir relacionados foi proferida a seguinte sentença: ... julgo procedente o pedido inicial ...

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.01.007972-0 - CARLOS GILBERTO DE SOUZA MIRANDA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). SILVANA MOREIRA FARIA

2001.70.01.009947-0 - LEVI HENRIQUE DA SILVA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

2002.70.01.008545-1 - CARLOS FERNANDES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROGERIO RESINA MOLEZ

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: 1- Recebo o(s) recurso(s) de apelação em ambos os efeitos. Ao(s) apelado(s) para contra-razões.

#### ACAO ORDINARIA

99.20.13673-5 - LUIZ RODELLI E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROSELI M MIYAMOTO, ENIVALDO TADEU CUNHA

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: ... Diante do adimplemento espontâneo e voluntário da obrigação, determino nova vista ao autor, para se manifestar em 15 dias.

#### ACAO ORDINARIA

2000.70.01.001985-8 - JAZIEL GODINHO DE MORAIS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAZIEL GODINHO DE MORAIS, FABIO AUGUSTO ORLANDI DE OLIVEIRA

Nos processos a seguir relacionados foi proferida a seguinte sentença: ... julgo parcialmente procedente o pedido ...

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.01.001277-0 - SILVIO APARECIDO SPOSITO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). RAUL APARECIDO DE CAMARGO BUENO

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: Manifeste-se a parte autora sobre a petição e documento das fls. 209/210.

ACAO ORDINARIA

96.20.13367-6 - VIRGILIO RODRIGUES MOREIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOSE ROBERTO REALE

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: Reconheço a competência deste juízo para o processamento do feito. Intimem-se as partes ...

EXECUCAO DIVERSA

2002.70.01.007593-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X SERGIO ANTENOR AMADEU E CIA LTDA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). FERNANDO CESAR MARTINS BORGES

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: Manifeste-se a parte autora.

ACAO ORDINARIA

97.20.12661-2 - CLEUSA DAVANCO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). NESTOR FRESCHI FERREIRA

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: Manifeste-se a parte autora sobre contestação, no prazo de 10 dias.

ACAO ORDINARIA

2002.70.01.010582-6 - GERALDO GUENJIRO SAIKAWA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROGERIO RESINA MOLEZ

2002.70.01.011145-0 - JORGE GABRIEL DE SOUZA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). SILVANA MOREIRA FARIA

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: Intime-se a parte exequente para reconhecer firma dos instrumentos de mandato ...

ACAO ORDINARIA

96.20.14837-1 - NASSIF MIGUEL X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUIS H FERNANDES HIDALGO

Nos processos a seguir relacionados foi proferida a seguinte sentença: ... julgo improcedente o pedido ...

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.009904-4 - LABORATORIO OSWALDO CRUZ DE ANALISES CLINICAS DE LONDRINA S/C LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO  
Adv. : Dr(s). WANIA MARIA BARBOSA DE JESUS

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: À parte autora/exequente.

ACAO ORDINARIA

95.20.11088-7 - ISABEL SILVA SECO E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ANTONIO AUGUSTO DA SILVA

96.20.14544-5 - MANOEL FERREIRA DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS GRANADO CHACON

97.20.10416-3 - GERALDO PERSIANI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
Adv. : Dr(s). JAZIEL GODINHO DE MORAIS

98.20.11855-7 - PEDRO FREDERICO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). RAUL APARECIDO DE CAMARGO BUENO

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.20.15805-4 - DORACI CAZIONATO POSSANI X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). VALDELIZ GOMES CASONATO

ACAO ORDINARIA

2002.70.01.002860-1 - LUIZ MANOEL DOS SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ELIZABETH RAO

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: ... à parte exequete, para ciência e providenciar as peças, de acordo com a informação acima.

ACAO ORDINARIA

93.20.14174-6 - JOAO DE SOUZA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARIA ZELIA DE O E OLIVEIRA

Nos processos a seguir relacionados foi proferida a seguinte sentença: ... julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, ... art. 267, VI, do CPC ...

ACAO ORDINARIA

2000.70.01.012831-3 - CLAUDIA RAMOS CAPERA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARINO SILVA

Nos processos a seguir relacionados foi proferido a seguinte decisão:... homologo o acordo entre as partes, ...

ACAO ORDINARIA

97.20.11483-5 - AILSON CALIJONE GOBO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). SIMONE ANDREATTI ASSUNCAO

Nos processos a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: Baixo em diligência. Intime-se o autor par que junte aos autos cópia autenticada de sua primeira CTPS, de nº 66716 , ... prazo de 10 dias. ...

ACAO ORDINARIA

2000.70.01.008237-4 - VICENTE NILO ORLANDO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ALBINA M DOS ANJOS

Londrina, 06/12/2002.

JOSÉ WILLY NETO  
DIRETOR DE SECRETARIA

**SECRETARIA DA PRLON3**

**Boletim de Intimacao 182/2002**

“DESPACHOS E SENTENÇAS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL E PELO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª VARA FEDERAL DE LONDRINA/PR:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “Em vista do pagamento efetuado nos autos, declaro, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I, c/c art. 795, ambos do Código de Processo Civil.”

ACAO ORDINARIA

93.20.11276-2 - SEBASTIAO LUIZ DE OLIVEIRA e Outros X BANCO CENTRAL DO BRASIL e Outro  
Adv. : Dr(s). JURANDIR VENANCIO DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença:”... acolho a preliminar de mérito arguida pela União Federal, o que faço para reconhecer, em relação ao autor, a decadência ... julgar extinto o processo, com julgamento de mérito ... “

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.005506-5 - REUVALMIRO GOMES COSTA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SABRINA NASCHENWENG

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença:” ... julgo procedente o pedido exordial ... quanto ao pedido referente a antecipação dos efeitos da tutela, indefiro-o ... “

ACAO ORDINARIA

2000.70.01.012840-4 - MARIA CLARA FERREIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ZAQUEU SUTIL DE OLIVEIRA, MARCELO ARANDA GARCIA DE SOUZA

2001.70.01.001905-0 - ROSA FERREIRA SOARES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ZAQUEU SUTIL DE OLIVEIRA, MARCELO ARANDA GARCIA DE SOUZA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:”À parte autora para requerer o que de direito, no prazo de quinze dias. Saliento que nada sendo requerido, presumir-se-á satisfeita a presente execução.”

ACAO ORDINARIA

96.20.14065-6 - ARISTONALDO BARBOSA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DAMASCENO MAURICIO DA ROCHA JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: “Em vista do pagamento efetuado nos autos, declaro, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, extinta a presente execução, em relação aos executadas/embargadas Margarete Tsuyako e Ana Tomoko T. Matsubara ... e em relação aos demais executados, julgo extinto o processo ... “

EMBARGOS A EXECUCAO

98.20.14189-3 - UNIAO FEDERAL X ALGODOEIRA MATSUBARA IND E COM LTDA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). CLAUDIO ROBERTO PEREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:”Os exequentes requerem a condenação da Fazenda Nacional no pagamento de honorários sucumbenciais ... deixo de arbitrar honorários na execução. Em havendo oposição de embargos, entretanto, a verba advocatícia ser fixada naqueles autos (abrangendo ambos os processos) ... À parte exequente para que, no prazo de dez dias, autentique o documento de fls. ...., ou junte aos autos cópia autenticada da Ação Civil Pública nº 93.0013933-9 ... ao exequente, para que, no prazo de dez

dias, junte aos autos cópias de seus documentos pessoais (RG e CPF) ... o exequente deixou de apresentar planilha, contendo memória de cálculo ... intime-se para emendar a inicial. Concedo o o prazo de dez dias.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.015653-6 - JOAQUIM CANDIDO PEREIRA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CELSO TERCENIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:”Os exequentes requerem a condenação da Fazenda Nacional no pagamento de honorários sucumbenciais ... deixo de arbitrar honorários na execução. Em havendo oposição de embargos, entretanto, a verba advocatícia ser fixada naqueles autos (abrangendo ambos os processos) ... “

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.010272-2 - ANTONIO JUAREZ NAKAMURA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DALVA APARECIDA DOS S INOCENTE

2002.70.01.016347-4 - NELSON TANAKA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PATRICIA SILVA MATTOS MELLE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:”Os exequentes requerem a condenação da Fazenda Nacional no pagamento de honorários sucumbenciais ... deixo de arbitrar honorários na execução. Em havendo oposição de embargos, entretanto, a verba advocatícia ser fixada naqueles autos (abrangendo ambos os processos) ... À parte exequente para que, no prazo de dez dias, autentique o documento de fls. ...., ou junte aos autos cópia autenticada da Ação Civil Pública nº 93.0013933-9 ... “

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.009733-7 - ALCEU SILVESTRE e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EDMUNDO P BITTENCOURT

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:”Os exequentes requerem a condenação da Fazenda Nacional no pagamento de honorários sucumbenciais ... deixo de arbitrar honorários na execução. Em havendo oposição de embargos, entretanto, a verba advocatícia ser fixada naqueles autos (abrangendo ambos os processos) ... ao procurador da parte autora para que, no prazo retro, esclareça a respeito da primeira planilha de cálculo constante as fls. 06 ... “

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.015615-9 - VANDERLEI PAZZI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). FERNANDO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença julgando improcedente a ação.

ACAO ORDINARIA

2000.70.01.012904-4 - FRANCISCA ALVES RODRIGUES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ZAQUEU SUTIL DE OLIVEIRA, MARCELO ARANDA GARCIA DE SOUZA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença julgando procedente a ação.

ACAO SUMARIA

99.20.11736-6 - NELSON GREZOSKI DE CASTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CLAUDINEY DOS SANTOS, MARCELO ARANDA GARCIA DE SOUZA

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.002787-2 - ANTONIO LUIS FURLAN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ZAQUEU VILELA BERBEL, MARCELO ARANDA GARCIA DE SOUZA

2002.70.01.006837-4 - JULIO CESAR FURNALETTO MEIRINHO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROGERIO RESINA MOLEZ

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença: Julgo parcialmente procedente a ação.

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

97.20.13869-6 - JOAO BATISTA DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ADEMIR SIMOES, WEBER ATOS VANZO

EMBARGOS A EXECUCAO

97.20.14225-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CELIS REGINA SIMAO  
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO BRANDALIZE

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.005111-4 - ANTONIO POPOLIN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ZAQUEU VILELA BERBEL, MARCELO ARANDA GARCIA DE SOUZA

2001.70.01.005128-0 - KATUHEI JIMPO X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). VANILTON DE FREITAS SCOPONI, MARCELO ARANDA GARCIA DE SOUZA

2001.70.01.005518-1 - HAMILTON ZERBETTI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO BUENO

2001.70.01.010217-1 - MONTE SANTO PNEUS LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES

2001.70.01.012027-6 - ANTONIO FRANCISCO MORGADO FILHO e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). NEIDIVAL RAMALHO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.01.023059-1 - JOSE LUIZ DA SILVA MAIA X CHEFE DE SERVICO DE BENEFICIOS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS EM LONDRINA  
Adv. : Dr(s). MARCELO CONSTANTINO MALAGUIDO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença:”... declaro, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, extinta a presente execução, nos termos do art. 267, VI, CPC ... aos autores sobre a petição e documentos de fls. 143/175, no prazo de dez dias ... “

ACAO CAUTELAR

93.20.12985-1 - SERGIO JARDINETE BARBOSA e Outro X BANCO CENTRAL DO BRASIL e Outros  
Adv. : Dr(s). LOURIBERTO VIEIRA GONCALVES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença:”... considerando que a exequente informa que o acordo celebrado entre as partes foi integralmente cumprido, declaro, por sentença, ... extinta a presente execução ... “

EXECUCAO DIVERSA

99.20.10852-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CAMPESA COMERCIO DE VEICULOS LTDA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:”Aos Drs. Denilson de Oliveira Silva e Leandro Toledo Volpado sobre o pedido de fl. 170.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.01.001422-8 - UNIAO FEDERAL X HELIO CELESTINO DA SILVA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). DENILSON DE OLIVEIRA SILVA, LEANDRO TOLEDO VOLPATO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:”Os exequentes requerem a condenação da Fazenda Nacional no pagamento de honorários sucumbenciais ... deixo de arbitrar honorários na execução. Em havendo oposição de embargos, entretanto, a verba advocatícia ser fixada naqueles autos (abrangendo ambos os processos) ... À parte exequente para que, no prazo de dez dias, autentique o documento de fls. ...., ou junte aos autos cópia autenticada da Ação Civil Pública nº 93.0013933-9 ... Aos exequentes, para que no prazo retro, juntem aos autos cópias de seus documentos pessoais (RG/CPF) ... “

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.016281-0 - VALENTIN FERNANDO CAMASSOLA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCOS AUGUSTO MORAES CABRAL

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:”... informe o autor se, efetivamente, houve o cumprimento da tutela antecipada. Determino que o autor junte, aos autos, certidão criminal atualizada das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral, no prazo de vinte dias, informando se está sendo processado ou não.”

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.007172-1 - HERALDO FELIPE DE FARIA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANTONIO CARLOS O. DE ARAUJO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) e nos termos do art. 3º, inc. 27, do Provimento nº 22, do Juiz Corregedor-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s), independentemente de despacho, para requerer o que entender de direito, em 15 dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso.

MANDADO DE SEGURANCA

98.20.10812-8 - TRANSPORTADORA MENEGHETTI LTDA e Outros X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outros  
Adv. : Dr(s). EMERSON GARCIA PEREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença julgando improcedente a ação.

ACAO ORDINARIA

2002.70.01.023660-0 - GERVASIO BALDAN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). EDMILSON NOGIMA, DALVA VERNILLO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença:” ... ante o exposto, concedo a segurança pleiteada ... “

## MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.01.017960-3 - EMPRESA PRINCESA DO NORTE LTDA X PROCURADOR SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM LONDRINA - PR  
Adv. : Dr(s). VINICIUS TEODORO DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença julgando extinta a ação sem julgamento de merito.

## ACAO CAUTELAR

2002.70.01.023773-1 - JOSE ALVES DE PAULO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e OUTRO  
Adv. : Dr(s). ENIVALDO TADEU CUNHA, FERNANDO ANTONIO MOURA FIALHO SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Intime-se a autora para que, no prazo de quinze dias, emende a inicial para: a) regularizar sua representação processual, trazendo aos autos contrato social ou alteração que outorgue poderes à signatária do instrumento de fl. 13 representar a sociedade em Juízo ... b) juntar documento que comprove a existência do débito no valor indicado na inicial perante a Secretaria da Receita Federal; c) juntar cópia autenticada do título da dívida pública mencionado na inicial, com o qual pretenha de caucionar o débito tributário."

## ACAO CAUTELAR

2002.70.01.028708-4 - VINILAB PROD PARA LABORATORIOS LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANTONIO PINCELI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Intime-se a parte autora para que comprove, no prazo de trinta dias, o recolhimento das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição."

## ACAO ORDINARIA

2002.70.01.028235-9 - TITULO VICENTE VIANA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). SORAIA ARAUJO PINHOLATO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), nos termos do Provimento nº 22, art. 3º, inc. 1, fica a parte autora intimada, independentemente de despacho, para recolher custas finais e de adjudicação.

## EXECUCAO DIVERSA

94.20.10310-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JACOB SERRA e Outro  
Adv. : Dr(s). OMAR ABES SALLE

98.20.11908-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CARLOS BONASSA e Outro  
Adv. : Dr(s). DELY DIAS DAS NEVES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Intime-se o impetrante para que traga aos autos comprovante de recolhimento das custas, no prazo de cinco dias."

## MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.01.029219-5 - POLICARPO FENTE PONCI X CHEFE DO SERVICO DE BENEFICIOS DO INSS DE LONDRINA  
Adv. : Dr(s). TANIA VALERIA DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "... Intime-se o impetrante para que, no prazo de dez dias, junte aos autos o formulário SB-40 a que faz menção na inicial ... "

## MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.01.024774-8 - PAULO ARMANHI X GERENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
Adv. : Dr(s). HELEN KATIA SILVA CASSIANO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença: "... Nessas condições, rejeito as preliminares ... julgo extinto os processo sem julgamento do mérito ... revogo a liminar deferida ... "

## ACAO ORDINARIA

1999.70.01.007125-6 - FERNANDO FARIA DE LARA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). SORAIA BARBOSA DE ARAUJO

## ACAO CAUTELAR

2000.70.01.000402-8 - FERNANDO FARIA DE LARA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). SORAIA BARBOSA DE ARAUJO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "... ante o exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela ... "

## ACAO ORDINARIA

2002.70.01.028349-2 - MAURICIO PACHECO e Outro X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JERONIMO FRANCISCO NETO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "... posto isto e pelo que mais dos autos consta, por reputar não presente um dos requisitos da liminar, qual seja, o

fumus boni juris, indefiro-a ... "

## MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.01.028284-0 - NORPACK COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EMBALAGENS LIMITADA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM LONDRINA  
Adv. : Dr(s). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Ante a natureza da questão versada na inicial, postergo a apreciação do pedido de liminar após a apresentação das informações ... "

## MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.01.028729-1 - MACATOMO SUZUKI X CHEFE DO SEGURO SOCIAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Adv. : Dr(s). MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "... Posto isto e pelo que mais dos autos consta, por reputar não presente um dos requisitos da liminar, qual seja, o fumus boni juris, indefiro o pedido de suspensão da exigibilidade do SAT - Seguro Acidente do Trabalho ... "

## MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.01.025889-8 - BALAU S/A MERCANTIL E INDUSTRIAL E OUTRO X GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM LONDRINA  
Adv. : Dr(s). EDILSON JAIR CASAGRANDE

Londrina, 05/12/2002.

ENIO BUTZKE  
Diretor de Secretaria

## SECRETARIA DA PRLON03

## Boletim de Intimacao 183/2002

"DESPACHOS E SENTENÇAS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL E PELO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª VARA FEDERAL DE LONDRINA/PR:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) nos termos do Prov. 22, art. 3, inc. 16, fica a parte intimada, independentemente de despacho, para vista da carta precatória devolvida.

## ACAO DIVERSA

2001.70.01.005282-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOSE DONIZETE DA SILVA  
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS DIAS NETO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) nos termos do Prov. 22, art. 3, inc. 32, fica a parte intimada, independentemente de despacho, para vista dos autos desarquivados, pelo prazo de 05 dias, e nada sendo, requerido do retorno dos mesmos ao arquivo.

## EMBARGOS A EXECUCAO

98.20.13562-1 - FAZENDA NACIONAL. X BUNJIRO SUZUKI E OUTROS  
Adv. : Dr(s). CARLITO THOME DA SILVA JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) nos termos do Prov. 22, art. 3, inc. 22, fica a parte intimada, independentemente de despacho, para vista da peticao da CEF.

## ACAO ORDINARIA

97.20.14042-9 - APARECIDO EUGENIO DA SILVA e Outros X UNIAO FEDERAL e Outro  
Adv. : Dr(s). CASCIA LANE BILHAO

1999.70.01.008719-7 - LEONICE DIAS AVILA ZAMARIANO e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "... Apresentado o cálculo, digam as partes, cada qual no prazo de cinco dias, a começar pelos atores."

## ACAO ORDINARIA

99.20.13053-2 - LAERTE FRANCISCO FILIPPSSEN e Outro X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ENIVALDO TADEU CUNHA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "... Após a juntada do laudo da Contadoria, dê-se vista às partes."

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.01.004678-7 - JOAO DA MATA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SIDINEI CANDIDO DE ALMEIDA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "... com a conta, digam as partes em cinco dias, a começar pelos autores, voltando-me conclusos para sentença."

## CONSIGNATORIA

99.20.10292-0 - ADELQUI MOVIO e Outro X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARCOS JOSE DE PAULA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "... Cumprido o item I, intime-se a parte exequente." (para vista do laudo da contadoria)

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.01.007049-2 - EVANI FRANCO DA SILVA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). HELIO CAMILO DE ALMEIDA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) e nos termos do art. 3º, inc. 9, do Provimento nº 22, do Juiz Corregedor-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s), independentemente de despacho, para manifestar-se sobre os cálculos apresentados.

## ACAO ORDINARIA

99.20.15131-9 - CHRISTINA CELIA GARCIA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROBERT PONTEDURA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "À impetrante para que autentique ou rubrique as cópias destinadas a autoridade impetrada, no prazo de dez dias. No mesmo prazo, deverá identificar o signatario da procuração de fl. , bem como regularizar a inicial - porquanto trata-se de mera cópia - mediante assinatura do seu procurador."

## MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.01.029229-8 - MILLENIO MOVEIS IND E COM LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM LONDRINA  
Adv. : Dr(s). ANTONIO PINCELI

2002.70.01.029231-6 - H FREITAS E CIA LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM LONDRINA  
Adv. : Dr(s). ANTONIO PINCELI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) e nos termos do art. 3º, inc. 27, do Provimento nº 22, do Juiz Corregedor-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s), independentemente de despacho, para requerer o que entender de direito, em 15 dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso.

## ACAO ORDINARIA

93.20.12979-7 - CONSTRUTORA ZACARIAS LTDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e Outro  
Adv. : Dr(s). ARMANDO GRACIOLI

95.20.10960-9 - RYOSEI KUNIYOSHI e OUTRO X BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTROS  
Adv. : Dr(s). FRANCISCO AGUILERA FILHO, ROSA REGINA MEHL

## MANDADO DE SEGURANCA

97.20.13058-0 - MICHELATO ALIMENTOS LTDA X GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARCELO LUIZ BAPTISTA SALVADORI

## ACAO ORDINARIA

97.20.13546-8 - SAHAO PALACE HOTEL LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO  
Adv. : Dr(s). MARCELO ARANDA GARCIA DE SOUZA

## MANDADO DE SEGURANCA

98.20.10148-4 - DJ LAMINACAO DE PNEUS E REPRESENTACOES COM LTDA X CHEFE DE ARRECADACAO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS EM LONDRINA  
Adv. : Dr(s). NESTOR FRESCHI FERREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Ante a natureza da questão versada na inicial, postergo a apreciação do pedido de liminar para após a apresentação das informações ... "

## MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.01.026523-4 - SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE LONDRINA E REGIAO X SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL e Outro  
Adv. : Dr(s). AUGUSTO JONDRAL FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "... Posto isto e pelo que mais dos autos consta, por reputar não presente um dos requisitos da liminar, qual seja, o fumus boni juris, indefiro-a ... "

## MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.01.029222-5 - SAGAE - ORGANIZACAO FOTOGRAFICA LTDA X GERENTE DA GERENCIA EXECUTIVA DO INSS  
Adv. : Dr(s). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "... em vista do exposto, defiro a antecipação pretendida para o fim de: a) determinar a CEF se abstenha de, ... promover a execução extrajudicial ... b) autorizar o depósito das quantias oferecidas pelos autores ... c) determinar que a Ré providencie a exclusão do nome dos autores dos órgãos de proteção ao crédito ... "

## ACAO ORDINARIA

2002.70.01.028519-1 - APARECIDO ALVES GALDINO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). NEREIDA GALINDO M SABAINI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "... em vista do exposto, defiro parcialmente a liminar pleiteada, o que faço para determinar que a CEF se abstenha de, ... promover a execução extrajudicial ... "

## ACAO ORDINARIA

2002.70.01.028232-3 - LAZARO DOS SANTOS DOMINGUES e Outro X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). FABRICIO CASSIO DE CARVALHO ALVES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Os exequentes formulam pedido de fixação de honorários ... indefiro o referido pedido ... À parte exequente para que, no prazo de dez dias, autentique o documento de fls. ..., ou junte aos autos cópia autenticada da Ação Civil Pública nº 93.0013933-9 ... "

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.012901-6 - ALFREDO FELIX DE GODOI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAQUIM JOSE DE MELO

2002.70.01.013300-7 - JOAO ALEXANDRE SKIBA e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ELAINE DE PAULA MENEZES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Os exequentes formulam pedido de fixação de honorários ... indefiro o referido pedido ... ao advogado da parte autora, para que, no prazo de dez dias, esclareça a respeito da planilha de cálculo de fl. 41 ... exequente para que, no prazo de dez dias, autentique o documento de fls. ..., ou junte aos autos cópia autenticada da Ação Civil Pública nº 93.0013933-9 ... "

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.009727-1 - MIGUEL LOPES PINHEIRO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ARMANDO CARLOS DAGOBERTO SAMPAIO E GUADANHINI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "... indefiro o pedido de concessão dos benefícios do art. 172, § 2º do CPC ... "

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.012861-9 - VALDENIR JOSE DA ROSA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). FERNANDO JOSE MESQUITA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. O pedido de reembolso de custas será ao final apreciado, consoante o princípio da sucumbência ... "

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.008834-8 - JOSE EDUARDO SCARAZZATO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIA T. NAVARRO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Os exequentes requerem a fixação de honorários advocatícios ... indefiro o pedido."

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.012948-0 - LEONARDO JABES e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). APARECIDO DONIZETE GOMES

2002.70.01.013848-0 - DARCI PAULO TONIN e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE MARIA DA SILVA

2002.70.01.014579-4 - GILMAR GOMES DOS SANTOS e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EDGAR ARANTES VIEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Os exequentes formulam pedido de fixação de honorários ... indefiro o referido pedido ... ao procurador da parte exequente para que se pronuncie sobre a informação de fls 45. Concedo o prazo de dez dias ... exequente para que, no prazo de dez dias, autentique o documento de fls. ..., ou junte aos autos cópia autenticada da Ação Civil Pública nº 93.0013933-9 ... "

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.011410-4 - ANTONIO TOFFOLO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EDGAR ARANTES VIEIRA

Londrina, 06/12/2002.

ENIO BUTZKE  
Diretor de Secretaria

## SECRETARIA DA PRLON04 - LONDRINA/PR.

## BOLETIM DE INTIMAÇÃO N.201/2002

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELOS SENHORES JUÍZES FEDERAL E SUBSTITUTO DA QUARTA VARA FEDERAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE LON-

DRINA, DR. GILSON LUIZ INÁCIO, DR. CRISTIANO AU-RELIO MANFRIM.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:

Ao procurador do exequente para informar o número de seu CPF.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.01.007944-6 - CANTILLO BATISTA PEREIRA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE DE RESENDE JUNIOR

2002.70.01.005166-0 - JOAO RAMOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). VALDERI MENDES VILELA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:

Ao procurador dos exequentes para juntar novas procurações com poderes expressos para “receber e dar quitação” e com reconhecimento de firma.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.01.002544-5 - WILSON ROBERTO BONIZOL LAVADO E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RAQUEL SANTOS CHAMPE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:

Ao procurador dos exequentes para providenciar o reconhecimento de firma nas procurações de fls. 12,14,16, 20, 23 e 25.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.01.008179-5 - JORGE ANTONIO DE ANDRADE E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SEMIFREDO CARLOS MOIOLI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:

Ao procurador dos exequentes para providenciar o reconhecimento de firma nas procurações de fls. 20, 22 a 29.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.006064-8 - GABRIEL GONCALVES DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLAUDEMIR MOLINA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:

Expeça-se alvará, (...) encaminhando-se-o ao PAB/CEF.

#### ACAO ORDINARIA

98.20.13073-5 - JOAQUIM PEREIRA DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). WILSON LOPES DA CONCEICAO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:

Expeça-se alvará de levantamento de conformidade com o requerido, à exceção do autor em que se verificou possível litispendência (OSMAR JORGE MARIN);

#### ACAO ORDINARIA

88.20.16941-0 - OSMAR JORGE MARIN E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCOS C DO AMARAL VASCONCELLOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:

Defiro em parte. À CEF para apresentar, com urgência, (24 horas), a carta de liberação solicitada.

#### EXECUCAO DIVERSA

2000.70.01.007150-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X H. F. INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS LTDA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). EDUARDO LUIZ CORREIA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:

A antecipação de tutela pretendida não pode, a esta altura, ser concedida, porquanto ausentes os pressupostos de sua concessão.

De efeito, a pretensão visa revisão dos valores considerados para o PBC, fato que poderá ser esclarecido empós contestação.

De outro norte, não há risco de ineficácia porquanto, se assim for considerado, os pagamentos retroagirão à data do requerimento administrativo.

Cite-se.

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.01.027727-3 - ANTONIO BORGES DE MEDEIROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ORLANDO RIBEIRO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: JULGO PROCEDENTE o pedido formulado por CLEUZA OLIVEIRA DE SOUZA. Condeno o INSS a conceder-lhe e implantar-lhe o benefício de prestação continuada, (...)

O INSS deverá restituir esse valor à conta do orçamento do Poder Judiciário Federal - TRF da 4ª Região.

#### ACAO SUMARIA

2001.70.01.006809-6 - CLEUZA OLIVEIRA DE SOUZA X UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
Adv. : Dr(s). MARCELO ARANDA GARCIA DE SOUZA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO e extingo o processo com julgamento de mérito.

Condeno os autores ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios que fixo, como moderação, em R\$100,00 (cem reais), a serem suportados de forma fracionada entre os autores (...)

Contudo, como os autores são beneficiários da justiça gratuita, ficará suspensa a exigibilidade dessa condenação por 05 anos, a contar da decisão final; se até lá não houver alteração na situação de necessidade dos beneficiados, ficará extinta então a obrigação (art. 12 da Lei nº1060/50)

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.01.010410-6 - AMADO CARNEIRO DE MELO E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: JULGO PROCEDENTE A AÇÃO proposta por ZILE EDITH DA SILVA PADILHA e PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação proposta pelos demais autores, com fulcro no art. 269, I, do CPC, condenando o INSS: (...)

Acolho a prescrição das parcelas vencidas anteriores a cinco anos da data do ajuizamento da presente ação. Estendo a condenação aos benefícios precedentes (casos de invalidez ou pensão), bem como a eventuais pensões cujos valores venham a ser calculados a partir do(s) benefício(s) revisado(s) na forma do “decisum”.

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.01.009200-1 - ALZIRA FAGUNDES MARTINS E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). DALVA VERNILLO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela autora MARIA GERMANA DE LIMA contra o INSS.

#### ACAO SUMARIA

2001.70.01.009327-3 - MARIA GERMANA DE LIMA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARCELO ARANDA GARCIA DE SOUZA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:

Em face do atraso de mais de 90(noventa) dias para o depósito da terceira parcela referente aos honorários periciais, ao autor para proceder ao recolhimento.

#### ACAO ORDINARIA

2000.70.01.010428-0 - ANTONIO SANCHES CALVO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ALESSANDRO BRANDALIZE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: “1-Recebo o recurso de apelação interposto em ambos os efeitos; 2-Ao(s) recorrido(s) para contra-razões e ciência da sentença; 3- Após, com ou sem o oferecimento das contra-razões, remetam-se os autos ao e.TRF”.

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.01.009829-5 - ANTONIO NEGRI E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:

Ao procurador dos exequentes para juntar novas procurações com poderes expressos para “receber e dar quitação” e com reconhecimento de firma em relação à JOÃO ROMAGNOLI.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.004676-7 - FRANCISCO ARISTIDES ANTUNES E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS ROBERTO FERREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:

Expeça-se alvará, (...), encaminhando-se-o ao PAB/CEF.

#### EMBARGOS A EXECUCAO

99.20.15647-7 - FAZENDA NACIONAL. X AGUINALDO VIEIRA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). JOSE DE OLIVEIRA PAES

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.01.002015-4 - HUGO DO NASCIMENTO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

2002.70.01.002586-7 - EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SANDRA MARIA KAIRUZ

Nos termos do Provimento n.22/99, art.3, item 41, determinouse: Ao(s) Senhor(es) procurador(es) da(s) parte(s) para que

devolva(m) o(s) processo(s) abaixo relacionado(s), no prazo de 24(vinte e quatro) horas, sob as penas do art. 196 do CPC e seu parágrafo unico.  
Caso já o(s) tenha(m) devolvido em Secretaria, desconsidere a intimação.

#### ACAO ORDINARIA

93.20.10213-9 - ARNALDO ANTUNES DE SIQUEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS DIAS NETO

#### EXECUCAO DIVERSA

96.20.10457-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ANTONIO FIALHO DE CARVALHO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS DIAS NETO

96.20.11940-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X TIA MARA - COMERCIO DE LATICINIOS LTDA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS DIAS NETO

#### ACAO ORDINARIA

96.20.14598-4 - JOSE APARECIDO DE SOUZA E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO  
Adv. : Dr(s). NEUSA ROSA FORNACIARI MARTINS

96.20.14717-0 - MASSAO TANNO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLAUDIA AKIKO YOHIDA

97.20.11785-0 - SEBASTIAO PEDRO GONCALVES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

98.20.11866-2 - MARCOS PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ANA PAULA LIMA BRAGA

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.20.13170-9 - ABILIO MANOEL HONORIO DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES

#### EMBARGOS A EXECUCAO

99.20.14386-3 - UNIAO FEDERAL X ABILIO MANOEL HONORIO DA SILVA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES

#### ACAO ORDINARIA

2000.70.01.002959-1 - MOYSES PASCHOAL LEME CALDARELLI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.01.004006-9 - OLGA MANTAI E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). SAMIR THOME FILHO

2000.70.01.007147-9 - LEONINA DE GODOI E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOSE LUIZ N DA SILVA

#### CONSIGNATORIA

2000.70.01.008766-9 - LEONINA DE GODOI E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOSE LUIZ N DA SILVA

#### ACAO ORDINARIA

2000.70.01.012341-8 - EDIVALDO BOMBA - ESPOLIO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.01.005929-0 - LAURO DE PAULA PACHECO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). FABIANO MARANHÃO RODRIGUES GOMES

2001.70.01.009675-4 - ANTONIO FERNANDES ROMERO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE LUIZ N DA SILVA

2001.70.01.010710-7 - DOMINGOS GABRIEL WISNIEWSKI E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES

2002.70.01.000297-1 - JOSE DE SOUZA LIMA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

2002.70.01.000985-0 - PAULO MASSAO SATO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SILVONEI SERGIO ZAGHINI

2002.70.01.018159-2 - ALFREDO ALVES DO NASCIMENTO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). VILMA THOMAL

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: JULGO PROCEDENTE o pedido formulado por JOSÉ APARECIDO DA SILVA e condeno o INSS a: (...)

#### ACAO ORDINARIA

2000.70.01.008115-1 - JOSE APARECIDO DA SILVA LIMA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOSE VALDEMAR JASCHKE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado por MOISÉS AVANSI. (...)

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.01.006692-0 - MOISES AVANSI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:

Ao procurador dos autores para providenciar o reconhecimento de firma nas procurações de fl. 13 e 23 bem como juntar novas procurações com poderes expressos para “receber e dar quitação” e com reconhecimento de firma em relação aos demais autores.

#### ACAO ORDINARIA

96.20.14342-6 - PAULO CESAR SCALASSARA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIO CESAR DE OLIVEIRA NEVES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:

À procuradora solicitante da certidão explicativa, para que encaminhe envelope selado ou venha retirar em Secretaria referida certidão.

#### ACAO ORDINARIA

96.20.14545-3 - EDOXIO CARDOSO DE OLIVEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ZENICE MOTA CARDOZO PINTO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:

Ao procurador do autor para providenciar o reconhecimento de firma na procuração de fl.06.

#### ACAO ORDINARIA

97.20.10233-0 - SERGIO CESARIO DE PAULO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ADRIANO MARRONI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:

Ao procurador do exequente para juntar nova procuração com poderes expressos para “receber e dar quitação” e com reconhecimento de firma.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.005554-9 - INES MARCOS SCHIABER X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PATRICIA SILVA MATTOS MELLE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:

Ao procurador dos exequentes para providenciar o reconhecimento de firma na procuração de fls.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.01.000525-6 - NICEAS DE MARCHI MICHELIN E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ELZA RIBEIRO VALIM

2001.70.01.006322-0 - ANISIO NOGIKOSKI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). VALDIR JUDAI

2002.70.01.004450-3 - KOZO NOGAI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EDSON NOGAI

2002.70.01.006610-9 - MARIO FORTUNATO FERREIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ADERCIO FRANCISCO DE SOUZA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:

Ao procurador do exequente para juntar novas procurações com poderes expressos para “receber e dar quitação” e com reconhecimento de firma em relação aos exequentes PAULO KOUSKE SUGAWARA, LOURIVAL MIQUELÃO E ANTONIO CARLOS DE CARVALHO.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.005503-3 - RAIMUNDO SALVIANO DE SOUZA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUIZ ANTONIO MANCHINI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:

Ao procurador dos exequentes para providenciar o reconhecimento de firma nas procurações de fls. 23,24 e 28 bem como juntar novas procurações com poderes expressos para receber e dar quitação e com reconhecimento de firma em relação aos demais exequentes.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.01.010132-0 - ALCIDES VAGETI BON E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). VANIA REGINA SILVEIRA QUEIROZ

LONDRINA, 05 DE DEZEMBRO DE 2002

MARCIA ETSUCO ITIMURA TAMAY  
DIRETORA DE SECRETARIA

## Varas Federais de Maringá

### SECRETARIA DA PRMAR01

**BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 128/2002**  
**1ª VARA FEDERAL DE MARINGÁ**  
**JUIZ FEDERAL: DR. JOSÉ JÁCOMO GIMENES JUIZ**  
**SUBSTITUTO: DR. ANDERSON FURLAN FREIRE DA SILVA**

No processo abaixo relacionado foi designada a data de 09 de janeiro de 2003, às 13:30 horas, para a realização da Audiência de inquirição das testemunhas Heraldo Ronald Preas, Luiz Antônio Mercúrio e Daniel Storrer, na 1ª Vara Federal de Circunscrição Judiciária de Curitiba.

### CAAO SUMARIA

2002.70.03.001780-3 - EDMUNDO DE QUEIROZ ALBUQUERQUE X DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
Adv. : Dr(s). JAMIL JOSEPETTI JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi certificado que: "... compareceu nesta Secretaria o autor Guilherme Henrique Monteiro requerendo sua desistência no pólo ativo dos presentes autos. Manifeste-se o advogado do autor."

### CAAO ORDINARIA

97.30.10416-6 - GUIDO TUTOMU ITINOSE E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). EDSON NIELSEN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida decisão indeferindo o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

### CAAO ORDINARIA

2002.70.03.011582-5 - IVONETE MARTINS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EVERSON SOUZA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida decisão determinando a remessa dos autos à Vara Federal de Paranavai, nos termos da Resolução nº 06, de 14 de fevereiro de 2001, do Presidente do TRF/4ª Região.

### CAAO ORDINARIA

96.30.14939-7 - HILOSE TOMIOKA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). IZAIAS LINO DE ALMEIDA

97.30.14460-5 - ADELAIDE MAFRA DE AMORIM E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). AFONSO BORGES, BEATRIZ FONSECA DONATO

No processo abaixo relacionado foi proferida a seguinte decisão: "... Considerando que o acórdão prolatado no Recurso Especial nº 200.917/PR reconheceu a ilegitimidade passiva do BANCO CENTRAL DO BRASIL, excluindo-o, por consequência, do pólo passivo da presente ação... falece este Juízo de competência para apreciar e julgar a presente demanda, razão pela qual determino o encaminhamento destes autos, após as devidas baixas, ao JUÍZO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE CIANOESTE. ..."

### CAAO ORDINARIA

95.30.10471-5 - PAULO DE MORAES BARROS NETO E OUTRO X BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ROGERIO VERDADE, MARCIO MIATTO

No processo abaixo relacionado foi prolatada sentença julgando procedente o pedido e decidindo antecipar parcialmente os efeitos da tutela de mérito.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho recebendo a(s) apelação(ões) nos efeitos suspensivo e devolutivo, ressalvando quanto a antecipação dos efeitos da tutela apenas o efeito devolutivo, e determinando a intimação do(s) apelado(s) para responder(em) no prazo legal."

### CAAO SUMARIA

2001.70.03.002082-2 - GILDA ROCHA DOURADO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MAURO PALMUTI SIGIANI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida decisão determinando a intimação da parte exequente para, no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre eventual interesse no prosseguimento da execução.

### CAAO ORDINARIA

97.30.10658-4 - MAURI SOARES X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA

Processo para intimação do advogado a fim de que retire em Secretaria o Alvará de Levantamento expedido.

### CAAO ORDINARIA

96.30.12364-9 - ALZIRA RODRIGUES CABELEIRA FRANCO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCONI MARTINS PINHEIRO

96.30.13079-3 - FLORIANO GUILHEN X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). IVONETE REGINATO ARRIAS DOS SANTOS

96.30.13151-0 - KLEBER DE OLIVEIRA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PAULINO EVANGELISTA

96.30.13159-5 - VALDEMAR LINO BISPO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PAULINO EVANGELISTA

96.30.14970-2 - JOSE AUGUSTO DE PAULA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANTONIO ROGERIO

97.30.10691-6 - VALDOMIRO CAPDEBOSCO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS LOMIR JANES DE SOUZA

97.30.13215-1 - WILSON DOS SANTOS MACHADO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MONICA MARIA PEREIRA BICHARA

97.30.14176-2 - A VALARINI E COMPANHIA LIMITADA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). EDILSON JAIR CASAGRANDE

98.30.10267-0 - INGACICLO COMERCIO DE BICICLETAS E MOTOS LIMITADA E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EDILSON JAIR CASAGRANDE

99.30.12803-4 - ORLANDO BORDIN E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LEONICE SALVADOR RUIZ

### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.03.003060-4 - IVANETE RODRIGUES NASATO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLEBER TADEU YAMADA

2001.70.03.001661-2 - ANTONIO CELSO PIRES MARTINS E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GLAUCIO HASHIMOTO

2001.70.03.002769-5 - PEDRO BORRI X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANTONIO CARDIN

2001.70.03.003795-0 - EUCLIDES ROMERO E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ALMERI PEDRO DE CARVALHO

2001.70.03.007096-5 - AMILTON AUGUSTO DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ALFREDO AMBROSIO JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida decisão determinando a intimação da CEF para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apresente seu cálculo com discriminativo detalhado e os respectivos extratos faltantes.

### CAAO ORDINARIA

99.30.11376-2 - ANTONIO MARCOLINO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). BEATRIZ FONSECA DONATO

2000.70.03.004845-1 - MARIA DE FATIMA LIMA DUTRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). AGNALDO MURILO A BEZERRA

2000.70.03.005994-1 - ANDRE LUIZ BERTOLDO DA COSTA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOSE IRAJA DE ALMEIDA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte decisão: "... Intime-se a CEF para apresentar os extratos ainda não apresentados e os cálculos finais com base na decisão transitada em julgado no prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias. ..."

### CAAO ORDINARIA

2000.70.03.002456-2 - JURANDIR SANCHEZ E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). AGNALDO MURILO A BEZERRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte decisão: "... determino que a parte autora/exequente informe a este juízo ou diretamente à CEF: a) número e série da carteira profissional; b) número de inscrição no cadastro do PIS ou PASEP; c) nome da genitora; d) nomes dos empregadores, datas de admissão e saída; e) qual é o banco depositário, respectiva agência e o período em que a parte manteve depósitos junto ao FGTS, bem como o número da conta conforme anotação nas suas CTPS. Recomendando, ainda, que sejam trazidos aos autos os extratos, os quais também podem ser obtidos no site www.caixa.gov.br... Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias. ..."

### CAAO ORDINARIA

97.30.10038-1 - JOSE GRACINDO MARQUES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). EDSON NIELSEN

97.30.12589-9 - AIRTON ONORATO DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). EDSON NIELSEN

98.30.10665-9 - OTACILIO SECCO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). SANDRA MARA D AGOSTINI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte

decisão: "... 2. Considerando o novo valor atribuído à causa, intime-se o procurador da parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher as custas processuais complementares."

### CAAO ORDINARIA

2002.70.03.000061-0 - PERCIVAL MARDEGAM X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). HIPOLITO NOGUEIRA PORTO JUNIOR

MARINGÁ(PR), 05/12/2002.

SONIA MARA ELIAS GOMES  
DIRETORA DE SECRETARIA

### SECRETARIA DA PRMAR02

#### BOLETIM DE INTIMAÇÃO N.0164/2002

#### SEGUNDA VARA FEDERAL DE MARINGÁ - PR

MM. JUÍZA FEDERAL: DRA. LEDA DE OLIVEIRA PINHO  
MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: DR. JOSÉ CARLOS FABRI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: "APRESENTAR renúncia expressa de seus 06 (seis) filhos ao saldo remanescente do PIS, depositado em nome do 'de cujus', no prazo de 15 (quinze) dias".

#### DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2002.70.03.011948-0 - LUCINA ADERALDO DOS SANTOS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS ONOFRE ESTEVES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: "APRESENTAR a apólice original ao Juízo, no prazo de 10 (dez) dias".

### CAAO CAUTELAR

2002.70.03.015295-0 - ENGEPLANUS CONSTRUCAO CIVIL LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). HEBER MARCELO G. DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferida a seguinte decisão: "...INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela".

### CAAO ORDINARIA

2002.70.03.002461-3 - NELSON YUKIO INUMARU E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROLF ALBRECHT, AGNALDO MURILO A BEZERRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: "Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo. À parte apelada para, querendo, apresentar as contra-razões no prazo legal."

### CAAO ORDINARIA

2000.70.03.003837-8 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT X ROTA CERTA ENTREGA DE DOCUMENTOS EXPRESSOS S/C  
Adv. : Dr(s). FLAVIO ROBERTO FAY DE SOUSA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: "APRESENTAR, querendo, em 10 (dez) dias, alegações finais, bem assim para retirar as CTPS, com exceção daquela da fl. 106, a qual permanecera, por ora, com o MPF".

### CAAO SUMARIA

2001.70.03.000619-9 - EDIMAR CORREA CURVELLO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). WILSON LUIS DE PAULA, MARIA ISABEL WATANABE DE PAULA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: "INDEFIRO o requerimento retro...".

### EXECUCAO DIVERSA

2000.70.03.002676-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X GUILHERME DOS SANTOS  
Adv. : Dr(s). ENI DOMINGUES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferida a seguinte decisão: "...ESCLARECER sobre eventual julgamento da demanda notificada. Caso a tutela antecipada continue em vigor, pondere sobre a conveniência de desistir desta ação e reclamar o cumprimento da decisão naquele processo. Do contrário, EMENDE a inicial, reformulando a causa de pedir que está toda baseada no descumprimento de ordem judicial. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial".

### MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.03.015002-3 - MOACIR COSTA BRITO X CHEFE DA SECAO DE GERENCIAMENTO BENEFICIOS DE MARIINGA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ALESANDRA CHRISTIAN ABRANTES

MARINGÁ, 6 de dezembro de 2002

(assinado no original)  
ANA MARIA BUSARELLO  
DIRETORA DE SECRETARIA

## Varas Federais de Umuarama

### PRIMEIRA VARA FEDERAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE UMUARAMA

#### BOLETIM DE INTIMAÇÃO N. 081/2002

DECISÕES PROFERIDAS PELO DR. LUIZ CARLOS CANALLI - JUIZ FEDERAL E PELO DR. JOSÉ LUÍS LUVIZETTO TERRA - JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO.  
..... NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDA SENTENÇA JULGANDO PARCIALMENTE PROCEDENTE O(S) PEDIDO(S).

#### MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.04.001572-4 - DIAS & FERNANDES LTDA. X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM UMUARAMA - PR  
Adv. : Dr(s). DIOGO RAMOS

#### CAAO ORDINARIA

2002.70.04.001592-0 - ABILIO LOPES FERNANDES X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ADENILSON CRUZ

2002.70.04.001633-9 - JOAQUIM FERNANDES MARTINS FILHO. X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ADENILSON CRUZ

2002.70.04.001751-4 - JOAQUIM FERNANDES MARTINS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ADENILSON CRUZ

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FOI PROFERIDA SENTENÇA JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO.

#### CAAO ORDINARIA

98.50.12391-5 - SINOMAR MARIA NETO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). BERNARDO MOREIRA DOS SANTOS MACEDO

98.50.12485-7 - EDSON RANGAL DE ALMEIDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANA RAQUEL DOS SANTOS

2002.70.04.001762-9 - AMERICO FARINHA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ADENILSON CRUZ

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADOS FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO:

"Pelo exposto, inexistindo a omissão a suprir, rejeito os embargos de declaração."

#### DESAPROPRIACAO

95.50.10647-0 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA X EUCLIDES JOSE FORMIGHIERI  
Adv. : Dr(s). JOSE ALBERTO DIETRICH FILHO, ROBERTO WYPYCH JUNIOR

95.50.10671-3 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA X EUCLIDES JOSE FORMIGHIERI  
Adv. : Dr(s). ROBERTO WYPYCH JUNIOR, JOSE ALBERTO DIETRICH FILHO

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

"Intimem-se as partes para manifestarem-se sobre o laudo do Perito de fls..."

#### CONSIGNATORIA

2000.70.04.001348-2 - CATANDUVA SERPA SA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). CATANDUVA SERPA SA, DELFER DALQUE DE FREITAS

2000.70.04.001424-3 - ARY RODRIGUES DEL MORO E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

Adv. : Dr(s). CATANDUVA SERPA SA, JOSE CARLOS PINOTTI FILHO

2000.70.04.001576-4 - SERGIO LUIZ MARTINSKI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). CATANDUVA SERPA SA, JOSE CARLOS PINOTTI FILHO

2001.70.04.000276-2 - ANA MARIA GOMES BARBOSA X BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A E OUTRO  
Adv. : Dr(s). LAURICI PELEGRINI JUNIOR, SILVANA CAZARIN NAVAQUI, JOSE CARLOS PINOTTI FILHO, BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ, MARCIO ROGERIO DEPOLLI

ACAO ORDINARIA

2001.70.04.000616-0 - VALDIVINO LIMA DE SOUZA E OUTRO X CIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). CATANDUVA SERPA SA, CYBELE DE FATIMA OLIVEIRA, VICENTE REINALDO T PUGLIESI, JOSE CARLOS PINOTTI FILHO

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO:

“(…) fixo os honorários periciais em R\$ 500,00(quinhetos reais). Intime-se a parte autora para que, no prazo de dez dias, efetue o pagamento dos honorários periciais, em conta de depósito judicial, a ser aberta junto à Caixa Econômica Federal, Agência 3922, bem como para que junte aos autos declaração do próprio empregador ou do sindicato da respectiva categoria profissional, detalhando mês a mês os índices de reajuste salarial no período questionado, conforme solicitado pelo perito à f.”

ACAO ORDINARIA

98.50.11721-4 - MARIA DE FATIMA MACEDO E SILVA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS  
Adv. : Dr(s). CATANDUVA SERPA SA, ADENILSON CRUZ

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO:

“(…) fixo os honorários periciais em R\$ 400,00(quatrocentos reais). Intime-se a parte autora para que, no prazo de dez dias, efetue o pagamento dos honorários periciais, em conta de depósito judicial, a ser aberta junto à CEF, Agência 3922.”

ACAO ORDINARIA

99.50.11355-5 - OILDE APARECIDO PIZAIA E OUTRO X BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A CREDITO IMOBILIARIO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). VALERIA BONONE, ADENILSON CRUZ, GLEITON GONCALVES DE SOUZA

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FOI PROFERIDO A SEGUINTE DECISÃO:

“(…)1-Isto considerando, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos declaração dos sindicatos das respectivas categorias profissionais, detalhando mês a mês os índices de reajuste salarial no período questionado. 2- Defiro a prova pericial requerida pela parte autora e nomeio como perito o Sr. Cláudio Marques (...). 3-Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicarem assistente técnico e apresentarem quesitos.”

CONSIGNATORIA

2001.70.04.003040-0 - NILZA TOMOE FACIMOTO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
Adv. : Dr(s). CATANDUVA SERPA SA, ADENILSON CRUZ, SIMONE MONTEIRO FLEIG

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FOI PROFERIDO A SEGUINTE DECISÃO:

“(…) Desta forma, indefiro o pedido formulado pela parte autora, uma vez que a procuração ad judícia deve ser outorgada pelas mesmas pessoas constantes no contrato discutido em juízo, ou subscrita por procurador com poderes especiais para constituir advogados e ajuizar ações. Concedo a parte autora novo prazo de 20 (vinte) dias apra que cumpra integralmente o contido no despacho de f. 204, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.”

ACAO ORDINARIA

99.50.10529-3 - MAURILIO CELSO RODRIGUES e Outro X BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A e Outro  
Adv. : Dr(s). CATANDUVA SERPA SA

NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

“Intimem-se os autores e o Banco do Estado do Paraná S/A, para que se manifestem sobre o pedido do perito de f. 238-239, devendo a parte autora juntar aos autos, no prazo de dez dias, declaração do sindicato da respectiva categoria profissional, discriminando, pormenorizadamente, os índices da variação salarial no período questionado.

CONSIGNATORIA

2000.70.04.000072-4 - ELENICE GONCALVES DE LIMA BALANI E OUTRO X BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A E OUTRO  
Adv. : Dr(s). CATANDUVA SERPA SA, ANTONIO CARLOS GABRIEL

NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

“Defiro o pedido formulado à f. 59 e concedo à parte autora, o prazo improrrogável de 15(quinze) dias para que cumpra o contido no despacho de f. 57. Após, com ou sem manifestação, voltem conclusos imediatamente.”

ACAO ORDINARIA

2002.70.04.002459-2 - SUELI ROSSATO X BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A e Outro  
Adv. : Dr(s). CATANDUVA SERPA SA

NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

“(…) Reitere-se a intimação da parte autora para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias cumpra o contido na decisão de f. 18-21.”

ACAO CAUTELAR

2002.70.04.006920-4 - SUELI ROSSATO X BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A  
Adv. : Dr(s). CATANDUVA SERPA SA

NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

“Intimem-se os autores para que se manifestem acerca da petição do Banco Banestado S/A de f. 140-141, no prazo de 10 dias.”

CONSIGNATORIA

2002.70.04.000730-2 - PAULO MORELI e Outro X BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A e Outro  
Adv. : Dr(s). CATANDUVA SERPA SA

NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO:

“1-Recebo o recurso de apelação interposto pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2-Aos apelados para, querendo, apresentarem resposta, no prazo legal.”

ACAO ORDINARIA

97.50.10753-5 - DEVONSIR LOVATO e Outros X FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA  
Adv. : Dr(s). JOAO ROMAO GONZALES AGUILERA

NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

“Intime-se a parte autora para que, no prazo de dez dias, junte aos autos declaração do sindicato da respectiva categoria profissional, detalhando mês a mês os índices de reajuste salarial no período questionado, conforme solicitado pelo perito à f. 132.”

CONSIGNATORIA

2001.70.04.002526-9 - ALAIDE BALBINO FERREIRA DE LIMA X CIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR E OUTRO  
Adv. : Dr(s). CATANDUVA SERPA SA

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO:

“(…) fixo os honorários periciais em R\$ 400,00(quatrocentos reais). Intime-se a parte autora para que, no prazo de dez dias, efetue o pagamento dos honorários periciais, em conta de depósito judicial, a ser aberta junto à CEF, Agência 3922, bem como para que junte aos autos declaração do próprio órgão empregador ou do sindicato da respectiva categoria profissional, detalhando mês a mês os índices de reajuste salarial no período questionado, conforme solicitado pelo perito à f. 303.”

ACAO ORDINARIA

99.50.11354-7 - LEONILDO GARCIA STEFAN X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS  
Adv. : Dr(s). GLEITON GONCALVES DE SOUZA, ADENILSON CRUZ

Processos para intimação de advogados para manifestarem-se sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo de dez dias.”

ACAO ORDINARIA

2002.70.04.002085-9 - ERNESTO ANTONIO BARDELA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SERGIO DOS SANTOS SILVEIRA

2002.70.04.002087-2 - IRMAOS CAPIOTO LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SERGIO DOS SANTOS SILVEIRA

2002.70.04.003810-4 - EDNEY RESMER VIEIRA X BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A e Outro  
Adv. : Dr(s). FABIO FERREIRA BUENO

NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO:

“(…)Diante disso, defiro o pedido, para o fim de determinar aos réus que, relativamente ao contrato ora discutido, se abstenham de inscrever o nome e dados pessoais do autor no CADIN, SERASA, SPC e demais órgãos e cadastros análogos, bem como determino que providenciem baixa em eventuais inscrições já procedidas.

(…)Defiro, portanto, o pedido formulado, para que os réus se abstenham de proceder a execução extrajudicial do contrato em discussão, enquanto estiver em tramitação este feito.

(…)Indefiro, pois, o pedido de antecipação de tutela para a redução do valor das prestações.

(…)Intime-se o Banco do Estado do Paraná S/A para que traga aos autos, no mesmo prazo para o oferecimento de resposta, cópia autenticada da Apólice de Seguro prevista no contrato, conforme requerido pelo autor no item “c”, das fls. 29.”

ACAO ORDINARIA

2002.70.04.003810-4 - EDNEY RESMER VIEIRA X BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A E OUTRO  
Adv. : Dr(s). FABIO FERREIRA BUENO, MARCIO ROGERIO DEPOLLI

NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO:

“Presentes os requisitos legais, admito Eliane Aparecida Gomes e Enéias Marinho Gomes no pólo ativo desta ação, em substituição à autora Dirce Maria Gomes.”

ACAO ORDINARIA

98.50.12522-5 - DORIVAL MARINHO GOMES E OUTRO X CIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR E OUTROS  
Adv. : Dr(s). CATANDUVA SERPA SA, CYBELE DE FATIMA OLIVEIRA, ADENILSON CRUZ, VICENTE REINALDO TEIXEIRA PUGLIESI

NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

“Tendo este feito sido distribuído por dependência e tramitado

simultaneamente à Ação Ordinária nº 98.5012522-5, em apenso, entendo desnecessária a realização de perícia contábil neste processo, uma vez que sua realização já foi determinada nos referidos autos de Ação Ordinária. Doravante, este feito tramitará simultaneamente aos autos de Ação Ordinária, devendo todos os demais atos processuais serem neles realizados.”

CONSIGNATORIA

2001.70.04.001548-3 - DORIVAL MARINHO GOMES X CIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR E OUTRO  
Adv. : Dr(s). CATANDUVA SERPA SA, ADENILSON CRUZ, FABIANE CAROL WENDLER DIAS, CYBELE DE FATIMA OLIVEIRA

Umuarama - PR, 05 de dezembro de 2002.

Josiane Elias  
Diretora de Secretaria  
(Boletim transmitido via SIAPRO)

**2ª VARA FEDERAL - CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE UMUARAMA**

**DESPACHOS PROFERIDOS PELA MMª JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DRA. MÔNICA DOROTÉA BORA**

**BOLETIM 160/2002**

NO  
PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO:

(…) Assim, intime-se a impetrante para que, no prazo de 10 (dez) dias, indique, corretamente, a autoridade coatora, sob pena de indeferimento da inicial.

No prazo supra, deverá esclarecer a contradição entre o período de trabalho indicado na inicial (01/01/1966 a 31/12/1975 - f. 02/03) e o reconhecido pelo INSS (01/01/1965 a 31/05/1971 - f. 32-36), bem como a diferença entre o valor que alega estar sendo cobrado e o constante do documento de f. 34 (...)

(…)Assim, a impetrante deve adequar o valor da causa ao aspecto econômico da pretensão deduzida, considerando as regras positivadas sobre este tema (art. 259 e seguintes do CPC), sob pena de fixação pelo Juízo e recolher as custas suplementares, no prazo de dez dias.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.04.007998-2 - ALICE MARIA DALMONICO X GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM MARINGA  
Adv. : Dr(s). JOSE ADALTO DA SILVA

DESPA-  
CHO: (...) Assim, intime-se a impetrante para que, no prazo de 10 (dez) dias, indique, corretamente, a autoridade coatora, sob pena de indeferimento da inicial (...)

(…) Assim, a impetrante deve adequar o valor da causa ao aspecto econômico da pretensão deduzida, considerando as regras positivadas sobre este tema (art. 259 e seguintes do CPC), sob pena de fixação pelo Juízo e recolher as custas suplementares, no prazo de dez dias.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.04.007997-0 - GLORIA MATTANA BRANDALISE X GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM MARINGA  
Adv. : Dr(s). JOSE ADALTO DA SILVA

DESPA-  
CHO: (...) Assim, intime-se a impetrante para que, no prazo de 10 (dez) dias, indique, corretamente, a autoridade coatora, sob pena de indeferimento da inicial (...)

(…) Assim, a impetrante deve adequar o valor da causa ao aspecto econômico da pretensão deduzida, considerando as regras positivadas sobre este tema (art. 259 e seguintes do CPC), sob pena de fixação pelo Juízo e recolher as custas suplementares, no prazo de dez dias.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.04.007999-4 - IGNES MATTANA DE BONA X GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM MARINGA  
Adv. : Dr(s). JOSE ADALTO DA SILVA

Umuarama - PR, 04 de dezembro de 2002

CLAUDIA APARECIDA FRANCO  
Dir. de Secretaria - 2ª Vara em exercício

## Editais Judiciais

## Capital

**Edital de Citação com prazo de 20 (vinte) dias.** Edital de Citação do requerido Odair Martins Duarte, brasileiro, solteiro, CI-RG n. 4.393.520-8, CPF/MF n. 610.291-819-34, atualmente em lugar incerto e/ou não sabido, para os termos da Ação de Busca e Apreensão Fiduciária n. 404/2001, que lhe move Unibanco – União de Bancos Brasileiros S/A., cujo pedido, em resumo, segue: Requerente e requerido firmaram o contrato com garantia em alienação fiduciária, sob n. 59733569897. Por meio deste contrato foi concedido ao requerido um crédito no valor de R\$ 6.090,00, a ser quitado em 36 parcelas mensais de R\$ 276,00, cuja quitação restou estabelecida para todo dia 22 do mês subsequente ao vencido, a partir de 22/01/01. Ocorre que o requerido sequer efetuou o pagamento da primeira parcela do financiamento vencida em 22/01/01. Por esta razão, o autor requereu a busca e apreensão do seguinte bem: automóvel marca Renault, modelo 21 2.0, ano fab/mod 1992/93, cor azul, chassi 8A1L48SZNS008950, placas BKG-8400. Deferida a liminar o bem foi apreendido, contudo o oficial de justiça deixou de efetivar a citação do requerido em virtude do mesmo estar em lugar incerto e não sabido. O autor requereu a expedição de ofícios no sentido de tentar localizar o requerido, contudo todas as diligências restaram infrutíferas. Assim, através deste é feita a citação do requerido para que, no prazo de (três) dias ofereça resposta, querendo, ou, se já houver pago 40% (quarenta por cento) do preço financiado, requerer a purgação da mora, advertido de que a falta de contestação implicará na presunção de que admitiu como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor na inicial (art. 285, 2ª parte e 319 do CPC). Curitiba, 19 de novembro de 2002. Eu, (a) José Carlos Corrêa, Escrevente Juramentado, que o digitei e o subscrevi, por determinação judicial. (a) Nadil Furlan – Escrivão – Por aut. do MM. Juiz de Direito – Portaria n.º 001/99

RS 126,00 - NF 67261

Quadro Geral de Credores Massa Falida de Honjo S/A - Com. de Prod. Agropecuários					
Habilitante	Autos	Valor	Categoria	Data Sent.	Valor atualizado
Angela Maria de Lara	17734	2.650,00	Privilegiado	29/06/98	4044,33
Armando da Silva Pereira Filho	18.308	4.000,00	Privilegiado	02/02/99	6070,82
Clóvis José de Queiroz	18.968	9.084,68	Privilegiado	23/04/99	13020,76
Gesalba Zaccaron de Souza	17853	6.000,00	Privilegiado	22/11/00	9124,02
Honorários Assistenciais	17.734	397,00	Privilegiado	18/08/98	605,89
Honorários Assistenciais	17.735	1.500,00	Privilegiado	02/02/99	2289,25
Honorários Assistenciais	18.024	190,00	Privilegiado	29/06/98	287,1
Honorários Assistenciais	17.954	180,00	Privilegiado	28/10/98	273,27
Honorários Assistenciais	18.082	400,00	Privilegiado	28/10/98	603,12
Honorários Assistenciais	18.308	400,00	Privilegiado	28/10/98	607,08
Honorários Assistenciais	18.250	700,00	Privilegiado	23/04/98	1058,92
Honorários Assistenciais	18.800	32,00	Privilegiado	06/04/99	45,86
Honorários Assistenciais	17954	180,00	Privilegiado	01/09/99	273,27
José Elcio Alves	17954	1.800,00	Privilegiado	28/10/98	2732,71
Luiz Carlos Teixeira da Luz	18.250	6.300,00	Privilegiado	28/10/98	9530,24
Maurício Adriano Paulo	18082	4.000,00	Privilegiado	06/04/99	6031,2
Nivaldo Pereira Nascimento	18.800	320,00	Privilegiado	28/10/98	458,64
Sandra de Azevedo	17812	2.000,00	Privilegiado	01/09/99	3052,33
Sergio Faber Fagundes	17811	2.600,00	Privilegiado	07/12/98	3968,03
Takatoci Handa	17735	13.500,00	Privilegiado	08/12/98	20603,21
Vera Malinowski Brito	17813	3.000,00	Privilegiado	07/12/98	5036,34
Zenilto Santos	17736	5.500,00	Privilegiado	14/12/98	8393,9
Itacyr Salles da Silva	19087	16.226,70	Privilegiado	29/10/01	23107,11
<b>Total Priv</b>	<b>80.960,38</b>			<b>Total at.</b>	<b>121217,4</b>

15 JCJ de Curitiba - PR	17852	63,00	Preferencial	24/06/98	95,64
2ª JCJ de Curitiba - PR	18159	41,80	Preferencial	27/11/98	63,46
6ª JCJ de Curitiba - PR	18160	346,17	Preferencial	04/12/98	521,96
16ª JCJ de Curitiba - PR	18772	140,00	Preferencial	25/06/99	211,78
4ª JCJ de Curitiba - PR	19011	408,60	Preferencial	23/02/00	585,01
<b>Total Pre</b>	<b>999,57</b>			<b>Total at.</b>	<b>1477,85</b>

Banco Itaú S/A	16358	8.000,00	Preferencial c/	11/09/98	13198,26
<b>Total PG</b>	<b>8.000,00</b>			<b>Total PGR</b>	<b>13.198,26</b>

Agrodefe Defensivos Agrícolas	16236/00	6.076,40	Quirografário	02/04/98	10055,03
Agromed Com. Imp. Ltda.	15879/00	2.711,68	Quirografário	14/05/98	4553,44
Agropoint Com. de Prod. Agropec.	16214/00	262,31	Quirografário	24/03/98	434,06
Banco América do Sul S/A	16156/00	21.201,66	Quirografário	06/12/99	35111,32
Banco Meridional do Brasil S/A	16286/00	8.602,35	Quirografário	11/06/97	14234,89
Biocon Com. de Prod. Biológicos L	16359/00	2.095,87	Quirografário	03/02/98	3457,73
Buschle e Lepper S/A	16064/00	5.325,27	Quirografário	24/09/97	8818,99
Charrua Agropecuária Com. e Rep	16167/00	4.767,28	Quirografário	06/02/97	7888,74
Coop. Agrária Mista Entre Rios	16441/00	4.908,33	Quirografário	11/05/98	7590,99
Cooperativa Mista Bom Jesus Ltda	16165/00	218,35	Quirografário	26/02/97	361,32
Gralha Azul S/A Com. e Atac.	16155/00	1.369,57	Quirografário	16/05/97	2268,1
Pomiagro Com. e Rep. de Prod.	16237/00	1.009,64	Quirografário	08/05/98	1670,72
Ralston Purina do Brasil Ltda.	16622/00	2.613,25	Quirografário	23/05/97	4272,21
Salvac Com. de Produtos Vet. Ltda	15818/00	7.203,52	Quirografário	06/08/97	12096,12
Semesul Sementes Olerícolas Ltda	16166/00	2.539,88	Quirografário	07/05/97	4202,91
Vale Refeição Ltda.	16779/00	1.745,86	Quirografário	18/08/98	2808,23
<b>Total Qui</b>	<b>72.651,22</b>			<b>Total at.</b>	<b>119824,8</b>
<b>Total Ger</b>	<b>#####</b>			<b>Total at.</b>	<b>255718,31</b>

Obs.: Atualizado até 02/12/2002

Obs.: O valor em itálico foi habilitado como quirografário

**REGISTRO IMOBILIÁRIO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO**  
**Edital de intimação de Klaus Adolf Gottfried Hermann Gildemeister**, com endereço e domicílio ignorado, na forma abaixo. Leila de Ribeiro Urban, titular do terceiro registro imobiliário da comarca de Curitiba, Paraná, atendendo a requerimento do proprietário do loteamento denominado Jardim Menino Deus, em Quatro Barras, intima a pessoa **Klaus Adolf Gottfried Hermann Gildemeister**, com domicílio ignorado, por se promitente comprador dos lotes de terreno 17, 19, 21, 22, e 23, da quadra 30 da planta **Jardim Menino Deus**, sito em Quatro Barras, conforme contratos de compromisso de compra e venda que foram averbadas em 5.9.1966 e 8.5.1967, a margem da inscrição 140, livro 8 deste serviço registral, para que compareçam em seu cartório com endereço na rua Emiliano Pernet, 297/300, conjunto 102, 10º andar, em Curitiba-Paraná, e aí efetuem o pagamento das prestações vencidas e em atraso dos mencionados contratos de compromisso, que importa no valor de R\$ 35.985,00, conforme informa a proprietária do loteamento em requerimento que se encontra na serventia. Decorridos dez (10) dias da última publicação do presente edital, tem o intimado o prazo de trinta (30) dias para efetuarem o pagamento das prestações vencidas, pagando, assim, a mora contratual. Findo este prazo legal, e não havendo sítio satisfeito o valor das prestações vencidas, os contratos terão suas averbações canceladas, conforme previsto no art. 14 do Decreto Regulamentar 3.079 de 15.9.1938. Curitiba, 21 de novembro de 2002. (a.) **Leila de Ribeiro Urban.**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO de GERSON DOS SANTOS e MAZILDA FATIMA DOS SANTOS, PELO PRAZO DE VINTE (20) DIAS.**  
 JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 5º andar, Centro Cívico. Através do presente edital expedido nos autos de ação de INTERPelação JUDICIAL sob nº 153/00, em que é requerente COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT e requeridos GERSON DOS SANTOS e MAZILDA FATIMA DOS SANTOS, ficam os requeridos INTIMADOS para que compareçam na sede da COHAB-CT, na rua Capitão Souza Franco, nº 13, nesta capital, a fim de proceder o pagamento das prestações em atraso, inclusive juros e correção monetária, no prazo improrrogável de trinta dias contados da intimação, sob pena de ser constituído em mora, ensejando a Resolução do contrato de Compromisso de Compra e Venda firmado com a COHAB-CT e a consequente Reintegração de Posse em favor da requerente. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital e outros de igual teor que deverão ser publicados e afixados na forma da Lei. Curitiba, 29 de agosto de 2002. Eu (a) Escrivã digitei e o subscrevi.

(a) FERNANDO CÉSAR ZENI - Juiz de Direito

RS 90,00 - NF 67284

**EDITAL DE DECRETAÇÃO da FALÊNCIA de TIBAGI ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.-**  
 Edital n.º 316/2002 - com prazo de 20 (vinte) dias

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de CONCORDATA PREVENTIVA Nº. 20.266, requerida por TIBAGI ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA., por sentença proferida em 23/outubro/2002, foi DECRETADA A FALÊNCIA da requerida - TIBAGI ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA., inscrita no CGC/MF Nº. 77.535.417/0001-83, com sede na Av. Iguaçu, 100 - Rebouças, nesta Capital, tendo como sócios os Srs. Durval Troge, Diogenes Mazutti e Antonio Silvio Patulski. A Falida atuava no ramo de comércio e representação de rolamentos, peças e acessórios para veículos. Foi fixado o termo legal da falência em sessenta (60) dias anteriores ao primeiro protesto por falta de pagamento. Assim pelo presente fica pública a falência, e notificados os credores da falida, de que devem apresentar suas declarações de crédito nos 20 (vinte) dias que se seguirem à publicação do presente Edital pelo Diário da Justiça. Para que todos os credores possam fazer valer seus direitos, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei.  
 Dado e passado nesta Cidade de Curitiba - Paraná, aos 04 dias do mês de novembro de 2002. Eu (Assinatura no original), ANUAR MIGUEL ABIB - Escrivão, que o fiz digitar, conferi e subscrevi. E (Assinatura no original), Elizabeth N. Calmon de Passos - Juíza de Direito.

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS FALÊNCIA DE:**  
**M. BRUNELO E CIA. LTDA**  
 edital n.º 354/2002 - Prazo de 10 (dez) dias

FAZ SABER: Aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de FALÊNCIA Nº. 19.948, requerida por METALÚRGICA GANS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Contra M. BRUNELO E CIA. LTDA., foi proferida a decisão de seguinte teor:  
**DECISÃO:** Vistos... Através da sentença de fls. 23/24 dos autos, foi decretada a falência de M. BRUNELO E CIA. LTDA. O processo seguiu seus trâmites legais, sendo que, às fls. 77/78, o Sr. Síndico requereu a publicação de editais, na forma do art. 75 da Lei de Falências, o que foi deferido e efetivado, sem pronunciamento de terceiros ou interessados. Em parecer final, o Doutor Curador, às fls. 89/90, opinou pelo encerramento da falência. É o relatório. Decido. O art. 75 da Lei Falimentar é taxativo de que: "se não forem encontrados bens para serem arrecadados, o síndico levará, imediatamente, o fato ao conhecimento do juiz, que, ouvido o representante do Ministério Público, marcará por editais o prazo de 10 dias para os interes-

sados requererem o que for a bem de seus direitos." Tal foi realizado, sendo que nenhum dos credores requereu o prosseguimento da falência, restando seja proferida a decisão para encerramento, nos termos do § 3º do citado artigo 75 da Lei Falencial. Isto posto, satisfeitos os requisitos legais, e acolhendo as razões do Sr. Síndico e do Dr. Curador, por ausência de fatos ou circunstâncias que constituíssem crime falimentar, bem como pelo desinteresse dos credores no prosseguimento desta, julgo, por sentença encerrado o processo de falência de M. BRUNELO E CIA. LTDA., devidamente qualificada nos autos. Oficie-se as Fazendas Municipal, Estadual e Federal para que possam, se assim entenderem, promover medidas cabíveis contra os sócios da falida, nos termos da legislação fiscal. P.R.I. Expeça-se o competente edital sem custas por ausência de numerário para satisfazer o preparo. Ciba., 29/novembro/2002. (a) Josély Ditttrich Ribas - Juiz de Direito.

E para que todos os credores e interessados possam fazer valer seus direitos, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado, nesta Cidade de Curitiba - Paraná, aos 04 dias do mês de dezembro de 2002. Eu (Assinatura no original), ANUAR MIGUEL ABIB - Escrivão, que o mandei digitar, conferi e subscrevi. E (Assinatura no original), JOSÉLY DITTRICH RIBAS - Juiz de Direito.

RS 396,00

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comarca de Curitiba**  
 Direção do Fórum Cível

Edital nº 16/2002  
 EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTAS E CLASSIFICAÇÃO REFERENTE A PROVA DE SELEÇÃO PRÉVIA (1ª FASE), E DATA HORA E LOCAL DAS PROVAS ESCRITAS (2ª FASE) E DE DIGITAÇÃO (3ª FASE) DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AUXILIAR DE CARTÓRIO DA COMARCA DE CURITIBA/PR  
 O Doutor BENJAMIM ACÁCIO DE MOURA E COSTA, Juiz de Direito Presidente da Banca Examinadora do Concurso Público para provimento de cargos de Auxiliar de Cartório desta comarca de Curitiba, autos nº 147/2001, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, e em conformidade com o Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, Acórdão nº 8695, FAZ SABER:

A Banca Examinadora por unanimidade de votos decidiu: a) não receber os recursos apresentados por Luciana Lemos dos Santos, Ana Bacilla Munhoz da Rocha, Márcia Regina Sieracki, Meire Elize Lourenço de Andrade Ferreira e Jessie Barizon Braz pelo fato de que todas as postulantes foram aprovadas na primeira (1ª) fase, de seleção prévia; b) não receber os recursos interpostos por Sandra Mirian Nascimento Wielewski e Jesiel Jonatan de Lima pelo fato de que não conseguiriam atingir a nota mínima exigida de cinco (5) pontos ou cinquenta por cento (50%) de acertos; c) também deixou de ser recebido o recurso de Maria Marli Ribeiro por incidir na mesma situação da impossibilidade de atingir a nota mínima de cinco (5) pontos ou cinquenta por cento (50%) de acertos, além de apresentar recurso sem especificar quais as questões que estariam sujeitas a revisão e d) receber os recursos administrativos de Edno Francisco Ribeiro, tendo em vista que poderia atingir a nota mínima para aprovação, porém em seu mérito julgou improcedente um dos recursos e acolheu o outro recurso concordando com os argumentos trazidos pelo candidato em seu mérito, agregando mais um (1) ponto à sua nota, atingindo assim cinquenta (50) pontos e considerando-o aprovado nesta primeira (1ª) fase.

Assim os candidatos a seguir relacionados foram aprovados na primeira (1ª) fase do concurso, seleção prévia, realizada no dia 10 de novembro de 2002, na Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PR), obtendo as seguintes notas e respectivas classificações:

Nome do Candidato	Nota	Classificação
ADRIANA BRUNER GOMES	62	38
ADRIANA DELGADO	52	108
ADRIANA TEREZINHA SCHINDA	54	81
ALDO DARLEI MOREIRA	56	67
ALEXANDER DE AZAMBUJA BERTI	64	27
ALEXANDRE ANTONIO FERNANDES FERREIRA	63	33
ALFREDO MARCOS DO PRADO	60	48
ALINE DO CARMO SANKIO	50	135
ALVARO LUIS FATIN	51	121
AMILCARE SCATTOLIN	56	67
ANA AMELIA CALDAS SAAD DE OLIVEIRA	70	8
ANA BACILLA MUNHOZ DA ROCHA	52	108
ANA PAULA DE MACEDO NIELSEN	52	108
ANA PAULA FERREIRA MARCONATTO	60	48
ANDRE FRANCISCO MACHADO	61	42
ANDRE LUIS BORTOLINI	73	4
ANDRESSA CORTES DE CARVALHO OLINGER	56	67

ANDRESSA GONCALVES MAIA	51	121	IVANA HELENA ZAMUNER SPIR	55	73	REGINA CRISTINA BRAZ	60	48
ARLETE APARECIDA DE SOUZA	50	135	IVERSON RODRIGO MONTEIRO BUENO	55	73	REGINA DE SOUZA MORAIS	52	108
ARUANA PAULA BILESKI	63	33	JAIRO QUERO	64	27	RENATA DAVIES DE SOUZA	50	135
BEATRIZ SCHRITTENLOCHER ERBANO	67	15	JAMILE TON KUNTZ	66	21	RENATA FAYAD NAZARIO	55	73
BENJAMIM LAX	61	42	JANAINA ROVARIS	54	81	RITA DE CASSIA CALDAS DA SILVEIRA	87	1
BIANCA CRISTINA BOM	61	42	JAQUELINE VERONICA SCOTA STEIN	53	96	ROCIANE FURTADO ARAUJO	51	121
CARLA LETICIA REDIN	52	108	JEFFERSON AUGUSTO DE PAULA	55	73	ROSA MALENA GEHLEN	62	38
CARLA MELISSA MARTINS TRIA	62	38	JESSIE BARIZON BRAZ	72	6	ROSANGELA MARIA DE CASTRO MELLO	57	61
CAROLINE DA COSTA KAMAROSKI	67	15	JOAO EURICO KOERNER	64	27	ROSEMARI LOSSO	50	135
CELMIRA ADAMOVCZ SALDANHA	68	13	JOEL MARCOS DA SILVA	54	81	ROSSANA SCATTOLIN	54	81
CHRISTINA GOUVEA PEREIRA	57	61	JOELMA HUK	59	54	RUTH CARLA BERGAMASCO	69	10
CLAUDIA CECILIA CAMACHO ROJAS	52	108	JOICE KORMANN BERALDI	51	121	SABRINA FERNADES ARDUINO	59	54
CLAUDIA HELENA PACHECHENIK	52	108	JORDANA DA SILVA	50	135	SAFIRA ORÇATTO MERELLES DO PRADO	63	33
CLAUDIA LONGHIN	58	60	JOSELEINE PIRES	53	96	STANLEY GRUBHOFFER	67	15
CRISLAINE MIKA HARA	53	96	JULIANA BORIM DA SILVA	50	135	TATIANA FREDERICO DUTRA	52	108
CRISTIANA NARDI VIDAL	52	108	JULIANA CARLA BALBINOTTI	50	135	TATIANA TRAUER	57	61
CRISTIANE KRAVETZ	50	135	JULIANA LIEMI IKUNO	54	81	TATIANE ANDRESSA WESTPHAL PAPP	55	73
DANIELA CRISTINA KAI	50	135	JULIANA SGORLON TIRONI	52	108	VANIA PEREIRA PRESTES	69	10
DANIELE KIVEL	52	108	JULIO CESAR CRAVEIROS DEVECHI	50	135	VERONICA NASSIF KORONTAI	54	81
DANIELI DUDECKE	51	121	LARISSA ADAMOSKI DO NASCIMENTO	51	121	VIVIANE MACIEL FERREIRA	51	121
DANIELLE THEODOROVICZ	50	135	LARISSA PEREIRA RODRIGUES	61	42	VIVIENE CRISTINA DE LIMA WALZ	55	73
DANILA HIRAIWA PEIXOTO	56	67	LIVIA CABRAL GUIMARAES	50	135	WALTER BELACHE FILHO	55	73
DARCI DOMINGUES JUNIOR	51	121	LORAIN DE CASSIA WZOREK	53	96			
DAVI CHICOSKI	61	42	LUCIANE LEMOS DOS SANTOS	69	10			
DAVID HENRIQUE TOMMASI	55	73	LUCIANE MOMBACH ITO	73	4			
DULCINEIA DO CARMO MARTINS	50	135	LUCIANE RIBEIRO ARDONO	64	27			
EDEMAR ANNUSECK JUNIOR	52	108	LUCIANO RODRIGO DUARTE	50	135			
EDGAR FELIPPE ALVARENGA	66	21	LUCIANO TADAU YANAGUTI SATO	50	135			
EDNO FRANCISCO RIBEIRO	50	135	LUCIARA LOUREIRO NUNES	64	27			
EDUARDO CAPISTRANO DA SILVA	54	81	LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA	51	121			
EDUARDO KRUGER COSTA	53	96	MAILISE REJANE ROHDE	65	25			
ELISIANE SIQUEIRA	66	21	MAISA BAIERSDORF	51	121			
ELZA SHIGUEKO GOHARA ENOMOTO	59	54	MARCELO CAMATA PEREIRA	80	2			
EUGENIO HODNIUK JUNIOR	51	121	MARCELO VALTER NIKKEL	54	81			
FABIANA MOSCIBROSKI	53	96	MARCIA REGINA SIERACKI	57	61			
FABIANNE MARCA	60	48	MARCIO CESAR SFREDO MONTEIRO	67	15			
FABRICIO GUIMARAES VILAS BOAS	53	96	MARIA CECILIA SCHMIDT	50	135			
FABRICIO SODRE GONCALVES	65	25	MARIA JOSE REZENDE DA SILVA	51	121			
FATIMA DENISE FABRIN	54	81	MARISTELA SCHWERZ	66	21			
FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA CANASTRA	54	81	MAURICIO SANSON	53	96			
FERNANDO EDUARDO HACK	70	8	MEIRE ELIZA LOURENÇO DE ANDRADE FERREIRA	62	38			
FLAVIA KELY ARMSTRONG CUNHA	54	81	MICHELE FRANCO DOMINGOS	57	61			
FRANCIELLE STURM	60	48	MICHELE SCHROEDER	51	121			
FRANCYELLE CRISTIANE DAL'PRA	51	121	MIRIAM RENATA SILVEIRA	56	67			
GILBERTO RAFAEL MARIA	57	61	MOEMA SANTANA SILVA	50	135			
GISELE CRISTINA PINTO	54	81	NABUCODONAZOR KUS	53	96			
GIUVANA GONCALVES LINS	68	13	NEIA MARINA MORAES	53	96			
GIZELLE RODRIGUES	67	15	NEY MARCELO PACHECO	77	3			
GLAUCIA LOURENÇO STENCEL	59	54	NIVALDO MATOSO DOS SANTOS	71	7			
GUILHERME DI LUCA	56	67	PATRICIA DITTRICH FERREIRA	54	81			
HANNA MAZZAROTTO DE SA	64	27	PAULO FABRICIO CAMARGO	60	48			
HELENA ARRIOLA SPERANDIO	54	81	PAULO SERGIO RIBEIRO	59	54			
HEROS SANTCHUK KONISHI	53	96	PEDRO DA ROCHA JUNIOR	61	42			
HUMBERTO TOMMASI	63	33	PRISCILA CLAUDIA WORLICZEK	63	33			
IGOR TADEU GARCIA	53	96	PRISCILA PACHER	54	81			
INES SPARREMBERGER	59	54	RAFAEL SARTORI MORO	67	15			
INGRID KUNTZE	52	108						

**JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ**  
**RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 672, 6º ANDAR**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**RÉU (S): Deburgo Siqueira**  
**AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº: 1996.4830-4**  
**PRAZO: 15 (quinze) dias**

A DRA. EULALIA NALEVAIKO, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA / PR, NA FORMA DA LEI...

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o réu **Deburgo Siqueira**, sem filiação e naturalidade apuradas, brasileiro, ora em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. Pelo presente, fica CITADO a comparecer perante este Juízo da 4ª Vara Criminal, na data de 27/02/2003 às 13:07 horas, a fim de ser interrogado e ver-se processar até final julgamento nos autos supra a que responde, como incurso nas penas do art. 171, caput do CP, por três vezes, conforme regra do art. 71 do mesmo diploma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca em Curitiba, 04 de dezembro de 2002. Eu, (Maria Nilza Ozelame), Escrivã, o subscrevo.

**EULÁLIA NALEVAIKO**  
**Juiz de Direito**

**JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ**  
**EDITAL DE CITAÇÃO DE RODRIGO LÚCIO SILVÉRIO DE MORAIS**  
**Prazo: 15 DIAS**  
**AÇÃO PENAL: 2002/3546-0**

RÉU: RODRIGO LÚCIO SILVÉRIO DE MORAIS

Autos de Ação Penal nº 2002/3546-0

O DOUTOR GILBERTO FERREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA/PARANÁ, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ...

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR PESSOALMENTE o réu RODRIGO LÚCIO SILVÉRIO DE MORAIS, filho de Wilson Aparecido de Moraes e de Cleuza Angelina Silvério de Moraes, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo presente CITA-O chama-o a comparecer perante este Juízo, sito a Av. Mal. Floriano Peixoto, 672, 8º andar/Centro, no dia 25 de FEVEREIRO de 2003, às 13:35 horas, a fim de ser INTERROGADO nos referidos autos, a que responde como incurso nas sanções do Art. 214, c/c Art. 224 e 225, todos do C.P.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2002. Eu (a) Roseli T. Alexius Frari, Escrivã o subscrevi.

**GILBERTO FERREIRA**  
**Juiz de Direito**

**JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CRIMINAL COMARCA DE CURITIBA -PARANÁ**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**

**RÉU: VANDA PAULO CHUEIRI.**  
**PRAZO : 15 (QUINZE) DIAS**

O DOUTOR DARTAGNAN SERPA SA, MM. JUIZ DE DIREITO DA

DECIMA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI,

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem,

que nao tendo sido possível citar pessoalmente a: VANDA PAULO CHUEIRI, brasileiro, VIUVO(A), natural de PARANGUA/PR, nascido em 19/06/1944, 1.024.472/PR, filho de JOAO PAULO FILHO e de MIRANDA

PAULO, atualmente em lugar incerto e nao sabido, pelo presente CITA-O(s) e CHAMA-O(s), a comparecer perante este Juizo da 10ª Vara Criminal, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto, 672- 10º andar-Forum Criminal, no dia 11/03/2003 as 14:30 horas, a fim de

ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo nº 1996.1377-2, a que responde(em) como incurso(s) nas

sanções do(s) artigo(s) ART 171-ESTELIONATO, C/C O ART.29 E ART.7

INC.IX DA LEI 8137/90 C/C O ART1 PARAG.6º INC.II DO COD.DE DEF.CON.S..

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 06 de dezembro de 2002. Eu, \_ , Escrivã, que o subscrevi.

**DARTAGNAN SERPA SÁ**  
**Juiz de Direito**

**DARTAGNAN SERPA SÁ**  
**Juiz de Direito**

**Comarcas do Interior**

**Altônia**

**JUIZÓ DE DIREITO DA COMARCA DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ**  
**CARTÓRIO DO CRIME**  
 “Fórum Doutor Antônio Thomaz Lessa Garcia”  
 Rua Olavo Bilac, 636 - Fórum - CEP: 87.550-000 - Fone/Fax (044) 659-1373  
 João Vicente Peres Reginaldo Wilson Rezende  
 Escrivão Auxiliar

EDITAL DE CITAÇÃO DO ACUSADO SEBASTIÃO DE PAULÇO, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A DOUTORA ROSÂNGELA FAORO, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc.,  
**FAZ SABER** ao acusado **SEBASTIÃO DE PAULO**, brasileiro, solteiro, natural de Altônia, Pr., filho de José de Paulo e de Izaura Pereira de Paulo, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto, que por este Juízo e Cartório do Crime, se processam os autos de Processo Crime nº029/2.002, que a Justiça Pública desta Comarca lhe move, como incurso nas sanções do artigo 244, caput, do Código Penal. E como consta dos autos que o acusado **SEBASTIÃO DE PAULO**, se encontra em lugar incerto, não sendo possível **CITÁ-LO** pessoalmente, mandei expedir o presente, com prazo de 15 dias, pelo qual fica **CITADO** a comparecer perante este Juízo, no próximo dia 13 de FEVEREIRO de 2.002, às 13:00 horas, a fim de se ver processar e ser interrogado nos autos supra. E como o acusado **SEBASTIÃO DE PAULO**, encontra-se em lugar incerto não se possível intimá-lo pessoalmente, expediu-se o presente Edital, que será afixado cópia no lugar de costume do edifício do Fórum, desta Comarca. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altônia, Pr., aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois. **Eu** ..... **JOÃO VICENTE PERES**, Escrivão, que redigi e subscrevi.

**JOÃO VICENTE PERES**  
**ESCRIVÃO**

**JUIZÓ DE DIREITO DA COMARCA DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ**  
**CARTÓRIO DO CRIME**  
 “Fórum Doutor Antônio Thomaz Lessa Garcia”  
 Rua Olavo Bilac, 636 - Fórum - CEP: 87.550-000 - Fone/Fax (044) 659-1373  
 João Vicente Peres Reginaldo Wilson Rezende  
 Escrivão Auxiliar

EDITAL DE CITAÇÃO DO ACUSADO ORLANDO LEMES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A DOUTORA ROSÂNGELA FAORO, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc.,  
**FAZ SABER** ao acusado **ORLANDO LEMES**, brasileiro, casado, vigia noturno, natural de Cajuru, SP., filho de João Francisco Lemes e de Luzia Caetana de Jesus, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto, que por este Juízo e Cartório do Crime, se processam os autos de Processo Crime nº039/2.001, que a Justiça Pública desta Comarca lhe move, como incurso nas sanções do artigo 10, caput, da Lei 9.437/97. E como consta dos autos que o acusado **ORLANDO LEMES**, se encontra em lugar incerto, não sendo possível **CITÁ-LO** pessoalmente, mandei expedir o presente, com prazo de 15 dias, pelo qual fica **CITADO** a comparecer perante este Juízo, no próximo dia 14 de FEVEREIRO de 2.003, às 13:00 horas, a fim de se ver processar e ser interrogado nos autos supra. E como o acusado **ORLANDO LEMES**, encontra-se em lugar incerto não se possível intimá-lo pessoalmente, expediu-se o presente Edital, que será afixado cópia no lugar de costume do edifício do Fórum, desta Comarca. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altônia, Pr., aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. **Eu** ..... **JOÃO VICENTE PERES**, Escrivão, que redigi e subscrevi.

**JOÃO VICENTE PERES**  
**ESCRIVÃO**

**Araucária**

EDITAL Nº 064/2002 - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ PIEREZAM & CIA. LTDA. E ADEMIR PIEREZAM, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO. A DOUTORA DANIELLE GUIMARAES DA COSTA, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos, o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 244/1.997, em que é exequente INVEST FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA., e executado JOSÉ PIEREZAM & CIA. LTDA e ADEMIR PIEREZAM, de conformidade com a minuta a seguir transcrita: “INVEST FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA., nos autos de Execução de Título Extrajudicial que move em face de JOSÉ PIEREZAM & CIA. LTDA. E ADEMIR PIEREZAM, que tramitam perante a Vara Cível da Comarca de Araucária – Pr. sob nº

244/1997, vem promover a publicação do presente EDITAL, para o fim de no prazo de 30 dias, serem intimados da penhora de fls. 51, a seguir transcrita: “ 50% ( cinquenta por cento) da parte ideal constante do R-25 do terreno rural com a área de 4.434,27m2 pertencente Sr. José Perezam, sito em coesteira deste Município, confrontando-se por um lado, com terras de Miguel Grendel por outro, com terras de herdeiros de Grendel; por outro, com terras pertencente a Miguel Grendel; Finalmente por outro com terras de Herdeiros de Estanislau Czarneski C. Matrícula 3408 livro nº 02 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca , com demais características constante na Certidão do referido Cartório” os executados JOSÉ PIEREZAM & CIA. LTDA e ADEMIR PIEREZAM, para que estes, querendo ofereçam embargos a execução no prazo de 10 dias, na forma do art. 738 do CPC.” E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume (art. 232 II e III do CPC ). Araucária, 16 de outubro de 2002. **Eu** (a.) (Idilson Antonio de Melo) Emp. Jura-mentado, digitei e subscrevi. **(a.) DANIELLE GUIMARAES DA COSTA – Juíza Substituta**

**R\$ 126,00**

**Bela Vista do Paraíso**

**JUIZÓ DE DIREITO DA COMARCA DE BELA VISTA DO PARAÍSO – PR.**

**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO**

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO DE INGRESSO ÀS ATIVIDADES NOTARIAIS E DE REGISTRO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TITULAR DO OFÍCIO DISTRITAL DE ALVORADA DO SUL, DESTA COMARCA O Doutor Helder José Anunziato, MM. Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista do Paraíso, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Ingresso às Atividades Notariais e de Registros (Acórdão nº 8.510 do Conselho da Magistratura), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de dez (10) dias, a contar da data da primeira publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, encontram-se abertas as inscrições ao concurso de ingresso às atividades notariais e de registro para provimento do cargo de Titular do Ofício Distrital de Alvorada do Sul, desta Comarca.

**I - DA INSCRIÇÃO**

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Presidente do Concurso: 1) requerimento constando declaração de conhecimento e submissão às prescrições do Regulamento do Concurso, bem como comprovante de ser bacharel em direito ou de efetivo exercício em serviço notarial, por mais de (10) anos; 2) cópia autenticada de documento oficial de identidade; 3) instrumento de mandato, público ou particular, no caso de inscrição realizada por procuração; 4) endereço completo para fim de intimação; 5) indicação de fontes de referências pessoais; 6) depósito da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), junto à agência nº 3872 do Banco Itaú S/A, na conta corrente nº 00220-3, em nome de PR.TRIB. JUSTIÇA/ CONC.ESC. Para inscrição definitiva o candidato deverá comprovar: I - nacionalidade brasileira; II - capacidade civil; III - ser bacharel em direito ou ter exercido o serviço notarial ou de registro por mais de dez (10) anos; IV - quitação com as obrigações militares e eleitorais; V - conduta condigna para o exercício da profissão, apresentando certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal, bem como de protesto, expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio nos últimos dez (10) anos; VI - não ter sofrido condenação passada em julgado, por crime ou contravenção, que consubstancie comprometimento de ordem ética e moral; VII - capacidade física e mental para o exercício da função

**II - DO CONCURSO**

A avaliação será realizada em duas etapas, consistindo a primeira em concurso de prova escrita e a segunda em concurso de títulos, assim discriminadas: I - concurso de prova escrita, constituída de questões teóricas e/ou práticas, com duração máxima de quatro (4) horas, versando questões de direito civil, direito processual civil, direito penal, direito administrativo, direito constitucional, Lei de Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça. Concluída a etapa da prova escrita, os candidatos aprovados deverão apresentar seus títulos, no prazo de cinco (5) dias, para apreciação da Banca Examinadora. Os valores conferidos aos títulos serão os seguintes: I - cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses, de exercício, após a aprovação em concurso, de qualquer carreira que exija o título de bacharel em direito: um (1,0) ponto; II - cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício, prestado como juramentado em serventia notarial ou de registro: cinco décimos (0,5) de ponto; III - cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício, prestado como juramentado em serventia notarial ou de registro: cinco décimos (0,5) de ponto; IV - aprovação em concurso de ingresso ou remoção em serviço notarial e de registro: cinco décimos (0,5) de ponto; V - exercício comprovado da atividade de Juiz Leigo ou de Conciliador dos Juizados Especiais, por período igual ou superior a um (1) ano: dois décimos (0,2) de ponto; VI - apresentação de tese aprovada em congresso relacionado à atividade notarial ou de registro, quando publicada em revista especializada: um décimo (0,1) de ponto, independente do número de participações; VII - participação em encontro, simpósio ou congresso sobre temas ligados aos

serviços notariais e de registro, mediante a apresentação de certificado de aproveitamento: um décimo (0,1) de ponto, independente do número de participações.

**III – DA CLASSIFICAÇÃO**

A classificação dos candidatos observará os seguintes critérios: I - as provas terão peso oito (8) e os títulos peso dois (2); II - os títulos terão valor máximo de dez (10) pontos. As matérias da prova escrita serão atribuídas, para cada uma delas, notas de um (1) a dez (10), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota cinco (5), por matéria, nas seguintes disciplinas: Lei dos Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça. A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova escrita e a soma dos pontos dos títulos, multiplicados por seus respectivos pesos e dividida por dez (10). Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final cinco (5). Havendo empate entre candidatos, a precedência na classificação será decidida da seguinte forma: I - o mais antigo na titularidade de serviço notarial ou de registro; II - o mais antigo no serviço público; III - o mais idoso. Para ter confirmada sua inscrição, deverá o candidato comprovar os seguintes requisitos: I - estar quite com as obrigações eleitorais e militares; II - ser diplomado em direito ou ter exercido o serviço notarial ou de registro, pelo prazo mínimo de dez (10) anos ou, ainda, o exercício regular de atividade notarial ou de registro, por mais de dois (2) anos, no caso de concurso de remoção; III - não padecer de moléstia, não ser portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública, comprovando mediante laudo médico, fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato foi examinado por junta constituída de três (3) médicos; IV - idoneidade moral, através de atestado fornecido pela Corregedoria da Justiça, e certidões dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido, após ter completado dezoito (18) anos de idade.

**IV – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua conseqüente eliminação do concurso. Ficará afixado no átrio do Fórum desta Comarca o Regulamento do Concurso de Ingresso às Atividades Notariais e de Registro para conhecimento dos candidatos. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Bela Vista do Paraíso, 20 de novembro de 2002. E, para constar, **Eu**.....(Andrei Fernando Bergamo) Secretário Designado da Direção do Fórum digitei e subscrevo.

**HELDER JOSÉ ANUNZIATO**  
**JUIZ DE DIREITO**

**Bocaiúva do Sul**

**COMARCA DE BOCAIUVA DO SUL**

**EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS AUSEN- TES, INCERTOS OU DESCONHECIDOS, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

Edital de citação de interessados ausentes, incertos ou desconhecidos, para contestarem a **AÇÃO DE USUCAPIÃO** sob nº. **208/2002**, que tramita na Vara Cível da Comarca de Bocaiúva do Sul, sito na rua Brasilio de Moura Leite, n. 200, movida pelo **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, referente a três (3) imóveis: **1) Terreno ocupado pelo Hospital Policlínica Vale do Ribeira, com a área de 5.363,12m2**, localizado entre as Ruas Francisco Fernandes dos Santos e José dos Santos; **2) Terreno ocupado pela Casa da Cultura, com a área de 1.008,67 m2**, localizado na Rua Simão Cordeiro; **3) Terreno ocupado pelo Pátio de Manutenção, com a área de 1.785,94, com a área de 1.785,94m2**, localizado na Rua X de Novembro, todos na cidade de Tunas do Paraná, Comarca de Bocaiúva do Sul-PR, com as seguintes confrontações: **ÊNIO JOSÉ BARBOSA, GILMAR TABORDA RIBAS DOS SANTOS, ODETE TABORDA RIBAS CORDEIRO, EMERSON STRAUB TABORDA, JOSÉ ALTAVIR FRANCO, LAURO DE JESUS RIBAS e JOÃO CARLOS MARIANO**. O prazo de quinze (15) dias para contestação, por intermédio de advogado, fluirá da data da publicação deste no Diário da Justiça, após vencido o prazo do edital. **ADVERTÊNCIA:** presumem-se verdadeiros os fatos articulados pelos autores se não contestados. Bocaiúva do Sul, 23 de setembro de 2002. **Eu**, (a), Dirce da Luz de Castro, Escrivã do Cível, o subscrevo.

**(a) PAULO ANTONIO FIDALGO – Juiz de Direito.**  
**R\$ 144,00**

**JUIZO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE BOCAIUVA DO SUL-PR**

**EDITAL DE CITAÇÃO DO PAI BIOLÓGICO CARLOS DE SOUZA REIS, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente **CITA** o pai biológico **CARLOS DE SOUZA REIS**, filho de Juvenal Gonçalves dos Reis e Deolinda de Souza Reis, que por não ter sido encontrado, expediu-se o presente edital, com o prazo de vinte dias,

que correrá em cartório, para que no prazo de dez (10) dias, querendo, **contestar** os autos nº. 34/02 de Guarda e Responsabilidade, em que são requerentes **FRANCISCO GUIQUER FILHO e IRACEMA CARDOSO HELVIG GUIQUER**, envolvendo a menor D.S.R., sob pena de não o fazendo, presumirem-se verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Bocaiúva do Sul, 16 de outubro de 2002. **Eu**, (a), Dirce da Luz de Castro, Escrivã, o subscrevo.  
**(a) PAULO ANTONIO FIDALGO – Juiz da Infância e Juventude.**

**JUIZO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE BOCAIUVA DO SUL-PR**

**EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, NOS AUTOS DE GUARDA E RESPONSABILIDADE SOB N.º. 54/02, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente **CITA** os terceiros interessados, expediu-se o presente edital, com o prazo de vinte (20) dias, que correrá em cartório, para que no prazo de dez (10) dias, querendo, **contestar** os autos nº. 54/02 de Guarda e Responsabilidade, em que são requerentes **DOMINGOS JOEL DE LIMA e MARIA OLIVIA BERNARDI POLLI**, envolvendo o menor T., sob pena de não o fazendo, presumirem-se verdadeiros os fatos articulados pelos autores, e para comparecerem perante a comparecer este Juízo, no dia **20 de março de 2003, às 15,10 horas**, sito na Rua Brasilio de Moura Leite, 200, para audiência. Bocaiúva do Sul, 11 de novembro de 2002. **Eu**, (a) Dirce da Luz de Castro, Escrivã, o subscrevo.  
**(a) PAULO ANTONIO FIDALGO – Juiz da Infância e Juventude.**

**COMARCA DE BOCAIUVA DO SUL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ESPÓLIO DE LAURO PASTRE, NA PESSOA DE SEU INVENTARIANTE HERALDO PASTRE, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.**  
 Diligência do Juízo

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Cível e Anexos, se processam os autos nº. 86/88 de Suscitação de Dívida, em que é suscitante **LINCOLN BUQUERA DE FREITAS OLIVEIRA** e suscitado **JUIZO DE DIREITO**, com prazo de trinta (30) dias, **INTIMA** o espólio de **LAURO PASTRE**, na pessoa de seu inventariante **HERALDO PASTRE**, brasileiro, casado, industrial, não sendo encontrado no endereço constante dos autos, à Rua Francisco Nunes, 2090, em Curitiba-PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de quarenta e oito (48) horas, promover o andamento desta ação, **sob as penas da lei**. Bocaiúva do Sul, 19 de novembro de 2002. **Eu**, (a) Dirce da Luz de Castro, Escrivã do Cível, o subscrevo.  
**(a) PAULO ANTONIO FIDALGO – Juiz de Direito.**

**Carlópolis**

**JUIZÓ DE DIREITO DA COMARCA DE CARLÓPOLIS - PARANÁ**  
**Cartório Criminal e Juizado Especial Criminal**  
 Rua Jorge Barros, 1767 - CEP 86420-000  
 Fone/Fax (043) 566-1180

EDITAL DE CITAÇÃO  
 Réu: ADEMIR DE LIMA DOMINGUES  
 Autos: Processo Crime nº 016/01  
 Prazo: Quinze (15) dias.  
 A Doutora JOANA TONETTI BIAZUS, MM.ª Juíza de Direito da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.  
**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, com prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar e intimar pessoalmente a **ADEMIR DE LIMA DOMINGUES**, brasileiro, separado judicialmente, vendedor, natural de Fartura-SP, filho de Pedro Antonio Domingues e de Benedita Inácio Domingues, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.501.453/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 299.622.859-68, residente na Rua 6, casa 115, Jd. São Francisco, Almirante Tamandaré/PR, ou na rua João Zenti, 20, Jardim Paraventi, Guarulhos-SP, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA e CHAMA-O a comparecer perante este Juízo, sala de audiências do Edifício do Fórum local, no **dia 10 de fevereiro de 2003, às 13:00 horas**, a fim de ser Interrogado em Audiência designada nos autos de Processo Crime nº 016/2001, artigo 171, “caput” do Código Penal. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, Cartório do Crime, aos 06 de novembro de 2002. **Eu**, ..... Arduino Carlos Marchetto Rizzo Busquim - Escrivão, o digitei e subscrevi.

**JOANA TONETTI BIAUZ**  
**Juíza de Direito**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS SENTENCIADO: ROBERTO CARLOS ALVES**

A Doutora JOANA TONETTI BIAZUS, Meritíssima Juíza de Direito da Vara Criminal desta cidade e Comarca de Carlópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...  
**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, com prazo de noventa (90) dias, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos de Processo Crime nº 017/99, onde figura com o réu **ROBERTO CARLOS ALVES**, vulgo “Preguinho”, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, natural de Quatiguá/PR, nascido em 14/11/1976, filho de José

Alves e de Durvalina Ribeiro Alves, RG. nº 27.763.026-5/SP, residente na rua Cornélio Lourenço Bagatim, s/n, em Joaquim Távora - PR., e constando nos autos que o réu acima se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, no qual foi **CONDENADO**, através de sentença proferida em 28/maio/2002, como incurso nas sanções do artigo 155, § 4º, incisos II e IV, do Código Penal, à pena de 03 (anos) anos de reclusão e 30 (trinta) dias-multa, a esta fixado o valor de 1/30 do salário mínimo vigente à época dos fatos e corrigido monetariamente na forma do artigo 49, §2º, do Código Penal e àquela fixado o regime aberto. Ficando o réu intimado da decisão deste Juízo e bem assim cientificado que findo o prazo, terá 05 (cinco) dias para, querendo, recorrer daquela sentença. E para que chegue ao conhecimento do réu, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, aos 31 de outubro de 2002. Eu \_\_\_\_\_, Arduino Carlos Marchetto Rizzo Busquim - Escrivão, digitei e subscrevi.

**JOANA TONETTI BIAZUS**  
Juíza de Direito

## Cascavel

**JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ. EDITAL**

"Prazo de 20 dias"

Edital de citação de: **LOURENCIO LEMOS DA CONCEIÇÃO**.

O Doutor Paulo Damas, MM. Juiz de Direito Substituto da Vara de Família, Registros Públicos, Acidente de Trabalho e Correção da Fora Extrajudicial da Comarca de Cascavel - Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

*F/A/Z S/A/B/E/R*, a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede à Av. Tancredo Neves, n. 2.320, 2º andar, Bairro Alto Alegre, nesta cidade e Comarca, os autos sob n. **1238/01**, de Ação de Separação Judicial Litigiosa, onde **APARECIDA CONCEIÇÃO TOMINC LEMOS**, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliada na Rua Valdemar Bom, n. 215, Bairro Coqueiral, nesta cidade e Comarca de Cascavel - Estado do Paraná, move contra LOURENCIO LEMOS DA CONCEIÇÃO, brasileiro(a), casado, residente e domiciliado (a) em lugar incerto e não sabido, de fls. 27, a seguir transcrita: "1- Ratifico o despacho de fls. 15, e para audiência não realizada, designo o dia 09 de Abril de 2003, às 14:35 horas. 2- Intime-se." Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cascavel - Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Dezembro do ano de 2.002. Eu, \_\_\_\_\_, Soraya M. B. Prado, auxiliar de cartório, digitei o presente edital. Eu, \_\_\_\_\_, Eurípedes Mateus Tinoco, escrivão da Vara de Família e Anexos desta cidade e Comarca, o subscrevo.

**PAULO DAMAS**  
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

**JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL/ PARANÁ - EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS ROSENEIDE NUNES FERNANDES, DALCI LENGELER, CLECY MARIA ZANARDI LENGELER, INACIR GALO e MIRIAN GALO E SEUS CÔNJUGES, com prazo de 30 (trinta) DIAS.-**

O DOUTOR ROSALDO ELIAS PACAGNAN, JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL, DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, etc

F A Z S A B E R / a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente aos requeridos ROSENEIDE NUNES FERNANDES, DALCI LENGELER, CLECY MARIA ZANARDI LENGELER, INACIR GALO e MIRIAN GALO, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de DECLARATORIA NULIDADE ATO JUR , sob nº 000649/2002 em que HELENA SARAIVA DE OLIVEIRA, ROGACIANO SARAIVA DE OLIVEIRA, ALCIO SARAIVA DE OLIVEIRA, TOMAZIA SARAIVA DE OLIVEIRA e ROQUE SARAIVA DE OLIVERIA move contra LEANDRO MASCARELLO e OUTROS. É o presente edital para CITAÇÃO, dos requeridos ROSENEIDE NUNES FERNANDES, DALCI LENGELER, CLECY MARIA ZANARDI LENGELER, INACIR GALO e MIRIAN GALO e SEUS CÔNJUGES, do inteiro teor da presente ação, que a seguir vai transcrito: Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Cascavel. HELENA SARAIVA DE OLIVEIRA e outros, propõem Ação Declaratória de Nulidade de Atos Jurídicos contra LEANDRO MASCARELLO, ANA LÚCIA DE CAMARGO MASCARELLO, GLICÉRIO DE SOUZA FREIRE, DIRCE BORGIO FREIRE, EDSON LUIZ MASSARO, SILVIA REGINA MASCARELLO MASSARO, ANTONIO MODESTO BRAGA e MARIA SOCORRO OLIVEIRA BRAGA, FRANK DE OLIVEIRA BRAGA, ALESSANDRA FARIAS GUERRA BRAGA, VALDECIR RODRIGUES DA ROSA, MARIA DE LURDES MOLINA BRAGA DA ROSA, JOSÉ MODESTO BRAGA, CLARICE DANIELI MOLINA BRAGA, JURACI RODRIGUES DOS SANTOS, JONACIR VAIRICH CRUZ, ROSENEIDE NUNES FERNANDES, ALBERTO JOSÉ OLBERMANN, ELIZABETH GUI-SOLFI OLBERMANN, ANTONIO LAERTE PARADA, EUNICE RODRIGUES VALE PARADA, MARIA TEREZA DA CUNHA e JOSÉ OLIVEIRA CUNHA, INACIR GALO, MIRIAN GALO, JOÃO DA SILVA VIEIRA, MARIA DO CARMO PIRES VIEIRA, PAULO PEREIRA MEIRA, ADRIANA RA-

MOS MEIRA, DEJANIR JOSÉ DE OLIVEIRA, ANA ZILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOSÉ JAIR DA SILVA, ARCÉLIA CARDENAL DOS SANTOS SILVA, PEDRO DE SOUZA BARBOZA, DALCI LENGELER, CLECY MARIA ZANARDI LENGELER, e contra RG COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA, pelos fundamentos de fato e de Direito a seguir expostos. Pedro Saraiva de Oliveira e Francisca Silva Oliveira, já falecidos pais dos autores, eram os legítimos proprietários dos seguintes imóveis urbanos, todos situados no Jardim Aeroporto, em Cascavel, e matriculados perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis da mesma cidade: Quadra 05 (Lotes 5, 6, 12 e 13), Quadra 06 (Lotes 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 11), Quadra 7 (Lotes 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10 e 11), Quadra 11 (Lotes 1, 5-A, 5-B, 6, 7 e 8), Quadra 12 (Lotes 1, 3, 4, 5, 7, 10, 11 e 12), Quadra 16 (Lotes 1, 2, 3 e 4), Quadra 17 (Lotes 1, 4, 6, 7 e 11), Quadra 21 (Lotes 3-A e 3-B) e Quadra 22 (Lotes 1-A, 1-B e 1-C). Em 30.05.1980 foi feita, perante o Cartório Prudente, em Nova Laranjeiras-PR, procuração em que Pedro Saraiva de Oliveira e Francisca Silva de Oliveira outorgavam a Arminda Alves Torres poderes "amplos, gerais e ilimitados para vender, ceder, transferir, compromissar ou por qualquer outra forma e título alienar, a quem quizer (sic) e pelo valor que livremente convencionar" todos os imóveis acima descritos (procuração constante do livro 4-R, folhas 193 - anexa certidão do mesmo Cartório). Dita procuração é falsa: o "outorgante" Pedro havia falecido em 29.03.1972, oito anos antes da criação da procuração, conforme comprova o anexo atestado de óbito. O instrumento de mandato, embora falso, deu origem às também inclusas Escrituras Públicas de Compra e Venda lavradas em 26.10.2001 perante o Tabelião de Notas de Pérola D'Oeste-PR, que, de forma ficta, transferiram as propriedades dos mencionados imóveis aos réus Glicério de Souza Freire/Dirce Borgio Freire, Edson Luiz Massaro/Silvia Regina Mascarello Massaroe Leandro Mascarello/Ana Lúcia de Camargo Mascarello (livro 33, fls. 75/82). Após a lavratura da escritura em Pérola D'Oeste e respectivos registros nas matrículas dos imóveis, os "compradores" transferiram alguns dos imóveis a terceiros, que figuram no pólo passivo, e também desmembraram alguns dos lotes. Além da primeira flagrante falsidade da procuração pelo remoto falecimento de Pedro Saraiva de Oliveira, as escrituras que deram origem às alienações acima têm outra nulidade insanável: a "outorgante" Francisca Silva Oliveira faleceu em 14.10.1996, o que também teria - se o documento fosse verdadeiro - feito cessar os efeitos do mandato, nos termos do artigo 1316, II, do Código Civil em vigor. Por todo o exposto, os autores, na qualidade de herdeiros necessários dos falecidos Pedro Saraiva de Oliveira e Francisca Silva de Oliveira, requerem: a) que Vossa Excelência ordene a citação dos réus, por correio, para que, querendo, ofereçam resposta; b) através de mandato, a intimação do Município de Cascavel, na pessoa do Prefeito Municipal, para que tome ciência da presente ação e para que, na hipótese de pagamento da já mencionada indenização pela desapropriação indireta, deposite os respectivos valores à disposição deste juízo; c) que, através de sentença de mérito, Vossa Excelência digne-se em declarar nulas a procuração constante do Livro 4-R, Folhas 193, do Cartório Prudente, de Nova Laranjeiras-PR, as escrituras públicas de compra e venda do Livro 33, folhas 71/72, 73/74, 75/82, do Tabelionato de Pérola D'Oeste-PR, bem como declarar nulos todos os atos subsequentes de transmissão das propriedades dos imóveis originariamente mencionados na procuração e escrituras. Da decisão requerem que Vossa Excelência determine sejam comunicados os Cartórios de Nova Laranjeiras, Pérola D'Oeste e especialmente o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel, este último para que, nos termos dos artigos 164 e seguintes da Lei dos Registros Públicos, proceda o cancelamento dos atos de alienação originados da procuração e escrituras falsas, bem como os demais atos subsequentes, inclusive os de desmembramento dos imóveis; d) pela remessa de cópias das principais peças destes autos (certidão da procuração, escrituras e atestados de óbitos) ao Ministério Público, para as providências legais; e) Pedem, por fim, pela condenação dos réus aos ônus da sucumbência e pelo julgamento antecipado da lide, tendo em vista a falta prova documental e a desnecessidade de produção de outras provas. Pedem deferimento. Valor da Causa: R\$ 250.000,00. Cascavel, 14 de agosto de 2002. (a) José Alberto Dietrich Filho Advogado OAB/PR 8585. Ciente de que querendo, poderá contestar a presente ação, no prazo legal de quinze (15) dias, sob penas do artigo 285 do C.P.C. "...não sendo contestada a presente ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO em Cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2.002. EU/ \_\_\_\_\_ VE- RONICA TEIXEIRA FIDELES, FUNC. JURAMENTADA, que digitei e subscrevi.

**ROSALDO ELIAS PACAGNAN**  
JUIZ DE DIREITO

R\$ 378,00 - NF 67248

**Juizo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel ESTADO DO PARANÁ EDI RONALD ALTHEIA ESCRIVÃO**

**JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL/ PARANÁ - EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO ALFREDO RUDOLFO SCHWANKE E DE SUA ESPOSA, com prazo de 30(trinta) DIAS.**

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL, DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, etc

F A Z S A B E R / a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente do executado ALFREDO RUDOLFO SCHWANKE, atualmente em lugar incerto e não sabido que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de EXECUCAO FISCAL - MUNICIPIO, sob nº 000381/2002 em que FAZENDA PUBLI-

CA DO MUNICIPIO DE CASCAVEL move contra ALFREDO RUDOLFO SCHWANKE, para pagamento da importância de R\$- 4.276,99 e demais acréscimos legais, proveniente da dívida ativa registrada sob n. 830/2002, nesta cidade, referente a (IPTU; ASFALTO; PASSEIO, ETC...), para garantia do débito que foi ARRESTADO, o seguinte bem: Lote nº 18 da quadra nº 14, do loteamento denominado JARDIM ESPLANADA, com área de 450,00 metros quadrados, sem benfeitorias, matrícula nº 6.355 do CRI - 2º Ofício, nesta cidade, que foi depositado em mão da Depositária Pública desta Cidade, a qual se comprometer em guardá-lo como fiel depositária na forma da lei. O Presente edital tem o prazo de 30 (trinta) dias, e a finalidade de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, do executado ALFREDO RUDOLFO SCHWANKE, para no prazo de 05 dias, após decorrido os 30 dias desta publicação pagar a quantia acima mencionado acrescido de juros correção monetária multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomear bem à penhora, sob pena do arresto procedido ser transformado automaticamente PENHORA, ficando pelo mesmo edital, intimado a embargar a execução, no prazo de 30 (trinta) dias contados da conversão acima mencionada, sob pena de prosseguimento da ação até final com a venda em hasta pública do bem penhorado para a satisfação da dívida. Mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. D A D O E P A S S A D O em Cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 25 de novembro de 2.002. EU/ \_\_\_\_\_/YEDA CRISTINA ALTHEIA, Funcionária Juramentada, que digitei e subscrevi.

**SIDNEY FRANCISCO MARTINS**  
= JUIZ de Direito =

**Juizo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel ESTADO DO PARANÁ EDI RONALD ALTHEIA ESCRIVÃO**

**JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL/ PARANÁ - EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS LUIZ RAFAEL SCARABELOTTO e JOANA LOURDES KOGENIEVSKI DANIELSKI<FS>, com prazo de 30(trinta) DIAS.**

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL, DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, etc...

F A Z S A B E R / a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente dos executados LUIZ RAFAEL SCARABELOTTO e JOANA LOURDES KOGENIEVSKI DANIELSKI, atualmente em lugar incerto e não sabido que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de EXECUCAO FISCAL - MUNICIPIO, sob nº 000415/2001 em que FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CASCAVEL move contra LUIZ RAFAEL SCARABELOTTO e JOANA LOURDES KOGENIEVSKI DANIELSKI, para pagamento da importância de R\$- 2.787,68 e demais acréscimos legais, proveniente da dívida ativa registrada sob n. 3242/2001, nesta cidade, referente a (IPTU; ASFALTO; PASSEIO, ETC...), para garantia do , do CRI débito que foi ARRESTADO, o seguinte bem: IOTE DE TERRAS URBANO Nº 20 da quadra nº 16, com área de 465,00m2, sem benfeitorias, do loteamento denominado PARQUERESIDENCIAL JARDIM EUROPA, matrícula nº 14.887, do CRI - 3º Ofício, que foi depositado em mão da Depositária Pública desta Cidade, a qual se comprometer em guardá-lo como fiel depositária na forma da lei. O Presente edital tem o prazo de 30 (trinta) dias, e a finalidade de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, do executado LUIZ RAFAEL SCARABELOTTO e JOANA LOURDES KOGENIEVSKI DANIELSKI, para no prazo de 05 dias, após decorrido os 30 dias desta publicação pagar a quantia acima mencionado acrescido de juros correção monetária multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomear bem à penhora, sob pena do arresto procedido ser transformado automaticamente PENHORA, ficando pelo mesmo edital, intimado a embargar a execução, no prazo de 30 (trinta) dias contados da conversão acima mencionada, sob pena de prosseguimento da ação até final com a venda em hasta pública do bem penhorado para a satisfação da dívida. Mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. D A D O E P A S S A D O em Cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 25 de novembro de 2.002. - EU/ \_\_\_\_\_/YEDA CRISTINA ALTHEIA, Funcionária Juramentada, que digitei e subscrevi.

**SIDNEY FRANCISCO MARTINS**  
= JUIZ de Direito =

**Juizo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel ESTADO DO PARANÁ EDI RONALD ALTHEIA ESCRIVÃO**

**JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL/ PARANÁ - EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA EXECUTADA SORAIA ROSANE DE OLIVEIRA E DE SEU MARIDO<FS>, com prazo de 30(trinta) DIAS.**

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL, DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, etc

F A Z S A B E R / a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente da executada SORAIA ROSANE DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de EXECUCAO FISCAL - MUNICIPIO, sob nº 000405/2002 em que FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CASCAVEL move contra SORAIA ROSANE DE OLIVEIRA, para pagamento da importância de R\$- 1.720,33 e demais acréscimos legais, proveniente da dívida ati-

va registrada sob n. 858/2002 e 859/2002, nesta cidade, referente a (IPTU; ASFALTO; PASSEIO, ETC...), para garantia do débito que foi ARRESTADO, o seguinte bem: Lote nº 05 com área de 453,70m2, da quadra nº 05, sem benfeitorias, matrícula nº 021.702 do CRI - 3º Ofício e, lote nº 06 com área de 449,15m2, da quadra nº 05 do loteamento Nacional, matrícula nº 021.703 do CRI - 3º Ofício; que foram depositado em mão do Depositário Público desta Cidade, a qual se comprometer em guardá-lo como fiel depositária na forma da lei. O Presente edital tem o prazo de 30 (trinta) dias, e a finalidade de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, da executada SORAIA ROSANE DE OLIVEIRA e de seu marido, para no prazo de 05 dias, após decorrido os 30 dias desta publicação pagar a quantia acima mencionado acrescido de juros correção monetária multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomear bem à penhora, sob pena do arresto procedido ser transformado automaticamente PENHORA, ficando pelo mesmo edital, intimado a embargar a execução, no prazo de 30 (trinta) dias contados da conversão acima mencionada, sob pena de prosseguimento da ação até final com a venda em hasta pública do bem penhorado para a satisfação da dívida. Mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. D A D O E P A S S A D O em Cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 25 de novembro de 2.002. EU/ \_\_\_\_\_/YEDA CRISTINA ALTHEIA, Funcionária Juramentada, que digitei e subscrevi.

**SIDNEY FRANCISCO MARTINS**  
= JUIZ de Direito =

**Juizo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel ESTADO DO PARANÁ EDI RONALD ALTHEIA ESCRIVÃO**

**JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL/ PARANÁ - EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS SEBASTIAO PEREIRA e ODILIA FERNANDES PEREIRA, com prazo de 30(trinta) DIAS.**

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL, DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, etc

F A Z S A B E R / a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente dos executados SEBASTIAO PEREIRA e ODILIA FERNANDES PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de EXECUCAO FISCAL - MUNICIPIO, sob nº 000454/2001 em que FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CASCAVEL move contra SEBASTIAO PEREIRA e ODILIA FERNANDES PEREIRA, para pagamento da importância de R\$ 2.413,84 e demais acréscimos legais, proveniente da dívida ativa registrada sob n. 3302/2001, nesta cidade, referente a (IPTU; ASFALTO; PASSEIO, ETC...), para garantia do débito que foi ARRESTADO, o seguinte bem: Lote de terras urbano nº 08 da quadra nº 01, com área de 403,00m2 do loteamento denominado Jardim Roberta, matrícula nº 10.401 do CRI - 3º Ofício, que foi depositado em mão da Depositária Pública desta Cidade, a qual se comprometer em guardá-lo como fiel depositária na forma da lei. O Presente edital tem o prazo de 30 (trinta) dias, e a finalidade de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, do executado SEBASTIAO PEREIRA e ODILIA FERNANDES PEREIRA, para no prazo de 05 dias, após decorrido os 30 dias desta publicação pagar a quantia acima mencionado acrescido de juros correção monetária multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomear bem à penhora, sob pena do arresto procedido ser transformado automaticamente PENHORA, ficando pelo mesmo edital, intimado a embargar a execução, no prazo de 30 (trinta) dias contados da conversão acima mencionada, sob pena de prosseguimento da ação até final com a venda em hasta pública do bem penhorado para a satisfação da dívida. Mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. D A D O E P A S S A D O em Cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 25 de novembro de 2.002. EU/ \_\_\_\_\_/YEDA CRISTINA ALTHEIA, Funcionária Juramentada, que digitei e subscrevi.

**SIDNEY FRANCISCO MARTINS**  
= JUIZ de Direito =

**Juizo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel ESTADO DO PARANÁ EDI RONALD ALTHEIA ESCRIVÃO**

**JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL/ PARANÁ - EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO TADEU CATANI E DE SUA ESPOSA<FS>, com prazo de 30(trinta) DIAS.**

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL, DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, etc

F A Z S A B E R / a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente do executado TADEU CATANI, atualmente em lugar incerto e não sabido que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de EXECUCAO FISCAL - MUNICIPIO, sob nº 000491/1997 em que FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CASCAVEL move contra B B S IMOBILIARIA E COLONIZADORA LTDA e TADEU CATANI, para pagamento da importância de R\$- 688,26 e demais acréscimos legais, proveniente da dívida ativa registrada sob n. 1125/97 E 1131/97, nesta cidade, referente a (IPTU; ASFALTO; PASSEIO, ETC...), para garantia do débito que foi ARRESTADO, o seguinte bem: Lote de terras nº 12 da quadra nº 11, do loteamento denominado

Parque 14 de Novembro, com área de 490,00m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, matrícula nº 3.843, do CRI - 2º Ofício; que foi depositado em mão da Depositária Pública desta Cidade, a qual se comprometer em guardá-lo como fiel depositária na forma da lei. O Presente edital tem o prazo de 30 (trinta) dias, e a finalidade de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, do executado TADEU CATANI, para no prazo de 05 dias, após decorrido os 30 dias desta publicação pagar a quantia acima mencionado acrescido de juros correção monetária multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomear bem à penhora, sob pena do arresto procedido ser transformado automaticamente PENHORA, ficando pelo mesmo edital, intimado a embargar a execução, no prazo de 30 (trinta) dias contados da conversão acima mencionada, sob pena de prosseguimento da ação até final com a venda em hasta pública do bem penhorado para a satisfação da dívida. Mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. D A D O E P A S S A D O em Cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 25 de novembro de 2.002. EU/\_\_\_\_\_/YEDA CRISTINA ALTHEIA, Funcionária Juramentada, que digitei e subscrevi.

**SIDNEY FRANCISCO MARTINS**  
= JUIZ de Direito =

**Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel ESTADO DO PARANÁ**  
**EDI RONALD ALTHEIA**  
**ESCRIVÃO**

**JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL/ PARANÁ - EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO VICENTE TONIN E DE SUA MULHER<FS>, com prazo de 30(trinta) DIAS.**

O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL, DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, etc

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente do executado VICENTE TONIN, atualmente em lugar incerto e não sabido que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de EXECUCAO FISCAL - MUNICIPIO, sob nº 000089/2001 em que FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CASCAVEL/PR move contra VICENTE TONIN, para pagamento da importância de R\$- 17.812,29 e demais acréscimos legais, proveniente da dívida ativa registrada sob n. 1578/2001, nesta cidade, referente a (IPTU; ASFALTO; PASSEIO, ETC.), para garantia do débito que foi ARRESTATO, o seguinte bem: Lote urbano nº 115, da quadra nº 373, com área de 502,00m<sup>2</sup>, c/benfeitorias, matrícula nº 8.447, do CRI - 2º Ofício, nesta cidade; que foi depositado em mão da Depositária Pública desta Cidade, a qual se comprometer em guardá-lo como fiel depositária na forma da lei. O Presente edital tem o prazo de 30 (trinta) dias, e a finalidade de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, do executado VICENTE TONIN, para no prazo de 05 dias, após decorrido os 30 dias desta publicação pagar a quantia acima mencionado acrescido de juros correção monetária multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomear bem à penhora, sob pena do arresto procedido ser transformado automaticamente PENHORA, ficando pelo mesmo edital, intimado a embargar a execução, no prazo de 30 (trinta) dias contados da conversão acima mencionada, sob pena de prosseguimento da ação até final com a venda em hasta pública do bem penhorado para a satisfação da dívida. Mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. D A D O E P A S S A D O em Cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 25 de novembro de 2.002. EU/\_\_\_\_\_/YEDA CRISTINA ALTHEIA, Funcionária Juramentada, que digitei e subscrevi.

**SIDNEY FRANCISCO MARTINS**  
= JUIZ de Direito =

**Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel ESTADO DO PARANÁ**  
**EDI RONALD ALTHEIA**  
**ESCRIVÃO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(A) REQUERENTE IVO MOREIRA DOS SANTOS - PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.-**

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL, DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente o requerente, acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório se processam aos termos dos autos de ORDINARIA sob nº 000671/2000 em que IVO MOREIRA DOS SANTOS move contra A MUSICAL IRMAOS TONELLI & CIA LTDA. Tem o presente a finalidade de INTIMAÇÃO do requerente IVO MOREIRA DOS SANTOS<FN,FS>, para que no prazo de (48) quarenta e oito horas, dê andamento ao feito, sob pena de extinção, (art. 267, III, do CPC). E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO em Cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 23 de outubro de 2.002. Eu,\_\_\_\_\_(Maria Lucia Segateli), Empregada Juramentada, que digitei e subscrevi.

**SIDNEY FRANCISCO MARTINS**  
**JUIZ DE DIREITO**

## Cianorte

**Comarca de Cianorte – Estado do Paraná**  
**Juizado Especial Criminal**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**Com Prazo de 20 (vinte) dias**

O Doutor Fabricio Priotto Mussi, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, na forma da Lei,

F A Z S A B E R a todos, quanto ao presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 20 (vinte) dias, que por este Juízo tramitam os autos de Termo Circunstanciado nº 119/2002, em que é infrator Marcio Elias de Oliveira, vulgo “Sopa”, filho de Mario Elias de Oliveira e de Neide Valdivieso de Oliveira, pela pratica do delito de falta de habilitação, e, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, fica pelo presente edital INTIMADO a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum, Sala de audiências do Juizado Especial Criminal, no dia 06 de janeiro de 2003, às 13:30 horas, a fim de estar presente à audiência de justificação do não cumprimento das condições imposta nos autos supramencionados. Obs: O não comparecimento na audiência injustificadamente implicará na prisão. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos 20 de novembro de 2002. Eu, (Marcos Henrique Romualdo da Silva), Escrivão o subscrevi e certifico inexistir nos autos, outro(s) endereço(s).

(a)Fabricio Priotto Mussi  
Juiz de Direito

**Comarca de Cianorte – Estado do Paraná**  
**Juizado Especial Criminal**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**Com Prazo de 20 (vinte) dias**

O Doutor Fabricio Priotto Mussi, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, na forma da Lei,

F A Z S A B E R a todos, quanto ao presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 20 (vinte) dias, que por este Juízo tramitam os autos de Termo Circunstanciado nº 296/2000, em que é infrator Martinho Ferian, filho de Vitória Ferian e de Adelaide Gonçalves Ferian, pela pratica do delito de embriaguez, e, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, fica pelo presente edital INTIMADO a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum, Sala de audiências do Juizado Especial Criminal, no dia 06 de janeiro de 2003, às 17:00 horas, a fim de estar presente à audiência de justificação do não cumprimento das condições imposta nos autos supramencionados. Obs: O não comparecimento na audiência injustificadamente implicará na prisão. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos 20 de novembro de 2002. Eu, (Marcos Henrique Romualdo da Silva), Escrivão o subscrevi e certifico inexistir nos autos, outro(s) endereço(s).

(a)Fabricio Priotto Mussi  
Juiz de Direito

**Comarca de Cianorte – Estado do Paraná**  
**Juizado Especial Criminal**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**Com Prazo de 20 (vinte) dias**

O Doutor Fabricio Priotto Mussi, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, na forma da Lei,

F A Z S A B E R a todos, quanto ao presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 20 (vinte) dias, que por este Juízo tramitam os autos de Termo Circunstanciado nº 226/2002, em que é infrator Paulo Vitorino, vulgo “Neguinho”, filho de João Vitorino e de Dolairinda Ferreira Vitorino, pela pratica do delito previsto no art. 309 do Código de Trânsito Brasileiro, e, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, fica pelo presente edital INTIMADO a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum, Sala de audiências do Juizado Especial Criminal, no dia 23 de dezembro de 2002, às 17:00 horas, a fim de estar presente à audiência de justificação do não cumprimento das condições imposta nos autos supramencionados. Obs: O não comparecimento na audiência injustificadamente implicará na prisão. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos 19 de novembro de 2002. Eu, (Marcos Henrique Romualdo da Silva), Escrivão o subscrevi e certifico inexistir nos autos, outro(s) endereço(s).

(a)Fabricio Priotto Mussi  
Juiz de Direito

**Comarca de Cianorte – Estado do Paraná Juizado Especial Criminal**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**Com Prazo de 20 (vinte) dias**

O Doutor Fabricio Priotto Mussi, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, na forma da Lei,

F A Z S A B E R a todos, quanto ao presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 20 (vinte) dias, que por este Juízo tramitam os autos de Termo Circunstanciado nº 490/2001, em que é infrator Valter José da Silva, filho de Val-

tino Luiz da Silva e de Julia Maria da Silva, pela pratica do delito de perturbação do sossego, e, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, fica pelo presente edital INTIMADO a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum, Sala de audiências do Juizado Especial Criminal, no dia 06 de janeiro de 2003, às 17:00 horas, a fim de estar presente à audiência de justificação do não cumprimento das condições imposta nos autos supramencionados. Obs: O não comparecimento na audiência injustificadamente implicará na prisão. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, aos 20 de novembro de 2002. Eu, (Marcos Henrique Romualdo da Silva), Escrivão o subscrevi e certifico inexistir nos autos, outro(s) endereço(s).

(a)Fabricio Priotto Mussi  
Juiz de Direito

## Coronel Vivida

**JUIZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL**  
**COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**  
**Praça Três Poderes s/n - Fone (046) 232-1321 - CEP 85550-000**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) SEBASTIÃO DA SILVA no prazo de 30 dias.**

O DOUTOR ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO, MM Juiz de Direito da única Vara Criminal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com prazo de 30 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente a pessoa de SEBASTIÃO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, natural de Coronel Vivida-Pr, nascido aos 09 de Dezembro de 1965, filho de Francisco Ribeiro da Silva e de Elia Maria Silva, pelo presente CITA-O e CHAMA-O para comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia no dia **13 de fevereiro de 2003 às 16:30 horas** para interrogatório e se ver processar nos autos do processo crime nº. 19/01 que responde como incurso nas sanções do art. 10, caput, da Lei 9.437/97.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu, Cleusa Maria Pimentel Vieira, Escrivã, o subscrevi.

**ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO**  
Juiz de Direito

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR ÚNICA VARA CRIMINAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU ADAUTO MARTINS DE OLIVEIRA, com o prazo de 30 dias, nos autos de processo crime nº. 21/99.**

**O DOUTOR ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI.**

FAZ SABER, que por este Juízo e Cartório criminal tramitam os autos de processo crime nº. 21/99, promovida pela Justiça Pública, contra ADAUTO MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, filho de Joaquina Martins de Oliveira, não sendo possível intimar pessoalmente o réu acima por estar em lugar ignorado através do presente intima-o para comparecer perante este Juízo no dia 13 de Fevereiro de 2003, às 09:00 horas, para ser admoestado nos autos supra. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Edifício do Fórum nesta Cidade de Coronel Vivida. E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, cuja 2ª. Via será afixada no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dois. Eu,\_\_\_\_\_(Cleusa Maria Pimentel Vieira), Escrivã, o subscrevi.

**ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO**  
Juiz de Direito

## Cruzeiro do Oeste

**JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA**  
**COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE- ESTADO DO PARANÁ-**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE \_15\_ DIAS**

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento dele tiverem, principalmente o(s) réu(s) ANGELO SIMÕES SEMEGHINI, filho de Armando Semeghini e de Lígia Simões Semeghini, por este Juízo e Cartório da Vara Criminal, tramitam os autos de Processo Crime nº. 122 / 2001, incurso(s) nas sanções do artigo 168, caput, do Código Penal e constando dos autos que o(s) réu(s) encontra (m)-se em local ignorado, via edital, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) do presente Processo Crime nº. 122/2001, incurso nas sanções do artigo 168, caput, do Código Penal, INTIMADO(S) a comparecer(em) neste Juízo, no dia 04 / 02 / 2003,

às 13 / 00 horas, a fim de se ver(em) processar e ser(em) interrogado(s) nos autos supra mencionado, cientificado(s) de que não comparecendo à audiência acima nem constituírem advogado(s) ficará(ão) suspensos o processo e o curso do prazo prescricional nos termos do artigo 366 do C.P.P. Cumpra-se. Dada e passada nesta cidade e comarca de Cruzeiro do Oeste, 9 de dezembro de 2002. Do que para constar, Eu \_\_\_\_\_, escrivã que digitei e assino.

**SILADELFO RODRIGUES DA SILVA**  
Juiz de Direito

**JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA**  
**COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE- ESTADO DO PARANÁ-**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE \_15\_ DIAS**

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento dele tiverem, principalmente o(s) réu(s) IZAIAS DIAS NEVES, filho de Ambrósio Dias Neves e de Dalira Carvalho Neves, por este Juízo e Cartório da Vara Criminal, tramitam os autos de Processo Crime nº. 162 / 2002-B, incurso(s) nas sanções do artigo 157, § 2º, inc. I e II ( 3x) e 288, § único, todos do Código Penal e constando dos autos que o(s) réu(s) encontra (m)-se em local ignorado, via edital, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) do presente Processo Crime nº. 162/ 2002-B, incurso nas sanções do artigo 157, § 2º, inc. I e II ( 3x) e 288, § único, todos do Código Penal INTIMADO(S) a comparecer(em) neste Juízo, no dia 10 / 02 / 2003, às 13 / 00 horas, a fim de se ver(em) processar e ser(em) interrogado(s) nos autos supra mencionado, cientificado(s) de que não comparecendo à audiência acima nem constituírem advogado(s) ficará(ão) suspensos o processo e o curso do prazo prescricional nos termos do artigo 366 do C.P.P. Cumpra-se. Dada e passada nesta cidade e comarca de Cruzeiro do Oeste, 9 de dezembro de 2002. Do que para constar, Eu \_\_\_\_\_, escrivã que digitei e assino.

**SILADELFO RODRIGUES DA SILVA**  
Juiz de Direito

**JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA**  
**COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE- ESTADO DO PARANÁ-**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE \_15\_ DIAS**

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento dele tiverem, principalmente o(s) réu(s) ADEMAR MONTEIRO DA ROCHA, filho de Miguel Monteiro da Rocha e de Josefa Monteiro da Rocha, por este Juízo e Cartório da Vara Criminal, tramitam os autos de Processo Crime nº. 15 / 2002, incurso(s) nas sanções do artigo 121, § 2º, inc. IV, última figura, c/c artigo 14, inc. II, todos do Código Penal e art. 1º, inc. I, d Lei nº 8072/90 e constando dos autos que o(s) réu(s) encontra (m)-se em local ignorado, via edital, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) do presente Processo Crime nº. 15/2002, incurso nas sanções do artigo 121, § 2º, inc. IV, última figura, c/c artigo 14, inc. II, todos do Código Penal e art. 1º, inc. I, d Lei nº 8072/90, INTIMADO(S) a comparecer(em) neste Juízo, no dia 24 / 02 / 2003, às 13 / 00 horas, a fim de se ver(em) processar e ser(em) interrogado(s) nos autos supra mencionado, cientificado(s) de que não comparecendo à audiência acima nem constituírem advogado(s) ficará(ão) suspensos o processo e o curso do prazo prescricional nos termos do artigo 366 do C.P.P. Cumpra-se. Dada e passada nesta cidade e comarca de Cruzeiro do Oeste, 9 de dezembro de 2002. Do que para constar, Eu \_\_\_\_\_, escrivã que digitei e assino.

**SILADELFO RODRIGUES DA SILVA**  
Juiz de Direito

**JUIZO DE DIREITO DA VARA FAMÍLIA DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE- ESTADO DO PARANÁ-**

**EDITAL DE ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO**

**FAZ SABER a todos os interessados, que serão levados à venda e arrematação em primeira e segunda praças, o imóvel de propriedade do executado RENATO TEIXEIRA MENDONÇA, na seguinte forma:**

Primeira Praça: 14/02/2002, às 09:00 horas, por valor superior à avaliação.  
Segunda Praça: 28/02/2002, às 09:00 horas, para venda a quem der mais, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: Átrio do Edifício do Fórum, sito à rua Peabiru, 157. PROCESSO: Carta Precatória nº 124/98, oriunda da 4ª Vara Família de Curitiba- extraída dos autos de Execução de Alimentos nº 599/96. EXEQUENTE: EDNÉIA APARECIDA DIAS MENDONÇA, representando seus filhos. EXECUTADO: RENATO TEIXEIRA MENDONÇA. DESCRIÇÃO DOS BENS:Data de terras sob nº 28, da quadra 295, loteamento Sul Brasileira de Terras e Agricultura, com ma usa de residência mista, menor parte em madeira e maior em alvenaria, coberta com telhas e forrada, com dois banheiros, duas cozinhas, um quarto tipo suite e dois quartos simples, parede com tábuas de assoalho do tipo macho e fêmea, lambrim, com uma cozinha de azulejo. Com uma pequena casa nos fundos, toda murada, localizada na rua Aírton Senna, 280 nesta cidade e Comarca. DEPÓSITO: em mãos do Depositário Público. AVALIAÇÃO: R\$ 6.000,00 ( seis mil reais), parte ideal de 50%. ÔNUS: Nada consta nos presentes autos.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o devedor(es) **RENATO TEIXEIRA MENDONÇA**, bem como seu respectivo cônjuge, se casado for, se porventura não forem encontrados para sua intimação pessoal, por ocasião do cumprimento do mandado.

O(A) REQUERENTE É BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. Dada e passada nesta cidade e comarca de Cruzeiro do Oeste, \_\_\_03\_\_\_/\_\_\_12\_\_\_/2002\_\_\_. Do que para constar, Eu \_\_\_\_\_, esc. Que digite e assinou.

**SILADELFO RODRIGUES DA SILVA**  
Juiz de Direito

**JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE- ESTADO DO PARANÁ-**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO DE **15** DIAS

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento dele tiverem, principalmente o(s) réu(s) **VALDEMIR DA SILVA**, filho de Valdínei da Silva e de Francisca Alves da Silva, por este Juízo e Cartório da Vara Criminal, tramitam os autos de Processo Crime n.º **31**\_\_\_/\_\_\_2002\_\_\_, incurso(s) nas sanções do artigo 129, § 1º, inc. I, c/c artigo 61, inc. II, letra "a", todos do Código Penal e constando dos autos que o(s) réu(s) encontra (m)-se em local ignorado, via edital, fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** do presente Processo Crime n.º **31**\_\_\_/\_\_\_2002\_\_\_, incurso nas sanções do artigo 129, § 1º, inc. I, c/c artigo 61, inc. II, letra "a", todos do Código Penal, INTIMADO(S) à comparecer(em) neste Juízo, no dia **24**\_\_\_/\_\_\_02\_\_\_/2003\_\_\_, às **13**\_\_\_/\_\_\_00\_\_\_ horas, a fim de se ver(em) processar e ser(em) interrogado(s) nos autos supra mencionado, identificado(s) de que não comparecendo à audiência acima nem constituírem advogado(s) ficar(ão) suspensos o processo e o curso do prazo prescricional nos termos do artigo 366 do C.P.P. Cumpra-se. Dada e passada nesta cidade e comarca de Cruzeiro do Oeste, **9** de dezembro de 2002\_\_\_. Do que para constar, Eu \_\_\_\_\_, escrivã do Crime, escrevi e subscrevi.

**SILADELFO RODRIGUES DA SILVA**  
Juiz de Direito

**JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE- ESTADO DO PARANÁ-**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
PRAZO DE **90** DIAS

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento dele tiverem, principalmente o(s) réu(s) **WILSON PÍNHEIRO DA SILVA**, filho de Antonio Pinheiro da Silva e de Santana Zanin da Silva, que por este Juízo e Cartório da Vara Criminal, tramitam os autos de Processo Crime n.º **44**\_\_\_/\_\_\_98\_\_\_, incurso(s) nas sanções do artigo 171, caput, ( 05 x ) c/c 71, ambos do Código Penal e constando dos autos que o(s) réu(s) encontra (m)-seem local ignorado, fica(m) o(s) mesmo(s) INTIMADO(S) da respeitável sentença proferida nos autos supra mencionado, pela qual o(s) mesmo(s) foi(ram) condenado à pena de 01 (um) ano e 04 (quatro) meses de reclusão e 13,33 (treze virgular trinta e três) dias multa , incurso nas sanções do artigo 171, caput, ( 05 x ) c/c 71, ambos do Código Penal, regime inicial o aberto, sentença datada de **22**\_\_\_/\_\_\_10\_\_\_/2002\_\_\_, ficando cientificados de que à partir do prazo do presente edital, começara a fluir o prazo de 05 (cinco) dias, querendo, para apresentar recurso de apelação. Cumpra-se. Dada e passada nesta cidade e comarca de Cruzeiro do Oeste, **9** de dezembro de 2002. Do que para constar, Eu \_\_\_\_\_, esc. que digitei e assinou.

**SILADELFO RODRIGUES DA SILVA**  
JUIZ DE DIREITO

**Fazenda Rio Grande**

**Edital de Citação e Intimação**  
PRAZO: **15** (quinze) dias

**Réu:** REGINALDO LANGE DE ALMEIDA  
**Autos:** Processo-Crime n° 002/01

O Exmo. Sr. Dr. **JOÃO LUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE FILHO**, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de FAZENDA RIO GRANDE/PR, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, **CITA** e **INTIMA** o réu **REGINALDO LANGE DE ALMEIDA**, brasileiro, amasiado, ajudante de caminhoneiro, nascido aos 05/05/1977, natural de Pato Branco/PR, filho de VALDEMAR LOPES GODOI DE ALMEIDA e IVONE LANGE DE ALMEIDA, identificado civilmente através da CI/RG n° 7.340.535-1-SSP/PR, atualmente com endereço ignorado, para comparecer à audiência designada para o dia **12 de Junho de 2003, às 13:30 horas**, no Fórum local, a fim de ser qualificado e interrogado na ação penal que lhe move a Justiça Pública como incurso nas sanções do art. 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal, ficando, pelo presente citado para se ver processar, até final julgamento, ciente de que o processo seguirá à revelia se deixar de comparecer, sem motivo justificado a qualquer ato, não podendo mudar de residência ou dela se ausentar, por mais de oito dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde passará a ser encontrado. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e terá cópia afixada no local de costume, para

que ninguém alegue ignorância futura. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dois. Eu, \_\_\_\_\_ (Ricardo Luiz de Oliveira Segundo), Escrivão do Crime, o escrevi e subscrevi.

**RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA SEGUNDO**  
Escrivão do Crime (Aut. Portaria n° 01/02)

**Edital de Citação e Intimação**  
PRAZO: **15** (quinze) dias

**Réu:** SILVIO MENDES  
**Autos:** Processo-Crime n° 117/00

O Exmo. Sr. Dr. **JOÃO LUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE FILHO**, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de FAZENDA RIO GRANDE/PR, na forma da Lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, **CITA** e **INTIMA** o réu **SILVIO MENDES**, brasileiro, solteiro, carregador, nascido aos 10/04/1976, natural do Estado de SANTA CATARINA, filho de DENERI MENDES e MARIA MADALENA MENDES, identificado civilmente através da CI/RG n° 6.164.004-5-SSP/PR, atualmente com endereço ignorado, para comparecer à audiência designada para o dia **14 de Abril de 2003, às 13:30 horas**, no Fórum local, a fim de ser qualificado e interrogado na ação penal que lhe move a Justiça Pública como incurso nas sanções do art. 309, da Lei n° 9.537/97 (Código de Trânsito Brasileiro), ficando, pelo presente citado para se ver processar, até final julgamento, ciente de que o processo seguirá à revelia se deixar de comparecer, sem motivo justificado a qualquer ato, não podendo mudar de residência ou dela se ausentar, por mais de oito dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde passará a ser encontrado. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e terá cópia afixada no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dois. Eu, \_\_\_\_\_ (Ricardo Luiz de Oliveira Segundo), Escrivão do Crime, o escrevi e subscrevi.

**RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA SEGUNDO**  
Escrivão do Crime (Aut. Portaria n° 01/02)

**Edital de Citação e Intimação**  
PRAZO: **15** (quinze) dias

**Réu:** JOVINAL BENTOLIN PINTO  
**Autos:** Processo-Crime n° 098/00

O Exmo. Sr. Dr. **JOÃO LUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE FILHO**, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de FAZENDA RIO GRANDE/PR, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, **CITA** e **INTIMA** o réu **JOVINAL BENTOLIN PINTO**, brasileiro, separado, nascido aos 09/03/1966, natural de União da Vitória/PR, filho de JOÃO SILVIO PINTO e ROSALINA DOS SANTOS PINTO, identificado civilmente através da CI/RG n° 10/R-2.664.296-SSP/SC, atualmente com endereço ignorado, para comparecer à audiência designada para o dia **11 de Março de 2003, às 13:30 horas**, no Fórum local, a fim de ser qualificado e interrogado na ação penal que lhe move a Justiça Pública como incurso nas sanções do art. 10, "caput", da Lei n° 9.437/97 (porte ilegal de arma de fogo), ficando, pelo presente citado para se ver processar, até final julgamento, ciente de que o processo seguirá à revelia se deixar de comparecer, sem motivo justificado a qualquer ato, não podendo mudar de residência ou dela se ausentar, por mais de oito dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde passará a ser encontrado. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e terá cópia afixada no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dois. Eu, \_\_\_\_\_ (Ricardo Luiz de Oliveira Segundo), Escrivão do Crime, o escrevi e subscrevi.

**RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA SEGUNDO**  
Escrivão do Crime (Aut. Portaria n° 01/02)

**Edital de Citação e Intimação**  
PRAZO: **15** (quinze) dias

**Réu:** SIDNEI DELLABENETA  
**Autos:** Processo-Crime n° 052/00

O Exmo. Sr. Dr. **JOÃO LUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE FILHO**, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de FAZENDA RIO GRANDE/PR, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, **CITA** e **INTIMA** o réu **SIDNEI DELLABENETA**, vulgo "**Sidão**", brasileiro, solteiro, vigilante, nascido aos 05/06/1975, natural de Cafelândia/PR, filho de ADELINO DELLABENETA e MARIA JUDITE DELLABENETA, identificado civilmente através da CI/RG n° 6.535.677-0-SSP/PR, atualmente com endereço ignorado, para comparecer à audiência designada para o dia **16 de Dezembro de 2003, às 13:30 horas**, no Fórum local, a fim de ser qualificado e interrogado na ação penal que lhe move a Justiça Pública como incurso nas sanções do art. 121, "caput", do Código Penal, ficando, pelo presente citado para se ver processar, até final julgamento, ciente de que o processo seguirá à revelia se deixar de comparecer, sem motivo justificado a qualquer ato, não podendo mudar de residência ou dela se ausentar, por mais de oito dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar

onde passará a ser encontrado. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e terá cópia afixada no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dois. Eu, \_\_\_\_\_ (Ricardo Luiz de Oliveira Segundo), Escrivão do Crime, o escrevi e subscrevi.

**RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA SEGUNDO**  
Escrivão do Crime (Aut. Portaria n° 01/02)

**Edital de Citação e Intimação**  
PRAZO: **15** (quinze) dias

**Réu:** APARECIDO DA SILVA  
**Autos:** Processo-Crime n° 030/01

O Exmo. Sr. Dr. **JOÃO LUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE FILHO**, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de FAZENDA RIO GRANDE/PR, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, **CITA** e **INTIMA** o réu **APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, segurança, nascido aos 02/11/1969, natural de Pérola do Oeste/PR, filho de BENEDITO MARTIMIANO DA SILVA e ALEXANDRINA DA SILVA, identificado civilmente através da CI/RG n° 5.115.038-4-SSP/PR, atualmente com endereço ignorado, para comparecer à audiência designada para o dia **08 de Maio de 2003, às 13:00 horas**, no Fórum local, a fim de ser qualificado e interrogado na ação penal que lhe move a Justiça Pública como incurso nas sanções do art. 171, "caput", c/c art. 14, inciso II, e art. 29, todos do Código Penal, ficando, pelo presente citado para se ver processar, até final julgamento, ciente de que o processo seguirá à revelia se deixar de comparecer, sem motivo justificado a qualquer ato, não podendo mudar de residência ou dela se ausentar, por mais de oito dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde passará a ser encontrado. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e terá cópia afixada no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dois. Eu, \_\_\_\_\_ (Ricardo Luiz de Oliveira Segundo), Escrivão do Crime, o escrevi e subscrevi.

**RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA SEGUNDO**  
Escrivão do Crime (Aut. Portaria n° 01/02)

**Edital de Citação e Intimação**  
PRAZO: **60** (sessenta) dias

**Réu:** LUIZ ADELMO LEITE  
**Autos:** Processo-Crime n° 421/99

O Exmo. Sr. Dr. **JOÃO LUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE FILHO**, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de FAZENDA RIO GRANDE/PR, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, **INTIMA** o réu **LUIZ ADELMO LEITE**, vulgo "**Carsudo**", brasileiro, solteiro, nascido aos 14/10/1974, natural de Canoinhas/SC, filho de MARIA ROSA LEITE, identificado civilmente através da CI/RG n° 2.438.419-SSP/PR, atualmente com endereço ignorado, para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, justifique o descumprimento das condições impostas no regime aberto, ficando ciente de que a falta de apresentação de justificativa acarretará a regressão do regime imposto para cumprimento da pena. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e terá cópia afixada no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dois. Eu, \_\_\_\_\_ (Ricardo Luiz de Oliveira Segundo), Escrivão do Crime, o escrevi e subscrevi.

**RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA SEGUNDO**  
Escrivão do Crime (Aut. Portaria n° 01/02)

**Edital de Citação e Intimação**  
PRAZO: **15** (quinze) dias

**Réu:** JOSÉ AMILTON RODRIGUES KRAUSS  
**Autos:** Processo-Crime n° 121/00

O Exmo. Sr. Dr. **JOÃO LUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE FILHO**, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de FAZENDA RIO GRANDE/PR, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, **CITA** e **INTIMA** o réu **JOSÉ AMILTON RODRIGUES KRAUSS**, brasileiro, casado, operador de máquina, nascido aos 13/07/1967, natural de Major Vieira/SC, filho de LÍCIA RODRIGUES KRAUSS, identificado civilmente através da CI/RG n° 4.949.078-0-SSP/PR, atualmente com endereço ignorado, para comparecer à audiência designada para o dia **28 de Março de 2003, às 13:30 horas**, no Fórum local, a fim de ser qualificado e interrogado na ação penal que lhe move a Justiça Pública como incurso nas sanções do art. 10, § 1º, inciso III, da Lei n° 9.437/97 (disparo de arma de fogo), ficando, pelo presente citado para se ver processar, até final julgamento, ciente de que o processo seguirá à revelia se deixar de comparecer, sem motivo justificado a qualquer ato, não podendo mudar de residência ou dela se ausentar, por mais de oito dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde passará a ser encontrado. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente

edital, que será publicado na forma da Lei e terá cópia afixada no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dois. Eu, \_\_\_\_\_ (Ricardo Luiz de Oliveira Segundo), Escrivão do Crime, o escrevi e subscrevi.

**RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA SEGUNDO**  
Escrivão do Crime (Aut. Portaria n° 01/02)

**Edital de Citação e Intimação**  
PRAZO: **15** (quinze) dias

**Réu:** JOSÉ DE LIMA PADILHA  
**Autos:** Processo-Crime n° 114/00

O Exmo. Sr. Dr. **JOÃO LUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE FILHO**, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de FAZENDA RIO GRANDE/PR, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, **CITA** e **INTIMA** o réu **JOSÉ DE LIMA PADILHA**, brasileiro, casado, motorista, nascido aos 20/11/1949, natural de Mandrituba/PR, filho de JULIO DE LIMA PADILHA e FLORZINHA DE LIMA PADILHA, identificado civilmente através da CI/RG n° 1.296.139-1-SSP/PR, atualmente com endereço ignorado, para comparecer à audiência designada para o dia **12 de Março de 2003, às 13:00 horas**, no Fórum local, a fim de ser qualificado e interrogado na ação penal que lhe move a Justiça Pública como incurso nas sanções do art. 303 e parágrafo único, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei n° 9.503/97), ficando, pelo presente citado para se ver processar, até final julgamento, ciente de que o processo seguirá à revelia se deixar de comparecer, sem motivo justificado a qualquer ato, não podendo mudar de residência ou dela se ausentar, por mais de oito dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde passará a ser encontrado. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e terá cópia afixada no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dois. Eu, \_\_\_\_\_ (Ricardo Luiz de Oliveira Segundo), Escrivão do Crime, o escrevi e subscrevi.

**RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA SEGUNDO**  
Escrivão do Crime (Aut. Portaria n° 01/02)

**Edital de Citação e Intimação**  
PRAZO: **15** (quinze) dias

**Réu:** CARLOS ANDRÉ NASCIMENTO  
**Autos:** Processo-Crime n° 070/01

O Exmo. Sr. Dr. **JOÃO LUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE FILHO**, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de FAZENDA RIO GRANDE/PR, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, **CITA** e **INTIMA** o réu **CARLOS ANDRÉ NASCIMENTO**, vulgo "**André**", brasileiro, nascido aos 24/08/1972, natural de Curitiba/PR, filho de GILSON NASCIMENTO e IOLIRA WALTER DA FONSECA, identificado civilmente através da CI/RG n° 5.500.316-SSP/PR, atualmente com endereço ignorado, para comparecer à audiência designada para o dia **06 de Março de 2003, às 13:30 horas**, no Fórum local, a fim de ser qualificado e interrogado na ação penal que lhe move a Justiça Pública como incurso nas sanções do art. 157, § 2º, incisos I e II, c/c art. 69, ambos do Código Penal, ficando, pelo presente citado para se ver processar, até final julgamento, ciente de que o processo seguirá à revelia se deixar de comparecer, sem motivo justificado a qualquer ato, não podendo mudar de residência ou dela se ausentar, por mais de oito dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde passará a ser encontrado. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e terá cópia afixada no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dois. Eu, \_\_\_\_\_ (Ricardo Luiz de Oliveira Segundo), Escrivão do Crime, o escrevi e subscrevi.

**RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA SEGUNDO**  
Escrivão do Crime (Aut. Portaria n° 01/02)

**Edital de Citação e Intimação**  
PRAZO: **15** (quinze) dias

**Réu:** CLÁUDIO VIEIRA ALVES  
**Autos:** Processo-Crime n° 030/01

O Exmo. Sr. Dr. **JOÃO LUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE FILHO**, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de FAZENDA RIO GRANDE/PR, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, **CITA** e **INTIMA** o réu **CLÁUDIO VIEIRA ALVES**, brasileiro, solteiro, pintor, nascido aos 13/02/1969, natural de Piraquara/PR, filho de IVANILDO PEREIRA ALVES e MARIA APARECIDA VIEIRA ALVES, identificado civilmente através da CI/RG n° 8.037.870-0-SSP/PR, atualmente com endereço ignorado, para comparecer à audiência designada para o dia **08 de Maio de 2003, às 13:00 horas**, no Fórum local, a fim de ser qualificado e interrogado na ação penal que lhe move a Justiça Pública como incurso nas sanções do art. 171, "caput", c/c art. 14, inciso II, e art. 29, todos do Código Penal, ficando, pelo presente citado para se ver processar, até final julgamento, ciente de que o pro-

cesso seguirá à revelia se deixar de comparecer, sem motivo justificado a qualquer ato, não podendo mudar de residência ou dela se ausentar, por mais de oito dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde passará a ser encontrado. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e terá cópia afixada no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dois. Eu, \_\_\_\_\_ (Ricardo Luiz de Oliveira Segundo), Escrivão do Crime, o escrevi e subscrevi.

**RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA SEGUNDO**  
Escrivão do Crime (Aut. Portaria nº 01/02)

**Edital de Citação e Intimação**  
Prazo: 15 (quinze) dias

**Réu:** RICARDO SOARES DO NASCIMENTO  
Autos: Processo-Crime nº 002/01

O Exmo. Sr. Dr. JOÃO LUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE FILHO, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de FAZENDA RIO GRANDE/PR, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, CITA e INTIMA o réu RICARDO SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR, brasileiro, amasiado, motorista, nascido aos 03/08/1984, natural de Curitiba/PR, filho de RICARDO SOARES DO NASCIMENTO e SHEILA RODRIGUES DO NASCIMENTO, identificada civilmente através da CI/RG nº 5.383.396-9-SSP/PR, atualmente com endereço ignorado, para comparecer à audiência designada para o dia 12 de Junho de 2003, às 13:30 horas, no Fórum local, a fim de ser qualificado e interrogado na ação penal que lhe move a Justiça Pública como incurso nas sanções do art. 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal, ficando, pelo presente citado para se ver processar, até final julgamento, ciente de que o processo seguirá à revelia se deixar de comparecer, sem motivo justificado a qualquer ato, não podendo mudar de residência ou dela se ausentar, por mais de oito dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde passará a ser encontrado. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e terá cópia afixada no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dois. Eu, \_\_\_\_\_ (Ricardo Luiz de Oliveira Segundo), Escrivão do Crime, o escrevi e subscrevi.

**RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA SEGUNDO**  
Escrivão do Crime (Aut. Portaria nº 01/02)

**Edital de Intimação**  
Prazo: 30 (trinta) dias

**Réu:** EDISON PEREIRA BRITO  
Autos: Processo-Crime nº 297/99

O Exmo. Sr. Dr. JOÃO LUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE FILHO, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de FAZENDA RIO GRANDE/PR, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, INTIMA o réu EDISON PEREIRA BRITO, brasileiro, solteiro, padeiro, nascido aos 01/10/1972, natural de Curitiba/PR, filho de MANOEL PEREIRA BRITO e MARIA JESUS BRITO, atualmente com endereço ignorado, por todo conteúdo da r. sentença de fls. 118, destes autos de Processo-Crime nº 297/99, em que é autora a JUSTIÇA PÚBLICA, nos seguintes termos: "Acolho integralmente o respeitável parecer ministerial de fls. 116/117, para determinar extinta a punibilidade dos réus EDISON PEREIRA BRITO e JOÃO PAULO FARIAS, com fundamento no artigo 107, inciso IV, c/c artigo 109, inciso V, ambos do Código Penal, ante a prescrição da pretensão punitiva do Estado. R.I. Arquivar-se. Anotações e comunicações necessárias. Fazenda Rio Grande, 02 de Outubro de 2002. (a) João Luiz Manassés de Albuquerque Filho. Juiz de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e terá cópia afixada no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Dado e Passada nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dois. Eu, \_\_\_\_\_ (Ricardo Luiz de Oliveira Segundo), Escrivão do Crime, escrevi e subscrevi.

**RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA SEGUNDO**  
Escrivão do Crime (Aut. Portaria nº 01/02)

**Edital de Intimação**  
Prazo: 30 (trinta) dias

**Réu:** JOÃO PAULO FARIAS  
Autos: Processo-Crime nº 297/99

O Exmo. Sr. Dr. JOÃO LUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE FILHO, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de FAZENDA RIO GRANDE/PR, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, INTIMA o réu JOÃO PAULO FARIAS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, nascido aos 03/09/1975, natural de Porto Alegre/RS, filho de LUIZ CARLOS FARIAS e ERICA IVONE FARIAS, atualmente com endereço ignorado, por todo conteúdo da r. sentença de fls. 118, destes autos de Processo-Crime nº 297/99, em que é autora a JUSTIÇA PÚBLICA, nos seguintes ter-

mos: "Acolho integralmente o respeitável parecer ministerial de fls. 116/117, para determinar extinta a punibilidade dos réus EDISON PEREIRA BRITO e JOÃO PAULO FARIAS, com fundamento no artigo 107, inciso IV, c/c artigo 109, inciso V, ambos do Código Penal, ante a prescrição da pretensão punitiva do Estado. R.I. Arquivar-se. Anotações e comunicações necessárias. Fazenda Rio Grande, 02 de Outubro de 2002. (a) João Luiz Manassés de Albuquerque Filho. Juiz de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e terá cópia afixada no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Dado e Passada nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dois. Eu, \_\_\_\_\_ (Ricardo Luiz de Oliveira Segundo), Escrivão do Crime, escrevi e subscrevi.

**RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA SEGUNDO**  
Escrivão do Crime (Aut. Portaria nº 01/02)

**Edital de Intimação**  
Prazo: 20 (vinte) dias

**Réu:** RUBENS CARDOSO DE SOUZA  
Autos: Processo-Crime nº 084/01

O Exmo. Sr. Dr. JOÃO LUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE FILHO, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de FAZENDA RIO GRANDE/PR, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, INTIMA o réu RUBENS CARDOSO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, mecânico, nascido aos 29.645.590-8-SSP/SP, natural de Ipiranga/SP, filho de JOSÉ RENATO DE SOUZA BONFIM e ALDENOURA GOMES CARDOSO, atualmente com endereço ignorado e foragido do sistema prisional, por todo conteúdo da r. sentença de fls. 222/236, destes autos de Processo-Crime nº 084/01, em que é autora a JUSTIÇA PÚBLICA, nos seguintes termos: "...Ante todo o exposto, julgo parcialmente procedente a denúncia para o fim de condenar o réu RUBENS CARDOSO DE SOUZA pela prática do crime de roubo descrito na denúncia, nas penas dos artigos 157, § 2º, incisos I, II e V, c/c os artigos 29, ambos do Código Penal. (...) Condeno ainda os réus ao pagamento de honorários advocatícios aos seus defensores, nomeados ou constituídos, no valor de R\$300,00 (trezentos reais). IV – Individualização das penas: 1) Para o réu RUBENS CARDOSO DE SOUZA: (...) e)- Pena Definitiva: Vencidas as etapas do artigo 68 do Código Penal, fica o réu definitivamente condenado a seis (06) anos de reclusão e quinze (15) dias-multa, cada um no valor correspondente a um trigésimo do salário-mínimo, conforme já supra fixado. f)- Regime Inicial: Tendo-se em vista a primariedade do réu, fixo como regime inicial para o cumprimento da pena privativa de liberdade o SEMI-ABERTO, de acordo com o artigo 33, § 2º, alínea "b", e § 3º, do Código Penal, por se mostrar suficiente ao caso ora abordado. V – Disposições Gerais: (...) Tendo em vista que até o presente momento os dois réus responderam presos ao processo, persistindo os requisitos da prisão cautelar, especialmente pela necessidade de garantia da ordem pública e da aplicação da lei penal, não poderão recorrer em liberdade. Remetam-se os autos para a liquidação das custas e das penas de multa, para o pagamento no prazo de 10 (dez) dias.; Comunicações de estilo, com especial atenção às determinações do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, e demais diligências necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Fazenda Rio Grande, 18 de Outubro de 2002. (a) João Luiz Manassés de Albuquerque Filho. Juiz de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e terá cópia afixada no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dois. Eu, \_\_\_\_\_ (Ricardo Luiz de Oliveira Segundo), Escrivão do Crime, o escrevi e subscrevi.

**RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA SEGUNDO**  
Escrivão do Crime (Aut. Portaria nº 01/02)

## Foz do Iguaçu

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR  
CARTÓRIO DA 4ª. VARA CÍVEL  
Av. Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro – 85.863-793  
ARI DE MELO LEMOS JR. - Escrivão

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REQUERIDO MARCO ALBERTO DA SILVA, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.**  
"JUSTIÇA GRATUITA"

LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM, MM. JUIZ DE DIREITO, DESTA 4ª VARA CÍVEL, DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível, se processam os autos de REPARAÇÃO DE DANOS EM ACIDENTE DE VEÍCULO sob nº 599/1998 em que é requerente O ESTADO DO PARANÁ e requerido MARCO ALBERTO DA SILVA, sendo o presente para INTIMAR o requerido MARCO ALBERTO DA SILVA, de qualificação ignorada, atualmente estando em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante este Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível, em data de 18/02/2003, às 14:00 horas, ocasião em que será realizada audiência de instrução e julgamento. Sob as penas da lei. Mandou expedir o presente edital que será afixado no local de cos-

tume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, 14 de outubro de 2.002. Eu, (ARI DE MELO LEMOS JR.) Escrivão, que subscrevi.

**LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM**  
JUIZ DE DIREITO

## Grandes Rios

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GRANDES RIOS = PARANÁ  
ÚNICA VARA CRIMINAL

// EDITAL DE ALISTAMENTO DE JURADOS //

**A DOUTORA MARÍLIA MITIE YOSHIDA, JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI ETC...**

FAZ SABER ao público em geral e a quem interessar possa, que em face das manifestações espontâneas e indicações recebidas de autoridades, repartições públicas e outras entidades locais, foram ALISTADOS, em caráter provisório para o ano 2003, os cidadãos adiante relacionados para servirem como JURADOS deste juízo durante o citado exercício, na forma e sob as penas da lei:

Adilson Aparecido Francini – Sindicalista – Grandes Rios  
Anderson Rodrigues de Souza – Estudante – Grandes Rios  
Antoninho Machado – Frentista – Grandes Rios  
Afonso Artigas de Lara – Comerciante – Grandes Rios  
Anibal Gonçalves Cardoso- Comerciante – Grandes Rios  
Augusto Estevo Tassi- Professor – Grandes Rios  
Aldinéia Moda- Professora – Ribeirão Bonito  
Aparecido Deolizete da Silva- Comerciante – Grandes Rios  
Aparecido Farinácio- Comerciante – Grandes Rios  
Aparecida Alves Nogueira- Professora – Grandes Rios  
Aparecida Caselato- Professora – Grandes Rios  
Antonio Tadeu Matias- Comerciante – Grandes Rios  
Catarina Ferreira Ramos- Professora – Grandes Rios  
Celso Lopes Parra- Professor – Rosário do Ivaí  
Cassio Antonio Morello- Comerciante- Grandes Rios  
Darci Sebastião da Silva – comerciante - Grandes Rios  
Dayrton Faria de Lima- Comerciante- Grandes Rios  
Dolores dos Reis Morello- Aposentada- Grandes Rios  
Duodecimo Faria de Lima- Comerciante – Rosário do Ivaí  
Davi Cardoso Costa- Corretor – Grandes Rios  
Daniel Aleixo- Comerciante- comerciante Grandes Rios  
Deusdete José da Silva- Comerciante – Grandes Rios  
Edson Valério dos Santos- Comerciante – Grandes Rios  
Edmauro Watanabe – Funcionário Público - Grandes Rios  
Elzira Antunes- Empregada Juramentada- Rosário do Ivaí  
Elio Afonso Moreira- Agricultor- Grandes Rios  
Emerson Rosa – comerciaro -Grandes Rios  
Egydio de Almeida- Agricultor – Grandes Rios  
Everaldo Roberto Parra – Professor Rio Branco do Ivaí  
Eduardo Alves Bessa – comerciaro – Grandes Rios  
Francisco de Paula Marques- Professora – Grandes Rios  
Gleuzia Aparecida Nocibone Menoli- Comerciante- Grandes Rios  
Gilmar de Paula Machado- Motorista – grandes Rios  
Helio Nogueira da Silva- Comerciante- Rosário do Ivaí  
Hermes Strassacapa- Funcionário Público – Grandes Rios  
Heraldo Roberto Parra – Professor- Rio Branco do Ivaí  
Izaías Salles Vilela- Barbeiro – Grandes Rios  
Ivone de Almeida Santos – Grandes Rios  
Ivor Garcia- Agricultor – Grandes Rios  
Ivenio Silveira Machado- Comerciante – Grandes Rios  
José Aparecido de Souza- Funcionário Público – Grandes Rios  
João Alcavir Casagrande- Comerciante- Grandes Rios  
Jorge Beraldi- Professor – Grandes Rios  
José Henrique Prêcoma- Professor – Grandes Rios  
José Gabriel Francini- Sindicalista – Grandes Rios  
Jorge Dama- Professor- Grandes Rios  
João Carlos Naveiros- Comerciante – Grandes Rios  
José Lino Dal Bem- Comerciante – Grandes Rios  
Julietta Maria Maia Naveiros- Comerciante – Grandes Rios  
João Zanelli- Agricultor – Grandes Rios  
João Berleze- Agricultor- Grandes Rios  
José Humberto Siqueira- Comerciante – Grandes Rios  
José Luiz Garcia- Comerciante – Grandes Rios  
José de Jesus Ribeiro- Agricultor – Grandes Rios  
José Lázaro Bordini- Auxiliar de Cartório- Grandes Rios  
José Joel Machado – Funcionário público – Rio Branco do Ivaí  
Jackson de Lima- Comerciaro – Grandes Rios  
José Roberto Laverdi- Mecânico – Grandes Rios  
Karine Marta Morello- Estudante – Grandes Rios  
Luiz Costalunga- Comerciante – Grandes Rios  
Lincon Marcelo da Luz- Comerciante – Grandes Rios  
Luiz Donizete Siqueira- Comerciante- Rio Branco do Ivaí  
Luiz Carlos Lazaretti – Dentista – Rosário do Ivaí  
Lucio Barcelos Ferreira- Agricultor- Grandes Rios  
Leonira Ferreira Marques, - Professora – Grandes Rios  
Leonardo Afonso Moreira- Comerciante –Grandes Rios  
Miguel Orlando Soucek- Professora – Rosário do Ivaí  
Marcia Barbosa dos Santos- Professora – Rosário do Ivaí  
Maria Ines Parra – Professora – Rio Branco do Ivaí  
Marisa Claro de Oliveira- Professora – Grandes Rios  
Maria Catarina Dal Bem Ribeiro – Professora – Grandes Rios  
Nivaldo Ferraz Nunes- Cabelheiro – Grandes Rios  
Nelson Aparecido Ribeiro- Comerciante – Grandes Rios  
Natalino Rocha- Comerciante – Grandes Rios  
Nelson Menoli Sobrinho- Agrônomo – Grandes Rios  
Nilson dos Santos – Professor – Rio Branco do Ivaí  
Nilson Souza da Silva – comerciante – Grandes Rios  
Nivaldo Fernandes – Professor – Rio Branco do Ivaí  
Nielma Scarpelini Fonseca- Funcionária Pública – Grandes Rios  
Paulo Sergio Ferreira da Silva – Professor – Rio Branco do Ivaí  
Pedro Lopes Gaspar- Funcionário Público – Grandes Rios  
Paulo Cesar Lopes- Comerciante – Grandes Rios

Dirce Inácio Vanzo- Funcionária Pública – Grandes Rios  
Eliane Sasaki Casagrande- Professora – Grandes Rios  
Regina Mara de Oliveira Beraldi- Professora – Grandes Rios  
Rosa Tamayose Rezende- Professora – Grandes Rios  
Roberto Antonio Tassi- Professor- Grandes Rios  
Rosário José da Silva- Agricultor – Grandes Rios  
Sandra Mara Sgarioni Vanzo- Professora – Rio Branco do Ivaí  
Solange de Fátima Prêcoma- Professora – Grandes Rios  
Simone Vanzo Lopes- Professora – Grandes Rios  
Silvana Aparecida Batista- Professora – Grandes Rios  
Suelli de Fátima Muquiuti de Lima- Professora – Grandes Rios  
Sandra Mara Semegui- Professora- Grandes Rios  
Silvia Marcelino Gomes- Funcionária pública – Grandes Rios  
Terezinha Garcia de Souza- Professora – Grandes Rios  
Valentim Bordin- Agricultor – Rosário do Ivaí  
Vandecize Guerra Costalunga- Comerciante – Grandes Rios  
Vandir Valdes Vila- Comerciante – Rosário do Ivaí  
Wanderley Lopes Barbon- Professor – Grandes Rios  
Wanderley Morello- Comerciante – Grandes Rios.

E para que no futuro não aleguem ignorância mandou expedir o presente edital que vai afixado em local e costume. Dado e passado nesta cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná aos dezenove dias do mes de novembro do ano de dois mil e dois Eu, \_\_\_\_\_ Celso R. O. Martins Secretário digitei e subscrevi.

= Marília Mitie Yoshida=  
Juíza de Direito

## Guaratuba

CARTÓRIO CRIMINAL DA Comarca de GUARATUBA  
estado do paraná  
Rua José N. Abagge, nº 1330, Fone/Fax (041) 442-2097  
Dario Jaither Gonçalves de Oliveira  
Escrivão Criminal

EDITAL PARA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS RÉUS MOISÉS LUCAS PEREIRA, ANDERSON MISSAL e OSÉIAS MOREIRA - Processo Crime nº 101/2.002

Prazo: 20 (vinte) dias

A Doutora FLÁVIA DA COSTA VIANA TEIXEIRA - MMª. Juíza substituída da Vara Criminal da Comarca de Guaratuba - Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de vinte dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível Citar pessoalmente MOISÉS LUCAS PEREIRA, brasileiro, solteiro, com 20 anos de idade, filho de Josefa Lucas Pereira, ANDERSON MISSAL, brasileiro, solteiro, com 21 anos de idade, natural de Porto União-SC, filho de Tereza Missal e OSÉIAS MOREIRA, brasileiro, solteiro, com 20 anos de idade, filho de Airtom Vaz Moreira e de Eroilda Rodrigues Moreira, estando atualmente em lugar incerto e não sabido pelo presente EDITAL cita-os e chama-os a comparecerem perante este Juízo, no Edifício do Fórum local, no dia 28 de fevereiro de 2.003, às 16:40 horas, a fim de ser (em) interrogado (s) e acompanhar (em) a todos os demais termos do processo a que responde (em) como incurso nas sanções do Artigo 155, § 4º, inciso IV c/c o artigo 29 e 69, todos do Código Penal.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Guaratuba - PR, aos dezenove dias de novembro do ano de 2.002. Eu.....(Lorizete Aparecida Machado), Auxiliar de Cartório, que digitei e subscrevi.

FLÁVIA DA COSTA VIANA TEIXEIRA  
JUÍZA SUBSTITUA

CARTÓRIO CRIMINAL DA Comarca de GUARATUBA  
estado do paraná  
Rua José N. Abagge, nº 1330, Fone/Fax (041) 442-2097

Dario Jaither Gonçalves de Oliveira  
Escrivão Criminal

EDITAL PARA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RÉU JACKSON LUIZ VIEIRA - Processo Crime nº 78/2.002

Prazo: 20 (vinte) dias

A Doutora FLÁVIA DA COSTA VIANA TEIXEIRA - MMª. Juíza substituída da Vara Criminal da Comarca de Guaratuba - Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de vinte dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível Citar pessoalmente JACKSON LUIZ VIEIRA, brasileiro, divorciado, nascido aos 10/12/1960, natural de Manguieirinha -Pr, filho de Reinaldo Vieira e de Lourdes Antunes Vieira, estando atualmente em lugar incerto e não sabido pelo presente EDITAL cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum local, no dia 28 de fevereiro de 2.003, às 16:45 horas, a fim de ser (em) interrogado (s) e acompanhar (em) a todos os demais termos do processo a que responde (em) como incurso nas sanções do Artigo 306 da lei 9.503/97.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Guaratuba - PR, aos dezenove dias de novembro do ano de 2.002. Eu.....(Lorizete Aparecida Machado), Auxiliar de Cartório, que digitei e subscrevi.

FLÁVIA DA COSTA VIANA TEIXEIRA  
JUÍZA SUBSTITUA

**Imbituva****EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS:**

Pelo presente faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeiro(a) e segundo(a) leilões/praças, os bens de propriedade de JOSÉ LUIZ BOBATO na seguinte forma: PRIMEIRO LEILÃO/PRAÇA: Dia 05/02/2003, às 14:15 horas, por lance superior ao valor da avaliação. SEGUNDO LEILÃO/PRAÇA: Dia 19/02/2003, às 14:15 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil. LOCAL: Edifício do Fórum, na Rua XV de Novembro, 60, nesta cidade.

PROCESSO: Autos n.º 065/2002 (apenso 095/2002) de EXECUTIVOS FISCALS, em que é(são) exequente(s) FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executada(s) JOSÉ LUIZ BOBATO.

BENS: Autos n.º 065/2002 – 10 m<sup>3</sup> (dez metros cúbicos) de madeiras de pinus, serrado (verde) de 1,00 m até 3,00 m de comprimento, 1x2 até 1x6 polegadas; Autos n.º 095/2002 – 13.000 m<sup>3</sup> (treze metros cúbicos), de madeira de pinus, serrada, seca, no tamanho de 2,00 m à 3,00 m de comprimento, por 1x4 polegadas de espessura acima;

DEPÓSITO: Em mãos executado Sr. JOSÉ LUIZ BOBATO. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: Autos n.º 065/2002 - R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) em 26/06/2002 e atualizado monetariamente em 20/11/2002 foi para 2.417,74 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos). Autos n.º 095/2002 - R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais) em 18/06/2002 e atualizado monetariamente em 20/11/2002 foi para 3.006,40 (três mil, seis reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 3.339,90 (três mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos) em 20/11/2002.

ONUS: nada consta nos autos.

INTIMAÇÃO: Ficam, desde logo, intimado(s) o(s) devedor(es) e depositário Sr. JOSÉ LUIZ BOBATO, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, bem como de que poderá(ão) remir a execução, pagando o valor principal e acessórios até antes da data da arrematação ou adjudicação. Imbituva, 02/12/2002. EU Alciran Claudio Pedroso, escrivão, digitei e subscrevi.

**GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS Juiz de Direito****EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS:**

Pelo presente faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeiro(a) e segundo(a) leilões/praças, os bens de propriedade de SOENI SCHMIDT BENSBERG na seguinte forma: PRIMEIRO LEILÃO/PRAÇA: Dia 05/02/2003, às 15:15 horas, por lance superior ao valor da avaliação. SEGUNDO LEILÃO/PRAÇA: Dia 19/02/2003, às 15:15 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil. LOCAL: Edifício do Fórum, na Rua XV de Novembro, 60, nesta cidade.

PROCESSO: Autos n.º 103/2002 e 158/2002 de CARTAS PRECATÓRIAS vindas da 1ª Vara Cível da Comarca de Pederneras/SP, expedidas dos autos n.º 58/02 e 38/02 de EXECUÇÕES FISCALS, respectivamente, em que é exequente FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO e executada SOENI SCHMIDT BENSBERG.

BENS: Um veículo CAR/S. REBOQUE/ C. ABERTA, placa AET-2480, chassi BKB7816603BKB, ano 1988/1988, cor branca, com 12 pneus semi novos, sem grades, o qual encontra-se registrado em nome de João Bensburg Filho, sendo que a executada possui certificado de registro de veículo preenchido em seu nome, em bom estado de conservação e funcionamento.

DEPÓSITO: Em mãos da executada Sr.ª SOENI SCHMIDT BENSBERG.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em 11/07/2002 e atualizado monetariamente em 20/11/2002 foi para 10.720,38 (dez mil, setecentos e vinte reais e trinta e oito centavos) – Autos n.º 158/2002

VALOR DA DÍVIDA: Autos n.º 103/2002 - R\$ 4.933,55 (quatro mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) em 19/11/2002 e Autos n.º 158/2002 - R\$ 5.814,59 (cinco mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos) em 20/11/2002.

ONUS: penhorado nos autos n.º 796/2001, 089/2002 e 098/2002.

INTIMAÇÃO: Ficam, desde logo, intimados a devedora e depositária Sr.ª SOENI SCHMIDT BENSBERG, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, bem como de que poderá(ão) remir a execução, pagando o valor principal e acessórios até antes da data da arrematação ou adjudicação. Imbituva, 03/12/2002. EU Alciran Claudio Pedroso, escrivão, digitei e subscrevi.

**GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS Juiz de Direito****EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS:**

Pelo presente faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeiro(a) e segundo(a) leilões/praças, os bens de propriedade de COMÉRCIO DE TELEFONES IMBITUVA LTDA na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO/PRAÇA: Dia 05/02/2003, às 14:00 horas, por lance superior ao valor da avaliação. SEGUNDO LEILÃO/PRAÇA: Dia 19/02/2003, às 14:00 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil. LOCAL: Edifício do Fórum, na Rua XV de Novembro, 60, nesta cidade.

PROCESSO: Autos n.º 150/2001 de EXECUTIVO FISCAL, em que é(são) exequente(s) FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executada(s) COMÉRCIO DE TELEFO-

NES IMBITUVA LTDA.

BENS: Um micro computador, marca Sansung, monitor colorido, marca Sansung, multimídia, 56 KB, 64 Mhz, completo, contendo teclado, mouse, caixas de som, em perfeito estado de conservação e funcionamento;

DEPÓSITO: Em mãos do Sr. JOSÉ VALMIR DA SILVA. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00 (um mil reais) em 18/03/2002 e atualizado monetariamente em 21/11/2002 foi para 1.065,86 (um mil, sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

VALOR TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 2.409,71 (dois mil, quatrocentos e nove reais e setenta e sete centavos) em 20/11/2002. ONUS: nada consta nos autos. INTIMAÇÃO: Ficam, desde logo, intimado(s) o(s) devedor(es) COMÉRCIO DE TELEFONES IMBITUVA LTDA, na pessoa de seu representante legal e depositário Sr. JOSÉ VALMIR DA SILVA, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, bem como de que poderá(ão) remir a execução, pagando o valor principal e acessórios até antes da data da arrematação ou adjudicação. Imbituva, 02/12/2002. EU Alciran Claudio Pedroso, escrivão, digitei e subscrevi.

**GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS Juiz de Direito****EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS:**

Pelo presente faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeiro(a) e segundo(a) leilões/praças, os bens de propriedade de LAMINADOS CIDEMAR LTDA na seguinte forma: PRIMEIRO LEILÃO/PRAÇA: Dia 05/02/2003, às 14:45 horas, por lance superior ao valor da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO/PRAÇA: Dia 19/02/2003, às 14:45 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil. LOCAL: Edifício do Fórum, na Rua XV de Novembro, 60, nesta cidade.

PROCESSO: Autos n.º 034/1998 (apenso 047/98) de EXECUTIVOS FISCALS, em que é(são) exequente(s) FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executada(s) LAMINADOS CIDEMAR LTDA.

BENS: Autos n.º 034/98 – 20 (vinte) metros cúbicos de lâminas de pinus, seca, medindo 1,15 x 0,77cm, de 3mm, a qual encontra-se no depósito da Executada e Autos n.º 047/98 – 35 m<sup>3</sup> de lâminas de pinus, tipo miolo, medindo 1,15 de comprimento x 77cm de largura x de 3mm.

DEPÓSITO: Em mãos da Sra. DOLORES RAIMANN ALESSI.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: Autos n.º 034/98 - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) em 06/09/2002 e atualizado monetariamente em 25/11/2002 foi para 3.379,63 (três mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos) e Autos n.º 047/98 - R\$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais) em 06/09/2002 e atualizado monetariamente em 25/11/2002 foi para 4.839,02 (quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e dois centavos).

VALOR TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 5.632,18 (cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e dezoito centavos) em 25/11/2002.

ONUS: nada consta nos autos.

INTIMAÇÃO: Ficam, desde logo, intimado(s) os devedores LAMINADOS CIDEMAR LTDA, na pessoa de seu(sua) representante legal e depositário(a) Sr(a). DOLORES RAIMANN ALESSI, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, bem como de que poderá(ão) remir a execução, pagando o valor principal e acessórios até antes da data da arrematação ou adjudicação. Imbituva, 03/12/2002. EU Alciran Claudio Pedroso, escrivão, digitei e subscrevi.

**GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS Juiz de Direito****EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS:**

Pelo presente faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeiro(a) e segundo(a) leilões/praças, os bens de propriedade de LAMINADOS 3 DE MAIO LTDA na seguinte forma: PRIMEIRO LEILÃO/PRAÇA: Dia 05/02/2003, às 15:00 horas, por lance superior ao valor da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO/PRAÇA: Dia 19/02/2003, às 15:00 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil. LOCAL: Edifício do Fórum, na Rua XV de Novembro, 60, nesta cidade.

PROCESSO: Autos n.º 098/1999 (apensos 064/2001 e 105/2001) de EXECUTIVOS FISCALS, em que é(são) exequente(s) FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executada(s) LAMINADOS 3 DE MAIO LTDA.

BENS: Autos n.º 098/99 - a) 10.000 M<sup>3</sup> (dez metros cúbicos) de lâminas de Pinus, seca, medindo 2,30 de comprimento, de várias larguras, de 1.500mm, a qual encontra-se no depósito da firma Executada, avaliado em 06/09/2002, por R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); b) 3.000 M<sup>3</sup> (três metros cúbicos) de lâminas de Pinus, verde, no tamanho de 1,70m de comprimento, por 1,15m de largura de 1.500mm de espessura, a qual encontra-se no depósito da firma Executada, avaliado em 06/09/2002, por R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

Autos n.º 064/01 - a) 01 (um) compressor de ar, marca Schultz, 40 (quarenta) pés, com motor elétrico, de cor azul, em perfeito estado de conservação e funcionamento, o qual encontra-se instalado na firma executada, avaliado em 06/09/2002, por R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); b) 15.000 m<sup>3</sup> (quinze metros cúbicos) de lâminas de pinus, medindo, 1,30m de largura por 1,30 de comprimento, de 2.000mm, verde, avaliado em 06/09/2002, por R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais); c) 13.000 m<sup>3</sup> (treze metros cúbicos) de lâminas de pinus, medindo, 1,30m de largura por 1,30 de comprimento, de 2.000mm, verde, avaliado em 06/09/2002, por R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

DEPÓSITO: Em mãos do Sr. JOÃO GUILHERME PUPO.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: Autos n.º 098/99 - R\$ 1.869,04 (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) em 25/11/2002 e Autos n.º 064/01 - R\$ 5.837,54 (cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 5.159,50 (cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) em 25/11/2002.

ONUS: nada consta nos autos.

INTIMAÇÃO: Ficam, desde logo, intimado(s) os devedores LAMINADOS 3 DE MAIO LTDA, na pessoa de seu representante legal e depositário Sr. JOÃO GUILHERME PUPO, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, bem como de que poderá(ão) remir a execução, pagando o valor principal e acessórios até antes da data da arrematação ou adjudicação. Imbituva, 03/12/2002. EU Alciran Claudio Pedroso, escrivão, digitei e subscrevi.

**GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS Juiz de Direito****EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS:**

Pelo presente faz saber a todos, que sem levado a arrematação em primeiro(a) e segundo(a) leilões/praças os bens de propriedade de JANINE KRUTCH SCHEIFER na seguinte forma: PRIMEIRO LEILÃO/PRAÇA: Dia 05/02/2003, às 13:45 horas, por lance superior ao valor da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO/PRAÇA: Dia 19/02/2003, às 13:45 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil. LOCAL: Edifício do Fórum, na Rua XV de Novembro, 60, nesta cidade

PROCESSO: Autos n.º 041/2002 de EXECUÇÃO FISCAL em que e(são) exequente(s) CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO PARANÁ - CREA-PR, e executada(s) JANINE KRUTCH SCHEIFER.

BENS: a) um potro, saino, idade 02 anos, 7/8, raça quarto de milha, aparentemente em bom estado de saúde, avaliado por R\$ 1.000,00 (um mil reais) em 06/09/2002. b) uma potranca, saína, idade 02 anos, 7/8, raça quarto de milha, aparentemente em bom estado de saúde, avaliado por R\$ 1.000,00 (um mil reais) em 06/09/2002. c) um potro alazão, idade 02 anos, 7/8, raça quarto de milha, aparentemente em bom estado de saúde, avaliado por R\$ 1.000,00 (um mil reais) em 06/09/2002. d) uma potranca alazão, idade 02 anos, 7/8, raça quarto de milha, aparentemente em bom estado de saúde, avaliado por R\$ 1.000,00 (um mil reais) em 06/09/2002.

DEPÓSITO: Em mãos da executada Sra. JANINE KRUTCH SCHEIFER.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO. R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em 06/09/2002 e atualizado monetariamente em 20/11/2002 foi para R\$ 4.096,52 (quatro mil, noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 4.227,18 (quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e dezoito centavos) em 20/11/2002.

ONUS: nada consta nos autos.

INTIMAÇÃO: Ficam, desde logo, intimado(s) a devedora e depositária JANINE KRUTCH SCHEIFER, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, bem como de que poderá(ão) remir a execução, pagando o valor principal e acessórios até antes da data da arrematação ou adjudicação. Imbituva, 03/12/2002. EU Alciran Claudio Pedroso, escrivão, digitei e subscrevi.

**GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS Juiz de Direito****EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS:**

Pelo presente faz saber a todos, que sem levado a arrematação em primeiro(a) e segundo(a) leilões/praças os bens de propriedade de CEREAALISTA ZANLORENZI LTDA na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO/PRAÇA: Dia 05/02/2003, às 13:30 horas, por lance superior ao valor da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO/PRAÇA: Dia 19/02/2003, às 13:30 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: Edifício do Fórum, na Rua XV de Novembro, 60, nesta cidade

PROCESSO: Autos n.º 091/2002 de EXECUÇÃO FISCAL em que e(são) exequente(s) FAZENDA NACIONAL, e executada(s) CEREAALISTA ZANLORENZI LTDA.

BENS: a) 01 (uma) máquina de malhar feijão, marca Laredo, modelo 2100, Série 06311, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada por R\$ 3.000,00 (três mil reais) em 06/06/2002. b) 01 (uma) máquina de malhar feijão, marca Laredo, modelo 4200, Série 063, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada por R\$ 3.000,00 (três mil reais) em 06/06/2002. c) 01 (uma) máquina plantadeira de cereais, série 0861, para trator, de comando hidráulico, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada por R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em 06/06/2002.

DEPÓSITO: Em mãos do Sr. CESAR AUGUSTO ZANLORENZI.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO. R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em 06/06/2002 e atualizado monetariamente em 20/11/2002 foi para R\$ 8.409,52 (oito mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 7.371,25 (sete mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) em 20/11/2002.

ONUS: nada consta nos autos.

INTIMAÇÃO: Ficam, desde logo, intimado(s) a devedora CEREAALISTA ZANLORENZI LTDA, na pessoa de seu representante legal e depositário Sr. CESAR AUGUSTO ZANLORENZI, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, bem como de que poderá(ão) remir a execução, pagando o valor principal e acessórios até antes da data da arrematação ou adjudicação. Imbituva, 03/12/2002. EU Alciran Claudio Pedroso, escrivão, digitei e subscrevi.

**GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS Juiz de Direito****EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS:**

Pelo presente faz saber a todos, que sem levado a arrematação em primeiro(a) e segundo(a) leilões/praças os bens de propriedade de INDÚSTRIA DE MADEIRAS MANIL LTDA na seguinte forma: PRIMEIRO LEILÃO/PRAÇA: Dia 05/02/2003, às 14:30 ho-

ras, por lance superior ao valor da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO/PRAÇA: Dia 19/02/2003, às 14:30 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil. ARREMATACÃO: Poderá ser objeto de parcelamento, em até 30 (trinta) vezes, com os juros equivalentes à TAXA SELIC, conforme estipula a Portaria n.º 262, de 22 de junho de 2002, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. (parcelas mínimas de R\$ 50,00 cada uma).

LOCAL: Edifício do Fórum, na Rua XV de Novembro, 60, nesta cidade

PROCESSO: Autos n.º 153/2002 de EXECUÇÃO FISCAL em que e(são) exequente(s) FAZENDA NACIONAL, e executada(s) INDÚSTRIA DE MADEIRAS MANIL LTDA.

BENS: a) 01 (uma) serra esquadrejadeira de madeira, marca Famac, com motor elétrico trifásico de 05 cv, com mesa, completa, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

DEPÓSITO: Em mãos do Sr. MAURÍCIO LUIZ FERNANDES PUPO.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO. R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em 06/09/2002 e atualizado monetariamente em 25/11/2002 foi para R\$ 10.241,30 (dez mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 9.630,62 (nove mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e dois centavos) em 25/11/2002.

ONUS: nada consta nos autos.

INTIMAÇÃO: Ficam, desde logo, intimado(s) a devedora INDÚSTRIA DE MADEIRAS MANIL LTDA, na pessoa de seu representante legal e depositário Sr. MAURÍCIO LUIZ FERNANDES PUPO, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, bem como de que poderá(ão) remir a execução, pagando o valor principal e acessórios até antes da data da arrematação ou adjudicação.

Imbituva, 03/12/2002. EU Alciran Claudio Pedroso, escrivão, digitei e subscrevi.

**GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS Juiz de Direito****Iporã****EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU ANTÔNIO ADÃO PEREIRA, COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.**

O Doutor Luciano Campos de Albuquerque, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. . . F A Z S A B E R, a todos quanto o presente edital vierem, com prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu ANTÔNIO ADÃO PEREIRA, brasileiro, separado, lavrador, nascido aos 03-02-1970, natural de Iporã-PR, filho de Jvalma Adão Brum Pereira e de Gerilcia Bernardo Pereira, atualmente em lugar ignorado. Pelo presente CITA-O (S) e chama-o (s) a comparecer(em) perante este Juízo, no edifício do Fórum local, no dia 27 de fevereiro de 2.003, às 13:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do Processo Crime n. 67/2002, a que responde(em) como incurso(s) nas sanções do(s) art. 155, caput, do C.P. E para que chegue ao conhecimento do(s) mesmo(s) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com prazo de quinze (15) dias, o qual será afixado no edifício do Fórum, no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco (05) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dois (2.002). Eu (Marcos Antônio Freitas Zambolim), Escrivão designado, que o fiz digitar e assino.

**Luciano Campos de Albuquerque - Juiz de Direito****EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU ANTÔNIO CAMPOS, COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.**

O Doutor Luciano Campos de Albuquerque, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. . . F A Z S A B E R, a todos quanto o presente edital vierem, com prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu ANTÔNIO CAMPOS, brasileiro, casado, portador do Rg. n. 179149/Pr., natural de Pirapozinho-SP, nascido aos 08-05-1948, filho de Armando Campos e de Alcina Campos, atualmente em lugar ignorado. Pelo presente CITA-O (S) e chama-o (s) a comparecer(em) perante este Juízo, no edifício do Fórum local, no dia 27 de fevereiro de 2.003, às 13:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do Processo Crime n. 44/2002, a que responde(em) como incurso(s) nas sanções do(s) art. 155, § 4º, I e IV, do C.P. E para que chegue ao conhecimento do(s) mesmo(s) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com prazo de quinze (15) dias, o qual será afixado no edifício do Fórum, no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco (05) dias do mês de dezembro (21) do ano de dois mil e dois (2.002). Eu (Marcos Antônio Freitas Zambolim), Escrivão designado, que o fiz digitar e assino.

**Luciano Campos de Albuquerque - Juiz de Direito****EDITAL DE CITAÇÃO DA RÉU ARNALDO GONZAGA, COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.**

O Doutor Luciano Campos de Albuquerque, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. . . F A Z S A B E R, a todos quanto o presente edital vierem, com prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu ARNALDO GONZAGA, brasileiro, casado, lavrador, filho de José Gonzaga e de Aurora Augusta de Mello, nascida aos 23 de setembro de 1.950, natural de Estrela do Norte-SP., atualmente em lugar ignorado. Pelo presente CITA-

O (S) e chama-o (s) a comparecer(em) perante este Juízo, no edifício do Fórum local, no dia 27 de fevereiro de 2.003, às 13:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do Processo Crime n. 77/2000, a que responde(em) como incurso(s) nas sanções do(s) art. 155, caput, do C.P. E para que chegue ao conhecimento do(s) mesmo(s) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com prazo de quinze (15) dias, o qual será afixado no edifício do Fórum, no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco (05) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dois (2.002). Eu \_\_\_ (Marcos Antônio Freitas Zambolim), Escrivão designado, que o fiz digitar e assino.

**Luciano Campos de Albuquerque -  
Juiz de Direito -**

**EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU ILSO MARTINS DE MELLO, COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.**

O Doutor Luciano Campos de Albuquerque, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. . . F A Z S A B E R, a todos quanto o presente edital virem, com prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu ILSO MARTINS DE MELLO, brasileiro, amasiado, nascido aos 29-10-1964, natural de Iporã-Pr., filho de José Martins de Melo e de Marta Evangelista de Melo, atualmente em lugar ignorado. Pelo presente CITA-O (S) e chama-o (s) a comparecer(em) perante este Juízo, no edifício do Fórum local, no dia 27 de fevereiro de 2.003, às 13:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do Processo Crime n. 81/2002, a que responde(em) como incurso(s) nas sanções do(s) art. 180, caput, do C.P. E para que chegue ao conhecimento do(s) mesmo(s) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com prazo de quinze (15) dias, o qual será afixado no edifício do Fórum, no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco (05) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dois (2.002). Eu \_\_\_ (Marcos Antônio Freitas Zambolim), Escrivão designado, que o fiz digitar e assino.

**Luciano Campos de Albuquerque -  
Juiz de Direito -**

**EDITAL DE CITAÇÃO DA RÉ LEONICE PALMIRO DE SOUZA PEREIRA, COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.**

O Doutor Luciano Campos de Albuquerque, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. . . F A Z S A B E R, a todos quanto o presente edital virem, com prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a ré LEONICE PALMIRO DE SOUZA PEREIRA, brasileira, nascida aos 02-10-1961, natural de Campina da Lagoa-Pr., portadora do Rg. n. 3.862.926-3, filha de Geronimo Palmiro de Souza e de Josefina Galdevi de Souza, atualmente em lugar ignorado. Pelo presente CITA-A (S) e chama-a (s) a comparecer(em) perante este Juízo, no edifício do Fórum local, no dia 27 de fevereiro de 2.003, às 13:00 horas, a fim de ser(em) interrogada(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do Processo Crime n. 58/2001, a que responde(em) como incurso(s) nas sanções do(s) art. 171, caput, do C.P. (07 vezes) E para que chegue ao conhecimento da(s) mesma(s) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com prazo de quinze (15) dias, o qual será afixado no edifício do Fórum, no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco (05) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dois (2.002). Eu \_\_\_ (Marcos Antônio Freitas Zambolim), Escrivão designado, que o fiz digitar e assino.

**Luciano Campos de Albuquerque -  
Juiz de Direito -**

**O Doutor Luciano Campos de Albuquerque, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. . .**

F A Z S A B E R, a todos quanto o presente edital virem, com prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu LUIZ CRISTÓVÃO DIAS, brasileiro, casado, economista, filho de Domingos Dias e de Maria da Conceição Cristóvão Dias, nascido aos 25-09-1948, natural de São José do Rio Preto-SP., atualmente em lugar ignorado. Pelo presente CITA-O (S) e chama-o (s) a comparecer(em) perante este Juízo, no edifício do Fórum local, no dia 27 de fevereiro de 2.003, às 13:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do Processo Crime n. 28/2001, a que responde(em) como incurso(s) nas sanções do(s) art. 302, caput, e art. 303, caput, (05 vezes), ambos da Lei 9503/97, c.c. art. 70, caput, do C.P. E para que chegue ao conhecimento do(s) mesmo(s) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com prazo de quinze (15) dias, o qual será afixado no edifício do Fórum, no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco (05) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dois (2.002). Eu \_\_\_ (Marcos Antônio Freitas Zambolim), Escrivão designado, que o fiz digitar e assino.

**Luciano Campos de Albuquerque -  
Juiz de Direito -**

**EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU ONIVALDO TEIXEIRA PESTANA, COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.**

O Doutor Luciano Campos de Albuquerque, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. . .

F A Z S A B E R, a todos quanto o presente edital virem, com prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu ONIVALDO TEIXEIRA PESTANA, brasileiro, casado, nascido aos 08-09-1968, natural de Pérola-Pr., filho de Cirilo José Pestana e de Luzia Teixeira, atualmente em lugar ignorado. Pelo presente CITA-O (S) e chama-o (s) a comparecer(em) perante este Juízo, no edifício do Fórum local, no dia 27 de fevereiro de 2.003, às 13:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do Processo Crime n. 50/2002, a que responde(em) como incurso(s) nas sanções do(s) art. 129, § 1º, I, do C.P. E para que chegue ao conhecimento do(s) mesmo(s) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com prazo de quinze (15) dias, o qual será afixado no edifício do Fórum, no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco (05) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dois (2.002). Eu \_\_\_ (Marcos Antônio Freitas Zambolim), Escrivão designado, que o fiz digitar e assino.

**Luciano Campos de Albuquerque -  
Juiz de Direito -**

**EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU RONALDO MARQUES DA SILVA, COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.**

O Doutor Luciano Campos de Albuquerque, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. . . F A Z S A B E R, a todos quanto o presente edital virem, com prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu RONALDO MARQUES DA SILVA, brasileiro, casado, nascido aos 31-12-1978, portador do Rg. n. 1664578/SP., natural de Barreiros-Pe., filho de Amaro Marques da Silva e de Severina Juvina da Silva, atualmente em lugar ignorado. Pelo presente CITA-O (S) e chama-o (s) a comparecer(em) perante este Juízo, no edifício do Fórum local, no dia 27 de fevereiro de 2.003, às 13:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do Processo Crime n. 55/2002, a que responde(em) como incurso(s) nas sanções do(s) art. 155, § 4º, I, do C.P. E para que chegue ao conhecimento do(s) mesmo(s) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com prazo de quinze (15) dias, o qual será afixado no edifício do Fórum, no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco (05) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dois (2.002). Eu \_\_\_ (Marcos Antônio Freitas Zambolim), Escrivão designado, que o fiz digitar e assino.

**Luciano Campos de Albuquerque -  
Juiz de Direito -**

**EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU VANDERLEI MARCELINO, COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.**

O Doutor Luciano Campos de Albuquerque, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. . . F A Z S A B E R, a todos quanto o presente edital virem, com prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu VANDERLEI MARCELINO, vulgo "Caveirinha", brasileiro, solteiro, nascido aos 07-11-1975, natural de Iporã-Pr., filho de Derci Marcelino e de Vandira Rosa do Nascimento, atualmente em lugar ignorado. Pelo presente CITA-O (S) e chama-o (s) a comparecer(em) perante este Juízo, no edifício do Fórum local, no dia 27 de fevereiro de 2.003, às 13:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do Processo Crime n. 48/2002, a que responde(em) como incurso(s) nas sanções do(s) art. 121, caput, c.c. art. 14, II, ambos do C.P. E para que chegue ao conhecimento do(s) mesmo(s) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com prazo de quinze (15) dias, o qual será afixado no edifício do Fórum, no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco (05) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dois (2.002). Eu \_\_\_ (Marcos Antônio Freitas Zambolim), Escrivão designado, que o fiz digitar e assino.

**Luciano Campos de Albuquerque -  
Juiz de Direito -**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU ADÃO JOSÉ DE OLIVEIRA, COM PRAZO DE CINCO (05) DIAS.**

O Doutor LUCIANO CAMPOS DE ALBUQUERQUE, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. . . F A Z S A B E R, a todos quanto o presente edital virem, com prazo de cinco (05) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu ADÃO JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido aos 13-04-1982, natural de Carapó-MS., Maria José Daos de Oliveira, atualmente em lugar ignorado. Pelo presente INTIMA-O(S) para que, em cinco (05) dias, contados da dilação editalícia, inicie o cumprimento das condições impostas nos autos de Processo Crime n. 68/2000, qual seja, prestação de serviços à comunidade, sob pena de regressão de regime, nos autos de Processo Crime n. 68/00, incurso nas sanções do art. 155, caput, do C.P. (02 vezes), e art. 10 da Lei 9437/97. E para que chegue ao conhecimento do mesmo e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com prazo de cinco (05) dias, o qual será afixado no edifício do Fórum, no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco (05) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dois (2.002). Eu \_\_\_ (Marcos Antônio Freitas Zambolim), Escrivão designado que digitei e o subscrevi.

**LUCIANO CAMPOS DE ALBUQUERQUE  
- Juiz de Direito -**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU CLAUDOMIRO MORAES DANIEL, COM PRAZO DE CINCO (05) DIAS.**

O Doutor LUCIANO CAMPOS DE ALBUQUERQUE, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. . . F A Z S A B E R, a todos quanto o presente edital virem, com prazo de cinco (05) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu CLAUDOMIRO MORAES DANIEL, brasileiro, amasiado, lavrador, portador do Rg. n. 6.697.218-6-Pr., nascido aos 20-03-1974, natural de Iporã-Pr., filho de Lauro Daniel e de Luciana Moraes, atualmente em lugar ignorado. Pelo presente INTIMA-O(S) para que, em cinco (05) dias, contados da dilação editalícia, inicie o cumprimento das condições impostas nos autos de Processo Crime n. 31/98, qual seja, prestação de serviços à comunidade, durante 04 (quatro) horas semanais, junto à horta da Casa Abrigo, sediada nesta cidade e comarca de Iporã-Pr., sob pena de ter revogado o benefício, nos autos de Processo Crime n. 31/98, incurso nas sanções do art. 129, § 1º, I, do C.P. E para que chegue ao conhecimento do mesmo e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com prazo de cinco (05) dias, o qual será afixado no edifício do Fórum, no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco (05) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dois (2.002). Eu \_\_\_ (Marcos Antônio Freitas Zambolim), Escrivão designado que digitei e o subscrevi.

**LUCIANO CAMPOS DE ALBUQUERQUE  
- Juiz de Direito -**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU ELIAS BATISTA DOS SANTOS, COM PRAZO DE CINCO (05) DIAS.**

O Doutor LUCIANO CAMPOS DE ALBUQUERQUE, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. . . F A Z S A B E R, a todos quanto o presente edital virem, com prazo de cinco (05) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu ELIAS BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do Rg. n. 7.767.139-0-Pr., natural de Mandaguari-Pr., nascido aos 29-10-1974, filho de José Batista dos Santos e de Sebastiana América de Jesus, atualmente em lugar ignorado. Pelo presente INTIMA-O(S) para que, em cinco (05) dias, contados da dilação editalícia, inicie o cumprimento das condições impostas nos autos de Processo Crime n. 55/98, qual seja, prestação de serviços à comunidade, sob pena de regressão de regime, nos autos de Processo Crime n. 55/98, incurso nas sanções do art. 306 e 309 do CTB., na forma do art. 69, do C.P. E para que chegue ao conhecimento do mesmo e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com prazo de cinco (05) dias, o qual será afixado no edifício do Fórum, no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco (05) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dois (2.002). Eu \_\_\_ (Marcos Antônio Freitas Zambolim), Escrivão designado que digitei e o subscrevi.

**LUCIANO CAMPOS DE ALBUQUERQUE  
- Juiz de Direito -**

**Iretama**

**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE REGISTRADOR DE IMÓVEIS, ACUMULANDO, PRECARIAMENTE, O OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS**

A Doutora Roberta Carmen Scramim de Freitas, MMª. Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca de Iretama, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, Desembargador Vicente Troiano Neto, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Ingresso e de Remoção às atividades Notariais e de Registro (Acórdão nº 8.510 - CM), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a quem possa interessar que se encontram abertas, pelo prazo de dez (10) dias, contados da data da última publicação deste edital no Diário da Justiça, as inscrições para provimentos do cargo de Ofício de Registro de Imóveis, acumulando, precariamente, o Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas desta Comarca de Iretama.

O edital de concurso será publicado três vezes, no prazo máximo de 20 dias entre a primeira e a última publicação, no Diário da Justiça, e afixado no lugar de costume, no Fórum da comarca.

I - DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato apresentará, à Juíza de Direito Presidente do Concurso os seguintes documentos:

I - requerimento em que constará declaração de conhecimento e submissão às prescrições deste regulamento, bem como comprovante de ser bacharel em direito ou de efetivo exercício em serviço notarial, ou de registro, por mais de dez (10) anos (art. 2º, V, regulamento 8.510-CM);

II - cópia autenticada de documento oficial de identidade;

III - instrumento de mandato, público ou particular, no caso de inscrição realizada por procuração;

IV - endereço completo para fins de intimações;

V - indicação das três (3) fontes de referências pessoais;

VI - depósito da taxa de inscrição que for fixada pelo conselho Diretor do FUNREJUS.

O candidato deverá indicar, em seu requerimento, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), através de depósito junto ao Banco Itaú S/A, agência nº 4023, conta corrente 00009-6, em nome de PARANÁ - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CNPJ: 77.821.841/0001-

94. Após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, para inscrição definitiva o candidato deverá comprovar: I - nacionalidade brasileira;

II - capacidade civil;

III - ser bacharel em direito ou ter exercido o serviço notarial ou de registro por mais de (10) anos (art. 2º, V, regulamento 8.510-CM);

IV - quitação com as obrigações militares e eleitorais;

V - conduta condigna para o exercício da profissão, apresentando certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal, bem como de protesto, expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio nos últimos dez (10) anos;

VI - não ter sofrido condenação passada em julgado, por crime ou contravenção, que consubstancie comprometimento de ordem ética e moral;

VII - capacidade física e mental para o exercício da função.

A comprovação dos requisitos exigidos no item III será feita mediante a apresentação de cópia autenticada do diploma de bacharel em direito, emitido por faculdade oficial ou reconhecida; ou título de nomeação como titular em serventia extrajudicial ou cópia autenticada dos autos em que se procedeu a designação como empregado juramentado ou escrevente ou, ainda, documento comprobatório do exercício de atividade notarial ou de registro pelo período mínimo de dez (10) anos.

II - DAS IMPUGNAÇÕES

I - decorrido o prazo para as inscrições, a Juíza Presidente fará expedir e afixar no local de costume do Fórum, edital contendo a relação nominal dos candidatos, para o fim de impugnação, com prazo de cinco (5) dias;

II - havendo impugnação, dela será intimado o candidato impugnado para responder, querendo, em cinco (5) dias. Transcorrido esse prazo, a Juíza Presidente decidirá;

III - da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao conselho da Magistratura, interposto perante a Juíza Presidente, no prazo de quarenta e oito (48) horas, contado da intimação do interessado.

III - DO CONCURSO

A avaliação será realizada em duas etapas, consistindo a primeira em concurso de prova escrita e a segunda no concurso de títulos, assim discriminadas:

I - concurso de prova escrita, com duração máxima de quatro (4) horas, versando questões de direito civil, direito processual civil, direito penal, direito administrativo, direito constitucional, Lei de Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça;

II - concurso de títulos.

O domínio da língua portuguesa será avaliado como critério de correção das provas escritas.

As provas de conhecimento poderão ser teóricas ou práticas. Ultrapassada a fase da prova escrita e após publicada, por edital, a relação dos candidatos aprovados, estes farão a apresentação de seus títulos, no prazo de cinco (5) dias.

Os valores conferidos aos títulos serão os seguintes:

I - cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses, de exercício, após a aprovação em concurso, de qualquer carreira que exija o título de bacharel em direito; um (1,0) ponto;

II - cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício, de titularidade de serviço extrajudicial: um (1,0) ponto;

III - cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício, prestado como juramentado em serventia notarial ou de registro: cinco décimos (0,5) de ponto;

IV - aprovação em concurso de ingresso ou remoção em serviço notarial e de registro: cinco décimos (0,5) de ponto;

V - exercício comprovado da atividade de Juiz Leigo ou de Conciliador dos Juizados Especiais, por período igual ou superior a um (1) ano: dois décimos (0,2) de ponto;

VI - apresentação de tese aprovada em congresso relacionado à atividade notarial ou de registro, quando publicada em revista especializada: um décimo (0,1) de ponto, independente do número de participações;

VII - participação em encontro, simpósio ou congresso sobre temas ligados aos serviços notariais e de registro, mediante a apresentação de certificado de aproveitamento: um décimo (0,1) de ponto, independente do número de participações.

IV - DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos observará os seguinte critérios:

I - as provas terão peso (8) e os títulos peso dois (2);

II - os títulos terão valor máximo de dez (10) pontos.

Às matérias da prova constante do item I, do artigo 29, serão atribuídas, para cada uma delas, notas de um (1) a dez (10), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota cinco (5), por matéria, nas seguintes disciplinas: Lei dos Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final cinco (5).

A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova da primeira etapa e soma dos pontos dos títulos, multiplicados por seus respectivos pesos e dividida por dez (10).

Havendo empate entre candidatos, a precedência na classificação será decidida da seguinte forma:

I - o mais antigo na titularidade de serviço notarial ou de registro;

II - o mais antigo no serviço público;

III - o mais idoso.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização de prova, bem assim em qualquer fase do concurso, sempre que solicitado. A ausência do candidato, na hora e local designados para a prova, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição. A prova será feita sem consulta, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar a prova, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena

de anulação da mesma e sua conseqüente eliminação do concurso.

O candidato deverá comunicar a eventual mudança de endereço, sob pena de ser reputada válida a intimação feita para aquele constante nos autos. Das decisões que indeferirem inscrição ou classificação do candidato, caberá recurso ao Conselho da Magistratura, no prazo de cinco (5) dias, contados da publicação do respectivo ato no Diário da Justiça.

Ficará afixado no átrio do Fórum desta Comarca o Regulamento do Concurso de Ingresso e Remoção às Atividades Notárias e de Registros (Acórdão n.º 8.510-CM) para conhecimento dos candidatos.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Iretama-Pr., aos vinte e um (21) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois. Eu, Valmir Theodoro de Souza, Secretário da Direção do Fórum, que digitei e subscrevi.

**ROBERTA CARMEN SCRAMIM DE FREITAS**  
Juíza de Direito – Diretora do Fórum  
Presidente da Banca Examinadora

#### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

A Doutora Roberta Carmen Scramim de Freitas, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca de Iretama, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, Desembargador Vicente Troiano Neto, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Ingresso e de Remoção às atividades Notárias e de Registro (Acórdão n.º 8.510 – CM), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a quem possa interessar que se encontram abertas, pelo prazo de dez (10) dias, contados da data da última publicação deste edital no Diário da Justiça, as inscrições para provimentos do cargo de Ofício de Protesto de Títulos desta Comarca de Iretama.

O edital de concurso será publicado três vezes, no prazo máximo de 20 dias entre a primeira e a última publicação, no Diário da Justiça, e afixado no lugar de costume, no Fórum da comarca.

##### I – DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato apresentará, à Juíza de Direito Presidente do Concurso, os seguintes documentos:

I – requerimento em que constará declaração de conhecimento e submissão às prescrições deste regulamento, bem como comprovante de ser bacharel em direito ou de efetivo exercício em serviço notarial, ou de registro, por mais de dez (10) anos (art. 2º, V, regulamento 8.510-CM);

II – cópia autenticada de documento oficial de identidade;

III – instrumento de mandato, público ou particular, no caso de inscrição realizada por procuração;

IV – endereço completo para fins de intimações;

V – indicação das três (3) fontes de referências pessoais;

VI – depósito da taxa de inscrição que for fixada pelo conselho Diretor do FUNREJUS.

O candidato deverá indicar, em seu requerimento, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), através de depósito junto ao Banco Itaú S/A, agência n.º 4023, conta corrente 00007-0, em nome de PARANÁ – TRIBUNAL DE JUSTIÇA – CNPJ: 77.821.841/0001-94. Após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, para inscrição definitiva o candidato deverá comprovar: I- nacionalidade brasileira;

II - capacidade civil;

III - ser bacharel em direito ou ter exercido o serviço notarial ou de registro por mais de (10) anos (art. 2º, V, regulamento 8.510-CM);

IV – quitação com as obrigações militares e eleitorais;

V – conduta condigna para o exercício da profissão, apresentando certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal, bem como de protesto, expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio nos últimos dez (10) anos; VI – não ter sofrido condenação passada em julgado, por crime ou contravenção, que consubstancie comprometimento de ordem ética e moral;

VII – capacidade física e mental para o exercício da função.

A comprovação dos requisitos exigidos no item III será feita mediante a apresentação de cópia autenticada do diploma de bacharel em direito, emitido por faculdade oficial ou reconhecida; ou título de nomeação como titular em serventia extrajudicial ou cópia autenticada dos autos em que se procedeu a designação como empregado juramentado ou escrevente ou, ainda, documento comprobatório do exercício de atividade notarial ou de registro pelo período mínimo de dez (10) anos.

##### II – DAS IMPUGNAÇÕES

I – decorrido o prazo para as inscrições, a Juíza Presidente fará expedir e afixar no local de costume do Fórum, edital contendo a relação nominal dos candidatos, para o fim de impugnação, com prazo de cinco (5) dias;

II – havendo impugnação, dela será intimado o candidato impugnado para responder, querendo, em cinco (5) dias. Transcorrido esse prazo, a Juíza Presidente decidirá;

III – da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao conselho da Magistratura, interposto perante a Juíza Presidente, no prazo de quarenta e oito (48) horas, contado da intimação do interessado.

##### III – DO CONCURSO

A avaliação será realizada em duas etapas, consistindo a primeira em concurso de prova escrita e a segunda no concurso de títulos, assim discriminadas:

I – concurso de prova escrita, com duração máxima de quatro (4) horas, versando questões de direito civil, direito processual civil, direito penal, direito administrativo, direito constitucional, Lei de Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça;

II – concurso de títulos.

O domínio da língua portuguesa será avaliado como critério de correção das provas escritas.

As provas de conhecimento poderão ser teóricas ou práticas. Ultrapassada a fase da prova escrita e após publicada, por edital, a relação dos candidatos aprovados, estes farão a apresentação de seus títulos, no prazo de cinco (5) dias.

Os valores conferidos aos títulos serão os seguintes:

I – cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses, de exercício, após a aprovação em concurso, de qualquer carreira que exija o título de bacharel em direito; um (1,0) ponto;

II – cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício, de titularidade de serviço extrajudicial: um (1,0) ponto;

III – cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício, prestado como juramentado em serventia notarial ou de registro: cinco décimos (0,5) de ponto;

IV – aprovação em concurso de ingresso ou remoção em serviço notarial e de registro: cinco décimos (0,5) de ponto;

V – exercício comprovado da atividade de Juiz Leigo ou de Conciliador dos Juizados Especiais, por período igual ou superior a um (1) ano: dois décimos (0,2) de ponto;

VI – apresentação de tese aprovada em congresso relacionado à atividade notarial ou de registro, quando publicada em revista especializada: um décimo (0,1) de ponto, independente do número de participações;

VII – participação em encontro, simpósio ou congresso sobre temas ligados aos serviços notariais e de registro, mediante a apresentação de certificado de aproveitamento: um décimo (0,1) de ponto, independente do número de participações.

##### IV – DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos observará os seguintes critérios: I – as provas terão peso (8) e os títulos peso dois (2); II – os títulos terão valor máximo de dez (10) pontos. Às matérias da prova constante do item I, do artigo 29, serão atribuídas, para cada uma delas, notas de um (1) a dez (10), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota cinco (5), por matéria, nas seguintes disciplinas: Lei dos Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final cinco (5).

A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova da primeira etapa e soma dos pontos dos títulos, multiplicados por seus respectivos pesos e dividida por dez (10).

Havendo empate entre candidatos, a precedência na classificação será decidida da seguinte forma:

I – o mais antigo na titularidade de serviço notarial ou de registro; II – o mais antigo no serviço público;

III – o mais idoso.

##### V – DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização de prova, bem assim em qualquer fase do concurso, sempre que solicitado. A ausência do candidato, na hora e local designados para a prova, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição. A prova será feita sem consulta, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar a prova, escrever seu nome, número de inscrição ou por qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua conseqüente eliminação do concurso. O candidato deverá comunicar a eventual mudança de endereço, sob pena de ser reputada válida a intimação feita para aquele constante nos autos. Das decisões que indeferirem inscrição ou classificação do candidato, caberá recurso ao Conselho da Magistratura, no prazo de cinco (5) dias, contados da publicação do respectivo ato no Diário da Justiça.

Ficará afixado no átrio do Fórum desta Comarca o Regulamento do Concurso de Ingresso e Remoção às Atividades Notárias e de Registros (Acórdão n.º 8.510-CM) para conhecimento dos candidatos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Iretama-Pr., aos vinte e um (21) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois. Eu, Valmir Theodoro de Souza, Secretário da Direção do Fórum, que digitei e subscrevi.

**ROBERTA CARMEN SCRAMIM DE FREITAS**  
Juíza de Direito – Diretora do Fórum  
Presidente da Banca Examinadora

## Ivaiporã

**DE DIREITO DA COMARCA DE IVAIPORÃ – ESTADO DO PARANÁ OFÍCIO DA VARA CÍVEL**

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor Elias Duarte Rezende, MM. Juiz de Direito/Designado da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

INTIMANDOS: TAIKO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA., na pessoa de seu representante legal e executado Sr. GILSON PEROTTO, com endereço em lugar ignorado.

PROCESSO: Autos n.º 048/99 de Execução Fiscal, em que é exequente União Federal e executada Taiko Comercial Agrícola Ltda. e outro.

OBJETO: Intimação da penhora levada a efeito nos referidos autos, constituída dos seguintes bens: “a) Data de terras n.º 05, da quadra n.º 260, com área de 450,00 m², situada no quadro urbano desta cidade e Comarca, com os limites e confrontações constantes da matrícula n.º 10.714/1 do CRI local; b) Datas de terras n.ºs 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, da quadra n.º 260, com área de 3.052,08 m², situadas no quadro urbano desta cidade e Comarca, com os limites e confrontações constantes da matrícula n.º 23.623 do CRI local”, existentes em suas superfícies benfeitorias (armazém).

ADVERTÊNCIA: Para querendo, oporem embargos à execu-

ção, no prazo de 30 dias, ficando advertido que, em não opondo, a execução seguirá até seus ulteriores termos.

Ivaiporã, vinte e oito (28) de novembro (11) de dois mil e dois (2002). Eu, José Carlos Pereira, empregado juramentado, que digitei e subscrevi.

**Elias Duarte Rezende**  
Juiz de Direito/Designado

## Jaguapitã

#### EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA E INTIMAÇÃO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

Edital de CITAÇÃO do executado P. BARBOSA-CONFECÇÕES, inscrita no CGC. 02904401/0001-00, na pessoa de seu representante legal, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório, tramitam os autos n.º. 005/2002 de Executivo Fiscal em que é Exequente a Fazenda Pública do Estado do Paraná e Executado P. Barbosa-Confecções, CITA-O, para que no prazo de cinco (05) dias efetue o pagamento do principal no valor de R\$ 1.141,43 (um mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e três centavos) e demais acréscimos legais, relativo as dívidas ativa n.ºs. 02523398-0, 02531734-3, 02539511-5, 02547759-6, 02557603-9 e 02565478-1, ou nomeie bens de penhora sob pena de ser efetuada a PENHORA em bens de sua propriedade em tantos quantos bastem para a garantia da presente execução, e após, INTIMA-O, para que no prazo de trinta (30) dias, querendo, possa embargar a presente Execução. Tudo de conformidade com o r. despacho de fls. 26, dos autos acima referido, adiante transcritos: - “Defiro o pedido de fls. 21/22. Expeça-se o edital para citação do devedor P. BARBOSA-CONFECÇÕES, com prazo de trinta (30) dias, observado o disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei n.º. 6.830/80. Int. Dil. necessárias. Jaguapitã, 10/SETEMBRO/2002. (a) Ricardo Mitsuo Abe, Juiz de Direito. Jaguapitã, 13 de setembro de 2002. Eu, Maria Ivone Trapp Campaner, Escrivã que digitei e subscrevi.-

**RICARDO MITSUO ABE**  
Juiz de Direito.-

## Jaguariaíva

#### EDITAL DE LEILÃO DOS BENS PENHORADOS DE PROPRIEDADE DO DEVEDOR EVENCIO NECKL BUENO-ME

Pelo presente se faz saber a todos que será levado a arrematação em primeira e Segunda Leilão os Bens de propriedade o devedor EVENCIO NECKL BUENO-ME na seguinte forma:-

Primeiro leilão- Dia sete de fevereiro de 2.003 às 13:00 horas por lance não inferior ao da avaliação.

Segundo leilão Dia vinte e um de fevereiro de 2.003 às 13:00 horas, no qual poderá ser alinado o bem pelo maior lance, desde que não seja por preço vil, considerando como tal o valor inferior a 65% da avaliação.

Local da Arrematação- Átrio do Fórum local Dr. Luiz Lossó Filho, sito à Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas n.º 16-cidade Alta-Jaguariaíva Paraná

ocesso - Autos n.º 05/2.001- Ação de Execução fiscal da Dívida Ativa em que é exequente Fazenda Nacional e executado Evencio Neckl Bueno-ME BENS:= Um (01) carrinho Porta tora mecânico “Vanzin” de colocar tora para serrar em bom estado (penhora de 2º grau) e Um (01) silo de por serragem de aproximadamente 6x8 em bom estado Depósito :- em mãos do devedor/executado Evencio Neckl Bueno-ME Montante da dívida R\$ 27.112,38 Data 23/10/2000 Valor Atualização R\$ 41.111,09 Data 21/11/2002 Avaliação R\$ 25.000,00 Data 18/05/2001 Avaliação Atualizada R\$ 17.496,86Data 21/11/2002 Ônus- Não consta dos autos Intimação, fica desde logo INTIMADO o devedor Evencio Neckl Bueno-ME e demais interessados Obs- Não havendo expediente forense nos dias designados, fica desde logo designado o primeiro dia útil OBS FICANDO AINDA CIENTIFICAOD, que a arrematação poderá ser objeto de parcelamentoem até trinta (30) vezes, com os juros equivalentes à AXA SELIC conforme estipulada a Portaria 262 de 22 de junho de 2002, da procuradoria geral da Fazenda Nacional, VERBIS. Jaguariaíva Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois Eu Cristiane Ferreira de Barros, Empregada Juramentada do Cartório Cível, Comercio e Anexos, que o digitei e o subscrevi.

a) MARCOS VINICIUS CHRISTO.  
Juiz de Direito.

#### “= EDITAL DE LEILÃO DOS BENS PENHORADOS DE PROPRIEDADE DO DEVEDOR CELSO DO NASCIMENTO-ME

Pelo presente se faz saber a todos que será levado a arrematação em primeira e Segunda leilão os Bens de propriedade d o devedor CELSO DO NASCIMENTO-ME na seguinte forma:- Primeiro leilão- Dia sete de fevereiro de 2.003 às 13:15 horas por lance não inferior ao da avaliação. Segundo leilão Dia vinte e um de fevereiro de 2.003 às 13:15 horas, no qual poderá ser alinado o bem pelo maior lance, desde que não seja por preço vil, considerando como tal o valor inferior a 65% da avaliação.

Local da Arrematação- Átrio do Fórum local Dr. Luiz Lossó Filho, sito à Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas n.º 16-cidade Alta- Jaguariaíva Paraná

ocesso - Autos n.º 53/2.000- Ação de Execução da Dívida Ativa, em que é exequente Fazenda Nacional e executado Celso do Nascimento-ME BENS:= Uma (01) máquina plaina marca Eihoma, sem motor e Uma (01) máquina multipla, para fazer blocos e tábuas, sem motor e sem marca e Um (01) carrinho de ferro para puxar toras para serra fita, medindo aproximadamente 3,10 m com dois eixos.- Depósito :- em mãos do devedor/executado Celso do Nascimento-ME Montante da dívida R\$ 3.938,96 Data 20/05/2.000 Valor Atualização R\$ 6.516,63 Data 21/11/2002 Avaliação R\$ 2.850,00 Data 05.04.2.001

Avaliação Atualizada R\$ 3.385,24

Data 21/11/2002 Ônus- Não consta dos autos

Intimação, fica desde logo INTIMADO o devedor Celso do Nascimento-ME e demais interessados Obs- Não havendo expediente forense nos dias designadas, fica desde logo designado o primeiro dia útil OBS FICANDO AINDA CIENTIFICAOD, que a arrematação poderá ser objeto de parcelamentoem até trinta (30) vezes, com os juros equivalentes à AXA SELIC conforme estipulada a Portaria 262 de 22 de junho de 2002, da procuradoria geral da Fazenda Nacional, VERBIS. Jaguariaíva -Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de doismil e dois Eu Cristiane Ferreira de Barros, Empregada Juramentada do Cartório Cível, Comercio e Anexos, que o digitei e o subscrevi.

a) MARCOS VINICIUS CHRISTO.  
JUIZ DE DIREITO

## Lapa

#### EDITAL DE PRAÇA

Processo:- Execução Fiscal nº012/2000

Exequente:- Fazenda Nacional

Executados:- Copali Comércio de Produtos Agrícolas Ltda.

1ª PRAÇA:- 04/02/2003 - 09:45 H.

2ª PRAÇA:- 18/02/2003 - 09:45 H.

BENS: 1)- Uma parte de terras rurais, com área de 6.000,00m2, situado no lugar denominado Restinga, proximidades da Colônia Mariental, neste município e Comarca, com as demais características e confrontações constantes na Matrícula registrada sob o nº018.212 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa/PR. Avaliado em R\$15.000,00; 2)- Um terreno de cultura e pastagem, com área de 358.887,70m2, ou seja, 14 alqueires, 33 litros e 112,70m2, no lugar denominado Retiro, Botiutiva, neste município e Comarca, com as demais características e confrontações constantes na Matrícula registrada sob o nº4.619 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa/PR. Avaliado em R\$86.000,00; 3)- Uma casa residencial de madeira, com área de aproximadamente 80,00m2, edificada no imóvel item 02. Avaliado em R\$12.000,00; 4)- Um paiol de madeira com área de 72,00m2, edificado no item 02. Avaliado em R\$8.000,00; e, 5)- Um lote de terreno urbano, situado na cidade de Contenda/PR, nesta Comarca, sem benfeitorias, com área de 480,00m2, lote nº01 da quadra V, do loteamento Jardim São João, com as demais características e confrontações constantes na Matrícula registrada sob o nº5.608 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa/PR. Avaliado em R\$5.000,00. Valor da Causa:- R\$175.757,55 em data de 29/02/2000, atualizado em R\$295.416,26 em data de 03/05/2002.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente EDITAL DE PRAÇA, que será publicado e afixado na sede deste Juízo de Lapa, no local de costume. Caso as partes não sejam cientificadas por qualquer razão das datas das praças, quando da expedição das respectivas notificações, valerá o presente edital como EDITAL DE INTIMAÇÃO AS PARTES. As despesas processuais relativas ao edital correrão por conta dos ARREMATANTES/ADJUDICANTES. Em razão do transcurso do tempo, os créditos dos exequentes e os bens dos executados poderão ser atualizados posteriormente, por ocasião da realização da praça, por ordem da Juíza de Direito. Lapa, 20 de novembro de 2002. Eu, Escrivão do Cível, o digitei e subscrevi.

**FLÁVIO DE SIQUEIRA DA SILVEIRA**  
- Escrivão do Cível -  
(autorizado conforme portaria n.º15/2000)

#### EDITAL DE PRAÇA

Processo: Carta Precatória nº196/00, extraída da Execução Fiscal 99.0004566-1

Exequente:- Instituto Nacional do Seguro Social Executados:- Datacompy Comércio de Equipamentos de Informática Ltda.

1ª PRAÇA:- 11/02/2003 - 10:45 H.

2ª PRAÇA:- 25/02/2003 - 10:45 H.

BENS: 1)- Um terreno de campo, sem benfeitorias, com área de 21.550,56m2, situado no lugar denominado Colônia Virmond, neste município e Comarca, com as demais características e confrontações constantes na Matrícula registrada sob o nº9.022 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa/PR. Avaliado em R\$5.000,00; 2)- Um terreno de campo, Mato e cultura, sem benfeitorias, com área de 493.346,50m2, situado no lugar denominado Colônia São Carlos, neste município e Comarca, com as demais características e confrontações constantes na Matrícula registrada sob o nº8.505 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa/PR. Avaliado em R\$113.500,00; 3)- Um terreno rural, sem benfeitorias, constituído de uma parte ideal com área de 259.050,00m2, situado no lugar denominado Colônia Virmond, neste município e Comarca, com as demais características e confrontações constantes na Matrícula registrada sob o nº7.159 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa/PR. Avaliado em R\$59.500,00; e, 4)- Um terreno de campo, sem benfeitorias, com área de 435.600,00m2, situado no lugar denominado Colônia Virmond, neste município e Comarca, com as demais características e confrontações constantes na Matrícula registrada sob o nº9.977 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa/PR. Avaliado em R\$100.000,00. Valor da Causa:- R\$66.213,30 em data de 23/02/1999, atuali-

zado em R\$63.247,00 em data de 14/09/2001.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente EDITAL DE PRAÇA, que será publicado e afixado na sede deste Juízo de Lapa, no local de costume. Caso as partes não sejam cientificadas por qualquer razão das datas das praças, quando da expedição das respectivas notificações, valerá o presente edital como EDITAL DE INTIMAÇÃO AS PARTES. As despesas processuais relativas ao edital correrão por conta dos ARREMATANTES/ADJUDICANTES. Em razão do transcurso do tempo, os créditos dos exequentes e os bens dos executados poderão ser atualizados posteriormente, por ocasião da realização da praça, por ordem da Juíza de Direito. Lapa, 04 de dezembro de 2002. Eu, Escrivão do Cível, o digitei e subscrevi.

**FLÁVIO DE SIQUEIRA DA SILVEIRA**  
- Escrivão do Cível -  
(autorizado conforme portaria nº15/2000)

#### EDITAL DE PRAÇA

Processo:- Carta Precatória nº206/99, extraída da Execução de Título nº498/95

Exequente:- João de Souza Júnior  
Executado:- Sérgio Valente Whifers

1ª PRAÇA:- 11/03/2003 - 09:15 H.

2ª PRAÇA:- 25/03/2003 - 09:15 H.

BENS: 1)- Um terreno de criador, com benfeitorias nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 abaixo descritos, com área de 04 alqueires, 10 litros e 110,00m2, ou seja, 102.960,00m2, situado no quarteirão de São Bento, no município da Lapa/PR, com as demais características e confrontações constantes na Matrícula registrada sob o nº12.797 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa/PR. Avaliado em R\$35.000,00. 2)- 05 (cinco) casas de moradia para funcionários, com aproximadamente 25,00m2 cada. Avaliadas em R\$25.000,00. 3)- Uma casa residencial, de madeira, com aproximadamente 80,00m2. Avaliada em R\$18.000,00. 4)- Um barracão de madeira, com aproximadamente 160,00m2, coberto de telhas eternit, com paredes de madeira. Avaliado em R\$7.000,00. 5)- Um barracão de madeira, com aproximadamente 160,00m2, aprisco para carneiros. Avaliado em R\$18.000,00. 6)- Um conjunto de cocheiras para cavalos, construído em alvenaria, coberto de telhas francesas, com área de aproximadamente 400,00m2. Avaliado em R\$50.000,00. 7)- Uma cocheira para potro, construída em alvenaria, coberta de telhas de barro, com aproximadamente 160,00m2. Avaliado em R\$20.000,00. 8)- Uma cocheira para gado, construída em alvenaria, coberta de telhas de barro, com aproximadamente 600,00m2. Avaliada em R\$8.000,00. 9)- Uma cocheira para garanhão, em alvenaria, coberto de telhas de barro, com aproximadamente 100,00m2. Avaliado em R\$15.000,00. Valor da Causa:- CR\$7.957.405,26 em data de 07/03/1994.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente EDITAL DE PRAÇA, que será publicado e afixado na sede deste Juízo de Lapa, no local de costume. Caso as partes não sejam cientificadas por qualquer razão das datas das praças, quando da expedição das respectivas notificações, valerá o presente edital como EDITAL DE INTIMAÇÃO AS PARTES. As despesas processuais relativas ao edital correrão por conta dos ARREMATANTES/ADJUDICANTES. Em razão do transcurso do tempo, os créditos dos exequentes e os bens dos executados poderão ser atualizados posteriormente, por ocasião da realização da praça, por ordem da Juíza de Direito. Lapa, 26 de novembro de 2002. Eu, Escrivão do Cível, o digitei e subscrevi.

**FLÁVIO DE SIQUEIRA DA SILVEIRA**  
- Escrivão do Cível -  
(autorizado conforme portaria nº15/2000)

#### EDITAL DE PRAÇA

Processo:- Carta Precatória nº056/02, extraída da Execução de Título nº521/97

Exequente:- Ermenegildo Orildo Felix

Executado:- Irapuã Wiedmer Gomes

1ª PRAÇA:- 04/02/2003 - 10:45 H.

2ª PRAÇA:- 18/02/2003 - 10:45 H.

BENS: 1)- 50% de um lote nº02, com área de 47.190,00m2, ou seja, 01 alqueire e 38 litros de terras de mato e cultura, situado no lugar denominado Passa Dois, neste município e Comarca, com as demais características e confrontações constantes da Matrícula registrada sob o nº12.343 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa/PR. Avaliado em R\$4.000,00.

Valor da Causa:- R\$4.560,12 em data de 22/02/1997.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente EDITAL DE PRAÇA, que será publicado e afixado na sede deste Juízo de Lapa, no local de costume. Caso as partes não sejam cientificadas por qualquer razão das datas das praças, quando da expedição das respectivas notificações, valerá o presente edital como EDITAL DE INTIMAÇÃO AS PARTES. As despesas processuais relativas ao edital correrão por conta dos ARREMATANTES/ADJUDICANTES. Em razão do transcurso do tempo, os créditos dos exequentes e os bens dos executados poderão ser atualizados posteriormente, por ocasião da realização da praça, por ordem da Juíza de Direito. Lapa, 26 de novembro de 2002. Eu, Escrivão do Cível, o digitei e subscrevi.

**FLÁVIO DE SIQUEIRA DA SILVEIRA**  
- Escrivão do Cível -  
(autorizado conforme portaria nº15/2000)

## Londrina

**JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA – PR.**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.**

**CITANDO: AGDA APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA,** brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF/MF sob o nº

390.708.242-72, atualmente em lugar ignorado.

**PROCESSO:** Autos nº 481/2002, de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é exequente, LOJAS COLOMBO S/A – COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, executada, AGDA APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA. **OBJETO:** Para pagar em 24:00 horas a importância de R\$ 3.255,75 (03/junho/2002) sendo a exequente credora da executada pela importância líquida, certa e exigível, representada pelo saldo devedor apurado em 03/06/2002, decorrente de Nota Promissória nº 001, vencida, protestada e não paga, acrescida das cominações legais ou nomear bens à penhora.

**ADVERTÊNCIA:** Caso não pague ou não ofereça bens à penhora, serão penhorados tantos quantos bastem à garantia da execução. Efetivada a penhora, poderá o por EMBARGOS no prazo de DEZ DIAS, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente. Londrina, 24 de Outubro de 2002. Eu, (Neusa Caris), funcionária juramentada que o digitei e subscrevi.

**AURÊNIO JOSÉ ARANTES DE MOURA**  
**JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO**

**Edital de Citação de ORIDES GOMES PEPPE, com prazo de trinta dias.**

Edital de citação do Requerido ORIDES GOMES PEPPE, brasileiro, divorciado, pecuarista, atualmente em local ignorado, para que, no prazo de QUINZE DIAS, apresente contestação à ação autuada sob nº 667/2002 de Ação de Resolução de Contrato, cumulado com pedidos de Indenização e de antecipação de tutela, movida por QUADRA CONSTRUTORA LTDA. contra ORIDES GOMES PEPPE, através da qual o autor alega, em síntese, que, no dia 11/03/2002, as partes celebraram um compromisso de compra e venda, tendo como objeto o apartamento residencial nº 101, situado no primeiro pavimento do "Edifício Portobello", bem como a vaga de garagem nº 17, localizada no térreo do mesmo prédio, cada qual com características, divisas e confrontações descritas na matrícula nº 49.696 do CRI do 1º Ofício desta Comarca; que o preço total ajustado foi de R\$-65.000,00, que o Réu se comprometeu a pagar da seguinte forma: R\$-10.000,00 a vista; e o restante (R\$-55.000,00) dividido em 10 parcelas mensais e fixas de R\$-5.500,00 cada uma, com vencimento da primeira em 11/04/2002; que o réu não pagou a entrada do negócio nem as prestações mensais vencidas, apesar da notificação extrajudicial, constituindo-se em mora. Diante disso, pede ao final, a decretação da rescisão definitiva do compromisso de compra e venda e a condenação ao pagamento da quantia líquida e certa de R\$-6.836,96, calculada até a presente data e sujeita, até o pagamento, com correção monetária, juros de mora de 0,5% ao mês, assim como dos encargos da sucumbência. Foi pedido antecipação da tutela, o que foi deferido pelo Juízo. **ADVERTÊNCIA:** Decorrido o prazo supra citado, sem a apresentação de defesa, presumir-se-ão como verdadeiros todos os fatos narrados pela parte promovente, decretando-se a sua completa revelia. Londrina, 9 de dezembro de 2002. Eu, (Carlos Henrique Loução), funcionário juramentado, que o digitei e subscrevi.

**Mario Nini Azzolini**  
**Juiz de Direito**

**EDITAL DE CITAÇÃO DE RUBENS BATISTA LUCENO, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O DR. LUIZ GONZAGA TUCUNDUVA DE MOURA, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial a pessoa acima nominada, que pôr este Juízo tramitam os autos de OBRIGAÇÃO DE FAZER nº 942/2002 contra RUBENS BATISTA LUCENO, proposta por DENISE ANA WESTIN, a qual alega em síntese "que em meados do ano de 1993, vendeu para o réu um veículo, marca/modelo CALOY/MOBYLETTE XR 50, placa AGV-8584, ano 1987 e renavam nº 52.366.015-4, e que aquele, até a presente data, não regularizou a situação dos documentos da referida motocicleta, ou seja, não transferiu a propriedade do veículo para o seu nome, o que vem ocasionando à autora vários problemas, conforme consta nos autos". E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume deste Juízo e publicado na forma da lei, pelo qual fica o réu - Sr. RUBENS BATISTA LUCENO (R.G. nº 6.064.931-6-SSP/PR. e C.P.F. nº 908.667.469-00), devidamente CITADO para, no prazo legal de QUINZE (15) DIAS, querendo, contestar a presente ação, sob pena de se presumirem como verdadeiros os fatos narrados pelo autor. Do que, para constar lavrei este, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Dado e passado nesta Comarca de Londrina, Estado do Paraná aos 04 de Dezembro de 2002. Eu, JOSÉ ANTONIO ESTEVAM DA SILVEIRA, Escrivão Designado, o digitei e subscrevi.

**LUIZ GONZAGA TUCUNDUVA DE MOURA**  
**Juiz de Direito**

## Nova Fátima

**COMARCA DE NOVA FÁTIMA – PR.**  
**ÚNICA VARA CRIMINAL**  
**JUIZ: Dr.ª TELMA REGINA MAGALHÃES CARVALHO**  
Escrivã Designada: Zilma de Oliveira  
**EDITAL N.º 44/2.002**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU: JESSE MIGUEL DA SILVA PRAZO: 20 DIAS PELO presente se faz saber a todos e, em especial, ao réu abaixo qualificado, atualmente em lugar

incerto, que, através deste edital, o mesmo fica intimado da decisão deste Juízo, prolatada às fls. 254 e verso, dos autos de Processo Crime n.º 26/99.

**RÉU: JESSE MIGUEL DA SILVA**

**QUALIFICAÇÃO:** brasileiro, casado, vendedor, filho de Ovídio Silva e Maria Aparecida Moreira Silva, atualmente em lugar incerto e ignorado.  
**DATA DA DECISÃO:** 31/10/2002  
**DECISÃO:** Com fulcro no permissivo do artigo 44, § 4º, do Código Penal, convertida as penas restritivas de direitos em pena privativa de liberdade, em um total de 01 (um) ano e 09 (nove) meses de reclusão e 21 (vinte e um) dias-multa, no regime inicialmente estabelecido, o regime aberto. Nova Fátima, 12 de novembro de 2002. Eu, (Zilma de Oliveira), Escrivã Designada, o subscrevo.

**TELMA REGINA MAGALHÃES CARVALHO**  
**- Juiz de Direito**

**EDITAL N.º 45/2002**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU APARECIDO RIBEIRO DE LIMA, vulgo "Cidinho Cabelinho" – PRAZO: 15 DIAS PELO presente se faz saber a todos e, em especial, a ré abaixo qualificado, atualmente em lugar incerto, que, através deste edital, o mesmo fica intimado da decisão deste Juízo, prolatada em data de 31/10/2002, no Processo Crime de nº 15/2002, e que, com fulcro no art. 366, "caput", do C.P.P., cuja redação foi modificada pela Lei 9271/96, determinou a suspensão do processo e do curso prescricional em relação ao referido acusado revel, sendo decretado em mesma data a prisão preventiva do réu. RÉU: APARECIDO RIBEIRO DE LIMA, vulgo "Cidinho Cabelinho" QUALIFICAÇÃO: brasileiro, lavrador, natural de Congonhinhas, Pr, nascido aos 11/09/73, filho de Levino de Lima e Júlia Ribeiro de Lima. Nova Fátima, 14 de novembro de 2002. Eu, (Zilma de Oliveira), Escrivã Designada, o subscrevo.

**TELMA REGINA MAGALHÃES CARVALHO**  
**- Juiz de Direito**

**EDITAL N.º 46/2002**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU MARIA BARBARA MENDES – PRAZO: 15 DIAS PELO presente se faz saber a todos e, em especial, a ré abaixo qualificado, atualmente em lugar incerto, que, através deste edital, a mesma fica intimada da decisão deste Juízo, prolatada em data de 14/11/2002, no Processo Crime de nº 17/2002, e que, com fulcro no art. 366, "caput", do C.P.P., cuja redação foi modificada pela Lei 9271/96, determinou a suspensão do processo e do curso prescricional em relação a referida acusada revel. RÉ: MARIA BARBARA MENDES QUALIFICAÇÃO: brasileira, solteira, lavradora, natural de Santa Bárbara, MG, nascido aos 23/12/57, filho de José Leopoldo Mendes e de Angelina Luzia Mendes. Nova Fátima, 14 de novembro de 2002. Eu, (Zilma de Oliveira), Escrivã Designada, o subscrevo.

**TELMA REGINA MAGALHÃES CARVALHO**  
**- Juiz de Direito**

## Mallet

= **Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias, dos interessados ausentes incertos e desconhecidos, nos autos de Ação de Usucapião Extraordinário, sob nº 139/2002=** A Doutora Vanessa de Souza Camargo, MMª. Juíza de Direito da Comarca de Mallet, Estado do Paraná, na forma da Lei. e.t.c.c Faz Saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam por este Juízo e Cartório do Cível. Comércio e Anexos, os autos de Ação de Usucapião Extraordinário, sob nº 139/2002, proposto por CÉLIO RUCHINSKI e outros, tendo por objeto a legalização de "Uma área de terras rural, parte do lote rural nº 16, situado no Vicinal 7, Linha Iguacu, Distrito de Vera Guarani, município de Paulo Frontin/PR, com área de 53.971,16 m², com as seguintes divisas e confrontações: Parte do marco 0=pp cravado na margem da estrada do vicinal sete e na divisa com a parte remanescente do mesmo lote nº 16 pertencente a JOÃO BANASZEWSKI FILHO, deste segue dividindo com a parte do lote nº 16 com 50º00'NO medindo 834,10 m encontrou-se o marco nº 01 cravado no travessão em que divide com o lote nº 17 de propriedade de JOSÉ POLACO, deste deflete para a direita e segue pelo travessão com o rumo 40º00' NE, medindo 25,00 m encontrou-se o marco nº 02 cravado na divisa com o lote nº 15, pertencente a ETSON LEONARDOVICZ, deste segue com o mesmo rumo medindo 40,50 m, encontrou-se o marco nº 03 cravado na divisa com o lote nº 14 pertencente à IRMÃOS RAVANELLO, deste deflete para a direita e segue com o rumo 50º00'SE dividindo com o lote nº 14 medindo 859,46 m, encontrou-se o marco nº 04 cravado na margem da estrada do vicinal sete, deste deflete para a direita e segue margeando a mesma com o rumo 60º00' SO, medindo 62,02 m, encontrou-se o marco 0= pp (ponto de partida)". É o presente para a fim de Citar os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, de que se não for contestado o pedido, no prazo legal de quinze (15) dias, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor, com a inicial (Art. 285 e 319 do CPC). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, aos dezoito (18) dias do mês de novembro (11), do ano de dois mil e dois (2002). Eu, \_\_\_ Edison Ganzert, escrivão, que o digitei e subscrevo.

**Vanessa de Souza Camargo**

**Juiza de Direito**

**RS198,00-NF 67255**

## Marilândia do Sul

#### EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo: 60 dias)

O DOUTOR GUILHERME REZENDE DE PAULA, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial a JAMIL JAMUS – COM. IND. COLONIZAÇÃO, JAMIL JAMUS, OSSAMU NAKATA E SUAS MULHERES, EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório, se processam aos termos de AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, sob n. 130/2002, em que é Requerente MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA e Requeridos JAMIL JAMUS – COM. IND. COLONIZAÇÃO, E OSSAMU NAKATA, ficando os mesmos devidamente citados através do presente, do presente feito de desapropriação do lote de terras 06 (seis), da quadra nº 11 ( onze ), com área de 381,25 M2 ( trezentos e oitenta e um virgula vinte e cinco metros quadrados ) adquiridos pelo requerido OSSAMU NAKATA junto ao requerido Jamil Jamus – Com. Ind. Colonização, através de contrato sob. nº 787, devidamente averbado sob. nº 24-A/6531, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Apucarana, conforme se infere pela inclusa certidão sob. nº 0915/2002, para que, no prazo legal de 15 ( quinze ) dias, querendo apresente sua contestação, ficando ciente de que não o fazendo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, sob. pena de confissão e revelia, prazo este que fluirá a partir da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois. Eu, (...), Ivair Granado Barreira, Auxiliar Juramentado, que o digitei e o subscrevo

**GUILHERME REZENDE DE PAULA**  
**Juiz Substituto**

**RS180,00-NF 67245**

#### "EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS"

"RÉU: EDIVALDO PAULO INÁCIO"

O Dr. GUILHERME DE PAULA REZENDE, MM. Juiz Substituto da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todo quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, que nos autos de Processo Crime nº 33/97, em que é autora a Justiça Pública, foi o réu EDIVALDO PAULO INÁCIO, brasileiro, casado, operador de máquinas agrícolas, natural de Cuiabá-MT, nascido em 09.05.47, filho de Silvaldo Inácio dos Reis e Avelina Inácio do Carmo, atualmente em lugar incerto e não sabido, por sentença datada de 06.11.01, condenado como incurso nas sanções do artigo 171, "caput", do Código Penal, ao cumprimento da pena de 01 (hum) ano e 04 (quatro) meses de reclusão em regime aberto, por fato ocorrido nesta Comarca em data de 30.05.96. E, constando dos autos que o réu EDIVALDO PAULO INÁCIO, supra qualificado, encontra-se, atualmente, em lugar incerto e não sabido, manda que se baixe o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de fique o mesmo intimado daquela decisão, no obstante seja direito seu apelar a superior instância no prazo de 05 (cinco) dias contados do termo deste Edital.-E, para que ninguém possa alegar ignorância, manda que se afixe o presente Edital no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. Do que para constar, eu, (Maurício José Ferrero), escrivão designado, que digitei e subscrevi.-

**-(GUILHERME DE PAULA REZENDE)-**  
**(JUIZ SUBSTITUTO)**

## Maringá

**EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO BRADLEE IRVING NOSWORTHY, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

Dr NEWTON PEREIRA, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E ACIDENTE DE TRABALHO DA COMARCA DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ.- FAZ SABER a todos a quem conhecimento tiver do presente edital, que tramita perante este juízo os autos n.º 1184/2002 de AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO em que é requerente RACHEL ALVES PEREIRA NOSWORTHY e requerido BRADLEE IRVING NOSWORTHY. E como consta dos autos que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo CITADO para o prazo de 15 (quinze) dias, querendo, contestar a presente ação, sob pena de revelia, ficando, ainda, citado do inteiro teor da petição inicial, de forma resumida, conforme a frente se vê: "A requerente através de advogado devidamente constituído requereu ação de conversão de separação em divórcio contra o requerido, que encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, alegando que foram cumpridos todos os termos fixados na separação, tendo decorrido o tempo legal da separação, vem propor a presente ação requerendo a conversão da separação em divórcio". Despacho fls. 18: "Cite-se, na forma requerida (edita), consignando-se as advertências legais. Em 04/12/2002. (a) NEWTON PEREIRA – Juiz de Direito". Não sendo contestada a ação no prazo legal, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná aos 05 de dezembro de 2002. Eu, (PAULO EDUARDO NAMI) Escrivão, que datilografei e subscrevi.

**NEWTON PEREIRA**  
**Juiz de Direito**

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 15 DIAS**  
**Processo-crime nº 125/2002**

Faz saber, a todos quantos o presente edital virem, com prazo de quinze dias, ou dele tomarem conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a JEFFERSON LUIZ NEGRISOLI, nascido aos 05.10.73, natural de Umarama PR, filho de Antonio Martins Negrisola e Maria de Lourdes Pastorrin Negrisola, residente na Rua Catarina Rui Sanches, 70, Jd. Pioneiro, em Paichandu PR, e atualmente em local desconhecido, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, no dia 20 de fevereiro de 2003, às 16:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do art. 157, caput, do CP, ficando, ainda, advertido(s) pelo mesmo edital, de que caso não compareça(m), nem constitua(m) defensor(es), ser-lhe-á(m) declarada(s) revelia(s), na forma do art. 366, do CPP, suspendendo-se o processo e o curso do prazo prescricional, podendo, ainda, ser decretada a prisão preventiva, se for o caso. Dado e passado nesta cidade de Maringá, aos 5 de dezembro de 2002. Eu, (Nilson Couto Gonçalves) auxiliar de Cartório, o digitei e subscrevi.

**SHIROSHI YENDO**  
**Juiz de Direito**

**EDITAL DE CITAÇÃO DE ADRIANA LUIZA SCHOFFEN - CPF/ME Nº 024.179.129-45 COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** - Edital de citação de **ADRIANA LUIZA SCHOFFEN - CPF/ME Nº 024.179.129-45**, residente(s) e domiciliado(s) em lugar ignorado, para no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, comparecer perante este Cartório da 4ª Vara Cível, situado no Edifício do Fórum, Av. Tiradentes, esq. com Av. Herval, 1º andar, sala 190, onde se processa EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL nº 0164/2001 que lhe foi proposta por SPAIPA S/A INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS, e efetuar o pagamento do débito de R\$ 1.142,22 (um mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), com os acréscimos legais a serem apurados no referido processo. Se não pagar, serão penhorados e leiloados, tantos bens quanto bastem para garantir o pagamento da dívida. **RESUMO DO PEDIDO INICIAL:** “A autora é fabricante autorizada dos produtos Coca-Cola, Fanta, Sprite, Guaraná Kwat, e também distribuidora autorizada da Cerveja Kaiser em todo o Estado do Paraná e parte do interior do Estado de São Paulo, e nessa condição efetuou a venda de diversos produtos à empresa M. SCHOFFEN & CIA. LTDA., conforme nota fiscal nº 822550, no valor de R\$ 1.842,22. Para o pagamento foi emitido cheque da requerida, sacado contra o Banco Santander, nº FA 000120, devolvida pelo banco sacado. Houve pagamento parcial de R\$ 700,00, restando, então, o saldo devedor de R\$ 1.142,22. Desta sorte, e em conformidade com os citados artigos 1.102a a 1.102c, do Código de Processo Civil, está a autora autorizada a exigir da requerida o pagamento da importância de R\$ 1.142,22, a ser acrescida de correção monetária e juros moratórios a partir da emissão dos títulos, honorários advocatícios de 20% sobre o valor atualizado da dívida, custas processuais e demais cominações de direito”. Maringá, 22 de Outubro de 2002. Eu, (a.) FERNANDO SÉRGIO LOPES, Oficial Juramentado, o datilografei e subscrevi.

(a.) **LIÉJE A. S. G. BONETTI**  
**- JUIZ DE DIREITO**

**EDITAL DE CITAÇÃO DA DEVEDORA: TORREFAÇÃO, MOAGEM E COMÉRCIO DE CAFÉ NIPO BRASILEIRO LTDA., NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL. PRAZO DESTA EDITAL: 20 DIAS.**  
**O EXMO. SR. DR. SÁ RAVAGNANI, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...**  
 FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob n. 384/2001., ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é credora: SICREDI – COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE MARINGÁ, e devedores: TORREFAÇÃO, MOAGEM E COMÉRCIO DE CAFÉ NIPO BRASILEIRO LTDA. E OUTROS. É o presente edital expedido para CITAÇÃO da devedora: TORREFAÇÃO, MOAGEM E COMÉRCIO DE CAFÉ NIPO BRASILEIRO LTDA., na pessoa de seu representante legal, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da petição inicial, abaixo descrita e para no prazo legal de 24 (Vinte e quatro) horas, efetuar o pagamento da dívida no montante de R\$ 5.038,35 (Cinco mil, trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), acrescido das cominações legais, ou nomear bens à penhora, sob pena de penhora, em tantos quantos bastem para garantir a dívida. Efetivada a medida, INTIME-SE a devedora para, querendo, no prazo de 10 (DEZ) dias embargar a execução. **PETIÇÃO INICIAL:** “EXMO.SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE MARINGÁ. SICREDI – Cooperativa de Crédito Rural de Maringá, Cooperativa de Crédito Rural de responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ sob n.º 79.342.069/0001-53, com sede à Rua Jorge Abraço, 408, Zona 05 – Maringá – Pr, por seu procurador judicial abaixo assinado, Alberto José Zerbato, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/PR sob n.º 22.028, com endereço profissional na Rua Salgado Filho 996, centro, Paranavaí – Pr., onde recebe intimações e notificações, vem respeitosamente perante vossa Excelência, para, com fulcro no artigo 585 do Código de Processo Civil e demais dispositivos aplicáveis à espécie, propor a presente EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, contra Torrefação, Moagem e Comércio de Café Nipo Brasileiro Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.697.705/0001-06, com sede à Rodovia do Café, BR 376, Km 111, Distrito Industrial, Paranavaí – Pr, na qualidade de endossantes e avalistas; E, como emitente: A KAFE Corretora de Mercadorias S/C Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CGC/MF sob n.º 080.614.464/0001-27, situada à Av. Brasil 5697, Maringá – Pr, pelas razões fáticas e jurídicas a seguir aduzidas: **DOS FATOS:** 1- A exequente, em data de 19/03/2001 firmou operação financeira com

o primeiro executado, negócio este instrumentalizado nos respectivos borderôs de desconto particular entre eles realizado, perfeito e acabado, e através deste recebeu ele Exequente a importância de R\$ 4.850,00, representada pelo cheque 621.320, sacado contra o Banco Banestado, agência 0371-9, de Maringá – Pr, emitido pelo segundo executado, pagável em 02/04/2001. 2- Apresentado o título ao sacado para cobrança no dia avença, foi o quírografo devolvido com declaração do banco em questão, informando como motivo da devolução, a alínea “21”, ou seja, cheque com oposição ou contra ordem do emitente. 3- Com a devolução do título em questão, ficou evidenciado que os ora Executados não honraram com o compromisso assumido quando do negócio jurídico realizado. 4- Como é sabido, através da legislação, doutrina e iterativa jurisprudência, o cheque é ordem de pagamento à vista, e por si só comprova à sociedade a obrigação nele inserida, dando-lhe liquidez, certeza e exigibilidade. Portanto, o descumprimento da respectiva obrigação, perfaz dívida líquida, certa e exigível no valor de R\$ 5.038,35. **DO DIREITO:** A legislação é clara, quanto ao aspecto de execução, pois, no artigo 583 do Código de Processo Civil preceitua que: “*Toda execução tem por base título executivo judicial ou extrajudicial*”. E, adiante, o artigo 585 do mesmo diploma legal expõe que: “*São títulos executivos extrajudiciais: I- A letra de câmbio, a nota promissória, a duplicata, a debênture e o cheque. (...) VII- Todos os demais títulos, a que, por disposição expressa, a lei atribuir força executiva*”. Ainda a Lei do Cheque (Lei n.º 7.357/85) trata sobre o endosso em seu art. 47: “*Pode o portador promover a execução do cheque: I- Contra o emitente e seu avalista; II- Contra os endossantes e seus avalistas, se o cheque apresentado em tempo hábil e a recusa de pagamento é comprovada pelo protesto ou declaração do sacado escrita e datada sobre o cheque, com indicação do dia de apresentação, ou, ainda, por declaração escrita e datada por câmara de dispensação*”. **DO PEDIDO:** Diante do exposto, com fundamento no artigo 585, I, VII do CPC, Lei n.º 7.357/85, art. 47 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, assim como a nova redação do art. 604 do CPC, requer a Vossa Excelência: a) Seja decretada, preliminarmente, a interrupção da prescrição cambiária; b) Digne-se em determinar a citação dos Executados A Kafe Corretora de mercadorias S/C Ltda., no endereço citado no preâmbulo inicial, e de Torrefação, Moagem e Comércio de Café Nipo Brasileiro Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.697.705/0001-06, com sede à Rodovia do Café, BR 376, KM 111, Distrito Industrial, Paranavaí p Paraná, através de carta precatória ao Juízo Cível da Comarca de Paranavaí – PR, para no prazo de 24 horas pagar o valor de R\$ 5.038,35, mais custas processuais, honorários advocatícios na base usual, ou no prazo, nomeie bens à penhora sob pena de não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quanto bastem para a satisfação da dívida e seus acréscimos. C) Caso os devedores não sejam encontrados, sejam-lhes arrestados tantos bens quanto bastem para a garantia da obrigação, na forma que faculta o art. 653 do CPC, observando o art. 654. D) A concessão do benefício do art. 172, § 2.º do CPC. Dá-se a causa presente o valor de R\$ 5.038,35. Nestes termos, Pede Deferimento. (a.) Alberto José Zerbato – OAB/PR 22.208”. **DESPACHO DE FLS.:** i- Cite-se paga pagamento da quantia reclamada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou para querendo no mesmo prazo nomear bens à penhora. 2- Para pronto pagamento, arbitro honorários em 10% (dez por cento). Maringá, 187 de julho de 2001. (a.) Valmir Z. Cosechen – Juiz de Direito Substituto”. **DESPACHO DE FLS. 68:** i- Defiro o pedido de fls. 67. II- Expeça-se edital para citação da Executada, não encontrada pessoalmente, conforme certidão de fls. 42. III- Intime-se. Maringá, 29 de Outubro de 2002. (a.) SÁ RAVAGNANI – Juiz de Direito”. E, para que ninguém no futuro venha alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 9 de dezembro de 2002. Eu, (LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO), Escrivão Titular, digitei e subscrevi o presente. (CLAUDIA H. SGUAREZI FRANZONI) - Emp. Juramentada.

**SÁ RAVAGNANI**  
**Juiz de Direito**  
**RS67238-NF576,00**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**RÉU(S): ANTONIO EDUARDO FERREIRA CAVALCANTI**  
 Processo Crime nº: 117/2001 - Prazo: 20 DIAS  
 O Doutor SHIROSHI YENDO, Meritíssimo Juiz de Direito da Terceira Vara Criminal desta cidade de Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de vinte dias, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a ANTONIO EDUARDO FERREIRA CAVALCANTE, brasileiro, casado, nascido aos 13.04.70, natural de São Jorge do Ivaí PR, filho de Sebastião Ferreira Cavalcanti e Juracy Francisco Cavalcanti, anteriormente residente na Rua Murumbi, 560, Jd. Pioneiro, em Paichandu PR, atualmente se encontra em local desconhecido, pelo presente intima-o do seguinte: a) da revogação da suspensão condicional do processo antes concedida; b) do prosseguimento do feito; c) do interrogatório designado para o dia 20 de fevereiro de 2003, às 16:10 horas, ficando, advertido que caso não compareça, será declarada a revelia, na forma do art. 367, do CPP. Dado e passado nesta cidade de Maringá PR, aos 5 de dezembro de 2002. Eu, (Nilson Couto Gonçalves) auxiliar de cartório, o digitei e subscrevi.

**Shiroshi Yendo**  
**Juiz de Direito**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**Prazo 20 dias**

Réu: CLODOMIR CRAVERO BENITTE Processo Crime nº: 215/2001 O Doutor SHIROSHI YENDO, Meritíssimo Juiz de Direito da Terceira Vara Criminal desta cidade de Comarca de Maringá PR, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, com o

prazo de vinte dias, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a CLODOMIR CRAVERO BENITTE, brasileiro, solteiro, nascido aos 19.11.63, natural de Cianorte PR, filho de José Custódio Benitte e Nair Marques Benitte, residente na Rua Montevidéu, 413, Alvorada, em Maringá PR, atualmente em local desconhecido, pelo presente intima-o da audiência admnistrativa para o início do cumprimento da pena restritiva de direito, para o dia 05 de fevereiro de 2003, às 09:00 horas. Caso não compareça, implicará na conversão da pena restritiva de direito em privativa de liberdade, na mesma quantidade originariamente fixada, ou seja, em 2 anos e 4 meses de reclusão, a qual deverá ser cumprida em regime aberto, mediante as seguintes condições, as quais fixo com base no art. 36, § 1º, do Código Penal, cc. o art. 115, e art. 116, da Lei de Execução Penal, para que o réu cumpra a pena (pelo tempo da condenação): 1) manter-se em ocupação honesta, comprovando tal fato em 30 dias; 2) permanecer na Casa de Albergado, ou em sua residência, durante o repouso noturno e em dias de folga do trabalho; 3) não se ausentar da cidade onde vive, sem autorização judicial; 4) frequentar ao programa pró-egresso; e 5) comparecer mensalmente em Juízo, para informar e justificar suas atividades. Audiência admnistrativa para o dia 19 de fevereiro de 2003, às 09:00 horas, ficando intimado pelo mesmo edital, que caso não compareça à Audiência, que terá 05 (cinco) dias para justificar o seu não comparecimento, sob pena de regressão do regime para o SEMI-ABERTO. Dado e passado nesta cidade de Maringá PR, aos 5 de dezembro de 2002. Eu, (Nilson Couto Gonçalves) auxiliar de cartório, o digitei e subscrevi.

**SHIROSHI YENDO**  
**JUIZ DE DIREITO**

**Medianeira**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA EXECUTADA INDÚSTRIA DE ADUBOS ORGÂNICO BOASAFRA LTDA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A Doutora Nilce Regina Lima, MM. Juiza de Direito da Vara Cível da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Vara Cível que foi expedido o presente edital para CITAÇÃO e INTIMAÇÃO da executada INDÚSTRIA DE ADUBOS ORGÂNICO BOASAFRA LTDA, através de seu representante legal, estando o mesmo em lugar incerto, tendo em vista não ter sido localizado pelo Oficial de Justiça para que pague a importância de R\$ 696,48 acrescido das cominações legais, em 05 (cinco) dias horas, ou mesmo no menor prazo nomear bens à penhora livres e desembaraçados de sua propriedade e suficientes para assegurar o total do débito, sob pena não o fazendo ser convertido em PENHORA, o ARRESTO sobre o imóvel “Lote urbano nº 05 da quadra nº 02, com área de 3.000 mts2 situado no Loteamento área Industrial, no perímetro urbano desta cidade sobre o qual encontra-se edificado um galpão com 558,00 mts2 em alvenaria, coberto com telhas de cimento amianto, do tipo brasilit e com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 14.205 avaliado em R\$ 90.000,00, ficando **INTIMADO** que no primeiro dia útil após a conversão do arresto em penhora por termo nos autos, iniciar-se-à o prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos, sob pena de presumirem-se por verdadeiros os fatos contra si alegados, de conformidade com o despacho de fls. e pôr todo o conteúdo da petição inicial de fl.02 da ação registrada sob nº 99/01 de Executivo Fiscal, em que Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro move à INDÚSTRIA DE ADUBOS ORGÂNICO BOASAFRA LTDA, em resumo: “ Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, por seu representante infra assinado, respeitosamente...propor contra Indústria de Adubos Orgânico Boasafra Ltda...Requer a citação dos executados para no prazo de 05 (cinco) dias pagar a dívida, acrescida de correção monetária com juros de 1% ao mês...custas processuais e honorários advocatícios tantos quantos bastem para garantir a execução...Da-se a causa o valor de R\$ 696,48 (...) Termos em que espera merecer respeitável deferimento. (a.) Cícero Braz Portugal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Medianeira 25 de Setembro de 2002. Eu, (Célio Barbosa), Juramento, que digitei e subscrevi.

**RICARDO FERREIRA DAMIÃO**  
**Aut.Portaria 01/01-cível**

**Paranacity**

**EDITAL COM O PRAZO DE 20 DIAS PARA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO ALEXANDRE CESAR SOARES.** EDITAL DE CITAÇÃO do executado ALEXANDRE CESAR SOARES, brasileiro, solteiro, atualmente em lugar ignorado, de que perante este Juízo tem seus trâmites legais os autos nº 62/01 de Ação de Execução de Título Judicial, requerida por JOÃO VITOR DE ALMEIDA representado pela mãe Lindaura Alves de Almeida em face de ALEXANDRE CESAR SOARES, e, para, querendo, no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas, efetuar o pagamento de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) atualizados até (12/03/2001), acrescidos de custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações de direito, ou nomeie bens à penhora, em tantos quantos forem suficientes para o pagamento da dívida e seus acessórios, sob pena de ser procedida penhora em seus bens. Paranacity, 13 de novembro 2002. Eu, Maria Angélica da Silva, Escrivã, o subscrevo.

**MÁRCIA ANDRADE GOMES BOSSO**  
**JUÍZA DE DIREITO**

**Paranavaí**

**EDITAL Nº 061/2002 DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO: JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, e sua cônjuge, se casado for, com o prazo de 30 (trinta) dias.**

A Doutora CRISTIANE SANTOS LEITE, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, na forma da lei etc. F A Z S A B E R - a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara Cível se processam os autos nº 052/2002 de EXECUTIVO FISCAL, em que são partes: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, exequente e JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, executado. Fica pelo presente edital CITADO o executado JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, para no prazo de 05 (cinco dias) efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.631,03 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e três centavos) – 29/11/2001, acrescidas das demais cominações legais ou no mesmo prazo nomear bens à penhora, sob pena de ser convertido em penhora os bens arrestados a saber: lote nº 11, da quadra nº 067, situado no loteamento denominado Jardim São Jorge desta cidade, com área de 495,00 metros quadrados, confrontações: - Com 15,00 metros de frente para a Rua Padre Antônio Vieira; lateralmente com 33,00 metros e 15,00 metros de fundos, confrontando com os lotes nºs 10, 12 e 08, todos da mesma quadra. Sendo que o referido imóvel possui como benfeitoria duas casas em alvenaria, sendo uma com aproximadamente 100,00 metros quadrados, coberto com telhas de eternite, em razoável estado de conservação, e outra com aproximadamente 70,00 metros quadrados, coberto com telhas eternite, em razoável estado de conservação. Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício sob nº 19.910. Avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Depositado em poder do Depositário Público desta Comarca. Bem como a intimação do executado JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, e sua cônjuge, se casado for, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias oferecer Embargos à Execução proposta, por intermédio de advogado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, com o prazo de 30 (trinta dias) que será afixado por cópia no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 17 de novembro de dois mil e dois. Eu Renato Augusto Platz Guimarães, Escrivão, o fiz digitar.

**RENATO AUGUSTO PLATZ GUIMARÃES**  
**ESCRIVÃO**

**Ponta Grossa**

**AVISO AOS INTERESSADOS**

CONCORDATA PREVENTIVA DE SUPERMERCADO IANSEN LTDA. A Escrivã Designada da 1ª Vara Cível Comércio e Anexos desta cidade e comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, avisa aos interessados da Concordata acima referida que foi requerida Habilitação de Crédito por parte de TUCA BAIROS INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA, conforme Autos nº 478/2002, no valor de R\$ 2.642,81 (dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos), bem como de que os interessados terão o prazo de dez (10) dias para apresentarem impugnação, querendo. Ponta Grossa, 03 de dezembro de 2002.

(a) **Darlene de F. Jaronski**  
**Escrivã Designada**

**AVISO AOS INTERESSADOS**

FALÊNCIA DE MAQSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CLIMATIZAÇÃO LTDA. A Escrivã Designada da 1ª Vara Cível Comércio e Anexos desta cidade e comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, avisa aos interessados da Falência acima referida que foi requerida Habilitação de Crédito por parte de TROMBINI EMBALAGENS LTDA, conforme Autos nº 512/2002, no valor de R\$ 3.618,38 (três mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), bem como de que os interessados terão o prazo de dez (10) dias para apresentarem impugnação, querendo. Ponta Grossa, 03 de dezembro de 2002.

(a) **Darlene de F. Jaronski**  
**Escrivã Designada**

**Quedas do Iguaçu**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, DE AFONSO STADLER.**

**EDITAL COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.**

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, principalmente AFONSO STADLER, brasileiro, residente em lugar incerto, que por este Cartório se processam os termos dos autos nº 263/2002 de Divórcio Litigioso em que é requerente ROSANGELA APARECIDA STADLER e requerido AFONSO STADLER. CITANDO-o da ação em que a requerente pleiteia a o Divórcio. INTIMANDO-o para que compareça a este Juízo à Audiência de Conciliação designada para o dia 06.05.2003, às 15:00 horas. Consignando-se ainda que o prazo para contestar é de quinze (15) dias, o qual passará a contar a partir da data da audiência. Não sendo contestada reputar-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, nos termos do art. 285 do CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu,

Estado do Paraná aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dois. Eu, (Armando Rigon Schreiner) Escrivão, (Ivan Andrigo Schreiner) Juramentado o digitei.

**Juliano Albino Mânica**  
Juiz de Direito

## Rio Negro

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO Nº 01/2002

O Excelentíssimo Senhor Doutor HÉLIO CESAR ENGELHARDT, MM. Juiz de Direito da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, em exercício, nos autos de Concurso de Ingresso do Tabelação de Notas e Tabelação de Protesto e Títulos, e, em conformidade com o artigo 7º do Regulamento do Concurso de Ingresso e de Remoção às Atividades Notariais e de Registros, Acórdão nº 8.510-CM de 22.11.1999, com as alterações introduzidas pelo Acórdão 9.054-CM de 04.02.2002, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos os interessados, que se encontra aberto, na Secretaria da Direção do Fórum desta Comarca, pelo prazo de dez (10) dias contados a partir da data da última publicação deste Edital no Diário da Justiça, ( que será publicado três vezes, no prazo máximo de vinte dias entre a primeira e a última publicação, no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, no Fórum da Comarca) excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, o prazo de recebimento de pedidos de inscrição para o Concurso Público para preenchimento do Ofício Distrital de Piên, desta Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

#### I – DA INSCRIÇÃO

Artigo 1º - O interessado deverá dirigir requerimento ao Juiz Presidente do Concurso, em que constará:

- 1 - declaração de conhecimento e submissão às prescrições deste Edital e Acórdãos nº 8.510 r 9.054 do Conselho da Magistratura, bem como comprovante de ser bacharel em direito ou de efetivo exercício em serviço notarial, ou de registro, por mais de dez (10) anos (art. 2º, V, Acórdão nº 8.510 CM);
- II - cópia autenticada de documento oficial de identidade;
- III - instrumento de mandato, público ou particular, no caso de inscrição realizada por procuração;
- IV - endereço completo para fins de intimações;
- V - indicação das fontes de referências pessoais;
- VI - depósito de taxa de inscrição, fixada pelo Conselho Diretor do funrejus, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);
- VII - declaração em separado, firmada pelo candidato, de que tem condições de apresentar documentação exigida para a inscrição definitiva, comprovando:

- a) nacionalidade brasileira;
  - b) capacidade civil;
  - c) ser bacharel em direito ou ter exercido o serviço notarial ou de registro por mais de dez (10) anos (art. 2º, V, Acórdão nº 8.510-CM);
  - d) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
  - e) conduta condigna para o exercício da profissão, apresentando certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal, bem como de protesto, expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio nos últimos dez (10) anos; f) não ter sofrido condenação passada em julgado, por crime ou contravenção, que consubstancie comprometimento de ordem ética e moral;
  - g) capacidade física e mental para o exercício da função;
- Parágrafo único - A comprovação dos requisitos exigidos no tem VII, alínea e, será feita mediante a apresentação de cópia autenticada do diploma de bacharel em direito, emitido por facultade oficial ou reconhecida; ou título de nomeação como titular em serventia extrajudicial ou cópia autenticada dos autos que se procedeu a designação como empregado juramentado ou escrevente ou, ainda documento comprobatório do exercício de atividade notarial ou de registro pelo período mínimo de dez (10) anos.

Artigo 2º - Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), conforme guia própria do FUNREJUS (Fundo de Requerimento do Poder Judiciário) a ser retirada no local de inscrição (Código da Receita II; Código da Unidade Arrecadadora; 121.4.01.01).

Local de Inscrição: Secretaria da Direção do Fórum da Comarca de Rio Negro, situada no Edifício do Fórum, na Praça Coronel Buarque, 148, Centro, CEP 83.880.000, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, exclusivamente das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas pelo fone-fax (0xx47) 642-4779.

#### II – IMPUGNAÇÕES

Artigo 3º - Decorrido o prazo para as inscrições, o Juiz Presidente fará expedir e afixar no local de costume do Fórum, edital contendo a relação nominal dos candidatos, para o fim de impugnação, com prazo de cinco (5) dias. Havendo impugnação, dela será intimado o candidato impugnado para responder, querendo em cinco (5) dias. Transcorrido esse prazo, o Juiz Presidente decidirá. Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso no Conselho da Magistratura, interposto perante o Juiz Presidente, no prazo de quarenta e oito (48) horas, contado da intimação do interessado. O Juiz Presidente, recebendo o recurso, mandará autuá-lo em separado e determinará a intimação do impugnado para responder em cinco (5) dias.

#### III – DAS PROVAS

Artigo 3º - Decorrido o prazo para as inscrições, o Juiz Presidente fará expedir e afixar no local de costume do Fórum, edital contendo a relação nominal dos candidatos, para o fim de impugnação, com prazo de cinco (5) dias. Havendo impugnação, dela será intimado o candidato impugnado para responder, querendo em cinco (5) dias. Transcorrido esse prazo, o Juiz Presidente decidirá. Da decisão que julgar a impugnação, caberá recursos no Conselho da Magistratura, interposto perante o Juiz Presidente, no prazo de quarenta e oito (48) horas, contado

da intimação dos interessados. O Juiz Presidente, recebendo o recurso, mandará autuá-lo em separado e determinará a intimação do impugnado para responder em cinco (5) dias.

#### III – DAS PROVAS

Artigo 4º - Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, mediante edital afixado na sede do Juízo, e pelo Diário da Justiça, com antecedência mínima de dez (10) dias.

Artigo 5º - O Candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização da prova, bem assim em qualquer fase do concurso, sempre que solicitado. A ausência do candidato, na hora e local designados para a prova seja qual for o motivo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição. A prova será feita sem consulta, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar a prova, escrever seu nome, número de inscrições ou após qualquer sinal que possa identificá-lo em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e conseqüente eliminação do concurso.

#### IV – DA AVALIAÇÃO

Artigo 6º - A avaliação será realizada em duas etapas, consistindo, a primeira em concurso de prova escrita e a segunda em concurso de títulos, assim, discriminadas:

- I - concurso de prova escrita, com duração máxima de quatro (4) horas, versando questões de direito civil, direito processual civil, direito penal, direito administrativo, direito constitucional, Lei de Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça;
  - II - concurso de títulos;
- § 1º - O domínio da língua portuguesa será avaliado como critério de correção das provas escritas.

§ 2º - As provas de conhecimento poderão ser teóricas ou práticas. Artigo 7º - Ultrapassa a fase da prova escrita e após publicada, por edital a relação dos candidatos aprovados, estes farão a apresentação de seus títulos, no prazo de cinco (5) dias. Os valores conferidos aos títulos serão os seguintes:

- I - cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício, após a aprovação em concurso, de qualquer carreira que exija o título de bacharel em direito: um (1,0) ponto;
- II - cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício de titularidade de serviço extrajudicial: um (1,0) ponto;
- III - cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício, prestado como juramentado em serventia notarial ou de registro: cinco décimos (0,5) de ponto;
- IV - aprovado em concurso de ingresso ou remoção em serviço notarial e de registro: cinco décimos (,05) de ponto;
- V - exercício comprovado da atividade de Juiz Leigo ou de Conciliador dos Juizados Especiais, por período igual ou superior a um (1) ano: dois décimos (0,2) de ponto;
- VI - apresentação de tese aprovada em congresso relacionado à atividade notarial ou de registro, quando publicada em revista especializada, um décimo (1,0) de ponto, independente do número de participantes;

VII - participação em encontro, simpósio ou congresso sobre temas ligados aos serviços notariais e de registro, mediante a apresentação de certificado de aproveitamento: um décimo (0,1) de ponto, independente do número de participações.

Artigo 8º - A classificação dos candidatos observará os seguintes critérios: I - as provas terão peso oito (8) e os títulos peso dois (2); II - os títulos terão valor máximo de dez (10) pontos; Artigo 9º - As matérias da prova escrita serão atribuídas, para cada uma delas, notas de um (1) a dez (10), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota cinco (5), por matéria, nas seguintes disciplinas: Lei dos Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Paraná, Regimento de Contas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça.

§ 1º - Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final cinco (5);

§ 2º - A nota final será obtida pela média das notas da prova da primeira etapa e soma dos pontos dos títulos, multiplicados por seus respectivos pesos e dividida por dez (10);

§ 3º - Havendo empate entre os candidatos, a precedência na classificação será decidida da seguinte forma:

- I - o mais antigo na titularidade de serviço notarial ou de registro;
- II - o mais antigo no serviço público;
- III - o mais idoso.

Artigo 10º - No decurso do procedimento seletivo, deverá ser realizada, pela banca examinadora em caráter reservado, sindicância sobre a vida progressiva do candidato, observando o devido processo legal.

§ 1º - A sindicância e os exames previstos neste artigo têm caráter eliminatório.

§ 2º - A prestação de falsa declaração ou declaração inexistente implicará na insubsistência da inscrição, nulidade de habilitação e eventual aprovação, bem como a perda dos direitos decorrentes. Artigo 11º - Obtidas as médias finais, a banca examinadora fará a classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente das notas.

Artigo 12º - Ultimada a classificação dos aprovados, abrir-se-á o prazo de quinze (15) dias, prorrogável por igual período a critério do Juiz Presidente, para a apresentação, pelo candidato classificado em primeiro (1º) lugar, dos documentos exigidos para a inscrição definitiva. Artigo 13º - Quando, à vista dos documentos apresentados, o candidato não preencher os requisitos para a confirmação da inscrição, será aberto prazo para o segundo (2º) classificado e assim, sucessivamente.

Artigo 14º - O candidato deverá comunicar a eventual mudança de endereço, sob pena de ser reputada a intimação feita para aquele constante dos autos. Artigo 15º - Das decisões que indeferirem inscrição ou classificação de candidato, caberá recurso no Conselho da Magistratura, no prazo de cinco (5) dias, contados da publicação do respectivo ato no Diário da Justiça.

#### V – DOS RECURSOS

Artigo 16º - As decisões do Juiz Presidente, relativamente à recusa da admissão de candidatos, ao cancelamento de inscrição, à declaração de inaptidão física e mental e à classificação

final dos aprovados, serão possíveis de recurso ao Conselho da Magistratura, no prazo de cinco (5) dias.

§ 1º - O recurso, devidamente fundamentado, será dirigido ao Presidente da Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de retratação, fundamentando sua decisão.

§ 2º - Mantida a decisão, o recurso subirá para julgamento pelo Conselho da Magistratura.

§ 3º - Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de notas das provas escritas e de títulos.

§ 4º - Compete ao Conselho da Magistratura o julgamento, em caráter definitivo e final, dos recursos previstos neste artigo.

§ 5º - Havendo recurso pendente de julgamento, ficará assegurado ao candidato a participação nas provas.

#### VI – DO ENCERRAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

Artigo 17º - Apreciada a documentação do candidato classificado, o Juiz Presidente relatará o processo decidido sobre a confirmação da inscrição e habilitação do candidato.

Parágrafo único - O resultado do concurso, com a relação dos candidatos e respectivas notas, deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça, por edital, expedido pelo juízo.

Artigo 18º - Decorrido o prazo de quarenta e oito (48) horas para a Interposição de recurso, contado da publicação da sentença, será determinada a subida dos autos ao Conselho da Magistratura, nas vinte e quatro (24) horas seguintes. Compete ao Conselho da Magistratura homologar o resultado do concurso. Encerrando o concurso, o Conselho da Magistratura comunicará o seu resultado ao Presidente do Tribunal de Justiça, que expedirá ato de delegação. A posse, perante o Juiz Diretor do Fórum onde estiver localizada a serventia, será realizada no prazo de trinta (30) dias, após a publicação do ato de delegação no órgão oficial, prorrogável por igual período. Não ocorrendo a posse no prazo marcado, será tornada sem efeito a delegação, por ato do Presidente do Tribunal de Justiça. O exercício da atividade notarial ou de registro terá início dentro de trinta (30) dias, contados da data de posse. Se o exercício não ocorrer no prazo legal, o ato de delegação será declarado sem efeito pelo Presidente do Tribunal de Justiça. Dado e passado, na Direção do Fórum da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2002. Eu, CARLOS SCHLICHTING, Escrivão do Cível, digitei e subscrevi.

**HÉLIO CESAR ENGELHARDT**  
Juiz de Direito

## Santa Mariana

**EDITAL DE CITAÇÃO DE BENEDITO ALVES DOS SANTOS – SANTA MARIANA CGC/MF 01889590/0001-18, COM QUALIFICAÇÃO DESCONHECIDA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS E PUBLICAÇÃO NA FORMA DA LEI.**

O DOUTOR RICARDO LUIZ GORLA, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA MARIANA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC . . .

FAZ SABER - A QUEM O CONHECIMENTO DESTA HAJA DE PERTENCER, ESPECIALMENTE A BENEDITO ALVES DOS SANTOS – SANTA MARIANA – CGC/MF 01889590/0001-18, QUE ATRAVÉS DESTA, EXPEDIDO NO EXECUTIVO FISCAL Nº 633/2002, QUE O MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA LHE INGRESSOU, FICA DEVIDAMENTE CITADO PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS PAGAR O DÉBITO, REFERENTE A CDA Nº 02583053-9, OU NO MESMO PRAZO APRESENTAR BENS A PENHORA, A FIM DE GARANTIR A DÍVIDA. E, PARA QUE FUTURAMENTE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI, E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME DESTE JUÍZO. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE SANTA MARIANA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E DOIS (05/12/2002). NADA MAIS. EU, (LUIZ CLÁUDIO VIEIRA LIMA), ESCRIVÃO, O SUBSCREVO.

**RICARDO LUIZ GORLA**  
Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO DO DENUNCIADO GERALDO FIDELIS DE FARIA PRAZO DE QUINZE DIAS.**

O Doutor Paulo César Roldão, Juiz de Direito da Comarca de São João do Ivaí - Pr., etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente GERALDO FIDELIS DE FARIA filho de José Martins de Faria e de Onesina Margarida Soares, nascido aos 24/04/1962 em Grandes Rios-PR., atualmente residente em lugar incerto, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 27/02/2003, às 13:15 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhado(s) a todos os demais termos do processo n.º 41/02 a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigos(s) 129, "caput", do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João do Ivaí, 29 de novembro de 2002. Eu, Fumiko Nanci Sakamoto, o digitei e subscrevi.

**PAULO CESAR ROLDÃO**  
Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO DO DENUNCIADO EDINEI GOMES DA SILVA, vulgo "Carioca" PRAZO DE CINCO DIAS.**

O Doutor Paulo César Roldão, Juiz de Direito da Comarca de São João do Ivaí - Pr., etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente EDINEI GOMES DA SILVA, vulgo "Carioca", filho de Fátima Gomes da Silva, nascido aos 07/08/1979 em Apucarana-PR., atualmente residente em lugar incerto, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 14/03/2002, às 15:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhado(s) a todos os demais termos do processo n.º 85/01 a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigos(s) 155, § 4º, inciso II (primeira figura) do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João do Ivaí, 23 de novembro de 2001. Eu, Fumiko Nanci Sakamoto, o digitei e subscrevi.

**PAULO CESAR ROLDÃO**  
Juiz de Direito

## São José dos Pinhais

**EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA MARIA EDITE DE MARAFIO ROCHA DOS SANTOS – FIRMA INDIVIDUAL, ATRAVÉS DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.** Edital de CITAÇÃO da executada MARIA EDITE DE MARAFIO ROCHA DOS SANTOS – FIRMA INDIVIDUAL, através de sua representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias, pague o débito nos autos n.º 432/2001, de EXECUTIVO FISCAL, em tramite perante este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais – PR., que lhe move FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, representado pelas certidões de dívidas ativas n.ºs 2525406-6; 2533815-4; 2492544-7; 2501177-5; 2509537-5 e 2517806-8, que em data de 01/10/2002, em sua totalidade, importava em R\$ 223,36, a ser devidamente atualizado e acrescido das cominações legais, ou ofereça garantia, sob pena de penhora em bens de sua propriedade, tantos quantos sejam suficientes à liquidação do débito. *Advertência:* Presumem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados se não contestados no prazo de lei (Art. 285 do CPC). São José dos Pinhais, 14 de novembro de 2002. (a) Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei e subscrevi.

**(a) IVO FACCEMDA -**  
Juiz de Direito

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS, COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS (ARTIGO 34 DO DECRETO LEI N.º 3365/41).** Faz saber a todos quantos, o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível, se processam os autos n.º 628/89, de DESAPROPRIAÇÃO, em que figura como expropriante MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS e expropriados LUIZ PONTONI e OUTROS, e que tem por objeto a desapropriação de vários lotes de terrenos constantes da Planta Jardim Atômico, deste Município e Comarca de São José dos Pinhais – PR. Às fls. 256, pelo expropriante foi depositado o valor de NeZ\$ 21.186,50 (vinte e um mil, cento e oitenta e seis cruzados novos e cinquenta centavos), à título de indenização, que engloba todos os lotes, cuja quantia foi depositada na conta de poupança n.º 060.022215-9-33, aberta em nome das partes, à ordem e disposição do juízo, na agência local do Banestado S/A Crédito Imobiliário, sendo que às fls. 364, o valor (Cr\$ 44.657.973,40) depositado na conta acima referida foi levantado e depositado na conta de poupança n.º 010.024.954-X, na agência local do Banco do Brasil S/A. Às 544, o Banco do Brasil S/A. procedeu a transferência dos valores que estavam depositados na conta acima referida, para o Banestado S/A., sendo que neste último, a conta tomou o n.º 060.900.738-2-33. Às fls. 552, pelo expropriante foi efetuado o depósito da importância de R\$ 22.012,99, referente ao pagamento do precatório requisitório expedido nos presentes autos, cuja importância foi depositada na conta de poupança n.º 4.300.209.642.386, na agência local do Banco do Brasil S/A. Conforme determinação de fls. 553, os valores que encontravam-se depositados na conta de poupança aberta junto ao Banestado S/A. foram levantados e depositados junto ao Banco do Brasil S/A., na mesma conta de poupança acima referida. Às fls. 638, pelo expropriado Luiz Trybus foi requerido o levantamento da quantia depositada em seu favor, relativamente ao lote n.º 21, da quadra H, da Planta Jardim Atômico, com a área de 330,00 m<sup>2</sup>., devidamente matriculado sob n.º 12.309, no Cartório da 1.ª Circunscrição Imobiliária desta cidade, cuja importância é de R\$ 245,29 (duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos). Às fls. 641 dos autos, atendendo ao pedido formulado pelo expropriado Luiz Trybus, determinou-se a expedição do presente edital, para levantamento da importância encontrada em seu favor. E para que chegue ao conhecimento de terceiros e demais interessados e não possam alegar ignorância, foi expedido o presente edital, com o prazo de dez (10) dias, a ser afixado no lugar de costume do juízo e publicada pela imprensa na forma da lei. São José dos Pinhais, 19 de agosto de 2002. (a) Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei e subscrevi.

**(a) IVO FACCEMDA -**  
Juiz de Direito

**Terra Rica**

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA RICA  
ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS  
EDITAL DE ANÚNCIO DE ARRECAÇÃO DE BENS  
DO AUSENTE  
GABRIEL POLICARPO DOS SANTOS

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o requerido **GABRIEL POLICARPO DOS SANTOS**, atualmente em lugar ignorado, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de N° 140/2001, de Ação de Declaração de Ausência, em que são requerentes Lourdes Pires dos Santos e outros e requerido Gabriel Policarpo dos Santos, alegando em síntese o seguinte: que o Sr. Gabriel Policarpo dos Santos, após ser condenado em processo criminal, que a Justiça Pública lhe promoveu, tomou rumo ignorado, sem nem mesmo levar suas próprias roupas, desaparecendo desta cidade de Terra Rica onde residia com sua família há aproximadamente 11 anos. O requerido não deixou qualquer representante legal e deixou o seguinte bem imóvel: Uma data de terreno sob n.º 07, da quadra 10, com a área de 675,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n.º 3.545 do CRI desta Comarca. Requer que seja declarada a ausência do requerido, prosseguindo-se a arrecadação de seus bens, nomeando curador para o mesmo, publicando-se editais durante um ano, anunciando-se a arrecadação e chamando o duplicado-ausente a entrar na posse de seus bens; que após decorrido o prazo legal, seja aberta a sucessão do duplicado, citando pessoalmente os herdeiros presentes e o curador, e por edital os herdeiros ausentes, para oferecerem, querendo, artigos de habilitação; os benefícios da justiça gratuita. **DESPACHO DE FLS. 19v:** Sob compromisso, nomeio Lourdes Pires dos Santos, curador especial para a guarda, conservação e administração dos bens de Gabriel Policarpo dos Santos. Intime-se-lhe. Após, em companhia do juiz e sr. Escrivão, deverá o curador comparecer à casa do desaparecido para a arrecadação de seus bens, lavrando-se auto circunstanciado dos bens encontrados, conforme o art. 1.145 do CPC. Intime-se o M.Público e Fazenda Pública, nos termos dos artigos 1.160 c/c 1.143 e 1.145, todos do CPC. Paranavai, 23.07.2001. (a) Guilherme Cubas César- Juiz Substituto. Foi procedida a arrecadação dos bens existentes, devidamente formalizado às fls. 28 dos autos. E, como foi determinado, expediu-se o presente edital na forma e para os fins do art. 1.161 do CPC, que será afixado no átrio do Fórum local e publicado pela imprensa de dois em dois meses, durante o prazo de um ano, **CONVIDA** o referido a entrar na posse dos bens arrecadados, sob pena de poderem os interessados requererem que, provisoriamente lhes abra a sucessão. **OBS: Os requerentes gozam dos benefícios da Justiça Gratuita.** Terra Rica, 02.12.2002. Eu, (a) Julita Fernandes Costa Mafra, Functonária Juramentada que o digitei e subscrevi.

(a) Luiz Henrique Trompczynski  
JUIZ DE DIREITO

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS**

Edital de citação de **SUELI MARIA DOS SANTOS BRAS**, atualmente em lugar ignorado, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de N° 24/2002, de Tutelar, em que é requerente Maria Cristina dos Santos e requerido o Juízo de Direito da Comarca de Terra Rica, alegando em síntese o seguinte: que o adolescente T.S.B., mora com a requerente desde abril de 2002, quando a mãe do adolescente foi embora para São Paulo, não deixando endereço, e como este não tinha com quem ficar, a requerente que é sua tia o acolheu em casa. Que I.S.B. trabalha como lavrador, ganhando menos de um salário por mês, não possuindo nenhum bem em seu nome. Que seu pai reside nesta cidade, perto da rádio. Requer a guarda e responsabilidade do adolescente. **PETIÇÃO DE FLS. 13:** Requer que o pedido seja transformado em TUTELA, considerando que I.S.B., já completou 18 anos de idade, nos termos do que dispõe o art. 36, do ECA. **PARECER DO M.P. DE FLS. 15:** Requer sejam os requeridos citados para que, querendo, apresentem defesa, devendo-se a citação da requerida Sueli Maria dos Santos Bras se dar sob a forma de edital, vez que se encontra em lugar incerto e não sabido. **DESPACHO DE FLS. 16:** Como requer o M.P. Terra Rica, 09.09.2002. (a) Luiz Henrique Trompczynski – Juiz de Direito. **ADVERTÊNCIA:** Fica a requerida cientificada de que não contestada a ação, no prazo de 15 dias, se presumirão aceito como verdadeiros os fatos articulados pela autora. Terra Rica, 25.11.2002. Eu, (a) Julita Fernandes Costa Mafra, Functonária Juramentada que o digitei e subscrevi.

(a) Luiz Henrique Trompczynski  
JUIZ DE DIREITO

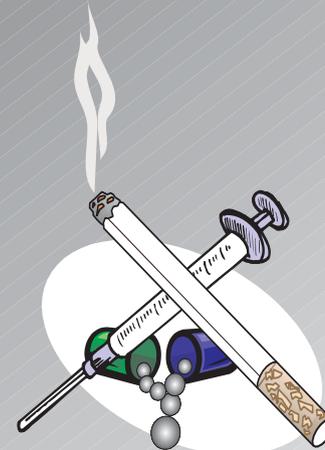
**União da Vitória**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.** CITANDO: **ELPIDIO ALVES VIEIRA** e sua mulher, se casado for, atualmente em lugar ignorado. **PROCESSO:** Execução Fiscal sob n° 542/2002, proposta Pelo Município de porto Vitória contra Elpidio Alves Vieira OBJETO: para pagar no prazo de cinco (05) dias, a dívida reclamada no valor de R\$ 162,82 (cento e sessenta e dois mil, e oitenta e dois reais), em 0/01/2002, mais os acréscimos legais, ou em igual prazo nomear bens à penhora sob pena do arresto efetuado sobre: o lote de terreno sob n° 10 da quadra "C" do Loteamento Carolinas, situado a Rua n° 04, na cidade de Porto Vitória, nesta Comarca, com a área de 290,89 m2, sem benfeitorias, com demais medidas, confrontações e características constantes da matrícula n° 5.045 da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, ser convertido em penhora. Ficando ciente de que o prazo 05 (cinco) dias, para pagamento, fluirá do vigésimo primeiro dia da publicação deste, após o que, não havendo pagamento do débito, converter-se-á o arresto automaticamente em penhora, passando a fluir, então o prazo de trinta (30) dias para oposição de embargos. União da Vitória, 9 de dezembro de 2002. Eu,, Abegail A. Mello, Functonária Juramentada, digitei e subscrevi.

Irineu Stein Junior  
Juiz de Direito

**DROGAS****A PREVENÇÃO COMEÇA EM CASA**

A percepção de alguns sintomas serve de alerta aos pais, professores e parentes, para a conduta irregular dos jovens viciados, assediados por outros viciados ou por vendedores de tóxicos, somente interessados em aumentar seus lucros do tráfico de drogas. O diálogo franco e aberto com os filhos sobre os problemas advindos do consumo das diversas drogas e a explanação por parte dos professores junto aos seus alunos através de audiovisuais e palestras ajudarão a mostrar como o consumo de drogas conduz o ser humano à morte prematura.



**ADOpte SEU FILHO  
ANTES QUE UM  
TRAFICANTE O FAÇA**



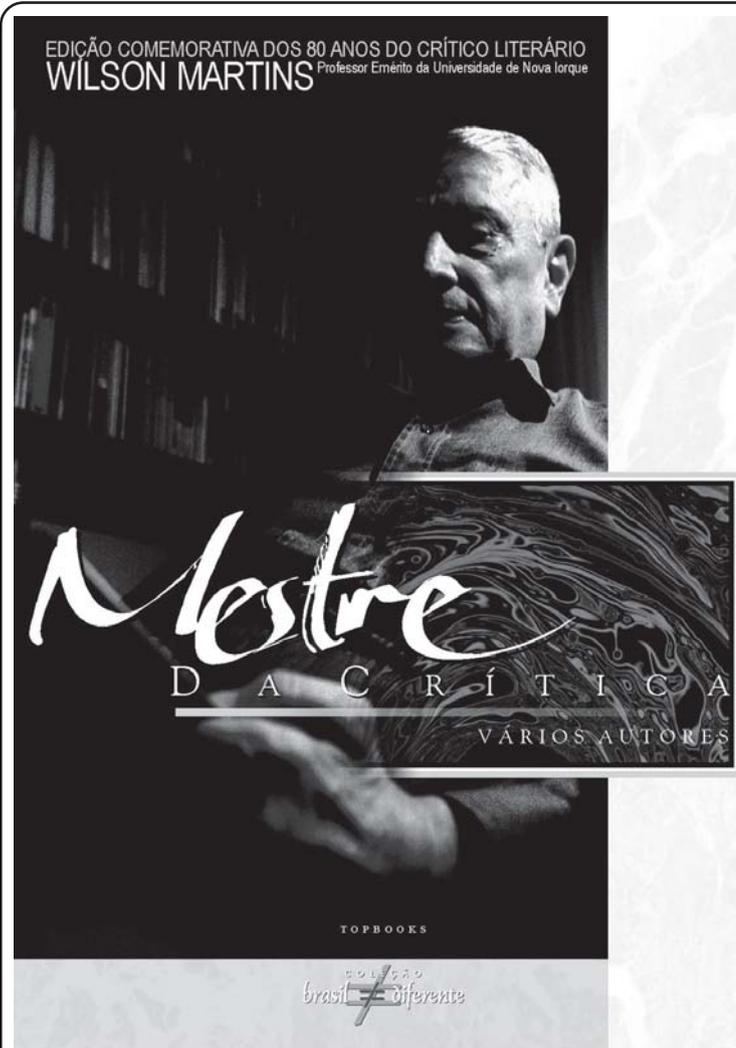
Secretaria de Estado da Saúde

**AIDS****Você precisa ficar sabendo****COMO SE TRANSMITE A DOENÇA**

A Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) é uma doença transmitida por vírus que ataca as células do sangue responsáveis pelas defesas do corpo contra doenças. O portador do vírus perde sua resistência imunológica, o que o torna suscetível a outras doenças e infecções.

- Através do sangue de pessoas contaminadas
- Pela transfusão de sangue
- Uso compartilhado de seringas e agulhas contaminadas
- Relações sexuais com pessoas contaminadas
- Pelo contato com mucosas oral, vaginal ou anal
- De mãe para filho durante ou após o nascimento
- Relações homossexuais (grupo de risco)





## Mestre da Crítica

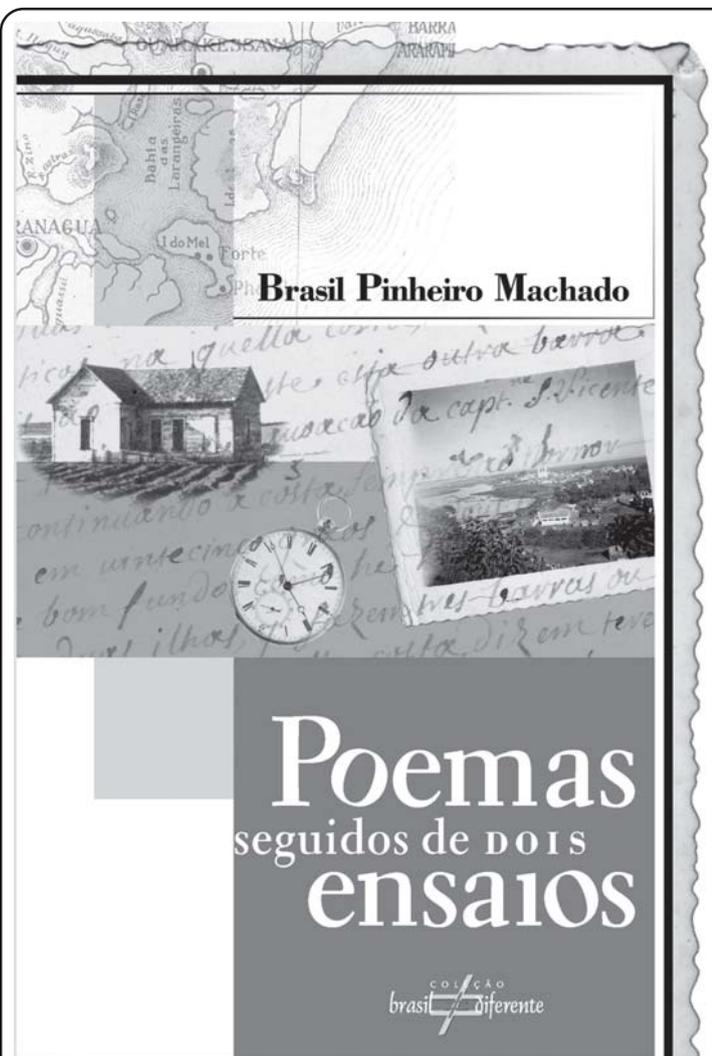
Ensaio  
R\$ 30,00  
318 pp. — 23 cm

vários autores

Esta publicação é uma homenagem a Wilson Martins, considerado o maior crítico literário da língua portuguesa de todos os tempos. A edição é composta por ensaios que tratam do autor e também de questões literárias. Assinam os textos deste livro intelectuais renomados como Antonio Candido, Affonso Romano de Sant'Anna, Edson Nery da Fonseca, Ivan Junqueira, Moacyr Scliar etc.

*Mestre da crítica* aparece na ocasião em que Wilson Martins completa 80 anos, 50 deles dedicados ao universo das letras. Ele escreveu obras fundamentais para a compreensão do imaginário nacional, como *História da inteligência brasileira*, *Um Brasil diferente*, *A palavra escrita* etc. Lecionou por três décadas em instituições de ensino superior nos EUA, sendo hoje professor emérito da Universidade de Nova Iorque. Atualmente, mantém coluna semanal de crítica literária nos jornais *O Globo* e *Gazeta do Povo*.

Disponível para venda, no setor de Expedição de Materiais, da Imprensa Oficial do Paraná ou [editora\\_dioe@pr.gov.br](mailto:editora_dioe@pr.gov.br)



## Poemas seguidos de dois ensaios

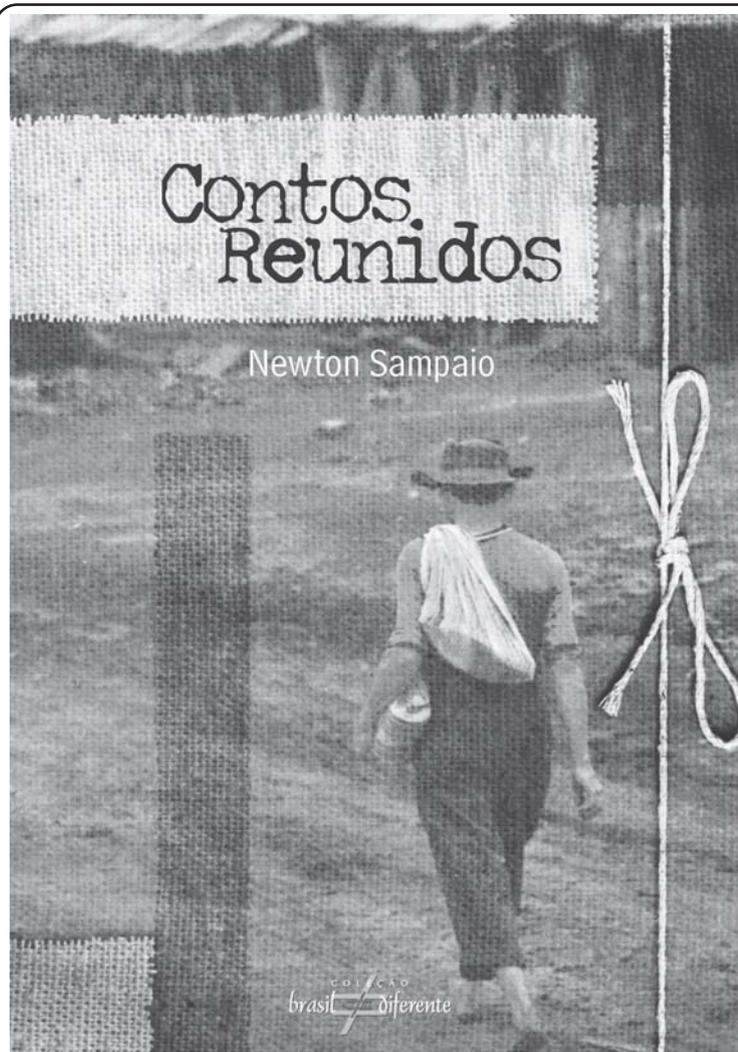
Poesia / Ensaio  
R\$ 12,00  
104 pp. — 23 cm

Brasil Pinheiro Machado

Este livro vem para difundir o pensamento de Brasil Pinheiro Machado. A edição reúne a produção poética e também textos em prosa. Inicialmente, aparecem os poemas publicados em 1928, dois deles na *Revista de Antropofagia* e os demais no caderno *4 poemas*, do *Diário dos Campos*, de Ponta Grossa. Completam a publicação dois ensaios. No primeiro, o autor faz um roteiro minucioso sugerindo como deveria ser escrita a história do Paraná. No outro, volta seu olhar para Rocha Pombo, relevante homem das letras paranaenses.

Natural de Ponta Grossa, Brasil Pinheiro Machado (1907-1997) foi um dos maiores intelectuais de nosso estado. Poeta modernista, companheiro de Mário e Oswald de Andrade, renegou sua promissora obra pela política. Nomeado interventor, em 1946, introduziu o supletivo noturno e foi um dos responsáveis pela reconquista da Universidade do Paraná. Ao deixar a vida pública, passou à vida universitária. Quando de sua aposentadoria, em 1978, declarou: pertenço a “uma geração que participou de todos os movimentos políticos, sociais, econômicos e intelectuais, na tentativa de definir a real cultura brasileira”.

Disponível para venda, no setor de Expedição de Materiais, da Imprensa Oficial do Paraná ou [editora\\_dioe@pr.gov.br](mailto:editora_dioe@pr.gov.br)



## Contos Reunidos

Newton Sampaio

Contos  
R\$ 12,00  
120 pp. — 23 cm

Um dos mais importantes prosadores de nosso estado, Newton Sampaio (1913-1938) viveu em sua cidade natal, Tomazina, até 1926, momento em que se mudou para Curitiba. Na capital, fez quase de tudo: estudou, lecionou, escreveu e publicou artigos, críticas e crônicas em jornais — principalmente no extinto *O Dia* — e iniciou o curso de medicina. Em 1934, vai ao Rio de Janeiro, onde, além de formar-se médico, dá vazão ao seu talento de escriba, publicando textos nos principais jornais do país, sobretudo em *O Diário de Notícias*. Ele retornaria ao Paraná em 1937 para falecer, no ano seguinte, vítima de tuberculose.

*Contos Reunidos* aglutina os dois livros de contos já publicados: *Irmandade* (1938) e *Contos do Sertão Paranaense* (1939). Em seu livro *Pontos de Vista*, o renomado crítico literário Wilson Martins ressaltou a importância do autor: “Nos meus tempos de estudante em Curitiba, Newton Sampaio era uma espécie de herói cultural para os escritores em botão das novas gerações. Sua morte precoce, logo depois de publicar as narrativas de *Irmandade*, acrescia ao sentimento de injustiça a frustração, porque ele era visto como a primeira voz ‘modernista’, ou, pelo menos, moderna, no ambiente literário anacrônico do Paraná. O que nele admirávamos, antes de mais nada, era a irreverência com relação aos nomes consagrados. O estilo nervoso e ágil, a inteligência aguda e a integração nas correntes vivas do pensamento.”

Disponível para venda, no setor de Expedição de Materiais, da Imprensa Oficial do Paraná ou [editora\\_dioe@pr.gov.br](mailto:editora_dioe@pr.gov.br)



## A Invenção do Paraná

Wilson Martins

Estudo histórico  
R\$ 10,00  
108 pp. — 23 cm

O Paraná passou a existir enquanto entidade política com o decreto n.º 704, de 29 de agosto de 1853, que desmembrou da província de São Paulo a antiga comarca de Curitiba. Mas foram as atitudes do primeiro presidente da província — Zacarias de Góes e Vasconcellos —, um verdadeiro herói civilizador, que deram os rumos para o novo estado.

Fruto de pesquisas empreendidas pelo renomado intelectual Wilson Martins (Professor Emérito da New York University), *A Invenção do Paraná* revela que Zacarias de Góes e Vasconcellos civilizou uma população armada, criou escolas, além de ter aberto estradas com a finalidade de povoar o território. O livro ainda traz curiosidades sobre temas como escravidão e um conjunto de fotos sobre a Curitiba da época.

Disponível para venda, no setor de Expedição de Materiais, da Imprensa Oficial do Paraná ou [editora\\_dioe@pr.gov.br](mailto:editora_dioe@pr.gov.br)